SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. Nº 46/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios ponto biométrico.
VALOR: R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 07/12/18 a 07/12/2019

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0782686D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº14, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2018.
(REPUBLICADO)

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar de seu respectivo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, o senhor **ANTONIO VALDIR DA CRUZ**, portador da cédula de identidade civil com **RG nº 3.671.881-1/SESP/PR** e inscrito no **CPF n° 495.652.499-49.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul-PR, em 01 de novembro de 2018.

* Republicado por incorreção.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:4399FA09

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
(REPUBLICADO)

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal ficam designados os seguintes servidores (as):
Presidente: Luiz Fernando Lepper, RG nº 8.901.752-1/SSP/PR
Vice-presidente: Juliana F. B. Maahs, RG n° 10.633.399-8/SSP/PR
Membro: Jakson Pereira dos Santos, RG: n° 9.588.868-2/SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

* Republicado por incorreção.

Agudos do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:213A793E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30.000 km DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8 LTZ, 2017/2018, PLACA BBU-8710 CHASSI 9BGJC7520JB197116.

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20
ENDEREÇO: AV DAS TORRES, 1680, SAO CRISTOVAO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
VALOR: 589,06 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica.
119-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
120-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
121-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.51 MATERIAL DE CONSUMO
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:8DB2A27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 km DO VEÍCULO MONTANA 1.4 ECONOFLEX LS, ANO 2017/2018 PLACA BBU 8707 CHASSI 9BGCAB030JB198491.

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20
ENDEREÇO: AV DAS TORRES, 1680, SAO CRISTOVAO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
VALOR: 472,25 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017 FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
301-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
304-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 07 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:1FCB4404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 340/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 08/12/2018 a 31/12/2018, ao servidor**Solano Jose Jovais da Cruz**, matrícula nº 2345,portador do RG nº 7.097.670-6- SSP/PR e CPF nº 035.470.589-02, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:74950834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 09/12/2018 a 18/12/2018, a servidora**Gizelaine de Fátima Fagundes Schueda**, matrícula nº 2652,portadora do RG nº 5.861.535-8/PR e CPF nº 939.029.059-72, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – Escola Rural Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:26D7639C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ABERTURA DE PREÇOS 007/2018

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

A Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 09h00 do dia 11 de dezembro de 2018, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (Centro Adm.) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail obras@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8643.

Almirante Tamandaré, 10 de dezembro de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:E870E723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 008/2018 - ABERTURA PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
A Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 10H30min do dia 11 de dezembro de 2018, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (Centro Adm.) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail obras@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8643.

Almirante Tamandaré, 07 de dezembro de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:0C7EBA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 105/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018

COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIÁÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2019 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 22/01/2019 às 10H00Mmin

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL"**

Valor Máximo: **R$ R$ 261.392,54 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura,através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de dezembro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:402A0367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PP 098/2018

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Protocolo: 0018.161312/2018
Licitante: Extralimp Serviços Integrados Ltda.
Pregão Presencial 98/2018

Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".

Senhores Licitantes, informamos que a Licitante acima identificado ofereceu IMPUGNAÇÃO de edital TEMPESTIVAMENTE,

Ocorre que a mesma optou em apresentar apenas a peça impugnativa, portanto não sendo possível visualizar se a pessoa que assinou possui poderes para representar.
Em resumo, a Licitante não concorda com a exigência 7.1.4 do Edital.
Ocorre que a mesma optou em apresentar apenas a peça impugnativa, portanto não sendo possível visualizar se a pessoa que assinou possui poderes para representar.

Portanto o Mérito desta impugnação será análise. Havendo interesse na peças impugnativa, acessar o site desta prefeitura, ou solicitar ao Departamento de Licitação,

Almirante Tamandaré, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9E691498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL 92/2018

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018 PARA CONCLUSÃO DAS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES

Aos dez dias do mês de dezembro de ano de 2018, ás 10h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 004/2018 de 02.01.2018, Larissa Lima da Cunha, como Pregoeira, Maria Inês Tomacheski e Sandra Maria Cumin como Equipe de Apoio objeto para "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM EQUIPES PARA CARGA/DESCARGA, PARA ATENDIMENTO ÀS DUAS UNIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA",** cujo valor estimado é de **R$ 623.280,00 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e oitenta reais).**

Participam da presente Licitação:

LICITANTE	ME/EPP	REPRESENTANTE/CPF
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME		JACIR JOSE MERLO - 940.232.129-20
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME	ME	SIDNEI CARLOS ADAMI – 643.474.519-20

AMC MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - EPP	EPP	MARCOS ANTONIO ASTOLPHI - 049.470.268-04
JOSMAR LUCIANO PILATTI	ME	JOSMAR LUCIANO PILATTI - 834.916.279-15
PARANÁ SOLUÇÕES LOGISTICAS E TRANSPORTE	XXX	ANTONIO BERNARDO SANTANA MARQUES - 596.347.667-49
CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES	EPP	CRISTINA ADRIANA SILVEIRA 016.487.749-54

PARA CONCLUIR A ANÁLISE DOCUMENTAL, de habilitação da licitante tida como segundo arrematante, (CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES) uma vez que a primeira arrematante (JOSMAR LUCINO PILATTI) foi declarada inabilitada em sessão pública conforme ata do certame de disputa. Para a análise conclusiva da documentação da licitante CRISTINA, primeiramente foi analisado a autenticidade das certidões eletrônica. Após foi analisado as consignações feita pelo representante legal da licitante PARANÁ SOLUÇÕES LOGISTICAS E TRANSPORTE que registrou as seguintes consignações em ata no dia do primeiro certame de disputa: ***O represente legal da licitante PARANÁ SOLUÇÕES LOGISTICAS E TRANSPORTE, deixa consignado em ata que o atestado de capacidade técnica emitido pela empresa DELLISUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA para a licitante arrematante, só tem valor. E ainda deixa consignado em ata que o atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande está fora dos padrões de aceitabilidade, tendo em vista que não se apresenta em papel timbrado do Município e também não é possível confirma se a pessoa que o assinou está qualificada e autorizada pelo Município para fornecê-lo.***

Após ampla análise pela Pregoeira e Apoio(s), conclui-se que; o Edital, exige atestado de capacidade técnica, portanto dos atestados técnicos apresentado pela Licitante segunda arrematante a licitante CRISITNA um deles atendeu todas as exigência editalicas do item atestado de capacidade técnica. O atestado que atendeu todas as exigência Editálicas, é o atestado apresentado pela Licitante CRISTINA, emitido pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. O conteúdo que consta no atestado de capacidade técnica, atendou as exigências do item do edital que faz referência ao tema na sua totalidade. E ainda, foi confirmado sua autenticidade em sessão pública, e está assinado por Gerente do armazém da família daquela municipalidade com informação da matricula funcional se não bastasse foi assinado por coordenador de unidade denominada ABASEP 7. O edital da presente licitação não exigiu que aquele(s) que assina(s) atestado de capacidade técnica, demostrasse possuir poderes para tanto. Como também, o Edital não exigiu que os atestados de capacidade técnica fossem emitidos em papel timbrado. Para a Pregoeira e Apoio(s), é suficiente o que se tem da Licitante CRISTINA. Sendo assim a Pregoeira e Apoio(s), **DECLARAM VENCEDORA** da presente licitação a Licitante CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES, com o valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**. A Pregoeira informa que a presente ata será encaminhado por e-mail para os licitantes, bem como será publicada no portal transparência. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão e Pregoeira.

PELA PREGOEIRA E APOIO

Por não atender na sua totalidade ao item 7.1.4, letra "a" do edital na sua totalidade, ou seja, apesar da licitante ter apresentado 03 (três) atestados de capacidade técnica, em nenhum deles é demonstrada quantidade compatível conforme exigência do edital

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:516B7CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.329.884/0001-41, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal – Rotinas e Providências para o Encerramento do Ano. A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/12/2018 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 10 de dezembro de 2018

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:662D4036

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 018/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2018, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal – Rotinas e Providências para o Encerramento do Ano. A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/12/2018 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.329.884/0001-41, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, cidade de Curitiba/PR.

VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

Altamira do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4A630FA7

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal – Rotinas e Providências para o Encerramento do Ano. A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/12/2018 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.329.884/0001-41, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, cidade de Curitiba/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, principalmente pelo fato de início de mandato e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:268460B5

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.329.884/0001-41, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal – Rotinas e Providências para o Encerramento do Ano. A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/12/2018 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:46AEAA1E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 327/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de dezembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** à funcionária **ANADIR CALDAS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.527.899-7-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **562.165.999-68** e na matrícula nº **12530,** exercendo o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A2EF6C03

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 328/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de dezembro de 2018, **FÉRIAS de 30 (trinta) dias**, a funcionária **CLEIDE DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3.246.550-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **508.692.569-04** e*

*matrícula nº **12661**, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:133156F3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 329/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de dezembro de 2018, **FÉRIAS DE 14 (quatorze) dias** à funcionária **ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.687.516-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 077.968.729-92, exercendo o Cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F0EC73AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 038/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio de 2018/2020.

Elza Aparecida da Silva Aguiar,Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Nomeio para a composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 2018/2020, como titulares e suplentes, representando os órgãos governamentais, os cidadãos, a saber:

Secretaria de Assistência Social:
Titular: Andréia Maria de Araújo
Suplente: Silmara Mesquita de Oliveira

Secretaria de Saúde:
Titular: Everton Andrade Santos
Suplente: Shirley Rak Mantovani

Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Edina Cristina de Oliveira
Suplente: Geni Alves Godoi

Departamentos Administração:
Titular: Rildo Gonçalves Lins
Suplente: Andréa da Cruz

Art. 2º- Nomeio para a composição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 2018/2020, como titulares e suplentes, representando a Sociedade Civil Organizada, os cidadãos, a saber:

Entidade APAE:
Titular: Driele Fernanda Prado Leticio
Suplente: Marlene Alves Figueiredo

Entidade APMI:
Titular: Valdirene da Silva
Suplente: Elizabete Santiago Soares Silva

Entidade Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: Jocelia Julia Rocha de Oliveira
Suplente: Terezinha de Fatima Sorci

Representação de Idoso:
Titular: Maria Furquim dos Santos
Suplente: Magali de Castro Klipe

Art. 3º- Os membros nomeados nos artigos 1º e 2º ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº. 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

Art. 4º- A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 5º- Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as), os (as) cidadãos (cidadãs) nominados conforme artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 10 de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7D378AD1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017

RETIFICAÇÃO DE DADOS DE BENEFICIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA

SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 485 e 486/2014, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e o Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017 e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que foi **DEMARCADA** uma área parcial de **12.710,50 m²** do imóvel do LOTE 115-1, com área total de 217.800,00 m2, objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade de JOSÉ ALVES DE AGUIAR.

Ficam os interessados **NOTIFICADOS** de que no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no Art. 20 da Lei Federal nº 13.46/2017, contados a partir da data da publicação da presente **NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR, no setor de Planejamento e Urbanismo, sito a Rua Cantú, 180, centro, Paço Municipal, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ***IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA*** realizada pelo Município de Altamira do Paraná/PR, junto ao CRI de Campina da Lagoa/PR, além do **REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/20013, conforme lhe é facultado pelo Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ficam advertidos os interessados de que, o **não comparecimento** e a **não apresentação** de impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, importará **CONCORDÂNCIA** com a demarcação urbanística e em **ANUÊNCIA** para o REGISTRO, conforme prevê os §§3º e 6º do Art. 20 e Art. 46, §2º, todos da Lei nº 13.465/2017.

Retifica-se os dados (nomes e CPF) dos seguintes BENEFICIÁRIOS REQUERENTES:

QUADRA 42

LOTE 14 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO** e **CLAUDIO PEREIRA CARDOSO**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **Posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.541.136-08/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.393.499-07, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 21.405.714-36/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.056.689-53, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Vila Esperança, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 189,78 m²**.

QUADRA 43

LOTE 05 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **01) PATRÍCIA RIBEIRO DE ASSIS DOS SANTOS** e **ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: Enfermeira, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.915.948-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.396.929-10; **ELE**: açougueiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.108.557-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.874.319-40,ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná; **02) LÉRIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS DA SILVA** e **LUCAS MINERVINO DA SILVA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: Servidora pública municipal, portadora do documento de identidade RG sob o nº 12.522.576-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.577.799-35; **ELE**: auxiliar de produção, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.424.775-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.221.839-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 06, com a distância de **32,25 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **23,80 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de **28,85 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 500,47 m²**.

LOTE 07 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **LEANDRO ULISSES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.794.075-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.195.239-83, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 08, com a distância de **33,84 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **11,20 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de **34,05 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 357,43 m²**.

Altamira do Paraná, 10 de dezembro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão Municipal de Regularização fundiária de Interesse Social

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9ABC8796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 012/2018 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra de eletricista e aquisição de materiais elétricos/eletrônicos (lâmpadas fluorescentes e de led), conforme relação abaixo.
NILTON CÉSAR DAVID - ME
CNPJ 07.865.438/0001-81

VALOR: (2.250,00) dois mil, duzentos e cinquenta reais.
VIGÊNCIA: 10/12/2018 a 31/12/2018

Andirá, 10 de dezembro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

ORÇAMENTO MATERIAIS ELETRICO/ELETRÔNICO E MÃO DE OBRA					
ITEM	**QTDE**	**TP**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	30	UDS	LAMPADA FLUORESCENTE LED 20 WATS	21,00	630,00
2	20	UDS	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WATS	26,00	520,00
3	10	UDS	LAMPADA LED BULDO 12 WATS	15,00	150,00
4	30	UDS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TROCA **ITEM 01**	15,00	450,00
5	20	UDS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TROCA **ITEM 02**	20,00	400,00
6	10	UDS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TROCA **ITEM 03**	10,00	100,00
TOTAL GERAL				**********	**2.250,00**

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:C276AFE2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO DE ADITAMENTO 004/2018 1º ADITAMENTO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIM – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ – 81.130.767/0001-37, com sede na Avenida Alexandre L. dos Santos, 123 – Térreo – Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Senhor Jose Cláudio Custodio, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade com R.G. 1.484.887 SSPPR e inscrito no CPF 244.029.079-34, residente e domiciliado na Avenida Turística Elias Meri Mansur, 881, no município de Carlópolis, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para licenciamento anual de software específico para Licitações e Portal da Transparência, integrado e compatível com o sistema de contabilidade e recursos humanos atualmente utilizado pela Contratante.
MODALIDADE: Pregão Presencial 004/2017
1º Aditamento – Contrato Original 015/2017
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil, e seiscentos reais) por ano.
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 11/12/2019
Contrato poderá ser prorrogado e corrigido pelo índice anual de Inflação (INPC) conforme disposto nos Artigos 57, 61 e 65 da Lei 8.666/93, no item 11.1 do Edital 002/2017-CMA e na Cláusula Terceira deste contrato.
DATA: 10/12/2018

Obs.: Prorrogação de prazo e valor (correção INPC), permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F47DA3DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.349 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.94.00.00.3303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.900,00
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de arrecadação da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); e do superávit financeiro fonte - 3303 Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im, no valor de R$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2018
FONTE 1000

DECRETO 8.349

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2017 ATÉ 30/11/2017	22.032.740,81
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 30/11/2018	24.626.095,22
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2017 ATÉ 31/12/2017	2.683.055,19
ORÇAMENTO ATUAL	26.859.320,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2018 a 30/11/2018	24.626.095,22
Receita Ajustada período de 01/01/2017 a 30/11/2017	22.032.740,81
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2018/RECEITA 2017)	1,12
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**2.998.863,06**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO 2018	24.626.095,22
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2018	2.998.863,06
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**27.624.958,28**
RECEITA PREVISTA 2018 - FONTE 1000	765.638,28
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**765.638,28**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	27.624.958,28
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**765.638,28**
DECRETO 8318/2018	117.000,00
DECRETO 8348/2018	145.100,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**503.538,28**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39194F0D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2017

Extrato de contrato n° 191/2017 – PREGÃO ELETRONICO 123/2017, publicado no dia 10/12/2018, página nº 06, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

LEIA SÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017

DATA: 10/12/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0DDBEFC2

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2017

Extrato de contrato n° 192/2017 – PREGÃO ELETRONICO 123/2017, publicado no dia 10/12/2018, página nº 06 e 07, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

MICROESTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

LEIA SÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017

DATA: 10/12/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CLAUDECIR ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C08A33EE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2017

Extrato de contrato n° 193/2017 – PREGÃO ELETRONICO 123/2017, publicado no dia 10/12/2018, página nº 07, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

LEIA SÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017

DATA: 10/12/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0EF28DD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.108 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº.* ***11.571 de 05 de junho de 2018, a qual concedeu, 30 dias de férias*** *ao Servidor Público Municipal,* ***TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO;***

Considerando *a Portaria nº. 11.706 de 31 de julho de 2018, a qual interrompeu o período de férias da Servidora,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, *ao Servidor Público Municipal,* ***TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA.*** *O Servidor esta lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*
Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***10 de dezembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3CC8C01E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.109 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

RESOLVE:

Art. 1º*. Revogar a portaria nº. 11.954 de 09 de novembro de 2018.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2018.***

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***10 de dezembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29F06792

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 055/2018

Ratifico a dispensa nº. 055/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **57.420.028/0002-86**, no valor de R$ 15.550,00 (Quinze mil quinhentos e cinquenta reais). Aquisição de Fogos de Artifícios para Abertura de Eventos, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, constante nos autos, com base Artigo 26, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E5DC499B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 230/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL INTERFACE USB, FLAT SCANNER (CAPTURA POUSADA), ÁREA DE CAPTURA 1.24'' X 1.24'', CAPTURA QUALQUER ÂNGULO (360º), RESOLUÇÃO 500 DPI, TAMANHO DA IMAGEM 600 X 600 PIXELS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 ~ 60ºC, UMIDADE : 0 ~ 95%, VOLTAGEM : 5V (VIA USB), TEMPO DE CAPTURA 300 MILISSEGUNDOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.950,00** (três mil novecentos e cinqüenta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:759B39A6

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

INDUSTRIA DE TORNEARIA MANFRIN LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.037.579/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.500,00** (trinta e oito mil reais e quinhentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7D6517A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela audatex, atendendo à Diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/12 à 27/12/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/12/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/12/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de dezembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D246033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO DOS CONTRATOS - REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

Onde se lê:
REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018

Leia-se:
REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018

Onde se lê:
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **27/11/2019**.

Leia-se:
PERÍODO DE VIGENCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **27/05/2019.**

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:F6510217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 105/2018 – ID 2207
CREDENCIADO: Pedro Silva de Oliveira, CPF sob n.º 138.936.127-69, portadora do RG n.º 24.229.120-1, residente e domiciliado na Rua João Leão, nº 472 - CEP 83.260-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	Assistente Social.	01	H	720	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência até **27/05/2019**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207 08.244.0005.2208 08.244.0005.2209	3.3.90.36.00.00	31934 31938 31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 27/11/2018.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Credenciado.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:510F8CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 68/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI nº 68/2018

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir do PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Suplementação:
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- Execução de Projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0052.1.296 – Desenvolvimento de Projetos de Meio Ambiente, Agricultura, Psicultura e Ostrivultura
418 -3.3.90.39.00.00 –380 Out Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 220.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 220.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 1.7.2.8.10.91.00.00000000 Fonte 380 R$ 220.000,00

TOTAL RECEITA.....R$ 220.000,00

Art. 3º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FAD60A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 64/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 064/2018

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
474 4.4.90.51.00.00 – 831 Obras e Instalações .....R$ 700.000,00

TOTAL.....R$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte 382. R$ 700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3B649551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 65/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 065/2018

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
475 4.4.90.51.00.00 – 41602 Obras e Instalações .....R$ 800.000,00

TOTAL.....R$ 800.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte 41602 R$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0339FE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 66/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 066/2018

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 374.581,17 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 374.581,17 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
474 4.4.90.51.00.00 – 831 Obras e Instalações .....R$ 374.581,17

TOTAL.....R$ 374.581,17

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamento cont exec obras rodoviárias
160 4.4.90.52.00.00 –01504 Equipamentos e material permanente .....R$ 24.581,17
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
163 – 4.4.90.51.00.00 – 01504 – Obras e Instalações .....R$ 350.000,00

TOTAL.....R$ 374.581,17

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C92D9FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 255/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 255/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017, e Lei Municipal 68/2018,

DECRETA:

Art. 1º -Abre do PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 220.000,00 (duznetos e vinte mil reais)

Suplementação:
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- Execução de Projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0052.1.296 – Desenvolvimento de Projetos de Meio Ambiente, Agricultura, Psicultura e Ostrivultura
418 -3.3.90.39.00.00 –380 Out Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 220.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 220.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:

Receita: 1.7.2.8.10.91.00.00000000 Fonte 380 R$ 220.000,00

TOTAL RECEITA.....R$ 220.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C10738BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 25/08/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:53DF37A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 53.497,20 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente aos valores dos itens nºs 01, 02 e 03 para o período, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de Saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) da Unidades Básicas de Saúde. Resíduos grupos A e E (valor mensal para a quantidade de até 300 kg mês).	meses	12	R$ 3.317,60	R$ 39.811,20
2	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de Saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) das Unidades Básicas de Saúde. Resíduos grupo B.	kg	600	R$ 11,99	R$ 7.194,00
3	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de Saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) das Unidades Básicas de Saúde. (Valor por kg coletado - excedente a 300 kg dos grupos A e E).	kg	600	R$ 10,82	R$ 6.492,00

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:273AF6E3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

MUNDIAL FOGOS LTDA ME, CNPJ: 07.203.347/0001-80, sagrou-se vencedora do item nº 01, pelo valor total de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais);

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA ME, CNPJ: 01.742.505/0001-94, sagrou-se vencedora do item nº 02, pelo valor total de R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

Astorga, 10 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F5EE49F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a candidata convocada não atendeu a chamada, será convocada outra candidata do Concurso para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 17/12/2018 a 18/12/2018**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- CARINA LUCAS DA SILVA	9,20	12º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (Dez) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CAF9BF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 016/2017, de 04/01/2017, que constituiu a **Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Obras e Serviços**, resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pelo Município de Astorga**,** para constar as seguintes alterações:

IV) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) Daniel Naves do Nascimento;
b) Rafael Vaz de Almeida;
c) Vanilton Pires.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 016/2017, de 04 de Janeiro de 2017, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C92492E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018-PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018-PMA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 2.950/2018, de 19/11/2018;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida nesta cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por seu Presidente - Sr. **ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.052.550-8, inscrito no CPF/MF sob nº 028.973.959-40, residente e domiciliado na Rua Paulo Arruda Brasil, nº 86, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Convênio a execução do **PROJETO EQUOTERAPIA** tendo como público alvo pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla matriculadas na APAE e encaminhadas através do Departamento de Saúde e Departamento de Educação do Município de Astorga, com recursos financeiros oriundos do FMAS.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 31/12/2019;

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018;
ASSINATURAS: (a) ANTONIO CARLOS LOPES - *Prefeito Municipal, e (a)* ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA - *Pres. da APAE de Astorga-PR.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B7F6BF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1068/2018

LEI Nº 1068/2018

Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, ESTADODO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluído os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II – Orçamento da Seguridade Social composto pelas entidades e órgãos vinculados à saúde, à assistência Social e à previdência.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada é de R$ 52.098.000,00 (cinquenta milhões e noventa e oito mil reais), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**52.252.567,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	8.319.542,00
Receita de Contribuições	R$	656.152,00
Receita Patrimonial	R$	2.643.373,00
Receita de Serviços	R$	65.520,00
Transferências Correntes	R$	40.509.980,00
Outras Receitas Correntes	R$	58.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**53.978,00**
Alienação de Bens	R$	11.478,000
Transferências de Capital	R$	42.500,00

3. DEDUÇÕES DA RECEITA	**R$**	**(208.545,00)**
Descontos Concedidos	R$	(36.265,00)
Renúncia	R$	(172.280,00)
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**52.098.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa total fixada é de R$ 52.098.000,00 (cinquenta e dois milhões e noventa e oito mil reais), distribuída entre os seguintes órgãos orçamentários:

I Poder Legislativo	**R$**	**2.656.281,00**
01 - Câmara Municipal de Balsa Nova	R$	2.656.281,00
II Poder Executivo	**R$**	**49.441.719,00**
02 - Assessoria de Governo	R$	1.111.915,00
03 - Advocacia Geral do Município	R$	620.354,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	R$	2.189.259,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	R$	3.063.958,00
06 - Secretaria Municipal de Obras	R$	6.514.534,00
07 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R$	357.508,00
08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	R$	15.328.085,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$	2.812.441,00
12 - Fundo Municipal de Saúde	R$	14.420.074,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	2.782.763,00
90 - Reserva de Contingência	R$	240.828,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**52.098.000,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - Remanejar as dotações de despesas previstas no **caput** do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964;

II - Remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no **caput** do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no limite do saldo verificado em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII – Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, excluídas as autorizações contidas no art. 4º, desta lei.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias envolvendo unidades orçamentárias distintas serão computadas no limite fixado no caput deste
artigo.

Art. 6º. Os Créditos Adicionais Suplementares que se referem a esta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesa, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos, observando o disposto no art.10, da Lei n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 7º. Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Balsa Nova, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o **caput** deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 8°. O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2019, de forma a atingir o limite máximo definido constitucionalmente de 7,0% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2018, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício de 2018, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e obedecerão a codificação constante nesta lei.

Parágrafo único. Para reabertura dos Créditos Adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, contido na Instrução Técnica n° 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas atualizações.

Art. 10. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B1773DF

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA			Exercício 2019
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	
	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.109.509,57	24.592.958,00	26.788.794,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.017,35	309.202,00	193.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.332.425,55	22.358.439,00	23.375.985,20
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	40.731.952,47	47.260.599,00	50.357.780,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	2.714.086,32	2.608.727,00	945.292,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	333.012,50	481.966,00	554.100,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.047.098,82	3.090.693,00	1.499.392,00
OUTRAS DESPESAS			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	244.883,00	240.828,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	0,00	244.883,00	240.828,00
TOTAL GERAL	43.779.051,29	50.596.175,00	52.098.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B5A4D322

ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Emenda Constitucional nº 44, de 30 de junho de 2004.
Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001.
Lei Complementar Federal nº 118, de 9 de fevereiro de 2005.
Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009.
Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014.
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.
Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
Lei Federal nº 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro.
Lei Federal nº 11673, de 8 de maio de 2008.
Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.
Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 18 de junho de 2010.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 18 de junho de 2010.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 20 de junho de 2011.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 5, de 8 de dezembro de 2011.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 13 de julho de 2012.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014.

Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 10 de dezembro de 2014.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 19 de maio de 2015.
Portaria STN nº 350, de 18 de junho de 2010.
Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012.
Instrução Técnica TCE/PR nº 20, de 23 de maio de 2003 / Versão Publicada – 15/08/2011.
Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova (PR), de 21 de maio de 1990.
Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova (PR), de 28 de agosto de 2015.
Lei Municipal nº 139 – Código Tributário Municipal, de 22 de novembro de 1985.
Lei Municipal nº 236, de 17 de dezembro de 1991.
Lei Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 1992.
Lei Municipal nº 756 – Código Tributário Municipal, de 10 de dezembro de 2013.
Lei Municipal nº 843/2014, de 26 de novembro de 2014.

RECEITAS CORRENTES
RECEITAS TRIBUTÁRIAS
IMPOSTOS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Lei Municipal nº 219, de 28 de dezembro de 1990.
Lei Municipal nº 237, de 17 de dezembro de 1991.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.
Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2014.

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA – IR

Emenda Constitucional nº 55, de 20 de setembro de 2007.
Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1988.
Lei Federal nº 8383, de 30 de dezembro de 1991.
Lei Federal nº 8541, de 23 de dezembro de 1992.
Lei Federal nº 8981, de 20 de janeiro de 1995.
Lei Federal nº 9064, de 20 de junho de 1995.
Lei Federal nº 9065, de 20 de junho de 1995.
Lei Federal nº 9249, de 26 de dezembro de 1995.
Lei Federal nº 9250, de 26 de junho de 1995.
Lei Federal nº 9430, de 27 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9532, de 10 de dezembro de 1997.
Lei Federal nº 9718, de 27 de novembro de 1998.
Lei Federal nº 9779, de 19 de janeiro de 1999.
Lei Federal nº 9887, de 7 de dezembro de 1999.
Lei Federal nº 9959, de 27 de janeiro de 2000.
Lei Federal nº 10.451, de 10 de maio de 2002.
Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
Lei Federal nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.
Lei Federal nº 11.311, de 13 de junho de 2006.
Lei Federal nº 11.482, de 31 de maio de 2007.
Lei Federal nº 11.945, de 4 de junho de 2009.
Lei Federal nº 12.469, de 26 de agosto de 2011.
Lei Federal nº 13.149, de 21 de julho de 2015

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS E IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI

Lei Municipal nº 181 de 13 de dezembro de 1988.
Lei Municipal nº 277 de 23 de maio de 1995.
Lei Municipal nº 483 de 29 de novembro de 2007.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Lei complementar Federal nº 48, de 10 de dezembro de 1984.
Lei complementar Federal nº 57, de 18 de dezembro de 1987.
Lei complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.
Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei complementar Federal nº 127, de 14 de agosto de 2007.
Lei complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
Lei complementar Federal nº 139, de 10 de novembro de 2011.
Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.
Lei Municipal nº 227, de 23 de maio de 1995.

Lei Municipal nº 401, de 17 de dezembro de 2003.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.

TAXAS

Lei Municipal nº 139 – Código Tributário Municipal, de 22 de novembro de 1985
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.
Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2014.

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Lei Municipal nº 403, de 17 de fevereiro de 2004.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Emenda Constitucional nº 39, de 19 de dezembro de 2002.
Lei Municipal nº 372, de 21 de dezembro de 2001.
Lei Municipal nº 380, de 26 de dezembro de 2002.
Lei Municipal nº 392, de 24 de junho de 2003.
Lei Municipal nº 402, de 29 de dezembro de 2003.
Lei Municipal nº 491, de 29 de outubro de 2007.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.

RECEITA PATRIMONIAL
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
Lei Federal nº 11.079, de 39 de dezembro de 2004.
Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Lei Federal nº 12.862, de 17 de setembro de 2013.
Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.
Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014.
Lei Federal nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017.

RECEITA DE SERVIÇOS
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Lei Federal nº 12.862, de 17 de setembro de 2013.
Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.
Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014.
Decreto Federal nº 9.177, de 23 de outubro de 2017.
Lei Municipal nº 273, de 6 de dezembro de 1994.
Lei Municipal nº 334, de 20 de abril de 1999.
Lei Municipal nº 336, de 1 de janeiro de 2001.
Lei Municipal nº 479, de 12 de setembro de 2007.
Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2014.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM

Emenda Constitucional nº 55, de 20 de setembro de 2007.
Lei Complementar Federal nº 62, de 28 de dezembro de 1989.
Lei Complementar Federal nº 91, de 22 de dezembro de 1997.
Lei Complementar Federal nº 106, de 23 de março de 2001.
Lei Complementar Federal nº 143, de 17 de julho de 2013.
Decreto-Lei Federal nº 1881, de 27 de agosto de 1981.

COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR

Lei Complementar Federal nº 93, de 4 de fevereiro de 1998.
Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
Lei Complementar Federal nº 145, de 15 de maio de 2014.
Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.
Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.
Lei Federal nº 5.672, de 2 de julho de 1971.
Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.
Lei Federal nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979.
Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005.
Lei Federal nº 11.443, de 5 de janeiro de 2007.
Lei Federal nº 11.446, de 5 de janeiro de 2007.
Decreto-Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966.
Decreto-Lei Federal nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982.
Decreto Federal nº 56.792, de 26 de agosto de 1965.
Decreto Federal nº 59.566, de 14 de novembro de 1966.
Decreto Federal nº 59.900, de 30 de dezembro de 1966.
Decreto Federal nº 84.685, de 6 de maio de 1980.
Decreto Federal nº 4.382, de 19 de setembro de 2002.
Decreto Federal nº 4.892, de 25 de novembro de 2003.
Decreto Federal nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Decreto Federal nº 6.621, de 29 de outubro de 2008
Instrução Normativa SRF nº 256, de 11 de dezembro de 2002.
Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008.
Instrução Normativa RFB nº 861, de 17 de julho de 2008.
Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

COTA PARTE ROYALTIES

Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
Lei Federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.
Lei Federal nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005.
Lei Federal nº 11.909, de 4 de março de 2009.
Lei Federal nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
Lei Federal nº 12.490, de 16 de setembro de 2011.
Lei Federal nº 12.734, de 30 de novembro de 2012.
Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.
Lei Federal nº 13.609, de 10 de janeiro de 2018.
Decreto Federal nº 01, de 11 de janeiro de 1991.
Decreto Federal nº 7.403, de 23 de dezembro de 2010.
Decreto Federal nº 7.657, de 23 de dezembro de 2011.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO

Decreto Federal nº 5.055, de 27 de abril de 2004.
Lei Municipal nº 515, de 30 de outubro de 2008.
Lei Municipal nº 663/2012, de 12 de abril de 2012.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Lei Federal nº 9.720, de 30 de novembro de 1998.
Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.
Lei Federal nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005.
Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008.
Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011.
Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.
Decreto Federal nº 6.917, de 30 de julho de 2009.
Decreto Federal nº 7.332, de 19 de outubro de 2010.
Decreto Federal nº 7.447, de 1º de março de 2011.
Decreto Federal nº 7.788, de 15 de agosto de 2012.
Lei municipal nº 616, de 31 de março de 2011.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Lei Federal nº 9.424, de 25 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.
Lei Federal nº 10.832, de 29 de dezembro de 2003.
Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004.
Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004.
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Lei Federal nº 12.695, de 25 de junho de 2012.
Decreto Federal nº 87.043, de 22 de março de 1982.
Decreto Federal nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006.
Decreto Federal nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.
Decreto Federal nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.
Resolução Federal nº 38, de 23 de agosto de 2004.
Resolução Federal nº 001, de 26 de janeiro de 2005.
Resolução Federal nº 005, de 24 de março de 2006.
Resolução Federal nº 14, de 8 de junho de 2012.
Resolução Federal nº 26, de 17 de junho de 2013.
Lei Estadual nº 13.116, de 8 de março de 2001.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96

Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.
Lei Complementar Federal nº 99, de 20 de dezembro de 1999.
Lei Complementar Federal nº 102, 11 de julho de 2000.
Lei Complementar Federal nº 114, de 16 de dezembro de 2002.
Lei Complementar Federal nº 115, de 26 de dezembro de 2002.
Lei Complementar Federal nº 122, de 12 de dezembro de 2006.

AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX

Lei Federal nº 11.793, de 6 de outubro de 2008.
Lei Federal nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.
Lei Federal nº 12.385, de 3 de março de 2011.
Lei Federal nº 12.789, de 21 de fevereiro de 2013.
Lei Federal nº 13.166, de 01 de outubro de 2015.

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÕES - ICMS

Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.
Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.
Lei Complementar Federal nº 114, de 16 de dezembro de 2002.
Lei Complementar Federal nº 115, de 26 de dezembro de 2002.
Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005.
Lei Complementar Federal nº 122, de 12 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 127, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 138, de 29 de dezembro de 2010.

Lei Complementar Federal nº 139, de 10 de novembro de 2011.
Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.
Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016.
Lei Complementar Federal nº 158, de 23 de fevereiro de 2017.
Decreto Federal nº 6.451, de 12 de maio de 2008.
Lei Complementar Estadual nº 59, de 1 de outubro de 1991.
Lei Complementar Estadual nº 67, de 8 de janeiro de 1993.
Lei Estadual nº 9.491, de 21 de dezembro de 1990.
Lei Estadual nº 11.580, de 14 de novembro de 1996.
Lei Estadual nº 11.964, de 19 de dezembro de 1997.
Lei Estadual nº 12.321, de 11 de setembro de 1998.
Lei Estadual nº 12.417, de 30 de dezembro de 1998.
Lei Estadual nº 12.802, de 21 de dezembro de 1999.
Lei Estadual nº 13.023, de 22 de dezembro de 2000.
Lei Estadual nº 13.214, de 29 de junho de 2001.
Lei Estadual nº 15.054, de 17 de abril de 2006.
Lei Estadual nº 15.542, de 22 de junho de 2007.
Lei Estadual nº 15.562, de 4 de julho de 2007.
Decreto Estadual nº 5.790, de 30 de agosto de 2012.
Decreto Estadual nº 2.364, de 3 de setembro de 2015.
Decreto Estadual nº7.840, de 27 de setembro de 2017.

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA

Emenda Constitucional nº 03, de 17 de março de 1993.
Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.
Lei Estadual nº 8.216, de 31 de dezembro de 1985.
Lei Estadual nº 11.580, de 14 de novembro de 1996.
Lei Estadual nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003.
Lei Estadual nº 14.558, de 15 de dezembro de 2004.
Lei Estadual nº 15.052, de 17 de abril de 2006.
Lei Estadual nº 15.747, de 24 de dezembro de 2007.
Lei Estadual nº 17.907, de 2 de janeiro de 2014.

COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

Lei Complementar Federal nº 61, de 26 de dezembro de 1989.
Lei Complementar Federal nº 65, de 15 de abril de 1991.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001.
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Emenda Constitucional nº 44, de 30 de junho de 2004.
Emenda Constitucional nº 56, de 20 de dezembro de 2007.
Lei Federal nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.
Lei Federal nº 10.453, de 13 de maio de 2002.
Lei Federal nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.
Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
Lei Federal nº 10.866, de 4 de maio de 2004.
Lei Federal nº 12.666, de 14 de junho de 2012.
Decreto Federal nº 5.060, de 30 de abril de 2004.
Decreto Federal nº 8.395, de 28 de janeiro de 2015.
Decreto Federal nº 8.426, de 1 de abril de 2015.
Decreto Federal nº 9.391, de 30 de maio de 2018.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.
Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.
Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997.
Lei Federal nº 11.330, de 25 de julho de 2006.
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Lei Federal nº 12.499, de 29 de setembro de 2011.
Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Decreto Federal nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.
Decreto Federal nº 6.278, de 29 de novembro de 2007.
Decreto Federal nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.
Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Portaria Normativa nº 4, de 27 de fevereiro de 2007.
Resolução Federal nº 1, de 15 de fevereiro de 2007.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES
MULTAS E JUROS DE MORA

Lei Municipal nº 130 de 28 de junho de 1985.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.

MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

Lei Municipal nº 334, de 20 de abril de 1999.
Lei Municipal nº 339, de 24 de agosto de 1999.

MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Lei Municipal nº 325 de 14 de abril de 1998.

MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE

Lei Municipal nº 334, de 20 de abril de 1999.

MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE POSTURAS E OBRAS

Lei Municipal nº 493, de 29 de outubro de 2007.

MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 339, de 24 de agosto de 1999.
Lei Municipal nº 821, de 25 de setembro de 2014.

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS

Lei Municipal nº 108, de 29 de novembro de 1983.
Decreto Municipal nº 166, de 9 de dezembro de 1983.
Lei Municipal nº 742, de 22 de outubro de 2013.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Decreto-Lei Federal nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979.
Lei Municipal nº 139 – Código Tributário Municipal, de 22 de novembro de 1985.
Lei Municipal nº 756 – Código Tributário Municipal, de 10 de dezembro de 2013.

RECEITAS DIVERSAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei Municipal nº 515, de 30 de outubro de 2008.
Lei Municipal nº 663, de 12 de abril de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Lei Municipal nº 334, de 20 de abril de 1999.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 287, de 29 de dezembro de 1995.
Lei Municipal nº 616, de 31 de março de 2011.
Lei Municipal nº 646, de 29 de setembro de 2011.
Decreto nº 70, de 12 de dezembro de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Lei Municipal nº 588, de 29 de setembro de 2010.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Lei municipal nº 553, de 23 de dezembro 2009.

RECEITAS DE CAPITAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014.
Portaria STN nº 9, de 05 de janeiro de 2017.
Portaria Federal nº 396, de 2 de julho de 2009.
Portaria Federal nº 138, de 3 de março de 2010.
Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.
Resolução do Senado Federal nº 03, de 2 de abril de 2002.
Resolução do Senado Federal nº 40, de 9 de abril de 2002.
Resolução do Senado Federal nº 19, de 5 de novembro de 2003.
Resolução do Senado Federal nº 01, de 13 de fevereiro de 2004.
Resolução do Senado Federal nº 21, de 4 de julho de 2006.
Resolução do Senado Federal nº 32, de 12 de julho de 2006.
Resolução do Senado Federal nº 47, de 23 de dezembro de 2008.
Resolução do Senado Federal nº 29, de 25 de setembro de 2009.
Resolução do Senado Federal nº 36, de 11 de novembro de 2009.
Resolução do Senado Federal nº 08, de 7 de abril de 2010.
Resolução do Senado Federal nº 10, de 29 de abril de 2010.
Resolução do Senado Federal nº 15, de 04 de julho de 2018.
Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.049, de 28 de novembro de 2002.
Resolução Conselho Monetário do Nacional nº 3.294, de 29 de junho de 2005.

ALIENAÇÃO DE BENS

Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova (PR), de 28 de agosto de 2015

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7AAC47A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 14/2018

RESOLUÇÃO N° 14/2018

SÚMULA – Aprova o Relatório de Gestão Físico Financeiro do Fundo estadual para a Infância e Adolescência, repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 288/1995, alterada pela Lei Municipal n° 328/1998; 616/2011 e 646/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 30.11.2018;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Relatório de Gestão Físico Financeiro do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativo ao período compreendido entre os meses de dezembro 2017 a junho de 2018.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 30.11.2018.

Balsa Nova, 30 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10D0AF83

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI - EPP
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de execução contratual, com acréscimo de meta física de aproximadamente 6,32% e a supressão de meta física de aproximadamente 31,91%, referente a prestação de serviços de levantamento topográfico e investigação geotécnica por meio de sondagem à percussão (SPT) de áreas pertencentes e/ou de interesse público ao município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 8.589,57 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) referente ao acréscimo de meta física.
Valor: Até R$ 43.372,95 (quarenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) referente a supressão de meta física.
Dotação Orçamentária:
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 072/2018.

Balsa Nova, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:59BEE0FB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 74/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 74/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 74/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 21/12/2018 ÀS 15H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A37E326

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 73/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 73/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 73/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 21/12/2018 ÀS 08H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1814A18A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2018

PORTARIA Nº. 440/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 7968/2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Remover, conforme Edital Convocatório nº 012/2018, o servidor **Aleissandro Kromp**, portador do RG nº. 10.605.187-9, registrado na matrícula nº 43571, Motorista, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E63CBC5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7541/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7541/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
DECISÃO: Considerando as informações contidas no processo administrativo nº 7541/2018, em especial a manifestação da área técnica desta Municipalidade, por meio da Secretaria Municipal de Obras, no sentido de que as justificativas apresentadas pela empresa são insuficientes (fl. 96), bem como considerando que o interesse público deve ser resguardado, INDEFIRO o pedido do requerente e REVOGO a decisão anterior de fls 124. Consequentemente, fica sem efeito o termo aditivo de fls.125-130, com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 03 de dezembro de 2018.

Balsa Nova, 07 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B5CE2E89

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018
Primeiro Cooperante: Município de Balsa Nova
Segundo Cooperante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Entidade Cooperante: Instituto Purunã
Objeto: Revisão do Plano Diretor do Município de Balsa Nova/PR.
Prazo: 12 meses
Assinatura: 23 de novembro de 2018.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 23 de novembro de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:10982AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.95/2014, decorrente de Pregão n° 110/2014 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E EMAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇAO TÉCNICAE HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZSOB O DOMÍNIO: www.barbosaferraz.pr.gpv.br E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ON LINE, DEMAIS DESCRIÇÃO NO ANEXO DO EDITAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 14.376.039/0001-12, com sede no endereço CERRO AZUL, 864, CENTRO, ZONA 02 MARINGA-PR neste ato representada por **PAULO CEZAR CARDOSO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2019 com finalidade de Com base no artº57 II prorroga o contrato até 20/12/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e a empresa INGÁ DIGIAL LTDA com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:435E74F6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.95/2014, decorrente de Pregão n° 110/2014 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E EMAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇAO TÉCNICAE HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZSOB O DOMÍNIO: www.barbosaferraz.pr.gpv.br E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ON LINE, DEMAIS DESCRIÇÃO NO ANEXO DO EDITAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 14.376.039/0001-12, com sede no endereço CERRO AZUL, 864, CENTRO, ZONA 02 MARINGA-PR neste ato representada por **PAULO CEZAR CARDOSO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) , corresponde ao acréscimo de 100,0% com finalidade de Com base no artº57 II prorroga o contrato até 20/12/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e a empresa INGA DIGITAL LTDA.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 06 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:5FD6BFBB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.63/2015, decorrente de Pregão n° 102/2015 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DOS MÉTODOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA PROFESSOR GIAMPERO MONACCI, 14, CENTRO, JARDIM NOVO HORIZONTE MARINGA-PR neste ato representada por **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE,** portador do RG n° 33104464, portador do CPF sob n° 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/12/2019 com finalidade de conforme autorização e com base no art. 57 da lei de licitações 8666/93, o Município de Barbosa Ferraz aditiva o contrato nº63/2015 em mais 12 meses passando a data final para 28/12/2019, da mesma forma atualiza os valores da prestação de serviços mensal.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 10 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:0688AB0B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivodocontrato nº.63/2015, decorrente de Pregão n°102/2015 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DOS MÉTODOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO,BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e a empresa**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA PROFESSOR GIAMPERO MONACCI, 14, CENTRO, JARDIM NOVO HORIZONTE MARINGA-PR neste ato representada por**MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE,**portador do RG n° 33104464, portador do CPF sob n° 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valoresna importância de R$43.057,08 (quarenta e três mil e cinquenta e sete reais e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 79,7% com finalidade de conforme autorização e com base no art. 57 da lei de licitações 8666/93, o Município de Barbosa Ferraz aditiva o contrato nº63/2015 em mais 12 meses passando a data final para 28/12/2019, da mesma forma atualiza os valores da prestação de serviços mensal.
com fundamentoart. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 10 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F3B0831F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 83/2018 DE 07/12/2018

Exercício:2018
Decreto nº 83/2018 de 07/12/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2317/2018 de 28/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
445 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00
450 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
Total Suplementação:			149.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
71 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.140.		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
123 - 4.4.50.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	39.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.108.		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	
145 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
207 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
210 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
611 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			149.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F9A25D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 84/2018 DE 07/12/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 84/2018 de 07/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
263 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
Total Suplementação:			19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
255 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300,00
279 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.570,00
281 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	300,00
289 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.130,00
293 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.700,00
Total Redução:			19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:29DCE7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 050/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no Artigo 8º da Lei Municipal nº 1350/2005, de 23 de dezembro de 2005 e tendo em vista o disposto no

Parágrafo 2º, do Artigo 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução ANEEL 456, de 29 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido para que a partir do dia 1º de janeiro de 2019, o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC em 10,48% para efeito de cobrança de Iluminação Pública, passando a valer R$ 142,97 (Cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Art. 2o - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7BA78AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 50 - TABELA PARA FINS DE COBRANÇA DA COSIP – EXERCICIO DE 2019

TABELA PARA FINS DE COBRANÇA DA COSIP – EXERCICIO DE 2019

VALORES VIGENTES A PARTIR DE 01.01.2019 – UVC R$ 142,97

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
101 a 120	14,30	90%
121 a 200	21,44	85%
201 a 350	28,59	80%
351 a 600	35,74	75%
601 a 1000	71,48	50%
Acima de 1000	142,96	00%

COMERCIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
101 a 120	14,30	90%
121 a 200	21,44	85%
201 a 350	28,59	80%
351 a 500	35,74	75%
501 a 600	71,48	50%
601 a 1000	92,92	35%
1001 a 1500	114,37	20%
Acima de 1500	142,96	00%

INDUSTRIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
101 a 120	14,30	90%
121 a 200	21,44	85%
201 a 350	28,59	80%
351 a 500	35,74	75%
501 a 600	71,48	50%
601 a 1000	92,40	35%
1001 a 2000	128,60	10%
Acima de 2000	142,96	00%

PODER PUBLICO		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
101 a 120	14,30	90%
121 a 200	21,44	85%
201 a 350	28,59	80%
351 a 500	35,74	75%
501 a 600	71,48	50%
601 a 1000	92,92	35%
1001 a 1500	114,37	20%
ACIMA DE 1500	142,96	00%

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:833013D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2018, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 004/2018 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 15/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

MÉDICO DA FAMILIA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
LIGIA GARCIA DOS SANTOS	8.230.918-7/PR

Barbosa Ferraz, 06 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:695A2476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Técnico em Enfermagem*, Srª RAFAELA LOURENÇO AGUIAR – Matr, 519-1, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 08 de dezembro de 2018 à 05 de junho de 2019, com retorno em 06/06//2019*, conforme requerimento e Atestado Médico da Drª Camila Iga (CRM-PR 34.518) protocolados sob nº. 8943 em 10/12/2018.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 08/12/2018.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B961580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 10 de dezembro de 2018, a Srª APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO, portadora de cédula de identidade RG nº 6.642.731-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 995.703.609-25, cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, para exercer na *Secretaria Municipal de Saúde,* o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Saúde*, Símbolo Nível 005 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de dezembro 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:31047C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA ACOLHE PARECER PREVIO DO TCE/PR SOBRE CONTAS DE 2015 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

ACOLHE o Acórdão de Parecer Prévio nº. 66/18 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RECOMENDANDO A REGULARIDADE DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2015, com ressalva quanto ao resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VALDEMAR PERICO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acórdão de Parecer Prévio nº. 66/18 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RECOMENDANDO A REGULARIDADE DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2015, com ressalva quanto ao resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.
Art. 2º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba

Paraná, 04 de novembro de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F5864B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000274/18 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 7 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E608F29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000275/18 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1328 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.400,00
Total Suplementação:	**63.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1328.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 7 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:50AAE44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19/2018

RESOLUÇÃO Nº 19/2018
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício 2017 do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 10 de dezembro de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6ED7BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20/2018

RESOLUÇÃO Nº 20/2018
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2019, para repasses FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I), SIFF (Sistema Fundo a Fundo) do Município de Boa Ventura de São Roque.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 11 de outubro de 2017.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:53CB9C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2018

RESOLUÇÃO Nº 21/2018

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2019, para repasses FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) PPAS III - PAEFI (Piso Paranaense de Assistência Social III - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), SIFF (Sistema Fundo a Fundo) do Município de Boa Ventura de São Roque.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 10 de dezembro de 2018

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AA3B425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 53/2018 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01 item 01.
LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO. - Ficando o resultado sendo classificada: empresa proponente **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.224.121/0001-01**, vencedora do item único do lote 01 com o valor unitário de R$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais).
Totalizando um valor Global do certame R$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais).

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de dezembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0953EFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº

01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.211.210/0001-80, sita na AVENIDA SAO ROQUE, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO ZIN, portador (a) do Cpf sob nº227.907.800-72, domiciliada na AV DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/03/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO ZIN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D1AA8197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 34.028.316/8341-28, sita na AVENIDA DALZOTTO, 375 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº699.467.449-53, domiciliada na RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 BLOCO I 2º ANDAR - CEP: 80002900 - BAIRRO: REBOUÇAS - Curitiba/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/03/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:99B7E667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 191-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 191-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ROGERIO DE MELO - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ROGERIO DE MELO - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 09.330.060/0001-47, sita na RUA REVERENDO ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 48 SALA 03 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROGERIO DE MELO, portador (a) do Cpf sob nº033.236.599-96, domiciliada na RUA REVERENDO ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 148 CASA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROGERIO DE MELO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D430D25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA F.P. GARALUZ - ME .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº

01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa F.P. GARALUZ - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.299.558/0001-69, sita na RUA : SANTOS DUMONT N° 1406, 1406 loja - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO - Campo Mourão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIO GARALUZ , portador (a) do Cpf sob nº325.067.089-87, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT , 1406 LOJA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO - Campo Mourão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIO GARALUZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9A85A2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.490.629/0001-79, sita na AV. SÃO JOÃO, 145B - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLEBER SILVERIO SIMÃO, portador (a) do Cpf sob nº045.177.619-40, domiciliada na AV. SÃO JOÃO, 371 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLEBER SILVERIO SIMÃO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C69E516A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 96-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 96-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SAUDAX MEDICINA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.741.163/0001-37, sita na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANAHIA ANDRADE BIANCO, portador (a) do Cpf sob nº032.555.419-64, domiciliada na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANAHIA ANDRADE BIANCO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:628A497E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 4-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 4-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 4-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade

de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 61.198.164/0001-60, sita na RUA GUAINASES, 1238 - CEP: 12040001 - BAIRRO: COMPOS ELISEOS - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROBERTO DE SOUZA DIAS, portador (a) do Cpf sob nº115.838.468-83, domiciliada na SÃO PAULO, 1238 BAIRRO - CEP: 01204001 - BAIRRO: CENTRO - São Paulo/SP doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/01/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROBERTO DE SOUZA DIAS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:43EF4202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 61.074.175/0001-38, sita na AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 18 ANDAR - CEP: 04794000 - BAIRRO: VILA GERTUDRES - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº126.840.598-10, domiciliada na AV. NAÇÕES UNIDAS, 14261 CHÁCARA - CEP: 04794000 - BAIRRO: CHÁCARA SANTO ANTONIO - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/01/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.256,37 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos Reais), sendo este o valor referente à inclusão de seguro para 04 (quatro) veículos novos, na mesma cobertura, nos mesmos moldes do contrato dos seguintes itens:

ITENS					
Descrição	Marca	Und	Qtde	Unit	Total
SEGURO DE VEICULO RENAUT/MASTER 2018/2019 PLACA BCH-8944 RENAVAN 01159735864 CHASSI 93YMAFEXCKJ422826	MAPFRE	UN	1	994,12	994,12
SEGURO DE VEICULO RENAUT/MASTER 2018/2019 PLACA BCH-8937 RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863	MAPFRE	UN	1	994,12	994,12
SEGURO DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 2017/2018 PLACA BBS-3520 RENAVAN 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JJB179342	MAPFRE	UN	1	759,05	759,05
SEGURO DO VEICULO VW/NOVA SAVEIRO TLMBVS 2017/2018 PLACA BBU-0998 RENAVAN 01138045737 CHASSI 9BWKB45U6JP070249	MAPFRE	UN	1	509,08	509,08
TOTAL					3.256,37

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2530	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4070	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5010	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8059B179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GENTE SEGURADORA SA , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 90.180.605/0001-02, sita na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 450 EDIF - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO - Porto Alegre/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCELO WAIS, portador (a) do Cpf sob nº632.005.380-15, domiciliada na RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - Porto Alegre/RS doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/01/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCELO WAIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CF3034E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.486.182/0001-18, sita na RUA PEROLA DO VALE , 55 - CEP: 89062212 - BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL - Blumenau/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAICON HENRIQUE ALBANO, portador (a) do Cpf sob nº070.615.769-95, domiciliada na RUA PEROLA DO VALE, , 41 APTO 03 - CEP: 89062212 - BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL - Blumenau/SC doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11/04/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAICON HENRIQUE ALBANO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:536D1FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO S.KRINSKI E CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO S.KRINSKI E CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 95.684.866/0001-75, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 1090 SALA 102 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO SEVERO KRINSKI, portador (a) do Cpf sob nº372.609.449-00, domiciliada na RUA SALDANHA MARINHO , 1090 APTO 303 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/03/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLAVIO HOFFMANN	**MAURO SEVERO KRINSKI**
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CAC5C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 66-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 66-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 12.147.814/0001-32, sita na AVENIDA DALZOTTO, 600 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº078.705.529-84, domiciliada na , 0 - CEP: -

BAIRRO: - / doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/05/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8BBEC3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA RODRIGO NEUMANN - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa RODRIGO NEUMANN - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.015.039/0001-50, sita na AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, S/N - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM VITÓRIA - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) RODRIGO NEUMANN, portador (a) do Cpf sob nº060.905.349-35, domiciliada na AVENIDA 12 MAIO, 609 CASA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/04/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RODRIGO NEUMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FCD62223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AUTO FOSSA PITANGA LTDA. ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa AUTO FOSSA PITANGA LTDA. ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 11.510.208/0001-77, sita na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGAMANN, 1109 SALA 2 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NILSON SCHAVAREM TUPICZ, portador (a) do Cpf sob nº810.224.259-00, domiciliada na RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 691 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/06/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NILSON SCHAVAREM TUPICZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BAC551DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. DE MELO - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. DE MELO - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.303.780/0001-19, sita na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCOS DE MELO, portador (a) do Cpf sob nº050.535.299-06, domiciliada na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada

CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/09/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCOS DE MELO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D6060C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 90-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 90-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. DE MELO - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. DE MELO - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.303.780/0001-19, sita na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCOS DE MELO, portador (a) do Cpf sob nº050.535.299-06, domiciliada na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCOS DE MELO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E148C742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 84-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA P.H. MOROTI ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa P.H. MOROTI ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 20.913.119/0001-62, sita na RIO XV DE BAIXO, - CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO HENRIQUE MOROTI, portador (a) do Cpf sob nº089.128.799-01, domiciliada na RUA PRINCIPAL, S/N - CEP: 85200000 - BAIRRO: RIO XV DE BAIXO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/06/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO HENRIQUE MOROTI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:99FC1CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 211-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 211-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 211-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.407.532/0001-15, sita na AVENIDA DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº337.546.169-00, domiciliada na AV. DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/11/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A3969B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 194-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 194-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 20.870.498/0001-50, sita na ROD. PR. 466 KM 222,5 SAIDA PARA PITANGA, S/N SAÍDA PARA PITANGA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Mauricio da Silva, portador (a) do Cpf sob nº004.720.169-03, domiciliada na rod pr 466 km 222,5, s/n - CEP: 85150000 - BAIRRO: centro - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURICIO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B5AED4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 187-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 187-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E.SCHON ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E.SCHON ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.638.917/0001-44, sita na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E21078DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 193-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 193-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EURICH AUTO PECAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EURICH AUTO PECAS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.099.645/0001-84, sita na TRAVESSA IMBITUVA, 30 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM ALEGRE - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LEANDRO EURICH, portador (a) do Cpf sob nº059.023.109-03, domiciliada na TRAVESSA IMBITUVA, 33 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM ALEGRE - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LEANDRO EURICH***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5140A4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 190-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 190-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GILSON JOSE KUNAST, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.764.772/0001-50, sita na AVENIDA DALZOTTO, 310 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILSON JOSE KUNAST, portador (a) do Cpf sob nº394.542.820-34, domiciliada na AV DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILSON JOSE KUNAST***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A290AE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018

Tendo em vista um erro de digitação no prazo de vigência do **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018**, e no valor total da inexigibilidade, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no valor de R$ 1.423,50 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 17.082,00 (dezessete mil e oitenta e dois reais), em favor da empresa OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n° 05.423.963/0001-11, localizada no endereço: St Setor Comercial Norte, quadra 03, Bl. A, s/n, Complemento, Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel.Centro Norte, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, que tem por objeto a contratação de empresa para migração dos planos do serviço de telefonia fixa e pós pago, com ligações locais e LDN ilimitados para qualquer fixo e Móvel, para 15 (quinze) linhas fixas do Município de Boa Vista da Aparecida.

Leia-se:
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no valor de R$ 1.423,50 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R$ 34.164,00 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais), em favor da empresa OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n° 05.423.963/0001-11, localizada no endereço: St Setor Comercial Norte, quadra 03, Bl. A, s/n, Complemento, Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel.Centro Norte, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, que tem por objeto a contratação de empresa para migração dos planos do serviço de telefonia fixa e pós pago, com ligações locais e LDN ilimitados para qualquer fixo e Móvel, para 15 (quinze) linhas fixas do Município de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida-PR, 03 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8DAB6BDC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018

Tendo em vista um erro de digitação no prazo de vigência do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018**, e no valor total, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.082,00 (dezessete mil e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.164,00 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contado a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida-PR, 03 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E9C1CB16

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: J.G.S. EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação da artista Julia de Castro e sua turma de personagens, para realizar a chegada do Papai Noel e a realização de shows e apresentações infantis nas festividades natalinas, em comemoração ao 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida – EXPOBOAVISTA 2018, com toda estrutura de iluminação e sonorização.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3BBDD130

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: FRED E FLÁVIO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

OBJETO: Realização de show artístico, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2018, no Centro de Esportes e Lazer, em comemoração às festividades do 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida – EXPOBOAVISTA 2018, com toda estrutura de iluminação e sonorização, com a dupla Fred e Flávio, da qual a empresa Fred e Flávio Produções e Eventos Artísticos LTDA é detentora da exclusividade e comercialização dos seus shows.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A9F358AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CLARICE APARECIDA ANTUNES EIRELI - ME.

OBJETO: Realização de show baile, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2018, no Centro de Esportes e Lazer, em comemoração às festividades do 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida – EXPOBOAVISTA 2018, com toda estrutura de iluminação e sonorização, com a Banda Mercosul.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:402D51E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: A2 PRODUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Realização de show artístico, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2018, no Centro de Esportes e Lazer, em comemoração às festividades do 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida – EXPOBOAVISTA 2018, com toda estrutura de iluminação e sonorização, com a dupla sertaneja Adson e Alana.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9B399773

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 282/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 282/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de comunicação visual para ações das Secretarias Municipais e gráficos, necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos internos das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9CCCB8FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 283/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 283/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de comunicação visual para ações das Secretarias Municipais e gráficos, necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos internos das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:88B12A6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 281/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 281/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ALTAMIR BIANCO DE JESUS – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de comunicação visual para ações das Secretarias Municipais e gráficos, necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos internos das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 14.475,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 17.852,50 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1A71B161

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.P. 053/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 053/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição, de brinquedos e doces para distribuição às crianças do Município nas comemorações natalinas, e kits natalinos com aves temperadas, para distribuição aosservidores, estagiários, trabalhadores avulsos e terceirizados do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	SIDNEI LUIZ ROSSI	R$ 4.090,00
02	MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA	R$ 6.690,00
03	DOCES IDEAL LTDA	R$ 12.749,50
04	A. A. ROTTA & CIA, LTDA	R$ 15.900,00

Boa Vista da Aparecida, 10 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EFAD61E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JARBAS SCHMIDT-ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 1 do presente contrato, totalizando R$ 6.098,40 (Seis mil noventa e oito reais e quarenta centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BDDBE5F6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 7/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos Itens 5 e 6 do presente contrato, totalizando R$ 33.667,00 (Trinta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E39ACACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 272, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de dezembro de 2018, para a cidade de Cascavel – Pr., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7886DAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2018

Objeto: Contratação de uma empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de iluminação na pista de caminhada e no lago do Parque Municipal Vicente Perinazzo, conforme Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 26/12/2018
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 135.493,53 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@hotmail.com

Braganey, 10 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:71FE3B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 044/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de fogos de artifício para a realização de shows pirotécnicos, para realização das festividades de réveillon, no dia 31 de dezembro de 2018 do Município de Braganey- PR.	ZAGO EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 28.888.085/0001-05	R$7.000,00 (sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:073803D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 046/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada em limpeza de caixas de água, visando promover ações de caráter preventivo, desinfecção e limpeza das caixas de água das UBS de Braganey, Bragantina e Longuinópolis, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL. R$
1	**Limpezas e desinfecção de caixas de água-** realizadas semestralmente nas caixas de água e reservatório das UBS de Braganey, Bragantina e Longuinópolis.	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME, CNPJ sob n.º 08.873.392/0001-05	R$1.300,00
TOTAL			R$ 1.300,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey,10 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:92E38E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2018

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 495/2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 - (vinte mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 30	FONTE - 00001	3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
Ficha 40	FONTE - 00001	3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-1002		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR), 10 de dezembro de 2018.

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4E29A81C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1674/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial,autorizado pela Lei Municipal nº 507/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional Especial na importância de R$ 23.000,00-(Vinte e tres mil reais) na dotação Orçamentária abaixo especificada:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2144-Manutenção do Consórcio de Desenv.e Inovação do Norte do Paraná
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Cons.Público-fonte 000 R$ 23.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 23.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.1098-Aquisição de Veiculo para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 23.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 23.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 10 de dezembro de 2018

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B030191

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 18/2018

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência, bem como o Plano de Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 07 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência que tem como objeto o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em parcela única para aquisição de veículo adaptado para pessoas com deficiência.

Art. 2° Aprovar o Plano de Ação referente a deliberação 114/2018, do CEAS-Conselho estadual de Assistência Social.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 07 de dezembro de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:54AE7AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 – PREGÃO Nº 096/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 – PREGÃO Nº 096/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: Auto Posto Negri Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob n° 76.241.132/0001-77 com sede na Av. Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Município de Cafelândia/Paraná, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rebolo., inscrito no CPF nº. 880.898.789-20, RG: 5.709.762-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Fica reduzido o valor dos itens abaixo conforme segue:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
Óleo Diesel S-10	R$ 3,55	R$ 3,75
Gasolina Comum	R$ 4,40	R$ 4,77
Etanol	R$ 2,95	R$ 3,01

Fica reajustado o valor dos itens acima, devido à redução do valor da gasolina nas refinarias e postos de combustíveis, conforme anuência da empresa, parecer jurídico em anexo.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Cristiano Rebolo.
Data da Assinatura: 10/12/2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:113450E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – PREGÃO Nº 096/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – PREGÃO Nº 096/2018.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: Empresa Companheiro Comercio de Combustíveis Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob n° 03.851.010/0005-52 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 558, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1961, e-mail: bca.cafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Diogo Bocalon., inscrito no CPF nº. 007.505.129-03, RG: 7.394.599-2, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Fica reduzido o valor do Diesel s/10 conforme segue:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
DIESEL S/10	R$ 3,48	R$ 3,68

Fica reajustado o valor dos itens acima, devido à redução do valor da gasolina nas refinarias e postos de combustíveis, conforme anuência da empresa, parecer jurídico em anexo. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Diogo Bocalon.
Data da Assinatura: 10/12/2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:80365BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 167/2018 TOMADA DE PREÇOS 007/2018 MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ATA Nº 167/2018
Tomada de preços 007/2018

Aos sete dias de novembro de 2018, às 16:00, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Decreto 129/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 153/2018, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, terceira sessão, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a terceira sessão com a presença das empresas abaixo nominadas e foi assinada lista de presença. Pela empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 72.491.186/0001-30, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Johanan Karol Toledo Werpachowski, devidamente inscrito no CPF nº 090.713.929-96; e pela **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.811.536/0001-55, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Diogo Tamaio Velasque Fedumenti Schimanko, devidamente inscrito no CPF nº 025.379.559-19. Nesta sessão foram abertos os invólucros nº 004 denominado Proposta de Preços e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, conforme subitem 10.3 e preenchida a tabela de valoração descrita na página 22 do edital. De posse das notas das propostas a Comissão efetuo o julgamento final conforme item 13 do Edital. Assim, as licitantes ficaram classificadas, por ordem decrescente: 1º lugar – Blanco Lima Comunicação e Marketing Eireli, com a nota final 98,45; 2º lugar – Dudacom Marketing Integrado Eireli, com a nota final de 96,82 e, 3º lugar – Dopps + Lucom Comunicação Integrada Ltda – EPP, com a nota final 71,44, conforme planilha de pontos anexa à ata e ao processo licitatório. As **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING EIRELI e DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI** renunciam ao direito de interpor recurso quanto ao resultado da 3ª sessão. Assim abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP.** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às 17:15, quando foi lida e achada conforme aconteceu e assinada pela Comissão de Licitação e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Blanco Lima Comunicações e Marketing LTDA.
JOHANAN KAROL TOLEDO WERPACHOWSKI

Dudacom Marketing Integrado EIRELI
DIOGO TAMAIO VELASQUE FEDUMENTI SCHIMANKO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:91225B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA Nº 168/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA Nº 168/2018

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (10/12/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n° 129/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 170/2018, na Modalidade **Tomada de Preços nº 009/2018**, menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO (TRECHO 2) DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Aberta o Presidente recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação das seguintes empresas: **LVS CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 79.118.014/0001-64, sediara em Cascavel/Pr., representado pelo Sr. Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho, devidamente inscrito no CPF n° 076.657.289-79; **TRENA – EXECUÇÕES PRÉ – FABRICADAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 05.439.076/0001-31, sediada em São Miguel do Iguaçu/Pr, representado pelo Sr. Alexei Morastoni, devidamente inscrito no CPF n° 009.789.069-34.Todos os representantes foram credenciados a seguir na licitação. Em seguida,

abertos os invólucros de habilitação para análise da Comissão e representantes, verificou-se que as empresas estavam em acordo com o edital. Portanto, a seguir forma abertos os envelopes de propostas de preços para análise, com a seguinte configuração dentro do lote 001;

EMPRESAS	ITEM 1 (R$) AV JK
LVS CONSTRUÇÕES LTDA-ME	89.979,48
TRENA – EXECUÇÕES PRÉ – FABRICADAS LTDA - EPP	89.901,46

Assim, fica declarada vencedora a empresa **TRENA – EXECUÇÕES PRÉ – FABRICADAS LTDA - EPP** no item 001 do lote 001, pelo valor de **R$ 89.901,46 (oitenta e nove mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos)**. Aos representantes foi perguntado se queriam apresentar recurso, ao qual declinaram. O Presidente adjudica os objetos da empresa vencedora: **TRENA – EXECUÇÕES PRÉ – FABRICADAS LTDA - EPP,** conforme relatório de fornecedores anexo ao processo e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para providências e manifestações de lei. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada as 10hrs15min, e a ata, depois de lida e dado conformidade conforme aconteceu, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

LVS Construções LTDA-ME
DANIELE MAYARA GONÇALVES DE CARVALHO

Trena – Execuções Pré – Fabricadas LTDA - EPP
ALEXEI MORASTONI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:71AC2A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **MILTON JUNIOR NECKEL**, aprovado em 3º lugar no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL**, convocado através do Edital 011/2018 de 30/11/2018, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 03/12/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 7 (sete) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 10 de Dezembro de 2018.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7D91D20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 012/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2015,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2015, abaixo relacionado:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
464521	THAISI ESTRALIOTO DE SOUZA CAMPOS	MEDICO CLINICO GERAL	4º

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente (mandar arquivo digital para lurdes.rh@cafelandia.pr.gov.br), carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C8CD559A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 479/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CABRAL,** matricula 007215-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E79878B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 480/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANA PAULA ARIATI	PROFESSOR	07/12/2018	29/05/2019
GILMAR FONTANA	MOTORISTA I	07/12/2018	29/05/2019
LUCIA DE FATIMA LIMA	SERV. S. GERAIS	07/12/2018	29/05/2019
MARISTELA MARIANI	PROFESSOR	09/12/2018	20/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:57C5E1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 481/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir de 12/12/2018 a Servidora **RITA DE CASSIA VIEIRA TAJA,** matricula 008274-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCENCIA SERIES INICIAIS ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1CA81A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 482/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 01/12/2018 a Servidora **ELEINE PATRICIA GUSSON,** matricula 008269-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCENCIA INGLÊS ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DFD63B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 483/2018 - DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade da Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora **TATIANE DOBERSTEIN** matriculas 007440-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** referente ao período de 25/12/2018 a 22/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51F2A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 150 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação das obras do Loteamento “Cidade Nova”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Especial de Avaliação das obras do Loteamento “Cidade Nova” aprovado pelo Decreto nº 049 de 11 de Junho de 2014.

- Carlos Eduardo Borges da Costa;
- Fábio Cezar Rozzini;
- Felício Fornalski;
- João Beppler;
- Marcos Roberto da Silva Magro;
- Olavo Lombardi Ferreira.
- Silvio de Lucca.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação, terá a incumbência de avaliar as seguintes obras:

I. Serviços de drenagem: Galerias de águas pluviais e bocas de lobo:

II. Rede de distribuição de água e esgoto;

III. Pavimentação e meio fio;

IV. Arborização;

V. Instalação de rede elétrica;

VI. Execução Elevatória.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA8209DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 151 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização e aumento do valor venal, para fins de lançamento do IPTU no âmbito municipal, referentes ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Súmula n.º 160 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e parágrafo único do artigo 144 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o que o índice oficial do Município de Cafelândia é o IGP-M (FGV);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a base de cálculo do IPTU, em relação ao valor lançado no exercício de 2019, em 9,6940% (por cento) - IGP-M (FGV), período dezembro/2017 a novembro/2018, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E8571BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 152 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre responsabilidade institucional por ações, projetos e programas de Estímulo à Inovação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo I, Art. 1º da Lei Municipal nº 987/2009, que "institui tratamento diferenciado a ser dispensado às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006".

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada a responsabilidade por ações, projetos e programas de Estímulo à Inovação, voltadas às Micro e Pequenas Empresas, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.

Art. 2º - Essa designação não altera no todo ou em partes às atribuições da secretaria supracitada conforme disposto na estrutura administrativa do município, nem gera qualquer ônus relativo a remuneração de responsáveis ou assemelhados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A7AC839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA Nº 169/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA Nº 169/2018

Aos dez dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (10/12/2018), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 0174/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 118/2018, cujo objeto consiste no Registro de Preço visando eventuais e futuras contratações de prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamento usados nos serviços de limpeza pública (roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores) do patrimônio para Prefeitura Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital. Aberta o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis das seguintes empresas: **GUIOMAR MASSUDA DE OLIVEIRA 63388910006,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 13.273.097/0001-58, sediada em Cafelândia- Pr., representado pelo Sr. Guiomar Massuda de Oliveira, devidamente inscrito no CPF n° 633.889.100-06; **AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 20.973.333/0001-04, sediada em Corbélia-Pr, representado pelo Sr. Jânio André Kovaleski, devidamente inscrito no CPF n° 044.249.429-70; e, **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF n° 025.313.609-13. Todos os representantes estão credenciados para as fases seguintes da licitação. Abriu-se então, os envelopes de propostas de preços e que foram analisados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, estando de acordo com o Edital. A fase de lances está anexa à ata e ao processo licitatório, bem como o mapa da licitação. Foi aberto o envelope de habilitação da empresa **GUIOMAR MASSUDA DE OLIVEIRA 63388910006**, e verificou-se que está de acordo com o Edital. As empresas **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA-ME E AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** retiraram seus envelopes de habilitação lacrados e invioláveis. O Pregoeiro pergunto da intensão de alguma empresa

entrar com recurso, ao qual declinaram. Assim, o Pregoeiro adjudica ao vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para as manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, e a após lida ata, que achada conforme aconteceu, encerrou-se a sessão às 15:30 horas, e a ata segue assinada pelos presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Sarthof e Letro e Serviços LTDA-ME
RICARDO CARDOSO

Guiomar Massuda de Oliveira 63388910006
GUIOMAR MASSUDA DE OLIVEIRA

Agroleste Corbélia Vendas e Assistência Técnica LTDA
JÂNIO ANDRÉ KOVALESKI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:073BFB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 170/2018 TOMADA DE PREÇOS 007/2018 MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ATA Nº 170/2018
Tomada de preços 007/2018

Aos dez dias de dezembro de 2018, às 16:00, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Decreto 129/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 153/2018, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, terceira sessão, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Considerando a carta de renúncia encaminhada pela **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP** dos direitos de interpor recurso**,** conforme ata nº 167/2018**, CONVOCAMOS** a empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 72.491.186/0001-30, sediada em Cascavel-PR., a apresentar-se à 5ª sessão para abertura do invólucro nº 005 – Habilitação Jurídica. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às 16:10, quando foi lida e achada conforme aconteceu e assinada pela Comissão de Licitação e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:59C31203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018 – DISPENSA Nº 021/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018 – DISPENSA Nº 021/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa Elaine A Mudolon Pires Flores, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.045.716/0001-29, Av. São Luiz n° 703, Centro, Cidade de Nova Aurora/Pr, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Elaine Aparecida Mudolon Pires, portador da cédula de identidade RG Nº 58599603, devidamente inscrito no CPF N° 020.684.039-00.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, a ser realizada nos eventos dos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2018 na praça Brasília do Município de Cafelândia, conforme termo de referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo.

Valor Total: R$ 12.159,40 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Elaine Aparecida Mudolon Pires.
Vigência: 07/12/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:07/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:ED52C927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 029/2018 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Laudo de Dimensionamento do Pavimento, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: R.B. COELHO'S CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ: 01.250.294/0001-72

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unid.	Laudo de Dimensionamento do Pavimento através da Viga Benkelman sobre pavimento existente: Ruas: Avenida Getulio Vargas, Rua São Paulo, Rua Padre Sevrino Ceruti, Rua Cinzas, Rua Corumbatai, Rua Taquara, Rua Boa Vista, Rua Menotti Bolinelli, Rua Formosa, Rua da Prata, rua Iguaçu, Rua Pirapó. Incluindo teste de carga em 12.000,00 M² em pavimento existente	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
Valor Total					R$4.800,00

Valor Total Homologado-R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0175/2018, na modalidade, Dispensa: nº 029/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A33B77D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0175/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0175/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Laudo de Dimensionamento do Pavimento.
EMPRESA: R.B. COELHO'S CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ: 01.250.294/0001-72
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).
Ratifico a Contratação de Empresa Especializada em Laudo de Dimensionamento do Pavimento.

Califórnia, 10 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0D7D74D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018 DISPENSA Nº 029/2018.

Extrato processo Licitatório nº 0175/2018
Dispensa Nº 029/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Laudo de Dimensionamento do Pavimento.
RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a presente solicitação de serviço para o dimensionamento dos serviços de RECAPE, é necessário utilizar a Norma Pro 11/79 que é utilizada para cálculo a deflexão obtida com a viga Benkelman.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa R.B. COELHO'S CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ: 01.250.294/0001-72. Valor: R$4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais). A seguir.
Fornecedor: R.B. COELHO'S CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ: 01.250.294/0001-72
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV
DATA: 10/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F20F96B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 109/2018
OBJETO: Registro de Preços para locação de Brinquedos e Equipamentos para Divulgação de Eventos bem como a Contratação de Carro de Som para a Publicidade, para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 161/2018 que tem por objeto Registro de Preços para locação de Brinquedos e Equipamentos para Divulgação de Eventos bem como a Contratação de Carro de Som para a Publicidade, para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: UILIANS BENEDITO ZANINETE CNPJ: 14.380.905/0001-49
Valor total do Fornecedor: R$22.150,00 (Vinte e dois mil cento e cinquenta reais).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
03	10	Diária	Guerra de Cotonetes	R$410,00	R$4.100,00
04	10	Diária	Touro Mecânico	R$850,00	R$8.500,00
05	10	Diária	Tobogã Jacaré	R$285,00	R$2.850,00
07	10	Diária	Kit play- Carrossel Inflável	R$400,00	R$4.000,00
08	15	Diária	Piscina de Bolinha	R$180,00	R$2.700,00

Fornecedor: MAURICIO MARTINS 05957558958 CNPJ: 21.806.957/0001-08
Valor total do Fornecedor: R$52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Unit.
11	100	Hora	Carro de Som	R$89,00	R$8.900,00
12	100	Diária	Som para Evento	R$433,00	R$43.300,00

Fornecedor: TANIA CRISTINA ROZANI FELIX CNPJ: 30.328.915/0001-91
Valor total do Fornecedor: R$67.940,00 (Sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Unit.
01	20	Diária	Cama Elástica	R$263,33	R$5.266,60
02	10	Diária	Tobogã Inflável	R$463,33	R$4.633,30
06	12	Diária	Futebol de Salão	R$850,00	R$10.200,00
09	50	Diária	Carrinho de Pipoca	R$633,33	R$31.666,50
10	50	Diária	Algodão Doce	R$450,00	R$22.500,00
Valor Total Homologado: R$142.290,00 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa reais).					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 165/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 109/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de Dezembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D2BBB354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018 CONCURSO PÚBLICO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no

horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 10 de Dezembro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018
CONCURSO PÚBLICO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
3º	DENIS WILLIAN PEREIRA	MÉDICO – CLÍNICO GERAL
4º	AMAURI RAMON SAUVESUK	

Campo do Tenente, PR, em 10 de Dezembro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:471D160A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP: com valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO N° 004/2018
TOMADA DE PREÇOS 001/2018
Contratado
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 05.906.962/0001-28

Valor Contratual
R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência: **07/12/2018 à 07/12/2019**

Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Candói, 07 de dezembro de 2018

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Candói

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:4D937CFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 14.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04131 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.000,00
006 SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE
27.241.0002.2107 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE APOIO A TERCEIRA IDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05490 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 14.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
04100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.000,00
006 SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE
27.241.0002.2107 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE APOIO A TERCEIRA IDADE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05460 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:337ECECB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018 - SRP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE ARTESANATO, CULINÁRIA, CHOCOLATE ARTESANAL, ARTES MARCIAIS, MÚSICA E TEATRO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme segue:

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA-ME com o valor total de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Candói/PR, em 07 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5DE43365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a partir do dia **14 de Dezembro de 2018**, as **PORTARIAS** que concediam horas adicionais aos Professores em Regime Suplementar, Coordenadores Pedagógicos, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PORTARIA
0492-1	ADJANDRA LUNELLI MULLER	238/2018
1768-1	ANA CRISTINA GUERELLUS	239/2018
1621-1	ANA LUCIA PEDROSO	291/2018
3135-1	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	457/2018
2292-1	CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	373/2018
1021-1	ELDES DE FATIMA SMOLAK	293/2018
2740-1	ELIANE MALINOSKI	352/2018
3037-1	ELISANGELA PERIN	249/2018
2295-1	ELOIZA DE FATIMA PEREIRA	336/2018
0917-1	ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	240/2018

0418-1	ERACILDA ALVES DE DEUS	248/2018
3062-1	GISLAINE PAULA CALDATO	454/2018
3009-1	IOLANDA SOARES PEREIRA	253/2018
1971-1	IVANETE APARECIDA SILVA	295/2018
3010-1	IVETE DE FÁTIMA FAGUNDES	317/2018
1387-1	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	244/2018
2999-1	JULIANA PAULA GLEGOLIN	256/2018
2415-1	LIA KAUFFMANN BRANTE	252/2018
3001-1	LIRIA DA GRAÇA MACEDO	254/2018
1792-1	LUCIA SEDORKO WELTER	298/2018
1731-1	MARGARETH CZEKAY	389/2018
0448-1	MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	399/2018
0931-1	MARIA CLEUZA DA ROCHA	294/2018
1716-1	MARIA VALDECI DE FARIAS	255/2018
2301-1	OLIVIA MICHALOUSKI	390/2018
3056-1	PRISCILA CADORIN	326/2018
3005-1	QUEILA ELIS MARIANI	372/2018
0460-1	ROSALINA RIBEIRO	247/2018
2519-1	ROSANE DE FATIMA DA SILVA	241/2018
2667-1	ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	409/2018
3006-1	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	242/2018
0518-1	SEBASTIANA LADEWIG DE OLIVEIRA	297/2018
3008-1	SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	292/2018
3038-1	VALERIA DE FATIMA DESCHK	387/2018
0569-1	ZALETE APARECIDA DA SILVA MANDECAU	251/2018
0491-1	ZENOVIA SAIEVICZ KOSOUSKI	245/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D5E9CBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **NEUSA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 6044182779/RS e inscrita no CPF N° 503.266.780-34, do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C11, nomeada pela Portaria nº 833/1996, Matrícula: 1027-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7B50B4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
GILIARD REMINI	20/05/2017	20/05/2018	07/01/2019 16/04/2019	21/01/2019 30/04/2019
MICHELE MENEGUEL DA SILVA	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9EF847EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADENILSON BATISTA DA LUZ	14/05/2017	14/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
CAMILA GRELLERT MOCELIN	01/10/2017	01/10/2018	07/01/2019 08/07/2019	26/01/2019 17/07/2019
DIONLAI DE MATOS	03/09/2017	03/09/2018	07/01/2019	05/02/2019
KETLLYN SIMONE VONCINK	03/09/2017	03/09/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARCIA APARECIDA SMOLAK	21/08/2017	21/08/2018	02/01/2019	31/01/2019
PAULO CESAR BOENO PINTO	08/08/2017	08/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
SOELI SCOROPAD	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
TIAGO TURCO	02/05/2017	02/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
VANIA LUCIA S. FOGAÇA DOS SANTOS	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3C3E09D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** ao servidor abaixo relacionado, lotado na ***SECRETARIA DE GOVERNO***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	02/05/2017	02/05/2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:668BAF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE FINANÇAS***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADRIANE APARECIDA MARTINS	09/03/2017	09/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
EDNILCE DA ROCHA BOENO	02/06/2017	02/06/2018	07/01/2019	26/01/2019
			10/07/2019	19/07/2019
JOANA TERESINHA LOPES A. OLIVEIRA	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	26/01/2019
			18/03/2019	27/03/2019
JOÃO LUIS TRENTIN	13/06/2017	13/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOÃO MARCOS DA SILVA	02/07/2017	02/07/2018	07/01/2019	26/01/2019
			15/07/2019	24/07/2019
LUIZ CARLOS MASCARELLO	01/01/2018	01/01/2019	07/01/2019	21/01/2019
			13/05/2019	27/05/2019
RONALDO KEGLER	01/01/2017	01/01/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROSE HELEN BRAGA DAMASCENO	22/03/2017	22/03/2018	07/01/2019	21/01/2019
			11/02/2019	25/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B6FA12C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** a servidora abaixo relacionada, lotada na ***SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
FRANCIELLI APARECIDA GOMES	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:588A1FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADILSON JOSÉ NUNES	03/04/2017	03/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	11/02/2017	11/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	01/01/2018	01/01/2019	07/01/2019	05/02/2019
CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO	01/12/2017	01/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
EDSON LUIZ GUSTANI	25/06/2017	25/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
JACI GONÇALVES DA CRUZ ARAUJO	07/05/2017	07/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOÃO ACIR BRUSTOLIM	18/04/2017	18/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOÃO HERIZOR PEREIRA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOCEMAR DE SOUZA	03/02/2017	03/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOEL NHANHA	21/06/2017	21/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOSÉ ADELIO BATISTA	01/01/2018	01/01/2019	03/01/2019	01/02/2019
JOSÉ CARLOS BENECK	22/03/2017	22/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
LAURI DE SOUSA	02/07/2017	02/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
LEONIR LUIZ ZANETTI	09/06/2017	09/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
LOIR JOSÉ MENEGUEL	25/06/2017	25/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCIANO DE JESUS RIBAS	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUIZ CARLOS VERNEKE	29/01/2017	29/01/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUIZ EDUARDO STAVITZKI	16/02/2017	16/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
MANOEL MORAIS RACHAEL	14/09/2017	14/09/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIO DA SILVA	02/04/2017	02/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
MONZEIS ANTUNES MAXIMIANO	04/10/2017	04/10/2018	07/01/2019	05/02/2019
NILSON ALLES	11/02/2017	11/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ODOLIR SILVESTRE	01/07/2017	01/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
PAULO CEZAR CORREIA	02/04/2017	02/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
REGINALDO VORGES RAMOS	12/03/2017	12/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
SEBASTIÃO NIVALDO AGUIRES	05/12/2017	05/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
SERGIO TRENTO	02/06/2017	02/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
TEOFILO KRUK	01/11/2017	01/11/2018	07/01/2019	05/02/2019
VALDEMAR DA ROSA SMOLAK	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
WANDERLEI DE JESUS GONÇALVES	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0FA1B310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ANTONIO LEOVARDO AGUIRE	12/02/2017	12/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
EDER MARCELO GONÇALVES	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
EDINA KRAUS DOS SANTOS	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
EDNA LAURA DE FATIMA SANTOS	01/02/2017	01/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
FLORA REGINA BAYER	22/03/2017	22/03/2018	07/01/2019	16/01/2019
			04/02/2019	13/02/2019
			01/04/2019	09/04/2019
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	17/02/2017	17/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
KELE CRISTINA GUSTANI DA SILVA	01/04/2017	01/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
MIGUEL JOILSON DE FREITAS	14/06/2017	14/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
NELSI AULER DE OLIVEIRA	03/12/2017	03/12/2018	07/01/2019	21/01/2019
			17/07/2019	31/07/2019
RICARDO STOIANI NERCOLINI	13/04/2017	13/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO	08/05/2017	08/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
TEREZA DE JESUS DO	19/10/2017	19/10/2018	10/09/2018	19/09/2018

AMARAL			07/01/2019	26/01/2019
VALDECIR ANTONIO DA SILVA	01/01/2018	01/01/2019	07/01/2019	16/01/2019
			01/05/2019	19/05/2019
VILMA DE FATIMA XAVIER	07/05/2017	07/05/2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7F9521DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ODAIR JOSÉ NUNES DA SILVA	07/03/2017	07/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
SOELI DE MORAES	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
SOELI DE MORAES	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7FE0330A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ALLINE HLATKI PERAZZOLO	07/05/2017	07/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIZA DE MATOS	22/06/2017	22/06/2018	07/01/2019 15/04/2019	21/01/2019 29/04/2019
JANIO DE JESUS DE QUADROS	29/03/2017	29/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARCO ANTONIO SILVA	02/06/2017	02/06/2018	02/01/2019	31/01/2019
TIAGO GIACOMET	16/02/2017	16/02/2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B857B05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
EDER SELESTRINO	14/03/2017	14/03/2018	07/01/2019	21/01/2019
			03/06/2019	17/06/2019
HELENA DE MATOS	24/07/2017	24/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
HELIO DA SILVA PADILHA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARCOS FELIPE CHIOQUETTA	13/07/2017	13/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
NILTON FAZOLO JUNIOR	01/04/2017	01/04/2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A52634D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
AMELIA KAVESKI KELLER	01/06/2017	01/06/2018	14/01/2019	12/02/2019
CLAUDIA SIQUEIRA DOS SANTOS	02/02/2017	02/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
CLEUSA EDITH ALBACH DE MIRANDA	11/02/2017	11/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
DAYANE RAKEL DE OLIVEIRA PEREIRA	15/09/2017	15/09/2018	07/01/2019	05/02/2019
GENI JESUS DE LIMA AGUIRRES	15/09/2017	17/09/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA EDITH SCISLOWSKI	30/08/2017	30/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA JAQUELINE ALVES	16/02/2017	16/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA LUCIMAR CANALLI	01/04/2017	01/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
MAURICIO DA SILVA	04/02/2017	04/02/2018	31/12/2018	29/01/2019
PAULO ROBERTO SOARES	30/08/2017	30/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
SANDRA MARA KRUK	01/01/2018	01/01/2019	07/01/2019	26/01/2019
			01/07/2019	10/07/2019
VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:598E91DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/11/2018 A 30/11/2018
FPM	958.510,65
ITR	149.236,27
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	320.548,68
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	701,51
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	444,75
FEP	26.683,21
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	57.299,01
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	9.900,00
PAB/SUS PACS	32.448,00
PAB/CEO	5.100,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.808,67
PAB/SUS ORGANIZ. SERV.ASSIST.FARMACÊUTICA	12.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	79.273,06
FNDE/PNAE	14.068,60
FNDE/PNATE	22.124,41
FNDE/PNATE INFANTIL	3.232,84
FNDE/PNAC	4.601,00
DESONERAÇÃO ICMS LC 87/96	8.066,96

Candói, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS MASCARELLO
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
29/11/2018	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10.000,00	Material Permanente

Candói, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS MASCARELLO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C959770A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 126/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 26 de dezembro de 2018.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 10 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DF5F6FB6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 524/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar as **PORTARIAS** que concediam **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº031/2017 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, para as professoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PORTARIA
1769-1	EDAIR BARBOSA MORANDI	220/2018
0448-1	MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	218/2018
1831-1	SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	219/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seis efeitos legais em **14 de Dezembro de 2018.**

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D80643C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 127/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM O MÉTODO DE EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 1117371-8 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO PARANÁ.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 26 de dezembro de 2018.
Horário: 15h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 10 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:231B8F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

LEI N.º 2.360/2018 DE: 06/12/2018

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA Nº 2.178/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016, QUE AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO "CLÁUDIA" E INSTITUI NOVAS OBRIGAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de nossa Cidade aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 2.178/2016 de 19 de agosto de 2018 que trata autorização para a implantação do loteamento denominado Loteamento "CLÁUDIA" passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a implantação do loteamento denominado Loteamento CLÁUDIA (Lote n. 271-Unificado da Gleba nº 12), com área total de 168.425,26m2 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco e vinte e seis metros quadrados), com os limites e confrontações existentes na matrícula 16.710 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Capitão Leônidas Marques – PR, de propriedade em condomínio da INCORPORADORA PASTLAFF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.482.806/0001-30, com sede na Rua das Andradas, nº 405, sala 2, no Município de Ampére - PR e da INCORPORADORA NOVELO & PASTLAFF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.547.796/0001-58, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 360 nesta cidade de Capitão Leônidas Marques – PR.
§ 1º - Na forma dos mapas, memoriais, projetos, planos, laudos, licenças e autorizações dos Órgãos competentes já apresentados pela INCORPORADORA PASTLAFF LTDA a divisão e delimitação das áreas do Loteamento Claudia serão:
I - A porção de área destinada a área de domínio público totaliza 45,84% (quarenta e cinco, oitenta quatro por cento) com superfície de 77.206,41m2 (setenta e sete mil, duzentos e seis metros e quarenta e um centímetros quadrados)
a) – Sistema de Circulação com área total de 44.921,55m2 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte um metros, e cinquenta centímetros quadrados;
b) - Equipamentos Urbanos e Comunitários com área de 11.293,12m2 (onze mil duzentos e noventa e três metros, e doze centímetros quadrados)
c) – Espaços livres de uso público com área total de 20.991,74 (vinte mil novecentos e noventa e um metros e setenta e quatro centímetros quadrados).
II – As porções de áreas destinadas a área liquida loteável totaliza 54,16% (cinquenta quatro, dezesseis por cento), com superfície de 91.218,85m2 (noventa e um mil, duzentos e dezoito e oitenta e cinco centímetros quadrados).
§ 2º - Para todos os fins de direito para a implantação do loteamento CLÁUDIA, a INCORPORADORA PASTLAFF LTDA e a INCORPORADORA NOVELO & PASTLAFF serão tratadas como empresa única, denominada como loteadora"

Art. 2º - Para a implantação do loteamento CLAUDIA deverão ser observadas as prescrições legais estabelecidas pela Lei nº 2.178/2016 e na Legislação que regula o parcelamento do solo urbano, ressalvando o aqui disposto.

Art. 3º - Consideram-se válidos todos os atos já praticados pela INCORPORADORA PASTLAFF, que tenham sido licenciados ou implantados, até a data da entrada em vigor desta Lei, destinados a implantação do loteamento CLÁUDIA.

Art. 4º - Para os fins validade e eficácia desta Lei deverá haver a alteração em todos os instrumentos jurídicos já celebrados com a loteadora INCORPORADORA PASTLAFF LTDA para incluir a INCORPORADORA NOVELO & PASTLAFF nos referidos instrumentos, a qual assumirá as mesmas responsabilidades já assumidas por aquela.
I – Na ausência de instrumento jurídico firmado com a loteadora para exigir o cumprimento das obrigações legais como realização de infraestrutura de instalação de galerias pluviais, pavimentação, calçadas, iluminação pública e rede de saneamento básico, previstos no art. 2º da Lei n.º 2.178/2016, deverão ser elaborados pelo Município.

Art. 5º – Todos os atos e despesas para a implantação do loteamento CLAUDIA correrão por conta exclusiva da loteadora.
I - Fica vedada a concessão de isenção em eventuais impostos, taxas, emolumentos de competência Municipal para a instrumentalização desta Lei.

Art. 6º - A porção de terras destinadas aosistema de circulação, equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso públicodeverão estar livre de quaisquer dívidas e ônus reais.

Art. 7º - Os atos e despesas para a transferência da propriedade para o Município de Capitão Leônidas Marques das áreas institucional, equipamentos urbanos e de utilidade pública serão de inteira responsabilidade do loteador.
I – Após o registro da propriedade das áreas que trata este artigo deverá a loteadora fornecer ao Município as certidões do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

Art. 8º - Ficam mantidas todas as disposições previstas na Lei nº 2.178/2016, ressalvado o aqui disposto.

Art. 9º– Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, para o fiel cumprimento da presente Lei e da Lei nº 2.178/2016.
§ 1º - As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal, na forma da Legislação que trata a matéria.
§ 2º - Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma da Legislação que regula o parcelamento do solo urbano.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques em 06 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E5311534

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 268/2018 DATA: 10-12-2018

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.220/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada por término de contrato, a ocupante de emprego público de Professor, abaixo relacionada:

NOME	RG
Paula Fernanda Civa Francener	10.223.520-7/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C0FC09E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1219/2018 de 10.12.2018.
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 021/2018 de 30 de outubro de 2018***, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de um piso industrial de alta resistência, com polimento mecânico em barracão de 20m x 50m, de propriedade deste município, localizado no Lote Rural 328-A, Km 01, saída para Cascavel-PR, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 68.473,56 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** para a execução integral do objeto.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 532/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 021/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um piso industrial de alta resistência, com polimento mecânico em barracão de 20m x 50m, de propriedade deste município, localizado no Lote Rural 328-A, Km 01, saída para Cascavel-PR, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 68.473,56 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 02 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.1.103.4.4.90.51.01.02.00.00-38/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CD2205FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1220/2018 de 10.12.2018.
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 022/2018 de 05 de novembro de 2018***, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de uma passagem em concreto armado, sobre o Córrego Aparecida, medindo 16,80mts de comprimento e largura de 8,0mts, saída para a Linha Bom Jesus, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 175.169,44 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),*** a empresa ***M S KLAUCZEK & CIA LTDA-ME,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 533/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 022/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M S KLAUCZEK & CIA LTDA-ME.
OBJETO: Construção de uma passagem em concreto armado, sobre o Córrego Aparecida, medindo 16,80mts de comprimento e largura de 8,0mts, saída para a Linha Bom Jesus, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 175.169,44 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 90 (noventa) dias, contados da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.03.1.144.4.4.90.51.02.03.00.00-181/2018
06.03.1.151.4.4.90.51.02.03.00.00-184/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD0EE9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1222/2018 DATA: 10-12-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doença em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123542/1	Adriane Lucia Padilha	Professora	26-11-18	02-12-18	07
123727/1	Glizangela F. Comineti Lerssen	Agente de Administração	04-12-18	07-12-18	04
122541/1	Keilla Aparecida de Oliveira	Zeladora	06-12-18	15-12-18	10

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:BCF09FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 1221/2018 DATA: 10-12-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 61 da Lei Municipal nº 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 06 de dezembro de 2018, o Período Suplementar da Servidora Pública Ivane Dallabrida, concedido através da Portaria n.º 104/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4F447E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 098/2018.*
Ref: Edital de Credenciamento n. º 018/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CAROLINE MERIGO SOTT LUCOTTI - LABORATÓRIO-ME,*** sita na Av. Iguaçu, 374, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.438.231/0001-79, para prestação de serviços em análises clínicas e laboratoriais, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 534/2018.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 098/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2018.
CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
CONTRATADA: ***CAROLINE MERIGO SOTT LUCOTTI ME - LABORATÓRIO.***
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas e laboratoriais, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, com acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) sobre todos os exames laboratoriais relacionados na Tabela do SUS (Sistema único de Saúde).
VALOR: Máximo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
RECURSOS:
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-546/2018
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-547/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9B84BADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 099/2018.*
Ref: Edital de Credenciamento n. º 018/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA - ME,*** Av. Iguaçu, 382, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.966.543/0001-84, para prestação de serviços em análises clínicas e laboratoriais, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 535/2018.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 099/2018.
Termo de Referência 10607/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2018.
Termo de Referência 10588/2018.
CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
CONTRATADA: ***LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA – ME.***
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas e laboratoriais, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, com acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) sobre todos os exames laboratoriais relacionados na Tabela do SUS (Sistema único de Saúde).
VALOR: Máximo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
RECURSOS:
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-546/2018
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-547/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A418A65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 100/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 018/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **ALZIRA IVONE PARMIGIANI EINSWELER LABORATÓRIO,** com sede na Av. Tibagi, 390, Sala, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.537.543/0001-76, para prestação de serviços em análises clínicas e laboratoriais, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 536/2018.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 100/2018.
Termo de Referência 10608/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2018.
Termo de Referência 10588/2018.
CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
CONTRATADA: ***ALZIRA IVONE PARMIGIANI EINSWELER LABORATÓRIO.***
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas e laboratoriais, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, com acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) sobre todos os exames laboratoriais relacionados na Tabela do SUS (Sistema único de Saúde).
VALOR: Máximo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
RECURSOS:
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-546/2018
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-547/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CD632566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO DE EXECUÇÃO 001 - CONTRATO Nº 184/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS (PR), E A EMPRESA INTEGRAÇÃO PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBJETO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 076/2018

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrito no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná e a empresa **INTEGRAÇÃO PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **10.683.629/0001-37,** com sede a Rua Major Tucunduva, nº 264, Centro, na cidade de Tejupá, Estado de São Paulo, CEP 18.830-000, Telefone: **(14) 99631.2410**, E-mail: **frpfabia@hotmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.606.970-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 250.160.208-09, residente e domiciliada na cidade de Tejupá, Estado de São Paulo, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na confecção de projeto de Pavimentação Asfáltica de acordo com as exigências da SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, DER e Departamento de Engenharia do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
A contratante pagará a contratada o valor de **R$ 29.750,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, sem revisão de reajustes, ou alterações.

Nº	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ completo, incluindo Projeto Geométrico, Projeto de Drenagem e Obras de Arte, Projeto Terraplanagem e Projeto de Pavimentação da Rua Cruz do Monge.	01	Global	16.500,00	16.500,00
02	Projeto de Ponte em concreto, incluindo projeto básico/desenhos/estrutural/memorial/orçamentos /Cronograma / plano de trabalho.	01	Global	13.250,00	13.250,00
Total					**29.750,00**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias corridos a contar de 07 de dezembro de 2.018.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até a data de **06 de novembro de 2019**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 184/2018 – Dispensa 076/ 2.018.

CLÁUSULA SETIMA: Do Foro
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Aditivo, é competente o Foro da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste Aditivo.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente aditivo, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Carlópolis, 07 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INTEGRAÇÃO PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Natalia Aparecida Cezar
Secretária Municipal de Planejamento

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C41054F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

PROCESSO INTERNO: 137/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA - ME - CNPJ Nº 14.688.399/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de portões destinados ao portal de entrada da Ilha do Ponciano, atual Centro de Eventos.

Vigência do Contrato: 10/12/2018 à 09/12/2019

Valor Contratual: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos

Funcional: 04.002.04.122.0331.2463

Conta: 00220 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conta: 00220 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo

Funcional: 08.002.23.695.0356.2404

Conta: 01090 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conta: 01090 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 10/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0DD465EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2018
PROCESSO INTERNO Nº 242/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do equipamento de autoclave instalado no Pronto Atendimento Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CAROL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ Nº 14.312.309/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5C5348A8

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 025/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a Retificação da Resolução nº 24/2018 que aprova o CENSO SUAS 2018 do Município de Carlópolis – PR, e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar a Resolução nº 24/2018, **onde se lê** "em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017" **lê-se** "em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018";

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 10 de dezembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:CF30316A

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 026/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social de 2017, do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2018, fundamentadas na Lei

Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar Demonstrativo Cofinanciamento do Governo Federal de Sistema Único de Assistência Social de 2017.

Art. 2° - Aprovação total da prestação de contas aba Demonstrativo Serviços/Programas 2017.

Art. 3° - Aprovação total da prestação de contas aba Demonstrativo IGD/PBF 2017.

Art. 4° - Aprovação total da prestação de contas aba Demonstrativo IGD/ SUAS 2017.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 10 de dezembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:9593BB5F

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 027/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019, do PPAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação 2019 do PPAS I.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 10 de dezembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:59B1C589

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 028/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019, do PPAS III.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação 2019 do PPAS III.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 10 de dezembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:E98AB27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211-2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 28.492.749/0001-12
Modalidade: Tomada de Preço nº 12/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PUBLICO PARA ADAPTAÇÃO DO MESMO PARA FINALIDADE DE CAPELA MORTUÁRIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.
Valor: R$ 97.783,00 (Noventa e sete mil setecentos e oitenta e três reais).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.
Data: 10/12/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B4DF9466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 168/2018 - ID Nº 16818

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 168/2018 - ID Nº 16818
PROCESSO N. 127/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JD PAULINO TERRAPLENAGEM
RESCISÃO: Pelo presente Termo de Rescisão, referente a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MOTO NIVELADORA PATROL ANO 1988 MODELO 120B CATERPILAR PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DECRETO Nº 318/2018, resolvem de comum acordo e, na forma da Dispensa de Licitação n. 18/2018, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo, de acordo com as informações prestadas no referido Processo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, inciso I "determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no inciso I do Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F117CDC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 349/2018

SÚMULA:LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 129/2018 - Pregão Presencial n.º 075/2018, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 10 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:BF737CCA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 073/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E

Artigo 1°- Designar os servidores abaixo nominados, para compor Comissão Especial visando a instauração de processo administrativo em face da servidora DALILA APARECIDA DA SILVA.

- Claudemir Teodoro da Silveira- Rg. n° 5.248.105-8
- Antonio dos Santos Filho- Rg. n° 4.227.405-4
- Vaulene Francisco da Silva- Rg. n° 20.640.131

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **Claudemir Teodoro da Silveira.**

Artigo 3°- Os trabalhadores deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com encaminhamento do relatório final ao chefe do executivo municipal.

Artigo 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de Novembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:922B83DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
Tomada de preços Nº 5/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 838127/2016/ME/CAIXA, PLANO DE TRABALHO N.º 1035279-70 E PROPOSTA N.º 009443/2016.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: A execução será prorrogada por 150 (cento e cinquenta dias) dias , a contar do dia 16 de novenbro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018.

Publicado por:
Simara Gois Alves
Código Identificador:CD45964D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 838127/2016/ME/CAIXA, PLANO DE TRABALHO N.º 1035279-70 E PROPOSTA N.º 009443/2016.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento) ao valor do contrato original, perfazendo o montante de R$ 12.011,04 (Doze Mil Onze Reais e Quatro Centavos), conforme reprogramação físico financeira e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2018

Publicado por:
Simara Gois Alves
Código Identificador:351C370B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 044/2018. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE – UNIANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. PATRIK MAGARI, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal a seguinte proposição:

"LEI"

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Cerro Azul, autorizado a celebrar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Cerro Azul e Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE, com a seguinte finalidade:

I - estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de proporcionar a plena operacionalização da Lei nº 11.788/2008 que regulamenta as atividades relacionadas ao ESTÁGIO DE ESTUDANTES, em que haja conectividade com a grade curricular, obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano para os ESTAGIÁRIOS.

Art. 2º Os termos para a celebração do convênio entre a Prefeitura Municipal de Cerro Azul e Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE e demais condições constarão no termo de Convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3456569C

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2018. SÚMULA: ALTERA O ART. 52, § 1º, ALÍNEA "C"; ART. 55; ART. 58; ART. 59; ART. 119; ART. 120; ART. 121; ART. 127, § 1º E ART. 132, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 003/2002, OS QUAIS DISPÕEM SOBRE DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI COMPLEMENTAR"

Art. 1º O artigo 52, § 1º, alínea "c", da Lei Municipal nº 003/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 52 - A reversão far-se-á de ofício ou a pedido, de preferência no mesmo cargo ou naquele em que se tenha transformado, ou em cargo de vencimento ou remuneração equivalente ao anteriormente ocupado, atendido o requisito de habilitação profissional.

§ 1º - Para que a reversão possa efetivar-se, é necessário que o aposentado:

(...)

c) - Seja julgado apto em inspeção de saúde;

(...)

Art.2º O artigo 55 da Lei Municipal nº 003/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 55 - Readaptação é o provimento do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em perícia por junta médica oficial, composta por no mínimo 03 (três) médicos".

Art.3º O artigo 58 e seu § 2º, da Lei Municipal nº 003/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 58 - O aproveitamento de servidor que se encontre em disponibilidade a mais de 12 (doze) meses dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental, através de inspeção de saúde.

(...)

§ 2º - Se julgado inapto, deverá ser avaliado por junta médica oficial, composta por no mínimo 03 (três) médicos, onde constatada a incapacidade definitiva, o servidor em disponibilidade será aposentado".

Art.4º O artigo 59 da Lei Municipal nº 003/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 59 - Será tornado sem efeito o aproveitamento, e cassada a disponibilidade do servidor, mediante processo administrativo, se este, cientificado expressamente do ato de aproveitamento, não entrar em exercício no prazo legal, com perda de todos os direitos de sua anterior situação, salvo o caso de doença comprovada em perícia médica oficial".

Art.5º O artigo 119, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 119 - Ao servidor efetivo conceder-se-ão os seguintes tipos de licença:

(...)

§ único - As licenças previstas nos incisos I, II e IV acima de 15 (quinze) dias serão precedidas de perícia médica oficial".

Art.6º O artigo 120 da Lei Municipal nº 003/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 120 – A licença para tratamento de saúde será concedida após a realização de inspeção ou perícia médica oficial do Município, na qual se constatar a necessidade de afastamento por período igual ou superior a 16 (dezesseis) dias consecutivos ou intercalados, quando se tratar de afastamento pela mesma doença, em período inferior ou igual a 60 (sessenta) dias, neste caso, o atestado só produzirá efeito depois de homologado pelo perito médico oficial, admitindo-se, quando assim não seja possível, atestado passado por médico particular.

§ 1º - As faltas de 03 (três) dias ou mais, consecutivas ou intercaladas ao mês e justificadas através de atestado de profissional de saúde, deverão ser homologadas pela inspeção ou pela perícia oficial do Município.

§ 2º - Findo o prazo da licença, a que alude os incisos I e IV, do artigo 119, o servidor retornará ao exercício do seu cargo, sendo considerado como faltas ao trabalho os dias em que deixou da comparecer ao serviço, por haver alegado doença.

§ 3º - Nos casos de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, a perícia deverá ser realizada por junta médica oficial, composta por no mínimo 03 (três) médicos.

§ 4º - Verificando-se, em qualquer tempo, ter sido fraudulento o atestado médico ou o laudo da Junta Médica, a autoridade competente promoverá a punição dos responsáveis, incorrendo o funcionário a quem aproveitar a fraude na pena de suspensão e, na reincidência, na de demissão, sem prejuízo da ação penal que couber".

Art.7º O artigo 121 da Lei Municipal nº 003/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 121 - Verificando-se, como resultado da perícia médica oficial, redução da capacidade física do servidor, ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, e desde que não se configure a necessidade de aposentadoria nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em cargo diferente, na forma do disposto no artigo 55, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo de vencimento básico e vantagens pessoais".

Art.8º O artigo 127, § 1º, da Lei Municipal nº 003/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 127 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º - Para a concessão da licença, a perícia deve ser realizada por médico oficial e designado para este fim nos casos de licença até 120 (cento e vinte) dias e, por junta médica oficial devidamente nomeada nos casos de licença acima de 120 (cento e vinte) dias".

Art.9º O artigo 132 da Lei Municipal nº 003/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 132 - No curso da licença, poderá o servidor requerer nova perícia, caso se julgue em condições de reassumir o exercício ou com direito a aposentadoria, resguardando-se a decisão do perito médico oficial, no pronunciamento concernente ao caso".

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2D51C1D5

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 210/2018.

O Prefeito do município de Cerro Azul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº75/2017 e Decreto Municipal 191/2018,
DECRETA:
Art. 1º - Estão nomeados os membros para compor a CAISAN Cerro Azul:
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Gustavo Waldir Hartmann Neto - Secretaria de Agricultura - titular;
Paulo Sérgio de Melo - Secretaria de Agricultura - titular;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Roberta Beira Machado - Secretaria de Educação - titular;
Izabel da Silva Godoy - Secretaria de Educação - suplente;
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Eliziane de Fátima Rosner - Secretaria de Ação Social - titular;
Juceloi da Guia Araujo Godoi - Secretaria de Ação Social – suplente;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Priscila Francieli Marconato – Secretaria de Saúde – titular;
Alcicleia Jaquetti – Secretaria de saúde – suplente;
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F7D79B0E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 211/2018.

O Prefeito do município de Cerro Azul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº75/2017 e Decreto Municipal 192/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Estão nomeados como conselheiros do CONSEA Cerro Azul:
Representantes Governamentais:

Gustavo Waldir Hartmann Neto - Secretaria de Agricultura - titular;
Paulo Sérgio de Melo - Secretaria de Agricultura - suplente;

Roberta Beira Machado - Secretaria de Educação - titular;
Izabel da Silva Godoy - Secretaria de Educação - suplente;

Eliziane de Fátima Rosner - Secretaria de Ação Social - titular;
Juceloi da Guia Araujo Godoi - Secretaria de Ação Social – suplente;

Representantes da Sociedade civil:

Willians Tiblier – APAE – titular;
Terezinha da Luz Santos Rolão – APAE – suplente;

Marialba Lovato – Pastoral da Criança – titular;
Sirlei Aparecida Santos da Paixão – Pastoral da Criança – suplente;

Associação rural da Serra – Genésio Angelo Anacleto - titular;
Associação Rural Vida Verde – João Selvino do Nascimento - suplente;

Cooperativa COPAVALE – Débora do Nascimento - titular;
Associação Rural da Anta Gorda – Antônio Prestes – suplente;

PROVOPAR – Maria Aparecida Navarette – titular;
Sindicato rural de Cerro Azul – Eduardo de Paula – suplente;

Igreja Assembleia de Deus – Ani Carolini Paulus de Mattos – titular;
Associação Rural Vida Verde – José Wilson de Moura e Costa;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EC7C4C71

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 215/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e em cumprimento de Mandado de Segurança Cível;
R E S O L V E

Art. 1º REINTEGRAR em virtude de determinação Judicial, ao quadro de Funcionários Públicos Municipais Efetivos, FRANCIELE SOCHER, portadora do Rg nº 8.134.330-6, ocupando o cargo de professora de Educação Infantil, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:22D6D0D8

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇAÕ DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PARE LUIANO POSTERIOR GERMANO BESTEL, CONFORME TOMADA DE PREÇO 006/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E A EMPRESA BOUAR & BOUARD CON

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL-PR,** *pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ nº 76.105.626/0001-24, doravante denominado simplesmente* **CONTRATANTE,** *representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor* **PATRIK MAGARI,** *e, de outro lado à empresa* **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL - ME** , inscrita no CNPJ nº. 809.519.064/0001-78, *doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADA,*** *neste ato representada pelo Sr.* JOSIEL BOUARD, inscrito no CPF/MF sob o n. 581.305.279-87, *resolvem de comum acordo,* **ADITAR** *o* **Contrato de Prestação de Serviços de construção civil,** *originário do TOMADA DE PREÇO nº 006/2015 , constante do Processo Administrativo de Licitação nº 043/2015, mediante as condições e cláusulas seguintes:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****O presente termo aditivo tem por objetivo a redução do valor do contrato nº41/2015 em 13,855% que o valor*

*global de 212.442,66 passa para o valor final de 183.008,66, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA ESCOLA GERMANO BESTEL.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA2.1** – A alteração do contrato referente a redução do valor contratual tem fundamento no Art.65 E PARAGRAFO II DA Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**Fica prorrogado por 30 dias , o prazo de vigência do* **Contrato de Prestação de Serviços de construção civil**, *nos termos da sua Cláusula Quinta,o prazo a partir de 17/08/2018 a 17/09/2019.**CLÁUSULA QUARTA –** As despesas realizadas nos exercícios 2018, correrão a conta da dotação orçamentária do exercício respectivo.**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**As demais cláusulas do contrato e do primeiro aditivo permanecem inalteradas.**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Prefeitura Municipal de Cerro Azul- PR.*

PATRIK MAGARI JOSIEL BOUARD
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DDDB76FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTERAÇÃO X NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO X NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n. º 103/2017** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução n. º 173/2018** de 06 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de exame na tabela de Credenciamento, conforme segue:

GRUPO A – REAJUSTE DE PROCEDIMENTO		
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO**
EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS		
9008020400	ECOCARDIOGRAMA FETAL	116,08

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D19B2F2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 11.810,40
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 10/12/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A7E8A82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 76.800,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1324.
Data: 10/12/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:91E7CFF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 63/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	116/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	116/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	116/2018		
b) Licitação Nr.:	63/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	10/12/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000993 - Uniclínicas Pato Branco Ltda - ME	1	76.800,00
	1	76.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDE8A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 119/2018 - RP GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 119/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 28 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 781.819,01. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8AB82CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 120/2018 - RP MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 120/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Valor máximo estimado: R$ 170.728,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B6E583C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 22/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 22/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 22/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2018.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C5E5C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 22/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 22/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	7.400,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2018.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:601F2ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 21/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 21/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 21/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Daniel Simionato ME
2	Alberto Afonso Guollo EIRELI

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2018.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:09B758EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 21/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 21/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	Lote	VALOR R$
1	Alberto Afonso Guollo EIRELI	1	219.950,61
2	Daniel Simionato ME	1	263.115,38

Os lotes 02, 03 e 04 não apresentaram interessados e foram declarados desertos. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2018.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da comissão

Membros da comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:211D32DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 457-2018 COPEL PR

Espécie: Extrato do Contrato n° 457/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública. Valor R$ 843.000,00. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 51/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 593. Data da assinatura: 28/11/2018. Assina Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Zaclikevisc, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A4BF2663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 623/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 351/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 110/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias no município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 03 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:192A134B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 632/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Jucinéia Kubis**, RG n° 5.234.949-4, para atuar como Fiscal da Ata nº 355/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 106/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 05 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B9E81740

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 633/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski**, RG n° 6.311.715-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 356/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 111/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Tapetes (tipo capacho) em fibra entrelaçadas de vinil, sintética, alto tráfego, para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 05 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:14A40F9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 637/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Gerson José Carrão,** RG n° 4.318.288-9, para atuar como Fiscal das Atas nº 357/2018 e 358/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 035/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em

fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do município de Colombo, atendendo as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo,Em 06 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:390AF978

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 636/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 401/2018, referente ao Processo Administrativo nº 14.120/2018, por mais 90 (noventa) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CA02E394

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 629/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 352/2018, 353/2018 e 354/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 102/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, atendendo as necessidade de diversas Secretarias.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo,04 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0BDF0F5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 627/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Pública Municipal **Cristiane Alves Ferreira**, que outrora atuava como Fiscal dos Contratos nº 341/2018 e 342/2018, Pregão Presencial nº 094/2018, pela novo Fiscal o Servidor Público Municipal **Giovani Cavallari**, RG n° 6.761.172-1.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FBEE4867

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 635/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo nº 29.133/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Viviane Aparecida Rocha de Lima**, CPF nº 060.548.879-71, Educadora Infantil, 40 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Curitiba, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Curitiba a Sra. **Suellen da Silva Fracaro**, CPF nº 091.609.179-11, Educadora Infantil, 40 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:64EBB3D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 640/2018

APREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **LARISSA FONTANA,**CPF 064.180.989-19, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/12/2018.
II – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **THAIS DO ROCIO VAZ RIBEIRO,**086.558.169-06, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/12/2018.
III – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARIA JOSE DE LIMA,**CPF 003.352.229-43, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04/12/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

IV – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **MARIANA MONTANARI MANSUR,**CPF 053.580.369-97, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 03/12/2018.
V – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **DYOICE GRAZIELA DA CRUZ,**CPF 044.292.969-28, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 07/12/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10de dezembrode 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0E28D79A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°630/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01de janeirode 2019, a disposição funcional do Servidor **Josney Marques de Oliveira**, RG nº 9.601.786-3, matricula nº 13.281, ao Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, com ônus a origem mediante ressarcimento, até 31 de Dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EA55B707

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 631/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2019, a disposição funcional da Servidora **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, RG nº 6.192.767-0, matricula nº 12.245, ao Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, com ônus a origem mediante ressarcimento, até 31de dezembrode 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05de dezembrode 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AD96931E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 638/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 104/2018, da 49ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Concederpara fins de regularização e complementação, disposição funcional à Servidora**Elaine Cristina de Melo**, matricula 2718, referente ao período de 04 de julho de 2018 á 31 de julho de 2018, período em que esteve exercendo funções junto àJustiça Eleitoral do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06de dezembrode 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EB46F331

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 592/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11.260 eAlecsandro Betinardi, matricula n°3607,para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n° 26620/2018, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13de novembrode 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EEE02745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 PROCESSO: 9914/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 05.736.224/0001-80.
Objeto: Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
Valor total: R$ 778.240,00 (Setecentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de dezembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:72A4BD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Processo: 21984/2018
Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratada: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, º 28.888.423/0001-09 primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor R$ 29.756,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e seis reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:442AF0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.
INTERESSADAS:
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
D.W. RENALDIN - ME
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME
JEFERSON EUDES CAMPI ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELI ME
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SATELITE COMERCIAL LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI
NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/PR, para comparecimento à sessão de abertura de **Avaliação das Amostras**, que será realizada no dia 12 de DEZEMBRO de 2018 às 09:00 HORAS, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua Marili Senhorinha da Silva, 25 – Alto Maracanã – Colombo/Pr – CEP. 83408-538.

Atenciosamente,

Colombo, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:18ED84C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2018

OBJETO: Contratação de empresa para organização de evento com produção, sonorização e iluminação para evento natalino do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.39.00.00 Fonte: 934

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: BITTI EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 31.575.838/0001-37.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/12/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:033426B9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 307/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1154/2008,

RESOLVE

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho do Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
Titular: Ovídio Luiz Druszcz
Suplente: Priscila Piel

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Diego de Pontes Bueno
Suplente: Alessandra dos Santos Ladvig

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Marli Terezinha Filipak Retamero
Suplente: Cely Cristina Baumel

CÂMARA DE VEREADORES
Titular: Ary Alberti Neto
Suplente: Gilmar Camargo Rosa

SOCIEDADE CIVIL
Jane Rita Budziak
Maria Helena Bernardino Vendramin

MOVIMENTOS POPULARES
ROTARY CLUBE
Titular: Luiz Alberto da Silva Martins
Suplente: Ana Elisa Gori Camargo

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA (APMI)
Titular: Micheli Fleiter de Oliveira
Suplente: Helena Deina Bora

Art. 2º Fica designado como Presidente do Conselho Gestor o representante do Departamento de Obras e Edificações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9F288439

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 306/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigor,

RESOLVE

Art. 1º -Nomeia a Comissão de recebimento e análise das amostras solicitadas no Pregão Eletrônico nº 081/2018, que tem como objetivo a Contratação de empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de meias, pares de tênis, jalecos e fardamento para banda:

ANA TEREZA PIEL FRANCO DE CARVALHO SZCZYPIOR	RG: 4.372.657-9
ADRIANA MENDES RAUTH	RG: 6.560.350-0
CECILIA CAVALIM LEAL	RG: 3.112.242-2
CLAUDIA INES BOÇOEN	RG: 7.389.129-9
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	RG: 4.753.438-8
MARCIA INES KUZERATSKI	RG: 6.938.058-1
MARIZE APARECIDA SACHINSKI	RG: 9.021.824-7
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	RG: 7.346.979-1

Art. 2º -O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:0B88656B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 305/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigor,

RESOLVE

Art. 1º -Autorizar a realização do Concurso de Remoção e Permuta para o Quadro Próprio de Professores do Magistério Municipal para o ano letivo de 2019.

Art. 2º -Ficam designadas os servidores relacionados à seguir, para compor a comissão Examinadora dos Requerimentos para a remoção, sendo:

ANA TEREZA PIEL FRANCO DE CARVALHO SZCZYPIOR	RG: 4.372.657-9
ADRIANA MENDES RAUTH	RG: 6.560.350-0
CLAUDIA INÊS BOÇOEN	RG: 7.389.129-9
CRISTIANE KUDLAVIEC GREMSKI	RG: 8.406.914-0
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	RG: 4.753.438-8
ELAINE P. BAZIA	RG: 7.564.159-1
MARCIA INES KUZERATSKI	RG: 6.938.058-1
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	RG: 7.346.979-1

Art. 3º -O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:164826EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 583 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº. 583/2018.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Especial até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a criação das seguintes dotações:

09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**	
09.002		**Divisão de Água e Esgoto**	
09.003.17.512.0009.2.087		**Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR**	
3.3.72.30.00.00	03000	Material de Consumo	10.000,00
Total das Suplementações			**10.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 000 apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017, conforme o Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D8DDB236

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3085 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreto nº 3085/2018 de 28/11/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 578/2018 de 28/11/2018.
Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, estinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.002		**DIVISÃO DA FAMILIA**	
06.002.08.241.0006.1.036.		**Aquisição de Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar**	
673 - 4.4.90.52.00.00	31791	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.99.11.10.000	Secretaria Criança/FIA - Aquisição Veículo para o Conselho Tutelar	70.000,00
Total da Receita:		**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 28 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5930555F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3086 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018
Decreto nº 3086/2018 de 28/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 579/2018 de 28/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 193.300,00 (cento e noventa e três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
34 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
66 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00
670 - 3.3.91.97.00.00	01504	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	59.000,00
70 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
569 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.500,00
570 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
571 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
227 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
587 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
272 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
276 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.057.		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
366 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
368 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			193.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.1.002.		REFORMA DO PACO MUNICIPAL	
18 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000,00
04.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
48 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
226 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
07.004.10.301.0006.2.089.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
591 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.004.10.301.0006.2.090.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	
593 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA	

		SANITARIA	
601 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
605 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
607 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	
320 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
347 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.010.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA	
442 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.900,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO	
522 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
12.001.22.661.0011.1.022.		AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL	
524 - 4.4.90.61.00.00	01504	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.900,00
Total Redução:			193.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 28 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E0826ACD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3087 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018
Decreto nº 3087/2018 de 28/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.800,00 (sessenta mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.843.0004.0.001.		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
670 - 3.3.91.97.00.00	01504	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.200,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.025.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**	
671 - 3.3.90.32.00.00	31762	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
672 - 3.3.90.32.00.00	33762	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.040.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**	
227 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
587 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.004		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.004.13.392.0008.2.063.		**MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL**	
392 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13		**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	
13.001		**UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**	
13.001.04.124.0002.2.085.		**Manutenção da Secretaria de Controle Interno**	
550 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			**60.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.022.		**MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
615 - 3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**	
162 - 4.4.90.52.00.00	31762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
06.004		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
06.004.08.243.0005.2.033.		**INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
182 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.040.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**	
226 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
07.004.10.301.0006.2.092.		**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	
663 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.452.0009.1.012.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO**	
457 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
09.003.15.452.0009.2.071.		**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Total Redução:			**60.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 28 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FAB5FC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
562_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - JOSE PIRES

DECRETO MUNICIPAL N.º 562 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOSE PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 071 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOSE PIRES, CPF n.º 410.462.269-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.261,57 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F0208DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
563_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - GLACIR LOURDES ADRIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 563 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora GLACIR LOURDES ADRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 072 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora GLACIR LOURDES ADRIA, CPF n.º 643.887.359-49, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.505,11 (Tres mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F83CC37

ASSESSORIA LEGISLATIVA
564_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - NILVA OSS

DECRETO MUNICIPAL N.º 564 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NILVA OSS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 073 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NILVA OSS, CPF n.º 603.550.939-87, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.505,11 (Tres mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F89D594

ASSESSORIA LEGISLATIVA
382_18 - ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 464.2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 382 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 464 de 25 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 464 de 25 de outubro de 2017 e do Corregedor Geral do Município, determinando seu ARQUIVAMENTO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E205792

ASSESSORIA LEGISLATIVA
503_18 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 503 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 466 de 05 de novembro de 2018 e nº 478 de 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 22585-1, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de informado abandono de emprego, na forma da Lei nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I - THEO HANAUER, CPF n.º 833.014.530-15;

II - RAQUEL EUNICE LAUTERT, CPF n.º 031.099.129-37;

III - DAIANE FEHMBERGER, CPF n.º 081.791.539-75.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C724D7C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVO ANA PAULA NESI TORTELLI

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e Súmula 244.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA NESI TORTELLI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 013/2018 1º Aditivo – Prazo (Súmula 244)
PERÍODO: 19/12/2018 até 5 meses após a data do parto.

DATA ASSINATURA: 05/12/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8EFFCDCF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
585_18 - EXONERAÇÃO - CLAUDETE MANFRIN NONATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 585 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera CLAUDETE MANFRIN NONATO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ENFERMOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CLAUDETE MANFRIN NONATO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ENFERMOS, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B14F46B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
586_18 - EXONERAÇÃO - ABEL NONATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 586 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ABEL NONATO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ABEL NONATO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A07A2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

OBJETO: Seleção de empresa para concessão administrativa de uso do aterro sanitário municipal, para implantação de solução tecnológica sustentável envolvendo a transformação de resíduos urbanos e equiparados, oriundos da coleta convencional diária em produtos com valorização econômica agregada, tais como biodiesel, energia elétrica, madeira biossintética, querosene, entre outros.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR TÉCNICA:

LICITANTE CLASSIFICADA
CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7105D610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 70/2018

OBJETO: Contratação de serviços para realização de palestra para promoção de ações de melhoramento da alimentação escolar nos CMEI's, através do Programa Crescer Saudável, a ser ministrada a merendeiras e professores, no dia 17 de dezembro de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	FRANCIELI BALDISSERA CLINICA DE NUTRIÇÃO - ME	2.600,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 70/2018** R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:38B032FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1062/2018 - referente a Pregão eletrônico nº 198/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino do município de Francisco Beltrão
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 66.577,20 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	07.002.12.365.1201.2044	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E9B6C940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 217/2018.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP – CNPJ nº 18.702.297/0001-00. LOTE 01 Item 001 R$ 16,45. LOTE 02 Item 001 R$ 16,45.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20BCE6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1055/2018-PMFB

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.713-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação da execução de 67.068.80M2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio,drenagem de águas pluviais, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 4.426.437,22 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5742 – órgão/unidade 11.002, funcional programática 15.451.1501.1.015, elemento da despesa 4.4.90.51.02.02, fonte 1141.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480(quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2018

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BEADAFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2018.
OBJETO: Inscrição das servidoras Mayara Regina Corte Pereira e Rosangela Migon Broch, no curso de aprofundamento em psicopedagogia e neurociências I, que acontecerá no período de 01 a 03 de fevereiro de 2019, com carga horária de trinta horas presenciais e cinquenta horas on-line.

CONTRATADA: **INEPPSIN – INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EM PSICOPEDAGOGIA E NEUROCIENCIAS LTDA**
CNPJ: 28.289.420/0001-59
VALOR R$ 3.000,00 (três mil reais).

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5F5A7FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ALVARO RODRIGO MACARI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1060/2018 - referente a Processo dispensa nº 124/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.998,66 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANDRE GUSTAVO BENDER.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1061/2018 - referente a Processo dispensa nº 124/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	07.002.12.365.1201.2043	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2240	07.002.12.361.1201.2038	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2700	07.002.12.365.1201.2044	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2690	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2820	07.002.12.366.1201.2047	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2930	07.002.12.367.1201.2049	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2250	07.002.12.361.1201.2038	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2600	07.002.12.365.1201.2043	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2830	07.002.12.366.1201.2047	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2920	07.002.12.367.1201.2049	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E94E4BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1522/2018

SUMULA: extingue o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constantes na Lei n.° 1127/2010, que "Estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de General Carneiro – PR, e seus anexos passam a vigorar com as seguintes alterações".

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei do Legislativo n.º 007/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica extinto o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constantes do Anexo II – Auxiliar de Serviços Gerais da Lei n° 1127/2010, conforme segue:

I – as vagas que estão disponíveis serão extintas de imediato.

II – as vagas ocupadas serão extintas a medida em que vagarem.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:FF5F0EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2018

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. **IVONEI DAS GRAÇAS LOPES**, portadora do RG N.º 7.385.274-9 SSP/PR, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, servidora municipal, para operacionalizar nas **SECRETARIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Dezembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:2A960F77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N° 01/2018

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2018. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODE GENERAL CARNEIRO E A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO – ACAGC.

Pelo presente termo, de um lado o Município de General Carneiro, inscrita no CNPJ sob n° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Sr. LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, e de outro lado a Associação da Criança e do Adolescente, inscrita no CNPJ n° 03.023.293/0001-10, representado por sua presidente Sra. SONIA MARA COSTA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar ao Convenio de repasse sob n° 001/2018, para fazer constar as seguintes alterações:

Clausula primeira – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com término em 01/03/2019.

Clausula segunda - DAS DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

General Carneiro, 07 de dezembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SONIA MARA COSTA
Presidente ACAGC

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:32D907AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 156/2018
Pregão Presencial n° 72/2018
Adjudicação: 10/12/2018
Contratada: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Aquisição de redes esportivas e redes de proteção para Ginásios Municipais de General Carneiro.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0E3CE458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 156/2018
Pregão Presencial nº 72/2018
Homologação: 10/12/2018
Contratada: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de redes esportivas e redes de proteção para Ginásios Municipais de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 7.931,00 (sete mil novecentos e trinta e um reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3FEDD567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 231/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-ME
Vigência: Início 10/12/2018 a 10/06/2019
Valor: R$ 7.931,00 (sete mil novecentos e trinta e um reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 72/2018
Recursos: Dotação: 02.10.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00(181)
Objeto: Aquisição de redes esportivas e redes de proteção para Ginásios Municipais de General Carneiro.

Município de General Carneiro – Pr.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:654712D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A comissão especial do pregão, designada pela portaria 34/2018 com base na Lei Federal nº 8666 93 e legislação complementares, torna publico o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 72 Processo Nº 156
Objeto: – Aquisição de Combustível, tipo óleo diesel S-10 para atender as necessidades da frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Critério de julgamento das propostas, Menor preço por item
Situação: Deserta

General Carneiro Estado do Paraná 10 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:86421A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018
Processo Licitatório nº 166/2018
Adjudicação: 10/12/2018
Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:369F51FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018
Processo Licitatório nº 166/2018
Homologação: 10/12/2018
Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor da despesa: R$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D92AF9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 232/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor: R$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
Licitação Inexigibilidade n° 05/2018
Vigência: 10/12/2018 a 10/04/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (358)
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 10 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C7554715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atualizar e regulamentar o processo de distribuição de turmas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e séries iniciais e Centros Municipais de Educação Infantil, de modo a assegurar a legalidade e transparência no processo.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Compete a Secretaria Municipal de Educação definir o **processo de distribuição de turmas** das Escolas Municipais e Cmeis.
Art. 2º - Cabe à direção organizar o Quadro da Escola com base no disposto nesta Resolução.
Parágrafo Único – Observando o disposto nesta Resolução e a convivência pedagógica, compete à escola estabelecer critérios complementares para a distribuição de turmas. Aulas e turnos aos servidores efetivos.

CAPÍTULO II

Distribuição de turmas e aulas
Art. 3º - As turmas e aulas serão distribuídas aos professores de Ensino Fundamental das Séries Iniciais e Educação Infantil, bem como Atendentes de Educação Infantil. Observada a seguinte ordem de prioridade entre os detentores de cargo efetivo:
I – Servidores lotados na Escola;
II – Servidores com mais tempo de serviço na escola;
III – Servidores com mais tempo de serviço no município;
IV – Servidores com maior escolaridade, sendo (cada Graduação 01 ponto, cada Pós Graduação 01 ponto);
V – Os servidores participantes ativos do Curso do PNAIC;
Ensino Fundamental das Séries Iniciais (1º ao 3º ano);
Educação Infantil (Infantil IV e V)
VI – Servidores com maior idade;
VII – Servidores com maior número de filhos.

CAPÍTULO III

Disposições finais
Art. 4º - Compete ainda à direção da escola encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação as turmas e aulas disponíveis que serão atribuídas aos servidores efetivos.
Art. 5º - As situações excepcionais serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Executiva de cada escola, obedecendo à legislação vigente.
Art. 6º - A responsabilidade da aplicação das normas previstas nesta Resolução é atribuída aos Diretores das Unidades Escolares.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

General Carneiro, 10 de dezembro de 2018.

OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria 005/2018

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:841FC8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016

Número do Contrato: 002/2016
Processo Nº: 012/2016
Pregão Presencial: Nº. 001/2016
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72

Contratada: INGÁ DIGITAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 14.376.039/0001-12
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Goioerê publicado no domínio www.camaradegoioere.pr.gov.br, , conforme descritos e especificados no Anexo I do Pregão Presencial Nº 001/2016.
Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato inicial de nº. 002/2016, firmado entre as partes em 01/12/2016, com vigência a partir de 12/12/2016, bem como, o reajuste de valores, nos termos previstos no contrato original, cláusula segunda.
Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 12 de dezembro de 2019.
Do reajuste: Os valores contratados serão reajustados a partir de 12/12/2018 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 9.694%, nos termos da cláusula segunda, item 2.4, do contrato inicial de nº. 002/2016, firmado entre as partes.
Data do Termo Aditivo: 11 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DE76AB6D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 937/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Edinaldo de Campos	01/2018 a 01/2019
Edineia Fátima do Nascimento	01/2018 a 01/2019
Edna Aparecida Bezerra de Mattos Evangelista	01/2018 a 01/2019
Edna Aparecida Bezerra de Mattos Evangelista	01/2018 a 01/2019
Edna Aparecida Perbeline de Oliveira	01/2018 a 01/2019
Edneia Barbosa Dequi	01/2018 a 01/2019
Edneia Barbosa Dequi	01/2018 a 01/2019
Elaine Nogueira	01/2018 a 01/2019
Elaine Nogueira	01/2018 a 01/2019
Elaine Regina de Jesus Feltrim da Silva	01/2018 a 01/2019
Elaine Regina de Jesus Feltrim da Silva	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA851DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 933/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Aparecida Parussolo de Albuquerque	01/2018 a 01/2019
Adriana Aparecida Parussolo de Albuquerque	01/2018 a 01/2019
Aline Brandani Silva	01/2018 a 01/2019
Aline Suellen Batista de Jesus	01/2018 a 01/2019
Amélia Novakoski	01/2018 a 01/2019
Ana Cristina Malaguti Lucio	01/2018 a 01/2019
Ana Paula de Souza	01/2018 a 01/2019
Andrea Magnani Ribeiro	01/2018 a 01/2019
Andreia Aparecida Pires Marques	01/2018 a 01/2019
Andreia Ribeiro Guimarães Rangel	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D61C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 934/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Andreia Dias de Souza Zane	01/2018 a 01/2019
Ângela de Araújo Oliveira	01/2018 a 01/2019
Ângela Maria da Silva Gomes	01/2018 a 01/2019
Ângela Maria Martini dos Reis	01/2018 a 01/2019
Ângela Maria Souza Zabot	01/2018 a 01/2019
Ângela Maria Souza Zabot	01/2018 a 01/2019
Antonio Vicente de Lima	01/2018 a 01/2019
Aparecida Bedeleque de Souza	01/2018 a 01/2019
Aparecida Beneleque de Souza	01/2018 a 01/2019
Aparecida de Brito	01/2018 a 01/2019
Arzula Cavalcante de Oliveira	01/2018 a 01/2019
Arzula Cavalcante de Oliveira	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8DB6F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 935/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Aurenice de Souza Celloni	01/2018 a 01/2019
Aurenice de Souza Celloni	01/2018 a 01/2019
Aurora Soares Agudo dos Santos	01/2018 a 01/2019
Aurora Soares Agudo dos Santos	01/2018 a 01/2019
Belaniza Meira de Almeida	01/2018 a 01/2019
Belaniza Meira de Almeida	01/2018 a 01/2019
Bereni Ribas de Souza Marcelino	01/2018 a 01/2019
Carmem Lucia de Souza	01/2018 a 01/2019
Carmem Maria da Silva	01/2018 a 01/2019
Caroline Trindade Martins	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:200B08FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 936/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Chiara Lombardi de Mello Croscato	01/2018 a 01/2019
Clarissa Marcelha de Lima Pelincer	01/2018 a 01/2019
Clarissa Marcelha de Lima Pelincer	01/2018 a 01/2019
Claudia Scudeller Batista	01/2018 a 01/2019
Claudia Scudeller Batista	01/2018 a 01/2019
Cleusa Aparecida Leoni Vila Real	01/2018 a 01/2019
Cleusa Aparecida Leoni Vila Real	01/2018 a 01/2019
Dejanira de Lima Torres	01/2018 a 01/2019
Dulcineia Mendonça Carrião	01/2018 a 01/2019
Dulcineia Mendonça Carrião	01/2018 a 01/2019
Durciley Aparecida Abelha Flávio	01/2018 a 01/2019
Durciley Aparecida Abelha Flávio	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B0FB635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 938/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Eleni da Silva Furioso	01/2018 a 01/2019
Eleni da Silva Furioso	01/2018 a 01/2019
Eliana Francisco Rolim	01/2018 a 01/2019
Eliane Dias Meire da Costa	01/2018 a 01/2019
Eliete Raquel de Souza Costa	01/2018 a 01/2019
Eliete Rodrigues Lima	01/2018 a 01/2019
Eliete Rodrigues Lima	01/2018 a 01/2019
Elizabete Bonfim	01/2018 a 01/2019
Elizabete Tereza Roas Pires Cardozo	01/2018 a 01/2019
Elizabeth de Lima Pereira Szewczuk	01/2018 a 01/2019
Elizabeth de Lima Pereira Szewczuk	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:56DB8B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 939/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação,

exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Eny Moreira Pinheiro Molina	01/2018 a 01/2019
Eny Moreira Pinheiro Molina	01/2018 a 01/2019
Erika Ribeiro Luz	01/2018 a 01/2019
Erika Ribeiro Luz	01/2018 a 01/2019
Fany Martha Helene Maes	01/2018 a 01/2019
Fany Martha Helene Maes	01/2018 a 01/2019
Fernando Fioreti Frasson	01/2018 a 01/2019
Flavia Zanata Colin Amorim	01/2018 a 01/2019
Genisa Bibiano dos Santos	01/2018 a 01/2019
Genisa Bibiano dos Santos	01/2018 a 01/2019
Gercina Lopes de Almeida	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D1529E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 940/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Gicelia Gonçalves Luiz	01/2018 a 01/2019
Gicelia Gonçalves Luiz	01/2018 a 01/2019
Helena Maria Marqui Pereira	01/2018 a 01/2019
Ieda Maria Pereira	01/2018 a 01/2019
Ieda Maria Pereira	01/2018 a 01/2019
Izaura Pereira da Silva	01/2018 a 01/2019
Jandira Ferreira da Silva	01/2018 a 01/2019
Jandira Ferreira da Silva	01/2018 a 01/2019
Jediany de Souza Silva Fonini	01/2018 a 01/2019
Jéssica da Silva dos Santos	01/2018 a 01/2019
Joanita Ferreira de Almeida Santos	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C697A00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 941/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Jocenita de Almeida	01/2018 a 01/2019
Jocenita de Almeida	01/2018 a 01/2019
Joice Bussola de Almeida	01/2018 a 01/2019
José Augusto Leandro	01/2018 a 01/2019
Josiane Araújo de Souza	01/2018 a 01/2019
Julcilea Bussola de Mello	01/2018 a 01/2019
Katherine Katyuscie Nass da Cruz	01/2018 a 01/2019
Laura Nunes de Magalhães Neta	01/2018 a 01/2019
Laura Nunes de Magalhães Neta	01/2018 a 01/2019
Leni Costa da Silva	01/2018 a 01/2019
Leni Costa da Silva	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:101BAE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 942/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Lindacir Gonçalves Stefeneti	01/2018 a 01/2019
Luciana de Souza Molina Nunes	01/2018 a 01/2019
Luciane Kátia Rosa Huben	01/2018 a 01/2019
Luzia Martha Paris	01/2018 a 01/2019
Luzineide Rodrigues Lima	01/2018 a 01/2019
Luzineide Rodrigues Lima	01/2018 a 01/2019
Luzinete Chagas de Campos Petenuco	01/2018 a 01/2019
Luzinete Tessarolo Franciscato	01/2018 a 01/2019
Mara Massako Miyamoto Matushita	01/2018 a 01/2019
Mara Regina dos Santos Silva	01/2018 a 01/2019
Márcia Costa Rodrigues de Oliveira	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A32EA692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 943/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Antônia de Souza	01/2018 a 01/2019
Maria Aparecida da Costa	01/2018 a 01/2019
Maria Aparecida Fermino Cidade	01/2018 a 01/2019
Maria Aparecida Fermino Cidade	01/2018 a 01/2019
Maria Aparecida Lima de Souza	01/2018 a 01/2019
Maria Aparecida Pereira Alves	01/2018 a 01/2019
Maria Aparecida Pereira Alves	01/2018 a 01/2019
Maria Aparecida Pereira da Silva Mengue	01/2018 a 01/2019
Maria de Lourdes Almeida Marques	01/2018 a 01/2019
Maria de Lourdes Almeida Marques	01/2018 a 01/2019
Maria de Lourdes José Schitikoski	01/2018 a 01/2019
Maria de Lourdes José Schitikoski	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:946F6FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 944/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Maria de Lurdes Antonio dos Santos	01/2018 a 01/2019
Maria Lourdes da Silva Pereira	01/2018 a 01/2019
Maria Espedita Jorge	01/2018 a 01/2019
Maria Ilza de Oliveira	01/2018 a 01/2019
Maria Lucia Keller de Faria dos Santos	01/2018 a 01/2019
Maria Lucia Keller de Faria dos Santos	01/2018 a 01/2019
Maria Lúcia Procópio	01/2018 a 01/2019
Maria Lúcia Ribeiro	01/2018 a 01/2019
Maria Terezinha de Araújo	01/2018 a 01/2019
Maria Vanda dos Santos Liberal	01/2018 a 01/2019
Marilene Cavalcante de Albuquerque	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6DB0A824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 945/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Marilene Cavalcante de Albuquerque	01/2018 a 01/2019
Marlene Flávio Batista	01/2018 a 01/2019
Marli da Silva Ramos de Souza	01/2018 a 01/2019
Marli Madureira	01/2018 a 01/2019
Marta Cavalcante da Silva	01/2018 a 01/2019
Marta Cavalcante da Silva	01/2018 a 01/2019
Meire Oliveira de Macedo Burali	01/2018 a 01/2019
Meyre Aparecida Bonan Batista	01/2018 a 01/2019
Michelle Rosane Paulino da Silva	01/2018 a 01/2019
Mônica Miyuki Tanaka	01/2018 a 01/2019
Mônica Miyuki Tanaka	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A8020D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 946/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Neide Heidrich Soares	01/2018 a 01/2019
Nelma de Oliveira Rodrigues	01/2018 a 01/2019
Neusa das Neves Franco de Almeida	01/2018 a 01/2019
Neusa de Castro Soares Ribeiro	01/2018 a 01/2019
Nicenéia Aparecida Bueno dos Santos	01/2018 a 01/2019
Nilceia Bacheta Bastos Simão	01/2018 a 01/2019
Odiva Bellafronte Greguin	01/2018 a 01/2019
Odiva Bellafronte Greguin	01/2018 a 01/2019
Olenir Aparecida Bigueti	01/2018 a 01/2019
Olenir Aparecida Bigueti	01/2018 a 01/2019
Priscila Veloso Eler Ilto	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0298439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 947/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Robineide Borges de Souza	01/2018 a 01/2019
Rosa Maria Polatto Pepece	01/2018 a 01/2019
Rosangela Aparecida Nunes Bukoski	01/2018 a 01/2019
Rosangela Aparecida Nunes Bukoski	01/2018 a 01/2019
Rosangela Eduardo	01/2018 a 01/2019
Roseli Aparecida Gomes de Oliveira	01/2018 a 01/2019
Roseli de Fátima Straliote de Oliveira	01/2018 a 01/2019
Roseli Martins Novais Ferreira	01/2018 a 01/2019
Rosiley Gomes da Costa Gueras	01/2018 a 01/2019
Rosimeire Ramos Barbosa Lima	01/2018 a 01/2019
Rosineide Nunes de Cardoso Ubaldino	01/2018 a 01/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A01BCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 329/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2.018
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 10.688,70 (dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)
DATA: 10/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E662A10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 329/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2.018
CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 2.040,30 (dois mil e quarenta reais e trinta centavos)
DATA: 10/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3C9C13E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CANCELAMENTO ITEM 23 DO LEILÃO N. 001/2018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI arrematou na sessão pública de leilão, na data de 06 de dezembro do ano de 2018, o Lote 23 - MICROÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI - COR BRANCA - PLACA ASE 5706 - 12 PASSAGEIROS - 18 PASSAGEIRO - ANO/MODELO: 2009/2010 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM 00191711578 - CHASSI: 9BYC3061SAC000298 - PATRIMÔNIO N°14278, ME,

Considerando que após a realização do Leilão nº 001/2018, foi constatada a impossibilidade de venda do Lote 23, pois a propriedade do veículo é da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

Resolve,

CANCELAR o item 23, cuja descrição do objeto é MICROÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI - COR BRANCA - PLACA ASE 5706 - 12 PASSAGEIROS - 18 PASSAGEIRO - ANO/MODELO: 2009/2010 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM 00191711578 - CHASSI: 9BYC3061SAC000298 - PATRIMÔNIO N°14278, do Leilão nº 001/2018, arrematado pela empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.
Destarte, em decorrência do acima exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:47EA4D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ACE	10/12/2018	760,50
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância e Saúde	10/12/2018	3052,71
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ACE	10/12/2018	14.449,50
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/12/2018	89,20
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/12/2018	908.932,13
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/12/2018	31.958,92
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/12/2018	13.915,05
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	10/12/2018	109.353,48

Goioerê, 10 de Dezembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DECF9E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	FPM 1%	07/12/2018	872.677,62

Goioerê, 07 de Dezembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AF02D0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO - 2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO - 2018

A Comissão Especial para Concurso de Remoção dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Goioxim instituída através do DECRETO 032/2018 publicado em 18/09/2018 vem por meio deste divulgar o resultado do concurso de remoção ocorrido no presente ano:
Não houve pedidos de Remoção na data prevista no edital.

Goioxim, 10 de dezembro de 2018.

_____
Representante da Comissão Especial

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DFB29E23

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 045/2018

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 045/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 045/2018 de 07/12/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de Cestas de Natal aos servidores municipais. Adjudico a empresa SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA, inscrita no CNPJ 77.883.320/0019-90, Rua sebastião de Camargo ribas, 2882 - CEP: 85045796 - BAIRRO: industrial CIDADE/UF: Guarapuava/PR, o objeto supra citado. Valor Total de R$ 5.929,00.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 10 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0F3D0D0A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVOCAÇÃO PROVA PRATICA

EDITAL Nº 07/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**, como segue:

LOCAL DA PROVA PRÁTICA:

DATA: 16/12/2018

LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA
ENDEREÇO LOCAL: RUA MARIA DE LURDES ROCHA GOMES, Nº 93, CENTRO, GOIOXIM.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07HE30MIN

MOTORISTA VEÍCULO

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
64354	ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA	86,00	APROVADO	MOTORISTA
64999	NILDO SANTANA DE SOUZA	70,00	APROVADO	MOTORISTA
66373	ARANI HILARIO DOS SANTOS	68,00	APROVADO	MOTORISTA
65638	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	66,00	APROVADO	MOTORISTA
67338	JESSICA DE ARAUJO MELO	62,00	APROVADO	MOTORISTA
65967	LUCAS ANDREY EGERT	60,00	APROVADO	MOTORISTA
64619	ILSON PAVELSKI	58,00	APROVADO	MOTORISTA
64671	RICARDO PEDROSO SCHADECK	58,00	APROVADO	MOTORISTA
67114	CLAUDEMAR BAPTISTEL	54,00	APROVADO	MOTORISTA
67123	APARECIDA CLARICE KLOSE	54,00	APROVADO	MOTORISTA
64361	WILSON JOSÉ DA CRUZ NEGRELI	52,00	APROVADO	MOTORISTA
65023	VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	52,00	APROVADO	MOTORISTA
65890	VALDIVINO FURQUIM	52,00	APROVADO	MOTORISTA
67025	ADAVILSO DA SILVA CORREIA	52,00	APROVADO	MOTORISTA

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
67222	CASSIANO TURI DA ROSA	76,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
66328	JOCIMAR MORAIS VALENDORFF	68,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65783	FLAVIO PASA	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65510	VALDINEI SCHIMANSKI	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
66513	IVAN BOLANHO	60,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65550	EDSON PEROSA	56,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65526	EMERSON JOSE GUTERVIL	50,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
66183	MARCIO ODAIR BICHOFF	48,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Goioxim, 10 de dezembro de 2018.

KARINA LEITE
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1B8B4D7E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 43/2018

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidora.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a **concessão de aposentadoria**, remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com benefício sob. n.º 186977830-5 em 21/11/2018, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
MARIA OLINDA PADILHA DE L.KATRUCHA	2496-1	031.626.709-00

Art.2º - Fica revogado por consequência o decreto 89/1998 de 01 de Julho de 1998.
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:04DCB511

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 42/2018

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidora.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a **concessão de aposentadoria**, remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com benefício sob. n.º 1868550750, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
OLIVIA MARTINS PEDROSO	2321-1	000.350.819-61

Art.2º - Fica revogado por consequência o decreto 101/98 de 01 de Julho de 1998.
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:FAB2C83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 231/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o futuro fornecimento de materiais de procedimentos médicos hospitalares, para disponibilização/consumo interno na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria de Saúde, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 21/12/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 21/12/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 21/12/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site

www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 10 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D2D121F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 211/2018 - (TERCEIRA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 211/2018**, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros lubrificante / de ar / combustível / ar de cabine automotivos, a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 27 de dezembro de 2018, às 08:30 horas**, uma vez que a SEGUNDA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:64F9F237

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 086/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**

Objeto do Contrato: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, do seguinte serviço à CONTRATANTE: Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pela CONTRATANTE e outros serviços.

Prazo de Vigência: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de **3 (três meses)** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4D229A6B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 068/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 13

Art. 2º A importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 – Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 1

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:833EE013

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 069/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 068/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F1C8C931

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 070/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 – Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Reduzido: 2

Art. 2º A importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 – Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Reduzido: 4

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:14AE143E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 071/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 070/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:59882112

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 072/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 116.652,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.3.90.46.00.00
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Reduzido: 11
Valor: R$ 116.652,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Art. 2º A importância de R$ 116.652,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, referente à assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 36/2017 com o Município de Cascavel – PR, conforme Portaria nº 3.335 de 07/12/2017 - Qualifica 1 (uma) Unidade Móvel Aérea, Aeromédico para o Município de Cascavel, pertencente a Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 - Oeste) Regional do Município de Cascavel (PR) e autoriza a transferência de custeio mensal ao Município.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C7562530

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 073/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 072/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 116.652,00

Art. 2º - A importância de R$ 116.652,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, referente à assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 36/2017 com o Município de Cascavel – PR, conforme Portaria nº 3.335 de 07/12/2017 - Qualifica 1 (uma) Unidade Móvel Aérea, Aeromédico para o Município de Cascavel, pertencente a Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 - Oeste) Regional do Município de Cascavel (PR) e autoriza a transferência de custeio mensal ao Município.
Art. 3º - Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E8A86D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 06/2018

SÚMULA: Aprova a Adesão da Deliberação nº 114/2018-CEAS/PR. Estabelece o "incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci-PR, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, **Aprova a Adesão da Deliberação nº 114/2018**.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 10 de dezembro de 2018.

JOZIANE ANA DA SILVA ZAGO
Vice-Presidente do CMAS.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2C1A64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **NELCI DA SILVA**, Gari, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de dezembro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **OSCAR DA SILVA**, Vigia, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de dezembro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de dezembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 10 de dezembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F17C3F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 038/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº **038/2018**
OBJETO: Contratação de Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP repasse de recursos financeiros destinados à contribuição financeira do MUNICÍPIO para com o CONSÓRCIO, a fim de ratear as despesas entre os CONSORCIADOS nos termos do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e o fornecimento previsto no Chamamento Público 001/2018, realizado pelo Consórcio, visando o fomento para a aquisição de material didático (sistema apostilado de ensino), serviços de formação continuada para professores, equipes pedagógicas e gestores escolares, entre outros.
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP
CNPJ: 20.198.987/0001-17.
VALOR: R$ 179.200,00 (Cento e setenta e nove mil e duzentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, CNPJ: 20.198.987/0001-17.**

Guaraci, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A16B9181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 19/2018

Súmula: Aprovar o Plano de Ação do ano de 2019 referente ao PPASIII-PAEFI REGIONALIZADO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranіaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando a deliberação da Assembleia extraordinária realizada na data de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

· **Art.1º-** Aprovar o Plano de Ação do Ano de 2019 referente ao PPAS III-PAEFI REGIONALIZADO**;**
· **Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 10 de Dezembro de 2018.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5BEE66B2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

Considerando o término do Período Legislativo do ano de 2018, bem como as "Celebrações de Natal" e "Ano Novo",

RESOLVE

Art. 1º – Considerar ***Recesso*** na Câmara Municipal de Guaraniaçu-Pr, entre os dias **24 de Dezembro de 2018** (segunda-feira) até o dia **31 de Dezembro de 2018** (segunda-feira), não havendo, portanto, expediente.

Art. 2º – Serviços administrativos e Sessões Extraordinárias que por ventura venham ser convocadas durante o período mencionado no artigo anterior serão realizados por Servidores em Regime de Plantão e ou que sejam convocados pela Administração da Câmara Municipal de Guaraniaçu.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de dezembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:3AB70055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado localizada à Rua Marechal Cândido Rondon 3171 – Centro, Cascavel-Pr Cep 85.811-080, CNPJ nº 13.314.434/0001-08, neste ato representada por sua Procuradora a Sra. Maria Paula Fontana RG nº 8.865.717-9/Pr e CPF nº 086.13.079-09**.**

ADITAMENTO: Prazo de 31.12.2018 para 20.02.2019.
TERMO Nº: 08
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 5/2014
CONTRATO Nº: 1263
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos do Centro de Saúde Pública municipal com fornecimento de materiais.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C5044053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
Contratado: Ecológica Oxigênio Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Carlos Gomes 1657 – Parque São Paulo, município de Cascavel-Pr, CNPJ nº 04.486.774/0001-25, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Acir Nicolli, RG nº 2.032.843-6 e CPF nº 335.512.199-15**.**

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1620
LICITAÇÃO: Pregão nº 24/2016
ADITAMENTO: Prazo do contrato de 30.12.2018 para 30.12.2019
VALOR: Aplica-se a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA no período 2016/2018 o percentual de 7,22% (sete virgula vinte e dois por cento) ou R$ 1.863,06 (mil oitocentos e sessenta e três reais seis centavos), passando o valor total do contrato de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) para R$ 27.663,06 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três reais seis centavos)
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato e equilíbrio econômico financeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de cargas de oxigênio gasoso medicinal, Secretaria de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F933D009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.**
CONTRATADO: **ADAMY DE LIRIO EIRELI ME**, Pessoa Juridica de direito privado, localizada à Av. Manoel Ribas, 390 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85400-000, CNPJ Nº 27.619.079/0001-90, neste ato representado(a) por sua titular a Srta. Gabriela Adamy de Lirio, portador do RG Nº 7.110.360-9/Pr e do CPF nº 064.745.229-41**.**

ADITAMENTO: Prazo e Vigência de 17.12.2018 para 17.06.2019.
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1782
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 3/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 horas semanais** para os usuários do Serviço de Saúde Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6668BF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LOCADOR: **ITACIR FRANCISCO THEO**, pessoa física, Brasileiro, Casado, localizado à Rua Elisandra Ribeiro da Silva nº 57, Bairro Cazella, município de Guaraniaçu-Pr, portador da CI nº 13/R-991.252/SC e CPF nº 400.409.929-34**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 05
CONTRATO Nº: 1426
VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 10.12.2018 para 10.12.2019.
VALOR: Aplica-se como indexador ao contrato com base no IPCA no período 03/2017 a 11/2018 o percentual de 7,37% (sete virgula trinta e sete por cento), passando o valor do contrato para R$ 9.353,88 (nove mil trezentos e cinquenta e três reais oitenta e oito centavos) no contrato para fins de alimentação do SIM – AM (Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal), sendo o valor mensal de R$ 779,49 (setecentos e setenta e nove reais quarenta e nove centavos)
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 3/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
OBJETO: Locação de imóvel para fins específicos de funcionamento do Mini Posto Bairro Cazella.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:804959AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LOCADOR: **VALDO ANTONIO KARPINSKI**, pessoa física, casado, portador da CI nº 1.286.586/Pr e CPF nº 224.694.199-72, residente e domiciliado à Rua Fernandes Badotti nº 294 Centro, neste Município**.**

LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1558
VALOR: Aplica-se como indexador a título de equilíbrio econômico financeiro o índice do IPCA no período 03/2017/11/2018 no valor do contrato em 7,37% (sete virgula trinta e sete por cento), passando o valor mensal do contrato para R$ 1.503,23 (mil quinhentos e três reais vinte e três centavos), totalizando o contrato em R$ 18.038,76 (dezoito mil trinta e oito reais setenta e seis centavos).
PRAZO: Fica aditado também o prazo do contrato original, passando de 07.12.2018 para 07.12.2019.
LICITAÇÃO: Dispensa nº 3/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
OBJETO: Locação de imóvel para o Mini Posto Bairro Bertuol.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1E64BD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 038/2018

SÚMULA: Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Iguaraçu, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art.2°. O banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º. Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que recebeu.

Art. 5º. Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FEE39996

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 039/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de água, no Município de Iguaraçu, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica proibida a suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de fornecimento de água, por parte das respectivas empresas concessionárias, por motivo de inadimplência.

§ 1º. O período que abrange a proibição, constante no *caput* deste artigo, é das 12h (doze horas) de sexta-feira até às 12h (doze horas) da segunda-feira subseqüente.
§2º. A proibição, constante no *caput* deste artigo, abrange também o período das 12h (doze horas) do último dia útil anterior a qualquer feriado nacional, estadual ou municipal e a ponto facultativo municipal, até às 12h (doze horas) do primeiro dia útil subseqüente.

Art.2°. O consumidor, beneficiado por esta Lei, não terá direito a benefícios cumulativos sem antes quitar o seu débito com a respectiva concessionária.

Art. 3º. O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo às demais sanções previstas na legislação vigente:
Advertência, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para cumprimento das medidas de advertência;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 25 (vinte e cinco) Unidades Padrão Monetário do Município de Iguaraçu – PR; e
Havendo uma terceira e posteriores infrações, a multa cobrada sempre será no valor dobrado da última multa aplicada.

Art. 4º. Os valores financeiros arrecadados pelo Município, oriundos das penalidades desta Lei, serão aplicados em melhorias nos serviços de iluminação pública e de água, que competem ao Município.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, via Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5E71750A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 105/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 036/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Aquisição de Equipamentos de informática e móveis com recurso do Governo Federal através do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Recurso do IGB/PBF – Fonte 940/Bloco BL GBF FNAS. **MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR I5, 7ª GERAÇÃO 7400, MEMÓRIA DDR4 – 8GB, PLACA MÃE COMPATÍVEL, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO, MOUSE, MONITOR DE 21 COR PRETA**.

ADJUDICO, o valor total do contrato de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a Empresa Celso Martins de Oliveira – Informática – ME, Rua Antonio Betetti, nº 191- Astorga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.781.724/0001-76, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado a Secretaria de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 10 de Dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8240B2A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 166/2018

Contrato n° 166/2018
Assunto: Pregão Presencial 036/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Celso Martins de Oliveira – Informática – ME, Rua Antonio Betetti, nº 191- Astorga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.781.724/0001-76

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática e móveis com recurso do Governo Federal através do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Recurso do IGB/PBF – Fonte 940/Bloco BL GBF FNAS.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	01	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR I5, 7ª GERAÇÃO 7400, MEMÓRIA DDR4 – 8GB, PLACA MÃE COMPATÍVEL, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO, MOUSE, MONITOR DE 21 COR PRETA	NTCi57400/G81.0-ASUS	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
TOTAL					2.900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses (10/12/2018 à 10/06/2019)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 036/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3A1B414C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 106/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 037/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Aquisição de Equipamentos para destinação a APAE desta municipalidade através de recursos recebidos pela Secretaria de Assistência Social através da Secretaria Nacional de Assistência Social de acordo com o numero da programação/emenda 411000320180001.

ADJUDICO, o valor total dos contratos de R$ 25.447,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), as Empresas A.G.S. Comercial Eireli – ME, com sede a Avenida dos Palmares, 163 – sala 01 – Maringá/PR, com cadastro no CNPJ nº 24.435.379/0001-20, V. Ambrozio Informática – ME, com sede a Rua Ezequias Lemes de Carvalho, nº 187 – Nova Esperança/PR, inscrita no CNPJ nº 01.578.641/0001-90, Ita – Comercio e Instalações Comerciais Eireli – EPP, com sede a Rua Anhanguera, 59 – Loja 01 – Zona 03 – Maringá/PR, com cadastro no CNPJ nº 00.168.845/0001-90, Celso Martins de Oliveira, com sede a Rua Antonio Betetti, nº 191 – Astorga/PR, inscrito n CNPJ nº 27.781.724/0001-76, doravante denominadas CONTRATADAS.

Fica determinado a Secretaria de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 10 de Dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:06F4A299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 105/2018

Súmula: Dispõe sobre a designação de Servidor(a) que especifica-se e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões da Lei Municipal n.º 013/2017, de 22/03/2017, cuja eficácia deu-se aos 18/04/2017;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Sra. LUCIANA BATISTA DOURADO, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 7.119.633-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 033.770.209-85, detentora do Emprego Público de Agente de Saúde - Matrícula: 9802, para coordenar, em articulação com o Departamento Municipal de Administração e Programação de Atenção Básica em Saúde, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, as atividades relacionadas às rotinas de agendamentos de consultas e exames médicos junto às Unidades de Saúde desta municipalidade.

Parágrafo único. Com amparo nos arts. 3.º da LM n.º 013/2017, de 22/03/2017, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o percentual inserto no inciso II, do art. 6.º da mesma norma, calculado sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0244411F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de empresa visando apresentação do show da "Banda Detroit" a ser realizado no réveillon do Município de Iguatu/PR.	I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ: 20.324.313/0001-02	R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:91CDFD7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 116/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada para o réveillon do Município de Iguatu.	CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME, CNPJ/ sob nº. 28.981.919/0001-22	R$ 3.000,00 (três mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:23F61CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.161/2018, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
REGIANE ALVES MARTINS AMARAL	10/12/2018 a 08/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:6AC44CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.162/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
CARLA SAMARA GOMES	03/12/2018 a 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:00AD258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 163/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora Fernanda Aparecida Gusson, portadora da CI/RG nº. 9.725.641-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 066.249.769-42, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 08/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:C759A691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 39/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, referente à Deliberação n.º 114/2018, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 114/2018, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, a qual estabelece o Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados à pessoa com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, em conformidade com a Deliberação n.º 114/2018, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 10 de dezembro de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:95886D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 280/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal 2de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
2020.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 21.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção Atividades Esportivas
2130.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.300,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENETO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 32.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3010 Encargos da Dívida Pública
640.3.2.90.21.00.00 – 01 000 Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 31.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção Atividades Esportivas
2150.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, Bem ou Serviço para dist. Gratuita R$ 1.300,00

TOTAL R$ 32.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6F5C0D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 14/2018 - PLACI - 2016

Súmula: Dispõe sobre os programas, projetos, ações e atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER para o exercício de 2016.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, relativo ao exercício financeiro de 2016, de acordo com os programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.
Art.2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 4º-Os recursos ordinários do CONSÓRCIO somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 6º - No Orçamento a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos:
I- da receita que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
III - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 7º - As metas e prioridades definidas pelo Conselho de Prefeitos para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.
Art. 8º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CONSÓRCIO promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a I. 4º da Lei Complementar nº101 de 2000.
Art.9º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
a obrigações constitucionais e legais do CONSÓRCIO;
despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei Complementar 101/2000:
considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o corrugaram pactuado.

Art. 11 - O CONDER deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art.8º da lei Complementar 101/2000.
Art. 12 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art.13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Irati, 20 de novembro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8B34C9D7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 15/2018 - ORÇAMENTO 2016

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, para o exercício de 2016.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER:
CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções do Consórcio;
CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de Contas do exercício de 2016 para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, bem como, o envio de dados informatizados por meio do sistema SIM-AM, referente ao exercício em tela;
APROVOU, e eu, Presidente, **SANCIONO** e Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CONDER, para o exercício financeiro de 2016, conforme o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			**260.000,00**
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			**260.000,00**
1.3.2.5 RECEITA PATRIMONIAL			**1.000,00**
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP. BANC VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 751	1.000,00
1.7.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**250.000,00**
1.7.2.3 DOS MUNICÍPIOS			**250.000,00**
1.7.2.3.37.01.01.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 751	50.000,00
1.7.2.3.37.01.02.00	GUAMIRANGA	Fonte 751	50.000,00
1.7.2.3.37.01.03.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 751	30.000,00
1.7.2.3.37.01.04.00	REBOUÇAS	Fonte 751	40.000,00
1.7.2.3.37.01.05.00	RIO AZUL	Fonte 751	50.000,00
1.7.2.3.37.01.06.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 751	30.000,00
1.9.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**9.000,00**
1.9.9.0.99.99.02.00	RECEITAS DIVERSAS - RECURSOS LIVRES	Fonte 751	9.000,00
TOTAL DA RECEITA..... 260.000,00			

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa fixada segue a seguinte distribuição e ainda com os desdobramentos constantes do anexo I desta resolução:

Cód.	Descrição	Fonte 751
30.00	**DESPESA CORRENTE**	**260.000,00**
31.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00
33.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 260.000,00		
TOTAL DA DESPESA..... 260.000,00		

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, fundamentado na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2015, utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Irati-PR, em 20 de novembro de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DBA1B676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 060/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 090/2018, EM DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2018, para participar do Curso: "A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES À LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67." "PEC 241 E SEUS DESDOBRAMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE BRASILEIRA."

O Evento será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:16AED0BC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 061/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 091/2018, EM DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2018, para participar do Curso: "A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES À LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67." "PEC 241 E SEUS DESDOBRAMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE BRASILEIRA."

O Evento será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de

pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:55AE4E71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1127/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MICHELE LINARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2017 a 11/06/2018 a contar a de 20/12/2018 à 18/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2405B47E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1128/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.101.392-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 733.470.279-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 358/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D60DB5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1129/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 2410/2016, datado de 07/07/2016.
RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2019, a servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença do período aquisitivo de 11/06/2012 a 10/06/2017, Licença Especial, de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E69B62B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1111/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 4409/2018, datado de 29/11/2018.
RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de dezembro de 2018, a servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 761.662.609-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em

Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** nomeada através da Portaria 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 20/02/2013 a 19/02/2018, Licença Especial, de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2714190

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA VELHA PARA UMUARAMA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, toda a extensão da Estrada Velha para Umuarama, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Início: 23°59' 19.45''S
53°37' 25.04''O

Fim: 23°57' 28.54''S
53°36' 44.50''O

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CD6D5BE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA ASCÂNIO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, toda a extensão da Estrada Ascânio, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Início: 23°58' 12.88''S
53°45' 11.06''O

Fim: 23°57' 2.39''S
53°46' 19.21''O

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A377D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.250/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.8.01.31.00.00000000	Fonte:	1000	150.000,00
Total da Receita:	150.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:365456F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018;
Processo Licitatório nº 024/2018.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação

Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, Verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: MÁRCIO APARECIDO DO CARMO.
OBJETIVO: promover o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, acrescentando 200 kg ao contrato totalizando o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), de acordo com o Artigo 65, II, § 1º da lei Federal nº 8.666/93.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 07 de dezembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EC8F3965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 369/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 369/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição parcial de cabos, reles e luminárias para iluminação pública, de LED150W, para substituição das luminárias de vapor de sódio que compõe atualmente a iluminação pública do município.
CONTRATADA: C.PAROLIN INST. ELÉTRICAS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 126.999,98
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 06/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO RICARDO PAROLIN
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:553389FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018
OBJETO: Contratação de veículo motorizado, caracterizado como trenzinho, com motorista habilitado, caracterizado de Papai Noel, com 02 personagens infantis para alegrar o ambiente com capacidade para 50 passageiros sentados. Disponibilidade de 08:00hrs diárias, sendo 03 dias - sexta, sábado e domingo (14, 15 e 16 de dezembro de 2018)– Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
Dotação orçamentaria:
09002082440801205539039000002680
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Cristiane de Fátima Gomes ME.
Valor global: R$ 6.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 10/12/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7AD3E3A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2018

PORTARIA Nº 168/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:
NOME PERÍODO
FABIO JOSE GRANISKA – 05 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018
RODRIGO M GONÇALVES - 17 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019
WILSON ARIEL EIDAM - 20 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9F116709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Reinaldo da Silva – matrícula nº 370, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/08/2017 à 15/08/2018, a partir de 10/12/2018 retornando em 09/01/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2021/2018 – PMI de 23/11/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6495133A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Viviane Mandadori Miranda – matrícula nº 445, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 à 01/07/2017, a partir de 13/12/2018 retornando em 12/01/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2118/2018 – PMI de 03/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55F17940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Onde se lê: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO Nº. 031/2017**
Leia-se: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO Nº. 075/2017**
Onde se lê: **DISPENSA Nº. 027/2018-PMI**
Leia-se: **DISPENSA Nº. 028/2017-PMI**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
Proprietária: **JOVENILA BATISTELA CORAL, portadora do CI/RG nº. 3.888.696-7 da SSP/PR e**
inscrita no CPF/MF nº. 808.606.489-15.
Onde se lê: OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de locação de imóvel residencial urbano nº. 031/2017, firmado com a proprietária JOVENILA BATISTELA CORAL para a locação de imóvel residencial para acomodação da estrutura do Paço Municipal.**
Leia-se: OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de locação de imóvel residencial urbano nº. 075/2017, firmado com a proprietária JOVENILA BATISTELA CORAL para a locação de imóvel residencial para acomodação da estrutura do Paço Municipal.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 30 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D2D8DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 085/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°.**
11.465.404/0001-77.
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 085/2017, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA para os Serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico.**
VIGÊNCIA: **permanece inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 18.920,00 (dezoito mil e novecentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B67C50EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 084/2018-PMI, que tem por objeto aquisição de equipamentos de urgência e emergência com recursos da Rede Paraná Urgência, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item 1 à empresa RANGEL HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.907.666/0001-00, no valor de R$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais). Itens 2 e 7 à empresa MHM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, no valor de R$ 33.444,50 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Itens 3 e 4 à empresa C E CARVALHO COMERCIAL – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, no valor de R$ 24.358,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais). Item 5 à empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais). Item 6 à empresa CIRURGIA IBIPORÃ EIRELI, INCRITA no CNPJ/MF n° 23.178.900/0001-29, no valor de R$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:552C097D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de dezembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 084/2018-PMI, que tem por objeto

aquisição de equipamentos de urgência e emergência com recursos da Rede Paraná Urgência, declarando como vencedora para Item 1 à empresa RANGEL HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.907.666/0001-00, no valor de R$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais). Itens 2 e 7 à empresa MHM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, no valor de R$ 33.444,50 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Itens 3 e 4 à empresa C E CARVALHO COMERCIAL – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, no valor de R$ 24.358,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais). Item 5 à empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais). Item 6 à empresa CIRURGIA IBIPORÃ EIRELI, INCRITA no CNPJ/MF n° 23.178.900/0001-29, no valor de R$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C73A163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 085/2018-PMI, que tem por objeto aquisição de equipamentos hospitalares, ar condicionado e eletrodoméstico para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 1 à empresa L G DE SOUZA BARSAGLIA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.158.202/0001-33, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Lote 2 à empresa V. AMBROZIO INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 01.578.641/0001-90, no valor de R$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais). Comunicamos ainda que o Lote 03 não houve proponentes interessados, restando Deserto.

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B9E3A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de dezembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 085/2018-PMI, que tem por objeto aquisição de equipamentos hospitalares, ar condicionado e eletrodoméstico para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 1 à empresa L G DE SOUZA BARSAGLIA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.158.202/0001-33, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Lote 2 à empresa V. AMBROZIO INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 01.578.641/0001-90, no valor de R$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais). Comunicamos ainda que o Lote 03 não houve proponentes interessados, restando Deserto.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50760E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
ERRATA – RESOLUÇÃO Nº. 014/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 17/11/2017, a Resolução n° 014/2017, código identificador: 4A684013

ONDE SE LÊ:

Resolução n.º014/2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FEAS PPAS III, de Janeiro de 2017 a Junho de 2017;

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30/10/2017,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar a Prestação de Contas FEAS PPAS III, de Janeiro de 2017 a Junho de 2017, do Município de Jaguapitã- Paraná.

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente a saldo superior a 30% do repasse do recurso.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:
Súmula: Aprova a Prestação de Contas FEAS PPAS III, de Janeiro de 2017 a Junho de 2017; e FNAS PAEFI REGIONALIZADO, de Janeiro de 2017 a Junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30/10/2017,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar a Prestação de Contas FEAS PPAS III, de Janeiro de 2017 a Junho de 2017; e FNAS PAEFI REGIONALIZADO, de Janeiro de 2017 a Junho de 2017, do Município de Jaguapitã- Paraná.

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente a saldo superior a 30% do repasse do recurso.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30/10/2017.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3E5925B7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
ERRATA – RESOLUÇÃO Nº. 010/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 11/09/2018, a Resolução n° 010/2018, código identificador: 3EE41953

ONDE SE LÊ:

> SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas FNAS PAEFI REGIONALIZADO, de Julho de 2017 a Dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 07/96, de 06 de Maio de 1996, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 10/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar a Prestação de Contas FNAS PAEFI REGIONALIZADO, de Julho de 2017 a Dezembro de 2017 do Município de Jaguapitã- Paraná.
Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente a saldo superior a 30% do repasse do recurso.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:
SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas FEAS PPAS III, de Julho de 2017 a Dezembro de 2017; e FNAS PAEFI REGIONALIZADO, de Julho de 2017 a Dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 07/96, de 06 de Maio de 1996, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 10/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar a Prestação de Contas FEAS PPAS III, de Julho de 2017 a Dezembro de 2017; e FNAS PAEFI REGIONALIZADO, de Julho de 2017 a Dezembro de 2017 do Município de Jaguapitã- Paraná.

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente a saldo superior a 30% do repasse do recurso.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10/09/2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EAE51DC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 075/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FAVORECIDO: PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PARA SEMÁFORO CRUZAMENTO ENTRE A AVENIDA PARANÁ E RUA GOIAS

VALOR: R$ 7.872,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DATA: 11/12/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A1755AAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 076/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FAVORECIDO: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELO - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUIDOS A CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 12.218,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS)

DATA: 11/12/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:97687D42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 069/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: GVT REFORMA E RECICLAGEM DDE PNEUS

CNPJ: 07.685.501/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA RECAPAGEM DE PNEUS USADOS.

VALOR: R$ 16.985,20 (Dezoito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA: **11/12/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CA35F2D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, HOMOLOGA, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

NOME:	VALOR R$:
FARMÁCIA JAGUAPITÃ LTDA	R$140.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	percentual de desconto
1	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS	UNID	1	10%
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	UNID	1	10%
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	UNID	1	10%

Referente ao processo licitatório, realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIALn 071/2018**, relativo ao **Processo Administrativo n.º173/2018**, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Medicamentos constantes na lista de preços para **medicamentos de A à Z**, editada pela INDITEC, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde,realizado no dia 03/12/ 2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C8887145

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 - PROCESSO N° 189/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 21 de dezembro 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C235A79D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 PROCESSO N° 194/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ –PR, conforme quantidades e descritivos do edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 21 de Dezembro de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE7C5B99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: farmácia jaguapitã ltda

CNPJ: 76.137.595/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE A À Z, EDITADA PELA INDITEC, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R$ 140.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8C3C7254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 259, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula**:** Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, referente ao mês de Dezembro/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família / Cadastro Único, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 296, de 04 de Dezembro de 2018, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/12/2018, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	Ferramentas	CRAS	8,60
		Material Elétrico e Eletrônico	CRAS	21,18
TOTAL GERAL				**29,78**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro ùnico	Diárias	Programa Bolsa Familia	1.400,00
TOTAL GERAL				**1.400,00**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	MSE	27.999,96
		Material para manutenção de bens imóveis	PAEFI	3.049,80
		Outras despesas com gêneros alimenticios	Acolhimento Institucional	4.431,60
TOTAL GERAL				**35.481,36**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	Material para Distribuição Gratuita	Benefícios Eventuais	16.098,60
TOTAL GERAL				**16.098,60**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Dezembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7927076D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 260, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/12/2018, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2018, do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 22 de Fevereiro de 2019, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Dezembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:651C787A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 261, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando as Deliberações nº39/2014; nº003/2015 e nº016/2016 do CEAS/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 06/12/2018 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2019, para o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atendimento a 10 vagas com per capita de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com valor da parcela mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando no período de 12 meses o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Dezembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D33D385

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Co-financiamento Federal - FNAS do Incentivo a Gestão Descentralizada – IGD-M/PBF- Ano 2017, repassados ao FMAS / Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Prestação de Contas, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/12/2018 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira dos Recursos do Co-financiamento Federal – FNAS / Incentivo a Gestão Descentralizada – IGD-M/PBF 2017, repassados ao Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo recursos aplicados na Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e ações de Gestão das Condicionalidades do Programa.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2017 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social SUAS/IGD-M- PBF/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Dezembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E8A3517

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Co-financiamento Federal - FNAS do Incentivo a Gestão Descentralizada – IGD-SUAS – Ano 2017, repassados ao FMAS / Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Prestação de Contas, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/12/2018 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira dos Recursos do Co-financiamento Federal – FNAS / Incentivo a Gestão Descentralizada – IGD-SUAS/2017, repassados ao Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo recursos aplicados no incentivo a Gestão Municipal Descentralizada do SUAS e ao CMAS.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2017 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único de Assistência SUAS/IGD-SUAS/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Dezembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7811E486

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 264, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Serviços / Programas Co-financiados com Recursos Federal – FNAS - Ano 2017, repassados ao FMAS – Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Prestação de Contas, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/12/2018 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira dos Recursos do Co-financiamento Federal – FNAS, sendo recursos repassados ao Município - FMAS, contidos no Demonstrativo dos Serviços / Programas do Governo Federal -Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2017.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2017 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo Serviços / Programas do Sistema Único de Assistência - SUAS 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Dezembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D1074EE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 265, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município da Lapa para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Nota Técnica Conjunta n°01/2015 - SEDS/SEED/SESA, sobre as Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família – PBF;

• Considerando o Decreto Municipal Nº 21283, de 14 de Abril de 2015, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, alterado pelo Decreto Municipal Nº 22473, de 26 de Janeiro de 2017;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/12/2018 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município da Lapa para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Dezembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7B349F8

GABINETE
DECRETO N° 23837, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal De Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média Alta Complexidade	
720: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.000,00
TOTAL	**R$ 4.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal De Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média Alta Complexidade	
541: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
TOTAL	**R$ 4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DEFC944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) leitoras digitais portáteis, sendo quatro para a Secretaria da Fazenda (Departamento de Contabilidade) e duas para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, empresa vencedora: CLEYDISON JOSÉ LIMA GOSLAR, CNPJ: 30.904.275/0001-10, no valor de R$ 1.739,40 (mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Tal processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 084/2018.

Lapa/PR, 10 de Dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AF1A5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) E ÉPICOS CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

OBJETIVO: ESTABELECER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, VISANDO AO OFERECIMENTO PELAS VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO EM SUA UNIDADE OPERACIONAL, EM FUNÇÃO A SER DEFENIDA CONFORME O CASO, PARA ALUNOS DA INSTITUIÇÃO, ATENDENDO O CURRÍCULO DE ESTÁGIO "OBRIGATÓRIO" ESTIPULADO COMO CONDIÇÃO CURRICULAR, ENTENDIDO COMO OPORTUNIDADE DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL E CIENTÍFICO, BEM COMO OFERECER CONDIÇÕES DE VIVENCIAR E ADQUIRIR EXPERIÊNCIA PRÁTICA, EM SITUAÇÕES REAIS DE TRABALHO. .
VIGÊNCIA: 03 ANOS A CONTAR DA DATA
DATA E ASSINATURAS: 04/12/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, JANIELE M. SCHEREMETA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:952F727E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014,

CONVOCA, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Maurici de Oliveira Ribas	Operador de Máquina Rodoviária

Lapa, 10 de dezembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:972C9848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
João Carlos Moro	Técnico de Enfermagem

Lapa, 07 de dezembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FCA365E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 04.12.2018 ATÉ 03.12.2019.
VALOR: R$ 556.931,28 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 46.410,94 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA7DC9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 16.826.856/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LEONARDO HENRIQUE PAZUCH DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 18 E 189.
VALOR GLOBAL: R$ 15.369,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:949E2554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ARTHUR FERREIRA DE LIMA RICCI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 3, 4, 7, 22, 32, 71, 72, 79, 83, 92, 94, 95, 102, 125, 127, 131, 134 E 154.
VALOR GLOBAL: R$ 244.489,30 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D6BF7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS MAGALHÃES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 1, 10, 33, 35, 36, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 78, 82, 85, 89, 103, 105, 111, 117, 118, 119, 120, 123, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 158, 159, 161, 177, 182, 184, 227, 230, 231, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 258, 259, 260, 290 E 295.
VALOR GLOBAL: R$ 217.333,32 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2E3F8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.435.077/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRICIO DA SILVA DUTRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 63, 208, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 229, 232, 234, 252 E 253.
VALOR GLOBAL: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB9CBC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 27.331.579/0001-21, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 81.
VALOR GLOBAL: R$ 63.316,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E54A453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 29.043.834/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS ANDRÉ BERGAMIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 5, 6, 8, 43 E 157.
VALOR GLOBAL: R$ 36.672,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F097CB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 09.315.996/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADÃO DA SILVA LEITE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 30, 31, 75, 77 E 350.
VALOR GLOBAL: R$122.950,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCD49750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME, CNPJ SOB Nº 08.583.229/0001-08, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 107, 108 E 124.
VALOR GLOBAL: R$ 7.335,04 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:288EFD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DATA – MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 29.032.826/0001-14, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISLAYNE DE FÁTIMA SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 109, 110 E 113.
VALOR GLOBAL: R$ 2.731,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8613E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 28.643.008/0001-95, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VÂNIA SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 151, 355 E 356.
VALOR GLOBAL: R$ 78.601,25 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBEC8F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.924.875/0001-91, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. LETÍCIA LIMONTA LASSALA MADIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 289, 291, 292 E 293.
VALOR GLOBAL: R$ 51.640,00 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDE0BD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 87.
VALOR GLOBAL: R$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85080AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/2018

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 094/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP, CNPJ sob nº 28.036.951/0001-30, representada por seu titular, Sr. FABIANO LERIN MILKIEVICZ.
OBJETO: aquisição de MOBILIÁRIOS PARA UBS CAIC, UBS CONTESTADO, UBS DIBIMANE E UBS MARIENTAL, itens 2, 3, 4 e 5.
VALOR GLOBAL: R$ 16.460,40 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Código Reduzido: 781
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2338 - Equipamentos Atenção Básica SESA - UBS Drª Maria Lucia da Silveira
Vínculo: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
Subelemento: 3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos.
Código Reduzido: 782
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2339 - Equipamentos Atenção Básica SESA - UBS do Contestado
Vínculo: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
Subelemento: 3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos.
Código Reduzido: 783
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2340 - Equipamentos Atenção Básica SESA - CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda e Centro Social Rural Mariental
Vínculo: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
Subelemento: 3449052420000000000 - Mobiliário em geral.
DATA: 29/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A602F9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 03.269.422/0001-55, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SOLANGE DO LAGO SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA UBS CAIC, UBS CONTESTADO, UBS DIBIMANE E UBS MARIENTAL, ITEM 11.
VALOR GLOBAL R$11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 783
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2340 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - CAIC MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA E CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 29/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB6445D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 233/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ERILSON OLIMPIO RODRIGUES BURDA 07080655978, CNPJ SOB Nº 29.776.063/0001-16, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ERILSON OLIMPIO RODRIGUES BURDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NO IMÓVEL, SITUADO NA RUA BARÃO DOS CAMPOS GERAIS, 93, LAPA /PR, CEP 83.750-000, (ANTIGO CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E TRANSPORTE), SENDO PINTURA ESMALTE – 200M2 E PINTURA ACRÍLICA 700M2.
VALOR GLOBAL: R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS) E O M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 04/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F2C66AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER,
DETENTORA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 18.337.759/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO MERISIO.
OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 23, PASSANDO A SER EUROFARMA.
DATA: 29/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1860149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER,
DETENTORA: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.013.392/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IRNO PAULO ROSSINI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO MEDICAMENTO, ITEM 24, PASSANDO A SER: BIOCHIMICO.
DATA: 04/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:698B5799

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER,

DETENTORA: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.013.392/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IRNO PAULO ROSSINI.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 24, PASSA A SER: R$ 10,26 (DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
DATA: 04/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1D2D886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER,
DETENTORA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.860.256/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARINA WERLANG.
OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 59, PASSANDO A SER SANTISA.
DATA: 29/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C296EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 134/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2018
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: SR. MARCOS CORDEIRO MENDES, CPF Nº 938.014.169-68.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO PARA QUE O LOCADOR PROVIDENCIE A AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, ESTENDENDO-SE POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA: 29/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A917972F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 027/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.
O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial **Nº. 027/2018**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICO, DEMISSIONAL E ADMISSIONAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE"** foi **RETIFICADO** em seu texto original.

A data de abertura dos envelopes fará realizar-se às **09:30** (nove horas e trinta minutos) do dia **17/12/2018.**

Guarapuava - PR, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8CE3B368

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 115/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município,

Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
Ari Erich Gohl - Me, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.080.472/0001-79, com sede Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP: 85.801-130 - BAIRRO: Centro na cidade de Cascavel/PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de Dezembro de 2018.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:59F05A8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 115/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
Ari Erich Gohl - Me, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.080.472/0001-79, com sede Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP: 85.801-130 - BAIRRO: Centro na cidade de Cascavel/PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7A8CE2BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.716.072/00001-00, com sede Avenida Parana Bairro centro cidade de Laranjal, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a) Claudineia Martins Delflaxe brasileira casada, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.132.124-0, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º082.623.389-95, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIA S MUNICIPAIS.
DATA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 58.442,20 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7ABB9252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃONº07/2018

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre a inscrição da APAE Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Laranjal – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Laranjal - Pr (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 013/2015 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais nesse Conselho Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Laranjal, 10 de dezembro de 2018.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do CMDC

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:086804DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 095.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 095/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 273.702,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e dois reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Reequipar Parque de Máquinas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.002	Divisão de Viação	
26.000.0000.0.000	Transporte	
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	
26.782.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
26.782.0017.1.016	Reequipar Parque de Máquinas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	

Fonte 31846	Convênio Nº 1336/2018 - SEDU Aquisição de Veículos/Equip.Rodoviários	1.702,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equuipamentos e Material Permanente	
Fonte 31846	Convênio Nº 1336/2018 - SEDU Aquisição de Veículos/Equip.Rodoviários	272.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		273.702,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.10.9.1.14.00 .00 e 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2428.10.9.1.14.00.00	Convênio Nº 1336/2018 - SEDU Aquisição de Veículos/Equip.Rodoviários	260.000,00
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.702,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		273.702,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**REEQUIPAR PARQUE DE MÁQUINAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2018	Adiquirir um Caminhão, visando ao aprimoramento da prestação de serviços públicos à população.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 7º dia do mês de derzembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:287D8CC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 096.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 096/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para manutenção do Projeto Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.001	Secretaria e Dependências	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1.005	Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Anexos	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		80.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2213.00.11.00.00.00 e do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01105:

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**Excesso de Arrecadação**	
Fonte 01105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício	47.593,35
2213.00.11.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	32.406,65
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		80.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Anexos**
OBJETIVOS -	Adquirir Equipamentos P/ Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades (Recursos Ordinários).
METAS 2018	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 7º dia do mês de derzembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AF1DC67E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 097.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 097/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 52.635,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Aquisição de um Veículo para as Unidades Administrativas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-

03.000	Secretaria de Finanças e Administração-SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.1.064	Aquisição de um Veículo para as Unidades Administrativas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31847	Convênio Nº 1428/2018 - SEDU Aquisição de Veículos/Equip. Rodoviários	1.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31847	Convênio Nº 1428/2018 - SEDU Aquisição de Veículos/Equip. Rodoviários	51.635,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		52.635,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á ediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.10.9.1.15.00.00 e 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2428.10.9.1.15.00.00	Convênio Nº 1428/2018 - SEDU Aquisição de Veículos/Equip. Rodoviários	50.000,00
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.635,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		52.635,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Aquisição de um Veículo para as Unidades Administrativas
OBJETIVOS -	Manter o bom funcionamento das Unidades Administativas.
METAS 2018	Adquirir Veículo para as Unidades Administrativas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 7º dia do mês de derzembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0FC893CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 098.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 098/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.099	Contribuição Financeira para Manutenção do CIUNEP - SAMU	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		40.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.099	Contribuição Financeira para Manutenção do CIUNEP - SAMU	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		40.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 7º dia do mês de derzembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:14309CAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 188.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 188/2018 de 06/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
235 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
253 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
427 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1021 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.005.08.244.0024.2.111.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1043 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1089 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1304 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00
Total Suplementação:			206.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1013 - 3.1.90.04.00.00	31934	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
1015 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
1017 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.005.08.244.0024.2.111.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1044 - 3.3.90.32.00.00	31939	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
1126 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.007.10.301.0025.2.097.		PROGRAMA GESTÃO DO SUS	
1256 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1262 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1354 - 3.1.90.05.00.00	01497	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.500,00
1372 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1375 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
1378 - 3.3.90.33.00.00	01497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1382 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1385 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			206.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 06 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:69181110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **J V EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.359.275/0001-70**,** vencedora do item 03, perfazendo o valor global de R$ 60.760,00 (sessenta mil setecentos e sessenta reais).
· **COMPUNOR EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.304.784/0001-30**,** vencedora dos itens 04, 05, 13, 19, 20, 21, perfazendo o valor global de R$ 58.898,58 (cinqüenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e oito centavos).
· **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.507.711/0001-73**,** vencedora dos itens 01, 02,06,07,17,25, perfazendo o valor global de R$ 250.837,40 (duzentos e cinqüenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
· **F.P GARALUZ ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.299.558/0001-69**,** vencedora dos itens 14, 15, perfazendo o valor global de R$ 917,37 (novecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).
· **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.703.592/0001-57**,** vencedora dos itens 12, 16, 24, perfazendo o valor global de R$ 35.476,08 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos).
· **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.165.238/0001-70**,** vencedora do item 18, perfazendo o valor global de R$ 4.563,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais).
· **ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.395.070/0001-05**,** vencedora dos itens, 08, 09, 10, 11, 22, perfazendo o valor global de R$ 31.578,00(trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais).
· **itens desertos:** Itens de nº 23.

Loanda, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:525310AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 126/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018-PML
PROCESSO Nº. 183/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (um) veículo microônibus, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 27 de dezembro de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93700264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICOL Nº 131/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 131/2018-PML
PROCESSO 189/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (bebedouro/purificador, armário vitrine, autoclave horizontal, cadeira, impressora laser, mesa para impressora, mesa para computador, computador desktop básico, centrifuga de roupas, seladora, armário, projetor oftalmológico, banqueta, tela de projeção, oftalmoscópio binocular indireto, balde a pedal, cadeira oftalmológica, coluna oftalmológica, estetoscópio adulto, esfigmomanometro infantil, glicosímetro, carro para transporte de materiais diversos, compressor de ar, geladeira/refrigerador, ar condicionado, bisturi elétrico, criocautério, mesa ginecológica, biombo, oftalmoscópio, negatoscopio, mesa d eexames,

esfigmomanometro obeso e estante), conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 07 de janeiro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8575AFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 132/2018-PML
PROCESSO 191/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contração empresa especializada para fornecimento de internet via fibra ópitica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de janeiro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DEEB19FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018-PML
PROCESSO Nº. 190/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação do S.A.A. da Comunidade Atibainha com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área e Ampliação do S.A.A. da Comunidade Vai Quem Quer com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 04 de janeiro de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

Lote nº 01 - R$ 137.063,93 (cento e trinta e sete mil, sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Lote nº 02 - R$ 113.671,64 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC5E8500

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A67"REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n°

1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a demissão do servidor **EDENILSON VIEIRA NETO,** nos termos da Portaria n° 610/2018, datada de 16 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munido de cópia da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/nº, **até o dia 21 de Dezembro de 2018**, a fim de ser submetido aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE MOTORISTA - CARGA HORÁRIA DE 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ALAIR SOARES DA SILVA	4° COLOCADO

2º. O candidato considerado apto para o exercício do cargo, será admitido, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 21 de Dezembro de 2018.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FC29FA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 60/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	105/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	105/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	14/11/2018

TERMO DE HOMLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a avista do parecer conclusivo exarado Pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	105/2018
b) Licitação Nr.:	60/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	07/12/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004248 - OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME	2	0,0000	30.000,00
	2		30.000,00

Lobato, 7 de Dezembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8C1391C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: "Suprime disposto inserto na alínea "c" do art. 10 do Decreto nº 062/2015**,** dando outras providências." -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do Art. 59-A, Parágrafo Único, da LF n.º 13.467, de 13 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado**,** por força deste ato, todas as disposições insertas na alínea "c" do art. 10 do Decreto nº 062/2015 de 11 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:4B4C865C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA – Efetiva a servidora Luciana Tortora Pereira, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 186/2015, de 24 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 25/11/2018, a servidora pública municipal Luciana Tortora Pereira, portadora do RG nº. 7.739.205-0/SESP-PR e CPF nº. 059.023.619-90, ocupante do cargo de técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 35 horas, Nível 35, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:27AE108A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal **Maria Sgotti Navarro dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.039.765-5-SESP/PR e CPF nº. 806.372.059-87, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Superior, a serem usufruídas de **03/12/2018 a 01/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2017 a 31/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:258C2C61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a Conselheira Tutelar, **Eduarda Tâmi Vilela de Araújo,** portadora do RG. nº. 10.872.211-8/SESP-PR e CPF nº. 072.939.559-00 membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **10/12/2018 a 08/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2017 à 09/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:E4DE8030

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Gerson de Oliveira,** portador do RG. nº. 3.741.218-0-SESP/PR e CPF nº. 532.330.509-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Magarefe, a serem usufruídas de **03/12/2018 a 01/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2016 a 01/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:FAF59F99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação**– COMPRA DIRETA Nº 025/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 025/2018-PML.

Contratada: BATISTA & IZEPE LTDA	**CNPJ/MF:** 81.900.227/0001-95

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) UNIDADES DE PANETONES (FRUTAS) DE 450g CADA, A SEREM DISTRIBUÍDOSAOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 670,60 (Seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 10/12/2018
Dotações orçamentárias:
RED. 677
11.05.2.085.3.3.90.32.00.00.00.00

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5393BC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.133/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$34.900,00 () como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.300,00
TOTAL		**5.200,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Transporte**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.700,00
TOTAL		**15.700,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00497	(Vigilância em Saúde)	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**34.900,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal)	2.800,00
00000	(1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa)	6.000,00
00000	(1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 – Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre)	4.700,00
00000	(1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 – Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de bens Imóveis)	3.300,00
00000	(1.6.1.0.01.1.3.00.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Dívida Ativa)	2.200,00
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota mensal – Principal)	6.700,00
00510	(1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal)	5.200,00
TOTAL		**30.900,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00497	(Vigilância em Saúde)	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
TOTAL CANCELADO		**4.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de dezembro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:63F77C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2018

Processo Administrativo: 114/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 034/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um conjunto móvel de britagem novo a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

THEWES & MOUSQUER LTDA: R$ 440.000,00

TOTAL GERAL – R$ 440.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9E9AC48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR RESOLUÇÃO 0011/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

RESOLUÇÃO 0011/2018

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 10 de dezembro de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1 º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira do Serviços/Programas, referente ao ano de dois mil e dezessete.
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 10 de dezembro de 2018.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:86D46C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 006/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MANDIPREV, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe confere o art. 27 da Lei nº 514/2009,
RESOLVE:
ART. 1º - Conceder 20 dias de férias a servidora abaixo, conforme Leis nº 514/2009 e 02/1991:
FUNCIONÁRIA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO FÉRIAS
Diana Ap. Wosniak 02/01/2018 a 01/01/2019 02/01/2019 a 21/01/2019
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de Dezembro de 2018

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:1AAC6A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 29/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 29/2018 - IL	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	146/2018
	Processo de Licitação:	153/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	04/12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:153 /2018		
b) Licitação	Nr.:29/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	07/12/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO SENDO: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, ULTIMA SERIE, NOVA, ZERO HORA - PROCEDIMENTO LICITATORIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - lote 8.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (30565)					
1 Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1- 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4, última série, nova, zero hora, marca JCB, modelo 3CX, fabricação 2018, potência líquida no valente de 88 HP, peso operacional de 8.185Kg, carregador frontal com capacidade da caçamba de 1,10m³, caçamba da retro com 30 polegadas, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, tanque cheio, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 8).	UND	1,00	0,0000	183.200,00	183.200,00
Total do Fornecedor:					183.200,00
Total Geral:					183.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.325.4.4.90.52.00.00.00.00 (560), 2.325.4.4.90.52.00.00.00.00 (561)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DD9923C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 263 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora**, JAQUELINE STELLE,** matrícula nº 2506, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.247.309-4/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe A-04, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à 2ª Regional de Saúde Metropolitana da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2019, com reversão de ônus ao órgão de origem.

Art. 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:526E8A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/2018 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca as candidatas aprovadas, abaixo relacionadas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidas de RG, CPF e PIS/PASEP, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
24ª	GREICY ROSA	9058

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Classificação	Nome	Inscrição
23ª	DENISE SILVA LIMA BERNARDI	4069

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 11 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2F885F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 93-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 93 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 43/2018.
CONTRATADO: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: 13.380,00 (Treze Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:74461D5E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 94-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 94 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 43/2018.
CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 49.475,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:6EAA02F4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 95-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 95 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 43/2018.
CONTRATADO: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:34428DBE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 012/2018 30.10.2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21.11.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 142.100,00 (Cento e quarenta e dois mil e cem reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2005		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**		
350	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	30.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2010		**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**		
570	3390300000	Material de Consumo	00000	10.000,00
580	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	30.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
28.843.0000.2011		**Amortização e Encargos da Dívida**		
630	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	00000	20.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2017	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Merenda Escolar**			
1000	3390300000	Material de Consumo	00115	10.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1040	3390300000	Material de Consumo	00104	10.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.365.1201.2024	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Merenda Escolar**			
1370	3390300000	Material de Consumo	00115	5.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1910	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00934	2.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.1021	**Trafegabilidade Óleo Diesel**			
2115	3390300000	Material de Consumo	00793	1.100,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2160	3390300000	Material de Consumo	00504	20.000,00
2205	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00512	4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial das dotações orçamentarias e do provável excesso de arrecadação das contas abaixo descriminadas:

Anulação de Dotações

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1090	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00104	10.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2150	3390300000	Material de Consumo	0000	72.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.2001.2052	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3120	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	20.000,00

Excesso de Arrecadação

Conta	Fonte	Valor
1321001103100000000	793	1.100,00
1718026100000000000	504	20.000,00
1718053101000000000	115	15.000,00
1728014100000000000	512	4.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nsº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:74842DBF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 013/2018 26.11.2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21.11.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 355.048,53 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2005	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
330	3390300000	Material de Consumo	00000	10.000,00
350	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2008	**Divulgação e Publicidade de Atos Oficiais e Institucionais**			
460	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	3.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**			
04.122.0401.2012	**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Almoxarifado**			
650	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	4.900,00
660	3190130000	Obrigações Patronais	00000	100,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03004	**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA**			
04.123.0401.2013	**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**			
710	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	6.900,00
720	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.100,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1080	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00103	15.000,00
1100	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00118	3.000,00
1110	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00120	5.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2020	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1175	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00130	46.000,00
1195	3190130000	Obrigações Patronais	00130	9.500,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2033	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**			
1725	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00934	5.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0801.2034	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
1760	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	4.500,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1830	3390300000	Material de Consumo	00934	25.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			

2120	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	30.500,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**			
26.452.1501.1023		**Pá Carregadeira**		
2267	4490930000	Indenizações e Restituições	01001	548,53

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.2001.2052		**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**		
3090	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.500,00
3100	3190130000	Obrigações Patronais	00000	500,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2057		**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**		
3340	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	4.000,00
3360	3190130000	Obrigações Patronais	00303	1.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAUDE**			
10.301.1001.2059		**Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS**		
3460	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	10.000,00
3480	3190130000	Obrigações Patronais	00303	500,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAUDE**			
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas**		
3500	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	105.500,00
3510	3190130000	Obrigações Patronais	00303	22.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10003	**Divisão de Vigilância Sanitária**			
10.304.101.2063		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitaria**		
3665	3390300000	Material de Consumo	00337	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial das dotações orçamentarias e do provável excesso de arrecadação das contas abaixo descriminadas:

Anulação de Dotações

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03004	**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA**			
04.123.0401.2013		**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**		
750	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**		
1060	3390300000	Material de Consumo	00118	3.000,00
1070	3390300000	Material de Consumo	00120	5.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2036		**Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente**		
1920	3390300000	Material de Consumo	0000	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6039		**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**		
2050	3390300000	Material de Consumo	0000	30.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**		
2150	3390300000	Material de Consumo	0000	68.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.1501.1012		**Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública**		
2770	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	30.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2058		**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**		
3450	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	00303	143.000,00

Excesso de Arrecadação

Conta	Fonte	Valor
132100110112000000	130	920,42
132100110318000000	1001	548,53
171899110200000000	130	54.579,58

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nsº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:37623108

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 96-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 96 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio º 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 45/2018.
CONTRATADO: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME.
VALOR CONTRATADO: 184.716,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:01BA3121

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 97-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 97 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina e aquisição de equipamentos para implementação de

ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio º 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 45/2018.
CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.
VALOR CONTRATADO: 37.980,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:F6A3A55F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 030/1997 DE 07 DE MAIO DE 1997

Cria o Conselho Tutelar, dispõe sobre a escolha de seus membros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:
Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 03 (três) membros, eleitos para 01 (um) mandato de 03 (três) anos, permitida 01 (uma) reeleição.
Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo dos eleitores do município.
O pleito será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.
Poderão participar da escolha dos membros do Conselho Tutelar todos os eleitores inscritos na Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
A candidatura é individual e sem vinculação à partido político.
Somente poderá ser candidato aquele que preencher, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
reconhecida idoneidade moral;
idade superior a 21 (vinte e um) anos;
residir no município há mais de 02 (dois) anos;
estar em gozo dos direitos políticos.
O registro para a escolha do candidato deverá ser feito perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização do pleito.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão competente para impugnar qualquer candidatura que não satisfaça o estabelecido no artigo 4ª da presente lei.
O Conselho decidirá por maioria simples dos seus integrantes quanto a impugnação da candidatura.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente homologará o nome dos candidatos a serem escolhidos para o Conselho Tutelar.
As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante modelo aprovado previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Aplica-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao exercício do sufrágio e à apuração dos votos.
A data e os locais de votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, será definida em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que divulgará com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
A apuração dos votos será realizada por uma junta de apuração, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bom como o local de seu funcionamento.
Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamerá o resultado da eleição, mandando publicar o nome dos candidatos e número de sufrágios recebidos.
O 03 (três) primeiros mais votados serão considerados os escolhidos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.
Ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
Após a proclamação dos escolhidos, os membros deverão tomar posse no seu cargo, em período não superior a 15 (quinze) dias, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião do mesmo.
São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e nora ou genro, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridades judiciárias e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca.
Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90.
O Presidente do Conselho será escolhido pelos seus pares, logo na primeira sessão do Conselho.
Na falta ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência, sucessivamente, o conselheiro mais antigo ou mais idoso.
As sessões serão instaladas com o quorum mínimo de 03 (três) conselheiros.
O Conselho atenderá informalmente as partes, mantendo registros das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.
As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
As sessões serão realizadas em dias úteis, no horário das 09:00 Hrs (nove horas) às 11:00 Hrs (onze horas) e das 14:00 Hrs (quatorze horas) às 16:00 Hrs (dezesseis horas).
A competência do Conselho Tutelar será determinada:
pelo domicilio dos pais ou responsáveis;
pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta de pais ou responsáveis;
Nos casos de ato infracional praticado por criança,, será competente o Conselho Tutelar no lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
A execução das medidas de proteção poderão ser delegadas ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.
Os membros do Conselho Tutelar terão sua remuneração determinada em Lei.
Sendo o eleito funcionário público, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.
Os recursos necessários à remuneração devida aos membros do Conselho Tutelar deverão constar da Lei Orçamentaria Municipal.
Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de maio de 1997.

ADELAR GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8E2785B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 206/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Olminda Alves de Lima**, matricula 5650, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 10 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 de DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AC32439A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 205/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Renata Caroline Balico**, matricula 5811, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 10 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 de DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E09BB58B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 207/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Ailton Costa da Cruz**, matricula 5873, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 10 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 de DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:68B33E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 137/2017 – PMM, firmado com a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.982.200/0001-00,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Novembro de 2018, no valor de R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:421142FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 108/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 - PMM

PROCESSO Nº 264/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***MORA-TEC EQUIPAMENTOS EIRELI***

CNPJ Nº: 018.291.349-06

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE PROCESSADORAS DE FILMES DO RAIO X DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES COM RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10.302.0113.2057

Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3593	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 3602**	**R$ 7.280,00**

VALOR: ***R$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2E549C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018– PMM
PROCESSO Nº 250/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TIPO PETIT PAVET, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme questionamentos da empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.885.271/0001-95, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

Onde consta no memorial descritivo; Local: DIVERSOS TRECHOS DE CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Quantidade: Com reaproveitamento 5.000,00 M2
Sem reaproveitamento 5.000,00 M2
Desconsiderar o quantitativo do memorial descritivo, mantendo as informações de quantitativos contidas no ANEXO I e ANEXO II do edital.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **11 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**.

Matinhos, 10 de dezembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6D280661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018– PMM
PROCESSO Nº 251/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E CALÇADAS COM FORNECIMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TIPO LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETE), com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme questionamentos da empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.885.271/0001-95, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

Onde consta no memorial descritivo; Local: DIVERSOS TRECHOS DE CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Quantidade: 10.000,00 M2 com reaproveitamento
10.000,00 m2 sem reaproveitamento

Desconsiderar o quantitativo do memorial descritivo, mantendo as informações de quantitativos contidas no ANEXO I e ANEXO II do edital.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **11 de dezembro de 2018, às 14:00 horas**.

Matinhos, 10 de dezembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BB472C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 044/2018 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE PROCESSADORAS DE FILMES DO RAIO X DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES COM RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES,*** *em favor da empresa* ***MORA-TEC EQUIPAMENTOS EIRELI,*** *inscrita no CNPJ nº* ***06.816.546/0001-00****, no valor global de* ***R$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais),*** *com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 10 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:31F38C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 233/2018

PORTARIA Nº 233/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200730	Nilson Ferreira Bueno	2017 2018	10122018
200827	Ana Paula dos Santos	2017 2018	10122018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de dezembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:33C1E39D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 234/2018

PORTARIA Nº 234/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **VALDINEIA FATIMA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.395.000-3 e inscrição no CPF nº 047.858.689-20, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSORA COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA", admitida em 24/08/2015, matricula nº 200785, licença tratamento de saúde, por um período de 15 dias, a contar de 22/11/2018, de acordo com atestado, Dr. Jorge Kawano CRM 3175.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,10 de dezembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F883C484

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 235/2018

PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200680	Jose Cristina	2017 2018	11122018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de dezembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7FFB6D5B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 236/2018

PORTARIA Nº 236/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200680	Rosa Cordeiro	2018 2019	10122018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de dezembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CDEAF6E3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 237/2018

PORTARIA Nº 237/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200825	Josilaine Daniel Neto Soubier	2017 2018	10122018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de dezembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1D977F0A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 143/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 143/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATO RICO E A EMPRESA XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o município de **Mato Rico**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na **AV. PRINCIPAL, S/N**, inscrito no CNPJ nº **95.684.510/0001-31**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr(a) **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº **5418844-7 SSP/PR**e do CPF/MF sob nº **856501889-04**, e a empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, com sede **Rodovia BR 381, Km 855/ 859 - Distrito Industrial , Pouso Alegre - MG**, CNPJ nº **14.707.364/0001-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a) **AMANDA CASSIA MACHADO XAVIER,** tendo em vista a homologação em **20/06/2018** do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° **171/2018** protocolo nº **14.055.566-5**, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: **Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 2 - 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, marca XCMG, modelo XS123PDBR, nacional, última série, novo, zero hora, ano corrente, motor QSB4.5, potência efetiva de 130 HP, transmissão hidrostática, 02 (duas) marchas a frente 02 (duas) a ré, , direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso com Kit pé de carneiro, peso operacional de 12.000 kg, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, tanque cheio, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 9).** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº **171/2018**, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

a) houver alteração de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
d) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de fornecimento;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ **287.900,00** (**duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais**), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) serão oriundas das seguintes fontes: **Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$ 273.487,22; Contrapartida Municipal: R$ 14.412,78;**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado,

conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de **Mato Rico** – CNPJ nº **95.684.510/0001-31**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b)cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da **Contratada** todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a **CONTRATADA** fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do **CONTRATANTE**, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
h) manter as condições de habilitação,
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da **CONTRATADA**, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o contrato;
b)quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
c) quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
d) quando a **CONTRATADA** falir;
e) quando a **CONTRATADA** ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de **Pitanga**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Mato Rico, **10** de **dezembro** de **2018**

Município De Mato Rico		XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS		***AMANDA CASSIA MACHADO XAVIER***
Prefeito Municipal		Contratada
Contratante		
Testemunhas:	SIDNEI PAULISTA	JORGE ALEX. DA SILVA HUMENIUK
	RG nº 9.718.120-9 SSP/PR	RG nº 8.637.361-0 SSP/PR

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C7A3D721

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 144/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 144/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATO RICO E A EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S/A NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o município de **Mato Rico**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **AV. PRINCIPAL, S/N**, inscrito no CNPJ nº **95.684.510/0001-31**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr(a) **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.418.844-7 SSP/PR**e do CPF/MF sob nº **856.501.889-04**, e a empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A**, com sede **Rod. Contorno Leste, BR 116 , nº 17.317 - Braga, São José dos Pinhais - PR**, CNPJ nº **09.091.832/0001-35**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a) **MARCO POLO MAFRA STRAIT,** tendo em vista a homologação em **20/06/2018** do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° **171/2018** protocolo nº **14.055.566-5**, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: **Aquisição de Veículo sendo: Lote 3 - 02 (duas) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15).**. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº **171/2018**, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

a) houver alteração de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;

d) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de fornecimento;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ **300.998,00** (**trezentos mil e novecentos e noventa e oito reais**), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) serão oriundas das seguintes fontes: **Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$285.929,52; Contrapartida Municipal: R$15.068,48;** .

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de **Mato Rico** – CNPJ nº **95.684.510/0001-31**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b)cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da **Contratada** todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a **CONTRATADA** fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do **CONTRATANTE**, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
h) manter as condições de habilitação,
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da **CONTRATADA**, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o contrato;
b)quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
c) quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
d) quando a **CONTRATADA** falir;
e) quando a **CONTRATADA** ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de **Pitanga**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Mato Rico, 10 de dezembro de 2018.

Município De Mato Rico		Florença Caminhões S/A
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS		***MARCO POLO MAFRA STRAIT***
Contratante		Contratada
Testemunhas:	SIDNEI PAULISTA	JORGE ALEX. DA SILVA HUMENIUK
	RG nº 9.718.120-9 SSP/PR	RG nº 8.637.361-0 SSP/PR

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:466233F7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 145/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 145/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATO RICO E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o município de **Mato Rico**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **AV. PRINCIPAL, S/N**, inscrito no CNPJ nº **95.684.510/0001-31**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr(a) **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.418.844-7 SSP/PR**e do CPF/MF sob nº **856.501.889-04**, e a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA**, com sede **Rua Willian Boolt, 2093 Boqueirão, Curitiba - PR**, CNPJ nº **05.063.653/0001-33**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a) **NIVEA MARIA GUISSO GUIA** tendo em vista a homologação em **20/06/2018** do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° **171/2018** protocolo nº **14.055.566-5**, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: **Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 03 (três) RETROESCAVADEIRA 4x4, última série, nova, zero hora, marca JCB, modelo 3CX, fabricação 2018, potência líquida no valente de 88 HP, peso operacional de 8.185Kg, carregador frontal com capacidade da caçamba de 1,10m³, caçamba da retro com 30 polegadas, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, tanque cheio, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 8).**. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº **171/2018**, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

a) houver alteração de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
d) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de fornecimento;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ **549.600,00** (**quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais**), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) serão oriundas das seguintes fontes: **Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$522.086,06; Contrapartida Municipal: R$27.513,94;** .

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de **Mato Rico** – CNPJ nº **95.684.510/0001-31**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b)cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da **Contratada** todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a **CONTRATADA** fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do **CONTRATANTE**, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
h) manter as condições de habilitação,
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja

necessidade de transporte para oficina própria da **CONTRATADA**, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o contrato;
b)quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
c) quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
d) quando a **CONTRATADA** falir;
e) quando a **CONTRATADA** ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de **Pitanga**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Mato Rico, 10 de dezembro de 2018.

Município De Mato Rico		Engepeças Equipamentos LTDA - Curitiba
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS		Contratada
Contratante		***NIVEA MARIA GUISSO GUIA***
Testemunhas:	SIDNEI PAULISTA	JORGE ALEX. DA SILVA HUMENIUK
	RG nº 9.718.120-9 SSP/PR	RG nº 8.637.361-0 SSP/PR

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:35FC4523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 55/2018

"Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 604/2018 de 06/12/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2035 – Manut. das Atividades Escolares do Ens. Fundamental 5%
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Publico
Ficha 1096 - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livre.....R$ 3.500,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado:
07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2035 – Manut. das Atividades Escolares do Ens. Fundamental 5%
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civíl
Ficha 1090 - 000 – Recursos Ordinários Livre .....R$ 3.500,00
.

Artigo 5º – Este decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 10 de dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FC909A92

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Valdair Aparecido Palla, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII nº. 310, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 569.603-8 SSP-PR e do CPF nº 004.600.369-04, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 3 (três) dias, na Câmara Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 02 de Janeiro de 2019, conforme relação abaixo:

AUXILIAR LEGISLATIVO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
2	LUANA CRISTINA PEREIRA	10.313.825-6	65,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Câmara Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 10 de Dezembro de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:81A9DC26

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 015/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a para Aquisição de Carreta Distribuidora de Calcário e Fertilizantes Orgânicos e Distribuidor de Adubos e Sementes, no valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Dezembro de 2018, às 14:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 10 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DC9A64A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

Contrato nº: 009/2018
Modalidade de Licitação: Contratação Direta
Origem: Processo Administrativo 023/2018
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: Murakami Projetos
CNPJ: 13.786.002/0001-08
Objeto: serviço técnico de engenharia consistente na elaboração de Projeto de Prevenção contra Incêndio de Edificação Pública
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:51E13956

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA N° 176/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas três (01) diária, no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Julio Cesar Cassilha, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para no dia 10 de dezembro de 2018 ir à Curitiba-PR, para participar de Reunião da Comissão Executiva do Diretório Estadual do PPS, para discutir sobre o Congresso Extraordinário do Diretório Nacional.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:AD054EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 21 de dezembro de 2018**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no suporte técnico dos sistemas operacionais, dentre eles, SIOPS, SIOPE, SICONFI, CADPREV, para levantamento e acompanhamento de dados, orçamentários e financeiros, para verificação efetiva no controle dos gastos públicos, no concernente ao atendimento do cumprimento dos limites constitucionais mínimos com saúde, educação e gastos com pessoal, a fim de disponibilizar informações e ferramentas precisas aos gestores na tomada de decisões.
Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$201.810,00 (duzentos e um mil, oitocentos e dez reais)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 10 de dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:DDE02441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 053/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais, através de Laboratório de Análises Clinicas ou Empresa Especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Valor Máximo Estimado: R$ 906.531,73 (novecentos e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 10 de dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E3F3CE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1531/2018

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Fundos centralizados, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 41.248.795,00 (quarenta e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas: R$ 41.248.795,00 (quarenta e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais).

RECEITAS CORRENTES	41.081.045,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.362.455,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	358.050,00
RECEITA PATRIMONIAL	142.175,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.655,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.156.870,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.840,00
RECEITAS DE CAPITAL	167.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS	167.750,00
TOTAL	**41.248.795,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a descriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos: R$ 41.248.795,00 (quarenta e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais).

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL 1.725.000,00

PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL 470.450,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.639.601,00
SECRETARIA DE FINANÇAS 1.386.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO 2.456.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES 5.647.392,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 14.630.274,00
SECRETARIA DE SAÚDE 7.047.079,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 1.805.255,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 642,500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 1.593.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 206.244,00

TOTAL 41.248.795,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social – Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA – PR, para o exercício financeiro de 2019, e, com administração descentralizada, na importância de R$ 7.855.000,00 (sete milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

RECEITAS CORRENTES 7.855.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 1.965,000,00
RECEITAS PATRIMONIAL 3.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 580.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – Servidores Atuivos Civil ao RPPS 2.110.000,00

DESPESAS CORRENTES 2.135.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL 2.135.000,00
DESPESAS DE CAPITAL 150.000,00
INVESTIMENTOS 150.000,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 5.570.000,00

TOTAL 7.855.000,00

Art. 5º - A despesa fixada está distribuída por categorias economicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta e Fundos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da administração pública, inclusive ao Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.
Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio, até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 7º - Os recursos da reserva de contingência, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados para abertura de credito adicional suplementar.
Art. 8º - Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo 6º, o remanejamento de dotações:
I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade.
II – Entre fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorização específica com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fontes de recursos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.
Art.10º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art.11º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.
Art. 12º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 13º - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras, relacionadas a previsão da receitas e a fixação da despesa, constante dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social, para o exercício de 2019, aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e com layout do sistema SIM/AM/2019, definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.
Art. 14º - Ficam todos as metas e projetos incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019, bem como inseridas no Plano Plurianual do Município.
Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5B4F0D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu – SINDPRATA, inscrito no CNPJ sob nº 72.473.762/0001-16, convoca todos Servidores e Funcionários Públicos Associados do Município de Nova Prata do Iguaçu, representados por esta entidade a se fazerem presentes na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (14/12/2018), na sede do Sindicato, localizada na Rua Professor Neri da Silveira, nº 120, Bairro Novo, deste Município, às dezessete horas e trinta minutos

(17:30Hrs), em primeira chamada com a maioria dos associados e às dezoito horas (18:00Hrs), em segunda e última chamada com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1) *Alteração Estatutária*; 2) *Alteração de Endereço do Sindicato;* 3) *Aprovação da Prestação de Contas do ano de 2018;* 4) *Assuntos Gerais;*

NELSON CEZÁRIO
Presidente do SINDPRATA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0CFAFF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material esportivo, para uso nos torneios e campeonatos municipais, escolinha de futebol e demais atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes, em favor à Empresa **ELIAS RAFAEL FRITZEN – CNPJ Nº 20.962.892/0001-19**, para o item 01; Empresa **JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – CNPJ Nº 25.371.647/0001-50**, para os itens 03, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51 e 52; Empresa **MANICA & PANDINI LTDA – CNPJ Nº 10.797.874/0001-75**, para o item 13; Empresa **S. SCHNEIDER – CNPJ Nº 28.629.492/0001-06**, para os itens 28, 29, 33, 34, 35, 37, 39, 40 e 50; Empresa **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**, para os itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de dezembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elias Rafael Fritzen – CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 – Planalto - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material esportivo, para uso nos torneios e campeonatos municipais, escolinha de futebol e demais atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0017.2-020 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Manica & Pandini Ltda – CNPJ Nº 10.797.874/0001-75 – Guaraniaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material esportivo, para uso nos torneios e campeonatos municipais, escolinha de futebol e demais atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes, conforme descrição do item 13.
VALOR: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0017.2-020 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports – CNPJ Nº 25.371.647/0001-50 – Itapejara d' Oeste - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material esportivo, para uso nos torneios e campeonatos municipais, escolinha de futebol e demais atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes, conforme descrição dos itens 03, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51 e 52.
VALOR: R$ 97.838,10 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0017.2-020 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S. Schneider – CNPJ Nº 28.629.492/0001-06 – Feliz - RS.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material esportivo, para uso nos torneios e campeonatos municipais, escolinha de futebol e demais atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes, conforme descrição dos itens 28, 29, 33, 34, 35, 37, 39, 40 e 50.
VALOR: R$ 21.064,60 (vinte e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0017.2-020 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: T-Shirt Indústria e Comércio Ltda – CNPJ Nº 28.451.892/0001-66 – Três Barras do Paraná - RS.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material esportivo, para uso nos torneios e campeonatos municipais, escolinha de futebol e demais atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes, conforme descrição dos itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
VALOR: R$ 15.310,00 (quinze mil, trezentos e dez reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0017.2-020 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:12EC5A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2018, tendo como objeto a Aquisição de um leitor de código de barras, um scanner de mesa (documentos) e uma câmera de vídeo digital para PC (webcam), para estruturação do Posto Municipal de Identificação, em atendimento ao Decreto nº 9.278 de 05/02/2018, que visa a implantação de novo modelo de Carteiras de Identidade, sendo necessário o sistema totalmente informatizado, em favor à empresa **CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA – CNPJ Nº 07.688.258/0001-71**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de dezembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D3872C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2018

Súmula – Nomeia Comissão para organização da escolha de Diretor Substituto no Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arcego Dal Prá, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Municipal nº 1440/2017 de 23 de junho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão para organização da escolha de Diretor Substituto no CMEI Ema Arcego Dal Prá.

Marli da Silva
Adrejani Filipini
Marisa Suldofski Savi Mondo

Art. 2º - A Comissão organizará o proceso de escolha em reunião a ser marcada com todos os funcionários do CMEI, em dia e local encaminhado com até um dia de antecedência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disponições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de dezembro de 2018.

SANDRA CERESOLI GRAHL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0E99B380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 522 DE 20/11/2.018 - LICENÇA MATERNIDADE - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria n.º 522 de 20/11/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto nos Artigos 74 e 76 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que trata da licença maternidade;

Considerando, ainda, o disposto no §6º, do Art. 227 da Constituição Federal que estabelece isonomia entre os filhos biológicos e filhos adotivos;

Resolve:

Conceder licença maternidade, a partir de 14/11/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para a servidora pública municipal ***Roberta de Oliveira Brecailo*** portadora do RG n.º 7.569.628-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 041.222.269-88, matrícula funcional n.º 2-013180, ocupante do cargo efetivo de *"Assistente Social"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:890DDF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12.556 DE 10/12/2018 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 974/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93:
CONSIDERANDO o contrato firmado pelo município para execução de reformas dos Vestiários e Almoxarifado da Quadra Escolar Coberta da Vila Rosa, através da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Murilo Orlando Malucelli Klas, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista, matrícula funcional nº 203443, para a função de fiscal de obras, especificamente, relativo à execução do objeto do Contrato Administrativo nº 974/2018, pactuado entre o Município e a empresa Luiz Fabiano Ferreira Construções - ME, oriundo do procedimento licitatório nº 24/2018, instaurado na modalidade de Tomada de Preços.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3DB917DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.557 DE 10/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
477 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.000,00

Total Suplementação: R$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
492 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00

Total Redução: R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:10180032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.558 DE 10/12/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA ANA PAULA BLANC, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 12523/2018, e

Decreta:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a servidora ANA PAULA BLANC, matrícula: 102614, portadora do RG nº. 10.312.609-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 063.806.029-09, do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/12/2018.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:069F4908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.062 DE 10/12/2018 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA MARILIZE DA LUZ RIBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12547/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e Resolve:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 20/12/2018, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida à servidora MARILIZE DA LUZ RIBAS, matricula: 203847, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2F800184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 65/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – JULIANA MARTINS.

Processo nº: 12550/2018
ADITIVO Nº. 65/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **JULIANA MARTINS**
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.227,67 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 02/07/2018 a 07/12/2018.
Prorrogação: 08/12/2018 a 19/12/2018.
Data: 07/12/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2927752A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do **dia 21 de dezembro de 2018,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.** Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006). Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 10 de dezembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:840006AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.491

PORTARIA Nº 1.491

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 203/2018 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 048/2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 1.600/2016, e tendo em vista o contido do protocolado sob nº 30.910/2016,

RESOLVE:

I - Conceder progressão por aperfeiçoamento à servidora municipal ADRIANE PACHECO PAUPERIO, Fonoaudiólogo, matrícula nº 4291-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, enquadrando-a a seguinte classe e nível salarial:

Do nível: SE30A10
Para o Nível: SE30B10

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B615CD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.019

DECRETO Nº 1.019

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.016, de 05 de dezembro de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.016, de 05 de dezembro de 2018, em nome de MANUEL ANTONIO RAMIREZ BRAVO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B1E79DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.498

PORTARIA Nº 1.498

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo me vista o que dispõe as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Excluir, o nome do servidor NIVALDO JOSÉ SUAVE, matrícula nº 9419-1, da Fiscalização do Contrato nº 080/2017, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda-EPP.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:653E2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.499

PORTARIA Nº 1.499

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 38.762/2018,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 1.471/2018, o nome da servidora FLAVIA MOREIRA PINTO, matrícula n° 10495-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:16E1411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.502

PORTARIA Nº 1.502

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Jessica Francisca Cardoso Ferreira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39.758/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA, matrícula n° 94906-1, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:030ABC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.500

PORTARIA Nº 1.500

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolo sob n.º 20.037/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 96 da Lei Complementar 046/ 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 3.815/2016, adicional de periculosidade, o percentual de 30% (trinta por cento) do salário base, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, ao servidor JÚLIO LEITE, matrícula nº 6623-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:4F95ED38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Retifica a Resolução nº 005/2018 que dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas do PPAS II – Centro POP e ao PPAS IV - Acolhimento, referente ao segundo semestre de 2017.

Considerando:
Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária no dia 02 de julho de 2018, constato em ata nº 009/2018;

Considerando a apresentação da prestação de contas do PPAS II – Centro POP e ao PPAS IV - Acolhimentos, referente ao segundo semestre de 2017 apresentada a este CMAS;

RESOLVE:
1º Deliberar e aprovar a prestação de contas, referente a modalidade PPAS II – Centro POP, segundo semestre do ano de 2017.

2º Deliberar e aprovar a prestação de contas, referente a modalidade PPAS IV – Acolhimentos, segundo semestre do ano de 2017.

3º Aprovar a justificativa pelos saldos financeiros superiores a 30% dos repasses em conta, devido aos trâmites legais necessários para a aquisição dos bens, o qual se realizará no ano de 2018.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:BE5AF0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Retifica a Resolução nº 009/2018 que dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas do PPAS II – Centro POP e ao PPAS IV - Acolhimento, referente ao primeiro semestre de 2018 e plano de ação.

Considerando:
Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária no dia 05 de novembro de 2018, constato em ata nº 012/2018;

Considerando a apresentação da prestação de contas do PPAS II – Centro POP e o PPAS IV - Acolhimentos, referente ao primeiro semestre de 2018 apresentada a este CMAS;

Considerando a apresentação do Plano de Ação - PPAS IV - Acolhimentos, ano 2018.

RESOLVE:
1º Deliberar e aprovar a prestação de contas, referente a modalidade PPAS II – Centro POP, primeiro semestre do ano de 2018

2º Deliberar e aprovar a prestação de contas, referente a modalidade PPAS IV – Acolhimentos, primeiro semestre do ano de 2018;

3º Aprovar a justificativa pelos saldos financeiros superiores a 30% dos repasses em conta, devido aos trâmites legais necessários para a aquisição dos bens, o qual se realizará no ano de 2019.

4º Aprovar o plano de ação PPAS IV – Acolhimentos do ano de 2018.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:695B0940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

Retifica a Resolução 007/218 que dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas da Adesão Espontânea SIFF II, referente ao primeiro semestre de 2018.

Considerando:
Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá - CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária no dia 18 de outubro de 2018, constato em ata nº 012/2018;
Considerando a apresentação da prestação de contas da **Adesão Espontânea SIFF II, referente ao primeiro semestre de 2018** apresentada a este CMAS;

RESOLVE:
1º Deliberar e aprovar a prestação de contas da **Adesão Espontânea SIFF II,** referente ao primeiro semestre de 2018, com ressalva em prestar contas das compras licitadas referente aos equipamentos adquiridos na próxima prestação de contas.

2º Aprovar a justificativa pelos saldos financeiros superiores a 30% dos repasses em conta, devido aos trâmites legais necessários para a aquisição dos bens, o qual se realizará no ano de 2019.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:8AA6FD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 021/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA , , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando: Publicação da Resolução 021-2018- CMDCA.
Outrossim, providencias cabíveis referentes às Férias dos Conselheiros Tutelares.

Considerando: a **Lei 3.176/2011**, **Oficio 033/2018** do Conselho Tutelar.

Tendo como Suplente da vez **Danielle de Lima dos Santos**, para ocupar o cargo durante a vagância.

Segue abaixo nome dos Conselheiros Tutelares e os dias de suas respectivas férias;

•Camila do Rocio Lacerda Correa – período de 30 dias com inicio 02/01/2019 a 01/02 de 2019.

•Verônica do Rosário Lima – período de 30 dias inicio 04/02/2019 a 05/03/2019

•Arione de Farias Lopes – período 30 dias inicio 05/03/2019 a 04/04/2019

•**Art.1º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:E8F6CA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 347/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SUELI APARECIDA DA SILVA PREUSS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/12/2018 até 29/01/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4B6E4626

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.341/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica **aposentada por invalidez**a servidora **MARIA DO CARMO GOMES RODRIGUES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 953, CPF nº 397.128.189-34, com fundamento no art. art. 24, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 2.561/2004 e art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pelaEC nº 70, de 29/03/12.
Art. 2º Ficam fixados os proventos proporcionais no valor de R$ 1.412,68,correspondentes à 9042/10590 avos da remuneração base da contribuição previdenciária (R$ 1.710,90), correspondente a soma do vencimento básico (R$ 1.119,21) mais anuênio (R$ 537,22) e ABONO CLASSE A (R$ 54,47), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1B78D0A6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO N° 19.345/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de Agente de Conservação a servidora pública municipal **PATROCINIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA DAL PONT**, inscrita no CPF sob nº 028.888.518-06, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 406,56**, fixados de forma proporcional a 3.671/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0016841/2018.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9BA5E5E8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.346/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de Agente de Conservação a servidora pública municipal **CICERA MARIANA ALVES BARBOSA SANTANA**, inscrita no CPF sob nº 490.944.919-15, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 417,44**, fixados de forma proporcional a 3.682/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0016899/2018.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRODE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2A437C29

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.347/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **TECNICO DE CONTABILIDADE**a servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA AGUETONI**, CPF nº 570.671.559-91, matrícula 379, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 4.900,22**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 3.181,96**), acrescido do anuênio (54%) no importe de (**R$ 1.718,26**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0017203/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:77D4F320

PROCURADORIA
LEI Nº 4.717/2018

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº4.140/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºO artigo 5º da Lei Municipal nº 4.140/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º**A área concedida destina-se à edificação e implantação da Unidade de Progressão de Paranavaí – UPPAR – destinados a presos do sexo masculino ou feminino em regime de cumprimento de pena em regime fechado vinculados ao Departamento Penitenciário do Paraná, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Parágrafo único: Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paranavaí a firmar convênios e parcerias com outros órgãos públicos,

visando a consecução dos objetivos definidos nesta Lei Municipal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:26F7B77F

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL Nº 4.719/2018

Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta do Município:
I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a um salário-mínimo nacional;
II – vetado.
III – o doador de medula óssea e o doador regular de sangue.
§ 1º No que tange aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal. A renda familiar per capita será obtida através da divisão da renda familiar total pelo número de componentes do grupo familiar. Para efeitos desta Lei entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, que usufruam da renda bruta mensal familiar e que sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:
I - mãe;
II - pai;
III - madrasta;
IV - padrasto;
V - cônjuge;
VI - companheiro(a);
VII - filho(a);
VIII - enteado(a);
IX - irmão(ã);
X - avô(ó).

Parágrafo único. O grau de parentesco a que se refere o inciso VI do caput inclui casais do mesmo sexo que comprovarem união estável.

§2ºvetado

§3º Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações num período de 12 meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

§4º Considera-se doador de medula óssea aquele que estiver cadastrado em órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:
I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 3ºO edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º.

Art. 4ºA isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:587327E6

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2018

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: IZABELA SWIECH MOTTA(CHICKEN N ROLL) com sede na Rua ,Rio Grande do Norte nº 1611, Centro, Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº21.310.416/0001-86, representada neste ato por Waldemar de Araújo Martins Neto portador de RG Nº 5.412.406-6– SSP-PR e CPF 031.295.989-36.

OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento 2° Festival de Cerveja Artesanal**,**sendo o salão de exposição e estacionamento o espaço a ser utilizado no dia**15 de dezembro de 2018**no período das 8h às 23 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 1250,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15e parecer n°11/2018 e parecer n°21/2018

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

WALDEMAR DE ARAUJO MARTINS NETO
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:11F83F2C

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO- DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2018

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar

Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: Sinserpar(Sindicato dos Servidores Públicos) com sede na Rua Minas Gerais nº 359, Centro, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 808906190001-58, representada neste ato por Gabriel dos Santos Luiz portador de RG Nº 7.337.580-0– SSP-PR e CPF 035.746.689-61.

OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento ASSEMBLEIA E REUNIÃO**,**sendo o salão de exposição e estacionamento o espaço a ser utilizado no dia**06 de dezembro de 2018**no período das 19:30h às 22:30 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 1.250,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

GABRIEL DOS SANTOS LUIZ
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:702BF9A3

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 902/2018

OMUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a 1º Igreja Batista de Paranavaí,realizará a apresentação de um coral natalino, evento aberto a toda população, que faz parte das festividades de final do ano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, § 5º, da Lei 021/2004, Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização parcial do espaço público, no período compreendido das 20h00min as 21h00min, do **dia 20 de dezembro de 2018**.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CF97CBCB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.066/2018

Aprova Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO *RESIDENCIAL JARDIM MILLENIUM II* "

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº16312/2014, DE 25.9.2014,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Loteamento residencialdenominado **"LOTEAMENTORESIDENCIAL JARDIM MILLENIUM II"**, constituído pelo lote Millenium-II-A/REM, subdivisão do lote Millenium-II-A, este unificação do lote Millenium-II, este subdvisão do lote 22-A-REM-1-A-4/REM, este subdivisão do lote 22-A-REM-1-A-4, subdivisão do lote 22-A-REM-A, este oriundo da subdivisão do lote 22-A-REM-1, este subdivisão do lote 22-A, este oriundo da subdivisão do lote 22, com os lotes "P", sendo este subdivisão do lote 22-A-REM-1-A-5/REM, subdivisão dom lote 22-A-REM-1-A-5, este subdivisão do lote 22-A-REM-1-A, oriundo da subdivisão do lote22-A-REM-1, oriundo da subdivisão do lote 22-A-REM, este subdivisão do lote 22-A, este oriundo da subdivisão do lote 22, da gleba 1-Ivaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 28.657,17 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 43769, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido porIdésio Guilherme Sordi, pessoa física, CPF 158910629-68, casado com Jurema Prediger Sordi, pessoa física, CPF 389.653.999-04, residentes e domiciliados nessa cidade, Bella Terra Incorporadora LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 17.030.671/0001-06, com sede em Curitiba-PR e Incorporadora Sorde LTDA-ME, pessoa jurídica, CNPJ 13.360.990/0001-10, com sede e foro nessa cidade.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23DIAS DO MÊS DE NOVEMBRODE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:652F10C6

PROCURADORIA
LEI Nº 4.718/2018

Regulamenta o uso do "Narguilé e Similares" em locais que especificam apropriados e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido o uso em locais públicos, abertos ou fechado, da aparelhagem fumígena conhecida como "NARGUILÉ" ou qualquer aparelho similar, bem como de essências e complementos a sua utilização, seja tabaco ou qualquer produto fumígero.

§1º Para fins do disposto no "caput", entende-se por local público, ruas, avenidas, logradouros, praças, áreas de lazer, parques, ginásios, espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços de exposições, igrejas, áreas de estacionamentos e qualquer local onde houver concentração ou aglomeração de pessoas.

§2º Aplica-se a proibição disposta no "caput" deste artigo aos ambientes de uso coletivo privado, total ou parcialmente fechados, em qualquer dos seus lados, por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§3º Para os fins desta lei, a expressão "ambientes de uso coletivo privado" compreende, dentre outros: bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, casas de espetáculos, teatros, cinemas, hotéis, pousadas, centros comerciais, supermercados e similares, shoppings centers, ambientes de trabalho, de estudo, de

cultura, de lazer, de esporte ou de entretenimento e áreas comuns de condomínios e estacionamentos.

§4º Ficam isentos da aplicação desta Lei as tabacarias que cumpram o disposto na Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.018, de 1º de outubro de 1996 e Decreto Federal nº 8.262, de 31 de maio de 2014, e desde que possuam espaço reservado e exclusivamente destinado ao consumo do "narguilé" em ambiente com condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação dos demais ambientes, sendo terminantemente proibida a presença, entrada ou permanência de crianças e adolescentes, ainda que acompanhado por qualquer do genitor ou responsável legal.

Art. 2º O responsável pelos locais de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista a conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial ou conselho tutelar, neste caso em se tratando de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta lei.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializam o aparelho "narguilé" deverão fixar aviso, facilmente visualizável, quanto à proibição do uso em locais públicos ou de concentração ou aglomeração de pessoas, bem como sobre a proibição da venda ou aluguel do mesmo aos menores de dezoito anos, ficando obrigados a solicitar documentos de identidade a fim de comprovar a maioridade.

Art. 4º Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o descumprimento desta lei sujeitará os infratores a:
I - apreensão e guarda do aparelho "narguilé" pela autoridade competente, aos que infringirem a proibição estabelecida no art. 1º, sendo que a devolução do mesmo, aos infratores, ficará sujeita ao pagamento integral da multa de que trata o inciso II deste artigo;
II - multa correspondente ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais) aos que infringirem a proibição estabelecida no art. 1º desta Lei;
III - multa correspondente ao valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aplicável nos casos de reincidência ao disposto no inciso II acima;
IV - multa correspondente ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais), aos que infringirem a determinação estabelecida no art. 2º desta Lei;
V - multa correspondente ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais), aos estabelecimentos de que trata o art. 4º, que deixarem de afixar o aviso, ou por sua má conservação, ou pela inadequação de sua redação;
VI - multa correspondente ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), aos estabelecimentos de que trata o art. 4º que descumprirem a proibição de venda a menores;
VII - em caso de reincidência ao disposto no inciso anterior, aplica-se a sanção de cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no inciso I no prazo de 90 (noventa) dias implicará na destruição dos bens apreendidos que deverá ser executada na presença da autoridade sanitária.

Art. 5º A fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta lei será realizada pelos órgãos competentes podendo, para tanto, inclusive, requisitar ou acionar o auxílio da Guarda Municipal, da Polícia Militar, bem como do Conselho Tutelar, se necessário, em caso de crianças e adolescentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 07 dias de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:183745B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.352/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **EWERTTON DE JESUS FRAZATTO**, **C.P.F. nº 064.459.449-73**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:61E01711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família-ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EWERTTON DE JESUS FRAZATTO, C.P.F. nº 064.459.449-73** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA – ESF,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 19.352/2018, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **17 a 28 de dezembro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Medicina e registro no conselho de classe (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (original);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (original);
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:13660EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-12/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025-12/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições, decideme ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **025-12/2018,**referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA,SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE RESPONSIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO,** através da Secretaria Municipal de Comunicação Social,constante da Dotação Orçamentária: 14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.39(1179); pela seguinte pessoa jurídica: **INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.,** inscrito no C.N.P.J. sob nº **10.540.117/0001-11**, no valor total de **R$ 5.280,00(Cincomile duzentos e oitentareais),**diante do exposto noOfício nº 301/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10de dezembrode 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretário Municipal de Comunicação Social

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7AAAC34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESPELHOS DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESPELHOS DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 11/12/2018 às 08:30 horas do dia 21/12/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 21/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/12/2018.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:4D86D8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 47, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia **24 de dezembro de 2018** (segunda-feira).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:CFACF20B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 48, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)
CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;
CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,
R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2018 a 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara MuNicipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:2D150648

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 74, de 6 de novembro de 2018- Beneficiário:** Vilmar Maccari. **Matrícula:** 1225-4/1. **Data de saída:** 6/11/2018. **Data de retorno:** 9/11/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Atuação das Comissões de Trabalho na Câmara Municipal", realizado nos dias 7 a 9 de novembro de 2018, promovido pela Unipública. **Quantidade de diárias:** 3 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.050,00.
· **Ato nº 75, de 19 de novembro de 2018- Beneficiário:** Carlinho Antonio Polazzo. **Matrícula:** 1217-3/1. **Data de saída:** 19/11/2018. **Data de retorno:** 20/11/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Tratar de assuntos pertinentes a Câmara de Vereadores, especialmente com relação ao Plano de cargos e Salários dos Professores Municipais de Pato Branco junto ao Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Casa Civil relativo aos asfaltos do Município. **Quantidade de diárias:** 1 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 350,00.
· **Ato nº 76, de 19 de novembro de 2018- Beneficiário:** Rodrigo José Correia. **Matrícula:** 1223-8/1. **Data de saída:** 19/11/2018. **Data de retorno:** 20/11/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Tratar de assuntos pertinentes a Câmara de Vereadores, especialmente com relação ao Plano de cargos e Salários dos Professores Municipais de Pato Branco junto ao Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Casa Civil relativo aos asfaltos do Município. **Quantidade de diárias:** 1 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 350,00.
· **Ato nº 77, de 26 de novembro de 2018- Beneficiário:** Kelen Aparecida Rossi. **Matrícula:** 1228-9-1. **Data de saída:** 28/11/2018. **Data de retorno:** 30/11/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de Curso sobre Licitações Municipais – Estudo de Casos e Eliminação de Falhas, nos dias 28 a 30/11/2018, promovido pela empresa Eficiência Capacitação e Treinamentos Profissionais. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.
· **Ato nº 78, de 26 de novembro de 2018- Beneficiário:** Pollyana Poletto. **Matrícula:** 1238-6/1. **Data de saída:** 28/11/2018. **Data de retorno:** 30/11/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de Curso sobre Licitações Municipais – Estudo de Casos e Eliminação de Falhas, nos dias 28 a 30/11/2018, promovido pela empresa Eficiência Capacitação e Treinamentos Profissionais. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.
· **Ato nº 79, de 26 de novembro de 2018- Beneficiário:** Fernanda Chioquetta. **Matrícula:** 1159-2/1. **Data de saída:** 27/11/2018. **Data de retorno:** 30/11/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de Curso sobre Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019, nos dias 27 a 30/11/2018, promovido pela empresa CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 80, de 26 de novembro de 2018- Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1227-0/1. **Data de saída:** 27/11/2018. **Data de retorno:** 30/11/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de Curso sobre Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019, nos dias 27 a 30/11/2018, promovido pela empresa CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 81, de 26 de novembro de 2018- Beneficiário:** Luciano Beltrame. **Matrícula:** 1182-7/1. **Data de saída:** 27/11/2018. **Data de retorno:** 29/10/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Tratar de assuntos de interesse de Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente tirar dúvidas quanto ao Concurso Público, Lei de Incentivo e Fomento a Indústrias e Licitações Públicas. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

Pato Branco, 30 de novembro de 2018

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:CAF5EBE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 214/2018/GP. DISPENSA Nº 105/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e ***AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.*** OBJETO: Permissão onerosa de uso de bem público, com finalidade específica de exploração dos serviços aéreos públicos por Companhias Aéreas, com área total de 51,01m² (cinquenta e um metros e um centímetro quadrado); no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no bairro Aeroporto em Pato Branco PR, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.VALOR: R$ 1.209,97 mensais, totalizando no período de vigência R$ 14.519,64.PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses). PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM; sob pena de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês. Caso a permissionária não receba os documentos para pagamento até o dia do vencimento, deverá solicitar a segunda via a área de cobrança do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, para a realização do pagamento em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança em tempo hábil não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes de impontualidade do pagamento. No caso de sobrevir norma regulamentar alterando a periodicidade de reajuste do preço mensal, o instrumento contratual se adaptará de pronto, à nova sistemática baixada, independentemente de ser firmado Termo Aditivo.Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária. DO FISCAL: Vandirlei Lira da Cruz – Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto.GESTOR: Osmar Braun Sobrinho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 28 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO COSTA CORTES
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7B797D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 113/2018. PARTES: Município de Pato Branco e IMPREPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos de blocos para estacionamento regulamentado, atendendo as necessidades da

Secretaria de Engenharia e Obras através do Departamento de Trânsito de Pato Branco. VALOR: R$ 29.400,00. DOT. ORÇ.: (3334 - 404). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso V.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:898C56B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2018 - PROCESSO N° 257/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte,* objetivando a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 10 de dezembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F111AD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 78/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 78/2018.GP. Pregão n.° 18/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de Seguro Compreensivo Empresarial, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura e de Saúde. ADITAMENTO: Da Vigência do Contrato: O prazo de vigência contratual permanece inalterado, ou seja, de 08 de junho de 2018 até 08 de julho de 2019. Da Vigência da Apólice: Conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o inicio da vigência da apólice é de19 de novembro de 2018 até 08 de junho de 2019. Do Valor: O valor de inclusão de seguro do item aditivado é de R$ 2.286,04. Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 11.070,00 para 13.356,04. Dot. Orç.: (7003-970). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:882401DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 392

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gislaine Aparecida Soares Galle e Maria Cristina Fernandes Robazkievicz e Célia Regina de Lara.
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: I Fórum Ampliado dos Conselhos de Educação do Paraná – UNCME/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA F. ROBAZKIEVICZ
Secretária de Educ., Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7F90EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO 14 /2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo á Pessoa com Deficiência PcD III.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, Incentivo á Pessoa com deficiência III de 2019.
Art. 3° Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018.

JÉSSICA VANESSA OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:55F6CF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2018

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 003/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.553/0001-09, neste ato representada por seu Presidente Sr. Juliano Franczak.

Contratada: BEtha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 03/2016 – Pregão Presencial nº 01/2016 – Contrato Administrativo nº 03/2016.

Objeto: Locação/Fornecimento de licenças de uso de aplicativos de gestão pública e prestação de serviços técnicos correlatos.

Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no Parágrafo Quinto da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 03/2016, no percentual de 3,56%, passando a partir de 21/12/2018 a vigorar, em seus valores unitários, conforme exposto abaixo:
1. Licenciamento dos uso de aplicativos:
1.1 Contabilidade Pública: R$ 473,00
1.2 Compras e Licitações: R$ 383,25
1.3 Sistema de Frotas: R$ 273,45
1.4 Patrimônio Público: R$ 311,46
1.5 Portal da Transparência: R$ 288,23
1.6 Folha de Pagamento: R$ 383,25
1.7 Recursos Humanos: R$ 294,57
2. Serviços Técnicos:
2.1 Serviço de Implantação: R$ 865,75
2.2 Assistência Técnica: R$ 84,46/hora
2.3 Deslocamento: R$ 0,85/km
2.4 Estadia e Alimentação: R$ 159,42/dia;

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Paulo Frontin (PR), 07 de dezembro de 2018.

Camara Municipal de Paulo Frontin
JULIANO FRANCZAK
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6DE7A298

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1182/2018 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI Nº 1.182/2018

Súmula: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), órgão deliberativo, consultivo, propositivo, mobilizador, consultivo e fiscalizador das ações políticas voltadas para a promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Paulo Frontin, vinculado a secretaria ou órgão municipal responsável pela execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição Federal e das leis pertinentes, propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º Para efeitos desta lei consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

CAPÍTULO II
Das competências
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin é uma instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, sendo político, financeiro e administrativamente autônomo, incumbido de atuar na defesa intransigente dos direitos da pessoa com deficiência, com as seguintes competências:
I – promover o estudo da realidade da comunidade e constituir um banco de dados com mapeamento das pessoas com deficiência, tendo em vista a busca de políticas e propostas que visem a solucionar os problemas de inclusão e integração no Município de Paulo Frontin;
II – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providencias necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
III – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
V – acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas) do Município, e solicitar as modificações necessárias à consecução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, bem como analisar a execução e aplicação de recursos relativos a sua competência;
VI – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII – propor a elaboração de pesquisas e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VIII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
IX – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
X – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica,

quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XI – acompanhar de forma fiscalizadora, propositiva e mobilizadora a execução de medidas de desenvolvimento educacional inclusivo, no âmbito do apoio à crianças, jovens e adultos com deficiência nas instituições de ensino de Paulo Frontin, pertencentes ou não ao Sistema Municipal de Ensino, e quando houver noticia de irregularidade expedir recomendação ao representante legal da entidade, e quando entender cabível, aos sistemas competentes de controle social;
XII – avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado à pessoas com deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
XIII – oportunizar espaços à participação da pessoa com deficiência através da implementação de fóruns, conferencias, exposições, seminários, entre outros;
XIV – assegurar a publicidade de informações sobre a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin;
XV – receber petições, denuncias, reclamações ou representações, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa com deficiência, protegendo as informações sigilosas, julgando a procedência, emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;
XVI – exigir o cumprimento das legislações Federal, Estadual e Municipal, pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;
XVII – convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o calendário das Conferências Estadual e Nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio;
XVIII – deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de conselheiros;
XIX – elaborar o seu regimento interno;
XX – apreciar e aprovar os balancetes financeiros mensais e o balanço anual do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência – FMPD, em consonância com a legislação pertinente;
XXI – deliberar sobre a destinação dos recursos do FMPD e fiscalizar a sua aplicação, observando a legislação pertinente;
XXII – definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do FMPD;
XXIII – estabelecer os critérios de analise de projetos e sistemas de controle e avaliação dos resultados das aplicações realizadas à conta do FMPD;
XXIV – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação dos recursos destinados ao FMPD;
XXV – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do FMPD, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
XXVI – publicar, no Diário Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO III
Da estrutura e funcionamento do CMPD
Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 (dez) membros titulares e por seus respectivos suplentes, de reconhecida idoneidade, preferencialmente com conhecimento e vivencia na atuação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município, nomeados por Decreto, observando a indicação de representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I – Do Governo Municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
II – Da Sociedade Civil:
01 (um) representante titular de entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ ou atendimento da pessoa com deficiência no Município de Paulo Frontin, legalmente constituída;
02 (dois) representantes de pessoas com deficiência;
01 (um) representante de profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência;
01 (um) representante de pais ou responsável da pessoa com deficiência.
§ 1º Os representantes governamentais previstos no inciso I deste artigo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizado em assembleia própria durante a realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 3º As funções desempenhadas pelos membros do CMPD não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.
Art. 6º Para cada conselheiro (a) titular será indicado (a), simultaneamente, um (a) conselheiro (a) suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências dos incisos I e II do artigo 5º.
§ 1º Os (as) conselheiros (as) governamentais e da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução por igual período.
§2º O (a) suplente terá plenos poderes para substituir provisoriamente o seu titular em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§ 3º A função do membro do CMPD é considerada de interesse publico relevante e não será remunerado.
§ 4º Quando houver renuncia ou substituição por qualquer ato ou motivo do (a) conselheiro (a) titular da sociedade civil titular, sendo substituído pelo seu respectivo suplente, considera-se para efeito de novo mandato, como se este tivesse sido exercido integralmente.
§ 5º No caso de vacância do titular e seu respectivo suplente representante da sociedade civil, por deliberação própria ou perda de mandato, assumirá a vaga o mais votado conforme o segmento, na assembleia da sociedade civil, em ordem decrescente.

Art. 7º Perderá o mandato o (a) conselheiro (a) que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno;
III – apresentar renuncia ao conselho, que será lida na sessão seguinte a da sua recepção pela Presidência;
IV – apresentar conduta incompatível com os preceitos da Constituição Federal, e não primar pelos princípios constitucionais, em particular, o da legalidade, impessoalidade e moralidade;
V – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções, bem como não executar suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição para alcançar os objetivos definidos pelo CMPD;
VI – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 8º Para o adequado e ininterrupto funcionamento do CMPD, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e recursos humanos.
§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir do ano seguinte ao de sua criação, terá dotação orçamentária própria o que lhe assegura funcionamento e autonomia para o seu bom andamento.
§ 2º Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto.
Art. 9º O CMPD reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento e terá a seguinte estrutura:
I – Mesa diretiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice Presidente;
II – Comissões Temáticas, constituídas por resolução do Conselho;
III – Plenária;
IV – Assessoria Técnica;

Parágrafo Único. O CMPD dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias, as quais serão abertas a todas as pessoas interessadas, que terão direito a voz, mas sem direito a

voto, sendo este exercício exercido somente pelos membros titulares do Conselho ou na sua ausência por seu suplente.

Art. 10 A mesa diretiva será eleita pelo CMPD, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
§ 1º Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.
§ 2º A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.
§ 3º O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 (um) ano, vedada a recondução.

Art. 11 As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do CMPD, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas.
Parágrafo único. As comissões temáticas terão caráter consultivo e serão vinculadas ao CMPD.

Art. 12 A plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do CMPD, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do CMPD.

Art. 13 O regimento interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação e aprovado pela plenária, mediante resolução.

Parágrafo Único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no regimento interno.

Art. 14 Além dos membros referidos no artigo 5º desta lei, o CMPD disporá de servidor municipal para exercício de função de assessoria técnica, com formação em nível superior e experiência em participação em conselho, com conhecimentos sobre mecanismos de controle público e cidadania e carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.
§1º A indicação do (a) assessor (a) técnico (a) será feita pelo gestor do órgão ao qual o CMPD está administrativamente vinculado, sendo referendado pela maioria absoluta do plenário.
§ 2º Compete a Assessoria Técnica:
I – Auxiliar e participar das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e de comissões;
II – Subsidiar os membros do CMPD, através de estudos, pesquisas e consultas necessárias ao embasamento e a formulação de pareceres, resoluções, indicações e outros atos propostos, afim de seguir os fluxos legais referentes às temáticas emergentes;
III – Manter atualizado o histórico do CMPD e auxiliar na elaboração do relatório anual analítico e propositivo das ações implementadas;
IV – Participar e representar o CMPD em seminários, palestras, congressos, simpósios, fóruns e outros que sejam pertinentes à função e de interesse deste conselho, devendo emitir e apresentar relatório sobre sua participação nos eventos citados;
V – Manter-se atualizado sobre ações que envolvam os direitos da pessoa com deficiência;
VI – Realizar levantamento da realidade local nas temáticas relacionadas à pessoa com deficiência, projetos, campanhas, investimentos e outros que sejam de interesse do CMPD;
VII – Participar de cursos de atualização pertinente à função exercida;
VIII – Cumprir tarefas que lhe forem solicitadas pela Presidência do CMPD;
IX – Contribuir na elaboração do plano anual de trabalho e da proposta orçamentária do Conselho;
X – Propor medidas com vistas a assegurar a melhoria das técnicas e dos métodos de trabalho do CMPD;
XI – Fornecer apoio administrativo, como: lavrar atas; expedir convocações; submeter à assinatura e despachar documentos; organizar e atualizar correspondências, arquivos, documentos e cadastros das instituições e de pessoas com deficiência; elaborar, organizar e manter atualizado o livro de presença dos conselheiros; executar e cooperar na rotina diária e pertinente ao CMPD; receber, controlar e guardar os materiais permanentes e de consumo;
XII – Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Art. 15 Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados (as) distribuídos entre pessoas com deficiência ou seus representantes legais bem como, os representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia de direitos de pessoas com deficiência e representantes de organizações governamentais que atuem nas políticas para pessoa com deficiência, indicados entre seus pares.

Parágrafo único. A Conferência Municipal será convocada a cada dois anos, sob coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 16 Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – Avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção da pessoa com deficiência;
II – Traçar as diretrizes gerais da política municipal da pessoa com deficiência no Município de Paulo Frontin;
III – Eleger os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
IV – Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando necessário;
V – Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

Art. 17 Os representantes da sociedade civil e os governamentais eleitos para compor o CMPD serão referendados na Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência para posteriormente nomeação por Decreto e publicação em Órgão Oficial Municipal.

CAPÍTULO V
Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDPD
Art. 18 Fica criado um Fundo Público de natureza meramente contábil, denominado Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações dirigidos à pessoa com deficiência do Município de Paulo Frontin, conforme deliberações do CMDPD.
§ 1ºAs ações de que trata o "caput" deste artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
§ 2ºOs recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência poderão se destinar à pesquisa e aos estudos da situação da pessoa com deficiência no Município, bem como à capacitação da rede de atendimento à pessoa com deficiência, no âmbito da proteção social.

Art. 19 Constituem receitas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, além de outras que venham a ser instituídas:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência;
II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - transferências do exterior;
VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município, previstas especificadamente para o atendimento desta Lei;
VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento à legislação de acessibilidade;
IX – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

X – outras receitas.
§ 1º Os recursos a que se referem este artigo serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta em nome do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMDPD, em instituição bancária oficial.
§ 2º A movimentação e liberação dos recursos do FMDPD dependerão de prévia e expressa autorização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, de acordo com o respectivo plano de aplicação aprovado pelo referido Conselho.
§ 3º O saldo positivo do FMDPD apurado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será realizada pela contabilidade do Município.

Art. 20 O Fundo será regulamentado por lei/ decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 21 Fica o poder publico municipal autorizado a abrir credito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 22 As demais matérias pertinentes ao funcionamento do conselho e do fundo serão devidamente disciplinadas pelo seu regimento interno.

Art. 23 Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:77BEA07C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1177/2018 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2018 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.177/2018
DATA 10/12/2018

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.171/2018 que instituiu o Programa de Horas Máquina no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:
Art. 1º Os §§ 2º e 3º do artigo 3º da Lei n.º 1.171/2018, de 1º/11/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º- (...)
§ 1º (...)
§ 2º Cada munícipe que cumpra os requisitos estipulados nesta Lei terá direito a utilizar, no máximo, 12 (doze) horas-máquina de serviço, a cada período de 12 (doze) meses, sendo que deste total, 02 (duas) horas serão oferecidas gratuitamente pelo Município.
§ 3º Os serviços prestados com o transporte de terra, areia, cascalho, pedra e/ou calcário, limitar-se-ão a até 06 (seis) cargas de caminhão, sendo que cada carga transportará até 08ton (oito toneladas) de material, totalizando 48ton (quarenta e oito toneladas), a cada período de 12 (doze) meses, obedecidas as seguintes condições:
I – (...);
II– (...);
III –(...)."

Art. 2º O*caput*do artigo 4º da Lei n.º 1.171/2018, de 1º/11/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º- Além das 02 (duas) horas gratuitas previstas no parágrafo 2º do artigo 3º desta Lei, os serviços prestados com máquinas e equipamentos, desde que apenas e tão somente para efetuar abertura ou conservação de acesso da rua principal até a residência dos munícipes, não serão cobrados.
§ 1º (...)
§ 2º (...)"

Art. 3º O § 3º do artigo 9º da Lei n.º 1.171/2018, de 1º/11/2018, passa a vigorar acrescido do inciso VI, o qual possui com a seguinte redação:
"Art. 9º - (...)
§ 1º (...)
I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – (...).
§ 2º (...)
I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – (...);
V – (...);
VI – (...).
§ 3º (...):
I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – (...);
V – (...);
VI – Parecer favorável da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.
§ 4º (...)"

Art. 4º O § 4º do artigo 9º da Lei n.º 1.171/2018, de 1º/11/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º - (...)
§ 1º (...)
I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – (...).
§ 2º (...)
I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – (...);
V – (...);
VI – (...).
§ 3º (...):
I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – (...);
V – (...);
VI (...).
§ 4º Nos casos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, anteriormente à prestação de serviços será emitida guia de arrecadação para o pagamento dos serviços de horas máquinas a serem realizadas."

Art. 5ºO artigo 16º da Lei n.º 1.171/2018, de 1º/11/2018, passa a vigorar acrescido de 2º, o qual possui com a seguinte redação:
"Art. 16º - (...)
§ 1º (...)
§ 2º Não será permitido o acúmulo de horas de um ano para outro."

Art. 6ºRevogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F8BF2470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 109/2018
DATA 10/12/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.159/2018, de 04 de abril de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv. Urbanos	
26.782.1012	Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários	
1324-449052.766	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:488C0245

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1181/2018 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

LEI Nº 1.181/2018

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2ºA Política de Assistência Social do Município de Paulo Frontin tem por objetivos:
I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) a proteção social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III – a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco sociais, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I – Dos Princípios
Art. 3º A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:
I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do ser humano, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – respeito à dignidade da pessoa humana, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária;
IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais e dos critérios para sua concessão.
Seção II – Das Diretrizes
Art. 4ºA organização da Assistência Social no Município observará as seguintes diretrizes:
I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – matricialidadesociofamiliar;
V – territorialização;
VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Seção I – Da Gestão
Art. 5ºA gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a

Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS.
Art. 6º O Município de Paulo Frontin atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normasgerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Seção II – Da Organização
Art. 7ºO SUAS no âmbito do Município de Paulo Frontin organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I – Proteção Social Básica - PSB: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II – Proteção Social Especial - PSE: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 8º A PSB compõe-se basilarmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§ 2º Os serviços socioassistenciais de PSB poderão ser executados pelas Equipes Volantes.
Art. 9ºA PSE ofertará basilarmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – MSE, de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Art. 10 A PSB e PSE serão ofertadas pela redesocioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadasao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 11 As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Paulo Frontin, quais sejam:
I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.
Art. 12 A PSB e PSE serão ofertadas de forma prioritária no CRAS e CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.
§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 13 A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização: oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes,com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II – universalização: a fim de que a PSB e a PSE sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III – regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual,visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 14 As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS; Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011; e Resolução nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da PSB e PSE.
Art. 15 O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:
I – acolhida;
II – convívio familiar e comunitário;
III – desenvolvimento de autonomia;
IV – renda.
Seção III – Das Responsabilidades
Art. 16Compete ao Município de Paulo Frontin, por meio do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social:
I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – efetuar o pagamento dos Benefícios Eventuais;
III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do CMAS observando as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal;
IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do CMAS;
X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;
XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIV – realizar em conjunto com o CMAS, as Conferências Municipais de Assistência Social;
XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do § 1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXII – elaborar e submeter ao CMAS, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do FMAS;
XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB;
XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CMAS;
XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado os sistemas vinculados à Assistência Social;
XXX – implantar o Censo SUAS;
XXXI – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;
XXXII – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do SUAS – Rede SUAS;
XXXIII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXIV – garantir a elaboração da peça orçamentária para que esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXVI – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXVII – garantir o comando único das ações do SUAS pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVIII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXIX – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;
XL – implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT;
XLI – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XLII – promover a integração da Política Municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLIII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIV – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política Municipal de Assistência Social;
XLV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLVI – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVII – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVIII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLIX – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;
L – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
LI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e sua regulamentação em âmbito federal;
LII – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo CMAS para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LIII – encaminhar para apreciação do CMAS os relatórios quadrimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIV – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LVI – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LVIII- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LIX – submeter quadrimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS à apreciação do CMAS.

Seção IV – Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 17 O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Paulo Frontin.
Art. 18 A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I – diagnóstico socioterritorial;
II – objetivos gerais e específicos;
III – diretrizes e prioridades deliberadas;
IV – ações estratégicas para sua implementação;
V – metas estabelecidas;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e
X – cronograma de execução.
Art. 19 A realização de diagnóstico socioterritorial requer:
I – processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;
II – identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;
III - reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social;
IV - utilização de dados territorializados disponíveis nos sistemas oficiais de informações, sistemas estes utilizados no âmbito do SUAS, ainda que oriundos de outros órgãos da administração pública.
Art. 20 O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido nos artigos anteriores, deverá observar:
I – as deliberações das Conferências de Assistência Social;
II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.
Art. 21 O apoio técnico e financeiro compreende, entre outras ações:
I - capacitação;
II - elaboração de normas e instrumentos;
III - publicação de materiais informativos e de orientações técnicas;
IV - assessoramento e acompanhamento;
V - incentivos financeiros.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I – Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 22 Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paulo Frontin, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Poder Executivo, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Subseção I – Da composição

Art. 23 O CMAS é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 04 (quatro) representantes governamentais;
II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, oriundos dos seguintes segmentos:
a) 02 (dois) representantes das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;
b) 01 (um) representante das entidades ou organizações prestadoras de serviços da Assistência Social, legalmente constituídas e registradas no CMAS, estando em pleno e regular funcionamento;
c) 01 (um) representante de entidades ou organizações de trabalhadores da Assistência Social.
§ 1º Não havendo representantes de trabalhador do setor ou de entidades ou organizações de Assistência Social, será eleito representante do segmento de usuários para compor o CMAS.
§ 2º A eleição dos conselheiros não governamentais para o exercício do mandato de 02 (dois) anos será composta entre os segmentos: representantes de usuários ou organizações de usuários; entidades ou organizações prestadoras de serviços de Assistência Social e; organizações de trabalhadores do setor, sob a fiscalização do Ministério Público.
§ 3º A eleição de conselheiros não governamentais poderá ser estabelecida mediante realização da Conferência Municipal de Assistência Social, onde deverão ser apresentados os nomes dos representantes titulares e suplentes dos segmentos eleitos para serem referendados pela plenária.
§ 4º A eleição de conselheiros não governamentais poderá ser estabelecida através de assembleia de eleição, a ser regulamentada em edital específico do CMAS.
Art. 24 Entende-se como:
I – Representantes de usuários e organização de usuários: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substitui-la, respeitando a especificidade no âmbito do Município:
a) Representantes de usuários: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos, sendo legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social;
b) Organizações de usuários: aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
II – Entidades e organizações de Assistência Social: aquelas cujos atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, podendo ser isolada ou cumulativamente:
a) De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, e, respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS;
b) De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social e, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS;
c) De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social e, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS.
III – Organização de trabalhador do setor: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 23, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substitui-la, respeitando a especificidade no âmbito do Município, desde que estabeleça como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como: associação de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais

sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS, devendo cumprir com os seguintes critérios para definição de uma organização representativa dos trabalhadores do setor da Assistência Social:
a) Ter em sua base de representação segmento de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;
b) Defender direitos dos segmentos dos trabalhadores da Política de Assistência Social;
c) Propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da Assistência Social;
d) Ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;
e) Não ser representação patronal ou empresarial.
Parágrafo único. Fica impedido de candidatar-se como representante desses segmentos os detentores de cargos em comissão ou de direção, os servidores públicos com cargo em comissão ou direção, e as pessoas com parentesco de cônjuge, ascendente, descendente ou colateral até terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Subseção II – Dos Conselheiros

Art. 25 A função de conselheiro será considerada serviço público relevante e não remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por este.
Art. 26 As despesas de passagens, translado, alimentação e hospedagem, quando se fizerem necessárias aos representantes titulares governamentais e da sociedade civil do CMAS e, no impedimento deste, o seu respectivo suplente, serão custeados com recursos do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Subseção III – Da Estrutura e Funcionamento

Art. 27 O CMAS tem como estrutura:
I – Mesa diretiva composta de presidente e vice-presidente;
II – Comissões temáticas;
III – Plenário; e
IV – Secretaria Executiva.
Art. 28 A presidência e vice-presidência serão eleitas dentre os membros do CMAS, para mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução.
Parágrafo único. Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
Art. 29 O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, exercida por profissional de nível superior, indicado(a) pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, aprovado(a) pelo CMAS e com estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 30 O CMAS poderá instituir comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, mobilização, articulação, entre outras, as quais deverão ser compostas de, no mínimo, 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 31 O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 32 O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social ficará encarregada de fornecer recursos técnicos, administrativos, materiais, equipamentos e estrutura física para o funcionamento regular do CMAS.
Parágrafo único. Deverá ser previsto no orçamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, recursos financeiros para a manutenção do CMAS.

Subseção IV – Das atribuições

Art. 33 Compete ao CMAS:
I – deliberar, definir, aprovar e acompanhar a Política Municipal de Assistência Social elaborada em consonância com a PNAS na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
II – elaborar, revisar, aprovar e publicar seu regimento interno;
III – convocar, a cada dois anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, organizando e estabelecendo as normas de funcionamento da Conferência em regimento próprio;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das Conferências Municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos não governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
VI – aprovar o plano de capacitação continuada para gestores, técnicos, conselheiros e demais trabalhadores do SUAS, a ser elaborado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;
VII – propor a formação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes, a qualidade e a quantidade dos serviços de Assistência Social;
VIII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento do SUAS;
IX – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;
X – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social em âmbito local, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da PNAS, as proposições das Conferências Municipais de Assistência Social e os padrões de qualidade para prestação dos serviços;
XI – apreciar e aprovar informações do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XII – apreciar os dados e informações inseridas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da Assistência Social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de Assistência Social;
XIII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o CMAS;
XIV – zelar pela efetivação do SUAS no Município, sistema público não contributivo, descentralizado e participativo da Assistência Social;
XV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XVI – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVII – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA no que se refere à Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – emitir resolução quanto às suas deliberações, divulgando-as no Diário Oficial Municipal, bem como emitir resoluções acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento ou cancelamento de inscrição;
XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX – registrar em ata as reuniões;
XXXI – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXXII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município;
XXXIII – acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social, indicando as medidas pertinentes às correções de exclusão constatadas;
XXXIV – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XXXV – propor modificações nas estruturas do Sistema Municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos socioassistenciais;
XXXVI – acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB.
Art. 34 O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
Parágrafo único. O planejamento das ações do CMAS deve orientar a construção do orçamento da Assistência Social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
Art. 35 O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Seção II – Da Conferência Municipal de Assistência Social
Art. 36 A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
§ 1º O CMAS, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato, convocará a conferência.
§ 2º Para a realização da conferência, o CMAS constituirá comissão organizadora paritária, com número mínimo de 04 (quatro) membros titulares, a qual estabelecerá as normas de funcionamento por meio de regimento interno próprio.
§ 3º Deverá ser previsto no orçamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, recursos financeiros para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social.
Art. 37 A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV – publicidade de seus resultados;
V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI – articulação com a Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social.
Art. 38 A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo CMAS, ou extraordinariamente, conforme deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho.
Parágrafo único. Na falta de convocação, para os fins do artigo 36 e 38, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, em número mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.
Art. 39 O CMAS encaminhará ao Poder Executivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias decorridos da realização da Conferência, a relação das entidades que integrarão o CMAS e o nome dos conselheiros titulares e suplentes por ela indicada, devendo a nomeação ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias.
Seção III – Da Participação dos Usuários
Art. 40 É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da Política de Assistência Social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.
Art. 41 O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do CMAS e do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.
Seção IV – Da representação do Município nas instâncias de negociação e pactuação do SUAS
Art. 42 O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.
§ 1º O CONGEMAS E COGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam os Órgãos Gestores Municipais de Assistência Social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

CAPÍTULO V – DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO ÀPOBREZA

Seção I – Dos Benefícios Eventuais
Art. 43 Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742/1993 – LOAS.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
Art. 44 Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Art. 45 Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 46 O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.
Seção II – Da prestação de Benefícios Eventuais
Art. 47 Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do CMAS, conforme prevê o art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS.

Art. 48 O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 49 O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, devendo contemplar:

I – custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e

III – ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 50 O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no processo de atendimento dos serviços.

Art. 51 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Art. 52 Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de deslocamento estadual ou interestadual, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica, abuso ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 53 Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 54 As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Seção III – Dos recursos orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais

Art. 55 As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do FMAS.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV – Dos serviços

Art. 56 Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V – Dos programas de Assistência Social

Art. 57 Os programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo CMAS, obedecidas a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o Benefício de Prestação Continuada – BPC estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS.

Seção VI – Dos projetos de enfrentamento a pobreza

Art. 58 Os projetos de enfrentamento à pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII – Da relação com as entidades e organizações de assistência social

Art. 59São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 60 As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no CMAS para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da PNAS, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo CNAS.

Art. 61 Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 62 As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual;

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Art. 63 Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I – análise documental;
II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – publicação da decisão plenária;
VI – emissão do comprovante;
VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 64O financiamento da Política Municipal de Assistência Social deve estar previsto e ser executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, devendo obrigatoriamente constar no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo único.O orçamento da assistência social deverá ser inserido na LOA, devendo os recursosalocados no FMASserem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 65Caberá ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, responsável pela utilização dos recursos do respectivo FMAS o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão responsável pelo repasse dos recursos.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelo repasse de recursos poderão requisitar informações referentes à aplicação, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I – Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 66 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 67 Constituirão receitas do FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o FMAS terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista para o FMAS será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 68 O FMAS será gerido pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, através de deliberação impositiva e fiscalização do CMAS.

Parágrafo único. O Orçamento do FMAS integrará o orçamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 69 Os recursos do FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;
II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção, reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério responsável pela Política de Assistência Social e aprovado pelo CNAS.

Art. 70 O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMAS, observando o disposto nesta Lei.

Art. 71 Enquanto não implementado o CREAS previsto no art. 11, II, os serviços serão executados pela Proteção Social Especial - PSE, ou de forma regionalizada através de CREAS Regional.

Art. 72 Revogadas as disposições da Lei Municipal nº 819 de 08 de dezembro de 2010, Lei Municipal nº 936 de 19 de agosto de 2013 e outras disposições contrárias a essa Lei.

Art. 73. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F0ABC8B5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018

ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 77/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:77/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de instituiçãoHospitalar para realização de consultas médicas eletivas excedentes ao ofertado pela central de regulação, pelo Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, para o atendimento da população de Paulo Frontin / PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

Onde le-se : UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA. R$: 19.950,00

TOTAL GERAL: R$ 19.950,00

Leia-se : MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A R$: 28.000,00

TOTAL GERAL: R$: 336.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:BE91ED86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2018

PORTARIA Nº. 102/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr: . ELEANDRO CESAR BANOWSKI, portador do RG.1.082.087.618, compreendendo entre os dias 10 de Dezembro à 09 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10/12/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:5172AF4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: Rizzatto & Rizzatto Ltda EPP
CNPJ: 05.465.872/0001-49
Responsável: RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 13/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
Vigência: 10/12/2018 à 12/05/2019.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C49EC1DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 569/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:73/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na remoção de pedra ferro e rochas com a necessidade da utilização de escavadeira hidráulica, para a utilização das pedras no britador da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ISIDORO NICOLAU PECH COMÉRCIO - ME: R$ 8.800,00

TOTAL GERAL: R$ 8.800,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:15A2C847

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 566/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:71/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus para os veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR

F.M. PNEUS LTDA: R$ 11.568,00
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA: R$ 1.040,00
OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA: R$ 430,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA: R$ 8.850,00
VLK PNEUS ESPECIAIS: R$ 62.332,00

TOTAL GERAL: R$ 84.220,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal das empresas supracitadas fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:18B4B03C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 577/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:75/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:10/12/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de auto elétrica para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

WOLLINGER E SANTOS LTDA - ME: R$ 118.039,92

TOTAL GERAL: R$ 118.039,92

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:56FF906D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/2018

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão do 4º Concurso Municipal de redução de perdas na colheita da soja, safra 2018-2019 do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Nilson Engels, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para compor a Comissão do 4º Concurso Municipal de redução de perdas na colheita da soja, safra 2018-2019 do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 103/2018 de 05 de dezembro de 2018, os representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Titular – Indiomar Garcia Fornazari
Suplente – Rodrigo Schenckel

Titular – Ari Scharb
Suplente – Elias Padilha

Titular – Tiago Crestani
Suplente – Felipe Veloso

Representantes da Emater
Titular – Fábio Arthur de O. e Silva
Suplente – Carlos Franscisco Gabiatti

Representantes Sindicais
Titular - Paulo Roberto Czekalski
Suplente - Orides Canova Dallacorte

Representantes de Cooperativas
Titular: Cristian Zilio
Suplente: Leonardo Mateus Patzlaf

Titular: Paulo Cezar Leidemer
Suplente: Willian Patslaff

Representantes do Comércio em Geral
Titular – Alencar Crestani
Suplente – Láercio Crestani

Titular – Pedro Bressan
Suplente – Daniel Antonio

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros da Comissão Municipal serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, na safra normal 2018/2019, não sendo considerada a "Safrinha", durante a realização do Concurso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

(07/12/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:4F910E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, nas seguintes datas:

Ø No dia **24 de dezembro de 2018,** em consequência do Feriado de 25 de dezembro;

Ø No dia **31 de dezembro de 2018**, em consequência do Feriado do dia 01º de Janeiro.

Art. 2º. O determinado não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (10/12/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7A1A6070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 105/2018

SUMULA: Reintegra Servidora Municipal ao quadro de servidores efetivos do Município de Pérola D´Oeste-PR.

O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando a determinação judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0002965-14.2018.8.16.0061 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com vistas ao cumprimento provisório da Sentença, resolve:
Art. 1º Reintegrar, *sub judice*, JANICE IGNEZ SAGRILO TOCCHETTO no cargo de Professora, do grupo ocupacional 05 – Magistério do Munícipio de Pérola D´Oeste – PR.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 02 de 02 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Dezembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:692DCB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 111/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
R E V O G A
Art. 1º. Ficam REVOGADAS integralmente as Portarias de nº 75/2018 a qual concedeu a servidora REGIANE APARECIDA CARMINATTI uma Jornada em Regime Suplementar de 20 Horas Semanais e a Portaria de nº 89/2018 a qual concedeu gratificação de difícil acesso para mesma servidora.
Art. 2º. A Presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas integralmente as portarias de nº 75/2018 e 89/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Dezembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A01C1BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 190, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 150.000**,00** (cento e cinquenta mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 104.....R$ 30.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 104.....R$ 90.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 494.....R$ 30.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 000.....R$ 90.000,00

05.SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E ERVIÇOS RODOVIÁRIOS
17.512.0006.1002 – MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 000.....R$ 60.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de Dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:659C88D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 564, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia os membros para composição dos colegiados para escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais.

O Senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito em exercício do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 da Lei Municipal 1070/2010 e no Decreto 163/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Gotinhas do Saber – Avencal:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Loriane Lourenço dos Santos e Angélica Aparecida Watter;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Tia Nena - Centro:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Daiane dos Santos e Joice Raquel de Oliveira;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Tio Milton:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Laís Ferreira Damas Knapik e Liliane de Fatima Hornick;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 4º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Raio de Sol:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Beatriz Maria T. de Camargo e Alexandra de Fatima Soares Ribeiro;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 5º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Vida Nova:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Adriana Farago Preisler e Valmir José Gibbert;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 6º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Gislaine do Carmo Ferreira Galvan e Adriana Ferreira Damas Rosa;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 7º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal de Gramados:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Alcionir Buba e Silvia Stiegler;
IV - Servidores Efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 8º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Frei Demétrio:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: José Olandívio Ronschka e Marisa Wenceslau dos Santos;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 9º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Marciano de Carvalho:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Evanize da Rosa Simões e Tarcio Nunes da Silveira;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 10. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Sandro Knopck e Marcelo Muller;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 11. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Santa Isabel:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Adélia Honório Mielke e Ivete Quandt Montechiaro;
IV - Servidores Efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 12. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal de Etelvina Pacheco:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht e Noili Fortescki Gassner;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Eziquiel Simões e Cristiane Lechinoski Dudek;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanaças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0FD04F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 223/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 223/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Dionísio Cerqueira - SC, no dia 05 de Dezembro de 2018, transporte de paciente para avaliação anestésica para cirurgia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Dezembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:21843EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 224/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 224/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 07 e retornando no dia 08 de Dezembro de 2018, para transporte de paciente de alta pós-operatório, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Dezembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E77B9AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 225/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 225/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 07 de Dezembro de 2018, para transporte de paciente para consulta no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Dezembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em___/___/___

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA9D15AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **M.L.P. GONCALVES E CIA LTDA - EPP**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:
O período de vigência do objeto contratado fica aditivado até **09/02/2019** a contar a partir de **10/12/2018**, conforme Tomada de preços nº 10/2017 e Contrato nº 132/2017 firmado em 11/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0F304DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº172 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banner e correlatos para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência social do município., conforme processo de Pregão nº 74/2018.

CONTRATADO: Bertoncelli & Bertoncelli LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 15.761,00 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2321	06.002.10.302.1001.2043	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2325	06.002.10.302.1001.2043	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0CEF0DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº173 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banner e correlatos para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência social do município., conforme processo de Pregão nº 74/2018.

CONTRATADO: FABIANA LANDO GREGOL ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 19.782,50 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2321	06.002.10.302.1001.2043	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2325	06.002.10.302.1001.2043	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:94885A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº174 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria de Assistência Social do município, conforme processo de Pregão nº 76/2018.

CONTRATADO: IRINEU FERNANDES - FUNERARIA ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 58.080,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3660	08.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B6278F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício incluindo serviço de instalação para a realização de shows pirotécnicos em eventos realizados por esta Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 78/2018.

DETENTOR DA ATA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME .

VALOR REGISTRADO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BAB44D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº175 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de profissional fisioterapeuta para prestar serviços junto a secretaria municipal de saúde conforme especificações no edital., conforme processo de Pregão nº 79/2018.

CONTRATADO: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação do serviço mediante a nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DBA2A6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº176 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapeuta junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 80/2018.

CONTRATADO: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1985	06.002.10.301.1001.2033	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação do serviço e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C1E37E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óculos de grau que serão disponibilizados aos pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste edital., conforme processo de Pregão nº 81/2018.

DETENTOR DA ATA: PATRICIA STEIN CLAUDINO - ME.

VALOR REGISTRADO: R$ 58.050,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2010	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1AF77675

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 11/2018

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referentes a Deliberação nº 114/2018/CEAS/PR – "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 10 de Dezembro de 2018, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes a Deliberação nº 114/2018/CEAS/PR – "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III".

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente a Deliberação nº 114/2018/CEAS/PR – "Incentivo à Pessoa Com Deficiência – PcD III".
Artigo 2º - Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente a Deliberação nº 114/2018/CEAS/PR – "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III".
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 10 de Dezembro de 2018.

NILSE FIORESE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:A8D81E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 31/2018

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), Geométricos, Interseções, Sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias publicas dos bairros jardim dos estados I, Planta Santa Catarina e Jardim Tropical, com extensão de 14,54km, no município de Piraquara, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência. Respeitando os prazos do Artigo 109 da Lei 8.666/93, fica agendada a abertura das propostas de preço **no dia 13 de Dezembro de 2018, às 09:00**, na sala de Reuniões do Gabinete Municipal, situando na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 10 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F03FC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 32/2018

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projetos de urbanização de calçadas, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, pavimento das calçadas, geométricos, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços e demais projetos pertinentes, em vias publicas dos bairros Vila Vicente Macedo, Juliana, Chaune, Fuck e Santa Maria, com extensão de 7,55 km, no município de Piraquara, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência. Respeitando os prazos do Artigo 109 da Lei 8.666/93, fica agendada a abertura das propostas de preço **no dia 13 de Dezembro de 2018, às 09:30**, na sala de Reuniões do Gabinete Municipal, situando na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 10 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3CDDAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 34/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros Planta Deodoro e Vila Militar, com extensão de 6,73 km, no Município de Piraquara. Respeitando os prazos do Artigo 109 da Lei 8.666/93, fica agendada a abertura das propostas de preço **no dia 13 de Dezembro de 2018, às 10:30**, na sala de Reuniões do Gabinete Municipal, situando na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 10 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BDA2ADD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 33/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções,

sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas do Bairro Guarituba, com extensão de 9,55 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Respeitando os prazos do Artigo 109 da Lei 8.666/93, fica agendada a abertura das propostas de preço **no dia 13 de Dezembro de 2018, às 10:00**, na sala de Reuniões do Gabinete Municipal, situando na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 10 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CF7D586

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 360/2018
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
41	WILLIAM BERNARDO WIBBELT CARVALHAL	70,00
42	LETICIA AKAZAKI OYAMA	68,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/12/2018, às 13h:00 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F63B781F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **10/12/2018** até **07/06/2019** à servidora **DEIZE MARI SMEK PINTO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO –** matrícula nº: 51403-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:19E50E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2399 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 2399 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com a Associação Central de Agricultores de Planalto - ACAPLA , e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais consecutivos, com a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRICULTORES DE PLANALTO – ACAPLA, sobre os seguintes implementos:

- Patrimônio 7508: Carreta metálica basculante, capacidade 7 toneladas, eixo tanden, marca Metal Freitas, modelo MFME7T, ano de fabricação 2018, cor azul, número de série 139.
- Patrimônio 7509: Carreta metálica basculante, capacidade 7 toneladas, eixo tanden, marca Metal Freitas, modelo MFME7T, ano de fabricação 2018, cor azul, número de série 140.
- Patrimônio 7510: Carreta metálica basculante, capacidade 7 toneladas, eixo tanden, marca Metal Freitas, modelo MFME7T, ano de fabricação 2018, cor azul, número de série 137.
- Patrimônio 7511: Carreta metálica basculante, capacidade 7 toneladas, eixo tanden, marca Metal Freitas, modelo MFME7T, ano de fabricação 2018, cor azul, número de série 138.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:62F94AA2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2398 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI N° 2398 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos a Lei 2217 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação do programa de acolhimento familiar de crianças e adolescentes denominado "CRESCER EM FAMÍLIA" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo segundo ao artigo 3º da Lei 2217/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - ....
Parágrafo Primeiro: Cada família acolhedora deverá acolhe ruma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de

irmãos, quando esse numero, poderá ser ampliado. Neste último caso, em se tratando de grupos de mais de dois irmãos deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adaptado o acolhimento em outra modalidade de serviço, como casa lar, ficando a decisão a critério da avaliação da equipe técnica do programa como também da disponibilidade da família em acolher.
Parágrafo segundo: O serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Altera os artigos 7º e 8° da Lei nº 2217/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º - O período de permanência da criança ou do adolescente na Família Acolhedora será determinado pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude, não podendo ultrapassar 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Art. 8º - A escolha da família será realizada pela Coordenação e equipe técnica do Programa, observadas as características e necessidades das crianças e adolescentes e o perfil das famílias disponíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3DD459A5

CONTABILIDADE
LEI 2403

LEI Nº2403
Data: 06 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 75.519,66 (Setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais
001211– 4.5.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
823– Transf.Vol. Públicas Federais - CMEI Esperança....R$ 75.519,66 (Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 823	R$ 75.519,66

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Dezembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D210B4F9

CONTABILIDADE
DECRETO 4885

DECRETO Nº. 4885
Data: 06 de Dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2403 de 06 de Dezembro de 2018, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.***
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 75.519,66 (Setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais
001211– 4.5.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
823– Transf.Vol. Públicas Federais - CMEI Esperança....R$ 75.519,66 (Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 823	R$ 75.519,66

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Dezembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CC42927D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de forma parcelada de ALIMENTO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE

AMINIÁCIDOS – TIROSINEMIA, destinados a dispensação para uso da menor M.D.O, definido por demanda judicial.

EMPRESA: NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)

DATA: 06 de dezembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5B5DE868

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para a aquisição de forma parcelada de ALIMENTO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE AMINIÁCIDOS – TIROSINEMIA, destinados a dispensação para uso da menor M.D.O, definido por demanda judicial.
2. Empresas Participantes:
2.1 - NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 28.921.456/0001-03, situada na Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, Sala 01, Alto Boqueirão, Curitiba, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 098/2018 de 20 de novembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de dezembro às 15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C3E71675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu, CONVOCA os aprovados e classificados no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 002/2018, para o cargo abaixo relacionado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	HANS PAUL JURGEN KELTER
02	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA

Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os documentos exigidos pelo referido Edital.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (10.12.18).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:53FE3372

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2018

PORTARIA Nº 479/2018

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2018

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Médico Clínico Geral por Tempo Determinado, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital nº 002/2018-B.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu – PR, 07 de dezembro de 2018.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:867E29DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026-18

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº.17.676.642/0001-08, estabelecida à Rua Francisco Pires da Rocha, n°309, Sala 2, Bonsucesso, CEP:85045-010, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, para fornecimento forma fracionada de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos –

REMUME, no período de 11/12/2018 a 11/05/2019 pelo valor total de R$7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Porto Amazonas, 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2D7C93A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 076-18

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº076/2018.
Data: 10/11/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.
Protocolo: 625/2018
Licitação: Dispensa de Licitação 026/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma fracionada
de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME..
Valor: R$7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos),
no período de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 11/12/2018 a 11/05/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C70FE3F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE N° 051-2018

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 587/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoajurídica na aquisição de 1 (uma) Patrulha Mecanizada custeada com recurso do Governo Federal, através do Convênio nº 844257/2017 firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal – REGOV/PG.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TRATORNEW S/A – CNPJ	01.335.050/0001-92	R$ 187.000,00

Porto Amazonas, 10 de dezembrode 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:26B4587B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018 QUINQUAGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, Nicole Camara Ribeiro, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	Nota	Classificação
KAROLINE SCHERWINSKI	68,00	15

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 10 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:55682871

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antonio Delfino Rosa, para participar de

Curso de Capacitação de Pregoeiros e entrega de documento no INCRA, nos dias 11, 12 e 13/12/2018, em Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EA776285

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), em favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, em razão das despesas efetivadas no Serviço de Registro de Imóveis de Porecaru/PR, referente à Matricula nº 866, no dia 06/12/2018..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F5AEEFAC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 177/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 27/12/2018 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO (REVEILLON) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 4.120,00 (Quatro Mil e Cento e Vinte Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/12/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7880C0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1179, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a doação de aparelhos auditivos pelo Poder Público Municipal, aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal de Quatro Barras e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Mauro dos Santos, e eu, Prefeito Municipal de Quatro Barras, Angelo Andreatta, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar através da Secretaria competente, aparelhos auditivos aos alunos portadores desta deficiência e que estejam regularmente matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal da cidade de Quatro Barras

§ 1º- A deficiência auditiva deverá ser identificada mediante laudo emitido por um médico da rede pública.

§ 2º-Será beneficiado os alunos, cuja renda familiar mensal seja inferior a três salários mínimos.

Art.2º - O Poder Público Municipal poderá firmar convênios com órgãos públicos em todas as esferas de governo, das administrações direta e indireta e também com unidades privadas para execução do proposto no caput do art. 1º desta lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4EAFB352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 15944/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 106/2018

Processo: 15944/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 106/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos para fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018 ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) SONHOS COLCHÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP CNPJ 00.967.676/0001-59 – EMPRESA HABILITADA – EMPRESA HABILITADA, 2) CIRÚRGICA GRALHA AZUL PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 07.724.523/0001-20- EMPRESA HABILITADA 3) SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI EPP – CNPJ 23.597.822/0003-69 - EMPRESA HABILITADA, 4) SALVI LOPES E CIA LTDA. – CNPJ 82.478.140/0001-34 – EMPRESA HABILITADA,5) MJ GAMBETTA SOLUÇÕES

INDUSTRIAIS ME – CNPJ 22.572.455/0001-14. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1645, Jornal Agora Paraná edição 3565. Ambas as publicações no dia 03 de dezembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 (dez) de dezembro de 2018.

.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0F433997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº262/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis em atendimento às necessidades do PNAE e demais secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **MERCITTA ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **27.486.278/0001-77 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 1.316.769,20 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:ACEB8E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis em atendimento às necessidades do PNAE e demais secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. **1) PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **21.424.240/0001-93 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 1.140.989,00** (Hum milhão, quarenta mil novecentos e oitenta e nove reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5EE33EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 872018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 872018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **1) SUL CATARINENSE SEMENTE EIRELI EPP.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **26.525.513/0001-00 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 18.150,00** (Dezoito mil cento e cinquenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E17D3601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 282/2017 –

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 282/2017 – CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63. - **QUE TEM POR OBJETO:** A **Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana**. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 06/12/2017, nos termos previstos em sua clausula quarta da vigência e dos prazos do contrato ora aditado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 07 de dezembro de 2018 com termino em 06 de abril de 2019. DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 17.768/2018 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso 1°,V eVI da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:89F0AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 16513/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 112/2018

Processo: 16513/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 112/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018 ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME - CNPJ 24.020.066/0001-01 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1645, Jornal Agora Paraná edição 3565. Ambas as publicações no dia 03 de dezembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 (dez) de dezembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BF626679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2018 – O

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº249/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira vida, dentro das normas certificados pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da Frota Municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **FABIO L SZYCHTA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 9.465,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F270B1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6507/2018

Nomeia membros do Comitê de Investimento da Previdência Social do Município de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em atendimento ao constante nos arts. 4° e 5° do Decreto n° 2396/2012 e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomeia membros do Comitê de Investimento da Previdência Social do Município de Quatro Barras:

Ana Paula da Rocha Pires – Presidente da Previbarras;
Osmar Dominguez – Secretário Executivo;
Merci Ribeiro de Souza – Membro do Conselho Administrativo;
Ellen Correa Wandenbruck Lago
Grasielen Cordeiro Pensak Duarte

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5548/2017.

Quatro Barras, 10 de dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C44E0139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3682/2018
GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES – RG 4.116.607-0/PR;
I) processo administrativo nº. 19.774/2018
II) número de diárias: meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 258,98 (duzentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 258,98 (duzentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente para cidade de Irati.

Quatro Barras, 07 de Dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:30C79827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - **O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 96/2018 Data de homologação: 05 de Dezembro de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preços para aquisição de mesas, cadeiras, estrados, caixas e pallets de plástico, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital 1) AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ:14.676.091/0001-02 no valor de R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais) 2) ALCI N° BECKER & CIA LTDA – CNPJ 07.052.779/0001-38 no valor de R$ 14.855,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), 3) CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA – CNPJ 05.211.777/0001-19 no valor de R$ 39.385,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais), 4) KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME – CNPJ 21.782.356/0001-02 no valor de R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais),**

Quatro Barras, 10 de dezembro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A4F3917B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 53/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 53/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 18619/2018. **Objeto:** Aquisição instrumentos musicais para banda do Município, com fulcro no **artigo 24 inciso II da Lei no 8.666/93** e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 539/2018.**
CONTRATADO: ORQUESTRAL PRODUTOS MUSICAIS EIRELI. **CNPJ:** 02.600.446/0001-82
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **896-**0400142824362018449052000000000– Equipamento e Material Permanente.
DATA: 05/12/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:21663C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 54/2018

ERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 54/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 19570/2018. **Objeto:** Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças no Natal Encantado 2018, com fulcro no **artigo 24 inciso II da Lei no 8.666/93** e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 538/2018.**
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS SALLA LTDA. **CNPJ:** 04060526/0001-18
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 6.263,63 (seis mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **917** – 04004428244520183390320000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.
DATA: 05/12/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B61BD59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 55/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 55/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 18257/2018. **Objeto:** Despesas com contratação para ministrar curso denominado "Projeto Boneca de Pano", com fulcro no **artigo 24 inciso II da Lei no 8.666/93** e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 540/2018.**
CONTRATADO: ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT. **CPF:** 018.992.549-35
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **897**- 04004428244520183390360000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.
DATA: 06/12/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A566EEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 56/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 56/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 18258/2018. **Objeto:** Despesas com contratação para ministrar oficina denominada "Alimentação Saudável", com fulcro no **artigo 24 inciso II da Lei no 8.666/93** e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 541/2018.**
CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA MARTINS NUNES. **CPF:** 181060918-64
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **897**- 04004428244520183390360000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.
DATA: 06/12/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8CF6047C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 17/2018

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, **IRACEMA APARECIDA PIONTKIEVIC**, portadora do CPF n.º 709.167.729-34, RG n.º 4.930.220-7/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CCV.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 10 de dezembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:7A5268F0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

Processo Nº 25/2018
Objeto: Serviços Internet dedicada na velocidade de 10 Mpbs, Simétrica com Garantia de 100% da banda contratada por meio de Fibra Óptica. Valor máximo R$ 8.099,46 (oito mil noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)
Local: Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330.
Data limite de credenciamento: 21/12/2018 às 10h
Data limite do cadastramento das propostas: 21/12/2018 às 10h30min
Informações e integra do edital: Câmara Municipal de Quitandinha, 41 3623-1443, quitandinhacamara@hotmail.com.

Data: 10 de dezembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:38339A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 421/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 25287, de 03/12/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada NILCE MLENEK, ocupante do cargo de Contador II, portadora do RG nº. 3.636.753-9/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:15375B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 423/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 25287, de 03/12/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Contador II, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora NILCE MLENEK, RG nº. 3.636.753-9/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:22AB5E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.160, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa valores de lançamento da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no das suas atribuições e com fundamento no art. 300 da Lei nº 370, de 03 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 622, de 14 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2019 será feita à razão de R$ 203,21 (duzentos e três reais e vinte um centavos), para imóveis residenciais; R$ 304,81 (trezentos e quatro reais, e oitenta e um centavos), para imóveis destinados, em parte ou na sua totalidade, ao exercício de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços de pequeno porte; e R$ 609,63 (seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos), para imóveis destinados, em parte ou na sua totalidade, ao exercício de atividades de hotel, pensão, padaria, confeitaria, bar, restaurante, cantina, lanchonete, mercearia, açougue, casa de carnes, peixaria, casas de diversão pública, clube, sociedade, garagem e posto de serviço de veículos e similares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 04 de dezembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC201287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/18 INEXIGIBILIDADE CARONA Nº 021/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: WOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ nº 59.104.422/0103-84.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Tipo PICK UP Cabine Simples, modelo SAVEIRO Robust CS 1.6 marca VOLKSWAGEM, fabricação/Modelo 2018/2018, novo Zero Km, motorização 1.6, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 2 (portas) capacidade de carga de 715 kg, 2 (dois) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 15, pneus 205/60R15 e calotas, rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes (Procedimento Licitatório PE 171/18 – SRP – SEAP/DEAM Lote 13), **Convênio nº 691/2017 – SEDU/PARANACIDADE, e** o Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega e apresentação da Nota Fiscal /Fatura.
VALOR TOTAL: **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09031545200281067-4.4.90.52.00 (501)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E60BB05F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/07/2018

SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 31 de dezembro de 2018, Sra. LUZIA POLICARPO DE ARAUJO, o servidora Pública Municipal, ocupante do Emprego Público de AGENTE DE ENDEMIAS , admitida em data de 20/12/2007, conforme por Ela requerido.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 393 de 03/12/2018, pela Servidora Pública,

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal **LUZIA POLICARPO DE ARAUJO**, portadora da CI/RG nº 8.788.024-9/PR e CIC nº 047.681.439-11, Servidora Pública Municipal, ocupante do Emprego Público de **AGENTE DE ENDEMIAS**, **a partir de 31 de Dezembro de 2018.**

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:06A0F0F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NEUZA APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E
Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/02/2018 á 09/02/2019 á Servidora pública Municipal **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.7.709.606-0/PR, inscrita no CPF nº. 024.519.859-84 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.450 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F14CA61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO RECESSO DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/18

11/12/2018

Súmula: Decreta Recesso Parlamentar nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providencias.

OZEIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Parlamentar nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, nos dias 24 de dezembro de 2018 a 06 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:6164168D

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA GRATIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 08/18

09/12/2018

OZEIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na aprovação da Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei 04/2018 de 31/10/2017 art. 85§ 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o nível do Servidor abaixo relacionado a partir dessa data, conforme segue:

CONTADOR LEGISLATIVO PARA O NIVEL

MARIZETE M. GUIMARAES AV1

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01/12/2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:A54D241F

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/18
10/12/2018

OZEIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Realeza, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar **no valor de R$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais), conforme segue:**
Legislativa
031 Ação legislativa
0101 Gestão Legislativa
3190110000 Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante do presente Decreto, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Legislativa
031 Ação legislativa
0101 Gestão Legislativa
4490510000 Obras e Instalações
Valor 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:3360444E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.554/18 10/12/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - SUSPENDER o contrato da servidora municipal LENIR RITZEL LOTICI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, por motivo de Concessão de Aposentadoria por Invalidez Previdenciária sob nº 625431368-9, a partir de 03/12/2018.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:52E48306

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.555/18 10/12/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir do dia 10/12/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Maira Deiva Soranço	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E3775012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.556/18 10/12/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Mauricio Thessing	Motorista	Médio	12	14

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Juliana Francescon	Ag. Comunitária de Saúde	Médio	09	11
Ana Paula Ghizzo Alves	Ag. Comunitária de Saúde	Médio	09	11
Andressa Aparecida Minski	Ag. Comunitária de Saúde	Médio	09	11

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1723934A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1926 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1923, de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Renascença, LESSIR CANAN BORTOLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1923, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre expediente em turno único no Paço Municipal de Renascença, a partir do dia 02 de dezembro até o dia 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:39A1FB68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 015/2018**, de 04 de dezembro de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.
VALOR DO CONTRATO – R$ $ 365.450,30 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **EDITORA POSITIVO LTDA**, CNPJ sob nº 79.719.613/0001-33, Curitiba – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 10 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9CFFBB03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 157/2018
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ecco's Sonorização Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos para evento alusivo a emancipação político-administrativa do município, natal encantado e show da virada, conforme especificado no edital.
VALOR TOTAL: R$ 20.425,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/01/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E871081F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 158/2018
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Marco A dias Teixeira Eventos**.**
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos para evento alusivo a emancipação político-administrativa do município, natal encantado e show da virada, conforme especificado no edital.
VALOR TOTAL: R$ 5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/01/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:90FD5479

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 159/2018
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli**.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caixas de bombons, para distribuição às crianças durante o cumprimento das atividades do Renascenfest, natal encantando, programação natalina/2018, na chegada do Papai Noel dia 16/12/2018.
VALOR TOTAL: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:06DDE158

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Rescinde o contrato da servidora Alessandra Aparecida da Rocha.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Alessandra Aparecida da Rocha**, portadora do R.G. nº 10.743.786-0 inscrita no CPF nº 072.342.399-79, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2FD63612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Alessandra Aparecida da Rocha**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"** 40 horas semanais
VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Alessandra Aparecida da Rocha – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:26B16545

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 316 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora Elizamara Eliege Paz Segala.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Elizamara Eliege Paz Segala,** portadora do R.G. nº 8.895.889-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 050.060.719-23, **Médica Pediatra,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** no período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de abril de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BC1F2AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS-EIRELI- ME, CNPJ nº.30.689.266/0001-54
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO REPASSE ONG Nº 872581/2018 - OPERAÇÃO 1056520-65 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".
VALOR TOTAL: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018

Reserva do Iguaçu, 10 de dezembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C3DA4E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 79/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.079/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES ENVIADOS PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, SENDO A TODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E ESTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"**, as proponentes **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº **13.140.015/0001-05**; totalizando o valor de R$ 22.200,00(vinte e dois mil e duzentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reservado Iguaçu/PR, 10 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E2E6E470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 18/2018 – DC

DECRETO Nº 18/2018 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 947/2018, de 07.12.2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de *R$* 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2046- ASSISTÊNCIA ESP – CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
2300 303 3.3.71.70.00.00 - rateio pela participação em consórcio público 30.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3261 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 100.000,00

12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- OUTROS RECURSOS
3540 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 30.000,00
3541 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 84.000,00

12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
3660 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 122.000,00

12.361.1201.2068- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3740 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 78.000,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3800 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

12.365.1201.2072 – MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL – CRECHE – OUTROS RECURSOS
4000 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00

12.365.1201.2074 – MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL – PRÉ ESCOLA – OUTROS RECURSOS
4140 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4800 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012 – MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1590 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 30.000,00

10.301.1001.1013 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
1631 000 4.4.90.52.00.00-equipamentos e material permanente 284.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1025 – EQUIPAMENTO, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – FUNDEB
3470 102 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 100.000,00

12.361.1201.1026 – EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
3480 103 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 10.000,00

12.361.1201.1027 – EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3500 102 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 100.000,00

12.365.1201.1029 – EDIFICAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTROS RECURSOS
3920 103 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 20.000,00
3930 104 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 60.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:AD41D4C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2019 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - RPPSRA

REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL - PR.

O presente calendário de reuniões foi aprovado em reunião ordinária do Comit Municipal de Investimentos doFundo Municipal de Previdência Social de Rio Azul, ata nº 17/2018

CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2019

MÊS	DATA	HORA	LOCAL
Janeiro	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Fevereiro	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Março	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Abril	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Maio	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Junho	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Julho	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Agosto	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Setembro	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Outubro	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Novembro	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Dezembro	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:29721417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 262/2018

PORTARIA Nº. 262/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, **FÉRIAS** aos servidores públicos desta municipalidade, com inicio em 10/12/2018 a 10/01/2019 a seguir;

- ARNÊ SILVA SANT'ANA KASAYA
- DAIANE CRISTINA MENDES DESPLANCHES
- ELIAS JOSÉ ALVES
- ELBE EDUARDO FERREIRA
- EBER RAFAEL BORGES
- JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS
- MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA
- SÔNIA APARECIDA DE LIMA
- SAULO BORDIM MARIA

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:04B43DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.278/2018

Súmula: "Nomeia membros para integrar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos professores da rede municipal de ensino de Rio Branco do Sul-PR."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.277/2018 que estabelece critérios para a Avaliação dos professores em estágio Probatório;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, para atuar no âmbito do Magistério do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, pelos membros, conforme segue:
I. Representante do Conselho Municipal de Educação
- Elisangela Faria Bonfim Vaz
- Neuseli Apª Machado de Souza
II. Representante da Procuradoria Geral do Município
- Lucia Pereira de Lara
III. Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Loraine de Fátima Souza Oliveira
Parágrafo Único.Os Diretores de Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino serão representantes natos desta Comissão;
Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2018, Edição 1646, com o Código Identificador 22A40FD9*, saiu com o título errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7A1AF4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 792/2018

Prorrogação da Portaria nº 583, de 18 de setembro de 2018 que dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 10 de dezembro até 20 de dezembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 583, de 18 de setembro do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues,** matrícula nº 2369-8/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Keli Adriane Vichinheski Pires**, matrícula n.º 2405-8/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2018.

Rio Negro, 07 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4642DE35

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 793/2018

Prorrogação da Portaria nº 584, de 18 de setembro de 2018 que dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Miriam Pereira de Souza.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 10 de dezembro até 20 de dezembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 584, de 18 de setembro do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mirian Pereira de Souza,** matrícula nº 2532-1/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Keli Adriane Vichinheski Pires**, matrícula n.º 2405-8/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2018.

Rio Negro, 07 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7DF7933F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.202/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
MARCELO MARQUES FERREIRA, portador do RG nº 44.161.736-0 SSP/SP e cadastrado no CPF nº 046.781.219-51;

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
ROBERTO FERNANDES NEGRÃO, portador do RG nº 911.529-3 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 235.395.509-68;

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3F1A7630

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.189/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
INTERROMPER, conforme decisão da Secretaria Municipal de Educação, a **LICENÇA NÃO REMUNERADA**, concedida através da Portaria nº 25.054/2018, à Servidora **FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER**, ocupante do cargo de Professora, devendo retornar ao serviço a partir de **19/11/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:37344E06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.195/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **ANGELA MISAE IIZUKA**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **Coordenadoria de Nutrição - FC03** a partir de **01/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D8A1DAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.194/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI**, ocupante do cargo de Enfermeira - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das ações da Atenção Primária - FC03,** e **ATRIBUIR** a **FUNÇÃO GRATIFICADA de Diretoria de Atenção Primária a Saúde - FC01**, a partir de **01/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2B593241

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.196/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **JOELMA APARECIDA ROSSINI NUNES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **Coordenadoria de Informática da Saúde - FC03** a partir de **01/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BA80D30D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.193/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **KARLA GIOVANA BAVARESKO**, ocupante do cargo de Dentista - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **Diretoria de Atenção Primária à Saúde - FC01,** e **ATRIBUIR** a **FUNÇÃO GRATIFICADA de Gerência de Controle e Compras de Insumos e Medicamentos - FC02**, a partir de **01/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5B94203D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.133/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

INTERROMPER as férias atribuídas ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Portaria Nº 25.115/2018, o qual concedeu pelo período de 24/09/2018 a 03/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, devendo retornar ao serviço a partir de 29/09/2018, devido às necessidades do setor.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7003D763

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.033/2018 - RH

RETIFICA OS TERMOS DO DECRETO Nº 3.088/2013 - RH, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EM 12/12/2013, ED. 0391, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público, a Senhora, **hérica vanessa colonhese delalibera,** portadora do RG nº **8.157.579-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **034.553.739-41**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **DENTISTA – PSF 40 HORAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de *200 horas mensais* das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de **18 de novembro de 2013**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D96A88A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.045/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público:
A Senhora **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO VIEIRA**, portadora do **RG nº. 8.721.390-0** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 058.269.949-59**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA - SAÚDE MENTAL,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **07/11/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2E5F9BBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.046/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público:
A Senhora **FABIANA ADALGISA MAZOLA**, portadora do **RG nº. 7.918.584-1** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 043.754.929-10**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **06/11/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:10AEDD84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.047/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público:
A Senhora **LUCIANA DOS SANTOS SILVA**, portadora do **RG nº. 7.747.937-6** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 040.252.939-19**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **BIBLIOTECÁRIO,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **06/11/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3896246A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.048/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **LAÉRCIO VELOSO,** portador do RG nº. **165.802-9 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **278.641.549-72**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **03/12/2018.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A20B5A73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.049/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **PAULA REGINA DE SOUZA,** portadora do RG nº. **8.788.312-4 SSP/PR** e cadastrada no CPF/MF nº. **036.766.519-01**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **03/12/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:407EBE1F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 48/2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 16154/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) CELI RIBEIRO SILVA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora CELI RIBEIRO SILVA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional-AOPE-A- ref. 01, conforme quadro de cargos, portadora do RG 19.632.506 SSP-MG e inscrita no CPF nº 079.202.808-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Integrais sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, I, da Constituição Federal, a partir de 11 de Dezembro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.223,95 (Um mil duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Dezembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D1C27B07

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 09 - RP , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 (RETIFICAÇÃO)

ELUIZA MESSIANO BETTEGA, Diretora Presidente do Rolândia Previdência – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3514/2012,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Eleitoral do Rolândia Previdência, aprovado pela Resolução 01, de 28/11/2018, do Conselho Administrativo,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** a COMISSÃO ELEITORAL, incumbida da realização das Eleições do Rolândia Previdência, no ano de 2018, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais :

Cleusa Michelasi;
Fernando Aguilera;
Fernanda Oliveira Silva;
Gerson Carlos dos Santos;
Isabel Guebara Gulzow;
Janaína Coscrato;
Karise Christiny Huss;
Marianne Cristina Baudraz;
Meire Aparecida Silva;

Milena Eduarda de Almeida (Apoio)

2. Compete à Comissão Eleitoral realizar as eleições para escolha dos membros e suplentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Rolândia Previdência, nos termos do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução n.º 01, de 28 de Novembro de 2018 e da lei Municipal 3514/2012.

3. O Presidente da Comissão Eleitoral será eleito entre os integrantes da Comissão, em sua primeira reunião, devendo ser realizado sorteio em caso de empate.

4. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por voto da maioria simples dos membros.

§1º. O presidente da Comissão Eleitoral somente exercerá o voto nas deliberações em que houver empate.

5. Esta portaria retifica a portaria n° 08/2018-RP e entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retrativos a 07.12.2018.

Rolândia, 10 de Dezembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:00046245

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 49 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 17556/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA JOSEFA NABARRETE DA SILVA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora MARIA JOSEFA NABARRETE DA SILVA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional A - ref. 005, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.236.065-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 481.542.539-68, lotada na Secretaria da Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal, a partir de 11 de Dezembro de 2018.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 537,27 (Quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$1.001,70 (um mil e um reais e setenta centavos), na forma do artigo 65 da LC 55/2011.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Dezembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AA44ACA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2018 – PMR.
PROCESSO Nº 17108.293/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de peças e equipamentos para alarmes e mão-de-obra para instalação e manutenção.

No edital Onde Lê-se:
i) Certidão de registro no CREA da empresa licitante;
j) Certidão de registro no CREA do responsável técnico da empresa licitante;

Leia-se:
i) Somente para os participantes do lote 52, deverá ser apresentada a Certidão de registro no CREA da empresa licitante;
j) Somente para os participantes do lote 52, deverá ser apresentada a Certidão de registro no CREA do responsável técnico da empresa licitante;

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D92C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2018 – PMR. PROCESSO Nº 19068.296/2018.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a outorga de concessão da prestação do serviço público de transporte escolar no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por lote.

Preço Máximo Admitido: R$ 3.005.002,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Recebimento dos envelopes: 14/01/2019 até as 13h00min.

Data de Abertura dos envelopes: 14/01/2019 às 13h30min.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 10 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:986F3283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 297/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 098/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Aquisição de peças do giro zero.

Período: Imediato.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal De Infraestrutura; 08- Coordenação Geral; 206060007.2.031.3390.30.00.00 – Material de consumo.

Favorecido: Cidade Alta Máquinas e Ferramentas Ltda – CNPJ: 97.542.313/0001-03.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:38811F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018 – PMR. PROCESSO Nº 19675.289/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Baterias novas.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 80.430,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/DEZEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C803F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 70, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 70, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a desoneração de parte dos imóveis dados em caução em cumprimento à Lei Municipal n.º 15/2015, que autorizou a criação do loteamento Mirante do Bosque e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a liberar a caução sobre o Lote n.º 05, da quadra 65, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), localizado no loteamento "Mirante do Bosque", de propriedade da Senhora **ANDRESSA CARNIEL**, averbada sobre a Matrícula n.º 16.836, do Livro 2, Folha 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Art. 2º. A liberação da caução de que trata o artigo anterior fundamenta-se no cumprimento, pela proprietária do loteamento, de 100% (cem por cento) da infraestrutura prevista, conforme Relatório Técnico em anexo.
Art. 3º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, autorizado a destituir a caução sobre o imóvel mencionados no art. 1º desta Lei, tornando-os livres e desembaraçados de qualquer ônus real, legal e convencional.
Art. 4º As despesas decorrentes das devidas baixas e novos registros que se pretende realizar serão custeadas pelo loteador.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:09944E13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 71, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 71, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, o Lote Urbano n.º 07, da Quadra n.º 65, o qual será destinado à abertura de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, o Lote Urbano n.º 07, da Quadra n.º 65, com área de 257,18m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), de propriedade de Andresa Carniel, registrado sob a matrícula nº 17.395, livro 2, folha 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Art. 2.º Fica o imóvel recebido em doação, afetado como bem de uso comum do povo, destinado à abertura de via pública, a qual será nomeada de Prolongamento da Rua Pitanga e integrará o patrimônio público municipal.
Art. 3º Ficam o Tabelião e o Escrivão do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, autorizados a efetuar as alterações cartorárias relativas ao recebimento em doação, sobre a afetação do imóvel como bem de uso comum do povo destinado à abertura de via pública, além das averbações e demais procedimentos que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5FD442D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 84/2018

DECRETO Nº 84/2018
03.12.2018

Suspende temporariamente a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição pelo departamento de Recursos Humanos.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição pelo Departamento de Recursos Humanos, nos moldes da Portaria MPS n.º 154, de 15 de maio de 2008, pelos Regimes Próprios de Previdência, devido ao acúmulo de obrigações a serem cumpridas entre o período do final do corrente ano e início do ano seguinte.
Parágrafo único: Os requerimentos de emissão de Certidão de que trata o "*caput*", serão protocoladas e atendidas em ordem cronológica após a cessação do período e suspensão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4CC6E680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	NELSON LUIZ LIMA MACHADO ME
CNPJ:	28.280.934/0001-43
VALOR:	400.000,00
VIGÊNCIA:	10/12/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 10 de Dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:07C516DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para manutenção do Sistema de computador de gestão em saúde
CONTRATADO:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ:	03.191.328/0001-20
VALOR:	77.000,00
VIGÊNCIA:	10/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 10 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:794C10F3

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 174-2018

DECRETO Nº. 174/2018

Súmula: Exonera por falecimento o Servidor Municipal CAMILO JOSE AMES, aposentado pelo RPPS, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por falecimento o Servidor Municipal **CAMILO JOSE AMES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 840.995-1 SSP-PR e CPF 125.475.909-30, aposentado pelo RPPS desde 27 de fevereiro de 1992.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CB28C510

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 175-2018

DECRETO Nº. 175/2018

Súmula: Concede Pensão por Morte a Sra. IGNEZ AGADA AMES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede pensão por morte a Sra. **IGNEZ AGADA AMES,** em razão do falecimento do Sr. **CAMILO JOSE AMES,** conforme consta da certidão de óbito 065110015520184000321620007362l3, o qual era aposentado pelo Município conforme consta do Processo junto a Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob nº 19206-0/05 e Acordão 5709/2005 de 06/12/2005.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8BFC0AED

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 267-2018

PORTARIA Nº. 267/2018.

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, MARLEI DOLINSKI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares a partir do dia 03 de dezembro de 2018, da servidora municipal **MARLEI DOLINSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG 9.466.492-6 SSP-PR e CPF 058.274.259-58, ocupante do Cargo de Auxiliar de Escritório, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007 usufruindo os 15 (quinze) dias restantes das férias regulares período aquisitivo 2016 e 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:484A390A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2018

PORTARIA Nº 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES,** a Servidora **Franciene Rocha de Oliveira**, portadora do RG 12.490.370-0 e do CPF: 083.082.569-02, a partir de Dezembro 2018, janeiro e fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo 02/01/212 a 02/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de novembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:10871988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2018

PORTARIA Nº 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES,** a Servidora **Rosangela Teodovski**, portadora do RG 7.321.489-0 e do CPF: 032.542.719-47, a partir de Dezembro 2018, janeiro e fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo 11/01/2010 a 11/01/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de novembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E43C5DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2018

PORTARIA Nº 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de **01/12/2018 à 31/12/2018**, aos Servidores Públicos Municipais do Departamento de Administração:

NOME	CARGO
Alysson Godoy Toffoli	Professor (a) Pedagogo
Francisco Simão de Oliveira	Diretor (a) Departamento do Trabalho
Leiza Mariza Covre Gavioli	Auxiliar administrativo
Sandra Semiseki da Silva	Zeladora
Olicio Santana	Chefe Divisão do Meio Ambiente
Jair Faustino	Chefe de Divisão de Agricultura
Erica do Nascimento Avila	Zeladora
Adriana Indiano Brasileiro da Silva	Atendente Educacional
Antonio Aparecido de Santana	Motorista
Adriana Ferreira de Mello	Assistente Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de novembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FBAF592F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2018

PORTARIA Nº 110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de **01/12/2018 à 31/12/2018**, aos Servidores Públicos Municipais do Departamento de Obras e Serviços Publicos:

NOME	CARGO
Jean Aparecido de Camargo	Operários
Jhony Floriano dos Santos	Pedreiro
Manoel Rodolfo Correa de Souza Filho	Operários
Marcelo Cestalio Ribeiro	Operários
Valmiro Machado Braz	Pedreiro
Cicero Machado dos Santos	Operador de Maquinas
José Paschoal Crivelari	Operários
José Antonio dos Santos	Operários

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de novembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE9FB74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO N° 001/2018, e dá outras providências.

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993,
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preço, aberto pelo Edital n.° 001/2018, ao qual tem por objetivo contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do prédio da Câmara Municipal, constituindo no seu telhamento com telhas de aço/alumínio e metálica termoacústica, impermeabilização e revestimento, pintura, instalação hidráulica e elétrica
Art. 2.º - Fica adjudicado o valor de **R$ 43.747,25 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta à Empresa **NEVES & GOIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob° 22.245.288/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, n° 729, Centro, da cidade de Terra Rica/Pr.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:80AE694B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 147/2018
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2018
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ N.°: 76.527.951/0004-28
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da máquina motoniveladora da marca Caterpilla, as referidas peças deverá ser entregues em no máximo 05 dias a partir na entrega da NAD, na sede do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.555,44 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 025/2018, Processo Administrativo n.º159/2018.
Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CC7E1547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Decreto do PP n.º 060/2018, publicado em 05 de Dezembro de 2018, na edição 1646, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.Erro de digitação

Onde se Le:**Decreto 1.008/2018**

Ler:**Decreto 1.009/2018**

DECRETO N.º 1.009/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 060/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 060/2018, o qual objetiva contratação especializada em confecção e montagem dos carnes de IPTU para exercício de 2019 para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.419.352/0001-03, com sede na Av. Rio Branco, 762, sala 15 sobreloja J, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, com valor total de R$ **3.108,00** (três mil cento e oito reais);

Item	Descrição	Qtd	V. Unt.	V. Total
1	Carnê de IPTU contendo 05 folhas, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90gr, as demais laminas em papel branco 75gr. O acabamento dos Carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das laminas. Com código FEBRABAN.	3.700	0,84	3.108,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B19ABF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.419.352/0001-03,

com sede na Av. Rio Branco, 762, sala 15 sobreloja J, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Contrato especializado em confecção e montagem dos carnes de IPTU para exercício de 2019 para esta Municipalidade.
VALOR TOTAL**:** R$ **3.108,00** (três mil cento e oito reais).
PRAZO DE VALIDADE: 06 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 060/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8D9AE5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 038/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 17 de Dezembro de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
PETERSON VITOR DE LIMA DOS SANTOS	Farmacêutico

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D8901E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática (Manutenção, Instalação de Programas, Limpezas e Formatação de Computadores e Impressoras) em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 91.129,00 (Noventa e Um Mil, Cento e Vinte e Nove Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 26 de dezembro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 10 de dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:56344565

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 256/2018

De 10 de Dezembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 68.569,20. (Sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 853/2018 de 07/12/2018, publicada em 10/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 68.569,20 (Sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-027 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1260 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101 –fundeb 60% R$ 65.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1280 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 3.569,20
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:935F9126

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 257 /2018

De 10 de Dezembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 200.000,00. (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 854/2018 de 07/12/2018, publicada em 10/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-011 Manutenção do gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 150 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 24.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 330 – 31.90.13.00 – Obrigações Pareonais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manut do Ensino Fundamental – out rec
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 31.90.11.00 – Out Desp Variáveis Pessoal cívil
Destin de Recursos 104 – 25%sobre impostos R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 – 25%sobre impostos R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.000022-061 Manut da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2080 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 303– saúde rec vinc R$ 11.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-074 Ações do programa Saúde da família
Conta/Natureza de Despesa 2690 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 303– saúde rec vinc R$ 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2720 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde Rec vinc R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 28.244.000052-097 Man da Sec Municipal de assit social
Conta/Natureza de Despesa 3590 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3610 – 31.90.16.00 –Out desp variáveis– pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3650 – 33.90.39.00 –Out Serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANPORTES
Classificação Funcional 26.122.000022-099 Man do Dpto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3690 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.000022-106 Man do Dpto de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 46.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3880 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 6.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decretoentra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação Considerando repasse de Serviços referente a Duplicação da PR 182
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R$ 522.331,96

B) Demonstrativo do Provável Excesso
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R$ 722.331,96

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza 60% R$ 120.000,00
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza 25% R$ 50.000,00
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza 15% R$ 30.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 10 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E21A8C9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 258/2018

De 10 de Dezembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 231.855,18. (Duzentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 855/2018 de 07/12/2018, publicada em 10/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 231.855,18 (Duzentos e trinta e um ml e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 480 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-013 Manutenção da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 510 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 530 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 1.500,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manutenção do Transporte Escolar – ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1040 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 – Salario Educação R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manutenção do Ensino Fundamental – Out recursos
Conta/Natureza de Despesa 1120 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoa cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1150 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 4.400,00
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1280 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-031 Manut do Ensino Educação Infantil – demais recursos
Conta/Natureza de Despesa 1380 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens – ficas pessoal cívil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 12.224,65
Conta/Natureza de Despesa 1390 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 3.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 1890 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-061 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2080 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 27.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2100 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 8.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Atividade de assistência médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2330 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2340 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2350 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2380 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 6.630,53
Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2520 – 31.90.11.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 21.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2530 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 2.500,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-071 Assistência Especializada Consórcio CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 31.71.70.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 23.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2850 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoa cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 23.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2880 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2900 – 31.90.16.00 – Out Desp variáveis – pessoa cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 8.000,00
Classificação Funcional 10.305.0007-2-082 Ações do Programa de Combate a dengue
Conta/Natureza de Despesa 3225– 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 494–Atenção básica R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-106 Manutenção do Dpto de serviços urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3880 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3890 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 12.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-013 Manutenção da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 620 – 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 –Rec livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-015 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 690 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.485,13
Conta/Natureza de Despesa 700 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 720 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 740 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-019 Capacitação e treinamento de professores e demais
Conta/Natureza de Despesa 810 – 33.90.36.00 – Outras desp de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 1.239,52
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manutenção do Transporte Escolar – ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 940 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manutenção do Ensino Fundamental -out recursos

Conta/Natureza de Despesa 1220 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 –Salario educação R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.367.0006-2-037 Manutenção da Educação especial - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1530 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1540 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMETNO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-042 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1640 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 17.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 1880 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-057 Programa Porteira a dentro
Conta/Natureza de Despesa 1990 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-060 Apoio a Melhoria da Bacia leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2040 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 6.630,53
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-061 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2180 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 2.115,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Atividade de assistência médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2390 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 7.169,26
Conta/Natureza de Despesa 2400 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre Impostos R$ 2.027,62
Conta/Natureza de Despesa 2430 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 5.459,44
Conta/Natureza de Despesa 2450 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.250,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 Programa Núcleo de Apoio da família NASF
Conta/Natureza de Despesa 2475 – 33.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 494–Atenção Básica R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2560 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 2.846,60
Conta/Natureza de Despesa 2570 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 4.421,04
Conta/Natureza de Despesa 2580 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Auxilio Transporte – tratamento de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2590 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 6.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-071 Assistência Especializada Consórcio CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2610 – 31.71.70.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 2.508,19
Conta/Natureza de Despesa 2620 – 33.72.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 12.042,93
Conta/Natureza de Despesa 2650 – 33.72.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.417,90
Classificação Funcional 10.301.0007-2-073 Treinamento e Capacitação de Servidores da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2680 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 Equipamentos e Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2800 – 44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente
Destin de Recursos 303– 15 % sobre impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2920 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 9.911,92
Conta/Natureza de Despesa 2940 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 7.694,32
Classificação Funcional 10.303.0007-2-079 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3020 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000–Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3050 – 33.90.32.00 – Material bem para distribuição
Destin de Recursos 000–Recursos Livres R$ 21.217,29
Classificação Funcional 10.304.0007-2-080 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3090 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.472,97
Conta/Natureza de Despesa 3150 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.305.0007-2-082 Ações do Programa de Combate a dengue
Conta/Natureza de Despesa 3250 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.945,52
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-086 Programa de Benéficos Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 33380 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.0005-2-092 Apoio a Entidades de Assistência ao Idosos
Conta/Natureza de Despesa 3470 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-062 Manutenção das Atividades para conferencia municipal
Conta/Natureza de Despesa 3580 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRET DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-099 Manutenção do Dpto de Transportes

Conta/Natureza de Despesa 3710 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3740 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-106 Manutenção do Dpto de serviços urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3920 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 9.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 09.272.0000-2-114 Encargos com Inativos e Pensionistas
Conta/Natureza de Despesa 4050 – 31.90.01.00 – Aposentadorias
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6BB4484A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 05/2018

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES

EDITAL Nº 005/2018

A Comissão Organizadora, nomeada pelo Executivo Municipal através do Decreto Nº 3.511/2018, tendo em vista o processo de escolha para Direção de Instituições de Ensino da Rede Municipal, para o Biênio 2019/2020, FAZ SABER e TORNA PÚBLICO o resultado da votação para diretores que ocorreu no dia 07 de dezembro do corrente ano, em conformidade com o Decreto nº 3.514/2018 e com a Ata nº 10/2018.

RESULTADO

Unidade Escolar	Candidato Eleito
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **ALCIDES DALLANORA**	KELLY CRISTIAN DOS SANTOS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **BRANDINA MARIA BARBIERI MAGGIONI**	ILVES QUADRA DE MORAIS CAMARGO
ESCOLA MUNICIPAL **CAMILA POLGA**	SUELI TEREZINHA BRUM DE ANDRADES
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **CRIANÇA FELIZ**	ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS
ESCOLA MUNICIPAL **DORIVAL MAGRINELLI**	MARIVETE BENEDIX
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO**	IVONE DALLABRRIDA DE MATTOS SAVI
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **GERMANO STRUB**	LEDI TEREZINHA RITTER SILVA
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **GENERAL GOMES CARNEIRO**	MARCOS NOVACK
ESCOLA MUNICIPAL **PROFESSORA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**	ELISANGELA MARIA SCHNEIDER GIONGO
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **JOSÉ COLLA**	SILVETE BERNARDI CRESPÃO
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **MATURINO MACHADO**	ROSELI DALLABRIDA
ESCOLA MUNICIPAL **PEDRO DOS SANTOS**	QUESIA TEIXEIRA SCOPEL
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **SEBASTIÃO PINTO**	DIÉZICA APARECIDA MARAN DUTRA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **SONHO MEU**	LAURA PEREIRA PINTO
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **TIRADENTES**	CLEUZA DA ROCHA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de dezembro de 2018.

DAIANE FAÉ
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F211AC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS 09/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - 10 de dezembro de 2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM
A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua Presidente da Comissão de Licitações Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, nomeado pela portaria nº 167/2018, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços, cujo objeto **Contratação de empresa para dar continuidade e finalização a obra de construção da Academia da Saúde**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado FRACASSADA .

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da CPL

MÁRCIO DA LUZ
Membro

ADRIANA RIMOVICZ
Membro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E835C620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018.

A Comissão de Licitações e Contratos Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE E FINALIZAÇÃO A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE. Foi declarada FRACASSADA devido à falta de planilhas orçamentarias.**

São Jerônimo da Serra, 10 de dezembro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9627DF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 21/12/2018, à partir das 08h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 09h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 10 de dezembro de 2018**.**

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1C64E613

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em virtude do acolhimento de pedido de esclarecimentos, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites com formulações especiais, fórmulas infantis e alimentos para nutrição enteral, para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 21/12/2018, a partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 10 de dezembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:35696E8F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - SEDU/PARANACIDADE - PAM - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2018

O MUNICÍPIO de São José da Boa Vista-PR, torna público que às 11:00 horas do dia 21 de dezembro de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Motoniveladora	01	520.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista, Paraná, Brasil - Telefone:(043)3565-1252 - E-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, das 09h00min às 16:30 horas.

São José da Boa Vista-PR, 10 de dezembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:789E362F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 900/2017 QUANTO AO ISSQN FIXO ANUAL, REDUZINDO A BASE DE CÁLCULO, CONFORME ESPECIFICA.

LEI Nº 930/2018

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei nº 900/2017 quanto ao ISSQN Fixo anual, reduzindo a base de cálculo, conforme especifica.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reduzidas a base de cálculo dos serviços descritos nos itens 6.01, 6.02, 6.03, 6.04, 14.11, 14.13, 16.07, 16.08, 16.09, 24.01, 24.02, 24.03, 24.04 e 24.05 do Anexo I da Lei nº 900/2017 quanto à base de cálculo do ISS Fixo anual, conforme o anexo à presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018. 58° da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:39A25B82

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** torna público que por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município exarado nos termos da Portaria nº 171/2018, de 10 de dezembro, foi instaurado o Processo Administrativo de Sindicância de nº 01/2018. Faz saber ainda que em virtude de determinação contida na referida Portaria exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, foi determinado o sigilo do procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Municipalidade, restando prejudicada a publicidade dos atos e termos do processo administrativo. Segue abaixo dados da Portaria de instauração:
Instrumento: Portaria
Nº do instrumento: 171
Data: 10/12/2018
Objeto: Instaura processo administrativo de sindicância para apuração dos fatos descritos em referido ato administrativo.

Autoridade:
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:F1BE6078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 236/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Levar pacientes: Fabio da Silva no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo e Andrelina Ferreira Coelho no Hospital Evangélico em Curitiba.
Data: 09 e 10 de dezembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Sandero – Placa – BBP – 1644.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 07 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6AD0A136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 037/2018.

Objeto: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 037/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 45.356,00
LOTE 02	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 42.123,00
LOTE 03	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 44.909,30
LOTE 04	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 25.213,20
LOTE 05	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 24.536,00
LOTE 06	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 46.404,70
LOTE 07	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 20.152,00
LOTE 08	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 21.756,20
LOTE 09	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 32.147,00
LOTE 10	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 18.181,00
LOTE 11	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 22.391,00
LOTE 12	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 22.840,00

São José das Palmeiras, 05/12/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:43061E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 037/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR**.**
As Empresas vencedoras foram: Distribuidora de Peças Toledo Ltda, com o valor de R$ 187.154,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinqüenta e quatro reais); C.F.C. Comercio de Peças e Acessórios Ltda - ME, com o valor de R$ 178.855,40 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 07 de Dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F398F8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIONº 060/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Willian Booth, 2093 - Boqueirão – Curitiba/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 05.063.653/0001-33, para aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição de 02 (dois) maquinários Pá Carregadeira, marca JCB – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 07 de Dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:33338666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2018.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2018

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição de 02 (dois) maquinários Pá Carregadeira, marca JCB – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rua Willian Booth, 2093 - Boqueirão

Cidade: Curitiba/PR
CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33
Preço: R$ 7.140,84 (sete mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 72 horas e a vigência do contrato é de 60 dias.

São José das Palmeiras, 07 de Dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:88999A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 013/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição de 02 (dois) maquinários Pá Carregadeira, marca JCB – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
A empresa vencedora foi: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor total de R$ 7.140,84 (sete mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 07 de Dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4A04C067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2018 - DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 106/2018

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2019, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores das ações, aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 618/2018, para o exercício em questão, de acordo com o previsto no $ 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 605/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 617/2018.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José das Palmeiras, 06 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6D05C70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 30/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 30/2018

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação referente ao Recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 10/12//2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência, de cofinanciamento estadual fundo a fundo, referente a aquisição de um micro-ônibus adaptado à pessoa com deficiência

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 10 de Dezembro de 2018.

SIRINEU DAVID MOREIRA DOS SANTOS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C0558C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 240/2018

DECRETO Nº 240/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, Seção V, Art. 86º e seus parágrafos,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem Vencimento, ao Sr. Andrei Luciano Jaouiche, matricula 747-1, cargo efetivo de dentista, em deferimento ao requerimento protocolado sob nº 255/2018 de 03/12/2018, por um período de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
.
Sapopema, 04 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2AB87C85

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 244/2018

DECRETO Nº 244/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 46/2013 que nomeou a Srª Simone Godoi Audi de Mello, matrícula nº 711-1, para o provimento do cargo de Psicólogo, conforme no solicitado no requerimento protocolado nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C55996CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 26/12/18, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Coleta Domiciliar com Freqüência de 03 (três) vezes por Semana, em dias Alternados na Zona Urbana, Coletar 01 (uma) vez por Semana na Zona Rural nos Bairros Vida Nova Lambari e São Luiz II, no município de Sapoepma - Pr**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 26/12/18 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 26/12/18 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:30 h das 13:00 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-PR, 11 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal.

LIDINEI APA. FER. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2ADFBC43

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

O MUNICÍPIO de Sapopema, torna público que fará realizar, ás 09:30 horas do dia 27 de dezembro do ano de 2018, na Prefeitura Municipal, Avenida Manoel Ribas nº 818 em Sapopema, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das (s) seguintes (s) obras (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Sede	Pavimentação e Recape em CBUQ	507,60 m² 2.426,82 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, no site www.sapopema.pr.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3548 – 1383.

Sapopema, 11 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SIBTIL
Prefeito Municipal.

LIDINEI AP. F. M. OLIVEIRA
PCL.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CE937892

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 245/2018

DECRETO Nº 245/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONFESSADA		
420	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.997.0099-9099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
2960	9990.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B66C020E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 129/2018

OBJETO: Concessão do direito de exploração do evento denominado "11ª Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 28.02.2019 à 03.03.2019, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes no Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL MÍNIMO DE REPASSE DESTA LICITAÇÃO :- R$ 30.233,33 (trinta mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), TIPO MAIOR OFERTA.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/12/2018 às 13h30min.

Sengés, 10 de Dezembro de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO
SMCET

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8827448D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 128/2018

OBJETO: REGISTRO DE PRÇEOS para futura e eventual aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, pelo período de 12 (doze) meses , considerando como quantidades estimadas de consumo o equivalente até:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitario
1	325.000	litros	Óleo Diesel comum	R$ 3,42
2	113.200	litros	Gasolina Comum	R$ 4,55
3	299.000	litros	Óleo Diesel S10	R$ 3,46

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.661.100,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil e cem reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/12/2018 às 08h:30min.

Sengés, 10 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:987EBB8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua Vereador Basílio Costa, nº 10C, Bairro Morungava, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Sr. Elson Rodrigo Vieira, portador da CIRG n.º 12.888.711-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 098.307.329-59, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 10 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E5FF2B5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1551/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor LAURO NOGUEIRA DA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, matrícula funcional de n.º 14931, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 03/05/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C25D34B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1550/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Glazielle Vitorino Almeida	Depto. de Saúde	12/04/2017 a 11/04/2018
Sandra Maria da Silva	Depto. de Odontologia	02/03/2017 a 01/03/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:66A60562

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1549/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor MARIO WILSON GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de n.º 9511, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:338D88E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1548/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor ADAILSON CANTELI DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 15111, lotado no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 20/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AF735BB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 342/2018

EMENDA: Alteração na Lei Municipal nº 154, de 23 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Sengés/PR, para que se ajuste a atual realidade das necessidades da comunidade e fluxo de recursos financeiros da Rede Municipal de Sengés/PR.

A Câmara Municipal de Sengés Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Realizam-se as alterações através de Metas e Estratégias, necessárias, no período de 2018/2019, de acordo com a permissão de Acompanhamento e Avaliação, respeitando as necessidades da comunidade e fluxo de recursos financeiros da Rede Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Propõe - ***"Colaborar com o Estado nos esforços para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos, e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento)."***

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégia 4.5 - Fortalecer o Centro Municipal Multidisciplinar de Apoio, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Propõe: ***"Colaborar com os entes federados, de forma a universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializados, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de Sala de Recursos multifuncionais, Classes, Escolas ou Serviços Especializados, Públicos ou Conveniados."***

Estratégia 4.5 - "Criar parceria com as Secretarias envolvidas para efetivar o funcionamento o Centro Municipal Multidisciplinar de Apoio, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

META 6 - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 20% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Estratégia 6.4 - Garantir a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

Propõe - ***"Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo 50% das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica."***

Estratégia 6.4
"Instigar a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na rede municipal, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas".
META 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros

declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégia 8.1 - Implementar programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, bem como conscientizar a população da necessidade e importância deste aprendizado.

Propõe: ***"Colaborar com os entes federados, de forma a elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar o mínimo de doze anos de estudo no último ano, para a população do campo da região de menor escolaridade e dos 25% (vinte cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)".***

Estratégia 8.1
"Apoiar com os programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial".

Estratégia 8.3
"Cooperar na busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, bem como conscientizar a população da necessidade e importância deste aprendizado".

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.
Propõe: ***"Colaborar com os entes federados, de forma a elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais***

para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinqüenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional."

Estratégia 9.2: "Promover chamadas públicas para a alfabetização de jovens e adultos com, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na nessa modalidade de ensino".

META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégia 10.7 - Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 10:
Propõe: "*Apoiar os governos federal e estadual, de forma a oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional."***

Estratégia 10.7
"Incentivar o governo federal e estadual na criação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio".

Meta 11 - Ofertar matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Propõe: ***"Apoiar os governos federal e estadual de forma a ofertar matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público."***

META 12 - Elevar a matrícula na Educação Superior.

Estratégia 12.2 - Proporcionar Transporte Escolar aos alunos que ingressarem em Curso Superior, oferecidos nos Municípios mais próximos, condicionado ao mínimo de 10 alunos por localidade e no máximo 60 km da sede do Município.

Propõe:*"Colaborar com os governos federal e estadual para elevar a matrícula na educação superior."*

Estratégias 12.2
"Estratégia Suprimida, visto que não figura no Plano Nacional de Educação".

Estratégia 12.2
"Fica suprimida a estratégia citada neste paragrafo, levando em fato a recomendação expedida pelo Ministério Público, ofício de nº18/2017, que menciona que deve ser suspensa de forma defenitiva a disposição de veículos ônibus e/ou similares destinados ao transporte escolar de alunos de ensino superior".

META 13 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Propõe: ***"Cooperar com os governos federal e estadual para que eleve gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu."***

META 17 – Plano de Carreira.

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Propõe: ***"Reestruturar no segundo ano de vigência do PME, o Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal."***

Meta 1 - Estratégia 1.9 - Construir, através de convênios com o governo federal, uma unidade de Educação Infantil no Campo, no bairro onde houver maior demanda para atendimento de criança de 0 a 5 anos, de forma a atender às especificidades dessa comunidade garantido consulta prévia e informada, até 2024.

Propõe*: Ampliar, através de convênios com governo federal, salas de aulas de Creche no Campo, bairro onde houver maior demanda para atendimento de crianças de 0 a 3 anos, de forma a atender às especificidades dessa comunidade garantindo consulta prévia e informada, até 2025.*

META 18 –Gestão Democrática - Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Propõe: ***Gestão Democrática - Assegurar condições, até o final de vigência do PME, a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta***

pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Item 6 - No decorrer dos próximos 10 (dez) anos, teremos que prever acompanhamento e avaliação, com o intuito de revisar periodicamente as metas e estratégias elencadas neste Plano. É indispensável que se tornem públicos os avanços do Plano Municipal de Educação.

Propõe: ***No decorrer dos próximos 10 (dez) anos, teremos que prever acompanhamento e avaliação, com o intuito de revisar periodicamente as metas e estratégias elencadas neste Plano. É indispensável que se tornem públicos os avanços do Plano Municipal de Educação. Sendo realizado o monitoramento ano a ano e a Avaliação a cada dois anos tendo aprovação das adequações necessárias, em Audiência Pública, respeitando o caráter democrático trazido pelo Plano municipal de Educação.***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9EE93190

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1946/2018

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei.*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, matrícula funcional de nº. 10411, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1240974659-6, ocupante do cargo de executor de serviços Gerais, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 185.281.889-9, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A803D369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família do primeiro semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA do Município de Sengés/ PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 152/2015 de 01/04/2015 e a Lei Municipal Nº 180/2015 de 17/12/2015 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 04/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família do primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - Registra-se a cobrança da efetividade ao órgão gestor na execução dos recursos financeiros em conta bancária;

Art. 3º - Reconhece as dificuldades quanto à insuficiência de equipe técnica administrativa e o aumento excessivo de tarefas burocráticas na política de assistência social.

Art. 4º – Saldo em conta no período R$ 75.874,83.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 04 de outubro de 2018.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9024C072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao primeiro semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA do Município de Sengés/ PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 152/2015 de 01/04/2015 e a Lei Municipal Nº 180/2015 de 17/12/2015 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 04/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 04 de outubro de 2018.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2F28EA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.816/2018

SÚMULA: Atualiza a Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas, Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – COSIP e Alvarás, autorizando sua correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar, para efeito de lançamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas, Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – COSIP e Alvarás no exercício 2019, a Planta Genérica de Valores, corrigindo-a pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, utilizando o índice acumulado do ano de 2017, contado a partir de 01.01.2018 a 31.12.2018, mantendo-se o número de parcelas daquele ano.

§ Único: Para edificações novas ou que tenham sofrido modificações, haverá alteração dos valores a serem lançados, proporcionalmente à ampliação ou redução da área construída.

Art. 2º - Para os contribuintes que optarem pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em parcela única, com vencimento em 15 de maio de 2019, usufruirão de um desconto especial de 20% (vinte por cento).

§ Primeiro: O desconto especial de 20% (vinte por cento) será concedido apenas para o pagamento do IPTU, não alcançando demais Impostos, Taxas, Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – COSIP e Alvarás.

§ Segundo: Os contribuintes que desejarem efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de forma parcelada poderão fazê-lo em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sem qualquer desconto, a partir 15 de maio de 2019, data do vencimento da primeira parcela.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 079/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:41777630

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.817/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.163. Devolução de saldo do convenio Ministério da Justiça.
- 3.0.00.00.00.00 1777 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1777 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1777 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1777 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 125.000,00
Total Suplementação: 125.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, a importância de R$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais) servirá como recurso o provável excesso de arrecadação e a importância de R$ 110.675,00 (Cento e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais) servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de politicas de Assistência Social
06.030.08.244.00111.135. Reestruturar, qualificar, ampliar e fortalecer o atendimento a dependentes de substancias psicoativas.
- 4.0.00.00.00.00 1777 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1777 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1777 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1777 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.675,00
Total Redução: 110.675,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
PROGRAMA:	0014- SUPERVISÃO E COORDENANAÇÃO SUPERIOR	
PRODUTO:	DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2018**
Devolução de saldo do PAR	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
PROGRAMA:	0014- SUPERVISÃO E COORDENANAÇÃO SUPERIOR	
PRODUTO:	DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2018**
Devolução de saldo do PAR	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 082/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE4784CA

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.818/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 316,12 (trezentos e dezesseis reais e doze centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0002.2.250. Apoio a Implementação da Rede Cegonha
3.3.90.30.00.00 11494 MATERIAL DE CONSUMO 316,12

Total Suplementação: R$ 316,12
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio da Portaria 1.459/2011 – Rede Cegonha, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE;
Programa:	0002 - Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Produto:	Apoio a Implementação da Rede Cegonha

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Apoiar as gestantes.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE;
Programa:	0002 - Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Produto:	Apoio a Implementação da Rede Cegonha

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Apoiar as gestantes.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 084/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0819C6B2

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de monitoramento de alarme e imagem da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin e Departamento de Educação – **CONTRATO Nº. 236/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 081/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 236/2017 até a data de 30 de março (03) de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de novembro (11) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***
Prefeitura Municipal De Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0A5C44BB

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de monitoramento de alarme e imagem da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin e Departamento de Educação – **CONTRATO Nº. 236/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 081/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais) o contrato originário, decorrentes de sua prorrogação em 04 (quatro) meses.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos itens contratados são os seguintes:

LOTE 1 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitoramento de alarme 24 horas com pronto atendimento	4,00	R$160,00	R$640,00
2	Monitoramento de imagem 12 horas semanal e 24 horas finais de semana e feriados, com gravação de sinistro	4,00	R$312,00	R$1.248,00

LOTE 2 – ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO BIASI ZANIN

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitoramento de alarme 24 horas com pronto atendimento	4,00	R$163,00	R$652,00
2	Monitoramento de imagem 12 horas semanal e 24 horas finais de semana e feriados, com gravação de sinistro	4,00	R$317,00	R$1.268,00

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de novembro (11) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***
Prefeitura Municipal De Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A30E8465

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública – **CONTRATO Nº. 127/2014**, objeto da **Tomada de Preços nº. 005/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE**

SERTANÓPOLIS e a Empresa **R. M. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**.

Aditamento

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em consonância com a empresa **R. M. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, **RESOLVE:**

aditivar o contrato no montante de R$ 7.227,64 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento dos serviços adicionais, correspondentes a 9,11%;

manter as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 10 de dezembro (12) de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

R. M. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF:	NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BFBD8EFB

ASSESSORIA GERAL
CONVOCAÇÃO

Nos termos do § 1º do Artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, fica pela presente devidamente convocados os vereadores que compõem o Poder Legislativo, para a reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2018, às 19h00, oportunidade em que será realizada a eleição da renovação da Mesa Executiva da Câmara para o biênio 2019/2020.

Sertanópolis, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6E0A678A

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º030/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
32642	MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA	85347136	11
36603	PAULO RENATO DA SILVA	14590942-2	12
34533	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	290862358	13
31461	GRAZIELLE NAIARA DE SOUZA	106271305	14
31682	SILVIA MARIA DIAS	99865458	15
35748	ANA CRISTINA DE SOUZA PEREZ	77466177	16
35947	MARIA FERNANDA MACEIRA MAURICIO	12.960.096-9	17
31395	ALINE CAMILA RIBEIRO	98522743	18
32161	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	89392381	19
31469	CAROLINE HELENA DOS SANTOS	105914326	20
32811	STELA DE CASTRO BICHUTTE	99957840	21
32391	DANNÚBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO	10.418.146-5	22
35898	EMILY FRANCISCO LEANDRO	108354682	23
35936	CÍNTIA DE MELO LIMA	148985553	24
31312	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	89353955	25
36126	IVANGELA APARECIDA SANTANA	83882816	26
33281	ELUARA CRISTINA BAIENA	103261651	27
34804	CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL	12.471.732-9	28

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 10 de janeiro de 2019, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.

XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV.Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:840F1D3F

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º031/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36017	**ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS**	12383511-5	2
31951	**ALINE AGUILERA**	10.298.679-2	3
36019	**ISABEL CRISTINA DOS REIS SOUZA**	2242717	4
36371	**DANIELE MARQUES PEREIRA**	97933618	5
32828	**NATIELI DA SILVA CELESTINO**	405831419	6
31785	**ROSELE MARIA AVANCINI**	6.217.984-8	7

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 10 de janeiro de 2019, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8CC83EA3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 195/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: F.A.L. EVENTOS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.
INÍCIO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 150/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018, ID Nº 83323.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:469BC4F9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 196/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 138/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018, ID Nº 83324.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 154.160,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5C289A9D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 197/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: L.A. PEDRO CONSTRUÇÕES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FORRO EM PVC NO CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 132/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018, ID Nº 83325.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.161,72 (DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:131C559B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 198/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E GRADE DE ISOLAMENTO PARA REVEILLON 2018/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 131/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018, ID Nº 83326.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.466,83 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B93D3BE8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA-ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA REVEILLON 2018/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 131/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018, ID Nº 83327.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.480,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DEF37737

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 44, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	EDGARD APARECIDO FERRO	**CPF: 330.837.979-15**	
Contrato	029/2018 - INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME 030/2018 - Z. N. PERALTA PAPELARIA – ME	**Vigência:**	**07/12/2018 a 06/12/2019**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	017/2018		

Contratado:	INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME	**CNPJ:** 07.124.725/0001-30
Contratado:	Z. N. PERALTA PAPELARIA – ME	**CNPJ:** 19.710.412/0001-43
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA AUTARQUIA	
Valor Contrato 029	**R$ 2.395,10**	
Valor Contrato 030	**R$ 2.849,85**	

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 07 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:67B8E293

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA E APARELHO DE RAIO X DIGITAL PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS – PREGÃO PRESENCIAL 26/2018 – PREGÃO 26/2018

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO. INTERPOSIÇÃO POR IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. PREGÃO 26/2018. AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA E APARELHO DE RAIO X DIGITAL PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS. ALEGAÇÃO DE LIMITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA. ALEGAÇÕES GENÉRICAS E QUE SUGEREM DIRECIONAMENTO PARA O PRODUTO OFERECIDO PELO IMPUGNANTE. IMPROCEDÊNCIA.

Trata-se de impugnação ao Edital Convocatório do Pregão 26/2018 - SERMUSA, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição gerador de energia de emergência e aparelho de raio x digital para o Hospital São Lucas, interposto pela empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

DOS FATOS

A empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, encaminhou impugnação questionando a existência de vícios que impossibilitariam a participação da impugnante.

Sugere que o acolhimento da impugnação, tal como lançada, possibilitaria maior competitividade entre as concorrentes, em benefício do próprio SERMUSA.

Pugna pela retificação do Edital.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

TEMPESTIVIDADE

A impugnação é tempestiva na medida em que observou o prazo previsto no artigo 41 da Lei 8.666/1993.

AUSÊNCIA DE PROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO. ALEGAÇÕES GENÉRICAS E QUE SUGEREM DIRECIONAMENTO PARA O PRODUTO OFERECIDO PELO IMPUGNANTE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE EQUÍVOCO OU OUTRO CRITÉRIO TÉCNICO A EMBASAR O DESCRITIVO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO.

A despeito do alegado não há qualquer demonstração específica de que o descritivo proposto pela Administração, na forma como lançado, estaria a impedir a participação ou a restringir a participação de outras empresas.

Com efeito, o descritivo foi subsidiado em Termo de Referência, subscrito por técnico radiologia servidor dos quadros do SERMUSA, no qual constaram as especificações técnicas necessárias ao pleno atendimento das necessidades do serviço.

As sugestões de alteração propostas pela impugnante, em verdade, sugerem direcionamento para o produto comercializado pela referida empresa, porquanto alteradoras dos critérios elencados pela administração.

Basta, para tanto, exemplificativamente verificar as seguintes:

onde, no Edital, se pretende *sistema de caputra através de detector digital de imagens 17 x 17* o impugnante pretende *detector digital de imagens 14 x 17*.

onde, no Edital, se pretende *área ativa 430 x 430 mm*, o impugnante pretende *área ativa 350 x 430 mm*.

Por fim e não menos importante, as alegações da impugnante deixam de trazer critérios técnicos para contrapor as determinações do Edital e também não trazem critérios técnicos para justificar as alterações pretendidas.

Noutros termos, a impugnante não fez sequer juntar a sua impugnação qualquer prova do alegado o que também evidencia a impossibilidade de acolhimento da impugnação.

DA CONCLUSÃO

Em virtude do exposto, a conclusão é pela improcedência das alegações veiculadas pela impugnante.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 10 de dezembro de 2018.

HENRIQUE ZANONI
OAB/PR 46.883

Acolho as razões constantes do parecer e rejeito a impugnação apresentada pelo interessado IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Sertanópolis, 10/12/2018

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:876BBD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 DATA: 05/12/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, torna público a audiência agendada para o dia **12 de dezembro de 2018, às 19:00 (dezenove)** horas, no Auditório Municipal (Câmara Municipal de Vereadores de Sulina), para apresentação do **Inventário da Oferta Turística do Município de Sulina**. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e a população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DE91F216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 092/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Unificação e desmembramento dos lotes; Parte do Lote Urbano nº 268, e Parte do Lote urbano nº 271, ambos da quadra nº 39 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., a Unificação e Desmembramento de Parte dos Lotes Urbano nº 268, com área de matrícula de **600,00m2**, sob nº **10.820** do Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná e Parte do lote nº **271**, com área de matrícula de **600,00m2**, sob nº **10.819** do Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná, ambos da Quadra Urbana nº. **39**, do loteamento Urbano do Município. Passará constituir-se os seguintes lotes: Lote Urbano nº. **268**, com área de **750,00 m2**, Unificando a área de **150,00m2**, de Parte do lote urbano nº **271** e Lote Urbano nº **271**, com área de **450,00m2**, Desmembrado á área de **150,00m2**, de Propriedade de IVANIR CARA. Conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 1.776/2018 de 07 de Dezembro de 2018.
Art. 2º - A área a ser Unificada e desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinado, pelo Engenheiro EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 268	**NORTE**: Rua Antônio Dionísio Reichert com 25,00 metros.
	LESTE: Lote Urbano nº271 com 30,00metros.
	SUL: Lote Urbano nº 268-A com 20,00 metros e com Lote Urbano nº271-A com 5,00 metros.
Lote Urbano nº. 271	**OESTE**:Rua Tupinambá com 30,00 metros.
	NORTE:Rua Antonio Dionísio Reichert com 15,00 metros.
	LESTE:Lote Urbano nº 272 com 30,00 metros.
	SUL:Lote Urbano 271-A com 15 metros.
	OESTE:Lote Urbano nº 268 com 30,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:344FF838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 23, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede o abono de permanência a partir de 01.12.2018 à Servidora Cleusa Aparecida Rodrigues.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01.12.2018, o Abono de Permanência à servidora CLEUSA APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Câmara Municipal, com fulcro no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e no *caput* do artigo 75 da Lei Municipal n.º 1.410, de 19 de março de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:786A835D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 25

PORTARIA Nº. 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SELMA REGINA BRESSAN RUTINA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 23/2018, de 27 de novembro de 2018;

Onde lê:
Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível –3, classe B, lotada no CMEI Mundo Encantado, deste Município, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2018 até sua liberação pela Pericia Médica, sendo que, a partir de 16 de novembro de 2018 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Leia – se:
Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível –3, classe B, lotada no CMEI Mundo Encantado, deste Município, 120 dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019, sendo que, a partir do dia 16 de novembro de 2018 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 10 de dezembro 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F8129952

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 25

PORTARIA Nº. 25, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SELMA REGINA BRESSAN RUTINA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 23/2018, de 27 de novembro de 2018;

Onde lê:
Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível –3, classe B, lotada no CMEI Mundo Encantado, deste Município, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2018 até sua liberação pela Pericia Médica, sendo que, a partir de 16 de novembro de 2018 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Leia – se:
Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível –3, classe B, lotada no CMEI Mundo Encantado, deste Município, 120 dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019, sendo que, a partir do dia 16 de novembro de 2018 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 10 de dezembro 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:4C7E4E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 448, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 577.590,32 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 577.590,32 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0400-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 56.000,00
0430-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 55.000,00
0490-00000-3390.39.0000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 30.000,00

04.122.0201.1011 – Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
0580-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 62.000,00
27.122.0204.2013 – Manut. Melhorias Ampliação Centro de Eventos Miguel Belinoski
0641-E-00842-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 83.762,39
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manut. Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1050-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.069,72
1080-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 672,00
1100-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 9.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2026 – Manut. Da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1310-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 480,73
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1700-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 16.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA SEC. DE MEIO AMB. ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manut. Sec. De Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1760-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 7.825,75
1830-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 2.700,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental-Séries Iniciais
2140-00103-3190.11.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.366,53
2160-00103-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.684,85
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2450-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.500,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2510-00103-3190.11.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 29.786,51
2550-00103-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 6.200,12
2670-E-00128-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 10.267,82
2670-00128-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 4.667,70
2680-00132-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 25.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0330.2049 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3030-00303.3371.70.0000 – Rateio pela Participação Consórcio Público ..... R$ 7.000,00
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3310-E-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica ..... R$ 36.927,59
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.1063 – Apoio Financeiro a Entidades Sociais
4010-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 10.000,00
4035-E-00942-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 5.000,00
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras –Volante e Creas
4040- 00000-3190.11.0000 – Venc. e Vant Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 11.601,35
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4602-E-00942-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 49.477,26
4721-EA-00882-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.600,00
TOTAL..... R$ 577.590,32
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Fonte 128 ..... R$ 10.267,82
Conta Receita 1.7.2.8.03.1.1.01.03.00.00.00 - Fonte 495 ..... R$ 36.927,59
Conta Receita 2.4.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00 - Fonte 842 ..... R$ 83.762,39
Conta Receita 1.7.1.8.04.1.1.05.01.00.00.00 - Fonte 942 ..... R$ 2.797,26
Conta Receita 1.7.1.8.04.1.1.05.02.00.00.00 - Fonte 942 ..... R$ 14.600,00
Conta Receita 1.7.1.8.04.1.1.05.03.00.00.00 - Fonte 942 ..... R$ 37.080,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0420-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 10.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1590-00000-3171.70.0000 – Rateio pela Participação Consórcio Público .... R$ 16.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA SEC. DE MEIO AMB. ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.512.0405.1033 – Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos
1860-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00
18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
1960-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 52.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2360-00000-3390.30.0000 - Material de Consumo ..... R$ 5.500,00
2460-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 26.387,56
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2610-00128-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 1.343,98

2620-00132-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
2720-00128-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.323,72
12.365.0505.2046 – Execução das Atividades da Educação Infantil
2850-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 20.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0330.2049 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3020-00303.3171.70.0000 – Rateio pela Participação Consórcio Público ..... R$ 7.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4601-EA-00882-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 15.600,00
99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0090.9072 – Reserva de Contingência
4730-00999-9999.99.0000 – Reserva de Contingência..... R$ 200.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 392.155,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:4DADACE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 453, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PRESCRISTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 206, § 5º, I DO CÓDIGO CIVIL DE 10/01/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe, conferidas pelo artigo 73, IX da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Pareceres emitidos pelo Setor Jurídico deste Município,

CONSIDERANDOo inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 206 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002, que estabelece a prescrição quinquenal referente a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

CONSIDERANDO relatório emitido pelo Setor Contábil contendo valores e datas de inscrição dos itens de 01 a 50 em restos a pagar em data anterior ao período de cinco (5) anos, relacionados nesse Decreto;

CONSIDERANDO parecer emitido pelo Setor Jurídico deste Município, no sentido da possibilidade de cancelamento de valores inscritos em restos a pagar abarcados pela prescrição quinquenal dos itens de 01 a 50 relacionados nesse Decreto;

CONSIDERANDO avaliação técnica em parecer do Controle Interno favorável ao cancelamento dos valores inscritos em restos a pagar constantes nos itens de 01 a 50 relacionados nesse Decreto,

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os créditos empenhados e não liquidados e os créditos empenhados e liquidados, nos exercícios de 2002, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, inscritos em Restos a Pagar, nos balanços gerais do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, prescritos nos termos do artigo 206, § 5º, I do Código Civil Brasileiro, a saber:
01 – Nota de Empenho nº 6375/2002, emitido em 27 de dezembro de 2002, em favor de CESAR JOSE FERNANDES & CIA LTDA, no valor de R$ 25,35 (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos);
02 – Nota de Empenho nº 1467/2009, emitido em 15 de abril de 2009, em favor de COPELUB-COM. DE PEÇAS E LUBRIF. LTDA, no valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais);
03 – Nota de Empenho nº 1468/2009, emitido em 15 de abril de 2009, em favor de COPELUB-COM. DE PEÇAS E LUBRIF. LTDA, no valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais);
04 – Nota de Empenho nº 3475/2009, emitido em 03 de agosto de 2009, em favor de JACIEL VIEGANDT, no valor de R$ 46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos);
05 – Nota de Empenho nº 5594/2009, emitido em 16 de dezembro de 2009, em favor de ZURITA POHLMANN & CIA LTDA, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais);
06 - Nota de Empenho nº 3140/2010, emitido em 09 de julho de 2010, em favor de K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
07 - Nota de Empenho nº 4899/2010, emitido em 25 de outubro de 2010, em favor de SERGIO NERI DE ANDRADE, no valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos);
08 - Nota de Empenho nº 5394/2010, emitido em 19 de novembro de 2010, em favor de CREA-PR, no valor de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos);
09 - Nota de Empenho nº 6113/2010, emitido em 27 de dezembro de 2010, em favor de GALENO SEVERO - ME, no valor de R$ 9.220,47 (nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos);
10 - Nota de Empenho nº 6158/2010, emitido em 31 de dezembro de 2010, em favor de M. LACHOVICZ & CIA LTDA, no valor de R$ 858,93 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos);
10 - Nota de Empenho nº 1144/2011, emitido em 11 de março de 2011, em favor de ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, no valor de R$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais, e cinquenta centavos);
11 - Nota de Empenho nº 2622/2011, emitido em 31 de maio de 2011, em favor de CALPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA, no valor de R$ 43,56 (quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos);
12 - Nota de Empenho nº 2758/2011, emitido em 07 de junho de 2011, em favor de M. LACHOVICZ & CIA LTDA, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
13 - Nota de Empenho nº 2935/2011, emitido em 15 de junho de 2011, em favor de SCHIEBELBEIN, SAMAHA, SILVA & RIBAS – ADVOGADOS, no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
14 - Nota de Empenho nº 4964/2011, emitido em 03 de outubro de 2011, em favor de CLEBIA CRUZ, no valor de R$ 0,01 (um centavo);
15 - Nota de Empenho nº 5060/2011, emitido em 07 de outubro de 2011, em favor de BANCO DO BRASIL S/A, no valor de R$ 5.779,03 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos);
16- Nota de Empenho nº 6843/2011, emitido em 30 dezembro de 2011, em favor de GOIS PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 6.829,32 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos);
17 - Nota de Empenho nº 576/2012, emitido em 31 de janeiro de 2012, em favor de R. L. ALEIXO & CIA LTDA - ME, no valor de R$ 0,10 (dez centavos);
18 - Nota de Empenho nº 1337/2012, emitido em 05 de março de 2012, em favor de COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
19 - Nota de Empenho nº 1960/2012, emitido em 02 de abril de 2012, em favor de CALCÁRIO CALPONTA LTDA, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
20 - Nota de Empenho nº 2066/2012, emitido em 10 de abril de 2012, em favor de EDINILSON DE MENEZES - ME, no valor de R$ 1.305,11 (um mil, trezentos e cinco reais e onze centavos);

21 - Nota de Empenho nº 2176/2012, emitido em 16 de abril de 2012, em favor de SAIONARA BOGO CARDOSO, no valor de R$ 149,56 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
22 - Nota de Empenho nº 2177/2012, emitido em 16 de abril de 2012, em favor de SAIONARA BOGO CARDOSO, no valor de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais);
23 - Nota de Empenho nº 2199/2012, emitido em 16 de abril de 2012, em favor de COPATI CONSORCIO DO RIO TIBAGI, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
24 - Nota de Empenho nº 2200/2012, emitido em 16 de abril de 2012, em favor de DAL CASTEL CLINICA RADIOLOGICA S/S LTDA, no valor de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais);
25 - Nota de Empenho nº 2248/2012, emitido em 18 de abril de 2012, em favor de POSTO STELLE NEVES LTDA, no valor de R$ 64,07 (sessenta e quatro reais e sete centavos);
25 - Nota de Empenho nº 2249/2012, emitido em 18 de abril de 2012, em favor de POSTO STELLE NEVES LTDA, no valor de R$ 215,13 (duzentos e quinze reais e treze centavos);
26 - Nota de Empenho nº 2258/2012, emitido em 19 de abril de 2012, em favor de POSTO STELLE NEVES LTDA, no valor de R$ 98,05 (noventa e oito reais e cinco centavos);
27 - Nota de Empenho nº 2259/2012, emitido em 19 de abril de 2012, em favor de POSTO STELLE NEVES LTDA, no valor de R$ 196,11 (cento e noventa e seis reais e onze centavos);
28 - Notas de Empenho nº 2574 e 2590/2012, emitidas em 02 de maio de 2012, em favor de CLEBIA CRUZ, nos valores respectivos de R$ 118,56 (cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) e R$ 858,39 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos);
29 - Nota de Empenho nº 2739/2012, emitido em 10 de maio de 2012, em favor de INOVARE TECNOLOGIA LTDA - ME, no valor de R$ 971,46 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos);
30 - Nota de Empenho nº 3384/2012, emitido em 06 de junho de 2012, em favor de INOVARE TECNOLOGIA LTDA - ME, no valor de R$ 971,46 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos);
31 - Nota de Empenho nº 4088/2012, emitido em 09 de julho de 2012, em favor de WERLANG & BRANDALIZZE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 615,91 (seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos);
32 - Nota de Empenho nº 4368/2012, emitido em 19 de julho de 2012, em favor de INOVARE TECNOLOGIA LTDA - ME, no valor de R$ 971,46 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos);
33 - Nota de Empenho nº 4819/2012, emitido em 10 de agosto de 2012, em favor de INOVARE TECNOLOGIA LTDA - ME, no valor de R$ 971,46 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos);
34 - Nota de Empenho nº 5048/2012, emitido em 23 de agosto de 2012, em favor de JAMIR VIEIRA BORGES, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais);
35 - Nota de Empenho nº 5076/2012, emitido em 27 de agosto de 2012, em favor de JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI - ME, no valor de R$ 0,04 (quatro centavos);
36 - Nota de Empenho nº 5370/2012, emitido em 06 de setembro de 2012, em favor de INOVARE TECNOLOGIA LTDA - ME, no valor de R$ 971,46 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos);
37 - Nota de Empenho nº 6065/2012, emitido em 16 de outubro de 2012, em favor de BERNADET APARECIDA KULLER DOS SANTOS, no valor de R$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos);
38 - Nota de Empenho nº 6415/2012, emitido em 30 de outubro de 2012, em favor de BANCO DO BRASIL S/A, no valor de R$ 427,69 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos);
39 - Nota de Empenho nº 7301/2012, emitido em 17 de dezembro de 2012, em favor de AABA COM. EQUIP. MEDICOS LTDA, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);
40 - Nota de Empenho nº 7591/2012, emitido em 31 de dezembro de 2012, em favor de MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA - ME, no valor de R$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais);
41 - Notas de Empenho nº 7597 e 7598/2012, emitidas em 31 de dezembro de 2012, em favor de SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP, nos valores respectivos de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) e R$ 457,61 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos);
42 - Nota de Empenho nº 1452/2013, emitido em 21 de março de 2013, em favor de ROSNEI MERETT TABORDA, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
43 - Nota de Empenho nº 2002/2013, emitido em 11 de abril de 2013, em favor de AUTO MECÂNICA DO JUNIOR LTDA - ME, no valor de R$ 1.176,47 (um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos);
44 - Nota de Empenho nº 2232/2013, emitido em 24 de abril de 2013, em favor de MARCIO FLORES MARTINS & CIA LTDA - ME, no valor de R$ 2.719,68 (dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos);
45 - Nota de Empenho nº 2960/2013, emitido em 22 de maio de 2013, em favor de DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos);
46 - Nota de Empenho nº 3058/2013, emitido em 27 de maio de 2013, em favor de ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
47 - Notas de Empenho nº 3354 e 3355/2013, emitidas em 11 de junho de 2013, em favor de CAROLINA TECHY ME, nos valores respectivos de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais);
48 - Nota de Empenho nº 3685/2013, emitido em 20 de junho de 2013, em favor de A. LIMA & A. LIMA LTDA, no valor de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais);
49 - Nota de Empenho nº 6076/2013, emitido em 03 de outubro de 2013, em favor de JOÃO SIDOR PRIMO - ME, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
50 - Nota de Empenho nº 6718/2013, emitido em 04 de novembro de 2013, em favor de CV PRODUTOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Parágrafo Único. Os créditos cancelados citados neste artigo, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2002, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:D2272E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.413/2016

Dispõe sobre a aceitação de doação de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de José Silvério da Silva, área de 1.432,007 metros quadrados, que se destinará para a Avenida das Palmeiras, parte 04, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293-B e com a Rodovia PR-082, segue confrontando com a Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, no rumo Leste medindo 74,55 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-A e 292-A-1; segue confrontando com o Lote n.º 293-A e 292-A-1, no rumo Sul medindo 21,08 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293/1; segue confrontando com parte do Lote n.º 293/1 no rumo NO 71º24'06" SE medindo 70,49 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-B; deste, segue confrontando com o Lote n.º 293-B no rumo Norte medindo 21,69 metros até o ponto de partida desta descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Marcos Sergio de Oliveira, área de 3.393,29 metros quadrados, que se destinará para a Avenida das Palmeiras, parte 03 com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa do lote n.º 292, 291-A e 291-A-1 e com o Lote n.º 293-A e 292-A-1, segue confrontando com o referido Lote no rumo NE 00º13'49" SO, medindo 21,20 metros até outro marco localizado na faixa de domínio da Rodovia PR-082; segue pela faixa de domínio da Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, medindo 94,33 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A-2 (faixa de domínio da rodovia PR-082) – Trevo de acesso a Terra Boa; segue confrontando com o referido Lote no rumo SE 52º00'51" NO medindo 103,48 metros até outro marco localizado na divisa da Área Institucional 02-A, do Conjunto Habitacional Orlando Peraro e Avenida das Palmeiras, parte 01, segue confrontando com esta no rumo SO 04º45' NE medindo 4,85 metros até outro marco localizado na divisa com a Avenida das Palmeiras, parte-01 e Avenida das palmeiras parte-02, segue confrontando com esta ultima, no rumo SO 43º20'48" NE medindo 11,37 metros, até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A-1, segue confrontando com o referido Lote com dois rumos e medidas: o 1º no rumo NO 52º00'51" SE medindo 80,82 metros e o 2º no rumo NO 84º02'36" SE medindo 104,86 metros até o ponto de partida desta descrição.
Sendo os lotes n°s. 292,291-A e 291-A e 291-a-1, lote 292, 291-A e 291-A-2 lotes n°s. 293-A e 292-A-1, pertencem a Gleba do Patrimônio Terra Boa.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Silvério Candido da Silva, área de 1.714,136 metros quadrados, que se destinará a criação da Avenida das Palmeiras, parte 05, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293/1 e com a Rodovia PR-082, segue confrontando com a Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, no rumo SE 71º39'45" NO medindo 87,70 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A, segue confrontando com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A, no rumo SE 00º13'49" NO medindo 21,20 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-A e 292-A-1; segue confrontando com o Lote n.º 293-A e 292-A-1 no rumo NO 71º39'45" SE medindo 86,32 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293/1; deste, segue confrontando com o Lote n.º 293/1 no rumo NE 00º13'49" SO medindo 21,08 metros até o ponto de partida desta descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas com as escrituras públicas de doações, registros e impostos incidentes, serão custeadas pelos doadores.

Artigo 5º - As áreas aceitas em doação reverterão aos seus proprietários se, por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado com erro

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D8F5C3AA

GABINETE
LEI N.º 1.413/2016

Dispõe sobre a aceitação de doação de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de José Silvério da Silva, área de 1.432,007 metros quadrados, que se destinará para a Avenida das Palmeiras, parte 04, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293-B e com a Rodovia PR-082, segue confrontando com a Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, no rumo Leste medindo 74,55 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-A e 292-A-1; segue confrontando com o Lote n.º 293-A e 292-A-1, no rumo Sul medindo 21,08 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293/1; segue confrontando com parte do Lote n.º 293/1 no rumo NO 71º24'06" SE medindo 70,49 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-B; deste, segue confrontando com o Lote n.º 293-B no rumo Norte medindo 21,69 metros até o ponto de partida desta descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Marcos Sergio de Oliveira, área de 3.393,29 metros quadrados, que se destinará para a Avenida das Palmeiras, parte 03 com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa do lote n.º 292, 291-A e 291-A-1 e com o Lote n.º 293-A e 292-A-1, segue confrontando com o referido Lote no rumo NE 00º13'49" SO, medindo 21,20 metros até outro marco localizado na faixa de domínio da Rodovia PR-082; segue pela faixa de domínio da Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, medindo 94,33 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A-2 (faixa de domínio da rodovia PR-082) – Trevo de acesso a Terra Boa; segue confrontando com o referido Lote no rumo SE 52º00'51" NO medindo 103,48 metros até outro marco localizado na divisa da Área Institucional 02-A, do Conjunto Habitacional Orlando Peraro e Avenida das Palmeiras, parte 01, segue confrontando com esta no rumo SO 04º45' NE medindo 4,85 metros até outro marco localizado na divisa com a Avenida das Palmeiras, parte-01 e Avenida das palmeiras parte-02, segue confrontando com esta ultima, no rumo SO 43º20'48" NE medindo 11,37 metros, até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A-1, segue confrontando com o referido Lote com dois rumos e medidas: o 1º no rumo NO 52º00'51" SE medindo 80,82 metros e o 2º no rumo NO 84º02'36" SE medindo 104,86 metros até o ponto de partida desta descrição.
Sendo os lotes n°s. 292,291-A e 291-A e 291-a-1, lote 292, 291-A e 291-A-2 lotes n°s. 293-A e 292-A-1, pertencem a Gleba do Patrimônio Terra Boa.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Silvério Candido da Silva, área de 1.714,136 metros quadrados, que se destinará a criação da Avenida das Palmeiras, parte 05, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293/1 e com a

Rodovia PR-082, segue confrontando com a Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, no rumo SE 71º39'45" NO medindo 87,70 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A, segue confrontando com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A, no rumo SE 00º13'49" NO medindo 21,20 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-A e 292-A-1; segue confrontando com o Lote n.º 293-A e 292-A-1 no rumo NO 71º39'45" SE medindo 86,32 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293/1; deste, segue confrontando com o Lote n.º 293/1 no rumo NE 00º13'49" SO medindo 21,08 metros até o ponto de partida desta descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas com as escrituras públicas de doações, registros e impostos incidentes, serão custeadas pelos doadores.

Artigo 5º - As áreas aceitas em doação reverterão aos seus proprietários se, por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado com erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EFD849C0

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2016

Autoriza a Subdivisão, Incorporação ao Perímetro Urbano e Doação de Área de Terras ao Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a subdivisão, a incorporação ao perímetro urbano e o recebimento através de doação de área de terras de 53,17 metros quadrados, oriunda do Lote n.º 292, 291-A e 291-B, da Gleba do Patrimônio de Terra Boa, que se destinará para a Avenida das Palmeiras, parte 02, com as seguintes divisas e confrontações:
Partindo de um marco cravado na divisa com a Avenida das palmeiras- Parte 03, segue confrontando com a Avenida das Palmeiras- Parte 1, no rumo SE 4º45' NO medindo 13,28 metros até outro marco cravado na divisa com o lote nº 292, 291-A e 291-B-1; segue confrontando com o lote nº 292,291-A E 291-B-1, com dois rumos e medidas: o 1º no rumo SE 71º54'01" NO medindo 3,51 metros e o 2º no rumo SE 52º00'51" NO medindo 5,68 metros: finalmente, segue confrontando com a Avenida das Palmeiras- Parte 03 no rumo 43º20'48"SO medindo 11,37 metros até o ponto de inicio desta descrição.

Art. 2º. As despesas com a escritura pública de doação, registro e impostos incidentes, serão custeadas pelos doadores.

Art. 3º. A área aceita em doação reverterá aos seus proprietários se, por qualquer motivo, não for cumprida a finalidade da doação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D6E1824C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 144/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 144/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra para confecção e instalação de tampa de boca de lobo em concreto para substituição das que estão danificadas em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO MARCOS DE MELO 02684238901	1
R$ 11.000,00(onze mil reais)	

Terra Boa, 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AC66C6DC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 424/2018 - PREGÃO N° 144/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DE MELO 02684238901, CNPJ nº 15.662.864/0001-46, com sede RUA GRALHA AZUL, 738, BELA VISTA 1 - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DE MELO, CPF: 026.842.389-01, carteira de Identidade nº 8.081.797-5, residente e domiciliado a RUA RONDONIA, nº 208, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra para confecção e instalação de tampa de boca de lobo em concreto para substituição das que estão danificadas em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 11.000,00** (onze mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/12/2018, com vencimento até 10/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BEF5185A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 143/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 143/2018

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento das Unidades, Centro de referencia de Assistência Social - CRAS e Unidade de acolhimento Pequeno Príncipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
L. C. F. SANTOS - ME	2 - 9 - 10
R$ 19.850,00(dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais)	
F.P.GARALUZ - ME	5 - 16
R$ 7.240,00(sete mil e duzentos e quarenta reais)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	6 - 12 - 15 - 19
R$ 10.864,00(dez mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)	
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	3 - 4 - 7
R$ 7.003,50(sete mil, três reais e cinquenta centavos)	
JV EMPREENDIMENTOS LTDA	14
R$ 5.392,00(cinco mil e trezentos e noventa e dois reais)	
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	8
R$ 10.260,00(dez mil e duzentos e sessenta reais)	
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	1 - 17
R$ 7.979,00(sete mil e novecentos e setenta e nove reais)	
N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP	13 - 18
R$ 18.699,00(dezoito mil e seiscentos e noventa e nove reais)	

Terra Boa, 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E6582325

LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA N.º 741/2018

Constitui Comissão Permanente de Licitação, no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação, pelos (as) senhores (as), **ANSELMO APARECIDO PAVANI**, CPF: 044.948.689-30, para atuar como presidente desta comissão, bem como os Servidores Públicos, **ANDERSON AKIRA FUJIHARA**, CPF: 077.518.149-85, **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, CPF: 019.978.389-66**, GIZELE REGINA FANHANI CASARIN**, CPF:055.694.539-54, **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA**, CPF: 070.936.999-95 para atuarem como membros em licitações no âmbito a Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019.

Terra Boa, 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6977C297

LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 742/2018

Súmula:- Designa servidores públicos como Pregoeiros Oficiais do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Fica designado as servidoras pública **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora do C.I. RG nº. 6.941.143-6 SSP/PR e matrícula nº. 8680 e **MARCELA MONTI ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 7.135.832-1 SSP/PR e matrícula nº. 135070, para atuarem como Pregoeiras Oficiais do Município em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Terra Boa.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Boa as servidoras, **GISELLE CRISTINA COMAR**, portadora da C.I. RG nº. 5.398.861-0 SSP/PR; **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portadora da C.I. RG nº. 020.298.594-1 SSP/PR, **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI**, portador da C. I. RG nº. 6.731.196-5 SSP/PR, e **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador da C. I. RG nº. 9.071.236-5 SSP/PR.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B9C11C91

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - COMUNICADO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, comunica a todos interessados que por motivo técnico de homologação do boleto bancário as inscrições irão iniciar somente no dia 12 de dezembro de 2018.
Por este motivo, o pedido de isenção da taxa de inscrição será de 12 dezembro até 17 de dezembro de 2018.
A lista de deferimento e prazo de recursos dos pedidos indeferidos, podem ser consultados no edital retificado.
As demais datas permanecem inalteradas.

Agradecemos a compreensão.

Terra Boa, 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC87A66B

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 - COMUNICADO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, comunica a todos interessados que por motivo técnico de homologação do boleto bancário as inscrições irão iniciar somente no dia 12 de dezembro de 2018.
Por este motivo, o pedido de isenção da taxa de inscrição será de 12 dezembro até 17 de dezembro de 2018.
A lista de deferimento e prazo de recursos dos pedidos indeferidos, podem ser consultados no edital retificado.
As demais datas permanecem inalteradas.

Agradecemos a compreensão.

Terra Boa, 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F05DB129

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 726/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **CLAUDINEI NOBRE** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/12/2018 a 21/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EBEE5B1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 727/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **AGRIPINO JOÃO ANTONIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/12/2018 a 21/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DE46B73E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 728/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/12/2018 a 24/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CD44D149

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 729/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANGELA MARIA RIATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/12/2018 a 21/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DC1E3683

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 730/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias a Senhora **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/11/2018 a 05/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:576AE039

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 731/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ROSEMARY CANASSA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/12/2018 a 21/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C5B8C261

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 732/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **LEILA REGINA DA LUZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/12/2018 a 21/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E8AA76B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 733/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **PAULA FERNANDA RODOLFO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **30/11/2018 a 28/05/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E3045182

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº734/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicólogo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/11/2018 a 07/12/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BEEEDF2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº735/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família ao Senhor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA** servidor efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/11/2018 a 16/12/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:193D827E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº736/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora Ilza Marques Piza**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/11/2018/ a 27/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A9F177B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº737/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE
Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora Marlete Oliveira dos Santos Ivers**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/11/2018 a 17/12/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:500E66A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº738/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ALINE BERTELLI SOARES** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/11/2018 a 13/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0501C785

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº739/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **05/11/2018 a 14/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3775320B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº740/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/11/2018 a 18/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5E8457F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 - EDITAL Nº 35/2018 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgadas as notas e o resultado preliminar da prova da prova de títulos.

Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.3 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo V do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 08h às 12h e 13h às17h, dos dias 12 e 13/12/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	003	57
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	006	63
JUNIA SMAL STAEHLER	007	47

CARGO: MÉDICO II – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
MIRIAM CRISTINA CAMPOLINA CENACHI	001	67
ENIO ALVES COIMBRA	002	17
CLAUDIA BONADIMAN DE LIMA	004	33
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	005	53
DIOGO MARTINEZ	008	56

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F3BEB22B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018 - EDITAL Nº 36/2018 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgadas as notas e o resultado preliminar da prova da prova de títulos.
Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.3 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo V do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 08h às 12h e 13h às17h, dos dias 12 e 13/12/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
MIRIAM CRISTINA CAMPOLINA CENACHI	001	67
ENIO ALVES COIMBRA	002	17
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	003	57
CLAUDIA BONADIMAN DE LIMA	004	33
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	005	53
DANIELE FÉRES GOUVEIA PIRES	006	36
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	007	63
JUNIA SMAL STAEHLER	008	47

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:24626DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de dezembro de 2018 a 24 de dezembro de 2018, ao servidor **EDER FABIANO SANTOS,**matrícula nº 1382, portador da cédula de identidade com RG nº 10.605.344-8/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E6BF008F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019, ao servidor **FRANCISCO ANTÔNIO BORGES,** matrícula nº 1607, portador da cédula de identidade com RG nº 7.015.863-9/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Diretor de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D41A703D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 23/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA OS VEICULOS I/M.BENZ SPRINTER MARTM4 E AMBULÂNCIAFURGÃO 415 MERCEDES BENZ, PARA A REVISÃO DE 40.000KM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratado: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRADA S.A. – CNPJ: 59.970.624/0010-75**

Valor: R$ 2.679,24 (Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 23/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
225 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:2F24CCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.435/18

Data 10.12.2018

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2019, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica estimada a receita e fixada à despesa do Município de Três Barras do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;

O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º As receitas totais estimadas no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais representam R$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), conforme demonstrado no quadro de receitas.

a) Orçamento Fiscal está fixado em .....R$ 35.143.750,00
b) Orçamento da Seguridade Social em .....R$ 15.356.250,00
TOTAL.....R$ 50.500.000,00

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral das Receitas:

RESUMO GERAL DAS RECEITAS

Código	Especificação	Valor R$
1.1.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.565.780,00
1.2.0.0.00	Contribuições	491.900,00
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	154.590,00
1.4.0.0.00	Receita Agropecuária	5.660,00
1.5.0.0.00	Receita Industrial	5.660,00
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	886.110,00
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	50.792.600,00
1.9.0.0.00	Outras Receitas Correntes	33.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA		**54.935.300,00**
1.1.0.0.00	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	59.500,00
1.7.0.0.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	6.633.800,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		**48.242.000,00**
2.2.0.0.00	Alienação de Bens	308.000,00
2.4.0.0.00	Transferências de Capital	1.950.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		**2.258.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**50.500.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções e natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**1.684.000,00**
01.01	Câmara Municipal	1.684.000,00
02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	**1.194.000,00**
02.01	Gabinete do Prefeito	483.500,00
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	182.000,00
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	528.500,00
03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	**2.802.150,00**
03.01	Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	2.802.150,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	**4.415.540,00**
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	4.170.540,00
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrec.	245.000,00
05.00	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	**8.119.410,00**
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	4.924.010,00
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	2.800.900,00
05.03	Departamento de Obras	394.500,00
08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	**580.000,00**
08.01	Departamento de Esportes	580.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**13.106.150,00**
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	7.891.350,00
09.02	Departamento de Ensino Infantil	3.929.800,00
09.03	Departamento de Ensino Especial	784.000,00
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	213.000,00
09.05	Departamento de Cultura	288.000,00
10.00	**SECRET.MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.**	**2.392.500,00**
10.01	Departamento de Agricultura	2.240.000,00
10.02	Departamento de Meio Ambiente	152.500,00
11.00	**SECRET. MUN. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	**850.000,00**
11.01	Dpto de Industria, Com. e Serviço	675.000,00
11.02	Departamento de Turismo	175.000,00
TOTAL		**35.143.750,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.567.950,00**
06.01	Departamento de Promoção Social	1.592.000,00
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	418.000,00
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	557.950,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	**12.788.300,00**
07.01	Fundo Municipal de Saúde	12.788.300,00
TOTAL		**15.356.250,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 50.500.000,00

POR FUNÇÃO

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01	Legislativa	1.684.000,00
04	Administração	5.016.150,00
12	Educação	12.818.150,00
13	Cultura	288.000,00
15	Urbanismo	3.195.400,00
18	Gestão Ambiental	152.500,00
20	Agricultura	2.240.000,00
22	Indústria	675.000,00
23	Comércio e Serviços	175.000,00
26	Transporte	4.924.010,00
27	Desporto e Lazer	580.000,00

28	Encargos Especiais	3.143.040,00
99	Reserva de Contingência	252.500,00
Total do Orçamento Fiscal		**35.143.750,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
08	Assistência Social	2.567.950,00
10	Saúde	12.788.300,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		**15.356.250,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 50.500.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
031	Ação Legislativa	1.684.000,00
122	Administração Geral	3.996.150,00
123	Administração Financeira	1.020.000,00
361	Ensino Fundamental	7.849.850,00
362	Ensino Médio	41.500,00
365	Educação Infantil	3.929.800,00
366	Educação de Jovens e Adultos	213.000,00
367	Educação Especial	784.000,00
392	Difusão Cultural	288.000,00
451	Infraestrutura Urbana	394.500,00
452	Serviços Urbanos	2.800.900,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	152.500,00
606	Extensão Rural	2.240.000,00
661	Promoção Industrial	675.000,00
695	Turismo	175.000,00
782	Transporte Rodoviário	4.924.010,00
812	Desporto Comunitário	580.000,00
846	Outros Encargos Especiais	3.143.040,00
999	Reserva de Contingência	252.500,00
Total Orçamento Fiscal		**35.143.750,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
241	Assistência ao Idoso	100.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	7.150,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	687.000,00
244	Assistência Comunitária	1.773.800,00
301	Atenção Básica	7.026.800,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.411.500,00
304	Vigilância Sanitária	220.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	130.000,00
Total Orçamento da Seguridade Social		**15.356.250,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 50.500.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

- GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**30.403.040,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	16.323.700,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	600.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	13.479.340,00
4	**Despesas de Capital**	**4.488.210,00**
4.4	Investimentos	2.568.210,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	1.920.000,00
9	**Reserva de Contingência**	**252.500,00**
9.9	Reserva de Contingência	252.500,00
Total orçamento fiscal		**35.143.750,00**

Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**14.784.150,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	9.006.500,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	4.300,00
3.3	Outras Despesas Correntes	5.773.350,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	**572.100,00**
4.4	Investimentos	566.700,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	5.400,00
Total Orçamento da Seguridade Social		**15.356.250,00**

TOTAL GERAL DESPESA.....R$ 50.500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada por esta Lei;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º Inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;

IV - realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

V - abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentárias.

Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, a transferência de dotações nos seguintes casos:

Entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;
Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo. E, as dotações referentes a obras em andamento, serão reabertos no início do exercício de 2019, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º No decorrer do exercício de 2019, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de colaboração e termos de fomento para transferências de recursos, a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que os serviços executados tenham custo inferior ao do ente transferidor.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal

nº 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.024/15, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, Constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2019.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:344AE3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 722/2018

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, que se deslocarem do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, para desempenhar atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do Município de Tunas do Paraná.

Parágrafo único. Observadas as disposições desta Lei, a concessão de diárias, a ser deferida pelo Prefeito Municipal, destina-se a cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

Art. 2º. Para a concessão e pagamento de diárias, ficam aprovados os valores básicos constantes da Tabela de Diárias que, como anexo, integra esta Lei.

Art. 3º. Mediante aprovação prévia da proposta e autorização expressa do Prefeito Municipal, as diárias serão concedidas por dia de afastamento, ficando o servidor desobrigado de apresentar documentação comprobatória dos gastos com alimentação e hospedagem.

§ 1º O servidor fará jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:

a) no dia do retorno ao Município; e,
b) quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem, cujas despesas sejam suportadas ou pagas por outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 2º Nos casos em que os deslocamentos dos servidores forem inferiores a doze horas, não sendo necessária a hospedagem, os mesmos receberão o valor de diária específica conforme previsto na tabela anexa.

Art. 4º. Nas propostas de concessão de diárias, são elementos essenciais à aprovação e à liberação do pagamento:

a) o nome, cargo ou a função do proponente;
b) o nome, o cargo, emprego ou função e a matrícula do servidor beneficiário;
c) a descrição objetiva da missão a ser cumprida ou do serviço a ser executado;
d) a indicação dos locais onde a missão será cumprida ou onde o serviço será realizado;
e) o período provável do afastamento;
f) o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
g) a comprovação da existência de saldo na dotação orçamentária específica para suportar a despesa; e
h) a aprovação do ordenador de despesas para os fins da autorização de pagamento.

§ 1º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a informação do ordenador de despesas para os fins da autorização do pagamento a aceitação da justificativa.

§ 2º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada, pelo Prefeito, a prorrogação da concessão, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 5º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério do Prefeito:
I - em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;
II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da autoridade mencionada no caput deste artigo.

Art. 6º. Para comprovar a utilização das diárias recebidas, na ocasião de seu retorno ao Município, o servidor deverá apresentar ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, relatório sobre a missão cumprida ou sobre o serviço realizado.

Art. 7º. O servidor que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 03 (três) dias.

§ 1º Na hipótese de ocorrer o retorno ao Município em prazo menor do que o previsto para o afastamento, as diárias recebidas em excesso serão restituídas, no prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º Quando não for procedida a restituição dentro do prazo estabelecido neste artigo, o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, determinará o desconto do valor do débito pendente em folha de pagamento daquele que se utilizou da diária, propondo ao Chefe do Executivo a imputação de penalidade administrativa.

Art. 8º. As diárias a que se refere esta Lei, também serão concedidas aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar, por Decreto, pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -, os valores básicos constantes da Tabela de Diárias, para fins de vigência em cada exercício financeiro seguinte.

Art. 11º. As despesas com diárias serão suportadas por dotações específicas constantes da lei orçamentária anual.

Art. 12º. O Município de Tunas do Paraná custeará as despesas com transporte para viagens referidas no Artigo 1º,podendo ser realizadas por veículo oficial, aéreo ou de ônibus, conforme disponibilidade do Município.

Art. 13°. Revoga a Lei nº 241/2005, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Anexo único – TABELA DE DIÁRIAS

DESTINO/ LOCALIDADE	VALOR DA DIÁRIA
Brasília/DF	**R$ 500,00**
Curitiba/PR e Região Metropolitana	**R$ 120,00**
Demais municípios	**R$ 250,00**
Alimentação sem necessidade de Hospedagem Curitiba e Região Metropolitana	**R$ 30,00**
Alimentação sem necessidade de Hospedagem Demais Municípios	**R$ 60,00**

Tunas do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2473B6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 723/2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tunas do Paraná para o exercício de financeiro de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde, Assistência Social e Previdência.

Art. 2º - A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente é estimada em 23.333.100,00 (vinte e três milhões trezentos e trinta e três mil e cem reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.583.000,00
Contribuições	140.000,00
Receita Patrimonial	127.500,00
Receita de Serviços	11.000,00
Transferências Correntes	21.271.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Deduções Fundeb	(3.149.400,00)
Soma das Receitas Correntes	19.983.100,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
Soma das Receitas de Capital	0,00
Subtotal das Receitas	19.983.100,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas Correntes	
Receitas de Contribuições	1.830.000,00
Receita Patrimonial	1.520.000,00
Soma das Receitas Correntes	3.350.000,00
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	0,00
Soma das Receitas de Capital	0,00
Sub-total das Receitas	3.350.000,00
Total Geral das Receitas	**23.333.100,00**

Art. 3º A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Câmara Municipal	1.125.470,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	
Gabinete do Prefeito	
Gabinete do Prefeito	440.334,00
Procuradoria	
Procuradoria Geral do Município	192.000,00
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
Departamento de Finanças e Contabilidade	1.518.210,00
Departamento de Administração e Planejamento	2.211.500,00
Departamento de Licitação e Compras	83.743,00
Departamento Jurídico	64.500,00
Departamento de Saúde	105.900,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.114.500,00
Departamento de Esportes	155.850,00
Departamento de Cultura	88.300,00
Departamento de Assistência Social	389.838,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	51.744,00
Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente	411.500,00
Secretaria Municipal de Educação	
Departamento de Educação	5.668.850,00
Secretaria Geral de Serviços Públicos	
Departamento de Obras e Serviços Públicos	2.531.131,00
Departamento de Controle de Frotas	262.700,00
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	371.469,00
Departamento de Industria e Comércio	87.561,00
Soma do Executivo	18.749.630,00
Sub-Total das Despesas	**19.875.100,00**
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANA	
Administração do RPPS	108.000,00
Encargos com Inativos e Pensionistas	1.180.000,00
Reservas do Fundo de Previdência	2.170.000,00
Soma das Despesas do RPPS	3.458.000,00
Total das Despesas	**23.333.100,00**

Art. 4º A despesa do Regime Próprio de Previdência Social será realizada segundo a composição e desdobramento próprios, constantes do correspondente orçamento que integra esta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Remanejar as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Transferir as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Transpor as dotações entre os respectivos programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão;

IV – Remanejar as dotações entre os respectivos órgãos, em caso de reforma ou reestruturação administrativa aprovadas em Lei;

V – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1° e § 3º do Art. 43, da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;

VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

VII – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do §1°, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

VIII – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo único – Os remanejamentos, transposições e suplementações de que tratam os incisos I ao VII não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei.
Art. 7º Ficam aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do art. 2° da Lei Federal 4.320/64, inseridos no orçamento Geral do Município:
I – Fundo Municipal de Saúde;
II – Fundo Municipal de Assistência Social;
III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 8° Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.
Parágrafo Único O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o **caput** deste artigo no prazo máximo de 05 (cinco) dias para que o Poder Executivo proceda às devidas alterações no sistema de planejamento e registros contábeis correspondentes.
Art. 9º Com vistas a atender o interesse público, fica o executivo autorizado a firmar convênio, acordo ou ajustes com os governos Municipais, Estadual e Federal diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a execução de obras ou serviços de competência de outros entes da federação.
Art. 10º Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, de projetos, atividades ou operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.
Art. 11º Os recursos de Reserva de Contingência são destinados à cobertura de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, a obtenção do resultado primário positivo e a geração de superávit orçamentário.
Art. 12º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:60B72F65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 724/2018

Súmula: Altera os anexos da Lei nº 699/2017 de 30/11/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2011 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 699/2017 de 30/11/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, na forma dos anexos da lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85461C2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 725/2018

Súmula: Altera os anexos da Lei nº 719/2018 de 01/10/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 719/2018 de 01/10/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, na forma dos anexos da lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F4FBB62A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 86-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 86/2018 para *Registro de Preços, para futuras e eventuais Aquisições de Gás Medicinal (oxigênio)*, para atender a Unidade de Pronto Atendimento Municipal e as Ambulâncias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS-EPP - CNPJ: 00.943.564/0001-68,** no valor total de R$: **51.000,00** (cinquenta e um mil reais), referente aos itens: 1,2,3 .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB685EAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 016/2018

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso Brincadeiras na Comunidade"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Recurso Brincadeiras na Comunidade, conforme a apresentação da mesma durante a reunião extraordinária registrada na ata 014/2018 do

Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná, no dia 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C94B7485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 017/2018

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2017"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro 2017, o qual é composto pelo Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS, conforme a apresentação do mesmo durante a reunião extraordinária registrada na ata 014/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná, no dia 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4234F88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 018/2018

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019 do Recurso PPAS I"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2019 do Recurso PPAS I, conforme a apresentação do mesmo durante a reunião extraordinária registrada na ata 014/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná, no dia 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E8E14F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 019/2018

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019 do Recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência III"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2019 do Recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência III, conforme a apresentação do mesmo durante a reunião extraordinária registrada na ata 014/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná, no dia 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A44F3266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2015

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 160/2015 – Pregão Presencial n° 113/2015 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na Rua Osorio Brasileiro, 11, Vila Verde, CEP: 82.270-000– **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde e assistência social, compreendendo a migração de dados implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 28 de novembro de 2019 – **Valor :** R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 28/11/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EAF00E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 211/2017 – Pregão Presencial nº 155/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: C. MOTEKA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.809.227/0001-85, com sede localizada na Estrada principal, s/n, localidade rural, Banhado Vermelho, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 neste ato representada por Cristofor Moteka, portador da cédula de identidade Nº 7.041.073-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.626.979-45 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção na rede de distribuição de água na localidade de "Banhado Vermelho" **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 6.000,00 (seis mil reais) **Vigência:** fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato para mais 12 (doze) meses, com termino em em 07 de novembro de 2019.– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/11/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:29300D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2014

Sétimo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 116/2014 – Pregão Presencial n° 54/2014 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: RICARDO LUIS BONIN ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.006.423/0001-96, com sede localizada na Rua Frei Policarpo, 367, Sala comercial, centro, CEP: 84.600-000, União da Vitória/PR – **Objeto:** Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos comerciais e domiciliares, na Sede e no Distrito de Faxinal da Boa Vista – **Vigência:** prorrogação da vigência por 03 (três) meses adicionais, com encerramento em 29 de janeiro de 2019 – **Valor R$** 119.918,07 (cento e dezenove mil novecentos e dezoito reais e sete centavos) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 29/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FDD9E772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Eletrônico nº 146/2018 de acordo com as seguintes indicações:
Lote Nº 01 e 03 em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (CNPJ N° 07.481.107/0001-48)** pelo valor global de R$ 51.499,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Lote Nº 02 em favor da empresa **LEONARDO A VERZA ME (CNPJ N° 07.460.912/0001-95)** pelo valor global de R$ 61.355,00 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais); tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 28/11/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 320/2018 e Parecer Jurídico com data de 10/10/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônicol nº 146/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de expediente. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E0D74C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebook.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00m de 21/12/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 21/12/2018
Início da Sessão: 21/12/2018 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 18.611,68 (dezoito mil seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 dezembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BFE7670E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 180/2017 – Pregão Presencial nº 113/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DANIELE GUSSO-MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.302.460/0001-93, com endereço situado na Rua Viela 08, n° 20, Casa B, Centro, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR- **Objeto:** disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de artesanato e beleza, para orientação e aperfeiçoamento de mulheres participantes no projeto "Marias". **Valor global**: Incremento de valor na monta de R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais) destinado ao custeio da nova etapa de execução do contrato. –

Vigência: Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 07/09/2018 prorrogado para mais 02 (dois) meses, encerrando em 08/01/2019 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/11/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B28AFBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02610 E 00103 R$ 900,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02620 E 00103 R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03730 E 00000 R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01820 E 00303 R$ 7.000,000

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0601.2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03180 E 00103 R$ 15.9000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03720 E 00000 R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01720 E 00303 R$ 7.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de dezembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7C8B83F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral por fonte de recursos para o exercício financeiro de 2019, na forma do Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2º Fica estabelecida a Evolução dos Montantes dos Créditos tributários, as Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação e a Quantidade e valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa, através dos anexos III, IV e V.

Art. 3º Os anexos I, II deste decreto, poderão ser refeitos, mensalmente, visando à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D5245009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 056/2018, de 04 de dezembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04589 E 00801 R$ 23.400,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais), conforme segue:

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04796 E 00801 R$ 20.050,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício de fonte vinculada no orçamento vigente no valor de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), conforme segue:

Discriminação da Receita	Valor Estimado
Repasse de recursos através da Fonte 801	3.350,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D019DC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 858.100,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e cem reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
00540 E 00000 R$ 500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
00550 E 00000 R$ 3.400,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00480 E 00000 R$ 8.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00900 E 00504 R$ 600,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 40.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02640 E 00102 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03050 E 00101 R$ 17.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02700 E 00000 R$ 30.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02710 E 00101 R$ 171.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02830 E 00101 R$ 24.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02930 E 00000 R$ 129.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03020 E 00101 R$ 1.200,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01471 E 00494 R$ 270.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01521 E 00494 R$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01571 E 00494 R$ 33.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01990 E 00497 R$ 11.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03790 E 00000 R$ 54.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 R$ 18.400,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04520 E 00000 R$ 9.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02650 E 00102 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
03110 E 00101 R$ 10.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 828.500,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme segue:

Fonte 00000	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	R$ 162.000,00
Fonte 00000	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	R$ 30.300,00
Fonte 00000	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	R$ 100.000,00
Fonte 00101	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	R$ 203.200,00
Fonte 00494	1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	R$ 289.000,00
Fonte 00494	1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	R$ 44.000,00

§ 3º - Do superávit financeiro de exercício anterior de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), conforme segue:

Fonte 00497	R$ 11.000,00
Fonte 00504	R$ 600,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3504268C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO PARA O FIM DO ANO

Portaria Nº 22/18

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO PARA O FIM DO ANO.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º O recesso de final de ano junto ao Poder Legislativo de União da Vitória se dará no período de **24 de dezembro de 2018 a 2 de janeiro de 2019.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E774A0E5

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 23/18

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2017 à 12 de dezembro de 2018.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 07/01/2019 a 21/01/2019;
15 (quinze) dias de 14/10/2019 a 28/10/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D366DA4F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 24/18

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias aa servidora **MIRIAN APARECIDA CIOCZEK**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2017 à 12 de dezembro de 2018.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 18/02/2019 a 04/03/2019;
15 (quinze) dias de 02/09/2019 a 16/09/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B5740435

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 25/18

CONDECE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2017 à 12 de dezembro de 2018.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 13/05/2019 a 27/05/2019;
15 (quinze) dias de 14/10/2019 a 28/10/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:89733105

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 26/18

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **JAMILE FERNANDA PASTURCZAK**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2017 à 12 de dezembro de 2018.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:
30 (trinta) dias de 14/10/2019 a 12/02/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:561030FA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 27/18

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor **IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2017 à 12 de dezembro de 2018.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:
20 (vinte) dias de 07/01/2019 a 26/01/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5FCB9DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1441/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IRENE BIELLA	2013/2018	Assistente Social	12/01/2019 a 26/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:44EB2CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1442/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **MÁRCIA REGINA DA SILVA VICK**, portadora do RG nº 3.903.332-1 e CPF nº 565.162.409-06, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 08-F, do quadro do Município de União da Vitória, com carga horária de 06 horas diárias, a disposição funcional da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CE4C0FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1427/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLARICE BRUSKE	2016/2017	CUIDADORA	24/12/2018 A 02/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7B0D4788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1443/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 84/2018 – Processo n.º 118/2018
Objeto:	Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.
Contratado:	Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE/PR - CNPJ n.º 76.610.591/0001-80;
Contrato:	Contrato de Prestação de Serviços n.º 294/2018 (4924)
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses.
Data de Assinatura:	10 de dezembro de 2018
Fiscal (is):	**Fiscal:**Abílio Muller, matrícula n.º 1497601 **Fiscal Substituto:**Simone Hoffmann Missau, matrícula n.º 1512391

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:308BAA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei

nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 118/2018
b) Licitação Nº.: 84/2018 – PR
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data Homologação: 10/12/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.
f) Vencedor: Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE/PR - CNPJ n.º 76.610.591/0001-80;
g) Valor Geral (em Reais R$): R$ 3.327.305,20 (três milhões trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinco reais e vinte centavos);
Dotação(ões):2.005.3.3.90.36.00.00.00.00(28),
2.006.3.3.90.36.00.00.00.00(50),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00(51),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00(53),
2.007.3.3.90.36.00.00.00.00(72),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00(73),
2.011.3.3.90.39.00.00.00.00(99),
1.011.3.3.90.39.00.00.00.00(134),
1.011.3.3.90.39.00.00.00.00(135)
,2.017.3.3.90.36.00.00.00.00(161)
,2.017.3.3.90.36.00.00.00.00(162),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00(163),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00(165),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00(232),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00(233),
2.072.3.3.90.36.00.00.00.00 (255)

União da Vitória, 10 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5C4D276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2018 (4924) -PMUVA

CONTRATANTE: Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - Bairro Centro - União da Vitória - PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hilton Santin Roveda, e

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE/PR - CNPJ n.º 76.610.591/0001-80;

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 3.327.305,20 (três milhões trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinco reais e vinte centavos);

DOTAÇÃO(ÕES):2.005.3.3.90.36.00.00.00.00(28),
2.006.3.3.90.36.00.00.00.00(50),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00(51),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00(53),
2.007.3.3.90.36.00.00.00.00(72),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00(73),
2.011.3.3.90.39.00.00.00.00(99),
1.011.3.3.90.39.00.00.00.00(134),
1.011.3.3.90.39.00.00.00.00(135),
2.017.3.3.90.36.00.00.00.00(161),
2.017.3.3.90.36.00.00.00.00(162),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00(163),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00(165),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00(232),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00(233),
2.072.3.3.90.36.00.00.00.00 (255)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EDAA9F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 364/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO 2030 – Manutenção da Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (288)	8.000,00

ÓRGÃO –19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2066 – Programa Família Acolhedora – Outros Benefícios Assistenciais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS (335)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**18.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROJETO 2030 – Manutenção da Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (287)	8.000,00

ÓRGÃO –19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 6036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (337)	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**18.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8F90DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018 - PMUVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. PROPONENTES VENCEDORES e respectivo valor total da contratação: **1. Grupo Informal:** Elio Zavieracz/ João Zavierac e Eliane Zavierac Matte - Valor: R$ 31.107,28; **2. Grupo Informal:** Sulimari Lustosa/ Irineu Germano Menegasso / Tainara de Mello Lustosa e Maria Suely Ferreira de Melo – Valor: R$ 56.436,54; **3. Grupo Informal:** Ady José Lima/ Adlin D. Lima/ Anderson Kukla/ Cristiano Tchuvaiff / Imergard Guth Kukla/ Fábio Breyer/ José de Jesus/ José Marcelo Slusarski / Maurício Fieski / Marcos Breyer/ Marlene Maria Lehun / Nelson Fudal / Pedro Hinka/ Valdecir Baur- Valor: R$ 247.689,81; **4. Grupo Informal:** Claudir Zavieracz / Lídia Hoça Zavieracz - Valor: R$ 16.096,00; **5. Fornecedor Individual:** Estanislau Fieski – Valor: R$ 19.880,00; **6. Grupo Informal:** Márcia Mangue / Fernanda Ferreira / Salomeia Ribeiro Pinto Moreira e Miguel Dzovoniakievicz – Valor: R$ 78.255,50; **7. Fornecedor Individual:** Edson José Zavieracz – Valor: R$ 9.280,00; **8. Grupo Formal:** COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – Valor: R$ 109.880,40; **9. Grupo Informal:** Giovanni Edevaldo Wiliam Bona/ Ivaldo José Bona/ Pedro Lauro Wrubleski e Casemiro Wrubleski – Valor: R$ 79.967,24; **10. Grupo Informal:** João Fersch/ Ivo Ratko/ Ricardo Aristides Soares/ Alessandro Fersch/ Theodoro H. Winkler/ Jair Weisshaar/ Gilson Felipe Jadask/ Giovani José Wenningkamp/ Nelson Wenningkamp/ Eliane Zavieracz e Luciano Tomczyk – Valor: R$ 178.200,00; **11. Fornecedor Individual:** Antônio Luís Melnecenko – Valor: R$ 19.998,90; **12: Fornecedor Individual:** Rudolf Eugen Schlaepfer – Valor: R$ 6.000,00; **13. Fornecedor Individual:** Terezinha Costa de Lima – Valor: R$ 4.200,00; **14. Grupo Informal:** Deize Menegasso Branco/ André Zamulak/ Alice Ribeiro e Iodete da Luz – Valor R$ 12.588,00.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8C4A6B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2018 – PROCESSO N.º 195/2018

Homologo a Dispensa de Licitação nº 25/2018, que tem por objeto a ***Locação de um barracão localizado na Rua Camarista Carlos Crema, n.º 278, Rocio, em União da vitória - PR, o qual será destinado a armazenar materiais do Setor de Manutenção da Prefeitura.,*** em favor da pessoa física: **EDSON SANDER ZUCCHI, CPF nº 082.675.099-09,** com o Valor Global de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um barracão localizado na Rua Camarista Carlos Crema, n.º 278, Rocio, em União da vitória - PR, o qual será destinado a armazenar materiais do Setor de Manutenção da Prefeitura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): EDSON SANDER ZUCCHI.
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2018.
TERMO DE CONTRATO: 292/2018 – Sequência 4922.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/12/2018 a 06/12/2019).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DEC97CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

PROCESSO Nº 196/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Grupo Informal: Elio Zavieracz/ João Zavierac e Eliane Zavierac Matte, com o Valor Global: R$ 31.107,28 (trinta e um mil cento e sete reais e vinte e oito centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DDC8B9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

PROCESSO Nº 197/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Grupo Informal: Sulimari Lustosa/ Irineu Germano Menegasso / Tainara de Mello Lustosa e Maria Suely Ferreira de Melo, com o Valor Global: R$ 56.436,54 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4B44462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

PROCESSO Nº 198/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Grupo Informal: Ady José Lima/ Adlin D. Lima/ Anderson Kukla/ Cristiano Tchuvaiff / Imergard Guth Kukla/ Fábio Breyer/ José de Jesus/ José Marcelo Slusarski / Maurício Fieski / Marcos Breyer/ Marlene Maria Lehun / Nelson Fudal / Pedro Hinka/ Valdecir Baur, com o Valor Global: R$ 247.689,81 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6F7456C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

PROCESSO Nº 199/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Grupo Informal: Claudir Zavieracz / Lídia Hoça Zavieracz, com o Valor Global: R$ 16.096,00 (dezesseis mil e noventa e seis reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B1A83184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

PROCESSO Nº 200/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Fornecedor Individual: Estanislau Fieski, com o Valor Global: R$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:46E836F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

PROCESSO Nº 201/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Grupo Informal: Márcia Mangue / Fernanda Ferreira / Salomeia Ribeiro Pinto Moreira e Miguel Dzovoniakievicz, com o Valor Global: R$ 78.255,50 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B7A42746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

PROCESSO Nº 202/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Fornecedor Individual: Edson José Zavieracz, com o Valor Global: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:86B40A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

PROCESSO Nº 203/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Grupo Formal: COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com o Valor Global: R$ 109.880,40 (cento e nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:53AFE40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

PROCESSO Nº 204/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Grupo Informal: Giovanni Edevaldo Wiliam Bona/ Ivaldo José Bona/ Pedro Lauro Wrubleski e Casemiro Wrubleski, com o Valor Global: R$ 79.967,24 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E425DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

PROCESSO Nº 205/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Grupo Informal: João Fersch/ Ivo Ratko/ Ricardo Aristides Soares/ Alessandro Fersch/ Theodoro H. Winkler/ Jair Weisshaar/ Gilson Felipe Jadask/ Giovani José Wenningkamp/ Nelson Wenningkamp/ Eliane Zavieracz e Luciano Tomczyk, com o Valor Global: R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3C680FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

PROCESSO Nº 206/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Fornecedor Individual: Antônio Luís Melnecenko, com o Valor Global: R$ 19.998,90 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2FE347BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

PROCESSO Nº 207/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Fornecedor Individual: Rudolf Eugen Schlaepfer, com o Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B1C7146E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

PROCESSO Nº 208/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Fornecedor Individual: Terezinha Costa de Lima, com o Valor Global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:46BE5CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

PROCESSO Nº 209/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2018, que tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, em favor do Grupo Informal: Deize Menegasso Branco/ André Zamulak/ Alice Ribeiro e Iodete da Luz, com o Valor Global: R$ 12.588,00 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 07/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4108E621

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 084444-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6616	279370A000064936	17/11/2018	55412
ATS5735	279370A000064941	17/11/2018	55412
AVA7170	279370A000064938	17/11/2018	55412
AZO9359	279370A000064935	17/11/2018	55412
BAE6634	279370A000064937	17/11/2018	55412
BBK1976	279370A000064940	17/11/2018	55412
BCI9801	279370A000064939	17/11/2018	55412
QHS5058	279370A000064942	17/11/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E6046AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 084942-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABG0705	279370A000063490	06/09/2018	55412	R$ 195,23
ABG0705	279370A000063491	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AEF8376	279370A000063486	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AER4573	279370A000063432	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AEU3529	279370A000063497	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AEU3529	279370A000063488	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AEU3529	279370A000063512	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AFS2983	279370A000063463	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AFS2983	279370A000063480	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AFS2983	279370A000063430	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AHX3168	279370A000042986	06/10/2014	55412	R$ 53,20
AIL8827	279370A000063509	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AJC8565	279370A000063477	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AJG1908	279370A000063474	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AJX2522	279370A000063499	06/09/2018	55412	R$ 195,23
ALM5089	279370A000019367	04/09/2013	55412	R$ 53,20
ALV0653	279370A000063429	05/09/2018	55412	R$ 195,23
ANJ6426	279370A000063517	08/09/2018	55412	R$ 195,23
ANO1346	279370A000063472	05/09/2018	55412	R$ 195,23
ANO1346	279370A000063471	05/09/2018	55412	R$ 195,23
ANO1346	279370A000063475	05/09/2018	55412	R$ 195,23
ANU7874	279370A000063498	06/09/2018	55412	R$ 195,23
APE6352	279370A000063453	05/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063466	05/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063514	06/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063515	06/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063428	05/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063513	06/09/2018	55412	R$ 195,23
APS7699	279370A000063501	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AQF2256	279370A000063505	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AQI0076	279370A000063487	06/09/2018	55412	R$ 195,23
ARL0916	279370A000063473	05/09/2018	55412	R$ 195,23
ARL9929	279370A000063500	06/09/2018	55412	R$ 195,23
ARL9929	279370A000063502	06/09/2018	55412	R$ 195,23
ATG2459	279370A000063489	06/09/2018	55412	R$ 195,23

AUF7862	279370A000063504	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AVS6519	279370A000043488	31/10/2014	55412	R$ 53,20
AXK8553	279370A000042875	02/10/2014	55412	R$ 53,20
AXK9615	279370A000063426	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AYE2499	279370A000063427	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AYF0723	279370A000063495	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AZC4046	279370A000063479	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AZH6726	279370A000063516	08/09/2018	55412	R$ 195,23
AZP7374	279370A000063483	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AZT8141	279370A000063465	05/09/2018	55412	R$ 195,23
BAT3524	279370A000063493	06/09/2018	55412	R$ 195,23
BCJ1127	279370A000043909	13/11/2014	55412	R$ 53,20
BZD6921	279370A000044742	10/12/2014	55412	R$ 53,20
CJT6887	279370A000063521	08/09/2018	55412	R$ 195,23
CKT2636	279370A000063494	06/09/2018	55412	R$ 195,23
CNW2477	279370A000063478	05/09/2018	55412	R$ 195,23
DFV7997	279370A000063476	05/09/2018	55412	R$ 195,23
EJZ6262	279370A000063431	05/09/2018	55412	R$ 195,23
IJW1321	279370A000063518	08/09/2018	55412	R$ 195,23
JOO7979	279370A000063508	06/09/2018	55412	R$ 195,23
JPF7025	279370A000063482	06/09/2018	55412	R$ 195,23
LMB1733	279370A000063519	08/09/2018	55412	R$ 195,23
LNY5908	279370A000063520	08/09/2018	55412	R$ 195,23
LXW7066	279370A000063468	05/09/2018	55412	R$ 195,23
LYR2179	279370A000063445	05/09/2018	55412	R$ 195,23
LYV0082	279370A000063484	06/09/2018	55412	R$ 195,23
MBX6690	279370A000063492	06/09/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063469	05/09/2018	55412	R$ 195,23
MLQ9634	279370A000063444	05/09/2018	55412	R$ 195,23
MMF2612	279370A000063503	06/09/2018	55412	R$ 195,23
NXR4478	279370A000063510	06/09/2018	55412	R$ 195,23
QHZ1241	279370A000063442	05/09/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000063470	05/09/2018	55412	R$ 195,23
QIN8518	279370A000063467	05/09/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000063496	06/09/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:CC537E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 084942-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACX0836	279370A000063526	08/09/2018	55412	R$ 195,23
ADT0844	279370A000063531	08/09/2018	55412	R$ 195,23
ADU5889	116100E008064327	22/09/2018	54527	R$ 195,23
AGP0741	279370A000063532	08/09/2018	55412	R$ 195,23
AHY0860	279370A000063559	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AJA8245	279370A000063538	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AJA8245	279370A000063554	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AJB7617	279370NIC0003261	04/12/2018	50020	R$ 130,16
AJI7216	279370A000063523	08/09/2018	55412	R$ 195,23
AJU6559	279370A000063424	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AKQ0406	279370NIC0003264	04/12/2018	50020	R$ 585,69
AKQ0406	279370NIC0003265	04/12/2018	50020	R$ 780,92
ALB1361	279370A000063549	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AMF2027	279370A000063541	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AMG4936	279370A000063569	11/09/2018	55412	R$ 195,23
AOW5834	279370A000063528	08/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063522	08/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063524	08/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063543	10/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063544	10/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063545	10/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063547	10/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063507	11/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063561	11/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063562	11/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063573	11/09/2018	55412	R$ 195,23
APU6755	279370A000063542	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AQY6501	279370A000063570	11/09/2018	55412	R$ 195,23
ARW8889	279370A000063579	11/09/2018	55412	R$ 195,23
ASP2367	116100E008172688	21/09/2018	65300	R$ 195,23
ASZ7180	279370A000063568	11/09/2018	55412	R$ 195,23
ATH8447	116100E008062503	24/09/2018	61220	R$ 293,47
ATL0207	279370A000063574	11/09/2018	55412	R$ 195,23
ATW8541	279370NIC0003268	04/12/2018	50020	R$ 976,15
AVB9643	279370A000063539	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AVN7054	116100E008172680	04/09/2018	60501	R$ 293,47
AWG6375	279370A000063546	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AWN9052	279370A000063423	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AWW4437	116100E008064325	22/09/2018	64400	R$ 88,38
AWX5984	279370A000063548	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AXI8806	279370A000063581	11/09/2018	55412	R$ 195,23
AXI9045	279370A000062971	15/08/2018	55412	R$ 195,23
AXI9045	279370A000063046	17/08/2018	55412	R$ 195,23
AXJ0908	279370A000063567	11/09/2018	55412	R$ 195,23
AXJ9413	279370A000063580	11/09/2018	55412	R$ 195,23
AXK9615	279370A000063571	11/09/2018	55412	R$ 195,23
AXV2871	116100E008172661	11/08/2018	55090	R$ 130,16
AYI3276	116100E007648209	24/09/2018	61220	R$ 293,47
AZP7488	279370NIC0003263	04/12/2018	50020	R$ 195,23
BAC5662	279370A000063481	10/09/2018	55412	R$ 195,23
BAV3948	279370A000063398	03/09/2018	55412	R$ 195,23
BAV4640	279370A000063551	10/09/2018	55412	R$ 195,23
BBY6121	279370NIC0003266	04/12/2018	50020	R$ 195,23
BBY6121	279370NIC0003267	04/12/2018	50020	R$ 390,46
BEX2557	116100E008064395	21/09/2018	57380	R$ 293,47
BIO6867	279370A000063530	10/09/2018	55412	R$ 195,23
BUA2849	279370A000063485	10/09/2018	55412	R$ 195,23
BUK3448	279370A000063550	10/09/2018	55412	R$ 195,23
EAI8925	116100E008172689	21/09/2018	60502	R$ 293,47
EIT0986	279370A000063553	10/09/2018	55412	R$ 195,23
EMC7394	279370A000063556	10/09/2018	55412	R$ 195,23
EMJ4451	279370A000063529	08/09/2018	55412	R$ 195,23
EYN5428	279370A000063576	11/09/2018	55412	R$ 195,23
FAG4740	279370A000063555	10/09/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000063583	11/09/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000063537	10/09/2018	55412	R$ 195,23
ILH4131	279370A000063527	08/09/2018	55412	R$ 195,23
JRD1092	279370A000063563	11/09/2018	55412	R$ 195,23
LZB5651	116100E008159223	24/09/2018	61220	R$ 293,47
LZI0092	279370A000063578	11/09/2018	55412	R$ 195,23
MAP7340	279370A000063558	10/09/2018	55412	R$ 195,23
MEU8053	116100E008064326	22/09/2018	54527	R$ 195,23
MGH6412	279370A000063535	10/09/2018	55412	R$ 195,23
MHG3472	279370A000063560	11/09/2018	55412	R$ 195,23
MHL9295	279370A000063511	10/09/2018	55412	R$ 195,23
MHW1505	279370A000063525	08/09/2018	55412	R$ 195,23
MIG3090	279370A000063572	11/09/2018	55412	R$ 195,23
MJG2100	279370A000063536	10/09/2018	55412	R$ 195,23
MJH7158	279370A000063533	08/09/2018	55412	R$ 195,23
MJH7158	279370A000063534	08/09/2018	55412	R$ 195,23
MKI0143	279370A000063164	23/08/2018	55412	R$ 195,23
MKI0143	279370A000063209	24/08/2018	55412	R$ 195,23
MMM3151	279370A000063557	10/09/2018	55412	R$ 195,23
QBC3049	279370A000063575	11/09/2018	55412	R$ 195,23
QIA1219	279370NIC0003262	04/12/2018	50020	R$ 195,23
QIZ8092	116100E007652215	10/09/2018	57970	R$ 2.934,70
QJG1949	279370A000063585	11/09/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D06A7A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 084942-2

Em cumprimento ao disposto na infração de trânsito, dispondo V. Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGZ9030	279370A000063326	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AHD4661	116100E007648210	25/09/2018	54600	R$ 130,16
AHT5625	279370A000063443	06/09/2018	55412	R$ 195,23
ALG6562	116100E008064328	24/09/2018	60501	R$ 293,47
ALV0653	279370A000063606	12/09/2018	55412	R$ 195,23
AON7249	279370A000063540	12/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063564	12/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063607	12/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063608	12/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063610	12/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063612	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ARE9614	116100E008064330	25/09/2018	58197	R$ 880,41
ARE9614	116100E008064329	25/09/2018	65300	R$ 195,23
ARY9337	279370NIC0003269	05/12/2018	50020	R$ 195,23
ASO2614	279370A000063598	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ATG6275	279370A000063552	12/09/2018	55412	R$ 195,23

ATG6275	279370A000063611	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ATG6275	279370A000063615	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ATG6275	279370A000063609	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ATG6275	279370A000063618	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ATI6395	279370A000063595	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ATI6395	279370A000063592	12/09/2018	55412	R$ 195,23
AUZ6044	116100E008062362	25/09/2018	55411	R$ 195,23
AVF2339	279370A000063593	12/09/2018	55412	R$ 195,23
AXF8028	279370A000063588	12/09/2018	55412	R$ 195,23
AYO5005	279370A000063616	12/09/2018	55412	R$ 195,23
AYP7816	279370A000063604	12/09/2018	55412	R$ 195,23
AZP7488	279370NIC0003270	05/12/2018	50020	R$ 390,46
BAG1334	116100E008064332	25/09/2018	54523	R$ 195,23
BBR1287	116100E008064481	22/09/2018	54527	R$ 195,23
CRY7604	116100E008062452	25/09/2018	61733	R$ 195,23
CWH0072	279370A000063587	12/09/2018	55412	R$ 195,23
DDS4564	279370A000063614	12/09/2018	55412	R$ 195,23
DHG7008	279370A000063589	12/09/2018	55412	R$ 195,23
DHR4604	116100E008062508	26/09/2018	72340	R$ 130,16
DQK1069	279370A000063597	12/09/2018	55412	R$ 195,23
EZW3046	116100E008062358	25/09/2018	55411	R$ 195,23
IFO9711	116100E008064480	22/09/2018	65300	R$ 195,23
IGS2357	279370A000063594	12/09/2018	55412	R$ 195,23
IQG9805	279370A000063605	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ISM8466	279370A000063613	12/09/2018	55412	R$ 195,23
LXP1136	279370A000063596	12/09/2018	55412	R$ 195,23
MCB2947	116100E008064331	25/09/2018	72340	R$ 130,16
MCJ8779	116100E008062364	25/09/2018	59080	R$ 1.467,35
MCX7371	279370A000063599	12/09/2018	55412	R$ 195,23
MDB6931	279370A000063586	12/09/2018	55412	R$ 195,23
MEU8053	116100E008064479	22/09/2018	54527	R$ 195,23
MFQ8414	279370A000063506	06/09/2018	55412	R$ 195,23
MFU4003	279370A000063590	12/09/2018	55412	R$ 195,23
MFW5014	279370A000063617	12/09/2018	55412	R$ 195,23
MGM4265	116100E008064474	16/09/2018	64400	R$ 88,38
MHA0478	116100E008062357	22/09/2018	59670	R$ 1.467,35
MIG6092	279370A000063364	31/08/2018	55412	R$ 195,23
MIK2740	116100E008062504	25/09/2018	56144	R$ 195,23
MKS9666	116100E008064698	14/09/2018	65300	R$ 195,23
MKS9666	116100E007647427	20/09/2018	65300	R$ 195,23
MKS9666	116100E008062354	21/09/2018	65300	R$ 195,23
MLE1824	279370A000063602	12/09/2018	55412	R$ 195,23
MLY1531	279370A000063601	12/09/2018	55412	R$ 195,23
OKE1654	279370A000063600	12/09/2018	55412	R$ 195,23
OXF1815	279370A000063582	12/09/2018	55412	R$ 195,23
QHT3519	279370A000063603	12/09/2018	55412	R$ 195,23
QIJ8216	279370NIC0003271	05/12/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:EC93A04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 084942-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACB9696	279370A000064897	14/11/2018	55412
AGU5264	116100E008062412	30/11/2018	54600
AKA8803	279370A000064890	14/11/2018	55412
AOR4564	279370A000064898	14/11/2018	55412
APG5995	116100E007650598	30/11/2018	65300
AQJ9764	116100E008130895	04/12/2018	57380
ATJ4977	279370A000064903	14/11/2018	55412
AWR1635	116100E008064920	02/12/2018	54600
AYY7235	116100E008130770	01/12/2018	60501
AZK5031	116100E008062747	03/12/2018	56144
BAH2229	116100E008062414	01/12/2018	54522
BAI6462	116100E008130769	01/12/2018	54284
BAZ4177	279370A000064906	14/11/2018	55412
BCI2009	279370A000064904	14/11/2018	55412
CKV7488	279370A000064895	14/11/2018	55412
DHG7008	279370A000064896	14/11/2018	55412
DQI5108	116100E008062417	02/12/2018	59670
DQI5108	116100E008062418	02/12/2018	59670
EAL6625	116100E008062416	02/12/2018	54527
EAL6625	116100E008062415	02/12/2018	65300
EUZ8100	116100E008062574	30/11/2018	69471
EVI3638	279370A000064900	14/11/2018	55412
FUV1518	116100E008130768	01/12/2018	58511
ILB6861	279370A000064902	14/11/2018	55412
IVO8664	279370A000064891	14/11/2018	55412
LZJ8491	116100E008064444	02/12/2018	65300
MBA8452	116100E008062746	01/12/2018	57380
MDO8403	116100E008064441	02/12/2018	59670
MEL8231	116100E008130771	01/12/2018	59670
MFB0840	116100E008130767	01/12/2018	61220
MFE7689	279370A000064907	14/11/2018	55412
MWG3424	279370A000064894	14/11/2018	55412
QHD8528	279370A000064893	14/11/2018	55412
QIP6474	279370A000064905	14/11/2018	55412
QIU7193	279370A000064901	14/11/2018	55412
QOM4033	279370A000064899	14/11/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:ADBABF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 03/2018 SME DATA 10/12/18.

EDITAL nº 03/2018 SME
Data 10/12/18.
A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Rita Calgarotto Canton, RG 4.140.159-1, nomeada pelo Decreto 005/2017 de 02/01/2017, tendo em vista o contido na Lei nº 366de 2018 no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Tornar Público a **homologação do Concurso de Fixação** por Unidade Escolar dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê. Segue abaixo a lista de professores por Escola:
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE
HUGO ANTONIO ESSY
NEIVA SALETE CASSOL SARTOR
ELIANE REGINA GIACHINI SILVA
MARILEI SCHREIBER DE RAMOS
ADRIANA NICOLADELLI SALVADORI
MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
LIDIA IAGUCZESKI ZENI
LILIA SALETE DE OLIVEIRA DA VEIGA
ELIANE REGINA GIACHINI SILVA
MARILEI SCHREIBER DE RAMS
TERESINHA CARINI GORGES
WANDERLEY DE LOURDES GALEAZZI
SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES
SILVANA ANDRIGUETTI
SIRLENE GARBOSSA
LIDIA IAGUCZESKI ZENI
LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI
SILVANA ANDRIGUETTI
TATIANE MIOLA GARBOSSA
MARIA ROSILEI DE BAIRROS MIOLLA
PAULINO WERLICH
CLAUDIA BIAVATI DE AZEREDO
MARLETE FÁTIMA CAUMO DA MOTTA
SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES
FRANCIELI RENATA FEDERIZZI
RAQUEL LAVANDOSKI

PROFESSOR DE ARTE
TATIANE MIOLA GARBOSSA
ELIANE CASSOL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SÔNIA VIEIRA

PROFESSOR DE INGLÊS
GUSTAVO DENGO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
GILMAR JOSÉ ORBEN
FATIMA APARECIDA ARTUZO ORBEM
BERNARDETE BEDRA
NADIA ANTONELLO DE AZEVEDO

INÊS PERUZZO BIANCATO
ESCOLA MUNICIPAL VIVER E APRENDER
ELIETE MARIA DIDONE DA SILVA
VERA LUCIA MICHILIN
ALINE RAQUEL STEINHEUSER
ESCOLA MUNICIPAL ÀLVARO RENOSTRO
MARILIZA IRENE HASSE
MATILDE TEIXEIRA DE SOUZA
CLAÚDIA DENISE ERDMANN SANTORO
IRENE JOKOSKI LANGE
GISLEI REINER MATTEI
INDIANA MARA SCHLICHTING
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
MARILENE MARCON GHYSI
JEUSA CARLA CAGNINI ZANCHI
ROSANGELA SCHAELDLER ABITANTE
MARILENE MARCON GHYSI
ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE
DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO
LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
ILORI NUNES FERREIRA
SANDRA ZANCHI

Verê, 10 de dezembro de 2018.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretaria Municipal de Educação De Verê

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6EE23709

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 806/18 DATA 03/12/18

DECRETO Nº 806/18
Data 03/12/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 110.880,84 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00022.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.30(410)(511) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.390.39(460)(511) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 30.000,00
3.390.93(471)(890) Indenizações e Restituições.....R$ 6.280,84
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.00032.012 Encargos Especiais
4.690.71(830)(000) Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R$ 7.600,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.39(1317(940) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 15.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.025 Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Ensino Fundamental
3.390.32(1890)(123) Material, Bem ou Ser. De Dist. Gratuíta.....R$ 7.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00062.029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil
3.390.32(2330)(123) Material Bem ou Serv. de Dist. Gratuíta .....R$ 2.000,00
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.390.39(4470)(511) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica...R$ 18.000,00
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.792.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(4560)(511) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 110.880,84
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito Suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
Cancelamento parcial de Dotações.
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.00032.012 Encargos Especiais
4.690.71(780)(000) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 7.600,00
04.000 SECRETARIAS DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural
4.490.52(1047)(890) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.280,84
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.390.30(1400(940) Material de Consumo.....R$ 15.000,0
b)Provável Excesso por fonte

Fonte	Especificação	Valor R$
511	Taxas- Prestação de Serviços	73.000,00
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.000,00
TOTAL.....**R$ 1**10.880,84		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 03 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A994F074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2019
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Município de Balsa Nova			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.113.649,00	LEGISLATIVA	2.656.281,00
CONTRIBUIÇÕES	653.500,00	ESSENCIAL À JUSTIÇA	458.354,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.643.373,00	ADMINISTRAÇÃO	9.924.996,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.520,00	SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.509.980,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.781.763,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00	SAÚDE	14.418.074,00
		EDUCAÇÃO	14.602.074,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**52.044.022,00**	CULTURA	122.072,00
		URBANISMO	2.762.066,00
		SANEAMENTO	1.469.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00
		AGRICULTURA	105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.478,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.508,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	DESPORTO E LAZER	599.939,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	1.505.045,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**53.978,00**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**52.098.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**52.098.000,00**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5BB4018C

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA					Exercício 2019
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.460.222,16	6.076.116,12	6.430.049,77	6.908.377,00	8.113.649,00
1 - Receita	5.460.222,16	6.076.116,12	6.430.049,77	7.106.163,00	8.319.542,00
2 - Renúncia	0,00	0,00	0,00	165.120,00	171.888,00
4 - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	32.666,00	34.005,00
CONTRIBUIÇÕES	473.810,30	505.601,23	573.214,84	555.315,00	653.500,00
1 - Receita	473.810,30	505.601,23	573.214,84	555.851,00	656.152,00
2 - Renúncia	0,00	0,00	0,00	376,00	392,00
4 - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	160,00	2.260,00
RECEITA PATRIMONIAL	185.693,04	177.460,68	118.494,69	1.119.772,00	2.643.373,00
RECEITA DE SERVIÇOS	159.689,13	6.753,53	10.235,58	71.983,00	65.520,00
1 - Receita	159.689,13	6.753,53	10.235,58	72.083,00	65.520,00
4 - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.573.410,54	33.601.181,59	35.255.101,63	40.167.273,00	40.509.980,00
1 - Receita	32.573.410,54	33.601.181,59	35.255.101,63	47.374.585,00	47.792.716,00
5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	7.207.312,00	7.282.736,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.395,00	0,00	1.517,69	126.750,00	58.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**38.858.220,17**	**40.367.113,15**	**42.388.614,20**	**48.949.470,00**	**52.044.022,00**
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	866.665,84	0,00	940.971,27	1.562.915,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	4.990,00	0,00	50.000,00	11.478,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	33.790,00	42.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**866.665,84**	**4.990,00**	**940.971,27**	**1.646.705,00**	**53.978,00**
TOTAL GERAL	**39.724.886,01**	**40.372.103,15**	**43.329.585,47**	**50.596.175,00**	**52.098.000,00**
RESUMO DAS DEDUÇÕES					
Renúncia	0,00	0,00	0,00	165.496,00	172.280,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	32.926,00	36.265,00
Deduções de Receita (Formação do FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	7.207.312,00	7.282.736,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total deduções	0,00	0,00	0,00	7.405.734,00	7.491.281,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E9FE2427

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			52.044.022,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.113.649,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	7.633.708,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	621.441,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	621.441,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	620.941,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	619.358,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	513.991,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - P. EXECUTIVO	515,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - P. EXECUTIVO	450.960,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - P. EXECUTIVO	62.516,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	105.367,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - P. LEGISLATIVO	105.367,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	1.583,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	1.042,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - P. EXECUTIVO	31,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - P. EXECUTIVO	625,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.03.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - P. EXECUTIVO	386,00		
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO	541,00		
1.1.1.3.03.1.2.02.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - P. LEGISLATIVO	541,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	500,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	400,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	200,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	200,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	200,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	200,00		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	50,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	50,00		
1.1.1.3.03.4.2.02.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	50,00		
1.1.1.3.03.4.2.02.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	50,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	7.012.267,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	525.780,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	399.575,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	340.050,00		
	000	Descontos Concedidos	(34.005,00)		
		Receita Líquida	306.045,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.211,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	58.665,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	98.270,00		
	000	Renúncia	(78.616,00)		
		Receita Líquida	19.654,00		
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.7.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.8.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	3.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	126.205,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	116.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	4.997,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	208,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.1.8.01.4.5.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.6.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - JUROS DE MORA	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.7.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.8.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	6.486.487,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.486.487,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	6.058.500,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	238.982,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	161.687,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	116.590,00		
	000	Renúncia	(93.272,00)		
		Receita Líquida	23.318,00		
1.1.1.8.02.3.5.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS DE MORA	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.8.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	479.941,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	73.283,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	73.283,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	73.283,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	59.109,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	44.940,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	228,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	7.037,00		

1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	3.452,00		
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	3.452,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	4.476,00		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	2.708,00		
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	10,00		
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	822,00		
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	926,00		
1.1.2.1.01.1.2.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	10,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.785,00		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	5.101,00		
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	207,00		
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	207,00		
1.1.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	187,00		
1.1.2.1.01.1.3.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	83,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.513,00		
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	2.082,00		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	660,00		
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	375,00		
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	21,00		
1.1.2.1.01.1.4.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	375,00		
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	100,00		
1.1.2.1.01.1.5.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	20,00		
1.1.2.1.01.1.5.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	20,00		
1.1.2.1.01.1.5.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	20,00		
1.1.2.1.01.1.5.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	20,00		
1.1.2.1.01.1.5.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	20,00		
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	100,00		
1.1.2.1.01.1.6.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	20,00		
1.1.2.1.01.1.6.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	20,00		
1.1.2.1.01.1.6.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	20,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.1.01.1.6.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	20,00		
1.1.2.1.01.1.6.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	20,00		
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	100,00		
1.1.2.1.01.1.7.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	20,00		
1.1.2.1.01.1.7.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	20,00		
1.1.2.1.01.1.7.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	20,00		
1.1.2.1.01.1.7.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	20,00		
1.1.2.1.01.1.7.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	20,00		
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	100,00		
1.1.2.1.01.1.8.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	20,00		
1.1.2.1.01.1.8.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	20,00		
1.1.2.1.01.1.8.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	20,00		
1.1.2.1.01.1.8.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	20,00		
1.1.2.1.01.1.8.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	20,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	388.632,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	388.632,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	388.632,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	373.808,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	611,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	372.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	543,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	654,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	140,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	14,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	73,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	43,00		
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	742,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	354,00		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	250,00		
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	19,00		
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	119,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.942,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	875,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	926,00		
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	62,00		
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	79,00		
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	4.000,00		
1.1.2.2.01.1.5.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.5.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.5.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.5.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	4.000,00		
1.1.2.2.01.1.6.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.6.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.6.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.6.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	2.000,00		
1.1.2.2.01.1.7.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00		
1.1.2.2.01.1.7.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	500,00		
1.1.2.2.01.1.7.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	500,00		

1.1.2.2.01.1.7.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500,00		
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	2.000,00		
1.1.2.2.01.1.8.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00		
1.1.2.2.01.1.8.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	500,00		
1.1.2.2.01.1.8.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	500,00		
1.1.2.2.01.1.8.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	18.026,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.026,00		
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.026,00		
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- PRINCIPAL	13.582,00		
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.042,00		
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	2.124,00		
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	478,00		
1.1.2.8.01.1.5.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	200,00		
1.1.2.8.01.1.6.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	200,00		
1.1.2.8.01.1.7.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	200,00		
1.1.2.8.01.1.8.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	200,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		653.500,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	653.500,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	653.500,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	650.340,00		
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	630.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	22.600,00		
	507	Descontos Concedidos	(2.260,00)		
		Receita Líquida	20.340,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS 1.166,00			
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.145,00		
1.2.4.0.00.1.2.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	21,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.688,00		
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00		
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	688,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	306,00		
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	208,00		
1.2.4.0.00.1.4.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	490,00		
	507	Renúncia	(392,00)		
		Receita Líquida	98,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		2.643.373,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	2.643.193,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.643.163,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.643.163,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.643.163,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS	197.169,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00		REMUN.DEP. BANC. REC. VINC. AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.00.00		REMUN.DEP. BANC. REC. VINC. AO FMS SUS	15.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.01.00	493	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - APSUS - CUSTEIO	6.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.02.00	1008	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. A TRANSF. DE REC. DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE CUSTEIO	4.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.03.00	494	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - VIGIA SUS - CUSTEIO	600,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.04.00	494	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - VIA SUS - INVESTIMENTO	400,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.15.00	496	REM. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - FES/PR - BMAC	4.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINC. FMS - OUTRAS ORIGEMS	14.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.01.00	303	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - 15%	9.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.02.00	510	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00		REMUN.DEP. BANC. REC. VINC. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	118.998,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.00.00		REM. REC. VINC. AO FUNDEB	60.891,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.01.00	101	REMUN.L DEP. BANC. REC. VINC. AO FUNDEB 60%	18.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.02.00	102	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. AO FUNDEB 40%	42.891,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.00.00		REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. CONVÊNIOS MDE	24.807,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.01.00	111	REMUN. DEP. REC. VINC. PENAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.02.00	115	REMUN. DEP. REC. VINC. - PNAE - CRECHES	787,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.03.00	114	REMUN. DEP. REC. VINC. - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.560,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.04.00	112	REMUN. DEP. REC. VINC. - PDDE-FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	460,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.05.00	107	REMUN. DEP. REC. VINC. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	14.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.06.00	200	REMUN. DEP. REC. VINC. - PETE -TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	4.600,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.00.00		REMUN. DEP. BANC. MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	33.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.01.00	103	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - 5% TRANSFERÊNCIAS - CONSTITUCIONAIS- FUNDEB	17.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.02.00	104	REMUN DEP. BANC. RECU VINC. 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	15.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00		REMUNERAÇÃO DEP. BANC. VINC. AO FMCA	792,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00		REMUNERAÇÃO DEP. BANC. VINC. AO ECA	792,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.01.00	795	REMUN. DEP. BANC. VINC - CONVÊNIO INGREDION	792,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00		REMUN. DEP. BANC. VINC. AO FMAS	6.650,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.00.00		REMUN. DEP. BANC. VINC. FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.650,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.01.00	934	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.02.00	934	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMAS - BPC - ESCOLA	30,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.03.00	940	REMUN . DEP. BANC. REC. VINC. FNAS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.04.00	936	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FNAS - CADASTRO ÚNICO (SUAS)	420,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00		REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MIENERAIS -CFEM	10.090,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.02.00.00		REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - ROYALTIES	10.090,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.02.01.00	504	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.02.02.00	504	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - RPM	90,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.02.03.00	504	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - MINERAIS	8.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00		REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. OUTRAS VINCULAÇÕES	30.139,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.00.00		REMUN .DEP. BANC. - OUTRAS ÁREAS	30.139,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.01.00	512	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - CIDE LEI 10.866/04	460,00		

1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.02.00	510	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - TAXAS DO PODER DE POLÍCIAS	8.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.03.00	511	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.04.00	507	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - COSIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.259,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.06.00	501	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - ALIENAÇÃO OUTRAS ÁREAS	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.19.00	004	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - FR 4	220,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		REMUN. DEP. BANC. REC. NÃO VINCULADOS	2.445.994,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00		REMUN. DEP.BANC. DE OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.445.994,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.01.00.00		REMUN. DE DEP. REC. NÃO VINC. - LIVRES	2.430.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.01.01.00	000	REMUN. DEP. BANC. REC. NÃO VINCULADOS LIVRES	2.360.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.01.02.00	000	REMUN. DEP. BANC. DE REC. NÃO VICULADOS EM POUPANÇA	70.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.03.00.00	000	REMUN. DEP. BANC. REC. NÃO VINCULADOS CÂMARA MUNICIPAL	15.994,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		DIVIDENDOS	30,00		
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00.00.00		DIVIDENDOS	30,00		
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00.00.00	000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	30,00		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	180,00		
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00		DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	180,00		
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00.00.00		DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	180,00		
1.3.3.1.01.1.0.00.00.00.00.00		DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	180,00		
1.3.3.1.01.1.1.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL	80,00		
1.3.3.1.01.1.2.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - MULTAS E JUROS	15,00		
1.3.3.1.01.1.3.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA	30,00		
1.3.3.1.01.1.4.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15,00		
1.3.3.1.01.1.5.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - MULTAS	10,00		
1.3.3.1.01.1.6.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - JUROS DE MORA	10,00		
1.3.3.1.01.1.7.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	10,00		
1.3.3.1.01.1.8.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	10,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		65.520,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	65.520,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	340,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	340,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	250,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	30,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	100,00		
1.6.1.0.01.1.1.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	120,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	20,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5,00		
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	5,00		
1.6.1.0.01.1.2.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	10,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	30,00		
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5,00		
1.6.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	10,00		
1.6.1.0.01.1.3.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10,00		
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2,50		
1.6.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	2,50		
1.6.1.0.01.1.4.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5,00		
1.6.1.0.01.1.5.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS	5,00		
1.6.1.0.01.1.5.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1,00		
1.6.1.0.01.1.5.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	1,50		
1.6.1.0.01.1.5.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	2,50		
1.6.1.0.01.1.6.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - JUROS DE MORA	5,00		
1.6.1.0.01.1.6.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1,00		
1.6.1.0.01.1.6.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	1,50		
1.6.1.0.01.1.6.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	2,50		
1.6.1.0.01.1.7.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	10,00		
1.6.1.0.01.1.7.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2,50		
1.6.1.0.01.1.7.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	2,50		
1.6.1.0.01.1.7.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5,00		
1.6.1.0.01.1.8.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	10,00		
1.6.1.0.01.1.8.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2,50		
1.6.1.0.01.1.8.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	2,50		
1.6.1.0.01.1.8.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	60.300,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	60.300,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	59.800,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS	100,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	100,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.6.1.0.02.1.5.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS	50,00		
1.6.1.0.02.1.6.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - JUROS DE MORA	50,00		
1.6.1.0.02.1.7.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	50,00		
1.6.1.0.02.1.8.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	50,00		
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.880,00		
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.880,00		
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.920,00		
1.6.1.0.03.1.1.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	1.345,00		
1.6.1.0.03.1.1.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	525,00		
1.6.1.0.03.1.1.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	525,00		
1.6.1.0.03.1.1.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	525,00		
1.6.1.0.03.1.2.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.040,00		
1.6.1.0.03.1.2.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	120,00		
1.6.1.0.03.1.2.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	660,00		
1.6.1.0.03.1.2.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	60,00		
1.6.1.0.03.1.2.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200,00		

1.6.1.0.03.1.3.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	480,00		
1.6.1.0.03.1.3.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	310,00		
1.6.1.0.03.1.3.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	70,00		
1.6.1.0.03.1.3.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	40,00		
1.6.1.0.03.1.3.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60,00		
1.6.1.0.03.1.4.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	360,00		
1.6.1.0.03.1.4.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	200,00		
1.6.1.0.03.1.4.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	70,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.1.0.03.1.4.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	80,00		
1.6.1.0.03.1.4.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10,00		
1.6.1.0.03.1.5.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	20,00		
1.6.1.0.03.1.5.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.5.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.5.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	5,00		
1.6.1.0.03.1.5.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5,00		
1.6.1.0.03.1.6.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	20,00		
1.6.1.0.03.1.6.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.6.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.6.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	5,00		
1.6.1.0.03.1.6.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5,00		
1.6.1.0.03.1.7.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	20,00		
1.6.1.0.03.1.7.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.7.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.7.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	5,00		
1.6.1.0.03.1.7.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5,00		
1.6.1.0.03.1.8.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	20,00		
1.6.1.0.03.1.8.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.8.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.8.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	5,00		
1.6.1.0.03.1.8.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.509.980,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.597.562,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	14.597.562,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.821.122,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.688.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.360.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.672.000,00)		
		Receita Líquida	10.688.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	563.391,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	563.391,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	377.027,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	377.027,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	192.704,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	240.880,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(48.176,00)		
		Receita Líquida	192.704,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	246.603,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	136.212,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL 136.212,00			
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	3.179,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	3.179,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	107.212,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	107.212,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.127.324,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.058.406,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	1008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.058.406,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	61.878,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	1008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	61.878,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	7.040,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	7.040,00		
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00	1008	PROGRMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	6.700,00		
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00	1008	REDE CEGONHA	340,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.033.415,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	588.500,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	588.500,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.400,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	112	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	3.400,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	188.188,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	188.188,00		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00	111	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	120.564,00		
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00	115	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHES	67.624,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	253.327,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	114	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	253.327,00		

1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	108.400,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	108.400,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	135.500,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(27.100,00)		
		Receita Líquida	108.400,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	179.798,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	179.798,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	179.798,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	136.200,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00.00.00	934	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	72.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.02.00.00.00	934	PISO BÁSICO VIARIÁVEL (SUAS)	64.200,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00		BLOCO POR RESUSTADOS	42.760,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00.00.00	936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDBF	6.200,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.02.00.00.00	940	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO CADASTRO ÚNICO (SUAS) 36.560,00			
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	838,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00.00.00	934	BENEFÍCIOS DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC ESCOLA	838,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	80.900,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	80.900,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	80.900,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	80.900,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.609.682,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	18.609.682,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	18.171.994,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	16.640.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	20.800.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.160.000,00)		
		Receita Líquida	16.640.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.184.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.480.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(296.000,00)		
		Receita Líquida	1.184.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	317.840,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	397.300,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(79.460,00)		
		Receita Líquida	317.840,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.154,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	30.154,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	137.688,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	137.688,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	137.688,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	496	FES/PARANÁ - BLMAC - PRINCIPAL	36.708,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	493	APSUS - ESTADUAL - PRINCIPAL	79.380,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	494	VIGIASUS NO ESTADO DO PARANÁ - CUSTEIO	21.600,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	300.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	300.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	300.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	200	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE/PR	300.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00		
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	20.000,00		
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00		
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	795	CONVÊNIO INGREDION	20.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.282.736,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	7.282.736,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	7.282.736,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	7.282.736,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	7.282.736,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	101	FUNDEB 60%	5.716.219,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	102	FUNDEB 40%	1.566.517,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		58.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.600,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.600,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.600,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.920,00		
1.9.1.0.01.1.1.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	1.920,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.9.1.0.01.1.2.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	200,00		
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	200,00		
1.9.1.0.01.1.3.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	200,00		
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.9.1.0.01.1.4.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	200,00		
1.9.1.0.01.1.5.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	20,00		
1.9.1.0.01.1.5.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	20,00		
1.9.1.0.01.1.6.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	20,00		
1.9.1.0.01.1.6.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	20,00		
1.9.1.0.01.1.7.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	20,00		
1.9.1.0.01.1.7.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	20,00		
1.9.1.0.01.1.8.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	20,00		
1.9.1.0.01.1.8.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	20,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	40.400,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	40.400,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	40.400,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	40.400,00		

1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	40.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	40.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	000	RECEITA CORREIOS - EMPRÉSTIMOS DE FUNCIONÁRIOS	40.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	200,00		
1.9.2.2.99.1.2.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	200,00		
1.9.2.2.99.1.2.99.01.00.00.00	000	RECEITA CORREIOS - EMPRÉSTIMOS DE FUNCIONÁRIOS	200,00		
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	100,00		
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	100,00		
1.9.2.2.99.1.3.99.01.00.00.00	000	RECEITA CORREIOS - EMPRÉSTIMOS DE FUNCIONÁRIOS	100,00		
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.9.2.2.99.1.4.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	100,00		
1.9.2.2.99.1.4.99.01.00.00.00	000	RECEITA CORREIOS - EMPRÉSTIMOS DE FUNCIONÁRIOS	100,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	15.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	15.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	004	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	15.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			53.978,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		11.478,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.478,00		
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.478,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	10.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	478,00		
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	478,00		
2.2.2.0.00.1.3.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	170,00		
2.2.2.0.00.1.3.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	170,00		
2.2.2.0.00.1.4.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	170,00		
2.2.2.0.00.1.4.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	170,00		
2.2.2.0.00.1.5.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS	170,00		
2.2.2.0.00.1.5.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	170,00		
2.2.2.0.00.1.6.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - JUROS DE MORA	170,00		
2.2.2.0.00.1.6.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	170,00		
2.2.2.0.00.1.7.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	200,00		
2.2.2.0.00.1.7.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	200,00		
2.2.2.0.00.1.8.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	120,00		
2.2.2.0.00.1.8.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	120,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		42.500,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.500,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	42.500,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	42.500,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	42.500,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	42.500,00		
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	VIGIA SUS NO ESTADO DO PARANÁ - INVESTIMENTOS - PRINCIPAL	42.500,00		
TOTAL GERAL				52.098.000,00	

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.113.649,00
CONTRIBUIÇÕES	653.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.643.373,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.520,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.509.980,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	52.044.022,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.478,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	53.978,00
TOTAL GERAL	52.098.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F713A891

ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 01CAMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO: 2.656.281,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.616.281,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.850.106,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.850.106,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.501.806,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.300,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			766.175,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		766.175,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	107.400,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	591.075,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		

3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.700,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO: 2.656.281,00		
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE: 2.656.281,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.616.281,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.850.106,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.850.106,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.501.806,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.300,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			766.175,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		766.175,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	107.400,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	591.075,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.700,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 02 ASSESSORIA DE GOVERNO			TOTAL ÓRGÃO: 1.111.915,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.109.915,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			772.915,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		772.915,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	634.248,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.667,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			337.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		337.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 02 ASSESSORIA DE GOVERNO			TOTAL ÓRGÃO: 1.111.915,00		
Unidade: 002 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE: 1.111.915,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.109.915,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			772.915,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		772.915,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	634.248,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.667,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			337.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		337.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			TOTAL ÓRGÃO: 620.354,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			610.854,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			442.634,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		442.634,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.192,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.442,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			168.220,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		168.220,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		

3.3.90.36.00.00	004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.220,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			9.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			9.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
4.4.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			TOTAL ÓRGÃO: 620.354,00		
Unidade: 002 GABINETE DO PROCURADOR			TOTAL UNIDADE: 620.354,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			610.854,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			442.634,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		442.634,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.192,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.442,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			168.220,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		168.220,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.220,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			9.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			9.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
4.4.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO: 2.189.259,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.620.159,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			625.590,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		625.590,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	513.864,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.726,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			193.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		193.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	193.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			801.569,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		801.569,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	478.800,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.467,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	302,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			569.100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			554.100,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		554.100,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	554.100,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO: 2.189.259,00		
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO			TOTAL UNIDADE: 2.189.259,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.620.159,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			625.590,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		625.590,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	513.864,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.726,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			193.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		193.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	193.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			801.569,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		801.569,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	478.800,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.467,00		

3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	302,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			569.100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			554.100,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		554.100,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	554.100,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO: 3.063.958,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.003.958,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.396.925,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.396.925,00		
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	89.166,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	12.910,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.029.257,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.592,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.607.033,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.607.033,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.750,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561.285,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.998,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	378.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	365.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO: 3.063.958,00		
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE: 3.063.958,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.003.958,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.396.925,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.396.925,00		
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	89.166,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	12.910,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.029.257,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.592,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.607.033,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.607.033,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.750,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561.285,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.998,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	378.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	365.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			TOTAL ÓRGÃO: 6.514.534,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.318.734,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.159.268,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.159.268,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.757.037,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387.231,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.159.466,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		800,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		800,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.157.866,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.725.769,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	234.136,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	30.312,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.411.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.090,00		

3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	664.759,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	59.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			195.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			195.800,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		800,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	138.322,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.678,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			TOTAL ÓRGÃO: 6.514.534,00		
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE: 6.514.534,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.318.734,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.159.268,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.159.268,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.757.037,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387.231,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.159.466,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		800,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		800,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.157.866,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.725.769,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	234.136,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	30.312,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.411.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.090,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	664.759,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	59.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			195.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			195.800,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		800,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	138.322,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.678,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO: 357.508,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			346.508,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			273.308,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		273.308,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.023,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.285,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.200,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		73.200,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.700,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO: 357.508,00		
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE: 357.508,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			346.508,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			273.308,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		273.308,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.023,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.285,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.200,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		73.200,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.700,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	

4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO: 15.328.085,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.966.085,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.357.435,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.357.435,00		
3.1.90.04.00.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	610.946,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.183.752,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.788,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	539.685,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	843.319,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369.365,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	939.521,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.582,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.731,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.509,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.237,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.90.92.00.00	103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.608.650,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.606.650,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	330.654,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	471.846,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	3.860,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	330.000,00		
3.3.90.32.00.00	115	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68.411,00		
3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	122.364,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	208.000,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	715.038,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	460.030,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	306.554,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	340.455,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	395.100,00		
3.3.90.33.00.00	114	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	255.887,00		
3.3.90.33.00.00	200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	304.600,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	527.720,50		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.002,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471.278,50		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	28.000,00		
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	105.000,00		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00	102	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.000,00		
3.3.90.47.00.00	104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			362.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			362.000,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		361.000,00	
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO: 15.328.085,00		
Unidade: 001 EDUCAÇÃO			TOTAL UNIDADE: 14.604.074,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.262.574,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.091.324,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.091.324,00		
3.1.90.04.00.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	610.946,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.183.752,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.788,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	321.562,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	843.319,00		

3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369.365,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	939.521,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.582,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.743,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.509,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.237,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.90.92.00.00	103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.171.250,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.170.250,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	190.654,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	471.846,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	3.860,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	330.000,00		
3.3.90.32.00.00	115	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68.411,00		
3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	122.364,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	208.000,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	715.038,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	438.030,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	306.554,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	340.455,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	395.100,00		
3.3.90.33.00.00	114	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	255.887,00		
3.3.90.33.00.00	200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	304.600,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.720,50		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.002,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471.278,50		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	105.000,00		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00	102	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.000,00		
3.3.90.47.00.00	104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			341.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			341.500,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		341.000,00	
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO: 15.328.085,00		
Unidade: 002 CULTURA			TOTAL UNIDADE: 122.072,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			112.072,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.572,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		41.572,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.075,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.497,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO: 15.328.085,00		
Unidade: 003 ESPORTE			TOTAL UNIDADE: 601.939,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			591.439,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			224.539,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		224.539,00	

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.048,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.491,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			366.900,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		365.900,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.500,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO: 2.812.441,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.747.341,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			868.041,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		868.041,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	708.471,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.570,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.879.300,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		100,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.879.100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.249.268,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.732,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			65.100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			65.100,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		100,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO: 2.812.441,00		
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE: 2.812.441,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.747.341,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			868.041,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		868.041,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	708.471,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.570,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.879.300,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		100,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.879.100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.249.268,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.732,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			65.100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			65.100,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		100,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO: 14.420.074,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.309.674,00

3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.594.849,80
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.594.849,80		
3.1.90.04.00.00	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	787.586,00		
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.727,00		
3.1.90.04.00.00	1008	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	223.124,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.197.032,00		
3.1.90.11.00.00	1008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	522.528,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.364.016,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	805.034,80		
3.1.90.13.00.00	1008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.718,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.084,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.714.824,20
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		45.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		740.000,00	
3.3.72.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.000,00		
3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.928.824,20		
3.3.90.14.00.00	493	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	493	MATERIAL DE CONSUMO	43.393,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	120.050,00		
3.3.90.30.00.00	1008	MATERIAL DE CONSUMO	114.740,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	946.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	1008	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.040,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.587,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.710.081,20		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572.225,00		
3.3.90.39.00.00	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.274,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.926,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00		
3.3.90.39.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.808,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	128.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	208.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	292.000,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.400,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.400,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		109.900,00	
4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.900,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO: 14.420.074,00		
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE: 14.420.074,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.309.674,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.594.849,80
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.594.849,80		
3.1.90.04.00.00	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	787.586,00		
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.727,00		
3.1.90.04.00.00	1008	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	223.124,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.197.032,00		
3.1.90.11.00.00	1008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	522.528,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.364.016,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	805.034,80		
3.1.90.13.00.00	1008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.718,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.084,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		

3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.714.824,20
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		45.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		740.000,00	
3.3.72.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.000,00		
3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.928.824,20		
3.3.90.14.00.00	493	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	493	MATERIAL DE CONSUMO	43.393,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	120.050,00		
3.3.90.30.00.00	1008	MATERIAL DE CONSUMO	114.740,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	946.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	1008	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.040,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.587,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.710.081,20		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572.225,00		
3.3.90.39.00.00	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.274,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.926,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00		
3.3.90.39.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.808,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	128.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	208.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	292.000,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.400,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.400,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		109.900,00	
4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.900,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO: 2.782.763,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.708.271,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.447.723,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.447.723,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.182.560,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.163,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.260.548,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.259.548,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	360.600,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	5.868,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	766,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	2.077,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	114.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.800,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.400,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.783,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.854,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.500,00		

3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.400,00		
3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			74.492,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			74.492,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		74.492,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00		
4.4.90.52.00.00	795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.792,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO: 2.782.763,00		
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE: 1.837.523,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.820.523,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.447.723,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.447.723,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.182.560,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.163,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			372.800,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		372.800,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.800,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.500,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			17.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			17.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO: 2.782.763,00		
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE: 735.248,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			723.548,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			723.548,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		722.548,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	174.600,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	5.868,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	766,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	2.077,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.400,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.783,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.854,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.200,00		
3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			11.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			11.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.700,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO: 2.782.763,00		
Unidade: 003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			TOTAL UNIDADE: 209.992,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			164.200,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			164.200,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		164.200,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			45.792,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			45.792,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.792,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.792,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL ÓRGÃO: 240.828,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00

9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.828,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL ÓRGÃO: 240.828,00		
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL UNIDADE: 240.828,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.828,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00		
TOTAL GERAL:					52.098.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C4FBE88

ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64								**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova								
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							2.656.281,00	2.656.281,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			2.656.281,00	2.656.281,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			2.656.281,00	2.656.281,00
01	031	0001		PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.656.281,00	2.656.281,00
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							2.656.281,00	2.656.281,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL							2.656.281,00	2.656.281,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			2.656.281,00	2.656.281,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			2.656.281,00	2.656.281,00
01	031	0001		PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.656.281,00	2.656.281,00
01	031	00012	002	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Manter as Atividades Administrativas e os Serviços necessários ao Pleno funcionamento da Câmara Municipal			2.543.581,00	2.543.581,00
01	031	00012	003	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE Divulgar Matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.			92.000,00	92.000,00
01	031	00012	004	CONCESSÃO DE BENEFICIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEIS DE Fornecer Tickets Refeições e Vale Transporte aos funcionário do Legislativo conforme Leis números 778/2014 e 779/2014.			20.700,00	20.700,00
Órgão: 02 ASSESSORIA DE GOVERNO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							1.111.915,00	1.111.915,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.096.915,00	1.096.915,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			916.915,00	916.915,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			916.915,00	916.915,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			180.000,00	180.000,00
04	131	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			180.000,00	180.000,00
06				SEGURANÇA PÚBLICA			15.000,00	15.000,00
06	182			DEFESA CIVIL			15.000,00	15.000,00
06	182	0003		PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA			15.000,00	15.000,00
Órgão: 02 ASSESSORIA DE GOVERNO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							1.111.915,00	1.111.915,00
Unidade: 002 GABINETE DO PREFEITO							1.111.915,00	1.111.915,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.096.915,00	1.096.915,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			916.915,00	916.915,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			916.915,00	916.915,00
04	122	00022	005	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice Prefeito.			359.227,00	359.227,00
04	122	00022	006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.			527.688,00	527.688,00
04	122	00022	007	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC; Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.			30.000,00	30.000,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			180.000,00	180.000,00
04	131	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			180.000,00	180.000,00
04	131	00022	008	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO Atender a Legislação no que determina a pubicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.			180.000,00	180.000,00
06				SEGURANÇA PÚBLICA			15.000,00	15.000,00
06	182			DEFESA CIVIL			15.000,00	15.000,00
06	182	0003		PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA			15.000,00	15.000,00
06	182	00032	009	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, atraves da Defesa Civil			15.000,00	15.000,00
Órgão: 03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					162.000,00		458.354,00	620.354,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
03				ESSENCIAL À JUSTIÇA			458.354,00	458.354,00
03	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			458.354,00	458.354,00

03	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			458.354,00	458.354,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	162.000,00			162.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	162.000,00			162.000,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	162.000,00			162.000,00
Órgão: 03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					162.000,00		458.354,00	620.354,00
Unidade: 002 GABINETE DO PROCURADOR					162.000,00		458.354,00	620.354,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
03				ESSENCIAL À JUSTIÇA			458.354,00	458.354,00
03	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			458.354,00	458.354,00
03	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			458.354,00	458.354,00
03	122	00022	010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria			458.354,00	458.354,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	162.000,00			162.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	162.000,00			162.000,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	162.000,00			162.000,00
28	846	00000	011	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efeturar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.	2.000,00			2.000,00
28	846	00000	012	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional n° 62/2009	160.000,00			160.000,00
Órgão: 04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					1.228.669,00		960.590,00	2.189.259,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			960.590,00	960.590,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			960.590,00	960.590,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			960.590,00	960.590,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.228.669,00			1.228.669,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	723.000,00			723.000,00
28	843	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	723.000,00			723.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.669,00			505.669,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	505.669,00			505.669,00
Órgão: 04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					1.228.669,00		960.590,00	2.189.259,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO					1.228.669,00		960.590,00	2.189.259,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			960.590,00	960.590,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			960.590,00	960.590,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			960.590,00	960.590,00
04	122	00022	013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFORealizar atividades de origem administrativa da Secretaria, otimizar recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, atendendo as diretrizes das politicas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município.			910.590,00	910.590,00
04	122	00022	014	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIASEfetuar pagamentos a rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.			50.000,00	50.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.228.669,00			1.228.669,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	723.000,00			723.000,00
28	843	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	723.000,00			723.000,00
28	843	00000	015	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNAAtender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.	723.000,00			723.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.669,00			505.669,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	505.669,00			505.669,00
28	846	00000	016	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP Atender despesas com o Parcelamento da dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	24.100,00			24.100,00
28	846	00000	017	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.	481.569,00			481.569,00
Órgão: 05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					102.076,00	30.000,00	2.931.882,00	3.063.958,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		30.000,00	2.931.882,00	2.961.882,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.486.882,00	2.486.882,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			2.486.882,00	2.486.882,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		30.000,00		30.000,00
04	126	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		30.000,00		30.000,00
04	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			445.000,00	445.000,00
04	331	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			445.000,00	445.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	102.076,00			102.076,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	102.076,00			102.076,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	102.076,00			102.076,00
Órgão: 05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					102.076,00	30.000,00	2.931.882,00	3.063.958,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO					102.076,00	30.000,00	2.931.882,00	3.063.958,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		30.000,00	2.931.882,00	2.961.882,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.486.882,00	2.486.882,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			2.486.882,00	2.486.882,00
04	122	00022	018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA Realizar atividades de origem administrativa da secretaria, promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões Especiais, elaborar de Contratos e Convênios originários de licitações, realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor, dar continuidade ao processo de administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.			1.841.882,00	1.841.882,00
04	122	00022	019	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			215.000,00	215.000,00
04	122	00022	020	MANUTENÇÃO DAS DAS DESPESAS OPERACIONAIS Gerenciar as despesas com presstação de serviços nas áreas de telecomunicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água esgoto dos diversos órgãos da administração.			350.000,00	350.000,00
04	122	00022	021	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS			80.000,00	80.000,00

				Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergênciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.				
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		30.000,00		30.000,00
04	126	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		30.000,00		30.000,00
04	126	00021	022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração.		30.000,00		30.000,00
04	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			445.000,00	445.000,00
04	331	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			445.000,00	445.000,00
04	331	00022	023	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGORFornecimento de tickets refeições e auxílio trnasporte para funcionários dos diversos órgãos da Prefeitura, conforme Leis números 769/2014 e 775/2014.			445.000,00	445.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	102.076,00			102.076,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	102.076,00			102.076,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	102.076,00			102.076,00
28	846	00000	024	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS Pagamento de Inativos e Pesionistas, conforme legislação municipal	102.076,00			102.076,00
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					4.900,00	150.000,00	6.359.634,00	6.514.534,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			3.912.568,00	3.912.568,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.912.568,00	3.912.568,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			3.912.568,00	3.912.568,00
15				URBANISMO		150.000,00	2.447.066,00	2.597.066,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		150.000,00		150.000,00
15	451	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		125.000,00		125.000,00
15	451	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		25.000,00		25.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			2.447.066,00	2.447.066,00
15	452	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			190.000,00	190.000,00
15	452	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			2.257.066,00	2.257.066,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	4.900,00			4.900,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.900,00			4.900,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.900,00			4.900,00
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					4.900,00	150.000,00	6.359.634,00	6.514.534,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO					4.900,00	150.000,00	6.359.634,00	6.514.534,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			3.912.568,00	3.912.568,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.912.568,00	3.912.568,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			3.912.568,00	3.912.568,00
04	122	00022	025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades concernentes.			2.299.568,00	2.299.568,00
04	122	00022	026	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.			73.000,00	73.000,00
04	122	00022	027	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.			1.540.000,00	1.540.000,00
15				URBANISMO		150.000,00	2.447.066,00	2.597.066,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		150.000,00		150.000,00
15	451	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		125.000,00		125.000,00
15	451	00041	029	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.		25.000,00		25.000,00
15	451	00041	030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.		100.000,00		100.000,00
15	451	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		25.000,00		25.000,00
15	451	00051	035	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.		25.000,00		25.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			2.447.066,00	2.447.066,00
15	452	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			190.000,00	190.000,00
15	452	00042	032	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários			65.000,00	65.000,00
15	452	00042	033	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel			100.000,00	100.000,00
15	452	00042	034	IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.			25.000,00	25.000,00
15	452	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			2.257.066,00	2.257.066,00
15	452	00052	036	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.			1.264.759,00	1.264.759,00
15	452	00052	037	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.			992.307,00	992.307,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	4.900,00			4.900,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.900,00			4.900,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.900,00			4.900,00
28	846	00000	038	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	4.900,00			4.900,00
Órgão: 07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							357.508,00	357.508,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS			357.508,00	357.508,00
23	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			302.508,00	302.508,00
23	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			302.508,00	302.508,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL			10.000,00	10.000,00
23	691	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			10.000,00	10.000,00
23	692			COMERCIALIZAÇÃO			15.000,00	15.000,00
23	692	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			15.000,00	15.000,00

23	695			TURISMO			30.000,00	30.000,00
23	695	0007		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			30.000,00	30.000,00
Órgão: 07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							357.508,00	357.508,00
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETÁRIO							357.508,00	357.508,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS			357.508,00	357.508,00
23	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			302.508,00	302.508,00
23	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			302.508,00	302.508,00
23	122	00022	039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.			286.808,00	286.808,00
23	122	00022	159	MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS Procedre a manutenção da frota de veiculos oficial, atraves de despesas como mecanica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustivel, peças, licenciamentos e outros.			15.700,00	15.700,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL			10.000,00	10.000,00
23	691	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			10.000,00	10.000,00
23	691	00062	040	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC) Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos aqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.			10.000,00	10.000,00
23	692			COMERCIALIZAÇÃO			15.000,00	15.000,00
23	692	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			15.000,00	15.000,00
23	692	00062	041	PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas.			15.000,00	15.000,00
23	695			TURISMO			30.000,00	30.000,00
23	695	0007		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			30.000,00	30.000,00
23	695	00072	042	CAMINHADAS DA NATUREZA Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultura da cidade.			10.000,00	10.000,00
23	695	00072	043	FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências; reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade. Construir um prato típico da culinária balsanovense.			10.000,00	10.000,00
23	695	00072	044	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA Subsidiar projetos sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.			10.000,00	10.000,00
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					4.000,00	50.000,00	15.274.085,00	15.328.085,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		50.000,00	14.552.074,00	14.602.074,00
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			615.468,00	615.468,00
12	122	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			615.468,00	615.468,00
12	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			585.000,00	585.000,00
12	331	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			585.000,00	585.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00	8.271.736,00	8.321.736,00
12	361	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE		50.000,00	8.271.736,00	8.321.736,00
12	363			ENSINO PROFISSIONAL			170.000,00	170.000,00
12	363	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			170.000,00	170.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			330.000,00	330.000,00
12	364	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			330.000,00	330.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			4.106.138,00	4.106.138,00
12	365	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			3.971.138,00	3.971.138,00
12	365	0009		EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			135.000,00	135.000,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			3.000,00	3.000,00
12	366	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			3.000,00	3.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			470.732,00	470.732,00
12	367	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			470.732,00	470.732,00
13				CULTURA			122.072,00	122.072,00
13	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			74.072,00	74.072,00
13	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			74.072,00	74.072,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			48.000,00	48.000,00
13	392	0011		PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			48.000,00	48.000,00
27				DESPORTO E LAZER			599.939,00	599.939,00
27	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			363.939,00	363.939,00
27	122	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			363.939,00	363.939,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			236.000,00	236.000,00
27	812	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			236.000,00	236.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	4.000,00			4.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000,00			4.000,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.000,00			4.000,00
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					4.000,00	50.000,00	15.274.085,00	15.328.085,00
Unidade: 001 EDUCAÇÃO					2.000,00	50.000,00	14.552.074,00	14.604.074,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		50.000,00	14.552.074,00	14.602.074,00
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			615.468,00	615.468,00
12	122	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			615.468,00	615.468,00
12	122	00082	045	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.			615.468,00	615.468,00
12	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			585.000,00	585.000,00
12	331	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			585.000,00	585.000,00
12	331	00082	046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Educação, conforme Lei nº de			585.000,00	585.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00	8.271.736,00	8.321.736,00
12	361	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE		50.000,00	8.271.736,00	8.321.736,00
12	361	00081	161	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA PADRE Conclusão da construção de quadra coberta na Escola Padre Boleslau Liana.		50.000,00		50.000,00
12	361	00082	047	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da			2.000,00	2.000,00

				educação, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.					
12	361	00082	048	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			438.000,00	438.000,00
12	361	00082	049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			1.285.242,00	1.285.242,00
12	361	00082	050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL - FUNDEB Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e aquisição de equipamentos e material permanente			3.681.255,00	3.681.255,00
12	361	00082	051	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.			280.655,00	280.655,00
12	361	00082	052	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.			1.668.626,00	1.668.626,00
12	361	00082	053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.			715.038,00	715.038,00
12	361	00082	054	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.			2.620,00	2.620,00
12	361	00082	055	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental			18.300,00	18.300,00
12	361	00082	067	MANUTENÇAO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Manter e Reformar os Prédios destinados ao Ensino Fundamental			180.000,00	180.000,00
12	363			ENSINO PROFISSIONAL			170.000,00	170.000,00
12	363	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			170.000,00	170.000,00
12	363	00102	070	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova.			170.000,00	170.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			330.000,00	330.000,00
12	364	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			330.000,00	330.000,00
12	364	00102	071	AUXILIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.			330.000,00	330.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			4.106.138,00	4.106.138,00
12	365	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			3.971.138,00	3.971.138,00
12	365	00082	056	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CMEIS - FUNDEB Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			1.877.838,00	1.877.838,00
12	365	00082	057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil			915.407,00	915.407,00
12	365	00082	058	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.			193.411,00	193.411,00
12	365	00082	059	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.			8.150,00	8.150,00
12	365	00082	060	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			254.619,00	254.619,00
12	365	00082	061	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula – FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.			598.764,00	598.764,00
12	365	00082	062	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - PRE-ESCOLA			121.709,00	121.709,00
12	365	00082	063	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE,para CMEIS que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre			1.240,00	1.240,00
12	365	0009		EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			135.000,00	135.000,00
12	365	00092	069	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's			135.000,00	135.000,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			3.000,00	3.000,00
12	366	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			3.000,00	3.000,00
12	366	00082	064	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluiram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.			3.000,00	3.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			470.732,00	470.732,00
12	367	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			470.732,00	470.732,00
12	367	00082	065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO - FUNDEB Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico			470.732,00	470.732,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	00000	072	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	2.000,00			2.000,00
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					4.000,00	50.000,00	15.274.085,00	15.328.085,00
Unidade: 002 CULTURA							122.072,00	122.072,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
13				CULTURA			122.072,00	122.072,00
13	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			74.072,00	74.072,00
13	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			74.072,00	74.072,00
13	122	00022	073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			74.072,00	74.072,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			48.000,00	48.000,00
13	392	0011		PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			48.000,00	48.000,00
13	392	00112	074	ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak			8.000,00	8.000,00
13	392	00112	075	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			40.000,00	40.000,00

Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					4.000,00	50.000,00	15.274.085,00	15.328.085,00
Unidade: 003 ESPORTE					2.000,00		599.939,00	601.939,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER			599.939,00	599.939,00
27	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			363.939,00	363.939,00
27	122	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			363.939,00	363.939,00
27	122	00122	076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			342.939,00	342.939,00
27	122	00122	077	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE Realizar a manutenção da frota de veículos do Departamento de Esporte com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			21.000,00	21.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			236.000,00	236.000,00
27	812	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			236.000,00	236.000,00
27	812	00122	078	EVENTOS ESPORTIVOS Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.			116.000,00	116.000,00
27	812	00122	079	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade			120.000,00	120.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	00000	080	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	2.000,00			2.000,00

Órgão: 09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					400,00		2.812.041,00	2.812.441,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			993.041,00	993.041,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			993.041,00	993.041,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			993.041,00	993.041,00
15				URBANISMO			165.000,00	165.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			165.000,00	165.000,00
15	452	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			95.000,00	95.000,00
15	452	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			70.000,00	70.000,00
17				SANEAMENTO			1.469.000,00	1.469.000,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO			1.469.000,00	1.469.000,00
17	512	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			1.469.000,00	1.469.000,00
18				GESTÃO AMBIENTAL			80.000,00	80.000,00
18	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			80.000,00	80.000,00
18	304	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			80.000,00	80.000,00
20				AGRICULTURA			105.000,00	105.000,00
20	605			ABASTECIMENTO			105.000,00	105.000,00
20	605	0014		PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA			105.000,00	105.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	400,00			400,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400,00			400,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	400,00			400,00

Órgão: 09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					400,00		2.812.041,00	2.812.441,00
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETÁRIO					400,00		2.812.041,00	2.812.441,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			993.041,00	993.041,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			993.041,00	993.041,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			993.041,00	993.041,00
04	122	00022	081	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATRIVOS DA SMAMA Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			933.041,00	933.041,00
04	122	00022	082	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de peneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			60.000,00	60.000,00
15				URBANISMO			165.000,00	165.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			165.000,00	165.000,00
15	452	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			95.000,00	95.000,00
15	452	00052	083	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e Equipamentos como: bancos, parquinhos Infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.			45.000,00	45.000,00
15	452	00052	084	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE MANANCIAL			50.000,00	50.000,00
				Manter a estrutura do Parque Mancial, devido que o local ser um ponto turístico para balsanovenses e visistantes de demais regiões.				
15	452	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			70.000,00	70.000,00
15	452	00132	085	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.			70.000,00	70.000,00
17				SANEAMENTO			1.469.000,00	1.469.000,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO			1.469.000,00	1.469.000,00
17	512	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			1.469.000,00	1.469.000,00
17	512	00132	086	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas			550.000,00	550.000,00
17	512	00132	087	LIMPEZA E COLETA DE LIXO Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde			890.000,00	890.000,00
17	512	00132	088	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.			29.000,00	29.000,00
18				GESTÃO AMBIENTAL			80.000,00	80.000,00
18	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			80.000,00	80.000,00
18	304	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			80.000,00	80.000,00
18	304	00132	089	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.			80.000,00	80.000,00
20				AGRICULTURA			105.000,00	105.000,00
20	605			ABASTECIMENTO			105.000,00	105.000,00
20	605	0014		PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA			105.000,00	105.000,00

20	605	00142	090	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.			80.000,00	80.000,00
20	605	00142	091	HORTO MUNICIPAL Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.			20.000,00	20.000,00
20	605	00142	093	MANUTENÇÃO DOS ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS Manter em bom estado de funcionamento os abastecedouros Comunitários para abastecimento dos pulverizadores, nas localidades de Campo de Dentro, Rodeio, Rio Verde e Morro Grande.			5.000,00	5.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	400,00			400,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400,00			400,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	400,00			400,00
28	846	00000	094	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	400,00			400,00

Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	2.000,00		14.418.074,00	14.420.074,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			14.418.074,00	14.418.074,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			8.541.487,00	8.541.487,00
10	301	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			8.541.487,00	8.541.487,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.479.849,00	4.479.849,00
10	302	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			4.479.849,00	4.479.849,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			905.000,00	905.000,00
10	303	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			905.000,00	905.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			83.800,00	83.800,00
10	304	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			83.800,00	83.800,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			93.705,00	93.705,00
10	305	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			93.705,00	93.705,00
10	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			314.233,00	314.233,00
10	331	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			314.233,00	314.233,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00

Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	2.000,00		14.418.074,00	14.420.074,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO	2.000,00		14.418.074,00	14.420.074,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			14.418.074,00	14.418.074,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			8.541.487,00	8.541.487,00
10	301	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			8.541.487,00	8.541.487,00
10	301	00162	095	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.			928.889,00	928.889,00
10	301	00162	096	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.			7.000,00	7.000,00
10	301	00162	097	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos .			6.000,00	6.000,00
10	301	00162	098	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços a Atenção Básica de Saúde, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.			450.000,00	450.000,00
10	301	00162	099	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO Realizar serviços de atenção básica com consultas médicas em unidades básicas de saúde do Município, em parceria com o Governo Federal.			462.593,00	462.593,00
10	301	00162	100	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF - Estratégia da Saúde da Família, e Outras Despesas Correntes com o Programa Estadual APSUS			649.933,00	649.933,00
10	301	00162	101	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.			312.340,00	312.340,00
10	301	00162	102	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal Estrategia Saúde da Família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (SB e APSUS).			584.901,00	584.901,00
10	301	00162	103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço soial entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.			4.522.262,00	4.522.262,00
10	301	00162	104	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, e			20.000,00	20.000,00
10	301	00162	105	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos Médicos Participantes do Programa Mais Médicos (art. 11, Portaria Interministerial n° 1.369/2014)			112.000,00	112.000,00
10	301	00162	106	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS Manutenção e Implementaçao dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados a População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - , Teto Municipal Rede Cegonha e outros assemelhados			14.040,00	14.040,00
10	301	00162	107	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE (PMAQ) Custeio das ações e serviços da atenção básica, aumentando o acesso e a qualidade da atenção ofertada à população.			99.600,00	99.600,00
10	301	00162	108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF Pagamentos dos profissionais do NASF e manutenção do Programa (materiais diversos para atutação da equipe de acordo com o projeto aprovado e os profissionais contratados).			371.929,00	371.929,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.479.849,00	4.479.849,00
10	302	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			4.479.849,00	4.479.849,00
10	302	00162	109	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços no Centro Médico Bom Jesus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.			240.000,00	240.000,00
10	302	00162	110	CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Conservação e Reforma do Prédio do Centro Médico Bom Jesus.			20.000,00	20.000,00
10	302	00162	111	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Realizar serviços de Alto e Média Complexidade, atraves do Centro Medico Bom Jesus.			3.719.041,00	3.719.041,00
10	302	00162	112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU			80.000,00	80.000,00

				Atender despesas como o Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, através de Termo de Cooperação entre os Municípios de Balsa Nova e Campo Largo.					
10	302	00162	113	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE Realização de despesas Alta e Média Complexidade com o fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Estado.				40.808,00	40.808,00
10	302	00162	146	PARTICIPAÇÃO AO CONSORCIO METROPOLITANO DA SAUDE - COMESP Participação no Consórcio Metropolitano de Sáude do Paraná - COMESP - com a finalidade de aumentar as ofertas e serviços de saúde de média e alta complexidade.				380.000,00	380.000,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				905.000,00	905.000,00
10	303	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				905.000,00	905.000,00
10	303	00162	114	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela População balsanovense				905.000,00	905.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA				83.800,00	83.800,00
10	304	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				83.800,00	83.800,00
10	304	00162	115	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.				26.900,00	26.900,00
10	304	00162	116	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -				56.900,00	56.900,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				93.705,00	93.705,00
10	305	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				93.705,00	93.705,00
10	305	00162	117	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.				21.400,00	21.400,00
10	305	00162	118	PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDENIAS Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e a promoção da saúde.				72.305,00	72.305,00
10	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				314.233,00	314.233,00
10	331	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				314.233,00	314.233,00
10	331	00162	119	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Saúde, conforme Lei nº de				284.000,00	284.000,00
10	331	00162	120	ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA Ações para desenvolvimento de atenção integral à saúde do trabalhador, com enfâse na vigilância da Saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos. (Portaria n° 1.823/2012)				30.233,00	30.233,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00				2.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00				2.000,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000,00				2.000,00
28	846	00000	121	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	2.000,00				2.000,00
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
					1.000,00		2.781.763,00	2.782.763,00	
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.781.763,00	2.781.763,00	
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.419.562,00	1.419.562,00	
08	122	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.419.562,00	1.419.562,00	
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			113.200,00	113.200,00	
08	241	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			113.200,00	113.200,00	
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			1.468,00	1.468,00	
08	242	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.468,00	1.468,00	
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			650.053,00	650.053,00	
08	243	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			650.053,00	650.053,00	
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			597.480,00	597.480,00	
08	244	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			597.480,00	597.480,00	
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00			1.000,00	
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00			1.000,00	
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00			1.000,00	
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
					1.000,00		2.781.763,00	2.782.763,00	
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO							1.837.523,00	1.837.523,00	
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.837.523,00	1.837.523,00	
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.419.562,00	1.419.562,00	
08	122	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.419.562,00	1.419.562,00	
08	122	00152	122	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.			1.419.562,00	1.419.562,00	
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			203.661,00	203.661,00	
08	243	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			203.661,00	203.661,00	
08	243	00156	123	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.			203.661,00	203.661,00	
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			214.300,00	214.300,00	
08	244	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			214.300,00	214.300,00	
08	244	00152	124	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			135.000,00	135.000,00	
08	244	00152	125	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.			64.300,00	64.300,00	
08	244	00152	126	FAMÍLIA CIDADÃ Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário			15.000,00	15.000,00	
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
					1.000,00		2.781.763,00	2.782.763,00	
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00		734.248,00	735.248,00	
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			734.248,00	734.248,00	
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			113.200,00	113.200,00	
08	241	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			113.200,00	113.200,00	
08	241	00152	127	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.			8.200,00	8.200,00	
08	241	00152	128	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos			105.000,00	105.000,00	

08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			1.468,00	1.468,00
08	242	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.468,00	1.468,00
08	242	00152	129	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social			1.468,00	1.468,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			236.400,00	236.400,00
08	243	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			236.400,00	236.400,00
08	243	00156	130	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes			236.400,00	236.400,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			383.180,00	383.180,00
08	244	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			383.180,00	383.180,00
08	244	00152	131	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.			2.400,00	2.400,00
08	244	00152	132	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho.			7.483,00	7.483,00
08	244	00152	133	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.			90.000,00	90.000,00
08	244	00152	134	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.			66.000,00	66.000,00
08	244	00152	135	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.			91.600,00	91.600,00
08	244	00152	136	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.			41.963,00	41.963,00
08	244	00152	137	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.			13.934,00	13.934,00
08	244	00152	138	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.			69.800,00	69.800,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00			1.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00			1.000,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00			1.000,00
28	846	00000	139	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	1.000,00			1.000,00
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					1.000,00		2.781.763,00	2.782.763,00
Unidade: 003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							209.992,00	209.992,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			209.992,00	209.992,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			209.992,00	209.992,00
08	243	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			209.992,00	209.992,00
08	243	00156	140	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente : Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.			132.792,00	132.792,00
08	243	00156	141	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E			69.000,00	69.000,00
08	243	00156	142	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.			8.200,00	8.200,00
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							240.828,00	240.828,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00	240.828,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00	240.828,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGENCIA			240.828,00	240.828,00
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							240.828,00	240.828,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA							240.828,00	240.828,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00	240.828,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00	240.828,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGENCIA			240.828,00	240.828,00
99	999	99999	143	RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Recursos para atender Passivos Contingente, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.			240.828,00	240.828,00
TOTAL:					1.505.045,00	230.000,00	50.362.955,00	52.098.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1398A54B

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES								
Unidade gestora: Município de Balsa Nova								
CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01				LEGISLATIVA			2.656.281,00	2.656.281,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			2.656.281,00	2.656.281,00
01	031	0001		PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.656.281,00	2.656.281,00

03			ESSENCIAL À JUSTIÇA			458.354,00	458.354,00
03	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			458.354,00	458.354,00
03	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			458.354,00	458.354,00
04			ADMINISTRAÇÃO		30.000,00	9.894.996,00	9.924.996,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.269.996,00	9.269.996,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			9.269.996,00	9.269.996,00
04	126		TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		30.000,00		30.000,00
04	126	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		30.000,00		30.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			180.000,00	180.000,00
04	131	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			180.000,00	180.000,00
04	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			445.000,00	445.000,00
04	331	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			445.000,00	445.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA			15.000,00	15.000,00
06	182		DEFESA CIVIL			15.000,00	15.000,00
06	182	0003	PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA			15.000,00	15.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.781.763,00	2.781.763,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.419.562,00	1.419.562,00
08	122	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.419.562,00	1.419.562,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			113.200,00	113.200,00
08	241	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			113.200,00	113.200,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			1.468,00	1.468,00
08	242	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.468,00	1.468,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			650.053,00	650.053,00
08	243	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			650.053,00	650.053,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			597.480,00	597.480,00
08	244	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			597.480,00	597.480,00
10			SAÚDE			14.418.074,00	14.418.074,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA			8.541.487,00	8.541.487,00
10	301	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			8.541.487,00	8.541.487,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.479.849,00	4.479.849,00
10	302	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			4.479.849,00	4.479.849,00
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			905.000,00	905.000,00
10	303	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			905.000,00	905.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			83.800,00	83.800,00
10	304	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			83.800,00	83.800,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			93.705,00	93.705,00
10	305	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			93.705,00	93.705,00
10	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			314.233,00	314.233,00
10	331	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			314.233,00	314.233,00
12			EDUCAÇÃO		50.000,00	14.552.074,00	14.602.074,00
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			615.468,00	615.468,00
12	122	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			615.468,00	615.468,00
12	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			585.000,00	585.000,00
12	331	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			585.000,00	585.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00	8.271.736,00	8.321.736,00
12	361	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE		50.000,00	8.271.736,00	8.321.736,00
12	363		ENSINO PROFISSIONAL			170.000,00	170.000,00
12	363	0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			170.000,00	170.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			330.000,00	330.000,00
12	364	0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			330.000,00	330.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			4.106.138,00	4.106.138,00
12	365	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			3.971.138,00	3.971.138,00
12	365	0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			135.000,00	135.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			3.000,00	3.000,00
12	366	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			3.000,00	3.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			470.732,00	470.732,00
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	367	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			470.732,00	470.732,00
13			CULTURA			122.072,00	122.072,00
13	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			74.072,00	74.072,00
13	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			74.072,00	74.072,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			48.000,00	48.000,00
13	392	0011	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			48.000,00	48.000,00
15			URBANISMO		150.000,00	2.612.066,00	2.762.066,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		150.000,00		150.000,00
15	451	0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		125.000,00		125.000,00
15	451	0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		25.000,00		25.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			2.612.066,00	2.612.066,00
15	452	0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			190.000,00	190.000,00
15	452	0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			2.352.066,00	2.352.066,00
15	452	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			70.000,00	70.000,00
17			SANEAMENTO			1.469.000,00	1.469.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO			1.469.000,00	1.469.000,00
17	512	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			1.469.000,00	1.469.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			80.000,00	80.000,00
18	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			80.000,00	80.000,00
18	304	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			80.000,00	80.000,00
20			AGRICULTURA			105.000,00	105.000,00
20	605		ABASTECIMENTO			105.000,00	105.000,00
20	605	0014	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA			105.000,00	105.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS			357.508,00	357.508,00
23	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			302.508,00	302.508,00
23	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			302.508,00	302.508,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL			10.000,00	10.000,00
23	691	0006	PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			10.000,00	10.000,00
23	692		COMERCIALIZAÇÃO			15.000,00	15.000,00
23	692	0006	PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			15.000,00	15.000,00
23	695		TURISMO			30.000,00	30.000,00
23	695	0007	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			30.000,00	30.000,00

27			DESPORTO E LAZER			599.939,00	599.939,00
27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			363.939,00	363.939,00
27	122	0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			363.939,00	363.939,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			236.000,00	236.000,00
27	812	0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			236.000,00	236.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.505.045,00			1.505.045,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	723.000,00			723.000,00
28	843	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	723.000,00			723.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	782.045,00			782.045,00
28	846	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	782.045,00			782.045,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00	240.828,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00	240.828,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			240.828,00	240.828,00
TOTAL: 1.505.045,00					230.000,00	50.362.955,00	52.098.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A2903DA

ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2019		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		2.656.281,00
Unidade	001	CAMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		2.656.281,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		2.543.581,00
OBJETIVO: Manter as Atividades Administrativas e os Serviços necessários ao Pleno funcionamento da Câmara Municipal							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.503.581,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.850.106,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.850.106,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.501.806,00		
00010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.501.806,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		345.300,00		
00020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	345.300,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				653.475,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			653.475,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		107.400,00		
00040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	107.400,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00		
00060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		494.075,00		
00080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	494.075,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
00100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				40.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
00110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-003 ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO					TOTAL P/A:		92.000,00
OBJETIVO: Divulgar Matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		92.000,00		
00120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-004 CONCESSÃO DE BENEFICIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEIS DE NÚMEROS 778/2014 e 779/2014)					TOTAL P/A:		20.700,00
OBJETIVO: Fornecer Tickets Refeições e Vale Transporte aos funcionário do Legislativo conforme Leis números 778/2014 e 779/2014.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.700,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		15.700,00		

00140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.700,00			
Órgão	02	ASSESSORIA DE GOVERNO			TOTAL ÓRGÃO:		1.111.915,00
Unidade	002	GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		1.111.915,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-005 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO					TOTAL P/A:		359.227,00
OBJETIVO: Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice Prefeito.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				359.227,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				359.227,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			359.227,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		294.448,00		
00150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	294.448,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.779,00		
00160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	64.779,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO					TOTAL P/A:		527.688,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				525.688,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				413.688,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			413.688,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		339.800,00		
00170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	339.800,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.888,00		
00180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	73.888,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			112.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-007 DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO: Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC; Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.131.0002.2-008 DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO					TOTAL P/A:		180.000,00
OBJETIVO: Atender a Legislação no que determina a pubicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00		
00250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.0003.2-009 AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL					TOTAL P/A:		15.000,00
OBJETIVO: Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, atraves da Defesa Civil							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
00260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	03	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			TOTAL ÓRGÃO:		620.354,00
Unidade	002	GABINETE DO PROCURADOR			TOTAL UNIDADE:		620.354,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 03.122.0002.2-010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS					TOTAL P/A:		458.354,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				456.854,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				390.634,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			390.634,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.192,00		
00280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	320.192,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.442,00		
00290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.442,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.220,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			66.220,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
00300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
00310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.220,00		
00330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
00340	004	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	15.220,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00		
00350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
00370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00		
00380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-011 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO: Efeturar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
00390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-012 RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV.					TOTAL P/A:		160.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional n° 62/2009							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				152.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				52.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			52.000,00	
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00		
00400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00		
00410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000,00		
00420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
4.4.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		8.000,00		
00430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
Órgão	04	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		2.189.259,00
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO			TOTAL UNIDADE:		2.189.259,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO					TOTAL P/A:		910.590,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria, otimizar recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, Atendendo as diretrizes das politicas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				895.590,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				625.590,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			625.590,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		513.864,00		
00440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	513.864,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		111.726,00		
00450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	111.726,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				270.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			270.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
00460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206.000,00		
00480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	206.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		44.000,00		

00490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
00500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-014 PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Efetuar pagamentos a rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0000.0-015 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA					TOTAL P/A:		723.000,00
OBJETIVO: Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				193.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				193.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			193.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		193.000,00		
00520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	193.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				530.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				530.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			530.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		530.000,00		
00530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-016 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP					TOTAL P/A:		24.100,00
OBJETIVO: Atender despesas com o Parcelamento da dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				24.100,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				24.100,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.100,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		24.100,00		
00540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.100,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-017 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					TOTAL P/A:		481.569,00
OBJETIVO: Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				481.569,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				481.569,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			481.569,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		481.569,00		
00550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	478.800,00			
00560	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.467,00			
00570	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	302,00			
Órgão	05	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		3.063.958,00
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:		3.063.958,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA					TOTAL P/A:		1.841.882,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa da secretaria, promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, Elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões Especiais, elaborar de Contratos e Convênios originários de licitações, realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor, dar continuidade ao processo de administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.811.882,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.294.849,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.294.849,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.029.257,00		
00580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.029.257,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225.592,00		
00590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	225.592,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00		
00610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				517.033,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			517.033,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.500,00		
00620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00		
00630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.750,00		
00640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.750,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500,00		
00650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		143.283,00		

00660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	119.285,00			
00670	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.998,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
00680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
00690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-019 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		215.000,00
OBJETIVO: Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				215.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				215.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			215.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		135.000,00		
00700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00			
00710	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000,00		
00720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
00730	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
00740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-020 MANUTENÇÃO DAS DAS DESPESAS OPERACIONAIS					TOTAL P/A:		350.000,00
OBJETIVO: Gerenciar as despesas com presstação de serviços nas áreas de telecomunicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água esgoto dos diversos órgãos da administração.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000,00		
00750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
00760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-021 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO: Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergênciais e temporárias no Quadro geral, saúde e educação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.126.0002.1-022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
00780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.331.0002.2-023 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR					TOTAL P/A:		445.000,00
OBJETIVO: Fornecimento de tickets refeições e auxílio trnasporte para funcionários dos diversos órgãos da Prefeitura, conforme Leis números 769/2014 e 775/2014.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				445.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				445.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			445.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		365.000,00		
00800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	365.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-024 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL P/A:		102.076,00
OBJETIVO: Pagamento de Inativos e Pesionistas, conforme legislação municipal							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				102.076,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				102.076,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			102.076,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		89.166,00		
00810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	89.166,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		12.910,00		
00820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.910,00			
Órgão	06	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			TOTAL ÓRGÃO:		6.514.534,00
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:		6.514.534,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL /					

		DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO					TOTAL P/A:		2.299.568,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades concernentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.279.568,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.159.268,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.159.268,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.757.037,00		
00830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.757.037,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		387.231,00		
00840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	387.231,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		
00850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.300,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00		
00860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
00880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.000,00		
00900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000,00		
00910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800,00		
00920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-026 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		73.000,00
OBJETIVO: Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e Preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				73.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				73.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			73.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00		
00940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
00950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-027 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		1.540.000,00
OBJETIVO: Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.520.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.520.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.520.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000,00		
00960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		297.000,00		
00970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	297.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.000,00		
00980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1-029 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA					TOTAL P/A:		25.000,00
OBJETIVO: Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
01000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1-030 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO: Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		

01010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-035 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					TOTAL P/A:		25.000,00
OBJETIVO: Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
01020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.322,00			
01030	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	11.678,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2-032 GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO					TOTAL P/A:		65.000,00
OBJETIVO: Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
01050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2-033 SERVIÇOS DE TAPA BURACOS					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO: Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
01060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2-034 IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS					TOTAL P/A:		25.000,00
OBJETIVO: Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
01070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-036 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					TOTAL P/A:		1.264.759,00
OBJETIVO: Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.264.759,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.264.759,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.264.759,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00		
01080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.104.759,00		
01090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00			
01100	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	664.759,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-037 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					TOTAL P/A:		992.307,00
OBJETIVO: Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				987.307,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				987.307,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			987.307,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		522.217,00		
01110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	257.769,00			
01120	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	234.136,00			
01130	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.312,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		465.090,00		
01140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	445.000,00			
01150	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.090,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

01050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2-033 SERVIÇOS DE TAPA BURACOS					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO: Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas							

pluviais que não importem em valorização do imóvel							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
01060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2-034 IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS					TOTAL P/A:		25.000,00
OBJETIVO: Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
01070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-036 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					TOTAL P/A:		1.264.759,00
OBJETIVO: Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.264.759,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.264.759,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.264.759,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00		
01080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.104.759,00		
01090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00			
01100	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	664.759,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-037 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					TOTAL P/A:		992.307,00
OBJETIVO: Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				987.307,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				987.307,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			987.307,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		522.217,00		
01110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	257.769,00			
01120	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	234.136,00			
01130	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.312,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		465.090,00		
01140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	445.000,00			
01150	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.090,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-038 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO					TOTAL P/A:		4.900,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.100,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			800,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800,00		
01170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			800,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800,00		
01180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500,00		
01190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				800,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				800,00
4.4.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			800,00	
4.4.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800,00		
01200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
Órgão	07	SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		357.508,00
Unidade	002	GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:		357.508,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.122.0002.2-039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT					TOTAL P/A:		286.808,00
OBJETIVO: Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				285.808,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				273.308,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			273.308,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		224.023,00		
01210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	224.023,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.285,00		

01220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	49.285,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
01230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
01260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
01280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.122.0002.2-159 MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		15.700,00
OBJETIVO: Procedre a manutenção da frota de veiculos oficial, atraves de despesas como mecanica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustivel, peças, licenciamentos e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.700,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.700,00		
01290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.700,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
01300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 0006 PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.0006.2-040 PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC)					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO: Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos aqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 692 COMERCIALIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0006 PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.692.0006.2-041 PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES					TOTAL P/A:		15.000,00
OBJETIVO: Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0007.2-042 CAMINHADAS DA NATUREZA					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO: Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultura da cidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0007.2-043 FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO: Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências; reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade. Construir um prato típico da Culinária balsanovense.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0007.2-044 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA					TOTAL P/A:		10.000,00

OBJETIVO: Subsidiar projetos sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Orgão	08	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:		15.328.085,00
Unidade	001	EDUCAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		14.604.074,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0008.2-045 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		615.468,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				610.468,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				456.466,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			456.466,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		353.661,00		
01400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	147.960,00			
01410	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	205.701,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.805,00		
01420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	32.551,00			
01430	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.254,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01440	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.1.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000,00		
01450	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				154.002,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			154.002,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
01460	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01470	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
01480	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
01490	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.002,00		
01500	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.002,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		90.000,00		
01510	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
01520	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01530	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.331.0008.2-046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR					TOTAL P/A:		585.000,00
OBJETIVO: Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Educação, conforme Lei nº de							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				585.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				585.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			585.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.000,00		
01540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	95.375,00			
01550	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	109.625,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		380.000,00		
01560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
01570	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	180.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.1-161 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA PADRE BOLESLAU LIANA					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Conclusão da construção de quadra coberta na Escola Padre Boleslau Liana.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01580	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-047 DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO: Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							

PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-048 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		438.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				438.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				438.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			438.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		345.000,00		
01600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
01610	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00			
01620	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	240.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.000,00		
01630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
01640	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00			
01650	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	52.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
01660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-049 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:		1.285.242,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.185.242,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				752.242,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			752.242,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		592.003,00		
01670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.808,00			
01680	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	279.820,00			
01690	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	151.375,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.239,00		
01700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.377,00			
01710	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.560,00			
01720	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.302,00			
3.1.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000,00		
01730	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				433.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			433.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		95.000,00		
01740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01750	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01760	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140.000,00		
01770	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	140.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138.000,00		
01780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.999,50			
01790	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	63.000,00			
01800	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,50			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
01810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01820	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	59.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
01830	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
01840	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-050 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL - FUNDEB					TOTAL P/A:		3.681.255,00
OBJETIVO: Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e aquisição de equipamentos e material permanente							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.666.255,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.458.255,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.458.255,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		444.942,00		
01850	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	444.942,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.461.499,00		
01860	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	2.230.675,00			
01870	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	230.824,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		551.814,00		
01880	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	509.844,00			
01890	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	41.970,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				208.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			208.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		68.000,00		
01900	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	68.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000,00		
01910	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	140.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
01920	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-051 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		280.655,00
OBJETIVO: Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				265.655,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				265.655,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			265.655,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		245.655,00		
01940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
01950	111	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	85.655,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
01970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-052 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL					TOTAL P/A:		1.668.626,00
OBJETIVO: Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.668.626,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.668.626,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.668.626,00	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.668.626,00		
01980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	68.030,00			
01990	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	304.554,00			
02000	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	340.455,00			
02010	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	395.100,00			
02020	114	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	255.887,00			
02030	200	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	304.600,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%					TOTAL P/A:		715.038,00
OBJETIVO: Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				715.038,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				715.038,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			715.038,00	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		715.038,00		
02040	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	715.038,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-054 PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					TOTAL P/A:		2.620,00
OBJETIVO: Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.620,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.620,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.620,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.620,00		
c	112	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PDDE -Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.620,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-055 CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		18.300,00
OBJETIVO: Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				18.300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02060	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02070	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
02080	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300,00		
02090	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-067 MANUTENÇAO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:		180.000,00
OBJETIVO: Manter e Reformar os Prédios destinados ao Ensino Fundamental							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02100	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00		
02110	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	130.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 363 ENSINO PROFISSIONAL							
PROGRAMA: 0010 PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0010.2-070 APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE					TOTAL P/A:		170.000,00
OBJETIVO: Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				170.000,00

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		170.000,00		
02120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0010 PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0010.2-071 AUXILIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES					TOTAL P/A:		330.000,00
OBJETIVO: Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				330.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				330.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			330.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
02130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200.000,00		
02140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-056 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CMEIS - FUNDEB					TOTAL P/A:		1.877.838,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.867.838,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.781.838,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.781.838,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		166.004,00		
02160	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	166.004,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.324.454,00		
02170	101	101 / 2 / 1 / 0 /	Fundeb 60%	1.256.303,00			
02180	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	68.151,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		291.380,00		
02190	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	276.387,00			
02200	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	14.993,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				86.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			86.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02210	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000,00		
02220	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	66.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02230	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-057 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:		915.407,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				835.407,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				615.408,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			615.408,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.370,00		
02240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.794,00			
02250	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	357.798,00			
02260	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	129.778,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.038,00		
02270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.815,00			
02280	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.695,00			
02290	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	31.528,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				219.999,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			219.999,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		
02300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.654,00			
02310	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
02320	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.346,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.000,00		
02330	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	28.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.999,00		
02340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	19.346,00			
02350	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
02360	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	64.653,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		38.000,00		
02370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02380	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
02390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02400	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
02410	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							

PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-058 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS					TOTAL P/A:		193.411,00
OBJETIVO: Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				183.411,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				183.411,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			183.411,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		168.411,00		
02430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
02440	115	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	68.411,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-059 CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL					TOTAL P/A:		8.150,00
OBJETIVO: Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.150,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.150,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.150,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
02470	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02480	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
02490	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150,00		
02500	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-060 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:		254.619,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				239.619,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				112.619,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			112.619,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.212,00		
02510	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	88.212,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.407,00		
02520	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.407,00			
3.1.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00		
02530	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				127.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			127.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		
02540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02550	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
02560	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00		
02570	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		
02580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02590	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02610	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
02620	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
02630	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-061 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB					TOTAL P/A:		598.764,00
OBJETIVO: Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				583.764,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				513.764,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			513.764,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		421.118,00		
02640	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	421.118,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.646,00		
02650	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	92.646,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02660	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	10.000,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
02670	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	60.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
02680	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-062 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					TOTAL P/A:		121.709,00
OBJETIVO: Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - PRE-ESCOLA							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				116.709,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.709,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			116.709,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		106.709,00		
02700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
02710	111	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	36.709,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-063 PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS					TOTAL P/A:		1.240,00
OBJETIVO: Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC- FNDE,para CMEIS que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.240,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.240,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.240,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.240,00		
02740	112	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.240,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0009 EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0009.2-069 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:		135.000,00
OBJETIVO: Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				135.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				135.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			135.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
02750	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000,00		
02760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
02770	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0008.2-064 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluiram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
02800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0008.2-065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO - FUNDEB					TOTAL P/A:		470.732,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				450.732,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				400.732,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.732,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		328.469,00		
02810	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	275.656,00			
02820	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	52.813,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.263,00		
02830	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	60.644,00			
02840	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	11.619,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02850	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02860	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	25.000,00			

3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02870	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02880	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	20.000,00			

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-072 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				500,00
4.4.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
4.4.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
Orgão	08	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:		15.328.085,00
Unidade	002	CULTURA			TOTAL UNIDADE:		122.072,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0002.2-073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					TOTAL P/A:		74.072,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				69.072,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.572,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.572,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.075,00		
02930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	34.075,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.497,00		
02940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.497,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			27.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
02950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
02980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0011.2-074 ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK					TOTAL P/A:		8.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0011.2-075 ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA					TOTAL P/A:		40.000,00
OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		

03040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
03050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
03060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS							5.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS						5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	08	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:		15.328.085,00
Unidade	003	ESPORTE			TOTAL UNIDADE:		601.939,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0012.2-076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE					TOTAL P/A:		342.939,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				332.939,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				224.539,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			224.539,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		184.048,00		
03080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	184.048,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.491,00		
03090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.491,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				108.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			108.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
03100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
03120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
03140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
03150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400,00		
03160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0012.2-077 MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE					TOTAL P/A:		21.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção da frota de veículos do Departamento de Esporte com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
03180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
03190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0012.2-078 EVENTOS ESPORTIVOS					TOTAL P/A:		116.000,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				116.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			116.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.000,00		
03210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
03220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00		
03240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0012.2-079 MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade							
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES							120.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		

03250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-080 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				500,00
4.4.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
4.4.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
Órgão	09	SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		2.812.441,00
Unidade	002	GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:		2.812.441,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATRIVOS DA SMAMA					TOTAL P/A:		933.041,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				923.041,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				868.041,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			868.041,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		708.471,00		
03310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	708.471,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		159.570,00		
03320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	159.570,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
03330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
03340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
03350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500,00		
03360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.500,00		
03370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-082 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de peneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
03390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.500,00		
03400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.500,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500,00		
03410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-083 MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS					TOTAL P/A:		45.000,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e Equipamentos como: bancos, parquinhos Infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		

03430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-084 MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE MANANCIAL					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Manter a estrutura do Parque Mancial, devido que o local ser um ponto turístico para balsanovenses e visistantes de demais regiões.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0013.2-085 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		70.000,00
OBJETIVO: Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
03480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0013.2-086 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					TOTAL P/A:		550.000,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				550.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			550.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000,00		
03500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0013.2-087 LIMPEZA E COLETA DE LIXO					TOTAL P/A:		890.000,00
OBJETIVO: Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				870.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				870.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			870.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		870.000,00		
03510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	473.268,00			
03520	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	396.732,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0013.2-088 MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM					TOTAL P/A:		29.000,00
OBJETIVO: Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				24.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
03540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.304.0013.2-089 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO: Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
03580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00

4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0014 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0014.2-090 APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00		
03600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0014 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0014.2-091 HORTO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
03610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0014 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0014.2-093 MANUTENÇÃO DOS ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Manter em bom estado de funcionamento os abastecedouros Comunitários para abastecimento dos pulverizadores, nas localidades de Campo de Dentro, Rodeio, Rio Verde e Morro Grande.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-094 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		400,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
4.4.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
Órgão	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		14.420.074,00
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:		14.420.074,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-095 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS					TOTAL P/A:		928.889,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				908.889,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				708.839,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			708.839,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		581.016,00		
03680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	69.539,00			
03690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	511.477,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		127.823,00		
03700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.298,00			
03710	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	112.525,00			
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							200.050,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS						200.050,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
03720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03730	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.050,00		
03740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.050,00			

03750	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
03760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03770	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
03780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105.000,00		
03790	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	105.000,00			
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03800	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-096 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		7.000,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
03810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
03820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03830	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
03860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
03870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-097 DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					TOTAL P/A:		6.000,00
OBJETIVO: Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos .							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
03880	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-098 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE					TOTAL P/A:		450.000,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços a Atenção Básica de Saúde, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				450.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00		
03890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00		
03900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
03910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
03920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-099 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO					TOTAL P/A:		462.593,00
OBJETIVO: Realizar serviços de atenção básica com consultas médicas em unidades básicas de saúde do Município, em parceria com o Governo Federal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				462.593,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				462.593,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			462.593,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		378.510,00		
03930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	113.399,00			
03940	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	265.111,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.083,00		
03950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.948,00			
03960	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.135,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-100 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					TOTAL P/A:		649.933,00
OBJETIVO: Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF - Estratégia da Saúde da Família, e Outras Despesas Correntes com o Programa Estadual APSUS							
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES							649.933,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				575.346,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			575.346,00	

3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		116.037,00		
03970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	116.037,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.879,00		
03980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	124.920,00			
03990	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86.199,00			
04000	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	149.760,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.430,00		
04010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	37.226,00			
04020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.964,00			
04030	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.240,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				74.587,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			74.587,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
04040	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
04050	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	35.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.587,00		
04060	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.587,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
04070	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	35.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-101 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					TOTAL P/A:		312.340,00
OBJETIVO: Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				312.340,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				312.340,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			312.340,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		312.340,00		
04080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	125.720,00			
04090	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.620,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-102 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					TOTAL P/A:		584.901,00
OBJETIVO: Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal Estrategia Saúde da Família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (SB e APSUS).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				584.901,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				457.468,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			457.468,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.031,00		
04100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.031,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		325.768,00		
04110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	325.768,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.669,00		
04120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	71.669,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				127.433,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			127.433,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		38.393,00		
04130	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.393,00			
04140	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.040,00		
04150	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.040,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.000,00		
04160	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.000,00			
04170	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE					TOTAL P/A:		4.522.262,00
OBJETIVO: Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço soial entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES			4.512.262,00	
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.562.262,00	
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		3.562.262,00		
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		208.199,00		
04180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	208.199,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.648.838,00			
04190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.803.017,00			
04200	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	845.821,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		675.225,00		
04210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	489.144,00			
04220	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	186.081,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
04230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
04240	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.1.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
04250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				950.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			950.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
04260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
04270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		130.000,00		
04280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		697.000,00		
04290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	697.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		103.000,00		
04300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	103.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-104 CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO: Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, e							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-105 ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS					TOTAL P/A:		112.000,00
OBJETIVO: Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos Médicos Participantes do Programa Mais Médicos (art. 11, Portaria Interministerial n° 1.369/2014)							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				112.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			112.000,00	
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		42.000,00		
04340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000,00		
04350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-106 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS A POPULAÇÃO DE SAÚDE					TOTAL P/A:		14.040,00
OBJETIVO: Manutenção e Implementaçao dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados a População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - , Teto Municipal Rede Cegonha e outros assemelhados							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				14.040,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.040,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.040,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.340,00		
04360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04370	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	340,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.700,00		
04380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
04390	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.700,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-107 PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE (PMAQ)					TOTAL P/A:		99.600,00
OBJETIVO: Custeio das ações e serviços da atenção básica, aumentando o acesso e a qualidade da atenção ofertada à população.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				99.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				99.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			99.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		
04400	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.600,00		
04410	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.600,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF					TOTAL P/A:		371.929,00
OBJETIVO: Pagamentos dos profissionais do NASF e manutenção do Programa (materiais diversos para atutação da equipe de acordo com o projeto aprovado e os profissionais contratados).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				371.929,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				357.929,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			357.929,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		208.199,00		
04420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	208.199,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.723,00		
04430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.066,00			
04440	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.657,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.007,00		
04450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.664,00			
04460	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.343,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
04470	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
04480	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-109 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS					TOTAL P/A:		240.000,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços no Centro Médico Bom Jesus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				240.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				240.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00		
04490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	170.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
04500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-110 CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO: Conservação e Reforma do Prédio do Centro Médico Bom Jesus.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-111 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS					TOTAL P/A:		3.719.041,00
OBJETIVO: Realizar serviços de Alto e Média Complexidade, atraves do Centro Medico Bom Jesus.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.699.041,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.063.734,80
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.063.734,80	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.400,00		
04560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.400,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.634.782,00		
04570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	714.263,00			
04580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	920.519,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		359.552,80		
04590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	157.038,80			
04600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	202.514,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.635.306,20
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.635.306,20	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00		
04610	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.352.306,20		
04620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	453.225,00			
04630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	899.081,20			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		103.000,00		
04640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	103.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
04650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
04660	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO: Atender despesas como o Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, através de Termo de Cooperação entre os Municípios de Balsa Nova e Campo Largo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000,00		
04670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-113 ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE					TOTAL P/A:		40.808,00
OBJETIVO: Realização de despesas Alta e Média Complexidade com o fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Estado.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				40.808,00
3.3.00.00.00.00 O			UTRAS DESPESAS CORRENTES				40.808,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.808,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.808,00		
04680	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.808,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-146 PARTICIPAÇÃO AO CONSORCIO METROPOLITANO DA SAUDE - COMESP					TOTAL P/A:		380.000,00
OBJETIVO: Participação no Consórcio Metropolitano de Sáude do Paraná - COMESP - com a finalidade de aumentar as ofertas e serviços de saúde de média e alta complexidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				380.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				380.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			40.000,00	

			MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000,00		
04690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			340.000,00	
3.3.72.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00		
04700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0016.2-114 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					TOTAL P/A:		905.000,00
OBJETIVO: Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela População balsanovense							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				905.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				905.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			5.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000,00		
04720	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			400.000,00	
3.3.72.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000,00		
04730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
04740	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		
04750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
04760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	210.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00		
04770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0016.2-115 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					TOTAL P/A:		26.900,00
OBJETIVO: Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.900,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.900,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
04780	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00			
04790	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900,00		
04800	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.926,00			
04810	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.974,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00		
04820	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0016.2-116 AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA					TOTAL P/A:		56.900,00
OBJETIVO: EM SAÚDE - VigiaSUS							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				14.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
04830	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
04840	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
04850	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
04860	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				42.900,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				42.900,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			42.900,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.900,00		
04870	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	42.900,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0016.2-117 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					TOTAL P/A:		21.400,00
OBJETIVO: Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				21.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.400,00		
04880	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04890	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							

PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0016.2-118 PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDENIAS					TOTAL P/A:		72.305,00
OBJETIVO: Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e a promoção da saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				72.305,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				72.305,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.305,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		58.231,00		
04900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.727,00			
04910	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.504,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		
04920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.074,00		
04930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.074,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.331.0016.2-119 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR					TOTAL P/A:		284.000,00
OBJETIVO: Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Saúde, conforme Lei nº de							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				284.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				284.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			284.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00		
04940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
04950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		270.000,00		
04960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
04970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.331.0016.2-120 ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA					TOTAL P/A:		30.233,00
OBJETIVO: Ações para desenvolvimento de atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância da Saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos. (Portaria n° 1.823/2012)							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.233,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.033,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.033,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.060,00		
04980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.060,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.973,00		
04990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.973,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00		
05000	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	3.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200,00		
05010	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	1.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00		
05020	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	3.500,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-121 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
05030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
05040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
05050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				500,00
4.4.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
4.4.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
05060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.782.763,00
Unidade	**001**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			TOTAL UNIDADE:		1.837.523,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0015.2-122 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		1.419.562,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.409.562,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.261.062,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.261.062,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.029.559,00		
05070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.029.559,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		226.503,00		
05080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	226.503,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
05090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			148.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
05100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
05110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.500,00		
05120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
05130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000,00		
05140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.000,00		
05150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00		
05160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
05170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-123 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR					TOTAL P/A:		203.661,00
OBJETIVO: Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				196.661,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				186.661,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			186.661,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		153.001,00		
05180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	153.001,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.660,00		
05190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.660,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
05200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
05210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
05220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				7.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00		
05230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-124 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		127.500,00
OBJETIVO: Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				127.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				127.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			127.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
05240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.500,00		
05250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-125 CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		64.300,00
OBJETIVO: Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				64.300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			64.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
05260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.300,00		
05270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.300,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-126 FAMÍLIA CIDADÃ					TOTAL P/A:		15.000,00
OBJETIVO: Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
05280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
05290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
05300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
05310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0016.2-124 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		7.500,00
OBJETIVO: Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.500,00	
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500,00		
05320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00			
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.782.763,00
Unidade	**002**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL UNIDADE:		735.248,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0015.2-127 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI					TOTAL P/A:		8.200,00
OBJETIVO: Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
05330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
05340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
05350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		
05360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0015.2-128 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS					TOTAL P/A:		105.000,00
OBJETIVO: Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
05370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000,00		
05380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
05390	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0015.2-129 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA					TOTAL P/A:		1.468,00
OBJETIVO: Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.468,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.468,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.468,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.468,00		
05400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600,00			
05410	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	868,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-130 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					TOTAL P/A:		236.400,00
OBJETIVO: Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				236.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				236.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			236.400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		94.000,00		
05420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
05430	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00		
05440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00		
05450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
05460	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.000,00		
05470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
05480	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400,00		
05490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
05500	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	400,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-131 CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		2.400,00
OBJETIVO: Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.400,00	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		

05510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400,00		
05520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-132 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS					TOTAL P/A:		7.483,00
OBJETIVO: Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.483,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.483,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.483,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.283,00		
05530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
05540	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	186,00			
05550	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	1.097,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
05560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
05570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		
05580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-133 AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					TOTAL P/A:		90.000,00
OBJETIVO: Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
05590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
05600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-134 AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS					TOTAL P/A:		66.000,00
OBJETIVO: Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				66.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			66.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
05610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000,00		
05620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00		
05630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-135 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		91.600,00
OBJETIVO: Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				91.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				91.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			91.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
05640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
05650	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
05660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
05670	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.400,00		
05680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
05690	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	67.400,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200,00		
05700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600,00			
05710	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	600,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-136 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA					TOTAL P/A:		41.963,00
OBJETIVO: Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.263,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.263,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.263,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.480,00		
05720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
05730	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	980,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.783,00		
05740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05750	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	26.783,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.700,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.700,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.700,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.700,00		
05760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
05770	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	8.700,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-137 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD SUAS					TOTAL P/A:		13.934,00
OBJETIVO: Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				13.934,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.934,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.934,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.080,00		
05780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
05790	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	580,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.854,00		
05800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
05810	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.854,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-138 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS					TOTAL P/A:		69.800,00
OBJETIVO: Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				69.800,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			69.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
05820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
05830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00		
05840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
05850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
05860	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800,00		
05870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-139 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO			500,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
05880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
05890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.782.763,00
Unidade	**003**	**FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**			TOTAL UNIDADE:		209.992,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-140 AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		132.792,00
OBJETIVO: Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente : Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				97.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				97.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			97.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
05900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00		
05910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00		
05920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				35.792,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				35.792,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.792,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.792,00		
05930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
05940	795	1008 / 3 / 99 / 2 /12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	20.792,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-141 ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL					TOTAL P/A:		69.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				59.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				59.000,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			59.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
05950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00		
05960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
05970	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000,00		
05980	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
05990	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-142 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		8.200,00
OBJETIVO: Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
06000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06010	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
06020	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		
06030	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
Órgão	**90**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			TOTAL ÓRGÃO:		240.828,00
Unidade	**999**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			TOTAL UNIDADE:		240.828,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-143 RESERVA DE CONTINGENCIA					TOTAL P/A:		240.828,00
OBJETIVO: Reserva de Recursos para atender Passivos Contingente, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				240.828,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				240.828,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.828,00		
06040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.828,00			
TOTAL GERAL:							52.098.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26B436B0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.113.649,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.788.794,80	
CONTRIBUIÇÕES	653.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	193.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.643.373,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.375.985,20	**50.357.780,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	65.520,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.509.980,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00	**52.044.022,00**			
			SUPERÁVIT		1.686.242,00
TOTAL		52.044.022,00	**TOTAL**		52.044.022,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.686.242,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	11.478,00		INVESTIMENTOS	945.292,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	**53.978,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	554.100,00	**1.499.392,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**240.828,00**
			TOTAL		1.740.220,00
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	52.044.022,00		DESPESAS CORRENTES	50.357.780,00	
RECEITAS DE CAPITAL	53.978,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.499.392,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	
TOTAL		52.098.000,00	**TOTAL**		52.098.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C771E07C

ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2019	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			50.357.780,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.788.794,80
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		26.788.794,80	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	89.166,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	12.910,00		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.643.383,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.242.943,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.595.392,80		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.000,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			193.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		193.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	193.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.375.985,20
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		2.900,00	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.900,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.900,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.900,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		45.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		740.000,00	
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.000,00		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		22.585.185,20	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.146.171,00		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.283.815,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.938.914,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	218.507,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.961.859,20		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.093.500,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.072.700,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.619,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	72.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.499.392,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			945.292,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		2.400,00	
4.4.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		942.892,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	734.892,00		
4.4.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			554.100,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		554.100,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	554.100,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.828,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.828,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00		
TOTAL GERAL:					52.098.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.788.794,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	193.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.375.985,20
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	50.357.780,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	945.292,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	554.100,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.499.392,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00
TOTAL GERAL	52.098.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1BC35C8

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64						Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		2.656.281,00	2.656.281,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		2.656.281,00	2.656.281,00
01	031	0001	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.656.281,00	2.656.281,00
03			ESSENCIAL À JUSTIÇA		458.354,00	458.354,00
03	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		458.354,00	458.354,00
03	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		458.354,00	458.354,00
04			ADMINISTRAÇÃO	83.998,00	9.840.998,00	9.924.996,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.998,00	9.185.998,00	9.269.996,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO	83.998,00	9.185.998,00	9.269.996,00
04	126		TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		30.000,00	30.000,00
04	126	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		30.000,00	30.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL		180.000,00	180.000,00
04	131	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		180.000,00	180.000,00
04	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		445.000,00	445.000,00
04	331	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		445.000,00	445.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA		15.000,00	15.000,00
06	182		DEFESA CIVIL		15.000,00	15.000,00
06	182	0003	PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA		15.000,00	15.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	207.240,00	2.574.523,00	2.781.763,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.419.562,00	1.419.562,00
08	122	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		1.419.562,00	1.419.562,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	98.200,00	113.200,00
08	241	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	15.000,00	98.200,00	113.200,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	868,00	600,00	1.468,00
08	242	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	868,00	600,00	1.468,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.192,00	589.861,00	650.053,00
08	243	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	60.192,00	589.861,00	650.053,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	131.180,00	466.300,00	597.480,00
08	244	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	131.180,00	466.300,00	597.480,00
10			SAÚDE	7.963.146,20	6.454.927,80	14.418.074,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	4.606.593,00	3.934.894,00	8.541.487,00
10	301	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	4.606.593,00	3.934.894,00	8.541.487,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.512.922,20	1.966.926,80	4.479.849,00
10	302	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	2.512.922,20	1.966.926,80	4.479.849,00
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	415.000,00	490.000,00	905.000,00
10	303	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	415.000,00	490.000,00	905.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.800,00		83.800,00
10	304	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	83.800,00		83.800,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	79.631,00	14.074,00	93.705,00
10	305	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	79.631,00	14.074,00	93.705,00
10	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	265.200,00	49.033,00	314.233,00
10	331	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	265.200,00	49.033,00	314.233,00
12			EDUCAÇÃO	12.699.364,50	1.902.709,50	14.602.074,00
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	434.957,00	180.511,00	615.468,00
12	122	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	434.957,00	180.511,00	615.468,00
12	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	289.625,00	295.375,00	585.000,00
12	331	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	289.625,00	295.375,00	585.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	7.769.521,50	552.214,50	8.321.736,00
12	361	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	7.769.521,50	552.214,50	8.321.736,00
12	363		ENSINO PROFISSIONAL		170.000,00	170.000,00
12	363	0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO		170.000,00	170.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		330.000,00	330.000,00
12	364	0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO		330.000,00	330.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	3.734.529,00	371.609,00	4.106.138,00
12	365	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	3.674.529,00	296.609,00	3.971.138,00
12	365	0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	60.000,00	75.000,00	135.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		3.000,00	3.000,00
12	366	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE		3.000,00	3.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	470.732,00		470.732,00
12	367	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	470.732,00		470.732,00
13			CULTURA		122.072,00	122.072,00
13	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		74.072,00	74.072,00
13	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		74.072,00	74.072,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		48.000,00	48.000,00
13	392	0011	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA		48.000,00	48.000,00
15			URBANISMO	960.975,00	1.801.091,00	2.762.066,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.678,00	138.322,00	150.000,00
15	451	0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		125.000,00	125.000,00
15	451	0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	11.678,00	13.322,00	25.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	949.297,00	1.662.769,00	2.612.066,00
15	452	0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		190.000,00	190.000,00
15	452	0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	949.297,00	1.402.769,00	2.352.066,00
15	452	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE		70.000,00	70.000,00
17			SANEAMENTO	396.732,00	1.072.268,00	1.469.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	396.732,00	1.072.268,00	1.469.000,00
17	512	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	396.732,00	1.072.268,00	1.469.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		80.000,00	80.000,00
18	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		80.000,00	80.000,00
18	304	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE		80.000,00	80.000,00
20			AGRICULTURA		105.000,00	105.000,00
20	605		ABASTECIMENTO		105.000,00	105.000,00
20	605	0014	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		105.000,00	105.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS		357.508,00	357.508,00
23	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		302.508,00	302.508,00

23	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		302.508,00	302.508,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL		10.000,00	10.000,00
23	691	0006	PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00	10.000,00
23	692		COMERCIALIZAÇÃO		15.000,00	15.000,00
23	692	0006	PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		15.000,00	15.000,00
23	695		TURISMO		30.000,00	30.000,00
23	695	0007	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		30.000,00	30.000,00
27			DESPORTO E LAZER		599.939,00	599.939,00
27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		363.939,00	363.939,00
27	122	0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		363.939,00	363.939,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		236.000,00	236.000,00
27	812	0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		236.000,00	236.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.769,00	1.502.276,00	1.505.045,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		723.000,00	723.000,00
28	843	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		723.000,00	723.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.769,00	779.276,00	782.045,00
28	846	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.769,00	779.276,00	782.045,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.828,00	240.828,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.828,00	240.828,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		240.828,00	240.828,00
TOTAL:				22.314.224,70	29.783.775,30	52.098.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:848DC027

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES					
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
ÓRGÃO		FUNÇÃO		DESPESA FIXADA	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL				
		01	LEGISLATIVA	2.656.281,00	2.656.281,00
02	ASSESSORIA DE GOVERNO				
		04	ADMINISTRAÇÃO	1.096.915,00	
		06	SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	1.111.915,00
03	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO				
		03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	458.354,00	
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	162.000,00	620.354,00
04	SEC MUNICIPAL		DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
		04	ADMINISTRAÇÃO	960.590,00	
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.228.669,00	2.189.259,00
05	SEC MUNICIPAL		DE ADMINISTRAÇÃO		
		04	ADMINISTRAÇÃO	2.961.882,00	
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	102.076,00	3.063.958,00
06	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS				
		04	ADMINISTRAÇÃO	3.912.568,00	
		15	URBANISMO	2.597.066,00	
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.900,00	6.514.534,00
07	SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.508,00	357.508,00
08	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
		12	EDUCAÇÃO	14.602.074,00	
		13	CULTURA	122.072,00	
		27	DESPORTO E LAZER	599.939,00	
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.000,00	15.328.085,00
09	SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		04	ADMINISTRAÇÃO	993.041,00	
		15	URBANISMO	165.000,00	
		17	SANEAMENTO	1.469.000,00	
		18	GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	
		20	AGRICULTURA	105.000,00	
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	400,00	2.812.441,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	SAÚDE	14.418.074,00	
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	14.420.074,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.781.763,00	
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	2.782.763,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA				
		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	2.656.281,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	458.354,00
04	ADMINISTRAÇÃO	9.924.996,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.781.763,00
10	SAÚDE	14.418.074,00
12	EDUCAÇÃO	14.602.074,00
13	CULTURA	122.072,00
15	URBANISMO	2.762.066,00
17	SANEAMENTO	1.469.000,00

18	GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00
20	AGRICULTURA	105.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.508,00
27	DESPORTO E LAZER	599.939,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.505.045,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00
TOTAL GERAL		52.098.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2102F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 53/2018 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 53/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 053/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **04 de dezembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.224.121/0001-01, avenida Presidente Castelo Branco, Nº7.777, Galpão 1, São Paulo- SP, cep 05.034-000, Representada neste ato pelo senhor MAURICIO JOSÉ RAMOS MAIA, portador do RG nº 1.677.565-7 SESP/PR e CPF nº 519.468.749-49.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA RETROESCAVADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRAÇÃO 4X4, ACIONADA POR MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA DE 90 HP, MOTOR TURBO ALIMENTADO, COM ATENDIMENTO AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES NO PAÍS QUANTO À EMISSÃO DE POLUENTES TRANSMISSÃO DE 04 MARCHAS AVANTE E 03 A RÉ, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NAS NORMAS DO CONTRAN, COM ALARME DE RÉ, EQUIPADA COM ESTABILIZADORES PARA TRABALHO EM SOLOS DE BAIXA SUSTENTAÇÃO, PNEUS E RODAS DIANTEIROS E TRASEIROS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E A TRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CARREGADEIRA COM CAÇAMBA DE 0,75 M³, RETROESCAVADEIRA COM CAÇAMBA COM DENTES DE 24 POLEGADAS, PESO OPERACIONAL DE 6.000 KG.	NEW HOLLAND	B95B	UN	1,00	221.900,00	221.900,00
TOTAL								**221.900,00**

Homologa-se A Empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.224.121/0001-01** vencedora do item único do lote 01 com o valor unitário de R$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais)
Totalizando um valor global do certame de R$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de dezembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:46391E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.169,00 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	KM Aditivado	Unit	Total
3	1	13414	FAZENDA PAULO DIAS / ESCOLA NOSSA SRA. DE FATIMA /NERI DE LIMA... Itinerário no Período: Manhã - (Fazenda Paulo Dias /Escola Nossa Sra. de Fatima/ Neri de Lima /Lozir /Escola Nossa Sra. de Fatima /propriedade Albani Pereira /Escola Nossa Sra. de Fatima). Itinerário no Período: Tarde - (Entrada da Fazenda Paulo Dias /Escola Nossa Sra. de Fatima /José Ferreira / Maristela / Escola Nossa Sra. de Fatima).	KM	1.100,00	3,79	4.169,00
TOTAL							4.169,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.01.00	De Exercícios Anteriores
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2121	05.001.12.361.0509.2044	787	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2190	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2580	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:09BA2B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/07/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 21.372,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais) sendo este o valor aos lotes referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Km Aditivado	Unit	Total
4	1	10700	ENCRUZILHADA FABIO SASS , BAIRRO CRUZ, ESCOLA SANTA SALETE Período: manhã.	KM	600,00	3,58	2.148,00
11	1	12507	FAZENDINHA/FAZENDA BARROS SAUDADE/ SITIO ESCOLA M. DO CAMPO GETULIO Itinerário Período: Tarde - (Fazendinha /Fazenda Barros Saudade /Sitio Escola Municipal Getulio Vargas /Sede do Municipio Escola Emilio Mudrey /ed. Especial).	KM	800,00	3,71	2.968,00
19	1	13468	FAZENDA CHAVAREN/MARREQUINHA/TERRA SANTA/ BAIRRO DOS ROBERTO/CACHOE Itinerário Período: Manhã - (Fazenda Chavaren/Marrequinha /Terra Santa /Bairro dos Roberto /Cachoeirinha no Col. Estadual Natal Pontarolo).	KM	1.000,00	4,39	4.390,00
22	1	686	WEBER/BAIRRO DOS MATIAS/USINA RIO BONITO/SITIO BOA VENTURA Itinerário Período: Manhã/Tarde - (Weber /Bairro dos Matias/Usina Rio Bonito/Sitio Boa Ventura na Escola Getulio Vargas).	KM	3.400,00	3,49	11.866,00
TOTAL							21.372,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.01.00	De Exercícios Anteriores
2121	05.001.12.361.0509.2044	787	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2190	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2580	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EEC65C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018 – DMEC

Divulga Classificação para Atribuição e Distribuição de Turmas e Disciplinas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Bom Jesus do Sul - Edital Nº 02/2018 – DMEC da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Especialmente da Lei nº 608/2014 de 11/06/2014 e Decreto 482/2014 de 09/12/2014.

RESOLVE:

Tornar público a classificação dos Professores Municipais efetivos para Distribuição de Aulas na Rede Municipal de Ensino:

Professor(a) Anos Iniciais e Educação Infantil	**Formação Graduação**	**Certificados Cursos**	**Tempo De Serviço**	**Total de Pontos**	**Classificação**
Lucia Conceição Teixeira Sabi	6.00	1.00	7.44	14.44	1º
Eurides Valdemar Caetano	6.00	1.00	7.44	14.44	2º
Marizete Pinheiro Cabral Barrichello	6.00	1.00	7.44	14.44	3º
Valmir de Abreu	6.00	1.00	7.44	14.44	4º
Liane Maria da Veiga	6.00	1.00	7.18	14.18	5º
Cleonice Rodrigues Teles de Moura	6.00	1.00	7.08	14.08	6º

Zeneide Aparecida da Costa Soares	6.00	1.00	7.08	14.08	7º
Marilene Schmidt	6.00	1.00	7.08	14.08	8º
Adriane Aparecida Cantele Severgnini	6.00	1.00	7.08	14.08	9º
Clauderi Farias	6.00	1.00	6.90	13.90	10º
Sirlei Dias de Cabral Dresller	6.00	1.00	6.69	13.69	11º
Janete Lazarin Demarchi	6.00	1.00	6.06	13.06	12º
Rosane Alves de Castro Mergen	6.00	1.00	6.06	13.06	13º
Sirlei Schmidt Bach	6.00	1.00	5.76	12.40	14º
Vania Maria da Silva	6.00	1.00	4.77	11.77	15º
Antonio Teixeira	6.00	1.00	4.77	11.77	16º
Rosa Jinete Bertan Fornazari	6.00	1.00	4.77	11.77	17º
Roseli Rosani Sabbi	6.00	1.00	4.77	11.77	18º
Elenice Teixeira Cavagnolli	6.00	1.00	4.77	11.77	19º
Eliane Fereira de Lima	6.00	1.00	4.29	11.29	20º
Maristela Pinheiro Cabral da Silva	4.00	1.00	5.76	10.76	21º
Ivania Ferreira da Rocha	6.00	1.00	1.50	8.50	22º
Daiane de Almeida	6.00	1.00	1.50	8.50	23º
Marisete dos Santos Cavagnolli	6.00	1.00	1.50	8.50	24º
Elenir de Oliveira	6.00	1.00	1.44	8.44	25º
Maria Patricia de Lima	6.00	1.00	1.38	8.38	26º
Sandra Borges Brito Zachow	6.00	1.00	1.38	8.38	27º
Marzeli Duarte Fath	6.00	1.00	1.36	8.36	28º
Carina Donini Ruppel	6.00	0.00	1.36	7.36	29º

Professor(a) Educação Física	**Formação Graduação**	**Certificados Cursos**	**Tempo De Serviço**	**Total de Pontos**	**Classificação**
Elizabete Maria Garbin	6.00	1.00	1.50	8.50	1º
Jhonatan Vinicios Reisdoerfer	6.00	1.00	1.38	8.38	2º
Silvana Beatriz Litter	6.00	1.00	1.36	8.36	3º

Professor(a) Lingua Estrangeira	**Formação Graduação**	**Certificados Cursos**	**Tempo De Serviço**	**Total de Pontos**	**Classificação**
Keila Carvalho dos Santos	6.00	0.70	0.33	7.03	1º
Mayanna Luiza da Rosa	6.00	0.30	0.33	6.63	1º

Professor(a) Artes	**Formação Graduação**	**Certificados Cursos**	**Tempo De Serviço**	**Total de Pontos**	**Classificação**
Denize Cristina Dias	6.00	0.30	0.33	6.63	1º

Ficam os professores acima relacionados, convocados a comparecerem no dia 19/12/2018 (quarta-feira) às 09:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, sito a Avenida Ipiranga nº 223 para distribuição de aulas da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Sul-PR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8247986C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	128/2018
b) Licitação Nrº :	70/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/12/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás e cargas de gás liquefeito (P-13) destinados a vários setores e departamentos, para um período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
04.122.0004.2.007. - MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008. - MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0004.2.121. - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04.122.0030.2.009. - MANUTENCAO DA GERENCIA DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL
04.122.0031.2.010. - MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: G. GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM EIRELI - ME - CNPJ: 27.588.289/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 129.475,05 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 129.475,05 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPERGASBRAS	UNID	1500	R$ 85,00	R$ 127.500,00
2	Botijão com carga de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPERGASBRAS	UNID	15	R$ 131,67	R$ 1.975,05
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 129.475,05 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco e cinco reais e cinco centavos)						

Bom Sucesso, 10 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:64D18933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 58/2018

Em concordância com a Ata de Sessão Pública datada em 06/12/2018, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 87/2018, que teve como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de botijão criogênico para armazenamento e transporte de sêmen bovino, destinados ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA** com o CNPJ nº 31.047.654/0001-02, conforme descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$
1	**Botijão Criogênico para Armazenagem e Transporte de Sêmen Bovino com as Seguintes Especificações Mínima**s: Capacidade de Nitrogênio Líquido: 20,5 Litros - Numero de Canister: 6 - Taxa de Evaporação (estático) Máximo de 0,12 Litros/Dia - Duração Normal em Trabalho: Acima de 119 dias - Diâmetro Interno da Boca 55,4 mm - Altura Total 652 mm - Diâmetro Externo 368 mm - Capacidade de Doses Palheta Média: Mínima 660 doses - Garantia para Defeitos de Fabricação: Mínimo 5 Anos.	5	UND	MVE	2.190,00
TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR				**R$ 10.950,00**	
TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 10.950,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)					

Bom Sucesso do Sul, 10 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:55F52229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 045/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada em controle de pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo, para eliminação de pragas urbanas, desinfecção das UBS de Braganey, Bragantina e Longuinópolis.
Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIOCIDADE	UNID	QUANT	VALOR TOTAL. R$	PROPONTE
1	**Aplicação para controle de pragas urbanas**-realizadas anualmente áreas interna e externa, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz com revisões periódicas nas edificações das UBS de Braganey, Bragantina e Longuinópolis e da Secretaria de Saúde.	Anual	M²	1.275 m²	R$ 900,00	CARMEM LUCIA MARANGONI, CNPJ sob n.º 06.300.630/0001-68

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey ,10 de Dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A54FB82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 166/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 173/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 117/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ 30.120.559/0001-16 R WALDEMAR EVARISTO DA SILVA UMUARAMA-PR CEP 87506-380	58.170,00	CINQÜENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ CNPJ 10.494.712/0001-68 AV. BRASIL CASCAVEL-PR CEP 85812-500	124.635,50	CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003
WAGNER GAMA DE SOUZA 03768903982 CNPJ 27.740.520/0001-97 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	40.791,16	QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003
CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA CNPJ 03.447.538/0001-37 ROD BR-467 TOLEDO-PR CEP 85907-060	82.782,00	OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 003
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI CNPJ 13.553.143/0001-72 R RIO GRANDE DO SUL CASCAVEL-PR CEP 85801-011	66.141,50	SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 003
NELSO ZANATA JUNIOR CNPJ 02.967.256/0001-06 RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	33.400,00	TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de dezembro 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FA8FB5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	10/04/2017	10/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
ADILSON KAVETZKI	21/03/2017	21/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ADIR MARQUES ARAUJO	02/06/2017	02/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ADJANDRA LUNELLI MULLER	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ADRIANA GONÇALVES	22/03/2017	22/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	21/05/2017	21/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
ADRIANO LINHARES	01/04/2017	01/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	15/05/2017	15/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
AIRTON VALDIR HAAN	05/02/2017	05/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ALAIR DO ROCIO MORESKI	03/03/2017	03/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ALCIONE PAULO GNASS	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ALINE HEDRICH MARCONDES	23/01/2018	23/01/2019	07/01/2019	05/02/2019
ALTINO DA SILVA	11/04/2017	11/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
ALZIRA CUSTODIO DO A. DE MATTOS	25/03/2017	25/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
AMELIA TEREZINHA G. DOS SANTOS	22/09/2017	22/09/2018	07/01/2019	05/02/2019
AMELIA TEREZINHA G. DOS SANTOS	10/02/2017	10/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANA CRISTINA GUERELLUS	08/06/2017	08/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANA LUCIA PEDROSO	10/02/2017	10/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	04/02/2017	04/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANDREIA CORREA SANTOS	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANDREIA CORREA SANTOS	22/04/2017	22/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANDREIA KICH BRANDALIZE	24/07/2017	24/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANDREIA MARINHO XAVIER	11/06/2017	11/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	27/05/2017	27/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	02/01/2018	02/01/2019	07/01/2019 17/07/2019	26/01/2019 26/07/2019
ANGELA MARIA BISELLO	06/08/2017	06/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANGELA MARIA BISELLO	10/02/2017	10/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANGELA MARIA DESCHK ROCHA	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019 17/07/2019	26/01/2019 26/07/2019
ANNA MARIA OLIVEIRA	01/07/2017	01/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANNA MARIA OLIVEIRA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANSELMO MIXESKI	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANTONIO VALDIR DE QUADROS	10/02/2017	10/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANTONIO VALDIR DE QUADROS	26/04/2017	26/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
ARILDA APARECIDA SIQUEIRA	05/05/2017	05/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI	18/09/2017	18/09/2018	07/01/2019	05/02/2019
ARLETE TERESINHA DOS S. IENSEN	11/04/2017	11/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
BRUNA MARINA DE OLIVEIRA ROSA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
BRUNA MARINA DE OLIVEIRA ROSA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
CASTORINA MARQUES MONTEIRO	07/05/2017	07/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	22/03/2017	22/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
CLAUDIO JOSÉ SPULDARO	29/03/2017	29/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
CLEMAIR MARIA KARLING	16/03/2017	16/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
DENISE ZAVALIA	21/02/2017	21/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
DIONE SKOWRONSKI BUENO	18/03/2017	18/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
DIONE SKOWRONSKI BUENO	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
DIRLETE APARECIDA DE MORAES	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
EDENIR BARBOSA DE COL	20/07/2017	20/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
EDIMARA MATHIAS TAVARES	03/02/2017	03/02/2018	07/01/2019 17/07/2019	26/01/2019 26/07/2019
EDIMARA MATHIAS TAVARES	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019 17/07/2019	26/01/2019 26/07/2019
EDINA MALAQUIAS CZARNIESKI	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
EDMAR CLAUDI ZANLORENZI	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELAIR DE FATIMA ROSA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELAIR DE FATIMA ROSA	07/08/2017	07/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELDES DE FATIMA SMOLAK	12/03/2017	12/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI	27/03/2017	27/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIANA CASAGRANDE	28/06/2017	28/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIANE APARECIDA NICOLAU	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIANE MALINOSKI	09/02/2017	09/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIANE SEVERO DA SILVA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIOMAR RAMOS BUENO	28/05/2017	28/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELISANGELA KAUFFMANN	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELISANGELA PERIN	23/03/2017	23/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIZABETE MICHELS	25/02/2017	25/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA	18/05/2017	18/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIZETE CHAVES DE OLIVEIRA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELOIZA DE FATIMA PEREIRA	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELZA DE FATIMA BATISTA	22/04/2017	22/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	07/08/2017	07/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA	29/03/2017	29/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
EMILIA CHICORA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	16/05/2017	16/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	24/07/2017	24/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
ERACILDA ALVES DE DEUS DE MATTOS	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ERENALDO CARDOSO	21/03/2017	21/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
EVANDRA DESCHK DA SILVA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019

FRANCIELE PEREIRA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
FRANCIELE PEREIRA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
FRANCIELI LEITE MUGNOL	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
FRANCIELI LEITE MUGNOL	21/05/2017	21/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	21/03/2017	21/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	18/02/2017	18/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
GERALDO BUENO	02/05/2017	02/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
GILCE DE ALMEIDA	04/06/2017	04/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
GISLAINE APARECIDA BUENO	15/03/2017	15/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
GISLAINE APARECIDA BUENO	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
GISLAINE PAULA CALDATO	18/08/2017	18/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
HAROLDO JEREMIAS TAQUES	05/02/2017	05/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	25/06/2017	25/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
IDALINA PICOLO	01/01/2017	01/01/2018	07/01/2019	05/02/2019
INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	25/04/2017	25/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
INEDITE INES MATHIAS	05/02/2017	05/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
IOLANDA SOARES PEREIRA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
IRENE MIERZWA	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
IRINEU SENKIO	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
IVANETE APARECIDA SILVA	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
IVANIA LUZIA DE RAMOS	17/06/2017	17/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
IVANIA LUZIA DE RAMOS	05/04/2017	05/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
IVETE DE FATIMA FAGUNDES	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
JACIR MEIRELLER	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
JAIRO MATOSO	08/03/2017	08/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
JANE MARIA DE LIMA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
JIUVANA DA SILVA	17/05/2017	17/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
JIUVANA DA SILVA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOÃO LUIZ CLAUDINO	09/02/2017	09/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	17/02/2017	17/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOEL APARECIDO CHARNESKI	02/07/2017	02/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
JONAS BATISTA PRAXEDES DE OLIVEIRA	18/06/2017	18/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
JORGE DE ASSIS DE QUADROS	06/11/2017	06/11/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOSÉ SANTOS DE LIMA	24/08/2017	24/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOSEANE TEIXEIRA VIANA BARBOSA	24/07/2017	24/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOSLAINE FATIMA DA SILVA	16/05/2017	18/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
JUCEANE BACHMAN	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
JUCEMARA BARBOSA	23/06/2017	23/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
JULIANA FERREIRA	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
JULIANA IVAITUK FARIAS	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
JULIANA PAULA GLEGOLIN	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
JULIANO PEREIRA DA LUZ	12/03/2017	12/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
JURANDIR DE FRANÇA	02/07/2017	02/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
KELLY OSSOVSKI	26/04/2017	26/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
LAIS VERISSIMO	27/03/2017	27/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
LARISSA ROCHA MUZZOLON	27/06/2017	27/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
LAURO PEREIRA DA LUZ	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
LEIDE JANE GOMES DA SILVA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
LEIDE JANE GOMES DA SILVA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
LEONE MARTINS DE ALMEIDA	13/12/2017	13/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
LEONILDA APARECIDA DE SIQUEIRA	03/04/2017	03/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
LIA KAUFFMANN BRANTE	21/05/2017	21/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
LIA MARA DE ALMEIDA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
LIDIA LUCIO ROQUE	03/03/2017	03/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	10/02/2017	10/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
LIRIA DA GRAÇA MACEDO	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
LOURDES DE FATIMA V. M. MOREIRA	24/07/2017	24/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
LOURDES DE FATIMA V. M. MOREIRA	22/03/2017	22/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
LOURDES INES K. DO NASCIMENTO	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCI MARY KICH DERLAM	02/06/2017	02/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCIA SEDORKO WELTER	24/07/2017	24/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCIANE BERTOLIN	26/05/2017	26/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCIARA APARECIDA BARBOSA	28/06/2017	28/06/2018	07/01/2019 17/07/2019	26/01/2019 26/07/2019
LUCIELI KICH BIAZEBETTI	09/02/2017	09/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCIELI KICH BIAZEBETTI	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCIMARA RAMOS MARTIN	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCIMARA RAMOS MARTIN	10/08/2017	10/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUDOLENE CORREA BAZIAK	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUILSON DE PAULA BAETEL	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUIZ CARLOS VORNES DE MATTOS	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARCELO GONÇALINO	02/07/2017	02/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARCIA DE COL DA SILVA	20/03/2017	20/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARCIANI SCHUERTS GARDACHO	01/02/2017	01/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARCIO DE COL	05/02/2017	05/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARCOS DE ALMEIDA	02/07/2017	02/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARGARETH CZEKAY	15/03/2017	15/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA AP. OLIVEIRA SCHNEIDER	24/07/2017	24/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019

MARIA CLEUZA DA ROCHA	07/08/2017	07/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA HELENA MARTYN	28/03/2017	28/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA LUCIMAR CANALLI	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	20/03/2017	20/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA SOELI PARE	02/06/2017	02/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	24/07/2017	24/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA VALDECI DE FARIAS	15/03/2017	15/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARICA MARTIN LINHARES	17/03/2017	17/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARILDA APARECIDA DIAS RAMOS	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARILEI DE FATIMA DALMASO	18/04/2017	18/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARILEIA IVATIUK	07/08/2017	07/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARINEZ DA ROSA DE LIMA	28/03/2017	28/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARISTELA DO PRADO BENECK	25/06/2017	25/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARLENE FERREIRA DA SILVA	15/03/2017	15/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MERLIN SUZANA RITTER	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
MERLIN SUZANA RITTER	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
NEIVA MARIA GREBINSKY	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	01/04/2017	01/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	01/08/2017	01/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
NELSON RUFATTO LASTA	01/02/2018	01/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
NERCI RODRIGUES DA CUNHA	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
NERILDE BADZIAK PUSSININI	05/02/2017	05/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
NEUZON MARTIN	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
NILCEMARA C. DE ABREU CARNEIRO	01/02/2017	01/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
OLINDA ILZA BRASIL	07/05/2017	07/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
OLIVANIRA MUGNOL	24/07/2017	24/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
OLIVANIRA MUGNOL	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
OLIVIA MICHALOUSKI	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
OLIZIA KELLER VERISSIMO	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
PAULA DAIANA DESCHK	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
PAULA DAIANA DESCHK	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
PAULO KOZECHEN	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	20/03/2017	20/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
QUEILA ELIS MARIANI	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
REVELINO DE JESUS DIAS	09/04/2017	09/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	18/06/2017	18/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROBERTA FONTANA	25/06/2017	25/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROBSON RIBEIRO DE LIMA	23/03/2017	23/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROGERIO MEDEIROS ALVES	01/07/2017	01/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROSALINA RIBEIRO	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROSANE DE FATIMA DA SILVA	25/03/2017	25/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROSANGELA DE FATIMA BRASIL	31/03/2017	31/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROSELENE APARECIDA P. DOS SANTOS	17/02/2017	17/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROSELI TEREZINHA RIBEIRO SENHORIN	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROSENILDO BAYER CORDEIRO	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROSENILDO BAYER CORDEIRO	15/06/2017	15/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	08/07/2017	08/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
RUI SERGIO BENECK	22/05/2017	22/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
SALETE GORNASKI SENKIO	14/03/2017	14/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA	21/06/2017	21/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
SEABSTIÃO FERREIRA	22/02/2017	22/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
SEBASTIANA LADEWIG DE OLIVEIRA	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	07/02/2017	07/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
SILMAR PERES	24/04/2017	24/04/2018	07/01/2019 17/07/2019	26/01/2019 26/07/2019
SILMARA APARECIDA DA SILVA	26/05/2017	26/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
SILVANA NUNES CARVALHO	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
SILVESTRE DE MATTOS	06/03/2017	06/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	14/06/2017	14/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
SIRLEI MARIA PINHEIRO	23/03/2017	23/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
SOELI APARECIDA DOS SANTOS	24/07/2017	24/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
SOLANGE AGUIRRE	31/12/2017	31/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
SOLANGE AGUIRRE	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
SOLANGE MACHADO FARIAS	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
SOLANGE PEREIRA KICH	10/02/2017	10/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
SONIA APARECIDA MIOTTO	04/02/2017	04/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
TANIA MARIA PERIN	27/10/2017	27/10/2018	07/01/2019	05/02/2019
TANIA MARIA PERIN	27/06/2017	27/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
TAWANE DE MORAES	27/03/2017	27/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
TEREZINHA DALASTRA LOPES	15/03/2017	15/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
TEREZINHA DALASTRA LOPES	05/06/2017	05/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
TIMOTEO SOUZA BUCO	27/03/2017	27/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
UILDES JOSE BORGES	20/03/2017	20/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
VALDERI MUHLENBRUCK	01/04/2017	01/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
VALDERI MUHLENBRUCK	26/10/2017	26/10/2018	07/01/2019	05/02/2019
VALERIA DE FATIMA DESCHK	29/03/2017	29/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
VALMIR SENHORIN	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
VANESSA SENHORIN	02/04/2017	02/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
VANILZE DE COL	18/06/2017	18/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
VERA LUCIA BAYER	24/07/2017	24/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
VERA LUCIA BAYER	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019

VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	08/08/2017	08/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	24/03/2017	24/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	09/05/2017	09/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
VILMA FURQUIM DE MATTOS	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ZALETE AP. DA SILVA MANDECAU	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	26/05/2017	26/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
ZENILDA SANTOS GLUSKO	11/02/2017	11/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ZENOVIA SAIEVICZ KOSOUSKI	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BDA0ED2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE SAÚDE***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADELITA ISTSKIU	02/03/2017	02/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
AILTON SCHIMIDT	05/05/2017	05/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
ALDO MAZEPA	02/03/2017	02/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	30/05/2017	30/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
ALESSANDER BATISTA	09/03/2017	09/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANDERSON LINEU MARTINS	12/11/2017	12/11/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	26/02/2017	26/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ANTONIO SAUKA	05/02/2017	05/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
CATIANE BIANCHI	12/04/2017	12/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
CLECI LASTA	15/12/2017	15/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
CRISDAIANE CARNEIRO	27/03/2017	27/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
DAIANE PATRICIA PEREIRA	18/02/2017	18/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
DANIELLI SMUZEK	02/02/2017	02/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
EDISON ROCHA ALVES	22/06/2017	22/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIANA MARIA MORANDI BRUTTI	14/06/2017	14/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIANE CARNEIRO	02/07/2017	02/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELIANE KELLER DOS SANTOS	09/03/2017	09/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
ELISANGELA FONSECA GUIMARÃES	29/03/2017	29/03/2018	15/01/2019	13/02/2019
EUMARI APARECIDA DE FREITAS	27/03/2017	27/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	12/05/2017	12/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
FRANCIELI DA SILVA	03/04/2017	03/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
GRACIELE BRASIL	18/02/2017	18/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
HERVAL CESAR DE ANDRADE	12/02/2017	12/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	23/01/2017	23/01/2018	07/01/2019	05/02/2019
IRENE KELNIAR LOPES	26/06/2017	26/06/2018	07/01/2019 11/03/2019	26/01/2019 20/03/2019
IVANIA SENHORIN	02/04/2017	02/04/2018	07/01/2019 03/06/2019	21/01/2019 17/06/2019
JANETE TEREZINHA FARIAS	13/02/2017	13/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
JESUALDO GUARACI NUNES	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOÃO MARCIO DE FREITAS	12/02/2017	12/02/2018	21/01/2019	19/02/2019
JOÃO PAULO FREITAS	02/06/2017	02/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOCIEL DE JESUS FRANÇA	13/02/2017	13/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
JOCIMARA PADILHA	30/06/2017	30/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
JULIANA WELTER	12/04/2017	12/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
JUSCELENE APARECIDA DOS SANTOS	12/02/2017	12/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
LAURINDO GASPAR STEFANES	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
LEILA DE ARAUJO FRANCZUK	19/06/2017	19/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCI BATISTA	25/06/2017	25/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCIANA TEREZINHA DE ARAUJO	27/03/2017	27/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCIANO BORGO	08/02/2017	08/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUCILENE IVATIUK MISS	13/04/2017	13/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUIZ FRANCISCO TURRA	13/11/2017	13/11/2018	07/01/2019	05/02/2019
LUZEMAR DAS GRAÇAS BORGES	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA FERNANDA COPACHESKI KULTZ	02/05/2017	02/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA FRANCIELI FREITAS OLIVEIRA	18/02/2017	18/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARIA ILDA BUENO MACCARI	01/06/2017	01/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARISE MIWA KAWADA	02/05/2017	02/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
MARISETE RIBEIRO PELEK	18/02/2017	18/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
NELSON NENE AGUIRES	01/02/2017	01/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
NILZA DE FATIMA ARAUJO	01/03/2017	01/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA	18/02/2017	18/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
REGINALDO CZARNIESKI	04/06/2017	04/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
RICARDO ZARPELON	15/02/2017	15/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	12/07/2017	12/07/2018	07/01/2019	05/02/2019

ROSE ALINE RIBEIRO TAZUEL	20/05/2017	20/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
ROSICLEIA PRUCHNIAK	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
RUBIA RUFATTO	09/03/2017	09/03/2018	07/01/2019 11/03/2019	18/01/2019 28/03/2019
SANDRA MARA KAUFFMANN	18/06/2017	18/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
SERGIO ROBERTO PEDROSO	30/01/2017	30/01/2018	07/01/2019	05/02/2019
SERLI ROSA DE LIMA TEIXEIRA	23/08/2017	23/08/2018	07/01/2019	05/02/2019
SILVANA AUGUSTO VIEIRA	18/02/2017	18/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
SIMONE ALVES ELIAS	20/12/2017	20/12/2018	07/01/2019	05/02/2019
SIMONE LOPES ABREU DE ALMEIDA	22/05/2017	22/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
SOLANGE DE FATIMA KELLER	21/06/2017	21/06/2018	07/01/2019	05/02/2019
TEREZINHA SAUKA	09/03/2017	09/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
VAGNER BRASIL DO AMARAL	26/03/2017	26/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
VALDIR GONÇALINO	26/05/2017	26/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
VALTER OLIVEIRA DA LUZ	02/07/2017	02/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
VANUZA DE FATIMA SILVERIO	19/04/2017	19/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
VERA LUCIA KRUK DA SILVA	02/07/2017	02/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
VERCELIA AP. VERISSIMO BURKO	06/04/2017	06/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
WILSON JOSÉ DOS SANTOS	27/06/2017	27/06/2018	07/01/2019 15/07/2019	26/01/2019 24/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6F4EF746

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.172.091/0001-81, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº. 78, CEP 85.550-000, Centro, Coronel Vivida/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 371.632.729-87 e no RG sob o nº. 1.792.059 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº. 78, 1º andar, CEP 85.550-000, Centro, Coronel Vivida/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	5	CABO QUADRIPLEX 16MM	ALCOESTE		M	500,00	6,05	3.025,00
1	9	CONJUNTO: BRAÇO TIPO BR-3 PESADO, GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA COM 3 (TRES) METROS DE COMPRIMENTO COM LUMINÁRIA COMPATIVEL TIPO LM3 ABERTA COM REFLETRO EM ALUMINIO, CHAPA MÍNIMO 1,20MM, PESCOÇO INJETADO E LIGA DE ALUMINIO, SOQUETE DE PORCELANA, ROSCA E-40.	LUX FORT		CJ	40,00	173,00	6.920,00
1	10	CONTACTOR 25A 220V	FIBRATEC		UN	10,00	61,40	614,00
1	12	DISJUNTOR 2 X 70A	FIBRATEC		UN	15,00	20,00	300,00
1	13	DISJUNTOR 3 X 70A	FIBRATEC		UN	15,00	33,00	495,00
1	23	REATOR EXTERNO PARA SUPERPOSTE COM BASE 400W, PADRÃO COPEL	IDEAL		UN	30,00	58,00	1.740,00

1	25	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 V COM BASE PADRAO COPEL	IDEAL		UN	450,00	65,28	29.376,00
TOTAL								**42.470,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade, e deverá ocorrer somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **7 (sete) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência da entrega.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	8955	03.006.25.752.0015.2260	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço energadm@gmail.comm *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente Ata sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Entregar os materiais nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, e, nos casos em que se aplique, os materiais deverão possuir registro no INMETRO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 04 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

PAULO ROBERTO DA SILVA
Energ Comércio De Materiais Elétricos LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ACB5DE64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **DEVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua RR5, nº. 129, quadra R 7 lote 07 Setor Oeste Goiânia – GO, CEP 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.227.550/0001-58, neste ato representada pelo sócio administrador FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 788.729.281-68 e RG 2.776.939 SSP/GO, residente e domiciliado a Avenida Contorno, nº.1.400 st Norte Ferroviário, CEP 74.063.350, Goiânia- GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	BOCAL DE PORCELANA E-27	DECORLUX		UN	20,00	2,16	43,20
1	3	BOCAL DE PORCELANA E-40	DECORLUX		UN	40,00	5,06	202,40
1	6	CAPACITOR PARA LÂMPADA 400W VAPOR SÓDIO	JRC		UN	20,00	7,97	159,40
1	8	CONJUNTO: BRAÇO TIPO BR-1 PESADO, GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA COM 1 (UM) METRO DE COMPRIMENTO COM LUMINÁRIA COMPATIVEL TIPO LM1 ABERTA COM REFLETRO EM ALUMINIO, CHAPA MÍNIMO 1,20MM, PESCOÇO INJETADO E LIGA DE ALUMÍNIO, SOQUETE DE PORCELANA, ROSCA E-40.	JRC		CJ	40,00	48,52	1.940,80
1	16	IGNITOR PARA REATOR DE 70W VAPOR DE SÓDIO	SOPRANO		UN	25,00	7,83	195,75
1	17	LAMPADA TIPO SUPER LED, BASE E27, CORRENTE 127V-63MA / 220V-36MA POTENCIA 30W, FP:>0,92 / IRC:> 80, FLUXO LUMINOSO, 3000 LUMENS, BRANCA FRIA: 6500 K, FREQUENCIA 50/60 HZ, PESO 200 G, VIDA UTIL MIN. 25.000 H, EQUIVALENTE A LÂMPADA INCANDESCENTE DE 200W/3000 LM E EQUIVALENTE A LÂMPADA FLUORESCENTE DE 56W/3000 LM.	JRC		UN	50,00	43,17	2.158,50
1	20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27	EMPALUX		UN	50,00	14,82	741,00
1	24	REATOR EXTERNO TIPO VAPOR METÁLICO 400W SEM BASE	JRC		UN	10,00	62,64	626,40
TOTAL								**6.067,45**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade, e deverá ocorrer somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **7 (sete) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência da entrega.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	8955	03.006.25.752.0015.2260	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *delvallemateriaiseletricos@gmail.com, delvallemateriaiseletricos@hotmail.com licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente Ata sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Entregar os materiais nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, e, nos casos em que se aplique, os materiais deverão possuir registro no INMETRO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 04 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FERNANDO RODRIGUES VALE
Devalle Materiais Eletricos LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B7BC4DA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Leitão da Silva , nº. 260, andar 01, sala 201 CEP 29.052-110, Praia do Sua, Vitoria - ES inscrita no CNPJ sob o nº. 27.821.705/0001-26, neste ato representada pela sócia administradora Sra CLAUDETE ZORZO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 384.892.440-49 residente e domiciliada na Rua Bartira Hertel nº.56, CEP 89275-000 Rio HERN – SCHROEDER -SC

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE SOM, DE COZINHA, INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS, FERRAMENTAS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE COZINHA DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	3	GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LT , 127V E 220V, COR BRANCA	ELECTROLUX	DC49A	UN	5,00	1.950,00	9.750,00
2	6	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMATICA, COM ABERTURA SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 7 KG, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALTA EFICIÊNCIA, 110V	COLORMAQ	LCB07	UN	1,00	340,00	340,00
TOTAL								**10.090,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018 e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade, e deverá ocorrer somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.

7.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6865	12.004.20.606.0019.6138	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6870	12.004.20.606.0019.6138	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	8876	16.002.13.392.0013.2245	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico topclimalicita@gmail.com
, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

12.3 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.

12.8 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano a contar de sua entrega.

12.9 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.10 - Entregar somente produtos novos, e nos casos em que se aplique, deverão ser entregues em suas embalagens originais e invioladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 28 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CLAUDETE ZORZO
Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2EE8D7B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.396.355.0001-75, com sede na Rua Frei Everaldo, nº. 4140, Sala, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. BARBARA ESTOLASKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 104.025.249-42 e no RG sob o nº. 13.601.266-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Comunidade Encruzilhada S/N, Interior, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTEÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens::

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	13	TINTA À ÓLEO PARA PINTURA EM TELA CX COM 8 UN DE 20ML COM CORES VARIADAS	ACRILEX		CX	120,00	47,50	5.700,00
2	4	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº. 60 30 X 20 X 6MM CAIXA C/ 60 UN	RED BOR		CX	46,00	9,40	432,40
2	12	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA 96 FLS, 1 MATÉRIA, TAMANHO 200 X 275MM COR AZUL E VERMELHO	JANDAIA		UN	30,00	6,25	187,50
2	13	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA 96 FLS, TAMANHO 140 X 202MM, 56G/M2 CAPA COR AZUL E VERMELHO	JANDAIA		UN	95,00	3,85	365,75
2	27	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO À BASE DE ÁGUA18 ML	FRAMA		UN	10,00	1,95	19,50
2	34	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº. 2 CAIXA COM 144 UN	CIS		CX	45,00	35,00	1.575,00
TOTAL								**8.280,15**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade, e deverá ocorrer somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.

7.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2065	06.002.12.361.0008.2035	102	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2065	06.002.12.361.0008.2035	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2100	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2660	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2670	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2680	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2690	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *papelariachopinzinho@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Nos casos em que se aplique, entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
12.10 - Entregar os materiais nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 30 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

Arca Papelaria E Presentes LTDA
BARBARA ESTOLASKI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:494F791F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº. 3037, Sala 01, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 041.420.939-75 e no RG sob o nº. 81710791 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, s/n, Casa, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR
CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTEÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens::

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	14	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS CX COM 12 UN DE 37ML CADA	ACRILEX		CX	50,00	30,80	1.540,00
2	3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº. 40 34 X 22MM CAIXA COM 40 UN	REDBOR		CX	1,00	9,00	9,00
2	5	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS ESPIRAL CAPA COM IMAGENS DE NATUREZA FORMATO 187 X 245MM	SAO DOMINGOS		UN	30,00	1,35	40,50
2	6	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 1/4 40 FLS	CREDEAL		UN	1.600,00	1,12	1.792,00
2	7	CADERNO DE DESENHO BROCHURA TAMANHO GRANDE COM MARGENS 48 FLS	CREDEAL		UN	782,00	1,36	1.063,52
2	8	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS TAMANHO 275 X 202MM CAPA COM IMAGENS DE NATUREZA	SAO DOMINGOS		UN	15,00	11,67	175,05

2	9	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA ESPIRAL TAMANHO 202MM X 144MM COM 96 FLS CAPA COM IMAGENS DE NATUREZA.	SAO DOMINGOS		UN	10,00	11,69	116,90
2	10	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 1/4 48 FLS	CREDEAL		UN	9.782,00	1,24	12.129,68
2	14	CADERNO QUADRICULADO 7 X 7MM, CONTENDO 96 FLS, CAPA DURA ESPIRAL , 1 MATÉRIA, TAMANHO 140 X 202MM, CAPA COR AZUL E VERMELHO	SAO DOMINGOS		UN	10,00	6,49	64,90
2	15	CADERNO QUADRICULADO 7 X 7MM, CONTENDO 96 FLS, CAPA DURA ESPIRAL , 1 MATÉRIA, TAMANHO 200 X 275MM, CAPA COR AZUL E VERMELHO	SAO DOMINGOS		UN	10,00	7,99	79,90
2	16	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 1/4 40 FLS	CREDEAL		UN	2.382,00	1,25	2.977,50
2	20	CANETINHA HIDROGRAFICA CARGA BASE ÁGUA , CORANTES UMECTANTES PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER CAIXA OU CONJUNTO COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	BRW		JG	10,00	5,00	50,00
2	21	CAPA ADESIVA PARA CADERNO ROLO TRANSPARENTE COM 5 METROS	VMP		RL	5,00	3,19	15,95
2	24	COLA LÍQUIDA BRANCA EMBALAGEM 1L	PIRATININGA		L	2,00	11,35	22,70
2	28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	ADELBRAS		RL	20,00	0,90	18,00
2	29	FOLHA EVA CORES ESTAMPADAS TAMANHO 40CM X 48CM	HAITI		UN	15,00	2,60	39,00
2	30	FOLHA EVA CORES VARIADAS TAMANHO 40CM X 48CM	HAITI		UN	15,00	1,40	21,00
2	32	KIT ESCOLAR 2º GRAU CONTENDO 01 REGUA PLASTICA 30CM, 01 TRANSFERIDOR 180º 01 TRANSFERIDOR 360º 01 ESQUADRO 60º	WALEU		KT	5,00	4,50	22,50
2	43	PAPEL JARDIM CORES VARIADAS TAMANHO 12X12CM	RST		FL	20,00	0,22	4,40
TOTAL								**20.182,50**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade, e deverá ocorrer somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2065	06.002.12.361.0008.2035	102	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2065	06.002.12.361.0008.2035	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2100	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2660	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2670	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2680	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2690	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitageferson*@yahoo.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

12.3 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.

12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.9 - Nos casos em que se aplique, entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

12.10 - Entregar os materiais nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 30 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

Geferson Junior Wognei -EPP
GEFERSON JUNIOR WOGNEI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F692231D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº. 3037, Sala 01, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 041.420.939-75 e no RG sob o nº. 81710791 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, s/n, Casa, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR
CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTEÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens::

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	14	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS CX COM 12 UN DE 37ML CADA	ACRILEX		CX	50,00	30,80	1.540,00
2	3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº. 40 34 X 22MM CAIXA COM 40 UN	REDBOR		CX	1,00	9,00	9,00
2	5	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS ESPIRAL CAPA COM IMAGENS DE NATUREZA FORMATO 187 X 245MM	SAO DOMINGOS		UN	30,00	1,35	40,50
2	6	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 1/4 40 FLS	CREDEAL		UN	1.600,00	1,12	1.792,00
2	7	CADERNO DE DESENHO BROCHURA TAMANHO GRANDE COM MARGENS 48 FLS	CREDEAL		UN	782,00	1,36	1.063,52
2	8	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS TAMANHO 275 X 202MM CAPA COM IMAGENS DE NATUREZA	SAO DOMINGOS		UN	15,00	11,67	175,05
2	9	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA ESPIRAL TAMANHO 202MM X 144MM COM 96 FLS CAPA COM IMAGENS DE NATUREZA.	SAO DOMINGOS		UN	10,00	11,69	116,90
2	10	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 1/4 48 FLS	CREDEAL		UN	9.782,00	1,24	12.129,68
2	14	CADERNO QUADRICULADO 7 X 7MM, CONTENDO 96 FLS, CAPA DURA ESPIRAL , 1 MATÉRIA, TAMANHO 140 X 202MM, CAPA COR AZUL E VERMELHO	SAO DOMINGOS		UN	10,00	6,49	64,90
2	15	CADERNO QUADRICULADO 7 X 7MM, CONTENDO 96 FLS, CAPA DURA ESPIRAL , 1 MATÉRIA, TAMANHO 200 X 275MM, CAPA COR AZUL E VERMELHO	SAO DOMINGOS		UN	10,00	7,99	79,90
2	16	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 1/4 40 FLS	CREDEAL		UN	2.382,00	1,25	2.977,50
2	20	CANETINHA HIDROGRAFICA CARGA BASE ÁGUA , CORANTES UMECTANTES PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER CAIXA OU CONJUNTO COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	BRW		JG	10,00	5,00	50,00
2	21	CAPA ADESIVA PARA CADERNO ROLO TRANSPARENTE COM 5 METROS	VMP		RL	5,00	3,19	15,95
2	24	COLA LÍQUIDA BRANCA EMBALAGEM 1L	PIRATININGA		L	2,00	11,35	22,70
2	28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	ADELBRAS		RL	20,00	0,90	18,00
2	29	FOLHA EVA CORES ESTAMPADAS TAMANHO 40CM X 48CM	HAITI		UN	15,00	2,60	39,00
2	30	FOLHA EVA CORES VARIADAS TAMANHO 40CM X 48CM	HAITI		UN	15,00	1,40	21,00
2	32	KIT ESCOLAR 2º GRAU CONTENDO 01 REGUA PLASTICA 30CM, 01 TRANSFERIDOR 180º 01 TRANSFERIDOR 360º 01 ESQUADRO 60º	WALEU		KT	5,00	4,50	22,50
2	43	PAPEL JARDIM CORES VARIADAS TAMANHO 12X12CM	RST		FL	20,00	0,22	4,40
TOTAL								**20.182,50**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade, e deverá ocorrer somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2065	06.002.12.361.0008.2035	102	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2065	06.002.12.361.0008.2035	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2100	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2660	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2670	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2680	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2690	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitageferson*@yahoo.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Nos casos em que se aplique, entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
12.10 - Entregar os materiais nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 30 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Geferson Junior Wognei - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:108B75E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº. 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **VALMIR RICARDO DA COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 031.019.939-54 e no RG sob o nº. 7.802.143-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº. 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE ARTESANATO, CULINÁRIA, CHOCOLATE ARTESANAL, ARTES MARCIAIS, MÚSICA E TEATRO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	OFICINA TÉCNICA DE: * CULINÁRIA EM GERAL; * CHOCOLATE ARTESANAL; * ARTES MARCIAIS (JUDÔ); * MÚSICA; * ARTESANATO (AMIGURUMI CROCHÊ, BORDADO COM FITA DE CETIM, PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO COM MATERIAIS RECICLÁVEIS); * TEATRO - O TEMA DE CADA OFICINA SERÁ ESCOLHIDO DENTRE OS LISTADOS ACIMA E, INFORMADO AO FORNECEDOR COM ANTECEDÊNCIA, EM CRONOGRAMA À SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CSSERVIÇOS	OFICINAS	H	1.000,00	48,00	48.000,00
TOTAL								**48.000,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
6.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO
7.1 - A Administração Municipal emitirá a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente serão necessários em um dado período.
7.2 - Os serviços deverão ser executados somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal lotado na Secretaria de Assistência Social, o qual apresentará o cronograma de execução das oficinas, no qual constará data, horário, local, definição de um dos temas dentre os listados na planilha do item 3.1 deste termo de referência, e demais informações pertinentes.
7.3 - Os serviços deverão ser executados na sede e no interior do município de Candói, conforme cronograma, correndo por conta do FORNECEDOR todos os encargos com transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, e outros que sejam necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - relatório contendo os dados referenciais à esta Ata, data, local e tema da oficina realizada;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4830	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5030	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *csservicos17@gmail.com licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

11.6 - Elaborar cronograma de execução das oficinas e encaminhar ao FORNECEDOR no prazo não inferior à 5 dias da data prevista para execução do serviço.

11.7 - Disponibilizar local adequado e materiais necessários para realização das oficinas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

12.3 - Não terceirizar o objeto da presente Ata sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os serviços executados com imperfeições ou defeitos, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.

12.8 - Executar o serviço somente com profissionais devidamente qualificados para tal função, devendo, caso solicitado, apresentar à Administração documentos que comprovem tal qualificação.

12.9 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente Ata, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.

12.10 - Observar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente Ata.

12.11 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente Ata.

12.12 - O(s) profissionais que realizarão as oficinas deverão comparecer no local de sua realização, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

12.13 - Responsabilizar-se integralmente pela criação das oficinas, bem como pela forma que seu conteúdo for transmitido ao público.

12.14 - Responsabilizar-se pelo transporte de todo material que for utilizado nas execução das oficinas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 07 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VALMIR RICARDO DA COSTA
Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA

TESTEMUNHAS:

_____

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EE4EB90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/2018 - PROFESSOR 20 HORAS – PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realização de Teste Seletivo destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para osuprimento de Docentes para a Rede Municipal de Ensino, que se regerá pela Lei nº 1210/2014 e pela Lei nº 1284/2016 e demais normas pertinentes,

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas, a partir das **12 horas do dia 10 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2018,** as inscrições para o **TESTE SELETIVO** para contratação **por tempo determinado e/ou substituições temporárias**, de professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I do Sistema Municipal de Educação, prorrogável uma única vez, conforme Lei Municipal nº 1.284/2016.

FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO MENSAL
Professor	Formação em nível Médio de Magistério ou curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20 horas semanais	01 e Cadastro Reserva	Nível Inicial PMA
Tipo de Prova: de caráter eliminatório		**Prova Objetiva:** Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos		

1 **Disposições Preliminares**
1.1 O Teste Seletivo é destinado a selecionar professores para atuar em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3 Este Teste Seletivo será efetivado em uma etapa que consistirá em prova objetiva. Antes de se inscrever para o Teste Seletivo, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos necessários estabelecidos.
1.4 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Teste Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no Teste Seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo por meio do endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br

2 DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO
2.1 A prova para **Professor 20 horas – Prazo Determinado,** constará de, apenas, uma etapa, que será a prova objetiva.
2.2 A prova do Teste Seletivo, será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Carlópolis, através de sua Comissão de Seleção de Concurso, sendo constituída de prova com questões objetivas.

FASE	PERÍODO
Período das Inscrições	Das 12 horas do dia 10 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Funções disponíveis para inscrição	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, 20 horas, por tempo determinado.
Publicação da homologação das inscrições	23 de dezembro de 2018 no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br
Prova Objetiva	13 de janeiro de 2019, na Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo, situada na Avenida Elson Soares, nº 295 – Carlópolis PR
Publicação do Gabarito Provisório	13 de janeiro de 2019, a partir das 19 hs, no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br
Prazo de entrega de recursos sobre a prova objetiva	14 e 15 de janeiro de 2019 no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br
Classificação provisória	17 de janeiro de 2019, após as 16hs, no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br
Prazo de entrega de recursos sobre a classificação provisória	18 e 19 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br
Classificação final	21 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br
Distribuição de aulas	A data será fixada em edital, pela SMEC, no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br
Contratação	De acordo com a necessidade no decorrer de 2019
Homologação da Autodeclaração de Pessoa Negra	Após a divulgação da Classificação Final, a convocação será publicada no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br

3 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no

calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.

4 INSTRUÇÕES PRELIMINARES

4.1 As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Carlópolis ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo. Durante o prazo de validade do Teste Seletivo e, no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.
4.2 A realização da inscrição representará, para o candidato, a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.

5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público serão reservadas aos afrodescendentes.
5.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
5.2.1 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
5.2.2 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.
5.2.3 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Carlópolis.

6 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a. Nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 1.284/2016, fica reservado 03% (três por cento) das vagas do presente Teste Seletivo para as pessoas com deficiência física ou sensorial.
b. É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do Teste Seletivo.
c. A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Carlópolis.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br, a partir **das 12h do dia 10 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2018.**
7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;
7.3 Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.
7.4 Para o ingresso do candidato na sala de prova, será exigida a apresentação do documento original de identidade com foto.
7.5 São considerados documentos de identidade as carteiras/e ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da lei 9.503 art. 159 de 23/09/97.
7.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.
7.7 O edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br na data provável de **23 de dezembro de 2018.**

8 DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

8.1 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) possuir Cédula de Identidade (RG);
b) possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
e) estar em gozo dos direitos civis e políticos.
8.1.2 Firmar declaração ou ciência de que:
a) deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação;
b) apresentar os requisitos de escolaridade para o exercício do emprego até a data da contratação;
c) deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a apresentação de competente exame admissional;
d) não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada;
e) não ter registro de antecedentes criminais;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, registros negativos e/ou penalidades pela prática de atos desabonadores.
Obs. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações firmadas no ato da inscrição, as quais serão comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, bem como da perda do direito à contratação de que se trata.

9 DAS QUESTÕES DA PROVA – PROVA OBJETIVA

Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor/questão (pontos)	Valor Total (Pontos)
Conhecimentos Específicos	**20**	**0,25**	**5,00**
Português	**10**	**0,25**	**2,50**
Matemática	**10**	**0,25**	**2,50**
TOTAL	**40**		**10,00**

9.1 Os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas constam no Anexo I deste Edital.

9.2 Os candidatos deverão alcançar, no mínimo, 50% do total da prova, para serem aprovados e classificados.
9.3 A prova objetiva será aplicada na Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo, em **13 de janeiro de 2019, as 09h.**
9.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, escrita grossa – tinta azul, comprovante de inscrição e documento de identidade oficial e original.
9.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e o cumprimento dos horários estabelecidos.
9.6 O acesso ao local de realização da prova será das 8h00min às 8h45min estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso dos candidatos ao local de prova após as 8h45min.
9.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
9.8 Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferente dos determinados nos Editais específicos.
9.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso.
9.10 Não será permitida, no dia da realização da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, celular, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do teste seletivo). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
9.11 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.
9.12 O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação do candidato.
9.13 O candidato que usar de atitudes de desacato e desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do teste seletivo.
9.14 A duração da prova objetiva será de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.
9.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica com tinta azul – escrita grossa, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.
9.16 Não serão computadas questões que tiverem respostas não assinaladas e/ou assinaladas com rasura no cartão de respostas.
9.16.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.
9.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.
9.18 Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.
9.19 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do teste seletivo.
9.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, até dois dias úteis após o encerramento das inscrições, proceder solicitação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carlópolis, na Rua Padre Hugo, nº 426, Bairro Centro e, no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

10 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

10.1 Na data **de 13 de janeiro de 2019, a partir das 20 horas**, será divulgado o **gabarito provisório** da prova objetiva no seguinte endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br

11 DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES OBJETIVAS

11.1 Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá acessar o site http://www.carlopolis.pr.gov.br ícone Interposição de Recursos, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2019.
11.2 Os pontos relativos à questão objetiva, que porventura for anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração de item integrante de prova, por força do reconhecimento da validade da justificativa apresentada em recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos que fizerem a prova, independentemente de terem ou não recorrido.
11.3 Para cada recurso, o candidato deverá proceder solicitação em separado.
11.4 Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
11.5 O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.
11.6 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.
11.7 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de respostas da prova objetiva.
11.8 Não será concedida segunda chamada, revisão, vistas ou recontagem de pontos das questões das provas objetivas.

12 DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

12.1 No dia 17 de janeiro de 2019, será publicada a Classificação Provisória do Teste Seletivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no endereço eletrônico http://www.carlópolis.pr.gov.br
12.2 Do resultado cabe recurso nos dias 18 e 19 de janeiro de 2019 pelo endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br.
12.3 O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.
12.4 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
12.5 O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até dois dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

13 Da Classificação Final

13.1 No dia **21 de janeiro de 2019**, será publicada a Classificação Final do Teste Seletivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e meio eletrônico no site http://www.carlopolis.pr.gov.br
13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.3 No caso de empate na pontuação final, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:
a) Candidato com mais idade;
b) Maior nota nas questões de Legislação Educacional;
c) Maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
13.4 A pontuação final obtida pelo candidato será proporcionalmente convertida para nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco).

14 DO EXAME MÉDICO

14.1 O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado de conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados e convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

14.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

15 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 De acordo com a necessidade do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convocará os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação.

15.2 O contrato de trabalho previsto neste Edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

15.3 Os requisitos para a contratação são os seguintes:

a) Ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo a que se refere este Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
d) Não possuir antecedentes criminais;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar em gozo dos direitos políticos;
g) Ter concluído, até a data da contratação, o nível de escolaridade exigido para o cargo;
h) Apresentar Cédula de Identidade RG e CPF;
i) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Apresentar cadastrado no PIS/PASEP;
k) Apresentar certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para o candidato do sexo masculino;
l) Apresentar boa saúde física e mental;
m) Cumprir as determinações deste edital;

15.3.1 não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;

15.3.2 estar quites com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;

15.3.3 ser considerado apto nos exames admissionais;

15.3.4 comprovar os requisitos exigidos para a inscrição;

15.3.5 o candidato classificado que, uma vez convocado, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.

15.3.6 Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

15.3.7 Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável.

16 DAS PUBLICAÇÕES

16.1 Todos os Editais, avisos e resultado do presente teste seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no site oficial do município, no endereço eletrônico http://www.carlopolis.pr.gov.br

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

17.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

17.3 Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

17.3.1 tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

17.3.2 utilizar qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;

17.3.3 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

17.4 Apresentar inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.

17.5 O Candidato será o único responsável pelos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, devendo notificar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de quaisquer alterações, principalmente de endereço.

17.6 Os candidatos classificados serão contratados, observando a ordem de classificação, devendo comparecer em data e local a serem divulgados para cumprimento dos atos administrativos necessários para a contratação, inclusive o exame pré-admissional, sendo que:

17.6.1 no ato da contratação deverão atender aos requisitos contidos neste Edital;

17.6.2 deverão declarar boa conduta e gozar de boa saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao emprego;

17.6.3 a não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do Teste Seletivo.

17.7 Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado do exame médico pré-admissional.

17.8 É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo.

17.9 No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital.

17.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa:

1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos).
2. Tipologia e gêneros textuais.
3. Emprego dos pronomes demonstrativos.
4. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância, etc.).
5. Relações de sinonímia e de antonímia.
6. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração); tipos de predicado e do período (período composto por coordenação e por subordinação).
7. Emprego do acento grave.
8. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto.
9. Ortografia.
10. Concordâncias verbal e nominal.
11. Regências verbal e nominal.
12. Emprego de tempos e modos verbais

Matemática:
1. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos.
2. Conjuntos numéricos.
3. Operações: união, interseção, diferença.
4. Composição de funções.
5. Função inversa.
6. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau.
7. Médias aritméticas e geométricas.
8. Progressões aritméticas e geométricas.
9. Trigonometria.
10. Geometria.
11. Regra de três simples e composta.
12. Juros e porcentagem.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MEC

1 Brasil. Ministério da Educação. SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n º 948, de 09 de outubro de 2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
2 Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica, 2007.
3 Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2009; Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras nas Creches – Manual de Orientação Pedagógica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2012.
4 Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Educação Infantil – Práticas promotoras de igualdade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica 2012.
5 Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Elementos conceituais e metodológicos para definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento do ciclo de alfabetização (1º, 2.º e 3º anos) do ensino fundamental. Brasília: Ministério da Educação Básica, 2012.
6 Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica, Brasil, 2013.
7 Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. Disponível em:
http://www2.uesb.br/pedh/wp-content/uploads/2014/06/Diretrizes-da- Educação%C3%A7%C3%A3o-em-Direitos-Humanos.pdf
8 BNCC. Brasília: Ministério da Educação. Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

1 Lei Federal nº 9394/96, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional.
2 Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
3 Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 92 da Lei nº 9394, que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional.
4 Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei n º 9.9394 de 20 de dezembro de que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro – Brasileira", e dá outras providências.
5 Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro – Brasileira, e Indígena".
6 Lei Federal nº 12976, de abril de 2013 – Altera a Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.
7 Resolução CNE/CEB n° 02/01 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
8 Plano Nacional de Educação PNE -Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Livros e Artigos

1 Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental 2- Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
2 ABRAMOWICZ, Anete**. A pesquisa com crianças em infâncias** e **a Sociologia da Infância**. Cap.1 IN: FARIA Ana Lúcia Goulart de; FINCO, Daniela (Org.). Sociologia da Infância no Brasil. Campinas, SP; Autores Associados,2011 (Coleção Polêmicas do nosso tempo).
3 MELLO, Suely Amaral. **O processo de aquisição da escrita na Educação Infantil**: **contribuições de Vygotsky**. Cap.2. IN: FARIA, Ana Lúcia Goulart & MELLO, Sueli Amaral (org.). Linguagens infantis: outras formas de leitura. Campinas, SP: Autores associados, 2009. Coleção Polêmicas do Nosso Tempo.
4 NASCIMENTO, Maria Letícia. **Algumas considerações sobre a infância e as políticas para Educação Infantil**. Educação & Linguagem. São Paulo, V.14nº23/24,146
– 159, jan. – dez – 2011.
6 CORSINO, Patrícia. **As crianças de seis anos e as áreas do conhecimento**. In: Org. BEAUCHAMP, Janete; PAGEL, Denise; NASCIMENTO, Aricelia R. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf
7 FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. **Formas de Organização do Trabalho de Alfabetização e Letramento.** In: BRASIL, Ministério da Educação. Alfabetização e letramento na infância. Boletim 09/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2005.Disponível em: http://www.tvbrasil.org.br/fotos/saltos/series/150630AlfabetizacaoeLetramento.pdf
8 FREITAS, Luiz Carlos de. **Ciclos seriação e avaliação**: confrontos de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003.96 p.(Cotidiano Escolar).
9 LEAL, Telma Ferraz e BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi (org.). **Produção de textos na escola reflexões e práticas no ensino fundamental**. Belo Horizonte: Autêntica,2006 Disponível em:
http://www.ufpe.br/ceel/e-books/Producao_Livros.pdf
10 PICOLLI, Luciana; CAMINI, Patrícia. Práticas pedagógicas em alfabetização: espaço, tempo e corporeidade. Porto Alegre: Edelbra, 2012.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:08E5C7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - DESERTA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTACAO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITACAO: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018.

No dia 10 de ezembro de 2018, as 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro Municipal Srº Anderson Muniz da Silva e equipe de apoio, designado pela Portaria n.º 48/2018, constituída pelos Srs. FRANCISCO CESAR DE MELO, GENI DOS SANTOS, MARIZA DE FREITAS, SIMARA GOIS ALVES, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 75/2018, do tipo: Menor Preço Por item, e, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEÍCULO 0 KM VEÍCULO 0 KM, TIPO "SEDAN", ANO/MODELO 2018/2019. MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.3; CÂMBIO MECÂNICO DE 06 VELOCIDADES; 04 PORTAS; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL); DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA; COMPUTADOR DE BORDO; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; AIR BAG DUPLO; RODAS DE AÇO A PARTIR DE 14" COM CALOTAS INTEGRAIS; FREIOS ABS COM EBD; DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; ALARME; AR CONDICIONADO; PORTA MALAS A PARTIR DE 480L; COR BRANCA; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 03 PONTOS. PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO; **OBS:** **a) FRETE E DEMAIS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO POR CONTA DA CONTRATADA.** **b) GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.** **c) 1º EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.**	1,00	UN	58.820,00	58.820,00
TOTAL					**58.820,00**

Iniciado o procedimento relativos a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente asessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Para ciência dos interessados esteresultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município deu por encerrada a sessão às 09h20m e, pra constar, é lavrada a Ata que vai assinada pelo Pregoeiro Sr.Anderson Muniz da Silva e pela equipe de apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***FRANCISCO CESAR DE MELO***
Pregoeiro	Membro
057.466.969-86	149.262.578-74
GENI DOS SANTOS	***MARIZA DE FREITAS***
Membro	Membro
053.476.529-77	156.900.528-17
SIMARA GOIS ALVES	

Membro
015.660.639-90

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:807B0D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 580 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Lei n.º 580/2018 de 28 de Novembro de 2018

"Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de FLÓRIDA PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O RPPS do Município de FLÓRIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.489.999/0001-26 responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de FLÓRIDA da quantia **R$ 29.190.734,23 (vinte e nove milhões, cento e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2017** *(cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial), correspondente ao déficit técnico atuarial total,* gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.
§ 1º A Prefeitura Municipal de FLÓRIDA compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.
§ 2º A Prefeitura Municipal de FLÓRIDA renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
Art. 2º O Município de FLÓRIDA, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em ***24 (vinte e quatro) anos***, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de ***2041***.
Art. 3º O Município de FLÓRIDA, para o exercício de 2018, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, ***na forma de aporte único de R$*** R$ 460.961,80 ***(quatrocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) até 30/11/2018.***
§ 1º A Prefeitura Municipal de FLÓRIDA compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
§ 2º O RPPS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento da parcela da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.
§ 3º O não pagamento pela Prefeitura Municipal da parcela no vencimento estipulado, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de FLÓRIDA, com os acréscimos legais.
Art 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.
Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na ultima Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.
Art. 5º O Município de FLÓRIDA se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.
Art. 6º O Município de FLÓRIDA compromete-se a informar o pagamento do aporte desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:
a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 549 de 21 de Setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 28 dias do mês de Novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2018	R$ 460.961,80	R$ 1.751.444,05	-R$ 1.290.482,26	R$ 30.481.216,49
2019	R$ 673.004,23	R$ 1.828.872,99	-R$ 1.155.868,76	R$ 31.637.085,25
2020	R$ 885.046,65	R$ 1.898.225,11	-R$ 1.013.178,46	R$ 32.650.263,71
2021	R$ 1.097.089,08	R$ 1.959.015,82	-R$ 861.926,74	R$ 33.512.190,46

2022	R$ 1.309.131,51	R$ 2.010.731,43	-R$ 701.599,92	R$ 34.213.790,38
2023	R$ 1.521.173,93	R$ 2.052.827,42	-R$ 531.653,49	R$ 34.745.443,86
2024	R$ 1.733.216,36	R$ 2.084.726,63	-R$ 351.510,27	R$ 35.096.954,14
2025	R$ 1.945.258,79	R$ 2.105.817,25	-R$ 160.558,46	R$ 35.257.512,60
2026	R$ 2.157.301,22	R$ 2.115.450,76	R$ 41.850,46	R$ 35.215.662,14
2027	R$ 2.369.343,64	R$ 2.112.939,73	R$ 256.403,91	R$ 34.959.258,22
2028	R$ 2.581.386,07	R$ 2.097.555,49	R$ 483.830,58	R$ 34.475.427,65
2029	R$ 2.793.428,50	R$ 2.068.525,66	R$ 724.902,84	R$ 33.750.524,81
2030	R$ 3.005.470,92	R$ 2.025.031,49	R$ 980.439,44	R$ 32.770.085,37
2031	R$ 3.217.513,35	R$ 1.966.205,12	R$ 1.251.308,23	R$ 31.518.777,15
2032	R$ 3.429.555,78	R$ 1.891.126,63	R$ 1.538.429,15	R$ 29.980.348,00
2033	R$ 3.641.598,21	R$ 1.798.820,88	R$ 1.842.777,33	R$ 28.137.570,67
2034	R$ 3.853.640,63	R$ 1.688.254,24	R$ 2.165.386,39	R$ 25.972.184,28
2035	R$ 4.065.683,06	R$ 1.558.331,06	R$ 2.507.352,00	R$ 23.464.832,28
2036	R$ 4.277.725,49	R$ 1.407.889,94	R$ 2.869.835,55	R$ 20.594.996,73
2037	R$ 4.489.767,91	R$ 1.235.699,80	R$ 3.254.068,11	R$ 17.340.928,62
2038	R$ 4.701.810,34	R$ 1.040.455,72	R$ 3.661.354,62	R$ 13.679.573,99
2039	R$ 4.913.852,77	R$ 820.774,44	R$ 4.093.078,33	R$ 9.586.495,66
2040	R$ 5.125.895,19	R$ 575.189,74	R$ 4.550.705,46	R$ 5.035.790,21
2041	R$ 5.337.937,62	R$ 302.147,41	R$ 5.035.790,21	R$ 0,00

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8304DD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4621-18 - LOA - 2019

LEI MUNICIPAL N.º 4.621, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Beltrão para o Exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Orçamento do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 339.000.000,00 (Trezentos e trinta e nove milhões de reais).

Art. 2º As Receitas totais estimadas nos orçamentos fiscais e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, e a Despesa fixada em igual importância, ficam assim distribuídas:
I - R$ 303.000.000,00 (Trezentos e três milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO;
II - R$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende a PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PREVBEL.
Art. 3º A Receita pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇAO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	**295.910.920,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	56.963.620,00
Contribuições	11.082.000,00
Receita Patrimonial	1.972.000,00
Receita de Serviços	1.071.200,00
Transferências Correntes	221.753.600,00
Outras Receitas Correntes	3.068.500,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	**(24.167.400,00)**
RECEITA DE CAPITAL	**31.256.480,00**
Operação de Crédito	5.500.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	25.656.480,00
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA	303.000.000,00

II - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PREVBEL:

Receitas Orçamentárias	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RPPS (a+b)	**24.741.900,00**
a) CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	**23.049.900,00**
Patronal RPPS/Financeiro	5.800.000,00
Patronal RPPS/Previdenciário	8.400.000,00
Servidor Ativo/Financeiro	3.500.000,00
Servidor Ativo/Previdenciário	5.300.000,00
Servidor Inativo/Financeiro	43.000,00
Servidor Inativo/Previdenciário	200,00
Pensionista/Financeiro	6.600,00
Pensionista/Previdenciário	100,00
b) CONTRIBUIÇÃO EM REGIME DE PARCELAMENTO	**1.692.000,00**
c) RECEITA PATRIMONIAL	**9.730.100,00**
d) OUTRAS RECEITAS - COMPREV/REST.	**1.528.000,00**
TOTAL DA RECEITA DO PREVBEL	36.000.000,00

III - RESUMO DA RECEITA:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Prefeitura	303.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Prevbel	36.000.000,00
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	**339.000.000,00**

Art. 4º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:
I - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL:

PODER LEGISLATIVO	**5.700.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	5.700.000,00
PODER EXECUTIVO	**297.300.000,00**
GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS VINCULADOS	1.924.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.248.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA MUNICIPAL	11.928.550,00
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E TECNOLÓG	2.681.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.360.400,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA	77.813.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	121.049.788,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.276.042,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	40.136.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.550.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.742.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	3.537.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL DA DESPESA	**303.000.000,00**

II - DESPESA DA SEGURIDADE SOCIAL:

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PREVBEL	**35.500.000,00**
Aposentadorias	23.930.000,00
Pensões	5.050.000,00
Benefícios Previdenciários do servidor ativo (Maternidade)	2.550.000,00
Benefícios Previdenciários do servidor ativo (Aux. Doença)	3.720.000,00
Compensações ao RGPS	250.000,00
(+) Reserva de Contingência	**500.000,00**
TOTAL	**36.000.000,00**

III - RESUMO DA DESPESA:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	303.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36.000.000,00
TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA	**339.000.000,00**

Art. 5º A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:
I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
a) Orçamento Fiscal:
Despesas Correntes .....R$ 259.891.638,00

Pessoal e Encargos Sociais	129.983.119,00
Juros e Encargos da Dívida	420.000,00
Outras Despesas Correntes	129.488.519,00

Despesas de Capital .....R$ 43.058.362,00

Investimentos	40.004.362,00
Amortização da Dívida.....	3.054.000,00

Reserva de Contingência.....R$ 50.000,00

Reserva de Contingência.....	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**R$ 303.000.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social:
Despesas Correntes

Proventos, Pensões e Benefícios.....	31.530.000,00
Outras Despesas Correntes	3.970.000,00

Reserva Orçamentária

Reserva Orçamentária.....	500.000,00
Total da Seguridade Social	**R$ 36.000.000,00**
TOTAL DA DESPESA ADM. DIRETA E INDIRETA.....	**R$ 339.000.000,00**

Art. 6º Fica igualmente aprovado o Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, entidade da Administração Indireta, criado pela Lei Municipal nº. 2.808/2000, reestruturado pela Lei Municipal nº. 3141/2004 alterada pelas Leis nºs 3191/2005, 3234/2005, 3315/2006 e 4001/12, de contabilidade descentralizada, para o exercício financeiro de 2019 em R$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de reais).
Art. 7º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 3434/07, de 13/12/2007 que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 121.049.788,00 (Cento e vinte e um milhões, quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais).
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 3035/2003 de 01/12/2003 que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em
R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 3755/10 de 22/09/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 7.750.300,00 (Sete
milhões setecentos e cinquenta mil e trezentos reais).
IV - do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 3589/09 de 23/06/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 102.000,00
(Cento e dois mil reais).
V - do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMDEMA, criado pela Lei Municipal nº 3338/07 de 07/05/2007, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 386.000,00
(Trezentos e oitenta e seis mil reais).
VI - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 3325/07, alterado pelas Leis Municipais n.ºs 3417/07 e 3530/08, fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 39.050.500,00 (Trinta e nove milhões, cinquenta mil e quinhentos reais).
VII - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 3113/04
de 01/07/2004, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 120.000,00 (Cento e
vinte mil reais).
VIII - do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, criado pela Lei Municipal n.º 4207/2014 de 30/06/2014, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
IX - do Fundo Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal n.º 2845/01 de 20/09/2001, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 4.204.000,00 (Quatro
milhões, duzentos e quatro mil reais).
X - do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, criado pela Lei Municipal n.º 649/77 de 17/01/1977, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 974.000,00 (Novecentos e setenta e quatro mil reais).

XI - do Fundo Municipal de Alternativas Penais - FMAP, criado pela Lei Municipal nº 120/2013 de 25/11/2013, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 22.000,00
(Vinte e dois mil reais).
XII - do Fundo Especial da Procuradoria Municipal de Francisco Beltrão - FEPROC, criado pela Lei Municipal nº 4083/2013 de 19/08/2013, que fixa sua despesa para o xercício de 2019 em R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).

XIII - do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei Municipal nº 4.470/2017 de 26/04/2017, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 4.584/2018 de 09/07/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019), por Decreto a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;
II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;
a) - a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e
não será considerada para fins do limite citado no inciso I.
III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).
IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de
Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2019 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.
Art. 9º O limite autorizado no art. 8º, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos
Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao
mesmo Grupo de natureza da Despesa;
II - pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III - despesas financiadas com operações de crédito.
a) - A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.
IV - o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.
Art. 10. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 8º desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o
cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018 a 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AM 2019 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os
orçamentos aprovados.
Art. 13. Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual.
Art. 14. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.963.620,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.983.119,00	
CONTRIBUIÇÕES	11.082.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	420.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.972.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.488.519,00	**259.891.638,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.586.200,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.068.500,00	**271.743.520,00**	**SUPERÁVIT**		11.851.882,00
TOTAL		271.743.520,00	**TOTAL**		271.743.520,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		11.851.882,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00		INVESTIMENTOS	40.004.362,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.054.000,00	**43.058.362,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.656.480,00	**31.256.480,00**			
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**50.000,00**
			TOTAL		43.108.362,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		271.743.520,00	DESPESAS CORRENTES		259.891.638,00
RECEITAS DE CAPITAL		31.256.480,00	DESPESAS DE CAPITAL		43.058.362,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
TOTAL		303.000.000,00	**TOTAL**		303.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		259.891.638,00	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		129.983.119,00	
3.1.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		966.000,00	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	966.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.028.587,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.028.587,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	113.587.832,00		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.270.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.123.391,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.193.441,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	13.400.700,00		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.400.700,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			420.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		420.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	420.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		129.488.519,00	
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		2.200,00	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.200,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		286.000,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	286.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.278.963,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.278.963,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		231.000,00	
3.3.72.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	125.688.156,00		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	23.471,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	812.647,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	17.961.064,00		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	130.500,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.827.600,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.126.447,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.535.100,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.100,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.358.980,00		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	144.500,00		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.729.391,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	440.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.673.056,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	255.000,00		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	360.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	3.200.000,00		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			43.058.362,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.004.362,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.500,00	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	39.988.862,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	33.762.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.516.862,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	710.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			3.054.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.362.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.362.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.692.000,00	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.692.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		
TOTAL GERAL					303.000.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.983.119,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	420.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.488.519,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	259.891.638,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	40.004.362,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.054.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	43.058.362,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL	303.000.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Francisco Beltrão

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			271.743.520,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		56.963.620,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	47.690.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	8.250.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	8.250.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	6.250.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	6.250.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.600.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	900.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	150.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	62.500,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	37.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	2.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	1.200.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	500.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	300.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	39.440.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	19.890.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	14.040.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	6.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.500.000,00		

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.500.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	204.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	85.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	51.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.680.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	700.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	420.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	540.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	225.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	135.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.850.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	3.480.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.450.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	870.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	30.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	12.500,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	7.500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	19.550.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	19.550.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	10.500.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.375.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.625.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	150.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	62.500,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	37.500,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	900.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	375.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	225.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	180.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	75.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	45.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		TAXAS	9.273.620,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.889.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.889.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.889.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.580.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.00	085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	250.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ ALVARÁ	1.300.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	150.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.00	515	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM	880.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	17.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00.00	085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ ALVARÁ	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00.00	515	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM	3.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	210.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00.00	085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ ALVARÁ	100.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00.00	515	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	82.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00.00	085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ ALVARÁ	55.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00.00	515	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.384.620,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.365.620,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.365.620,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.686.120,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	75.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	12.000,00		

1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	5.359.120,00		
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE	120.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA TERRENOS BALDIOS/ABANDONADOS	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00	511	TAXA DE CERTIDOES E DECLARAÇÕES	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	59.500,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	2.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00		
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.05.00.00.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.06.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA TERRENOS BALDIOS/ABANDONADOS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.07.00.00.00.00	511	TAXA DE CERTIDOES E DECLARAÇÕES	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	514.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	500.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.06.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA TERRENOS BALDIOS/ABANDONADOS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.07.00.00.00.00	511	TAXA DE CERTIDOES E DECLARAÇÕES	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	106.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.05.00.00.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE	2.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA TERRENOS BALDIOS/ABANDONADOS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.07.00.00.00.00	511	TAXA DE CERTIDOES E DECLARAÇÕES	1.000,00		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00		EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	19.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00		EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	19.000,00		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	14.000,00		
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		11.082.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.082.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.082.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	11.000.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.500.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	500.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	2.000,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	70.000,00		
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	70.000,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.2.4.0.00.1.4.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	10.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		1.972.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	473.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	473.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	473.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	450.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00	086	ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	100.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00.00.00	086	TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL	250.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.03.00.00.00.00	000	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	50.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.04.00.00.00.00	087	CONCESSÃO BENS IMÓVEIS DO ESPORTE	50.000,00		
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	4.000,00		
1.3.1.0.02.1.2.01.00.00.00.00	086	ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	2.000,00		
1.3.1.0.02.1.2.02.00.00.00.00	086	TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL	1.000,00		
1.3.1.0.02.1.2.03.00.00.00.00	000	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1.000,00		
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	13.000,00		
1.3.1.0.02.1.3.01.00.00.00.00	086	ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	2.000,00		
1.3.1.0.02.1.3.02.00.00.00.00	086	TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL	10.000,00		
1.3.1.0.02.1.3.03.00.00.00.00	000	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1.000,00		
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.000,00		
1.3.1.0.02.1.4.01.00.00.00.00	086	ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	500,00		
1.3.1.0.02.1.4.02.00.00.00.00	086	TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL	5.000,00		
1.3.1.0.02.1.4.03.00.00.00.00	000	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	1.499.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.499.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.499.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.499.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - NÃO VINCULADOS	498.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	000	RENDIMENTOS RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	498.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - SAÚDE	194.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	303	RENDIMENTOS SAÚDE EC 29 - 15% - 32368-3	90.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	343	RENDIMENTOS FES/SAMU 192 - MAC - 53602-4	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00	342	RENDIMENTOS SESA/PR - APS - ESTADUAL - 508-4	2.000,00		

1.3.2.1.00.1.1.02.20.00.00.00	494	RENDIM.BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (624080-8)	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.22.00.00.00	084	RENDIM. FUBEM - FUNDO MUN. PROT. BEM-ESTAR ANIMAL (71022-5)	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00		RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00	880	RENDIMENTOS FMDCA/TRIBUTO A CIDADANIA - 560-2	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00	935	RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - AEPETI (AGENDA INT DO PETI) - 64205-3	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	935	RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - BL PSEMC (PROT SOC. ESPL-MÉD.COMPLEX) 64215-0	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00	934	RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - BL GBF (GESTÃO BOLSA FAM) - 64208.8	1.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00	934	RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - BL GSUAS (GESTÃO SUAS) - 64211-8	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00	934	RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - BL PSB (PROT.SOCIAL BÁSICA) - 64220-7	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00	935	RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - BL PSEAC (P.S.E..ALTA COMPLEX.) 64214-2	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00	994	RENDIMENTOS SEDS-FEAS/PISO PR ASSIST.SOCIAL (0 A 21 ANOS) 65189-3	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00	930	RENDIMENTOS MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00		RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	255.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00	101	RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 2763-4	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00	102	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 2820-3	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00	103	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO MDE/103/5% - 28205-7	75.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00.00.00	104	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO MDE/104/25% - 11596-7	70.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00	107	RENDIMENTOS FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO - 14926-8	45.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.06.00.00.00	113	RENDIMENTOS FNDE/MERENDA ESCOLAR - 39093-3	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.07.00.00.00	131	RENDIMENTOS SEED/TRANPORTE ESCOLAR - 17038-0	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	123	RENDIMENTOS FNDE/PNATE - 15406-7	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00		RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - DEMAIS ÁREAS VINCULADOS	522.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00.00.00	013	RENDIMENTOS FAIXA AZUL - 31042-5	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00.00.00	080	RENDIMENTOS FUNDEMA - 3596-0	25.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00.00.00	504	RENDIMENTOS ROYALTIES - 2224-4 - 3456-5 - 25933-0	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00.00.00	507	RENDIMENTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 11833-8	300.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.05.00.00.00	509	RENDIMENTOS GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO/DEBETRAN - 29487-0	41.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.06.00.00.00	510	RENDIMENTOS TAXAS - PODER DE POLÍCIA - 36784-2	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.07.00.00.00	511	RENDIMENTOS TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 36785-0	80.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.08.00.00.00	515	RENDIMENTOS FUNREBOM - 29488-8	31.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.09.00.00.00	501	RENDIMENTOS ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 29497-7	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.10.00.00.00	081	RENDIMENTOS FUNDO MUN.DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.11.00.00.00	512	RENDIMENTOS CIDE - 15783-X	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.12.00.00.00	082	RENDIMENTOS FEPROC - 596-3	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.13.00.00.00	086	RENDIMENTOS RODOVIÁRIA PUBLICA MUNICIPAL	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.14.00.00.00	085	RENDIMENTOS TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.61.00.00.00	601	RENDIM.FOMENTO PR-SFM - 3805/2018 1) PAVIM; 2)TRINCHEIRA; 3) REVIT. 4) IND. - LEI3805/2018	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		1.071.200,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.071.200,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.200,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.200,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	21.200,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	000	SERVIÇOS PROCON - 280-8	10.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA/CAMINHÃO	10.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE POSTOS TELEFONICOS	1.200,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	50.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	50.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000.000,00		
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000.000,00		
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.000.000,00		
1.6.1.0.03.1.1.01.00.00.00.00	013	FAIXA AZUL/ESTACIONAMENTO ROTATIVO - AVISOS DE IRREGULARIDADE - 31042-5	600.000,00		
1.6.1.0.03.1.1.02.00.00.00.00	013	FAIXA AZUL/ESTACIONAMENTO ROTATIVO - CARTÃO - 31042-5	400.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.586.200,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	98.176.200,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	98.176.200,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	41.780.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	38.128.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	28.596.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.915.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(9.532.000,00)		
		Receita Líquida por fonte	2.383.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.149.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.800.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.350.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	450.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.800.000,00		

1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.350.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	450.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	52.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	39.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	16.250,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(13.000,00)		
		Receita Líquida por fonte	3.250,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	9.750,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	565.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	65.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	65.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	50.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	450.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	450.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	47.832.600,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	7.139.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	7.139.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		FNS/BLATB - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - VARIÁVEL	4.864.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	494	BLATB/CUSTEIO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (624080-8)	2.202.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	494	BLATB/CUSTEIO - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF (624080-8)	240.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	494	BLATB/CUSTEIO - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (624080-8)	597.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	494	BLATB/CUSTEIO - EQUIPE SAÚDE BUCAL/CUSTEIO (624080-8)	344.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	494	BLATB/CUSTEIO - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/CUSTEIO (624080-8)	1.481.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00		FNS/BLATB - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	2.275.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	494	BLATB/CUSTEIO - PAB FIXO (624080-8)	2.275.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	39.857.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	39.857.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	494	BLMAC/CUSTEIO - TETO DA MAC/AMBULATORIAL E HOSPITALAR (624080-8)	34.370.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	494	BLMAC/CUSTEIO - MAC/TERAPIAS ESPEC.EM ANGIOLOGIA (624080-8)	100.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	494	BLMAC/CUSTEIO - SIA/NEFROLOGIA T.R.S.S (624080-8)	3.100.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00.00.00	494	BLMAC/CUSTEIO - SIA/MAMOGRAFIA P/RASTREAMENTO (624080-8)	400.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	494	BLMAC/CUSTEIO - AIH/CIRURGIA OROFACIAL (624080-8)	3.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00.00.00	494	BLMAC/CUSTEIO - SIA/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA (624080-8)	16.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.07.00.00.00.00	494	BLMAC/CUSTEIO - SIA/TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS (624080-8)	180.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.08.00.00.00.00	494	BLMAC/CUSTEIO - SIA/ATENÇÃO PESSOAS SITUAÇÃO VIOLÊNCIA SEXUAL (624080-8)	3.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.09.00.00.00.00	494	BLMAC/CUSTEIO - SAMU/192 - MAC (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) (624080-8)	1.500.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00.00.00	494	BLMAC/CUSTEIO - CUSTEIO DE ATENÇAO A SAÚDE BUCAL/ C.E.O. (624080-8)	185.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	836.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	836.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	494	BLVIG/CUSTEIO - ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE-(624080-8)	500.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	494	BLVIG/CUSTEIO - PVVS-AÇÕES VIG. PREV E CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS -(624080-8)	115.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00	494	BLVIG/CUSTEIO - INCENTIVO AÇÕES VIGIL.SANITÁRIA (624080-8)	54.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	494	BLVIG/CUSTEIO - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PARCELA) (624080-8)	110.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	494	BLVIG/CUSTEIO - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA) (624080-8)	12.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00.00.00	494	BLVIG/CUSTEIO - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS (PARCELA) (624080-8)	45.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	4.960.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.240.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.240.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.310.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.310.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00	113	FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 39093-3	1.310.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	410.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	410.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00.00.00	123	FNDE/PNATE - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESC.-15406-7	410.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	289.600,00		

		87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	289.600,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	217.200,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	103	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	90.500,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(72.400,00)		
		Receita Líquida por fonte	18.100,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	303	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	54.300,00		
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	489.600,00		
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	489.600,00		
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - PRINCIPAL	489.600,00		
1.7.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00	1114	MTUR - RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS - 020122/2017	243.750,00		
1.7.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00	1117	MCIDADES - RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS - 019633/2017	245.850,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	987.600,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	987.600,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	987.600,00		
1.7.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00	1119	MCIDADES - RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS - 072929/2017	987.600,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.261.800,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.261.800,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.261.800,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	930	FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - 66995-4	120.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	935	MDSCF/AEPETI (AGENDA INTERSETORIAL DO PETI) - 64205-3	72.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	935	MDSCF/BL PSEAC - PISO DE ALTA COMPLEX. I - CASA ABRIGO (68963-7)	60.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	934	MDSCF/BL PSB (SERV.CONVIV. FORTAL. VÍNCULOS) - 64220-7	294.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	934	MDSCF/BL PSB (PISO BÁSICO FIXO) - 64220-7	288.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	934	MDSCF/BL GSUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - 64211-8	28.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	934	MDSCF/BL GBF - ÍNDICE DEG ESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - 64208.8	198.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00	935	MDSCF/BL PSEMC (PISO FIXO DE M.C. - PAEFI) 64215-0	96.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00.00.00	935	MDSCF/ BL PSEMC (PFMC/MSE-MEDIDA SÓCIO EDUC.) 64215-0	52.800,00		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00.00.00	935	MDSCF/ BL PSEMC (PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉD.COMPLEX.) 64215-0	53.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	60.255.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	60.255.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	58.489.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	43.680.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	32.760.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.650.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(10.920.000,00)		
		Receita Líquida por fonte	2.730.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.190.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	13.840.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	10.380.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.325.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.460.000,00)		
		Receita Líquida por fonte	865.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.595.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	680.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	510.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	212.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(170.000,00)		
		Receita Líquida por fonte	42.500,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	127.500,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	289.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	289.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.186.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.186.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.186.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	343	FES/MAC - SAMU 192 - POLITICA DE URGENCIA E EMERGENCIA - 53602-4	868.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	342	SESA/PR - APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL - 508-4	184.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	342	SESA/PR - INCENT.CUSTEIO REDE SAÚDE MENTAL - NASF (508-4)	24.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	343	SESA/PR - INCENTIVO REDE MÃE PARANAENSE - 53602-4	110.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	580.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	580.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	580.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - EDUCAÇÃO	550.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.01.00.00.00	131	SEED/PETE-PR - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - 17038-0	550.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00		OUTRAS TRANFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00		

1.7.2.8.99.1.1.03.01.00.00.00	994	SEDS - FEAS/PISO PR DE ASSIST. SOCIAL (0 A 21 ANOS) 65189-3	30.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	39.000.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	39.000.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	39.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	39.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	23.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	102	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	15.600.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	150.000,00		
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	150.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	150.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00	880	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FMDCA/TRIBUTO A CIDADANIA	150.000,00		
1.7.8.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	5.000,00		
1.7.8.0.00.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	5.000,00		
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.7.8.0.00.1.1.01.00.00.00.00	084	DOAÇÕES - FUBEM(FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL) 71.022-5	5.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.068.500,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.427.500,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.412.500,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.412.500,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	2.402.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 29487-0	2.400.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	000	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	1.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	000	MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - LEI MUN. 3498/08	1.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	3.500,00		
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 29487-0	2.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00	000	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	1.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	000	MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - LEI MUN. 3498/08	500,00		
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	3.500,00		
1.9.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 29487-0	2.000,00		
1.9.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00	000	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	1.000,00		
1.9.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00	000	MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - LEI MUN. 3498/08	500,00		
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.500,00		
1.9.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 29487-0	2.000,00		
1.9.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00	000	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	1.000,00		
1.9.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00	000	MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - LEI MUN. 3498/08	500,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.01.00.00.00.00	080	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - FUNDEMA	10.000,00		
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.00		MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.9.1.0.08.1.1.01.00.00.00.00	000	MULTA FIXADA PELO PODER JUDICIÁRIO	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	67.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	1.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	66.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	65.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	65.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	65.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	55.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA	40.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO PREVBEL	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO HABITABEM	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO COPEL	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.05.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO SANEPAR	2.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	574.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	100.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	100.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	082	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	100.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	474.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	103.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	103.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	TARIFA DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	000	RECEITA DE RESIDUOS	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	000	RECEITA DA VENDA DE SUCATA	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	000	RECEITA VENDA MATERIAL INSERVIVEL PARA ADMINISTRACAO	1.000,00		

		PÚBLICA			
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00	000	RECEITA DE DESCONTOS DIVERSOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	50.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00.00.00	000	RECEITA INFRAERO	20.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	371.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	371.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00.00.00	080	RECEITA DE DOAÇÕES AO FUNDEMA	350.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.02.00.00.00.00	080	RECEITA LIXO RECICLAVEL - MEIO AMBIENTE	1.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.03.00.00.00.00	081	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	20.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			31.256.480,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.500.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	5.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	601	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA - SEDU/PARANACIDADE	5.500.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		100.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.656.480,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.386.480,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	24.386.480,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	23.341.980,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	23.341.980,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	23.341.980,00		
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	390	FNS - CONSTRIÇÃO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL - 035446/2018	22.000.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	386	FNS - MICRO-ÔNIBUS PS ALVORADA - 09165798000/1170-06	242.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	387	FNS - EQUIPAMENTOS UBS - 09165798000/1170-10	499.980,00		
2.4.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	388	FNS - EQUIPAMENTOS UPA - 09165798000/1170-11	600.000,00		
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	947.000,00		
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	947.000,00		
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - PRINCIPAL	947.000,00		
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00	1110	ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/BANGU - 019521/2017	292.500,00		
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00	1112	ME - QUADRA ESPORTIVA NOVO MUNDO - 019367/2017	292.500,00		
2.4.1.8.08.1.1.03.00.00.00.00	384	FNS - MICRO-ÔNIBUS CENTRO SAÚDE CANGO - 09165798000/1170-04	242.000,00		
2.4.1.8.08.1.1.04.00.00.00.00	389	FNS - CASTRAMÓVEL - UNID. VIGILÂNCIA ZOONOSES - 1180-04	120.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	97.500,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	97.500,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	97.500,00		
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	1118	MCIDADES - ATI/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - 020329/2017	97.500,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.270.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	1.270.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.270.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.270.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.270.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.17.00.00.00.00	1148	SEDU/PARQUE INF.PRIMAVERA E INDUSTRIAL - CV 431/2018 (69441-X)	100.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.18.00.00.00.00	1147	SEDU/PARQUE INFANTIL PRAÇA VILA NOVA - CV 335/2018 (69413-4)	170.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.19.00.00.00.00	1146	SEDU/RECAPE ASFÁLTICO NOVA CONCORDIA - CV 935/2018 (75439-0)	1.000.000,00		
TOTAL GERAL					**303.000.000,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.963.620,00
CONTRIBUIÇÕES	11.082.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.972.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.586.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.068.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	271.743.520,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.656.480,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	31.256.480,00
TOTAL GERAL	303.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64							Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			5.700.000,00	5.700.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			5.700.000,00	5.700.000,00
01	031	0101	LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE			5.700.000,00	5.700.000,00

04			ADMINISTRAÇÃO			17.457.700,00	17.457.700,00
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.436.300,00	1.436.300,00
04	121	0402	PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO			1.436.300,00	1.436.300,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.275.400,00	13.275.400,00
04	122	0401	GESTÃO EFICIENTE			1.924.500,00	1.924.500,00
04	122	0402	PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO			102.000,00	102.000,00
04	122	0404	APERFEIÇOAR PROCESSOS E CAPACITAR PESSOAS			11.248.900,00	11.248.900,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.746.000,00	2.746.000,00
04	123	0403	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA			2.746.000,00	2.746.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA			974.000,00	974.000,00
06	182		DEFESA CIVIL			974.000,00	974.000,00
06	182	1503	BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O			974.000,00	974.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		214.500,00	8.145.900,00	8.360.400,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			463.000,00	463.000,00
08	241	0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			463.000,00	463.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			28.000,00	28.000,00
08	242	0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			28.000,00	28.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			6.493.300,00	6.493.300,00
08	243	0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.493.300,00	6.493.300,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		214.500,00	1.161.600,00	1.376.100,00
08	244	0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		214.500,00	1.161.600,00	1.376.100,00
10			SAÚDE		22.980.000,00	98.069.788,00	121.049.788,00
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.703.300,00	3.703.300,00
10	122	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE			3.703.300,00	3.703.300,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		80.000,00	30.402.430,00	30.482.430,00
10	301	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE		80.000,00	30.402.430,00	30.482.430,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		22.900.000,00	58.011.758,00	80.911.758,00
10	302	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE		22.900.000,00	58.011.758,00	80.911.758,00
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			2.835.000,00	2.835.000,00
10	303	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE			2.835.000,00	2.835.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			226.500,00	226.500,00
10	304	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE			226.500,00	226.500,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			2.890.800,00	2.890.800,00
10	305	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE			2.890.800,00	2.890.800,00
12			EDUCAÇÃO		2.520.000,00	70.842.650,00	73.362.650,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		1.260.000,00	44.164.150,00	45.424.150,00
12	361	1201	EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE		1.260.000,00	44.164.150,00	45.424.150,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		1.260.000,00	23.713.000,00	24.973.000,00
12	365	1201	EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE		1.260.000,00	23.713.000,00	24.973.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			652.500,00	652.500,00
12	366	1201	EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE			652.500,00	652.500,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			2.313.000,00	2.313.000,00
12	367	1201	EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE			2.313.000,00	2.313.000,00
13			CULTURA			4.451.300,00	4.451.300,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			4.451.300,00	4.451.300,00
13	392	1301	RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL			4.451.300,00	4.451.300,00
15			URBANISMO		11.948.200,00	25.844.200,00	37.792.400,00
15	125		NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			4.204.000,00	4.204.000,00
15	125	1502	DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO			4.204.000,00	4.204.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		11.948.200,00	2.921.000,00	14.869.200,00
15	451	1501	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA		11.948.200,00	2.921.000,00	14.869.200,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			18.719.200,00	18.719.200,00
15	452	1501	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA			18.719.200,00	18.719.200,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			6.550.520,00	6.550.520,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			495.000,00	495.000,00
18	541	1801	CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ			495.000,00	495.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 — Exercício 2019

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão

CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			6.055.520,00	6.055.520,00
18	542	1801	CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ			6.055.520,00	6.055.520,00
19			CIÊNCIA E TECNOLOGIA			136.000,00	136.000,00
19	573		DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			136.000,00	136.000,00
19	573	2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE			136.000,00	136.000,00
20			AGRICULTURA		136.000,00	6.140.042,00	6.276.042,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		136.000,00	6.140.042,00	6.276.042,00
20	606	2001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR		136.000,00	6.140.042,00	6.276.042,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS			2.545.100,00	2.545.100,00
23	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.391.100,00	1.391.100,00
23	122	2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE			1.391.100,00	1.391.100,00
23	334		FOMENTO AO TRABALHO			289.000,00	289.000,00
23	334	2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE			289.000,00	289.000,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL			685.000,00	685.000,00
23	691	2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE			685.000,00	685.000,00
23	695		TURISMO			180.000,00	180.000,00
23	695	2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE			180.000,00	180.000,00
26			TRANSPORTE		270.000,00	5.304.450,00	5.574.450,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		270.000,00	5.304.450,00	5.574.450,00
26	782	2002	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL		270.000,00	5.304.450,00	5.574.450,00
27			DESPORTO E LAZER		1.021.000,00	2.516.100,00	3.537.100,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		1.021.000,00	2.516.100,00	3.537.100,00
27	812	2701	ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL		1.021.000,00	2.516.100,00	3.537.100,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	9.182.550,00			9.182.550,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.474.000,00			3.474.000,00
28	843	2801	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	3.474.000,00			3.474.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.708.550,00			5.708.550,00

28	846	2801	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	5.708.550,00			5.708.550,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	50.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	50.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	50.000,00
TOTAL:				9.182.550,00	39.089.700,00	254.727.750,00	303.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 — Exercício 2019

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		5.700.000,00	5.700.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		5.700.000,00	5.700.000,00
01	031	0101	LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE		5.700.000,00	5.700.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	1.741.000,00	15.716.700,00	17.457.700,00
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.436.300,00	1.436.300,00
04	121	0402	PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO		1.436.300,00	1.436.300,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.000,00	13.174.400,00	13.275.400,00
04	122	0401	GESTÃO EFICIENTE		1.924.500,00	1.924.500,00
04	122	0402	PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO		102.000,00	102.000,00
04	122	0404	APERFEIÇOAR PROCESSOS E CAPACITAR PESSOAS	101.000,00	11.147.900,00	11.248.900,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.640.000,00	1.106.000,00	2.746.000,00
04	123	0403	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA	1.640.000,00	1.106.000,00	2.746.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA	974.000,00		974.000,00
06	182		DEFESA CIVIL	974.000,00		974.000,00
06	182	1503	BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O PATRIMÔNIO	974.000,00		974.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.568.300,00	6.792.100,00	8.360.400,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	227.500,00	235.500,00	463.000,00
08	241	0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	227.500,00	235.500,00	463.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		28.000,00	28.000,00
08	242	0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		28.000,00	28.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	929.700,00	5.563.600,00	6.493.300,00
08	243	0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	929.700,00	5.563.600,00	6.493.300,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	411.100,00	965.000,00	1.376.100,00
08	244	0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	411.100,00	965.000,00	1.376.100,00
10			SAÚDE	98.195.630,00	22.854.158,00	121.049.788,00
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.000,00	3.488.300,00	3.703.300,00
10	122	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	215.000,00	3.488.300,00	3.703.300,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	24.943.030,00	5.539.400,00	30.482.430,00
10	301	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	24.943.030,00	5.539.400,00	30.482.430,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.420.800,00	10.490.958,00	80.911.758,00
10	302	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	70.420.800,00	10.490.958,00	80.911.758,00
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2.835.000,00	2.835.000,00
10	303	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE		2.835.000,00	2.835.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	106.500,00	226.500,00
10	304	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	120.000,00	106.500,00	226.500,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.496.800,00	394.000,00	2.890.800,00
10	305	1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	2.496.800,00	394.000,00	2.890.800,00
12			EDUCAÇÃO	63.629.350,00	9.733.300,00	73.362.650,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	38.969.850,00	6.454.300,00	45.424.150,00
12	361	1201	EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	38.969.850,00	6.454.300,00	45.424.150,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	21.751.000,00	3.222.000,00	24.973.000,00
12	365	1201	EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	21.751.000,00	3.222.000,00	24.973.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	625.000,00	27.500,00	652.500,00
12	366	1201	EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	625.000,00	27.500,00	652.500,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.283.500,00	29.500,00	2.313.000,00
12	367	1201	EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	2.283.500,00	29.500,00	2.313.000,00
13			CULTURA		4.451.300,00	4.451.300,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		4.451.300,00	4.451.300,00
13	392	1301	RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL		4.451.300,00	4.451.300,00
15			URBANISMO	24.072.300,00	13.720.100,00	37.792.400,00
15	125		NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.447.000,00	1.757.000,00	4.204.000,00
15	125	1502	DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO	2.447.000,00	1.757.000,00	4.204.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.248.200,00	6.621.000,00	14.869.200,00
15	451	1501	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA	8.248.200,00	6.621.000,00	14.869.200,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	13.377.100,00	5.342.100,00	18.719.200,00
15	452	1501	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA	13.377.100,00	5.342.100,00	18.719.200,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	4.469.520,00	2.081.000,00	6.550.520,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		495.000,00	495.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 — Exercício 2019

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18	541	1801	CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ		495.000,00	495.000,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL	4.469.520,00	1.586.000,00	6.055.520,00
18	542	1801	CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ	4.469.520,00	1.586.000,00	6.055.520,00
19			CIÊNCIA E TECNOLOGIA		136.000,00	136.000,00
19	573		DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		136.000,00	136.000,00
19	573	2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE		136.000,00	136.000,00
20			AGRICULTURA		6.276.042,00	6.276.042,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		6.276.042,00	6.276.042,00
20	606	2001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR		6.276.042,00	6.276.042,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS		2.545.100,00	2.545.100,00
23	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.391.100,00	1.391.100,00
23	122	2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE		1.391.100,00	1.391.100,00
23	334		FOMENTO AO TRABALHO		289.000,00	289.000,00
23	334	2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE		289.000,00	289.000,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL		685.000,00	685.000,00

23	691	2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE		685.000,00	685.000,00
23	695		TURISMO		180.000,00	180.000,00
23	695	2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE		180.000,00	180.000,00
26			TRANSPORTE	857.450,00	4.717.000,00	5.574.450,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	857.450,00	4.717.000,00	5.574.450,00
26	782	2002	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL	857.450,00	4.717.000,00	5.574.450,00
27			DESPORTO E LAZER	585.000,00	2.952.100,00	3.537.100,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	585.000,00	2.952.100,00	3.537.100,00
27	812	2701	ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL	585.000,00	2.952.100,00	3.537.100,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	8.550,00	9.174.000,00	9.182.550,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		3.474.000,00	3.474.000,00
28	843	2801	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS		3.474.000,00	3.474.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.550,00	5.700.000,00	5.708.550,00
28	846	2801	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	8.550,00	5.700.000,00	5.708.550,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00
TOTAL:				196.101.100,00	106.898.900,00	303.000.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 Poder Legislativo			
	01 LEGISLATIVA	5.700.000,00	5.700.000,00
02 Poder Executivo			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.924.500,00	1.924.500,00
03 Secretaria Municipal de Administração			
	04 ADMINISTRAÇÃO	11.248.900,00	11.248.900,00
04 Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.746.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	9.182.550,00	11.928.550,00
05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
	19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	136.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.545.100,00	2.681.100,00
06 Secretaria Municipal de Assistência Social			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.360.400,00	8.360.400,00
07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura			
	12 EDUCAÇÃO	73.362.650,00	
	13 CULTURA	4.451.300,00	77.813.950,00
08 Secretaria Municipal de Saúde			
	10 SAÚDE	121.049.788,00	121.049.788,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura			
	20 AGRICULTURA	6.276.042,00	6.276.042,00
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras			
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	974.000,00	
	15 URBANISMO	33.588.400,00	
	26 TRANSPORTE	5.574.450,00	40.136.850,00
12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	6.550.520,00	6.550.520,00
13 Secretaria Municipal de Planejamento			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.538.300,00	
	15 URBANISMO	4.204.000,00	5.742.300,00
14 Secretaria Municipal de Esporte			
	27 DESPORTO E LAZER	3.537.100,00	3.537.100,00
90 Reserva de Contingência			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL:			303.000.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão	
RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	5.700.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.457.700,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	974.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.360.400,00
10 SAÚDE	121.049.788,00
12 EDUCAÇÃO	73.362.650,00
13 CULTURA	4.451.300,00
15 URBANISMO	37.792.400,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	6.550.520,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	136.000,00
20 AGRICULTURA	6.276.042,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.545.100,00
26 TRANSPORTE	5.574.450,00
27 DESPORTO E LAZER	3.537.100,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	9.182.550,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL	303.000.000,00

Município de Francisco Beltrão - PR			
DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA			Exercício 2019
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	
	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES			

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.889.693,53	125.351.100,00	129.983.119,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	772.924,98	617.000,00	420.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.038.377,15	125.380.510,00	129.488.519,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	218.700.995,66	251.348.610,00	259.891.638,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	12.790.967,38	19.921.390,00	40.004.362,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.222.554,91	3.630.000,00	3.054.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	16.013.522,29	23.551.390,00	43.058.362,00
OUTRAS DESPESAS			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	100.000,00	50.000,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	0,00	100.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL	234.714.517,95	275.000.000,00	303.000.000,00

Município de Francisco Beltrão - PR

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA — Exercício 2019

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.140.036,32	41.871.952,86	45.476.220,69	50.272.000,00	56.963.620,00
CONTRIBUIÇÕES	4.870.607,31	8.765.604,43	10.020.754,41	11.082.000,00	11.082.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.550.582,87	3.822.456,69	2.862.720,46	4.375.658,46	1.972.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.093.894,63	909.083,82	764.029,10	1.071.200,00	1.071.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.473.060,47	159.868.980,92	176.280.780,94	194.279.151,54	197.586.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.049.460,88	3.012.467,36	2.690.142,12	2.869.000,00	3.068.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	194.177.642,48	218.250.546,08	238.094.647,72	263.949.010,00	271.743.520,00
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.527.931,36	466.396,15	8.000.000,00	5.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	96.583,00	0,00	81.130,00	150.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.551.827,68	10.044.632,32	34.714.993,77	2.900.990,00	25.656.480,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	9.648.410,68	12.572.563,68	35.262.519,92	11.050.990,00	31.256.480,00
TOTAL GERAL	203.826.053,16	230.823.109,76	273.357.167,64	275.000.000,00	303.000.000,00

Município de Francisco Beltrão - 2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ENTRE UNIDADES

Orgão / Unidade		Orçada	
01 - Poder Legislativo		5.700.000,00	1,88%
	01.01 - Câmara Municipal	5.700.000,00	1,88%
02 - Poder Executivo		1.924.500,00	0,64%
	02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	1.924.500,00	0,64%
03 - Secretaria Municipal de Administração		11.248.900,00	3,71%
	03.02 - Departamentos Administrativos	11.248.900,00	3,71%
04 - Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		11.928.550,00	3,94%
	04.02 - Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	11.928.550,00	3,94%
05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		2.681.100,00	0,88%
	05.02 - Departamento de Assessoria Empresarial	2.681.100,00	0,88%
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social		8.360.400,00	2,76%
	06.02 - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	160.000,00	0,05%
	06.05 - Fundo Municipal de Assistência Social	7.750.300,00	2,56%
	06.06 - Fundo Municipal do Idoso	120.000,00	0,04%
	06.07 - Órgão Gestor da Assistência Social	330.100,00	0,11%
07 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura		77.813.950,00	25,68%
	07.02 - Departamento de Ensino	69.443.850,00	22,92%
	07.03 - Departamento Administrativo	3.918.800,00	1,29%
	07.05 - Departamento de Cultura	4.451.300,00	1,47%
08 - Secretaria Municipal de Saúde		121.049.788,00	39,95%
	08.06 - Fundo Municipal de Saúde	121.049.788,00	39,95%
09 - Secretaria Municipal de Agricultura		6.276.042,00	2,07%
	09.01 - Departamento de Agropecuária	6.276.042,00	2,07%
11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras		40.136.850,00	13,25%
	11.01 - Departamento de Serviços Urbanos	18.719.200,00	6,18%
	11.02 - Departamento de Obras Públicas	14.869.200,00	4,91%
	11.03 - Corpo de Bombeiros	974.000,00	0,32%
	11.04 - Departamento de Viação e Obras Rurais	5.574.450,00	1,84%
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		6.550.520,00	2,16%
	12.02 - Departamento de Meio Ambiente	6.550.520,00	2,16%
13 - Secretaria Municipal de Planejamento		5.742.300,00	1,90%
	13.01 - Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	1.436.300,00	0,47%
	13.02 - Departamento de Habitação	102.000,00	0,03%
	13.03 - Departamento de Trânsito - DEBETRAN	4.204.000,00	1,39%
14 - Secretaria Municipal de Esporte		3.537.100,00	1,17%
	14.01 - Departamento de Esporte	3.537.100,00	1,17%
90 - Reserva de Contingência		50.000,00	0,02%
	90.99 - Reserva de Contingência	50.000,00	0,02%
Total:		303.000.000,00	

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 — Exercício 2019

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
CONTRIBUIÇÕES	8.849.900,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.530.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	9.730.100,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.970.000,00	35.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.528.000,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	15.892.000,00	36.000.000,00			
			SUPERÁVIT		500.000,00
TOTAL		36.000.000,00	TOTAL		36.000.000,00

SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		500.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00
			TOTAL		500.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	20.108.000,00		DESPESAS CORRENTES	35.500.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	15.892.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	
TOTAL		36.000.000,00	TOTAL		36.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.500.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.530.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		31.530.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	23.930.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.050.000,00		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.550.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.970.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.970.000,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.720.000,00		
3.3.90.98.00.00		COMPENSAÇÕES AO RGPS	250.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		
TOTAL GERAL:					36.000.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.530.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.970.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	35.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL GERAL	36.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
Órgão: 01 PREVBEL			TOTAL ÓRGÃO:		35.500.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.500.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.530.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		31.530.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	22.550.000,00		
3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.380.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.050.000,00		
3.1.90.05.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.550.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.970.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.970.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.720.000,00		
3.3.90.98.00.00	551	COMPENSAÇÕES AO RGPS	250.000,00		

Órgão: 01 PREVBEL			TOTAL ÓRGÃO:		35.500.000,00
Unidade: 001 PREVBEL - Plano Financeiro			TOTAL UNIDADE:		28.500.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			28.500.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.030.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		27.030.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	21.550.000,00		
3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.380.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.050.000,00		
3.1.90.05.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.470.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.470.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.220.000,00		
3.3.90.98.00.00	551	COMPENSAÇÕES AO RGPS	250.000,00		

Órgão: 01 PREVBEL			TOTAL ÓRGÃO:		35.500.000,00
Unidade: 002 PREVBEL - Plano Previdenciário			TOTAL UNIDADE:		7.000.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.000.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.500.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.500.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000.000,00		
3.1.90.05.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.500.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500.000,00		

Órgão: 90	Reserva Orçamentária		TOTAL ÓRGÃO:		500.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	

9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		

Órgão: 90 Reserva Orçamentária			TOTAL ÓRGÃO:		500.000,00
Unidade: 099 Reserva Orçamentária			TOTAL UNIDADE:		500.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		
TOTAL GERAL:					36.000.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			20.108.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		8.849.900,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.849.900,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	8.849.900,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	8.849.900,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	8.800.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	8.800.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	3.500.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	5.300.000,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	43.200,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	43.200,00		
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PLANO FINANCEIRO	43.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.02.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	200,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	6.700,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	6.700,00		
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	6.600,00		
1.2.1.8.01.3.1.02.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	100,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		9.730.100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	9.730.100,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	9.730.100,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	9.730.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	9.730.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PLANO FINANCEIRO	2.500.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	7.100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00.00.00	551	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - COMPENSAÇÃO PLANO FINANCEIRO	130.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.528.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	28.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	28.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	28.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	28.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	28.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	040	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	28.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.500.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.500.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	1.500.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS			15.892.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		15.892.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.892.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	15.892.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	15.892.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	15.892.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	15.892.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	5.800.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.692.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	8.400.000,00		
TOTAL GERAL					36.000.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	8.849.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.730.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.528.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	20.108.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
CONTRIBUIÇÕES	15.892.000,00

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	15.892.000,00
TOTAL GERAL	36.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							Exercício 2019
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão							
Órgão 01 PREVBEL					TOTAL ÓRGÃO:		35.500.000,00
Unidade 001 PREVBEL - Plano Financeiro					TOTAL UNIDADE:		28.500.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-001 Aposentadorias, Pensões e Benefícios-Plano Financeiro					TOTAL P/A:		28.500.000,00
OBJETIVO: Manter o pagamento das aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, cuja admissão ocorreu até o ano de 2005.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				28.500.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.030.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			27.030.000,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		22.930.000,00		
00010	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	21.550.000,00			
00020	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.380.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		4.050.000,00		
00030	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.050.000,00			
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		50.000,00		
00040	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.470.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.470.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.220.000,00		
00050	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.220.000,00			
3.3.90.98.00.00			COMPENSAÇÕES AO RGPS		250.000,00		
00060	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	250.000,00			

Órgão 01 PREVBEL					TOTAL ÓRGÃO:		35.500.000,00
Unidade 002 PREVBEL - Plano Previdenciário					TOTAL UNIDADE:		7.000.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-002 Aposentadorias, Pensões e Benefícios-Plano Previdenciário					TOTAL P/A:		7.000.000,00
OBJETIVO: Manter o pagamento das aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.000.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.500.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		4.500.000,00		
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		1.000.000,00		
00070	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		1.000.000,00		
00080	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000.000,00			
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		2.500.000,00		
00090	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.500.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00		
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.500.000,00		
00100	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.500.000,00			
Órgão 90 Reserva Orçamentária					TOTAL ÓRGÃO:		500.000,00
Unidade 099 Reserva Orçamentária					TOTAL UNIDADE:		500.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-001 Reserva de Contingência					TOTAL P/A:		500.000,00
OBJETIVO: Atender ao disposto no Art. 5º, inciso II, da LC 101 de 04/05/2000.							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00		
00110	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00			
TOTAL GERAL:							36.000.000,00

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2019**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
CONTRIBUIÇÕES	8.849.900,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.730.100,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.528.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**20.108.000,00**		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÕES	15.892.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**15.892.000,00**		

TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	36.000.000,00:	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	36.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2019		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 01 Poder Legislativo					TOTAL ÓRGÃO:		5.700.000,00
Unidade 001 Câmara Municipal					TOTAL UNIDADE:		5.700.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores					TOTAL P/A:		5.700.000,00
OBJETIVO: Realizar sessões legislativas para apreciação de Lei e de Resolução, propostas de emenda à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativas, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir Comissões Especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, ações sobre a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licença e afastamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação, relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Aquisição de material de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Aquisição de veiculos: Aquisição de livros, assinturas de periódicos, assinaturas de jornais, impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Manutenção e conservação da Câmara Municipal e Realizar concursos públicos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.321.118,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.197.882,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		3.969.882,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.466.941,00		
00010	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.466.941,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		502.941,00		
00020	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	502.941,00			
3.1.91.00.00.00 E			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			228.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		228.000,00		
00030	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	228.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.123.236,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.123.236,00		
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		23.471,00		
00040	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.471,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		167.647,00		
00050	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	167.647,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		335.294,00		
00060	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	335.294,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		53.647,00		
00070	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	53.647,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.530,00		
00080	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.530,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		502.941,00		
00090	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	502.941,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.706,00		
00100	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.706,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				378.882,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				378.882,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			378.882,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		378.882,00		
00110	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	378.882,00			
Órgão 02 Poder Executivo					TOTAL ÓRGÃO:		1.924.500,00
Unidade 001 Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados					TOTAL UNIDADE:		1.924.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0401 GESTÃO EFICIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.2-002 Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados					TOTAL P/A:		1.924.500,00
OBJETIVO: - Gerir com eficiência os assuntos relacionados ao gabinete e órgãos de vinculados ao Governo Municipal. - Órgãos difusos vinculados as Gabinete: Chefia de Gabinete, Serviço de Imprensa, Corregedoria Geral, Unidade Central de Sistema de Controle Interno e Junta Militar. - Órgãos de assessoramento vinculados ao Gabinete: Assessoria Jurídica, de Comunicação Social e Legislativa							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.919.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.248.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.221.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.025.000,00		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.025.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		196.000,00		
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	196.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			27.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000,00		
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				671.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			671.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		610.000,00		

00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	610.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão 03 Secretaria Municipal de Administração					TOTAL ÓRGÃO:		11.248.900,00
Unidade 002 Departamentos Administrativos					TOTAL UNIDADE:		11.248.900,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0404 APERFEIÇOAR PROCESSOS E CAPACITAR PESSOAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0404.2-003 Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração					TOTAL P/A:		11.248.900,00
OBJETIVO: - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: Promover a saúde e proteção do servidor, criação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), aperfeiçoar o controle de assiduidade dos servidores. - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: Promover a eficiencia administrativa, inovação, modernização, descentralização, qualidade no atendimento ao público, dar suporte as demais secretarias, promover a acessibilidade aos serviços públicos e a informação de forma ágil, modernizar o serviço de protocolo para acompanhamento on-line. O Departamento é composto das seguintes divisões: Serviço de Recepção, Serviço dministrativo Aeroportuário, Aeroporto Municipal, Vigilância e Segurança, Cemitério, Tecnologia da Informação, Serviço de Processamento de Dados, Patrimônio. - DEPARTAMENTO DE GARAGEM MUNICIPAL: Ampliar a estrutura física de barracões e ferramentas, modernizar a frota e aperfeiçoamento de controles de despesas. O Departamento é composto das seguintes diviões: Serrviço de Mecânica Pesada, Mecânica Leve, Serviço de Lubrificação, Serviço de Solda, Serviços Elétricos, Chapeação e Pneumáticos, - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS: Manter equipe qualificada de servidores, preferencialmente do quadro efetivo; aprimorar editais, controles de contratos e a elaboração de termos de referência de aquisição de bens e serviços. O Departamento é composto das seguintes divisões: Licitações, Empenhos, Pregão Eletrônico e Presencial, Controle de Despesas, Controle de Frotas, Cadastro de Fornecedores, Contratos e Serviço de Controle de Contratos. - DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON: Desenvolver ações de proteção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores de Francisco Beltrão, nos termos da Lei 2927/2002, cumprindo a função de acompanhamento e fiscalização das relações de consumo ocorridas entre fornecedores e consumidores. Regular os procedimentos administrativos do PROCON - COMDEC. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL: Realizar a gestão do Fundo Próprio de Previdência dos servidores Municipais, garantir o atingimento da meta atuarial mediante melhor alocação das aplicações financeiras, fazer cumprir a política de investimentos definidas pelo conselho previdenciário e realizar a gestão da folha de pagamentos dos inativos. - DEPARTAMENTO JURÍDICO: Atuar junto ao poder judiciário estadual e federal e em todas suas instâncias e varas assegurando a defesa dos interesses do Município de acordo com a legislação. Orientar os procedimentos administrativos de todos os departamentos a fim de que estejam em consonância com a legislação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				11.057.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.315.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		6.643.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.350.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.249.000,00			
00230	082	0/1/7/0/0	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	101.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		292.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	292.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			672.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		672.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	672.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.742.900,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		3.742.700,00		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		26.000,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		601.500,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
00310	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	151.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.470.000,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.250.000,00			
00370	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	220.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				191.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				191.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			191.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.000,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
00430	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	101.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda Municipal					TOTAL ÓRGÃO:		11.928.550,00
Unidade 002 Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização					TOTAL UNIDADE:		11.928.550,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							

SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-004 Campanhas Anuais de Educação Fiscal e de Cidadania					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO: - Desenvolver ações de conscientização e incentivo à emissão de Nota Fiscal, inclusive com distribuição de prêmios.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		100.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-005 Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal					TOTAL P/A:		2.646.000,00
OBJETIVO: - Promover as condições necessárias à execução das atividades dos Departamentos de Administração Tributária, Fiscalização Tributária e Contabilidade, afim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo. - Inovar e manter equipamentos tecnológicos. - Adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores. - Recuperar os créditos inscritos em dívida ativa e reduzir a inadimplência. - Adquirir veículo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.566.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.874.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.720.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.657.000,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	483.000,00			
00470	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.174.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
00490	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	48.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA E DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			154.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			
00510	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	127.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				692.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			691.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		
00540	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
00550	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	45.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00560	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00570	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		490.000,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00			
00590	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	130.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
00620	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
00630	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 2801 ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.2801.0-006 Amortização e Encargos da Dívida Fundada					TOTAL P/A:		3.474.000,00
OBJETIVO: - Parcelas de amortização e juros da dívida interna, como operações de créditos, parcelamentos e confissões de dívida. - Pagamento mensal ao INSS, PASEP, PREVBEL, Agência de Fomento Paraná e PGFN.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				420.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				420.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			420.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		420.000,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.054.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				3.054.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.362.000,00		
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.362.000,00		
00650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.362.000,00			
4.6.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		1.692.000,00		
4.6.91.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		1.692.000,00		
00660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.692.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 2801 ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.2801.0-007 Contribuição ao PASEP					TOTAL P/A:		2.508.550,00
OBJETIVO: Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que são contribuições sociais, devida na proporção de 1% do total arrecadado exceto operação de crédito e alienação de bens.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.508.550,00

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.508.550,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.508.550,00		
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.508.550,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00			
00680	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.650,00			
00690	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.900,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 2801 ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.2801.0-008 Ações Judiciais - RPV e Precatórios					TOTAL P/A:		3.200.000,00
OBJETIVO: Pagamento de requisição de pequeno valor e precatórios previamente incluídos na proposta orçamentária anual, objetivando atender as determinações do Poder Judiciário. Autos:1391-80/2001, 242-35/2016, 1029-89/2018, 1346-27/2011, 12564-52/2011, 9991-41/2011, 366-18/2016, 2736-29/2017, 671/2017, 599/2017, 1004-52/2016, 545-50/2016, 50/2018, 734-27/2016, 601/2017, 977-62/2013, 1013-36/2015, 908/2015, 1074-68/2016, 600/2017, 1/2018, 628/2017, 10655-67/2014, 100/2018, 613/2017, 611/2017, 627/2017, 8741-31/2015, 614/2017, 4228- 88/2013, 626/2017, 616/2017, 3820-68/2011, 971/2018, 392/2017, 6597-50/2016, 17/2018, 2552-73/2017, 3477-96/2016, 423- 61/2018, 1282/2018, 7490-85/2009, 612-2017, 1374-92/2011, 2958-97/2011, 6405-98/2008, 669/2018, 32/2018, 1372-25/2011, 610/2017, 623/2017, 11764-24/2011, 12097-10/2010, 6065-28/2006, 550-71/2016, 2/2018, 576/2017, 12563-67/2011, 9869- 28/2011, 589/2017, 7009-83/2013, 1259/2018, 10577-78/2011, 970/2018, 615/2017, 383/2017, 1354/2018, 463/2017, 4519- 21/2013, 1366/2018, (154-56/2017 e 1304-72/2017 parcelados).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.200.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.200.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		3.200.000,00		
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		3.200.000,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.200.000,00			
Órgão 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					TOTAL ÓRGÃO:		2.681.100,00
Unidade 002 Departamento de Assessoria Empresarial					TOTAL UNIDADE:		2.681.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
SUBFUNÇÃO: 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 19.573.2301.2-009 Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias					TOTAL P/A:		136.000,00
OBJETIVO: - Adquirir equipamentos para laboratórios. - Promover eventos tecnológicos, palestras, workshops, seminários e afins. - Ampliar espaço para abrigar empresas incubadas. - Criar e instalar um parque tecnológico, espaço destinado a inovação, geração de tecnologia e fomento a empreendimentos tecnológicos. - Adquirir veículo. - Realizar cursos e capacitações nas áreas de inovação, tecnologia e gestão. - Realizar cursos e palestras periódicas para atendimento a crianças das séries iniciais direcionando as crianças de forma a estimular a inovação em nosso município. - Realizar missões técnicas visando buscar conhecimento, a partir de experiências em outras regiões de forma a fomentar e estimular a cultura da inovação. - Apoiar a implementação de cursos de robóticas para crianças e adolescentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				126.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			3.900,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.900,00		
00730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.122.2301.2-010 Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					TOTAL P/A:		1.255.100,00
OBJETIVO: - Manter as atividades da Semdetec. - Criar Banco de Dados Econômicos do Município. - Realizar missões técnicas e viagens de representação da Secretaria. - Realizar cursos e capacitações para a equipe da Secretaria. - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Técnologico de Francisco Beltrão - FUNDETEC.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.220.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				677.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			625.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		580.000,00		
00770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00		
00780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			52.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000,00		
00790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				543.100,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			542.900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
00820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
00830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000,00		
00840	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		300,00		

			CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
00850	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.000,00		
00860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
00870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00880	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00		
00890	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				35.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		
00910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.122.2301.2-011 Programa Poupa Tempo					TOTAL P/A:		136.000,00
OBJETIVO: - Prestar atendimento as pessoas fisicas do município para serviços essenciais. - Adquirir veículo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				133.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				98.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			6.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.334.2301.2-012 Agência do Trabalhador					TOTAL P/A:		289.000,00
OBJETIVO: - Promover recolocação de trabalhadores no mercado de trabalho. - Emitir Carteira de Trabalho - CTPS. - Realizar encaminhamento de Seguro-Desempregos. - Adquirir equipamentos e mobiliário visando estender o atendimento as pessoas. - Adquirir veículo. - Promover cursos e capacitações, inclusive com parceiros, oportunizando a qualificação de mão-de-obra dos trabalhadores.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				286.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				266.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			255.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		223.000,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	223.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			11.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.2301.2-013 Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais					TOTAL P/A:		685.000,00
OBJETIVO: - Fomentar a abertura e instalação de empresas. - Capacitar empresários. - Criar um ambiente de acesso ao crédito facilitado para pequenas empresas. - Manter os distritos industriais. - Implantar galeria de lojas para Micro Empreendedores Individuais (MEI's). - Definir as políticas de fomento as empresas. - Viabilizar abertura de nova área industrial e construção de novos barracões. - Promover atividades alusivas a Semana Internacional do Cooperativismo. - Apoiar/Expandir o desenvolvimento do Cooperativismo e Economia Solidária. - Implementar o Fundo de Fomento do PRODETEC para apoio a geração de empregos e renda no Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				505.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				505.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			505.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					500.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.2301.2-014 Estimular a Cadeia do Turismo					TOTAL P/A:		180.000,00
OBJETIVO: - Fomentar e apoiar a criação de eventos e feiras setoriais. - Capacitar trabalhadores das áreas: hoteleira, taxis, frentistas e gastronomia. - Implantar o projeto "Monumentos do Mundo (Continentes) nos parques municipais". - Promover marketing on-line, off-line e promoção do turismo. - Manter e investir na Torre da Concatedral (Implantação de museus). - Implantar serviço de atendimento ao turista no Morro do Cristo (sala, banheiros e sala de souvenires). - Apoiar o turismo de eventos radicais e esportivos. - Promover o turismo rural. - Promover o turismo de Francisco Betrão para o Brasil/Mundo. - Criar a Feira das Nações promovendo a integração entre todas as culturas existentes no Município. - Realizar missões técnicas visando buscar em outras regiões, experiências que contribuam para o desenvolvimento do turismo em nosso município. - Implantar a maior bandeira Nacional na Torre da Concatedral e as respectivas reposições de bandeiras.								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				114.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			111.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			3.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			66.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			

Órgão 06 Secretaria Municipal de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO:		8.360.400,00
Unidade 002 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente					TOTAL UNIDADE:		160.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-015 Tributo à Cidadania					TOTAL P/A:		160.000,00
OBJETIVO: - Co-financiamento de Programas de PSB e PSE - FMDCA; - Efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente em Níveis de PSB e PSE - Manter e ampliar as atividades da realizadas da campanha Tributo a Cidadania, ampliando e melhorando a capacidade de atendimento das entidades que executam serviços, programas e projetos à criança e ao adolescente, em situação de risco, vítimas do trabalho infantil, crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial, ações socioeducativas; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, prostituição infantil e violência contra crianças, adolescentes e jovens; realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de proteção social básica e especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono e por medidas de proteção e abrigamento; adquirir equipamentos e material permanente, materiais de consumo e serviços para o funcionamento dos programas de atendimento.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000,00		
01140	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	150.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01150	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00			

Órgão 06 Secretaria Municipal de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO:		8.360.400,00
Unidade 005 Fundo Municipal de Assistência Social					TOTAL UNIDADE:		7.750.300,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-016 Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família					TOTAL P/A:		40.000,00
OBJETIVO: - Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. - Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
01170	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	30.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
01180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

01190	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-017 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de Idosos					TOTAL P/A:		303.000,00
OBJETIVO: - Serviço realizado em grupos de idosos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de Situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social - Centro de Convivência de Idosos. - Trabalho Social Essencial ao Serviço: Tem por foco o desenvolvimento de atividades de convivencia, formação e participação do cidadão, desenvolvimento do protagonismo, autonomia, relações de afetividade, solidárias e respeito, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				295.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				295.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			295.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		220.000,00		
01200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
01210	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	140.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
01230	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0801.2-018 Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas					TOTAL P/A:		28.000,00
OBJETIVO: - O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa garantir os direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. - Trabalho Social Essencial ao Serviço: Proteção social proativa, acolhida, visita familiar, escuta, encaminhamento para cadastramento socioeconômico, orientação e encaminhamentos, orientação sociofamiliar, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família, elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, mobilização para a cidadania, documentação pessoal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				28.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-019 Gestão do SUAS					TOTAL P/A:		5.057.500,00
OBJETIVO: - Manter e contratar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além de pagamento de salários, encargos, diárias, passagens, despesas com locomoção, manutenção administrativa como luz, água, aluguel, telefone, etc., contratação de outros profissionais identificados pelas unidades socioassistenciais; Gestão das Ações Estratégicas do Peti; Aquisição, implantação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais – Cadúnico e Programa Bolsa Família; Ofertar capacitação de recursos humanos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.958.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.068.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.568.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.500.000,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			500.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				890.500,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
01300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			890.300,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
01320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		164.700,00		
01330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	129.700,00			
01340	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	35.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00			
01360	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
01370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000,00		
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
01390	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		481.000,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
01410	081	0/1/7/0/0	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	11.000,00			
01420	934	934 / 9 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	70.000,00			

		/ 6 / 6					
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				99.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				99.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			99.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.000,00		
01460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
01470	081	0/1/7/0/0	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	11.000,00			
01480	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
01490	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	8.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-020 Parceria com Entidades do Terceiro Setor					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO: - Executar ações em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com atividades previamente estabelecidas em Planos de Trabalho e Aplicação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			100.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			20.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00		
01510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-021 Serviço Família Acolhedora					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO: - Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. - Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000,00		
01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-022 Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel					TOTAL P/A:		253.700,00
OBJETIVO: - Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. - Acolhida/Recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar em grupo e social, estudo Social, apoio à família na sua função protetiva, cuidados pessoais, orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar, em grupo e social, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, mobilização para o exercício da cidadania, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação do serviço, organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				240.700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				240.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			240.700,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		176.000,00		
01530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
01540	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	110.000,00			
01550	994	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	16.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.700,00		
01560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00			
01570	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	25.700,00			
01580	994	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		
01590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
01600	994	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-023 Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e PSC					TOTAL P/A:		56.000,00
OBJETIVO: - O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida - Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). - Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais;							

articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estimulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				56.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			56.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		33.000,00		
01610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
01620	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	25.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
01640	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
01660	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-024 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente (CEJU/ESCOLA OFICINA)					TOTAL P/A:		496.000,00
OBJETIVO: - Serviço realizado em grupos de crianças e adolescentes, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organizar- se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos Familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. - Trabalho Social Essencial ao Serviço: Tem por foco o desenvolvimento de atividades de convivência, formação e participação do cidadão, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, retorno e permanência na escola, relações de afetividade, solidárias e respeito, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				490.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				490.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			490.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		290.000,00		
01670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
01680	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	250.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00		
01700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01710	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	150.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
01720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA:0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-001 Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais					TOTAL P/A:		92.000,00
OBJETIVO: - Construir espaços fisicos para unidades socioassistenciais, como CRAS, Casa Abrigo, Condomínio do Idoso, Casa da Mulher Beltronense, Casa de Passagem, Centros de Conviviência e Centro dia para idosos, sede para Conselho Tutelar conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, SEDS e demais normativas do SUAS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				32.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			32.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00		
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00		
01750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-002 Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais					TOTAL P/A:		122.500,00
OBJETIVO: - Ampliar, reformar e realizar melhorias dos espaços físicos das unidades socioassistenciais; Instalar academias da terceira idade e parques infantis; Proceder adequações nas edificações como CRAS, Casa de Passagem, Centros de Conviviência e Centro Dia para idosos, sede para Conselho Tutelar, CEJU, Escola Oficina conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, SEDS e demais normativas do SUAS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
01770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				97.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				97.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			97.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		97.500,00		
01780	1118	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	MCIDADES - ATI/Academia da Terceira Idade - 020329/2017	97.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-025 Assistência Social e Benefícios Eventuais					TOTAL P/A:		580.000,00
OBJETIVO: - Ofertar benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária, acolhimento institucional por determinação judicial (adolescentes e pessoas com deficiência) e calamidade pública, como auxilio passagem, documentação civil, materiais para melhorias habitacionais, benefícios materiais gerais e aluguel social para familias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				580.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				580.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			580.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500.000,00		
01790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00		
01800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-026 Manutenção e Conservação de Centros Comunitários					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO: - Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira; - Equipar os Centros Comunitários com móveis, equipamentos e utensílios; - Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. - Viabilizar recursos para a construção de um centro comunitário para idosos no Bairro Pinheirão.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
01820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-027 Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF - Casa dos Conselhos					TOTAL P/A:		21.000,00
OBJETIVO: - Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Assistência Social - CMAS; Direitos do Idoso - CMDI; Pessoa com Deficiência; Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres. - Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais, além de pró labore para palestrantes; Pagamento de anuidades de fóruns, colegiados e órgãos afins; Implantação da Casa dos Conselhos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				13.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
01840	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
01850	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
01860	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00		
01870	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	3.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				7.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500,00		
01880	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	7.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-028 Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências					TOTAL P/A:		14.000,00
OBJETIVO: - O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. - Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				14.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
01900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-029 Serviço de Acolhimento em Repúblicas					TOTAL P/A:		6.000,00
OBJETIVO: - Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens, adultos em processo de saída das ruas e idosos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas. - Acolhida/Recepção; escuta; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estímulo ao convívio grupal e social; estudo Social; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede e serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
01930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-030 Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua- Casa de Passagem					TOTAL P/A:		58.000,00
OBJETIVO: - Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. - Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, mobilização de família extensa ou ampliada, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho, estimulo ao convívio familiar, grupal e social, elaboração de relatórios e/ou prontuários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
01950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
01960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-031 Serviço Especializado em Abordagem Social					TOTAL P/A:		15.000,00
OBJETIVO: - Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. - Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-032 Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI					TOTAL P/A:		112.600,00
OBJETIVO: - Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Implementação das ações estratégicas do PETI. Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídico-social, referência e contrarreferência, informação, comunicação e defesa de direitos, apoio à família na sua função protetiva, acesso à documentação pessoal, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, mobilização para o exercício da cidadania, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e/ou prontuários, estimulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				112.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			112.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02000	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02010	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
02020	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	60.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600,00		
02030	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	600,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-033 Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS					TOTAL P/A:		205.000,00
OBJETIVO: - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. - Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				205.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				205.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			205.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		126.700,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
02050	930	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	84.700,00			
02060	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	35.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
02070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.300,00		
02080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
02090	930	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	36.300,00			
02100	934	934 / 9 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	24.000,00			

		/ 6 / 6					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-034 Acolhimento Institucional - Casa da Mulher Beltronense					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO: - Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. - Acolhida/Recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar em grupo e social, estudo Social, apoio à família na sua função protetiva, cuidados pessoais, orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar,diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, estimulo ao convívio familiar, em grupo e social, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, mobilização para o exercício da cidadania, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação do serviço, organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
02120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00		
02130	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02140	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

Órgão 06 Secretaria Municipal de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO:		8.360.400,00
Unidade 006 Fundo Municipal do Idoso					TOTAL UNIDADE:		120.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-035 Atendimento ao Idoso					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO: - Condomínio do Idoso: garantir atendidmentos especializados nas áreas: serviço social, educação física, clínica geral, odontologia, enfermagem, fisioterapia, informática, educação, cultura e lazer. Ampliar o número de residências, garantir segurança aos moradores e construir uma academia ao ar livre, praça, jardim e horta, respeitando as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência. Desenvolver em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. - Capacitação, qualificação e fortalecimento da rede de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa - FMDI: executar Projeto de Capacitação voltado à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do município de Francisco Beltrão, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos do Idoso, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município. Incluindo custeio de cursos, material impresso e certificação. - Atendimento ao idoso no eixo de PSE (acolhimento institucional): executar Serviços de Alta Complexidade para idosos em situação de direitos violados, com rompimentos de vínculos familiares.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
02160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
Órgão 06 Secretaria Municipal de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO:		8.360.400,00
Unidade 007 Órgão Gestor da Assistência Social					TOTAL UNIDADE:		330.100,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-036 Manter Atividades do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:		330.100,00
OBJETIVO: - Manter as atividades da sede e equipe do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, serviços gerais e assistente administrativo; Dotar de estrutura física, veículos, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				329.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				302.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			302.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		252.000,00		
02170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
02180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
02190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			27.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
02200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00		
02210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
02220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		

02240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
02250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura					TOTAL ÓRGÃO:		77.813.950,00
Unidade 002 Departamento de Ensino					TOTAL UNIDADE:		69.443.850,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-003 Construção e Ampliação de Escolas					TOTAL P/A:		1.260.000,00
OBJETIVO: - Concluir a construção de escolas, com recursos do Governo Federal. - Fomentar a construção de 5 novas unidades escolares, nos bairros Cristo Rei, Cango, Pinheirão, Padre Ulrico e Água Branca com possibilidades de captação de recursos do Governo Federal. - Adquirir terrenos para construção de escolas, com recursos próprios. - Ampliar as unidades escolares: Escola Municipal Higino Pires, Escola Municipal Maria Helena Vandresen, Escola Municipal Pedro Algeri. - Impulsionar a construção de 2 quadras escolares, Escola Municipal Juscelino Kubitschek e Escola Municipal Epitacio Pessoa com possibilidade de captação de recursos do Governo Federal. - Buscar recursos para construção de novas escolas com recursos do Governo Federal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				260.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			260.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00		
02260	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	140.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
02270	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		850.000,00		
02280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	850.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
02290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		
02300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-037 Ensino Fundamental/Educação Básica					TOTAL P/A:		11.543.850,00
OBJETIVO: - Aumentar a taxa de freqüência escolar e diminuir a evasão com a ampliação do atendimento integral nas unidades, ofertando uma educação de qualidade. Orientação e acompanhamento da SMEC, articulando com outros setores da sociedade, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Assistência Social. - Reduzir a taxa de repetência escolar, Acompanhar a freqüência e rendimento dos alunos. Garantir professor auxiliar para turmas com alunos inclusos de acordo com a legislação. Implantar e manter as Salas de Recursos multifuncionais. Manter e ampliar o atendimento da equipe multidisciplinar para alunos e professores com turmas inclusivas. - Educação do campo: Propor a educação integral para as escolas do campo, formação específica para o ensino fundamental Anos Finais na disciplina de atuação. Manutenção e produção de materiais adequados a proposta curricular das escolas do campo. Manutenção e incentivo dos grupos culturais das escolas do campo. - Ampliar a oferta de atividades em contraturno e implantar gradativamente a educação integral atendendo às metas do PME. - Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades escolares, considerando todos os espaços, inclusive os de lazer e parques infantis, com recursos próprios e possibilidade de captação de recursos do Governo Federal. - Adequar as estruturas das quadras escolares existentes. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos das unidades escolares. - Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, com recursos próprios. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal; Garantir coordenação pedagógica efetiva. Garantir o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades dos CMEIS. Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Transporte escolar: Melhorar a qualidade do transporte e adquirir ônibus para atender a demanda, com recursos do governo federal. - Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar. - Fomentar a aquisição de caminhão refrigerado para transporte de merenda escolar, com possibilidade de captação de recursos do governo federal. - Promover anualmente eventos culturais e esportivos para os alunos das escolas (Festival de xadrez, PROERD, Semana da leitura, Dia da família na escola, educação no trânsito).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				11.493.850,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.300.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.300.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.300.000,00		
02310	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.300.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.193.850,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.193.850,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.484.000,00		
02320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00			
02330	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	734.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.470.000,00		
02340	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	850.000,00			
02350	113	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 FNDE - Merenda escolar	620.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.605.500,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00			
02370	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	1.150.000,00			
02380	123	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 FNDE - Transporte escolar	404.000,00			
02390	131	1013 / 9 / 1 / 5 /	18 SEED - Transporte escolar	551.500,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		262.000,00		
02400	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	262.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		1.535.850,00		

			PESSOA FÍSICA				
02410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
02420	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	935.850,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		24.000,00		
02430	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.702.500,00		
02440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00			
02450	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	2.500,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		110.000,00		
02460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
02470	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-038 Educação Básica - Fundeb 40%					TOTAL P/A:		5.595.500,00
OBJETIVO: - Remunerar profissionais que atuam na manutenção da rede com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 40%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.595.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.545.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.711.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.711.000,00		
02480	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	352.000,00			
02490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.359.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			834.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		834.000,00		
02500	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	62.000,00			
02510	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	772.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.500,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02520	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	500,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		50.000,00		
02530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-039 Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%					TOTAL P/A:		23.022.000,00
OBJETIVO: - Remunerar professores da educação básica - séries iniciais e finais com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				23.022.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.833.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.119.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.075.000,00		
02540	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	20.075.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000,00		
02550	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	44.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			2.714.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.714.000,00		
02560	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	2.714.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				189.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			189.000,00	
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		189.000,00		
02570	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	189.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-040 Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática					TOTAL P/A:		84.000,00
OBJETIVO: - Manter e equipar a biblioteca Pública Municipal e os laboratórios de Informática da rede municipal de ensino, com possibilidade de captação de recursos do governo federal. - Adquirir acervo bibliográfico atualizado, com recursos próprios. - Fomentar a possibilidade de técnico especializado no quadro de funcionários para atendimento da biblioteca e dos laboratórios e informática. - Ampliar e manter o público usuário da biblioteca: promover campanhas de incentivo à leitura à comunidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				79.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				79.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			79.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00		
02590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		

02600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.1-004 Construção e Ampliação de CMEIS					TOTAL P/A:		1.260.000,00
OBJETIVO: - Concluir a construção do CMEI no bairro Marrecas, com recursos do Governo Federal. - Fomentar a construção de 5 novas unidades de CMEI nos bairros Sadia, Primavera, Pinheirão, Água Branca e São Miguel/São Francisco com recursos do Governo Federal. - Adquirir terrenos para construção de CMEIs, com recursos próprios. - Ampliar as estruturas nas unidades de CMEI, com recursos próprios, incluindo o CMEI Carrossel no Bairro São Miguel. - Buscar recursos para construção de novos Centros de Educação Infantil com recursos do governo federal, incluindo um CMEI no Distrito do KM 20.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				260.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			260.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00		
02620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
02630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		850.000,00		
02640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	850.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
02650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		
02660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-041 Pré Escola/Educação Infantil					TOTAL P/A:		1.269.000,00
OBJETIVO: - Aumentar a taxa de freqüência escolar e diminuir a evasão com a ampliação do atendimento em tempo integral nas unidades, ofertando uma educação de qualidade. - Garantir vagas para todos os alunos em idade escolar de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação - PME. - Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades que atendem esta etapa do ensino. - Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, playgrounds, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, com recursos próprios, também com possibilidade de recursos parlamentares. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal; Garantir assessoria pedagógica na SMEC de 40 horas. Manter e ampliar o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades dos alunos matriculados nesta faixa etária. Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Transporte escolar: Melhorar a qualidade do transporte e adquirir ônibus para atender a demanda, com recursos do governo federal. - Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.249.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.249.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.249.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		580.000,00		
02670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		432.000,00		
02680	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	300.000,00			
02690	113	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 FNDE - Merenda escolar	132.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		185.000,00		
02700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02710	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	165.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-042 CMEI/Educação Infantil					TOTAL P/A:		6.952.000,00
OBJETIVO: - Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades de CMEI, considerando todos os espaços, inclusive os de lazer e parques infantis, com recursos próprios. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos dos CMEIS. - Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, com recursos próprios. - Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal; Garantir coordenação pedagógica efetiva. Ampliar o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades dos CMEIS. Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar. - Promover a instalação de um Sistema para distribuição de vagas nos CMEIS on-line, com acesso à população. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Garantir profissional Técnico Pedagógico na SMEC com dedicação de 40 horas para a educação infantil.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.942.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.970.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.970.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.970.000,00		
02750	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.970.000,00			

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.972.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.972.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00		
02760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.289.000,00		
02770	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	760.000,00			
02780	113	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 FNDE - Merenda escolar	529.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		210.000,00		
02790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.603.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
02810	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.403.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000,00		
02820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000,00		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-043 Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 60%					TOTAL P/A:		5.366.000,00
OBJETIVO: - Remunerar professores da educação infantil - PRÉ ESCOLA com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.366.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.316.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.540.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.540.000,00		
02850	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	4.540.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			776.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		776.000,00		
02860	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	776.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		50.000,00		
02870	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-044 CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%					TOTAL P/A:		10.126.000,00
OBJETIVO: - Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.126.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.066.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.512.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.512.000,00		
02880	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	6.506.000,00			
02890	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.006.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			1.554.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.554.000,00		
02900	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.188.000,00			
02910	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	366.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		60.000,00		
02920	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.1201.2-045 EJA/Educação de Jovens e Adultos					TOTAL P/A:		97.500,00
OBJETIVO: - Combater a taxa de evasão escolar, promovendo ações em parceria com outras secretarias, sendo a maioria alunos idosos, promoção de saúde, garantindo condições de acesso e permanência nos estudos. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos das unidades escolares. - Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades que atendem esta etapa do ensino. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				97.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				97.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			97.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
02930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
02940	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	30.000,00			
02950	113	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 FNDE - Merenda escolar	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.000,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
02970	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	12.000,00			
02980	123	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 FNDE - Transporte escolar	8.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
03000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.1201.2-046 EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%					TOTAL P/A:		555.000,00
OBJETIVO: - Remunerar professores da EJA com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				555.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				555.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			491.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		491.000,00		
03010	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	491.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			64.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.000,00		
03020	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	64.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-047 Parceria com Entidade da Educação Especial – Fundeb 40%					TOTAL P/A:		1.000.000,00
OBJETIVO: - Custear despesas de parcerias firmadas com entidades/instituições conveniadas que atuem exclusivamente na educação especial integrada à educação básica. - Portaria 10 de 28 de Dezembro de 2017. - Nota Técnica FNDE 01/2017. - Acórdão 4901/2017 - TCE/PR.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				800.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			800.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		800.000,00		
03030	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	800.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			200.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		200.000,00		
03040	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	200.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-048 Educação Especial					TOTAL P/A:		65.000,00
OBJETIVO: - Criar um Centro de Apoio Multidisciplinar com equipe capacitada em diversas áreas para atendimento dos alunos da rede. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos das unidades escolares. - Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, e materiais adequados às necessidades de acessibilidade, com recursos próprios. - Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal. Garantir o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades das unidades escolares. Garantir professores em LIBRAS e em Braille para atendimento de alunos cegos e surdos. Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Transporte escolar: Melhorar a qualidade do transporte e adquirir ônibus para atender a demanda, com recursos do Governo Federal. - Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00		
03050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.500,00		
03060	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	15.500,00			
03070	113	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 FNDE - Merenda escolar	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
03090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-049 Educação Especial - Fundeb 60%					TOTAL P/A:		1.248.000,00
OBJETIVO: - Remunerar professores da Educação Especial com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.248.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.238.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.093.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.093.000,00		
03100	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.093.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,			145.000,00	

			FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000,00		
03110	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	145.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		10.000,00		
03120	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura					TOTAL ÓRGÃO:		77.813.950,00
Unidade 003 Departamento Administrativo					TOTAL UNIDADE:		3.918.800,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-050 Organização e Manutenção da SMEC					TOTAL P/A:		3.818.800,00
OBJETIVO: - Readequar a estrutura de organização da SMEC. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. - Adquirir veículo para SMEC. - Articular a criação de equipe de manutenção nas unidades escolares.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.803.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.207.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.826.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.813.000,00		
03130	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.813.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.500,00		
03140	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			381.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		381.000,00		
03150	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	381.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				596.300,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			596.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		
03180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		320.000,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00		
03200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
03210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00		
03230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
03240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00		
03250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
03260	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
03280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-051 Formação Continuada dos Profissionais da Educação					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO: - Readequar espaço para um Centro de Formação dos Profissionais com capacidade de atendimento de um público maior que o existente, com disponibilização de utensílios, mobiliário e equipamentos e acesso à tecnologia. - Aperfeiçoar profissionais da educação: Professores, Equipe Pedagógica, Direção, agentes administrativos e operacionais, merendeiras, profissionais de assessoria pedagógica na SMEC e equipe multidisciplinar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
03290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
03300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
03310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura					TOTAL ÓRGÃO:		77.813.950,00
Unidade 005 Departamento de Cultura					TOTAL UNIDADE:		4.451.300,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-052 Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais					TOTAL P/A:		85.000,00
OBJETIVO: - Criar a Casa da Cultura na Cidade Norte. - Realizar proteção de espaços Culturais Municipais e galeria de artes. - Reformar a Arena Cultural. - Manter, reformar e comprar equipamentos para o Teatro Eunice Sartori. - Restaurar Monumentos e pontos históricos Culturais de responsabilidade do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
03330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
03350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-053 Apoio a Projetos e Eventos					TOTAL P/A:		488.000,00
OBJETIVO: - Manter, apoiar e incentivar as atividades culturais dos grupos tradicionalistas, artísticos e culturais do município, promovendo a inclusão cultural dentro de sua diversidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				488.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				488.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			488.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00		
03380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000,00		
03390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000,00		
03400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-054 Manter Atividades do Departamento de Cultura					TOTAL P/A:		3.878.300,00
OBJETIVO: - Manter o Departamento de Cultura. - Criar, manter e organizar os eventos e projetos Culturais do Município como: Festival da Canção, Edição de Cadernos Culturais, Coral e Banda Municipal, Expocultura, Festival Interescolar de Dança, Encontro de Corais, Festival do Rock, Dia do trabalhador, Aniversário do Município, Projeto Renascimento Cultural, Escolas de artes, Organização e Decoração de Natal, Páscoa e Festividades de Ano Novo, Festival de teatro, Oficinas culturais, Conselho Municipal de Cultura, Concurso de Literatura, Mostrebel, Projeto Cultura nos bairros, Orquestra Municipal, Festivais Musicais de diferentes estílos. - Manter atividades administrativas no Centro de Eventos do Parque Jaime C. Junior.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.869.300,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				599.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			553.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		515.000,00		
03410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	515.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000,00		
03420	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			46.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000,00		
03430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.270.300,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		

03450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				3.270.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00			
03460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00				
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		228.400,00			
03470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	228.400,00				
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500,00			
03480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00				
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100,00			
03490	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00			
03500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00				
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000.000,00			
03510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00				
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000,00			
03520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00				
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00			
03530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					9.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					9.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				9.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00			
03540	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00				

Órgão 08 Secretaria Municipal de Saúde					TOTAL ÓRGÃO:			121.049.788,00
Unidade 006 Fundo Municipal de Saúde					TOTAL UNIDADE:			121.049.788,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.1001.2-055 Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		3.703.300,00
OBJETIVO: - Coordenar, regular, avaliar, auditar ações e serviços de saúde. - Garantir a manutenção da infraestrutura e funcionamento da parte administrativa. - Promover e financiar capacitações ao Controle Social. - Garantir infraestrutura e capacitação para o Ouvidoria Municipal. - Controlar a qualidade dos serviços contratados. - Concluir implantação do sistema de informação, incluindo o prontuário eletrônico. - Otimizar aplicação dos recursos vinculados. - Implementar programa de educação permanente para trabalhadores de saúde. - Concluir e manter a implantação do sistema de informação da lista eletrônica de medicamentos disponíveis na rede municipal de saúde e de pacientes que aguardam para consultas com especialistas, exames em geral e cirurgias na rede pública no Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.700.300,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.961.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.664.300,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.638.000,00		
03550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.638.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.300,00		
03560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.300,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			297.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		297.000,00		
03570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	297.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				739.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			739.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
03580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		320.000,00		
03590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000,00		
03600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		190.000,00		
03610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
03620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000,00		
03630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	125.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000,00		
03650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		

03660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-005 Construção da Base do SAMU e UBS na Área Rural e Urbana					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO: - Construir base do SAMU 192 própria e Unidades Básicas de Saúde em comunidades da área rural. - Construir Unidade Básica de Saúde no Bairro Água Branca com recursos de convênio.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00		
03670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO:301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-056 Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde					TOTAL P/A:		220.000,00
OBJETIVO: - Reformar e manter a estrutura física das UBS e ESF, CAF, Farmácias Municipais e Academia da Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				220.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
03680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00		
03690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-057 Manter e Ampliar o PACS					TOTAL P/A:		4.329.000,00
OBJETIVO: - Manter e ampliar a cobertura de população atendida pelo PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.329.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.313.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.313.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.309.000,00		
03700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.123.000,00			
03710	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.186.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.004.000,00		
03720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.004.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
03730	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00		
03740	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA:1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		22.942.330,00
OBJETIVO: - Garantir insumos, equipmamentos para manutenção geral das unidades. - Manter o atendimento das ESF, Saúde Bucal, Centro de Assistência Farmacêutica (CAF) e almoxarifado. Estruturar e manter as redes de atenção à Saúde (atenção materna infantil, atenção as urgências, atenção domiciliaria, atenção à saúde mental, atenção à saúde bucal, atenção à saúde do idoso, atenção primária à saúde, ações de promoção à saúde, atenção a pessoa com deficiência). - Manter e ampliar conforme necessidade ou preconizado pelas políticas públicas de saúde os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das ações em saúde. - Ampliar a cobertura do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF. - Implantar e manter a Academia da Saúde. - Adquirir e garantir a manutenção da rede de informática. - Adquirir veículos para transporte sanitário. - Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para utilização de produtos medicinais (ervas medicinais) no SUS. - Fomentar junto ao Estado e Ministério da Saúde a implantação do serviço de Emodinâmica e radioterapia em Francisco Beltrão.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				21.908.350,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.059.150,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.578.150,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.570.450,00		
03750	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.760.450,00			
03760	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.810.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.700,00		
03770	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.900,00			
03780	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			2.481.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.481.000,00		
03790	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.930.000,00			
03800	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	551.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.849.200,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.849.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		309.800,00		
03830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03840	342	1011 / 9 / 2 / 5 /	18 SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	90.000,00			
03850	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	199.800,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100,00		
03860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
03870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.570.000,00		
03880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.570.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000,00		
03890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		34.000,00		
03900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		620.000,00		
03910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
03920	342	1011 / 9 / 2 / 5 /	18 SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	70.000,00			
03930	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		220.000,00		
03940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.033.980,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.033.980,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.033.980,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.033.980,00		
03960	342	1011 / 9 / 2 / 5 /	18 SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	50.000,00			
03970	384	1011 / 9 / 2 / 6 /	18 FNS - Micro-ônibus Centro Saúde Cango - 09165798000/1170-04	242.000,00			
03980	386	1011 / 9 / 2 / 6 /	18 FNS - Micro-ônibus PS Alvorada - 09165798000/1170-06	242.000,00			
03990	387	1011 / 9 / 2 / 6 /	18 FNS - Equipamentos UBS - 09165798000/1170-10	499.980,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-059 Centro de Saúde Cidade Norte					TOTAL P/A:		2.911.100,00
OBJETIVO: - Ampliar o acesso à população dos serviços de atenção básica a saúde. - Estruturar e manter o Centro de Saúde Cidade Norte.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.899.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.813.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.601.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.601.000,00		
04000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.601.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
04010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			212.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		212.000,00		
04020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	212.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.086.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.086.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
04030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
04040	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.010.000,00		
04050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	710.000,00			
04060	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000,00		
04070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
04080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
04090	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00		
04100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							

SUBFUNÇÃO:302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.1-006 Hospital Intermunicipal					TOTAL P/A:		22.000.000,00
OBJETIVO: - Construir Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Intermunicipal. (Convênio Siconv: 865478/2018).							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				22.000.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				22.000.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.000.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000.000,00		
04110	390	1006 / 3 / 2 / 1 /	2 FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL	22.000.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.1-007 Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos					TOTAL P/A:		900.000,00
OBJETIVO: - Construir edificação para executar serviço de saúde de acolhimento e atendimento de dependentes químicos de álccol e outras drogas em caráter residencial transitório.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				900.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				900.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			900.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		900.000,00		
04120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-060 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					TOTAL P/A:		938.700,00
OBJETIVO: - Aquirir e manter equipamentos. - Garantir o funcionamento do CEO.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				883.700,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				753.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			656.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		656.000,00		
04130	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	656.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
04140	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			97.500,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		97.500,00		
04150	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			130.100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
04160	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		27.000,00		
04170	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000,00		
04180	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
04190	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		
04200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				55.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000,00		
04210	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-061 Consórcio - ARSS/CRE					TOTAL P/A:		1.616.858,00
OBJETIVO: - Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde/ARSS para manter os serviços de agendamento/regulação e auditoria, bem como a ampliação dos serviços de saúde para atendimento aos usuários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.616.858,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				977.030,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			977.030,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		977.030,00		
04220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	977.030,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				639.828,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			408.828,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		408.828,00		
04230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	408.828,00			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			231.000,00	
3.3.72.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000,00		

04250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-062 Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC					TOTAL P/A:		39.082.550,00
OBJETIVO: - Garantiro atendimento a exames e procedimentos especializados. - Fomentar junto ao Estado e Ministério da Saúde a implantação do serviço de Emodinâmica e radioterapia em Francisco Beltrão. - Manter, implantar e ampliar o serviço de média e alta complexidade, credenciando novos serviços, mantendo os já existentes com regulação e auditoria dos prestadores; - Manter o acesso de atendimento para urgência e emergências hospitalares e serviço oncológico: Manter porta aberta para que a população tenha atendimento de qualidade nos atendimentos de urgência e emergência oriundos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e a demanda espontânea em obstetrícia, politraumatizados.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				39.082.550,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.082.550,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			39.082.550,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
04260	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.077.550,00		
04270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000.000,00			
04280	343	1011 / 9 / 2 / 5 /	18 FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	110.550,00			
04290	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.967.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-063 Manter Atividades do CAPS AD					TOTAL P/A:		763.200,00
OBJETIVO: - Manter e apoiar as ações de toda rede de saúde mental do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				758.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				519.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			454.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		454.000,00		
04300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	454.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
04310	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			65.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000,00		
04320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				239.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			239.100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04330	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04340	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		175.000,00		
04350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
04360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000,00		
04370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
04380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
04390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-064 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA					TOTAL P/A:		10.226.100,00
OBJETIVO: - Manter a estrutura e adquirir equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.326.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.426.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.850.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.850.000,00		
04400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.850.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
04410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			576.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		576.000,00		
04420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	576.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.900.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.900.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.060.000,00		
04430	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060.000,00			

3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.192.000,00		
04440	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.192.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		8.000,00		
04450	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		640.000,00		
04460	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	640.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				900.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				900.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			900.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900.000,00		
04470	388	1011 / 9 / 2 / 6 /	18 FNS - Equipamentos UPA - 09165798000/1170-11	600.000,00			
04480	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-065 Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO: - Ampliar o acesso à exames e procedimentos especializados.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
04490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-066 Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas					TOTAL P/A:		358.000,00
OBJETIVO: - Garantir a realização de cirurgias eletivas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				358.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				358.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			358.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
04500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00		
04510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
04520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
04530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-067 Consórcio - SAMU/CIRUSPAR					TOTAL P/A:		3.855.750,00
OBJETIVO: - Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - SAMU/CIRUSPAR							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.840.850,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.025.500,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.025.500,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.025.500,00		
04540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.025.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.815.350,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.815.350,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.815.350,00		
04550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	445.900,00			
04560	343	1011 / 9 / 2 / 5 /	18 FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	869.450,00			
04570	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				14.900,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				14.900,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			14.900,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		14.900,00		
04580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.900,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-068 Manter e Garantir a de Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora Domicílio - TFD					TOTAL P/A:		970.600,00
OBJETIVO: - Promover e assegurar assistência de qualidade aos usuários do SUS quando da necessidade de atendimento em especialidades fora do seu domicílio (Casa de Apoio Curitiba, Cascavel e demais Municípios).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				962.600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				242.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			235.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208.000,00		
04590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	208.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000,00		
04600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			

3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			7.500,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500,00		
04610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				720.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			720.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		285.000,00		
04620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	285.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		
04630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000,00		
04640	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100,00		
04650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000,00		
04660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
04670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
04680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.1001.2-069 Manter a Assistência Farmacêutica					TOTAL P/A:		2.835.000,00
OBJETIVO: - Assegurar a distribuição de medicamentos contemplados na REMUME para a população usuária do SUS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.835.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.835.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.835.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
04690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.800.000,00		
04700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.800.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
04710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITARIA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.1001.2-070 Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses					TOTAL P/A:		226.500,00
OBJETIVO: - Construir a Unidade de Vigilância em Zoonoses e manter ações de serviços de castração, atendimento clinico, recolhimento de animais das ruas, apoio as ONG´s e cuidados a animais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				46.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			46.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		33.900,00		
04720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
04730	084	0/1/7/0/0	FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	3.900,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.600,00		
04750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
04760	084	0/1/7/0/0	FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	1.600,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				180.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
04770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000,00		
04780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
04790	389	1011 / 9 / 2 / 6 /18	FNS - CASTRAMÓVEL/UNID.VIG.ZOONOSES	120.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.1001.2-071 Manter o Programa DST/HIV/AIDS					TOTAL P/A:		240.800,00
OBJETIVO: - Manter o programa DST/HIV/AIDS no que tange as ações de prevenção e controle a população.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				215.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.800,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			54.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.000,00		
04800	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	54.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
04810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			6.700,00	

			ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.700,00		
04820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.700,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				155.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
04830	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
04840	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
04850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
04860	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		60.000,00		
04870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
04880	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		
04890	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.1001.2-072 Manter Ações de Vigilância em Saúde					TOTAL P/A:		2.650.000,00
OBJETIVO: - Promover e assegurar as ações de Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária. - Manter e apoiar as ações de combate a Dengue, Zica, Chikungunha. - Realizar estudo técnico e epidemiológico de viabilidade de implantação de um centro de zoonose, promover serviços de castração, atendimento clinico, recolhimento de animais de ruas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.472.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.321.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.215.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.914.000,00		
04900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.320.000,00			
04910	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	594.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		301.000,00		
04920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	208.000,00			
04930	494	494 / 9 / 2 / 6 /	20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			106.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.000,00		
04940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	72.000,00			
04950	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				151.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			151.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
04960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
04970	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	70.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
04990	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	70.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				178.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				178.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			178.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		178.000,00		
05000	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	178.000,00			
Órgão 09 Secretaria Municipal de Agricultura					TOTAL ÓRGÃO:		6.276.042,00
Unidade 001 Departamento de Agropecuária					TOTAL UNIDADE:		6.276.042,00

NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR							

PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.1-008 Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar					TOTAL P/A:		136.000,00
OBJETIVO: - Ampliar a Compra da Agricultura Familiar: realizar e manter parcerias com a COOPAFI, EMATER e SEAB, (programas de alimentação, PAP) Universidades, visando a ampliação do volume e qualidade dos alimentos para a merenda escolar, feiras. - Projeto Feira Municipal: estruturar novo local para instalação da feira livre com instalações adequadas para atender necessidades higienico-sanitárias. - Implementar Projeto Feira nos Bairros: melhorar estrutura fisica e qualificar os produtores para a comercialização de produtos nos bairros, em parceria com entidades públicas e privadas. - Apoiar a Agricultura Agroecológica e Ervas Medicinais: acompanhar grupo de famílias com produção agroecológica e de ervas medicinais, em parceria com entidades públicas e privadas e com a secretaria de saúde para utilização de produtos medicinais no SUS. - Apoiar Programas e Projetos de Habitação Rural: construir e reformar casas, melhoramento do entorno, terraplanagem para a construção de casas no meio rural com o apoio dos programas estaduais ou federais com equipe própria ou parceria com entidades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			26.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
05010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
05020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
05030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
05040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-073 Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura					TOTAL P/A:		957.000,00
OBJETIVO: - Incentivar o Projeto de Piscicultura: firmar parceria público-privada para toda a cadeia produtiva, fomentando ações de produção e renda com apoio técnico, treinamentos de aperfeiçoamento para criação e processamento para produtores rurais. - Ampliar Área de Cobertura de Internet e Telefonia Rural: atender os produtores com programas voltados para a internet e telefonia rural com recursos próprios ou em parceria com entidades públicas e ou privadas. - Programa de Fruticultura: prestar assistência técnica e capacitação para produtores rurais em parcerias com entidades publicas e privadas, fomentando ações para toda a cadeia desde a produção ate a comercialização. - Programa Balde Cheio: organizar em parceria com entidades publicas e privadas, propriedades de criação e reprodução de novilhas para servirem de modelo de visitação. Melhoria assistida e orientada em pastagens para alimentação animal com incentivo a fertilidade de solo, irrigação e manejo. Atender a demanda dos produtores de leite, com exames de brucelose, tuberculose anual, em todo o rebanho bovino e bubalino, aquisição de semen, nitrogênio, atendendo os inseminadores comunitários e particulares. Viabilizar a doação de vacas cruzadas de grande produção à produtores de leite de pequeno e médio porte, icentivar a associação familiar (Clube da Bezerra). - Programa de Fertilidade, Conservação e Recuperação de Solo: realizar análise de solo nas propriedades rurais, em parceria com produtores e entidades público e privadas, distribuir insumos para fertilidade, correção e conservação do solo (como calcário, fósforo). - Fomentar Eventos Comunitários, Temáticos e Exposições: apoiar a realização de eventos em parceria com entidades publico e privadas para fomentar as atividades de bovinocultura de leite,avicultura, suinocultura, fruticultura e hortifruti desenvolvidas no município e sudoeste do Paraná. - Apoiar Instituições, Parcerias e o Turismo Rural: realizar e manter parcerias com entidades públicas e privadas para estimular a produção agrícola, pecuária e o turismo rural, incluido a implantação do sistema de abastecimento de água nos poços artesianos já perfurados. Viabilizar recursos junto a outras esferas de governo para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para associações de moradores da área rural, incluindo plantadeiras para as comunidades de Rio Guarapuava e Água Vermelha. - Capacitar Produtores: realizar cursos, dia de campo, excurções, visitas a feiras tecnológicas, intercambio, conferências, em parceria com entidades públicas e privadas, visando o aumento de conhecimento do produtor rural.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				920.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				920.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			920.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
05050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500,00		
05060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
05070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		650.000,00		
05080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00		
05090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		29.000,00		
05100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				37.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				37.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			37.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.000,00		
05110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-074 Estimular o Programa Porteira Para Dentro					TOTAL P/A:		2.500.000,00
OBJETIVO: - Instituir bônus de horas máquina para produtores e agroindustrias rurais para fomentar o aumento de produção e renda.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500.000,00		
05120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-075 Apoiar Ações de Inspeção Municipal					TOTAL P/A:		196.442,00
OBJETIVO: - Estimular as agroindustrias com SISBI/SUASA,convênio com CONSAD, aquisição de material para inspeção sanitária, treinamento, viagens técnicas, aquisição e manutenção de veículos, adequar o quadro de servidores para atender a demanda SISBI/SUASA.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				115.842,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.057,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			26.057,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		26.057,00		
05130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.057,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.785,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			54.785,00	

			MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		54.785,00		
05140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	54.785,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
05150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
05160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.600,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.600,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			600,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		600,00		
05170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600,00			
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
05180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-076 Manter Atividades da Secretaria de Agricultura					TOTAL P/A:		2.486.600,00
OBJETIVO: - Atender a demanda da recepção, bloco do produtor, CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), informações, georeferenciamento, banco de dados, elaboração de projetos, relatórios, trabalho técnico e diretivo, material educativo, viagens de experiência e dias de campo, intercambios e análises técnicas. - Adquirir veículos para renovação e aumento da frota atual a fim de atender a demanda da secretaria e manutenção da frota atual.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.386.600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.041.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.857.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.790.000,00		
05190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.790.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000,00		
05200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			184.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		184.000,00		
05210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				345.600,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
05220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
05230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			344.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
05240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00		
05250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		500,00		
05260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500,00		
05270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
05280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
05290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
05300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00		
05310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
05320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00		
05330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
05340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
05350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
Órgão 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras					TOTAL ÓRGÃO:		40.136.850,00
Unidade 001 Departamento de Serviços Urbanos					TOTAL UNIDADE:		18.719.200,00

NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-077 Limpeza Pública Urbana					TOTAL P/A:		1.995.100,00
OBJETIVO: - Realizar e manter a limpeza de vias e praças.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.895.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.048.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			961.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		961.000,00		
05360	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	961.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
05370	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	100,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			87.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.000,00		
05380	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	87.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				847.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			847.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		247.000,00		
05390	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	247.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00		
05400	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
05410	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-078 Iluminação Pública					TOTAL P/A:		11.382.000,00
OBJETIVO: - Ampliar a instalação da rede elétrica; - Adquirir e manter equipamentos; - Manter o sistema de iluminação pública.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.582.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				210.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000,00		
05420	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	190.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			20.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
05430	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.372.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.372.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.572.000,00		
05440	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.572.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800.000,00		
05450	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.800.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.800.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.800.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.800.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000,00		
05460	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	800.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00		
05470	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-079 Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras					TOTAL P/A:		5.342.100,00
OBJETIVO: - Manter e Reequipar a Secretaria. - Implantar e manter abrigos para passageiros de ônibus. - Coordenar equipe de manutenção de prédios públicos. - Apoiar ações da Defesa Civil. - Fiscalizar Obras. - Parceria com o Governo Estadual para contrução do contorno oeste (BRF até PR 483). - Ampliar rede de câmeras de monitoramento com recursos de convênio. - Ampliar a rede coletora de esgoto em parceria com a Sanepar. - Manter o sistema de saneamento básico. - Ampliar a estrutura física dos barracões da garagem municipal. - Garantir a manutenção da estrutura do Morro do Calvário. - Operacionalizar a manutenção dos serviços prestados na Rodoviária Municipal. - Manter infraestrutura do aeroporto.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.282.100,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.367.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.052.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.912.000,00		
05480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.912.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000,00		
05490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			315.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		315.000,00		
05500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.915.100,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
05510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
05520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.914.900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		
05530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		950.000,00		
05540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	950.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.300,00		
05550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
05560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000,00		
05570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500,00		
05580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000,00		
05590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
05600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00		
05610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
05620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
05630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
05640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras					TOTAL ÓRGÃO:		40.136.850,00
Unidade 002 Departamento de Obras Públicas					TOTAL UNIDADE:		14.869.200,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-009 Trincheira Acesso ao Bairro Padre Ulrico					TOTAL P/A:		4.001.000,00
OBJETIVO: - Construção de obra especial no sistema viário - trincheira/viaduto para acesso ao Bairro Padre Ulrico.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				4.001.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				4.001.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.001.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		4.001.000,00		
05650	601	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Outros ...	4.001.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-010 Programa de Calçadas					TOTAL P/A:		250.000,00
OBJETIVO: - Construir novas calçadas com acessibilidade em vias urbanas e manter as existentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
05660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
05670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-011 Construção de Pontes					TOTAL P/A:		100.000,00

OBJETIVO: - Construir ponte na Rua Ponta Grossa. - Ampliar ponte na Avenida Julio Assis Cavalheiro e Luiz Antonio Faedo. - Construir ponte na Rua Maringá com Antonio de Paiva Cantelmo. - Construir ponte na Rua São Mateus com a Rua Alagoas. - Construir pontes sobre o Rio Marrecas nas Ruas Marília e Cantagalo.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
05680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-012 Controle de Águas					TOTAL P/A:		1.500.000,00
OBJETIVO: - Construir bacias de contenção de enchentes. - Realizar canalização de córregos, incluindo os Córregos Progresso e Lambari. - Limpeza e dragagem constante dos rios que cortam a cidade. - Readequar e redimensionar galerias pluviais (bocas de lobo e tubulações). - Elaborar projetos para prevenção de enchentes, alagamentos e enxurradas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00		
05690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00		
05700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-013 Construção de Novo Terminal Rodoviário					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO: - Buscar recursos para a construção de um novo terminal rodoviário.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		
05710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-014 Infraestrutura de Vias Urbanas					TOTAL P/A:		5.897.200,00
OBJETIVO: - Realizar pavimentação poliédrica. - Manter as vias urbanas através de recapeamento asfáltico e operação tapa buraco. - Realizar pavimentação asfáltica em vias urbanas, incluindo as Ruas Rio Negro, Tupiniquim, Tocantins, São Gabriel, José Bonifácio, Campos Sales, São Francisco, Marechal H da Fonseca, São Miguel, Santa Ana, Eduardo Faust e João Goulart. - Substituir e plantar novas árvores. - Modernizar e Reurbanizar as vias, incluindo a Rua Tenente Camargo e Avenida União da Vitória. - Instalar e manter placas indicativas nas vias urbanas. - Realizar abertura de vias principais, incluindo a Avenida Paraná, nas margens do Rio Lonqueador, entre os bairros Luther King e Presidente Kennedy, a partir da ponte da rua Tenente Camargo - Melhorar o acesso a UTFPR. - Viabilizar infraestrutura para binários e ciclofaixas. - Implantar bicicletários nos espaços públicos. - Viabilizar junto ao Governo do Estado a construção de uma marginal paralela a PR 483/Avenida Duque de Caxias, com acesso seguro ao Bairro Nova Petrópolis.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.827.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.827.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.827.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		650.000,00		
05720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.177.200,00		
05730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.700.000,00			
05740	1114	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	MTUR - Recape Asfáltico sobre Pedras - 020122/2017	243.750,00			
05750	1117	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 019633/2017	245.850,00			
05760	1119	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 072929/2017	987.600,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.070.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.070.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.070.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.070.000,00		
05770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
05780	1146	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	SEDU/RECAPE ASFÁLTICO NOVA CONCORDIA - CV 935/2018	1.000.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.2-080 Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: - Implantar novos cemitérios, manter e melhorar a estrutura e paisagismo dos existentes. - Manter as capelas mortuárias. - Viabilizar recursos para construção de uma capela mortuária no Distrito do KM 20. - Conclusão da obra de elevação das paredes do cemitério municipal Pe Artur Vangel, com reforma interna nos corredores, na capela de celebração e implantação de um portão com portal na parte central, um na lateral em frente a Capela Mortuária Cristo Ressucitado e um nos fundos do cemitério na Rua Guaporé. - Implantar ossário municipal. - Viabilizar recursos para construção de uma capela mortuária que atenda os Bairros São Miguel, Cristo Rei, Novo Mundo e São Francisco.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
05790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
05800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							

PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.2-081 Parque de Exposições Jaime Canet Jr					TOTAL P/A:		401.000,00
OBJETIVO: - Manter e melhorar as dependências do Parque de Exposições Jaime Canet Jr necessárias para a realização de feiras, exposições e eventos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
05810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
05820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
05830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.2-082 Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais					TOTAL P/A:		2.470.000,00
OBJETIVO: - Reestruturar e revitalizar praças, parques, jardins e portais. - Construir novos parques, incluindo o Bairro São Francisco. - Construir Praça de Lazer entre os Bairros Luther King e Presidente Kennedy.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				700.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				700.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			700.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00		
05840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000,00		
05850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.770.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.770.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.770.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000,00		
05860	601	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Outros ...	1.500.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270.000,00		
05870	1147	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	SEDU/PARQUE INFANTIL PRAÇA VILA NOVA - CV 335/2018	170.000,00			
05880	1148	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	SEDU/PARQUE INFANTIL PRIMAVERA E INDUSTRIAL - CV 431/2018	100.000,00			
Órgão 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras					TOTAL ÓRGÃO:		40.136.850,00
Unidade 003 Corpo de Bombeiros					TOTAL UNIDADE:		974.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 1503 BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O PATRIMÔNIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.1503.2-083 Requalificar Instalações do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros					TOTAL P/A:		600.000,00
OBJETIVO: - Viabilizar obras de readequação e melhorias na infraestutura do quartel e do posto de atendimento da Cidade Norte.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
05890	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
05900	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	150.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				350.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000,00		
05910	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	350.000,00			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 1503 BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA EO PATRIMÔNIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.1503.2-084 Fortalecer as Atividades do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros					TOTAL P/A:		374.000,00
OBJETIVO: - Manter atividades do Corpo de Bombeiros. - Adquirir veículos, equipamentos, móveis e demais materiais necessários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				284.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				284.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			284.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00		
05920	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	140.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00		
05930	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	4.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
05940	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	5.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		45.000,00		
05950	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	45.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		90.000,00		

			JURÍDICA				
05960	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	90.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				90.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000,00		
05970	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	90.000,00			
Órgão 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras					TOTAL ÓRGÃO:		40.136.850,00
Unidade 004 Departamento de Viação e Obras Rurais					TOTAL UNIDADE:		5.574.450,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2002 INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2002.1-015 Pavimentação de Vias Rurais					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO: - Construir calçamento com pedras irregulares em pontos críticos (com declive acentuado) onde é difícil manter cascalhos. - Realizar recapeamento asfáltico com concreto betuminoso (CBUQ) sobre calçamento existente em estradas vicinais, incluindo as estradas vicinais da rodovia PR 483 até a comunidade de Barra Bonita e da rodovia PR 483 até a comunidade de Ponte Nova do Cotegipe e KM 08. - Concluir a pavimentação com pedras irregulares na comunidade do Menino Jesus até o Conjunto Beija Flor. - Realizar pavimentação asfáltica na estrada que liga o Município de Francisco Beltrão a Linha Hobold, numa extensão de aproximadamente 10 Km. - Execução de passeios e meio-fio nos Distritos e áreas urbanas do interior do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
05980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
05990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00		
06000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2002 INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2002.1-016 Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias					TOTAL P/A:		150.000,00
OBJETIVO: - Realizar reforma de pontes, obras de melhorias em cabeceiras e pontes depreciadas, incluindo as pontes entre as comunidades de Volta Grande e Menino Jesus e Volta Grande e Linha São Sebastião. - Construir galerias de tubos e aduelas de concreto.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
06010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
06020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2002 INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2002.2-085 Manutenção de Vias Rurais					TOTAL P/A:		2.807.450,00
OBJETIVO: - Operacionalizar a Frota Municipal (Adquirir veículos, máquinas e equipamentos visando a criação de uma quarta equipe de manutenção de estradas, realizar manutenção corretiva, recuperativa e preventiva da frota). - Ampliar a Infraestrutura Rodoviária (Melhorar, manter e conservar a malha rodoviária através de terceirização de trechos específicos, readequando as estradas e realizando obras de contenção de águas).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.757.450,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.757.450,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.757.450,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.655.350,00		
06030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00			
06040	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	567.350,00			
06050	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	288.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.102.100,00		
06060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00			
06070	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00			
06080	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
06090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2002 INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2002.2-086 Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais					TOTAL P/A:		2.497.000,00
OBJETIVO: - Informatizar o Departamento. - Instalar rastreamento e monitoramento em todos os veículos e máquinas. - Aperfeiçoar o atendimento ao público. - Manter as atividades do Departamento e do sistema de controle de frotas (SCF). - Implementar anel viário interligando comunidades estratégicas do interior com as rodovias pavimentadas e acesso ao perímetro urbano.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.492.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.185.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.973.000,00	

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.947.000,00		
06100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.947.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000,00		
06110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			212.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		212.000,00		
06120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	212.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				307.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
06130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
06140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			306.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
06150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
06160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100,00		
06180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
06190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
06200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		
06210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
06220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
06230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					TOTAL ÓRGÃO:		6.550.520,00
Unidade 002 Departamento de Meio Ambiente					TOTAL UNIDADE:		6.550.520,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-087 Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental					TOTAL P/A:		210.000,00
OBJETIVO: - Implantar o Licenciamento conforme legislação vigente. - Elaborar projetos de educação ambiental de combate a poluição da água, do solo, do ar e sonora. - Criar e estruturar a Estação Ambiental Irmão Cirilo. - Implantar campanhas de educação ambiental permanentes: resíduos sólidos, água, solos, flora e outros assuntos relacionados com meio ambiente. - Implantar projetos de recuperação, proteção e conservação do meio ambiente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
06240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
06250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS							150.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00		
06260	080	0/1/7/0/0	Recurso FUMDEMA	150.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-088 Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário					TOTAL P/A:		285.000,00
OBJETIVO: - Instalar mais micro sistemas de água em parcerias com a SANEPAR e recursos do município dos micro sistemas de água, manutenção dos já existentes e apoiar a construção de casas de química nos mesmos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				265.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				265.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			265.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
06270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
06280	080	0/1/7/0/0	Recurso FUMDEMA	76.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000,00		
06290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
06300	080	0/1/7/0/0	Recurso FUMDEMA	160.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS							20.000,00

4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
06310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.1801.2-089 Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo					TOTAL P/A:		4.469.520,00
OBJETIVO: - Buscar tecnologias referentes à coleta, tratamento, acondicionamento e destinação final de resíduos. - Estruturar e tecnificar a coleta seletiva no perímetro municipal. - Elaborar programas de recebimento e destinação de resíduos especial ou de difícil descarte. - Ampliar pontos de entrega voluntária de resíduos no perímetro municipal. - Modernizar coleta de resíduos sólidos domiciliares. - Atualizar Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.369.520,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.780.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.632.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.632.000,00		
06320	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.632.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
06330	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	100,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			148.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		148.000,00		
06340	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	148.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.589.420,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.589.420,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		923.920,00		
06350	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	923.920,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
06360	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000,00		
06370	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	65.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.000,00		
06380	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.600.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
06390	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.1801.2-090 Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal					TOTAL P/A:		95.000,00
OBJETIVO: - Realizar manejo de espécies existentes; Realizar podas, trituração de galhos, supressões e plantios. - Consolidar serviço de manejo de arborização: Contratação de servidores, capacitação de servidores, aquisição de veículos, maquinários e equipamento de proteção individual. - Buscar parcerias com o Estado e União para obtenção de recursos para investimento. - Realizar produção e distribuição de mudas de árvores nativas, objetivando o reflorestamento e recuperação de matas ciliares e áreas degradadas. - Estruturar nova estufa para a produção de flores. - Otimizar a produção de mudas grande de pequeno e médio porte destinadas à arborização urbana. - Revitalizar Parque Irmão Cirilo: Ampliar área preservada, estruturar trilhas ecológicas, identificação de espécies, controle de espécies exóticas e manejo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
06400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
06410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.1801.2-091 Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente					TOTAL P/A:		1.491.000,00
OBJETIVO: - Estruturar e manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. - Conservar, reformar e manter equipamentos e estruturas físicas utilizadas para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Aterro Sanitário e Viveiro Municipal. - Incentivar a qualificação profissional de servidores em assuntos relacionados à meio ambiente e áreas afins. - Modernizar o serviço público prestado pela Secretaria, referindo-se à desburocratização e utilização de tecnologias avançadas. - Estruturar o serviço técnico, fiscalização, serviços gerais realizados. - Incentivar estágios realizados de forma voluntária e remunerada. - Manter ações do FUNDEMA.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.486.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.341.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.253.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.195.000,00		
06420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.195.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.000,00		
06430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			88.000,00	

			SOCIAL.				
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.000,00		
06440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
06450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
06460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			144.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00		
06470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		43.700,00		
06480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	43.700,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06490	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
06500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
06510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
06520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
06530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
06540	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão 13 Secretaria Municipal de Planejamento					TOTAL ÓRGÃO:		5.742.300,00
Unidade 001 Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB					TOTAL UNIDADE:		1.436.300,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0402 PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0402.2-092 Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB					TOTAL P/A:		1.436.300,00
OBJETIVO: - Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB. - Coordenar a viabilidade da obra do contorno oeste e plano de conteção de cheias. - Manter o plano diretor atualizado através de estudos, pesquisas, projetos, planos setoriais e acompanhamento da evolução e transformação urbana. - Apoiar a implantação do aeroporto regional. - Elaborar projetos de infraestrutura que assegurem o desenvolvimento urbano. - Reaparelhar e modernizar o IPPUB. - Capacitar os servidores através de cursos e treinamentos. - Realizar o planejamento do Município integrado com as demais Secretarias. - Realizar estudo de viabilidade para remanejar o Estádio Anilado. - Buscar recursos para a Construção de Centro Cívico. - Viabilizar projetos e recursos para construção da sede do Grupamento de Bombeiros - GB. - Ações da Defesa Civil - Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre: Realizar o mapeamento de todo o território do Município de Francisco Beltrão-PR, visando identificar as áreas de risco, propor medidas estruturais e não estruturais às Unidades Administrativas e com isso sugerir critérios de ocupação do solo prevenindo danos e prejuízos provocados por desastres naturais e/ou antropogênicos; Preparar a comunidade de Francisco Beltrão para ocorrência de emergências e desastres fomentando a realização de projetos de desenvolvimento de recursos humanos, de mudança cultural, de planejamento operacional e de contingência, proteção contra riscos e desastres e projetos de mobilização na área de defesa civil; Cidades Resilientes – Resiliência da Prevenção à Imprevisibilidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.423.300,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.198.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.103.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.048.000,00		
06550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.048.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.700,00		
06560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.700,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			95.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.000,00		
06570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				224.600,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
06580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
06590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			224.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		17.000,00		
06600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		29.800,00		
06610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.800,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00		
06620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
06630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			

3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
06640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000,00		
06650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
06660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
06670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
06680	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		
06690	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
Órgão 13 Secretaria Municipal de Planejamento					TOTAL ÓRGÃO:		5.742.300,00
Unidade 002 Departamento de Habitação					TOTAL UNIDADE:		102.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-093 Manter o Departamento de Habitação					TOTAL P/A:		102.000,00
OBJETIVO: - Coordenar e gerir o Departamento e a implantação de programas de habitação; - Administrar os processos de déficit habitacional; - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação para fins de financiamento dos projetos habitacionais; - Efetuar pagamentos do Aluguel Social conforme Lei.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				102.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				102.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			102.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
06700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00		
06710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
06720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000,00		
06730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			

Órgão 13 Secretaria Municipal de Planejamento					TOTAL ÓRGÃO:		5.742.300,00
Unidade 003 Departamento de Trânsito - DEBETRAN					TOTAL UNIDADE:		4.204.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
PROGRAMA: 1502 DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.125.1502.2-094 Engenharia de Tráfego					TOTAL P/A:		2.447.000,00
OBJETIVO: - Manter semáforos e sinalização viária (horizontal e vertical). - Estudar a viabilidade da implantação de ciclofaixas interligando parques e bairros. - Instalar semáforos inteligentes. - Manter a central de monitoramento (câmaras de segurança, radares e semáfaros). - Adquirir veículo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.432.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.432.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
06740	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
06750	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.431.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
06760	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		639.800,00		
06770	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	639.800,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
06780	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00		
06790	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.676.000,00		
06800	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	1.676.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
06810	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00

4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
06820	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	15.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
PROGRAMA: 1502 DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.125.1502.2-095 Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul					TOTAL P/A:		1.757.000,00
OBJETIVO: - Viabilizar a implantação do Faixa Azul Digital. - Manter as atividades do Departamento. - Fiscalizar o trânsito. - Realizar atividades de educação em trânsito em parceria com a Secretaria de Educação e outras instituições e órgãos de trânsito. - Levantar dados estatísticos do trânsito. - Capacitar os servidores através de cursos e treinamentos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.742.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.407.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.231.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.231.000,00		
06830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	651.000,00			
06840	013	0/1/7/0/0	Recurso Faixa Azul	580.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00		
06850	013	0/1/7/0/0	Recurso Faixa Azul	500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			176.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.000,00		
06860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	91.000,00			
06870	013	0/1/7/0/0	Recurso Faixa Azul	85.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				334.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			334.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
06880	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		170.500,00		
06890	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	170.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06900	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00		
06910	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	160.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
06920	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	15.000,00			
Órgão 14 Secretaria Municipal de Esporte					TOTAL ÓRGÃO:		3.537.100,00
Unidade 001 Departamento de Esporte					TOTAL UNIDADE:		3.537.100,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.1-017 Infraestrutura para Prática Desportiva					TOTAL P/A:		1.021.000,00
OBJETIVO: - Adquirir equipamentos para academia de musculação. - Revitalização e reforma da estrutura física do complexo esportivo Arrudão, incluindo climatização. - Viabilizar a construção de um Centro de Esportes Automobilisticos, com local amplo incluindo pista de motocross, kartódromo, velódromo, aeromodelismo, nautimodelismo, automodelismo, pista de arrancada, entre outros esportes de motor. - Construir Ginásio Poliesportivo (Bairros Vila Nova e Novo Mundo). - Realizar reforma e revitalização dos Ginásios: Sararé, Flávio Morcelli, Jair de Freitas, Indústrial João Cantú, Alvorada e Cristo Rei. - Revitalizar e Modernizar a Pista de Skate e Atletismo do Complexo João Cantu.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				381.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				381.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			381.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		230.000,00		
06930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
06950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				640.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				640.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			640.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		585.000,00		
06960	1110	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	ME - Infraestrutura Esportiva/Bangu - 019521/2017	292.500,00			
06970	1112	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	ME - Quadra Esportiva Novo Mundo - 019367/2017	292.500,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
06980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		
06990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-096 Manter Atividades da Secretaria de Esporte					TOTAL P/A:		2.516.100,00
OBJETIVO: - Levar as ações da Secretaria para o interior do Município. - Manter as Academias da Terceira Idade - ATI´s. - Manter as Atividades do Centro Municipal Artes Marciais. - Adquirir materiais esportivos e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos atletas. - Apoiar a construção e revitalização de canchas de Bocha em parceria com Associações de moradores nos bairros e comunidades do interior. - Apoiar em parceria com Associações de Moradores a construção e revitalização de campos de futebol nos bairros e comunidades do interior. - Sediar fases regionais, e estaduais dos Jogos Escolares do Paraná (JEPS), Jogos da Juventude (JOJUP´S), Jogos Abertos (JAP´S), e Jogos Paralimpicos do Paraná (PARAJAP´S), entre outros. - Realizar, promover e apoiar competições de esportes amadores em parceria com as federações esportivas do Estado do Paraná (etapas de campeonatos estaduais de diversas modalidades). - Realizar, promover e apoiar competições municipais de todas as modalidades esportivas em atividade no município (ex: Jogos de Beltrão, Campeonato amador, Jogos Interbairros, Torneios municipais etc.). - Fortalecer a participação do Município em competições intermunicipais. - Adquirir equipamentos para implementação da Ginástica Ritmica (GR) e manutenção das atividades de Ginástica Artistica (GA). - Adquirir ônibus com capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros, micro-ônibus adaptado, veículo utilitário e para viagens. - Manter Atividades da Secretaria Municipal de Esporte. - Viabilizar movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, conforme Lei Municipal nº 4.470/2017.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.511.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.191.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			66.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		66.000,00		
07000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.069.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		957.000,00		
07010	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	957.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.000,00		
07020	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	112.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			56.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.000,00		
07030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.320.100,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
07040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
07050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			66.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		66.000,00		
07060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.253.900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
07070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		274.700,00		
07080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	249.700,00			
07090	087	0/1/7/0 / 0	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	25.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		20.000,00		
07100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00		
07110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.000,00		
07120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		25.000,00		
07130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100,00		
07140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.000,00		
07150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500,00		
07160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		675.000,00		
07170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00			
07180	087	0/1/7/0 / 0	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	25.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
07190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		500,00		

			CONTRIBUTIVAS				
07200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
07210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
07220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão 90 Reserva de Contingência					TOTAL ÓRGÃO:		50.000,00
Unidade 099 Reserva de Contingência					TOTAL UNIDADE:		50.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIAECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-018 Reserva de Contingência					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: - Reservar dotação global destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, na forma estabelecida na legislação vigente.							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00		
07230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
TOTAL GERAL:							303.000.000,00

Município de Francisco Beltrão - 2019
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de recurso	Valor previsto	Valor destinado
00000 Recursos Ordinários (Livres)		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	6.000.000,00	3.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	250.000,00	150.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	2.000.000,00	1.200.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	10.000.000,00	6.000.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	340.000,00	204.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.800.000,00	1.680.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	900.000,00	540.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	5.800.000,00	3.480.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	50.000,00	30.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	17.500.000,00	10.500.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	250.000,00	150.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.500.000,00	900.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300.000,00	180.000,00
1.3.1.0.02.1.1.03.00.00.00.00 - ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	50.000,00	50.000,00
1.3.1.0.02.1.2.03.00.00.00.00 - ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.3.03.00.00.00.00 - ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.4.03.00.00.00.00 - ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	498.500,00	498.500,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS PROCON - 280-8	10.000,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA/CAMINHÃO	10.000,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE POSTOS TELEFONICOS	1.200,00	1.200,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	47.660.000,00	28.596.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.800.000,00	1.350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.800.000,00	1.350.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	65.000,00	39.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	362.000,00	217.200,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	10.000,00	10.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	54.600.000,00	32.760.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	17.300.000,00	10.380.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	850.000,00	510.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	1.000,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00 - MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - LEI MUN. 3498/08	1.000,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	1.000,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00 - MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - LEI MUN. 3498/08	500,00	500,00
1.9.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	1.000,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00 - MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - LEI MUN. 3498/08	500,00	500,00
1.9.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	1.000,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00 - MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - LEI MUN. 3498/08	500,00	500,00
1.9.1.0.08.1.1.01.00.00.00.00 - MULTA FIXADA PELO PODER JUDICIÁRIO	5.000,00	5.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	10.000,00	10.000,00
Fonte de recurso	Valor previsto	Valor destinado
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA	40.000,00	40.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00 - RESTITUIÇÃO PREVBEL	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00 - RESTITUIÇÃO HABITABEM	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00 - RESTITUIÇÃO COPEL	2.000,00	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.05.00.00.00 - RESTITUIÇÃO SANEPAR	2.000,00	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 - TARIFA DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	30.000,00	30.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00 - RECEITA DE RESIDUOS	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00 - RECEITA DA VENDA DE SUCATA	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00 - RECEITA VENDA MATERIAL INSERVIVEL PARA ADMINISTRACAO PÚBLICA	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00 - RECEITA DE DESCONTOS DIVERSOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	50.000,00	50.000,00
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00.00.00 - RECEITA INFRAERO	20.000,00	20.000,00

Resumo da fonte			
Receita	104.629.900,00		
Total da fonte líquido	**104.629.900,00**		
00013	Recurso Faixa Azul		
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00.00.00 - RENDIMENTOS FAIXA AZUL - 31042-5		15.000,00	15.000,00
1.6.1.0.03.1.1.01.00.00.00.00 - FAIXA AZUL/ESTACIONAMENTO ROTATIVO - AVISOS DE IRREGULARIDADE - 31042-5		600.000,00	600.000,00
1.6.1.0.03.1.1.02.00.00.00.00 - FAIXA AZUL/ESTACIONAMENTO ROTATIVO - CARTÃO - 31042-5		400.000,00	400.000,00
Resumo da fonte			
Receita	1.015.000,00		
Total da fonte líquido	**1.015.000,00**		
00080	Recurso FUMDEMA		
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00.00.00 - RENDIMENTOS FUNDEMA - 3596-0		25.000,00	25.000,00
1.9.1.0.06.1.1.01.00.00.00.00 - MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - FUNDEMA		10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00.00.00 - RECEITA DE DOAÇÕES AO FUNDEMA		350.000,00	350.000,00
1.9.9.0.99.2.1.02.00.00.00.00 - RECEITA LIXO RECICLAVEL - MEIO AMBIENTE		1.000,00	1.000,00
Resumo da fonte			
Receita	386.000,00		
Total da fonte líquido	**386.000,00**		
00081	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4		
1.3.2.1.00.1.1.05.10.00.00.00 - RENDIMENTOS FUNDO MUN.DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4		2.000,00	2.000,00
1.9.9.0.99.2.1.03.00.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4		20.000,00	20.000,00
Resumo da fonte			
Receita	22.000,00		
Total da fonte líquido	**22.000,00**		
00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
1.3.2.1.00.1.1.05.12.00.00.00 - RENDIMENTOS FEPROC - 596-3		1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		100.000,00	100.000,00
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
Resumo da fonte			
Receita	101.000,00		
Total da fonte líquido	**101.000,00**		
00084	FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal		
1.3.2.1.00.1.1.02.22.00.00.00 - RENDIM. FUBEM - FUNDO MUN. PROT. BEM-ESTAR ANIMAL (71022-5)		500,00	500,00
1.7.8.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - DOAÇÕES - FUBEM(FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL) 71.022-5		5.000,00	5.000,00
Resumo da fonte			
Receita	5.500,00		
Total da fonte líquido	**5.500,00**		
00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA		250.000,00	250.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA		2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA		50.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA		15.000,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.14.00.00.00 - RENDIMENTOS TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA		1.000,00	1.000,00
Resumo da fonte			
Receita	318.000,00		
Total da fonte líquido	**318.000,00**		
00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00 - ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		100.000,00	100.000,00
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00.00.00 - TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL		250.000,00	250.000,00
1.3.1.0.02.1.2.01.00.00.00.00 - ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00
1.3.1.0.02.1.2.02.00.00.00.00 - TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.3.01.00.00.00.00 - ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00
1.3.1.0.02.1.3.02.00.00.00.00 - TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00
1.3.1.0.02.1.4.01.00.00.00.00 - ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		500,00	500,00
1.3.1.0.02.1.4.02.00.00.00.00 - TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.13.00.00.00 - RENDIMENTOS RODOVIÁRIA PUBLICA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00
Resumo da fonte			
Receita	371.500,00		
Total da fonte líquido	**371.500,00**		
00087	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017		
1.3.1.0.02.1.1.04.00.00.00.00 - CONCESSÃO BENS IMÓVEIS DO ESPORTE		50.000,00	50.000,00
Resumo da fonte			
Receita	50.000,00		
Total da fonte líquido	**50.000,00**		
00101	Fundeb 60%		
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00 - RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 2763-4		50.000,00	50.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS		39.000.000,00	23.400.000,00
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
Resumo da fonte			
Receita	23.450.000,00		
Total da fonte líquido	**23.450.000,00**		
00102	Fundeb 40%		
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00 - RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 2820-3		500,00	500,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS		39.000.000,00	15.600.000,00
Resumo da fonte			
Receita	15.600.500,00		
Total da fonte líquido	**15.600.500,00**		
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00 - RENDIMENTOS EDUCAÇÃO MDE/103/5% - 28205-7		75.000,00	75.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		47.660.000,00	11.915.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(9.532.000,00)	(9.532.000,00)
Receita líquida		**38.128.000,00**	**2.383.000,00**
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		65.000,00	16.250,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(13.000,00)	(13.000,00)
Receita líquida		**52.000,00**	**3.250,00**
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL		362.000,00	90.500,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(72.400,00)	(72.400,00)

Receita líquida		**289.600,00**	**18.100,00**
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		54.600.000,00	13.650.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(10.920.000,00)	(10.920.000,00)
Receita líquida		**43.680.000,00**	**2.730.000,00**
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		17.300.000,00	4.325.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(3.460.000,00)	(3.460.000,00)
Receita líquida		**13.840.000,00**	**865.000,00**
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		850.000,00	212.500,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(170.000,00)	(170.000,00)
Receita líquida		**680.000,00**	**42.500,00**
Resumo da fonte			
Receita	30.284.250,00		
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(24.167.400,00)		
Total da fonte líquido	**6.116.850,00**		
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		6.000.000,00	1.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO		250.000,00	62.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO		2.000.000,00	500.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		10.000.000,00	2.500.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		340.000,00	85.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		2.800.000,00	700.000,00
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		900.000,00	225.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		5.800.000,00	1.450.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS		50.000,00	12.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		17.500.000,00	4.375.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS		250.000,00	62.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		1.500.000,00	375.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		300.000,00	75.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00.00.00 - RENDIMENTOS EDUCAÇÃO MDE/104/25% - 11596-7		70.000,00	70.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL		1.800.000,00	450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL		1.800.000,00	450.000,00
Resumo da fonte			
Receita	12.892.500,00		
Total da fonte líquido	**12.892.500,00**		
00107	Salário-Educação		
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00 - RENDIMENTOS FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO - 14926-8		45.000,00	45.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		3.240.000,00	3.240.000,00
Resumo da fonte			
Receita	3.285.000,00		
Total da fonte líquido	**3.285.000,00**		
00113	FNDE - Merenda escolar		
1.3.2.1.00.1.1.04.06.00.00.00 - RENDIMENTOS FNDE/MERENDA ESCOLAR - 39093-3		11.000,00	11.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00 - FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 39093-3		1.310.000,00	1.310.000,00
Resumo da fonte			
Receita	1.321.000,00		
Total da fonte líquido	**1.321.000,00**		
00123	FNDE - Transporte escolar		
1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00 - RENDIMENTOS FNDE/PNATE - 15406-7		2.000,00	2.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00.00.00 - FNDE/PNATE - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESC.-15406-7		410.000,00	410.000,00
Resumo da fonte			
Receita	412.000,00		
Total da fonte líquido	**412.000,00**		
00131	SEED - Transporte escolar		
1.3.2.1.00.1.1.04.07.00.00.00 - RENDIMENTOS SEED/TRANPORTE ESCOLAR - 17038-0		1.500,00	1.500,00
1.7.2.8.99.1.1.01.01.00.00.00 - SEED/PETE-PR - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - 17038-0		550.000,00	550.000,00
Resumo da fonte			
Receita	551.500,00		
Total da fonte líquido	**551.500,00**		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		6.000.000,00	900.000,00
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO		250.000,00	37.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO		2.000.000,00	300.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		10.000.000,00	1.500.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		340.000,00	51.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		2.800.000,00	420.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		900.000,00	135.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		5.800.000,00	870.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS		50.000,00	7.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		17.500.000,00	2.625.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS		250.000,00	37.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		1.500.000,00	225.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		300.000,00	45.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00 - RENDIMENTOS SAÚDE EC 29 - 15% - 32368-3		90.000,00	90.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		47.660.000,00	7.149.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		65.000,00	9.750,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL		362.000,00	54.300,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		54.600.000,00	8.190.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		17.300.000,00	2.595.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		850.000,00	127.500,00
Resumo da fonte			
Receita	25.369.050,00		
Total da fonte líquido	**25.369.050,00**		
00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL		
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00 - RENDIMENTOS SESA/PR - APS - ESTADUAL - 508-4		2.000,00	2.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - SESA/PR - APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL - 508-4		184.000,00	184.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - SESA/PR - INCENT.CUSTEIO REDE SAÚDE MENTAL - NASF (508-4)		24.000,00	24.000,00
Resumo da fonte			

Receita	210.000,00		
Total da fonte líquido	**210.000,00**		
00343	FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 - RENDIMENTOS FES/SAMU 192 - MAC - 53602-4		2.000,00	2.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - FES/MAC - SAMU 192 - POLITICA DE URGENCIA E EMERGENCIA - 53602-4		868.000,00	868.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - SESA/PR - INCENTIVO REDE MÃE PARANAENSE - 53602-4		110.000,00	110.000,00
Resumo da fonte			
Receita	980.000,00		
Total da fonte líquido	**980.000,00**		
00384	FNS - Micro-ônibus Centro Saúde Cango - 09165798000/1170-04		
2.4.1.8.08.1.1.03.00.00.00.00 - FNS - MICRO-ÔNIBUS CENTRO SAÚDE CANGO - 09165798000/1170-04		242.000,00	242.000,00
Resumo da fonte			
Receita	242.000,00		
	Fonte de recurso	Valor previsto	Valor destinado
Total da fonte líquido	**242.000,00**		
00386	FNS - Micro-ônibus PS Alvorada - 09165798000/1170-06		
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - FNS - MICRO-ÔNIBUS PS ALVORADA - 09165798000/1170-06		242.000,00	242.000,00
Resumo da fonte			
Receita	242.000,00		
Total da fonte líquido	**242.000,00**		
00387	FNS - Equipamentos UBS - 09165798000/1170-10		
2.4.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - FNS - EQUIPAMENTOS UBS - 09165798000/1170-10		499.980,00	499.980,00
Resumo da fonte			
Receita	499.980,00		
Total da fonte líquido	**499.980,00**		
00388	FNS - Equipamentos UPA - 09165798000/1170-11		
2.4.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00 - FNS - EQUIPAMENTOS UPA - 09165798000/1170-11		600.000,00	600.000,00
Resumo da fonte			
Receita	600.000,00		
Total da fonte líquido	**600.000,00**		
00389	FNS - CASTRAMÓVEL/UNID.VIG.ZOONOSES		
2.4.1.8.08.1.1.04.00.00.00.00 - FNS - CASTRAMÓVEL - UNID. VIGILÂNCIA ZOONOSES - 1180-04		120.000,00	120.000,00
Resumo da fonte			
Receita	120.000,00		
Total da fonte líquido	**120.000,00**		
00390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - FNS - CONSTRIÇÃO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL - 035446/2018		22.000.000,00	22.000.000,00
Resumo da fonte			
Receita	22.000.000,00		
Total da fonte líquido	**22.000.000,00**		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.3.2.1.00.1.1.02.20.00.00.00 - RENDIM.BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (624080-8)		100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - BLATB/CUSTEIO - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (624080-8)		2.202.000,00	2.202.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 - BLATB/CUSTEIO - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF (624080-8)		240.000,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00 - BLATB/CUSTEIO - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (624080-8)		597.600,00	597.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 - BLATB/CUSTEIO - EQUIPE SAÚDE BUCAL/CUSTEIO (624080-8)		344.000,00	344.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 - BLATB/CUSTEIO - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/CUSTEIO (624080-8)		1.481.000,00	1.481.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 - BLATB/CUSTEIO - PAB FIXO (624080-8)		2.275.000,00	2.275.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00 - BLMAC/CUSTEIO - TETO DA MAC/AMBULATORIAL E HOSPITALAR (624080-8)		34.370.000,00	34.370.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00 - BLMAC/CUSTEIO - MAC/TERAPIAS ESPEC.EM ANGIOLOGIA (624080-8)		100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00 - BLMAC/CUSTEIO - SIA/NEFROLOGIA T.R.S.S (624080-8)		3.100.000,00	3.100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00.00.00 - BLMAC/CUSTEIO - SIA/MAMOGRAFIA P/RASTREAMENTO (624080-8)		400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00 - BLMAC/CUSTEIO - AIH/CIRURGIA OROFACIAL (624080-8)		3.000,00	3.000,00
	Fonte de recurso	Valor previsto	Valor destinado
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00.00.00 - BLMAC/CUSTEIO - SIA/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA (624080-8)		16.000,00	16.000,00
1.7.1.8.03.2.1.07.00.00.00.00 - BLMAC/CUSTEIO - SIA/TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS (624080-8)		180.000,00	180.000,00
1.7.1.8.03.2.1.08.00.00.00.00 - BLMAC/CUSTEIO - SIA/ATENÇÃO PESSOAS SITUAÇÃO VIOLÊNCIA SEXUAL (624080-8)		3.000,00	3.000,00
1.7.1.8.03.2.1.09.00.00.00.00 - BLMAC/CUSTEIO - SAMU/192 - MAC (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) (624080-8)		1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00.00.00 - BLMAC/CUSTEIO - CUSTEIO DE ATENÇAO A SAÚDE BUCAL/ C.E.O. (624080-8)		185.000,00	185.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00 - BLVIG/CUSTEIO - ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE- (624080-8)		500.000,00	500.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00 - BLVIG/CUSTEIO - PVVS-AÇÕES VIG. PREV E CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS - (624080-8)		115.000,00	115.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00 - BLVIG/CUSTEIO - INCENTIVO AÇÕES VIGIL.SANITÁRIA (624080-8)		54.000,00	54.000,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00 - BLVIG/CUSTEIO - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PARCELA) (624080-8)		110.000,00	110.000,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00 - BLVIG/CUSTEIO - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA) (624080-8)		12.000,00	12.000,00
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00.00.00 - BLVIG/CUSTEIO - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS (PARCELA) (624080-8)		45.000,00	45.000,00
Resumo da fonte			
Receita	47.932.600,00		
Total da fonte líquido	**47.932.600,00**		
00501	Receitas de Alienações de Ativos		
1.3.2.1.00.1.1.05.09.00.00.00 - RENDIMENTOS ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 29497-7		1.000,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		100.000,00	100.000,00
Resumo da fonte			
Receita	101.000,00		
Total da fonte líquido	**101.000,00**		
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00.00.00 - RENDIMENTOS ROYALTIES - 2224-4 - 3456-5 - 25933-0		10.000,00	10.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		65.000,00	65.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL		50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		450.000,00	450.000,00
Resumo da fonte			
Receita	575.000,00		
Total da fonte líquido	**575.000,00**		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		10.500.000,00	10.500.000,00
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU		500.000,00	500.000,00
1.2.4.0.00.1.2.02.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU		2.000,00	2.000,00
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU		70.000,00	70.000,00
1.2.4.0.00.1.4.02.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU		10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00.00.00 - RENDIMENTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 11833-8		300.000,00	300.000,00

Resumo da fonte			
Receita	11.382.000,00		
Total da fonte líquido	**11.382.000,00**		
00509	Gerenciamento do Trânsito		
1.3.2.1.00.1.1.05.05.00.00.00 - RENDIMENTOS GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO/DEBETRAN - 29487-0		41.000,00	41.000,00
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 29487-0		2.400.000,00	2.400.000,00
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 29487-0		2.000,00	2.000,00
1.9.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 29487-0		2.000,00	2.000,00
1.9.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 29487-0		2.000,00	2.000,00
Resumo da fonte			
Receita	2.447.000,00		
Total da fonte líquido	**2.447.000,00**		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ ALVARÁ		1.300.000,00	1.300.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		150.000,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ ALVARÁ		10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ ALVARÁ		100.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ ALVARÁ		55.000,00	55.000,00
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.06.00.00.00 - RENDIMENTOS TAXAS - PODER DE POLÍCIA - 36784-2		11.000,00	11.000,00
Resumo da fonte			
Receita	1.640.000,00		
Total da fonte líquido	**1.640.000,00**		
00511	Taxas - Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS		75.000,00	75.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS		12.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		5.359.120,00	5.359.120,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE		120.000,00	120.000,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA TERRENOS BALDIOS/ABANDONADOS		20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00 - TAXA DE CERTIDOES E DECLARAÇÕES		100.000,00	100.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS		2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS		500,00	500,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		50.000,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.2.05.00.00.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.2.06.00.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA TERRENOS BALDIOS/ABANDONADOS		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.2.07.00.00.00.00 - TAXA DE CERTIDOES E DECLARAÇÕES		5.000,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		500.000,00	500.000,00
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE		10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.06.00.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA TERRENOS BALDIOS/ABANDONADOS		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.07.00.00.00.00 - TAXA DE CERTIDOES E DECLARAÇÕES		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		100.000,00	100.000,00
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
1.1.2.2.01.1.4.05.00.00.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE		2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA TERRENOS BALDIOS/ABANDONADOS		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.07.00.00.00.00 - TAXA DE CERTIDOES E DECLARAÇÕES		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL		14.000,00	14.000,00
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - MULTAS E JUROS		2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA		2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.07.00.00.00 - RENDIMENTOS TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 36785-0		80.000,00	80.000,00
Resumo da fonte			
Receita	6.464.620,00		
Total da fonte líquido	**6.464.620,00**		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
1.3.2.1.00.1.1.05.11.00.00.00 - RENDIMENTOS CIDE - 15783-X		2.000,00	2.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		289.000,00	289.000,00
Resumo da fonte			
Receita	291.000,00		
Total da fonte líquido	**291.000,00**		
00515	FUNREBOM		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM		880.000,00	880.000,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM		3.000,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM		50.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO/ FUNREBOM		10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.08.00.00.00 - RENDIMENTOS FUNREBOM - 29488-8		31.000,00	31.000,00
Resumo da fonte			
Receita	974.000,00		
Total da fonte líquido	**974.000,00**		
00601	Operações de Crédito Outros ...		
1.3.2.1.00.1.1.05.61.00.00.00 - RENDIM.FOMENTO PR-SFM - 3805/2018 1) PAVIM; 2)TRINCHEIRA; 3) REVIT. 4) IND. - LEI 3805/2018		1.000,00	1.000,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA - SEDU/PARANACIDADE		5.500.000,00	5.500.000,00
Resumo da fonte			
Receita	5.501.000,00		
Total da fonte líquido	**5.501.000,00**		
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00 - RENDIMENTOS FMDCA/TRIBUTO A CIDADANIA - 560-2		10.000,00	10.000,00
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FMDCA/TRIBUTO A CIDADANIA		150.000,00	150.000,00
Resumo da fonte			
Receita	160.000,00		
Total da fonte líquido	**160.000,00**		
00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado

1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00 - RENDIMENTOS MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		1.000,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00 - FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - 66995-4		120.000,00	120.000,00
Resumo da fonte			
Receita	121.000,00		
Total da fonte líquido	**121.000,00**		
00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00 - RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - BL GBF (GESTÃO BOLSA FAM) - 64208.8		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00 - RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - BL GSUAS (GESTÃO SUAS) - 64211-8		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00 - RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - BL PSB (PROT.SOCIAL BÁSICA) - 64220-7		10.000,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00 - MDSCF/BL PSB (SERV.CONVIV. FORTAL. VÍNCULOS) - 64220-7		294.000,00	294.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00 - MDSCF/BL PSB (PISO BÁSICO FIXO) - 64220-7		288.000,00	288.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00 - MDSCF/BL GSUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - 64211-8		28.000,00	28.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00 - MDSCF/BL GBF - ÍNDICE DEG ESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - 64208.8		198.000,00	198.000,00
Resumo da fonte			
Receita	820.000,00		
Total da fonte líquido	**820.000,00**		
00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00 - RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - AEPETI (AGENDA INT DO PETI) - 64205-3		2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00 - RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - BL PSEMC (PROT SOC. ESPL-MÉD.COMPLEX) 64215-0		2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00 - RENDIMENTOS MDSCF/FMAS - BL PSEAC (P.S.E..ALTA COMPLEX.) 64214-2		1.000,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00 - MDSCF/AEPETI (AGENDA INTERSETORIAL DO PETI) - 64205-3		72.000,00	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00 - MDSCF/BL PSEAC - PISO DE ALTA COMPLEX. I - CASA ABRIGO (68963-7)		60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00 - MDSCF/BL PSEMC (PISO FIXO DE M.C. - PAEFI) 64215-0		96.000,00	96.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00.00.00 - MDSCF/ BL PSEMC (PFMC/MSE-MEDIDA SÓCIO EDUC.) 64215-0		52.800,00	52.800,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00.00.00 - MDSCF/ BL PSEMC (PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉD.COMPLEX.) 64215-0		53.000,00	53.000,00
Resumo da fonte			
Receita	338.800,00		
Total da fonte líquido	**338.800,00**		
00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00 - RENDIMENTOS SEDS-FEAS/PISO PR ASSIST.SOCIAL (0 A 21 ANOS) 65189-3		1.000,00	1.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.01.00.00.00 - SEDS - FEAS/PISO PR DE ASSIST. SOCIAL (0 A 21 ANOS) 65189-3		30.000,00	30.000,00
Resumo da fonte			
Receita	31.000,00		
Total da fonte líquido	**31.000,00**		
01110	ME - Infraestrutura Esportiva/Bangu - 019521/2017		
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00 - ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/BANGU - 019521/2017		292.500,00	292.500,00
Resumo da fonte			
Receita	292.500,00		
Total da fonte líquido	**292.500,00**		
	Fonte de recurso	Valor previsto	Valor destinado
01112	ME - Quadra Esportiva Novo Mundo - 019367/2017		
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00 - ME - QUADRA ESPORTIVA NOVO MUNDO - 019367/2017		292.500,00	292.500,00
Resumo da fonte			
Receita	292.500,00		
Total da fonte líquido	**292.500,00**		
01114	MTUR - Recape Asfáltico sobre Pedras - 020122/2017		
1.7.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00 - MTUR - RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS - 020122/2017		243.750,00	243.750,00
Resumo da fonte			
Receita	243.750,00		
Total da fonte líquido	**243.750,00**		
01117	MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 019633/2017		
1.7.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00 - MCIDADES - RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS - 019633/2017		245.850,00	245.850,00
Resumo da fonte			
Receita	245.850,00		
Total da fonte líquido	**245.850,00**		
01118	MCIDADES - ATI/Academia da Terceira Idade - 020329/2017		
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - MCIDADES - ATI/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - 020329/2017		97.500,00	97.500,00
Resumo da fonte			
Receita	97.500,00		
Total da fonte líquido	**97.500,00**		
01119	MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 072929/2017		
1.7.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00 - MCIDADES - RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS - 072929/2017		987.600,00	987.600,00
Resumo da fonte			
Receita	987.600,00		
Total da fonte líquido	**987.600,00**		
01146	SEDU/RECAPE ASFÁLTICO NOVA CONCORDIA - CV 935/2018		
2.4.2.8.10.9.1.19.00.00.00.00 - SEDU/RECAPE ASFÁLTICO NOVA CONCORDIA - CV 935/2018 (75439-0)		1.000.000,00	1.000.000,00
Resumo da fonte			
Receita	1.000.000,00		
Total da fonte líquido	**1.000.000,00**		
01147	SEDU/PARQUE INFANTIL PRAÇA VILA NOVA - CV 335/2018		
2.4.2.8.10.9.1.18.00.00.00.00 - SEDU/PARQUE INFANTIL PRAÇA VILA NOVA - CV 335/2018 (69413-4)		170.000,00	170.000,00
Resumo da fonte			
Receita	170.000,00		
Total da fonte líquido	**170.000,00**		
01148	SEDU/PARQUE INFANTIL PRIMAVERA E INDUSTRIAL - CV 431/2018		
2.4.2.8.10.9.1.17.00.00.00.00 - SEDU/PARQUE INF.PRIMAVERA E INDUSTRIAL - CV 431/2018 (69441-X)		100.000,00	100.000,00
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
Resumo da fonte			
Receita	100.000,00		
Total da fonte líquido	**100.000,00**		
Total geral			
Receita	327.167.400,00		
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(24.167.400,00)		
Total geral líquido	**303.000.000,00**		

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I	**Exercício 2019**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO	

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão

RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.963.620,00	LEGISLATIVA	5.700.000,00
CONTRIBUIÇÕES	11.082.000,00	ADMINISTRAÇÃO	17.457.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.972.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	974.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.360.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.586.200,00	SAÚDE	121.049.788,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.068.500,00	EDUCAÇÃO	73.362.650,00
		CULTURA	4.451.300,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**271.743.520,00**	URBANISMO	37.792.400,00
		GESTÃO AMBIENTAL	6.550.520,00
		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	136.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		AGRICULTURA	6.276.042,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.545.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	TRANSPORTE	5.574.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	DESPORTO E LAZER	3.537.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.656.480,00	ENCARGOS ESPECIAIS	9.182.550,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**31.256.480,00**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**303.000.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**303.000.000,00**

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC51A497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2018

OBJETO: Contratação de serviços para execução de roçadas em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e outras áreas da Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	ODAIR GRABOSKI - ME	M2	800.000,00	0,11	88.000,00

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 34/2018** R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:19A65E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA 235 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IARGAS & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 087/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de Fogos de artificio, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Morteiro 3 polegadas colorido	TIGRE	UN	50	37,80	1.890,00
2	Morteiro 4 polegadas colorido	TIGRE	UN	30	73,90	2.217,00
3	Morteiro 6 polegadas colorido	TIGRE	UN	15	205,00	3.075,00
4	Morteiro 7 polegadas colorido	TIGRE	UN	10	290,00	2.900,00
5	Foguete Chorão 6x1 (1.5 polegada)	TIGRE	CX	100	25,90	2.590,00
6	Foguete Chorão 12x1 (1.5 polegada)	TIGRE	CX	300	19,80	5.940,00
7	Foguete 14 x 3 Foguete 14x3 efeito: 14 tiros + 3 tiros de resposta canhão, calibre: 3/4 de polegada, embalagem caixa: 06 unidades, classe : D.	TIGRE	CX	400	25,00	10.000,00
8	Foguete Show de Cores Foguete Show de Cores, Efeito: Rastro prateado de claclin com 1 abertura grande colorida, calibre: 1.5 polegada, embalagem: 06 unidades, classe: D.	TIGRE	CX	70	26,50	1.855,00
9	Foguete 19x4 colorido	TIGRE	CX	20	25,90	518,00
10	Foguete Estampido 12x3 (1.5 polegada)	TIGRE	CX	50	22,50	1.125,00
11	Foguete Estampido 14x3 (1.5 polegada)	TIGRE	CX	50	36,00	1.800,00
12	Foguete Estampido 19x4 (1.5 polegada)	TIGRE	CX	40	34,00	1.360,00
13	Foguete Estampido 24x1(1.5 polegada)	TIGRE	CX	100	47,00	4.700,00
14	Girândola Estampido 468 tiros 36 tubos Colorido Girândola Estampido 468 tiros 36 Tubos Colorido, efeito: bateria com 468 tiros de foguete(12x1), tempo estimado: 30 segundos, calibre: 1.5 polegada, embalagem: 01 unidade com 36 tiros, classe: D.	TIGRE	UN	5	167,00	835,00
15	Girândola Estampido 702 tiros 54 Tubos Colorido Girândola Estampido 702 Tiros 54 Tubos Colorido, efeito: Bateria com 702 tiros de foguete(12x1), Tempo Estimado: 40 segundos, calibre:1.5 polegada, embalagem: 01 unidade com 54 tubos, classe: D.	TIGRE	UN	4	229,00	916,00
16	Girândola 234 Tiros Cores 18 Tubos Colorida Costurada Girândola Mista 234Tiros Cores 18 Tubos Colorido, efeito: bateria de efeitos variados e aberturas multi coloridas, Bombas: 37mm, Tempo Estimado: 25 segundos, Calibre:1.5 polegada, Embalagem: 1 caixa com 18 Tubos, Classe D.	TIGRE	UN	10	80,00	800,00
17	Kit 12 Tubos Multicolorido Kit 12 Tubos Multicolorido, descrição: kit de 12 tubos com 2 polegadas e aberturas coloridas de 40 metros de diâmetro aproximadamente,embalagem:1 caixa 1kit, tempo estimado:40 segundos, classe: D.	TIGRE	UN	7	80,00	560,00
18	Kit 25 Tubos HD Multicolorido Kit 25 Tubos HD Multicolorido,Descrição: Kit de 25 tubos com 2,5 polegadas e aberturas coloridas de 50 metros de diâmetro aproximadamente, embalagem: 1 caixa com 1kit,tempo estimado:1.5 minutos, classe: D.	TIGRE	UN	15	265,00	3.975,00
19	Torta 16 Tubos Batalha de Cores/Fogo no Céu/Noite Mágica Torta 16 Tubos Batalha de Cores/Fogo no Céu/Noite Mágica, descrição:Torta de 16 tubos com 3/4 polegada e efeito trassante,bombas coloridas e apitos, embalagem:1caixa com 16 tubos,tempo estimado: 25 segundos,classe:C.	TIGRE	UN	5	60,00	300,00
20	Torta 50 Tubos Vip Celebration Torta 50 Tubos com 1.8 polegada e efeito chorão com pontas coloridas,folha seca e pisca colorido,embalagem:1 caixa com 50tubos, tempo estimado: 40 segundos, classe:D.	TIGRE	UN	5	218,00	1.090,00
21	Torta 96 Tubos Arena Dance Show Efeitos Colorido Torta 96 Tubos Arena Dance Show Efeitos Colorido,descrição:Torta de 96 tubos com 1 polegada e efeito metralhadora trassante com aberturas em cores diversas intercalados com leque de mesmo efeito,embalagem:1caixa com 96 tubos,tempo estimado; 1 minuto, classe:D.	TIGRE	UN	2	490,00	980,00
22	ROJÃO DE VARA COLORIDO ROJÃO DE VARA COLORIDO,EFEITOS; RASTRO ALARANJADO COM ABERTURA COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 40 METROS DE DIÂMETRO,EMBALAGEM: 01 CAIXA COM 12 UNIDADES,CALIBRE; 2 POLEGADAS,CORES DISPONÍVEIS: CAMURRO,CHORÃO,COCO,OURO ESTRELADO,CAMURRO C/VIOLETA,ESTRELA PRATEADA,CAMURRO C/AZUL,FOLHA SECA,COCO C/BRANCO,AZULC/CRACLIN,PISCA VERDE,CAMURRO C/ROSA,CHORÃO C/AZUL,AZUL C/CRACLIN,CAMURRO C/VERDE,CHORÃO C/VERMELHO,COCO C/VIOLETA,CAMURRO C/VERDE,VERMELHO C/CRACLIN,CAMURRO C/CRACLIN,SORTIDO 4 EFEITOS,CHORÃO C/PISCA OURO,CHORÃO C/VIOLETA,CHORÃO C/PISCA VERDE,COCO C/VERDE,OUTROS. CLASSE: D.	TIGRE	CX	30	137,00	4.110,00
23	ROJÃO DE VARA TREME TERRA ESPECIAL Nº18 ROJÃO DE VARA TREME TERRA ESPECIAL Nº18, EFEITO;RASTRO ALARANJADO COM TIRO FORTE AO FINAL,EMBALAGEM;1 CAIXA COM 12 UNIDADES,CALIBRE 2 POLEGADAS,CLASSE: D.	TIGRE	CX	5	123,00	615,00
						54.151,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno;.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	07.001.08.244.0008.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"3"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"3."** desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 087/2018.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Iargas & Cia LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 09.196.184/0001-81
Prefeita Municipal	***CRISTIANE IARGAS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A1AE7FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 079/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**UND**	**6**	BALCÃO EM MDP COM 02 PORTAS / 01 PRATELEIRA	LUNASA	R$ 257,00	R$ 1.542,00
05	**UND**	**16**	**GAVETEIRO PEDESTAL COM 04 GAVETAS COM CHAVE**	MARTINUCCI	R$ 378,99	R$ 6.063,84
06	**UND**	**2**	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 1200mm	LUNASA	R$ 324,99	R$ 649,98
07	**UND**	**10**	ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDINDO 1200X600MM + 1200X600 X 750 MM (MESA EM L)	LUNASA	R$ 495,99	R$ 4.959,90
08	**UND**	**7**	MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO	LUNASA	R$ 358,00	2.506,00
9	**UND**	**28**	CADEIRA EMPILHAVEL (UNIVERSITÁRIA)	AGUILAR NUNES	R$ 194,99	R$ 5.459,72
10	**UND**	**20**	POLTRONA GIRATÓRIA (CADEIRA PRESIDENTE)	AGUILAR NUNES	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
11	**UND**	**3**	CARRINHO P/ PASTA SUSPENSA MATERIAL: AÇO COM TERMOPLÁSTICO (COR PRETO) CAPACIDADE: SUPORTAR EM MÉDIA 20 A 30 PASTAS DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) CM: 57,5X43,5X34,0	METALTRU	R$ 227,38	R$ 682,14
12	**UND**	**5**	SUPORTE P/ PASTA SUSPENSA NA COR PRETO. DIMENSÕES: 253 X 249 X 395 MM. CAPACIDADE: 15 PASTAS. MATERIAL: BARRA AÇO PINTADO	MENNO	R$ 168,16	R$ 840,80

VALOR TOTAL: R$ 45.704,38 (quarenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de dezembro de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gésio Berleze

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7F85EAB8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 081/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**UND**	**34**	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS (COM CHAVE) E 04 PRATELEIRAS	LUNASA	R$ 520,00	R$ 17.680,00
03	**UND**	**3**	ARMÁRIO COZINHA 06 PORTAS 02 GAVETAS TAMPO DO BALCÃO EM FÓRMICA GRANITO PRETO, RESISTENTE A ALTAS	TELASUL	R$ 843,00	R$ 2.529,00

			TEMPERATURAS (120°) PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS INTERNAS ATRAVÉS DE ENCAIXE, DISPENSANDO OS PARAFUSOS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PÉS DEPLÁSTICO PP REGULÁVEL MEDIDAS: 194X105X45CM (AXLXP).			

VALOR TOTAL: R$ 20.209,00 (vinte mil, duzentos e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Neura Negreiros

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:04D62A46

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 080/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: R.F FERNANDES-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UND	4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE	LUNASA	R$ 528,00	R$ 2.112,00

VALOR TOTAL: R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9EA9545B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 084/2018

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

ANO LETIVO: 2019

O Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.39 da Lei Municipal nº 611/11 e do Decreto nº 3302/2016 datado de primeiro de setembro de 2016, **TORNA PÚBLICA** a classificação para distribuição de local de exercício, conforme Anexo I do presente Edital.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a classificação para distribuição de aula e o respectivo local de exercício para o ano letivo de 2019, conforme Anexo I do presente Edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N° 084/2018

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO

ANO LETIVO DE 2019

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FISICA

Nº	NOME DO PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃOTOTAL
•	ANGELA CRISTINA. RIBEIRO PILATTI	6,48
•	JESSICA DA SILVA	6,48
•	LIA PASA	3,48

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃOTOTAL
•	LUANA DOS SANTOS	8.42
•	CELIA MURBACH	6,48
•	BRUNA CARNEIRO	6,40
•	TATIANE BEPLLER F. ROMAN	3,40
•	DEBORA CARVALHO COELHO	2,42
•	VERENICE DE SOUZA BIASON	1,94
•	ARIELA P. CABRAL PIACENTINI	2,44

PROFESSORES

Nº	NOME DO PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	IVONETE T. TONET FINGER	20,00
2.	ARLETE F. FORCELINI DE LIMA	19,00
3.	CLEMAIR PLUCINSKI	19,00
4.	INDIA MARA DENEGA	19,00
5.	JOSE EDMILSON MAIER	19,00
6.	LAURA PALINSKI JOCOSKI	19,00
7.	LINDOMIR LUIZ DALLA ROSA	19,00
8.	ROSI AP. FERREIRA MIORANZA	19,00
9.	ROSILDA APARECIDA MORBACH	19,00
10.	ANA REGINA GOMES	18,52
11.	DEJANIRA C. MARTINS DA SILVA	18,52
12.	SANDRA MARA TONIAL PASA	18,52
13.	MARIA F. SANTOS MALACARNE	18,50
14.	DANIA MILANE SIMONETTI	18,04
15.	SUELI TEREZINHA SANTOS	18,04
16.	ENI APARECIDA DARON SINHURI	18,02
17.	JANETE MATIAS DA SILVA	18,02
18.	LEONIR C. GEMELLI BELEGANTE	18,00
19.	MARIA DE LURDES ZANIN	18,00
20.	SUZIMARA FÁTIMA PIOVEZAN	18,00
21.	LEOCÁDIA KOLODA SINHURI	17,54
22.	ROSMELI RABEL P. NICOLETI	17,54
23.	JORGINA M. DOS S. TRONI	17,52
24.	ANETE LORENÇATO	17,12
25.	ALCINDO KORTE	17,00
26.	ROZANGELA RABEL PADILHA	17,00
27.	SANDRA REGINA M. FERREIRA	16,64
28.	AMELIA TEREZINHA DOS SANTOS	16,60
29.	FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	16,58
30.	ELENIR AP. CARNEIRO ICISLOWSKI	16,50
31.	ROSINALDA DE F. C. SCISLOVSKI	16,10
32.	REJANE APARECIDA BRUSTOLIN	16,06
33.	IONE BALOTTIN	15,64
34.	ODETE MATOS DOS SANTOS	15,62
35.	LAUCIANE PIOVESAN ZAGO	15,16
36.	CENI SALETE BIAVATTI	15,12
37.	ROSICLEIA AP. B. GODINHO	15,12
38.	ANTONIO SINHURI	15,00
39.	VERACI TEREZINHA FERNEDA	14,68
40.	FABIANE DOS SANTOS	13,76
41.	SILVANE N. DO VALE GNOATTO	13,76
42.	SONIA REGINA GALVÃO	13,76
43.	TEREZA APARECIDA COLAÇO	13,76
44.	ELIANA SILVANA R. DOS SANTOS	13,24
45.	VANI BALBINOTT	13,24
46.	KELY CRISTINA DA ROCHA BOZ	12,80
47.	SUZANA APARECIDA RISSO	12,80
48.	ANIELI PRICILA GOMES	12,76
49.	INES MAGALHÃES GAIESKI	12,76
50.	ILONI DE FATIMA BASSO	12,28
51.	SANDRA EVA STEFANES CONRADI	12,26
52.	VANDERLEIA ANA ZAGO	12,26
53.	SALETE DE FATIMA BEIRA	12,14
54.	LUIZ KRAUCHUSCKY DE OLIVEIRA	12,00
55.	ADRIANA REGINA UZEIKA	11,80
56.	MIRIAM F. DE ALMEIDA GEMELLI	11,80
57.	ROBERTO PAULO DE GODOY	11,78
58.	MARINES ROCHA BORGHELOTT	11,74
59.	LENIR DE FATIMA PEREIRA	11,32
60.	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	11,30
61.	TANIA MACHADO DE JESUS	10.86
62.	VERONICA F. ALVES DE OLIVEIRA	10,82
63.	ADRIANA PADILHA	10,78

64.	JOCELAINE S. C. LORENÇATO	10,78
65.	SOELANY CORSO POSSAN	10,78
66.	RODINEIA MICHELON	10,40
67.	**IVONE CHAPRASKI DIAS**	10,36
68.	ADENILCE MICHELON MORAES	10,34
69.	CLAUDIA DOS ANJOS N. BARROS	10,34
70.	**CRISLAINE AP. DE OLIVEIRA**	9,38
71.	JANAINE ROSSET	9,38
72.	MARCIA DOS SANTOS VIEIRA	9,38
73.	**VANESSA APARECIDA PARISE**	9,38
74.	ALAIDES GOMES FERREIRA	9,36
75.	LUCIANE DA SILVA	9,32
76.	VALDIRENE DE FARIAS MOREIRA	9,24
77.	SILVANA S. LUDVICHAK DAGA	8,90
78.	TANIA MARISA HERMES	8,82
79.	**GRACIELI NEVES VIEIRA**	8,38
80.	MARIZA ALVES TONATTO	8,36
81.	ANA MARIA DOS SANTOS	8,24
82.	CINTIA VANELLI LORENÇATO	7,90
83.	VALDICERA MÁRCIA R. KENAUTH	7,82
84.	ADRIANA DO NASC. DE ATAIDE	6,96
85.	ELIZETE SINHURI SCHREINER	6,94
86.	CRISTINA GNOATTO	6,92
87.	**IVONILDA T. DE OLIVEIRA**	6,92
88.	LEILANE Z. DE OLIVEIRA SECCHI	6,92
89.	ROSANE M. DAMBROSO FRANÇA	6,80
90.	SEBASTIANA DOS SANTOS	6,80
91.	SALETE ANTONIA NOVAK	6,32
92.	GEONIR JOSE BIASON	6,24
93.	LUCINETE PIOVESAN	5,48
94.	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	5,34
95.	MARIA JOSE VIANA DA SILVA	5,00
96.	SILVIO VIEIRA	4,80
97.	**ANGELA JOCEMARA BREZINSKI**	3,92
98.	TATIANE MODESTO MACHADO	3,90
99.	ZENAIDE MORBACH	3,48
100.	ANA LUCIA KOCHINSKI	3,42
101.	NADIA CORREIA DE LIMA	3,42
102.	MARILDA CORDEIRO	3,40
103.	LEIDIANE MASSOLA	2,92
104.	**NELCI MARTINS**	2,42
105.	THATYANI NERY DOS SANTOS	1,94
106.	**ELAINE KIRATCZ FRAGOSO**	1,92
107.	DAIANE MAGALHÃES	1,46
108.	CLEIA MADALENA MAYER	17,00
109.	VERA LUCIA PASA	18,00
110.	JOILSON ARAUJO	16,04
111.	JOANITA SIMÃO	13,16

Guaraniaçu, 10 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9E1A34B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 085/2018

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

De ordem do Exmo. Sr. **Osmário de Lima Portela**, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda a Lei Municipal n.º 237 de 05/05/2005, a Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora, Sra. Ana Rosa Gregorio, designada pela Portaria n.º 3248/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Seletivo Municipal n.º 001/2018, para a contratação temporária e emergencial, para o cargo de **Professor(a) Temporário(a)**, conforme relação constante no **Anexo I**, o qual passará a fazer parte deste **Edital.**

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de Dezembro de 2018.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

EDITAL N.º 085/2018
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

SETOR 001					
	NOME	CPF	PONTUAÇÃO		
			ETAPA I	ETAPA II	NOTA FINAL
01	Jocieli Adami	098.065.819-54	80,8	3,0	**83,8**
02	Tânia Marisa Hermes	898.283.569-53	73,8	9,0	**82,8**
03	Pricila Aparecida Duarte	101.688.499-09	76,8	3,0	**79,8**
04	Kely Cristina da Rocha Boz	076.897.439-94	69,3	10,0	**79,3**
05	Anieli Pricila Gomes	052.370.639-18	67,1	11,0	**78,1**
06	Dayane Dantas Barbosa de Ramos	059.282.099-83	65,9	12,0	**77,9**
07	Jocelia Jacyntho	872.236.789-68	62,1	15,0	**77,1**
08	Maicon André Icislowsk	091.288.129-13	74,9	1,0	**75,9**
09	Méury Dhayana Somariva do Nascimento	039.382.169-21	63,7	11,0	**74,7**
10	Claudete Gardache de Oliveira	069.676.749-00	74,1	00	**74,1**
11	Marcia Andrea Dos Santos	965.254.449-34	67,9	6,0	**73,9**
12	Vanessa Lieber Rosset	065.896.829-76	67,9	5,0	**72,9**
13	Gislaine Aparecida Borges Domingues	086.162.709-14	66,6	6,0	**72,6**
14	Karin Chaiane Amorin Magalhães	054.068.309-45	69,4	3,0	**72,4**
15	Adaiane Stefanes	087.891.199-59	69,3	3,0	**72,3**
16	Angela Jocemara Brezinski	648.959.129-49	68,0	4,0	**72,0**
17	Adenilce Michelon Moraes	060.112.139-28	63,4	8,0	**71,4**
18	Mariza Alves Tonatto	064.173.689-47	63,9	7,0	**70,9**
19	Fernanda Thomé	097.613.389-08	67,9	3,0	**70,9**
20	Érika Jenifer Queiroz	111.356.259-56	70,3	00	**70,3**
21	Eronildes Josefi de Oliveira	051.190.189-55	69,0	00	**69,0**
22	Suzimara Fatima Piovezan	815.756.709-25	53,7	15,0	**68,7**
23	Thatiany Nery dos Santos	086.656.289-32	65,5	3,0	**68,5**
24	Joslaine Magalhães	059.345.529-02	64,0	4,0	**68,0**
25	Sueli Terezinha Santos	858.073.979-91	52,9	15,0	**67,9**
26	Roberta Dantas Barbosa	088.316.759-07	64,8	1,0	**65,8**
27	Tatiane Modesto Machado	000.265.059-24	61,3	4,0	**65,3**
28	Jocelaine Volinger dos Santos	081.280.269-17	63,6	1,0	**64,6**
29	Rosane Maria Dambroso França	835.753.089-34	54,8	9,0	**63,8**
30	Sebastiana dos Santos	032.583.149-18	53,7	10,0	**63,7**
31	Eloisa Cassol de Oliveira	109.530.809-27	63,7	00	**63,7**
32	Danieli Cristina da Silva Pinheiro	070.635.489-30	63,4	00	**63,4**
33	Ignês Kátia Andreolla	110.732.759-81	62,9	00	**62,9**
34	Salete de Fátima Beira	772.220.839-87	47,5	15,0	**62,5**
35	Daiane Magalhães	066.235.339-07	61,5	1,0	**62,5**
36	Ivonilda Tomaz de Oliveira	017.325.659-70	58,3	4,0	**62,3**
37	Vanessa Aparecida Parise	072.940.849-39	57,2	5,0	**62,2**
38	Lucinete Piovesan	024.793.099-75	61,0	00	**61,0**
39	Solange Apiai Gomes	098.134.399-63	60,8	00	**60,8**
40	Kheylla Emellym Andriola Motta	101.720.759-39	58,8	2,0	**60,8**
41	Jessica Teixeira	076.893.669-10	57,2	3,0	**60,2**
42	Deisi Grassi dos Reis	081.278.509-69	59,2	1,0	**60,2**
43	Dayane Borges	111.500.859-59	59,9	00	**59,9**
44	Leidiane Massola	084.684.739-60	55,8	4,0	**59,8**
45	Sueli Aparecida Ribeiro	032.419.969-48	52,7	7,0	**59,7**
46	Evelyn Joaquim Ferreira	116.630.179-64	59,6	00	**59,6**
47	Josilaine Della Betta	107.477.079-01	59,5	00	**59,5**
48	Geneci Nazare	062.341.399-06	55,6	3,0	**58,6**
49	Ana Paula Ceolin Zimermann Pereira	068.024.599-57	55,0	3,0	**58,0**
50	Simone de Paula Figueiredo	101.462.559-92	55,0	2,0	**57,0**
51	Ana Alice de Souza	109.375.649-74	57,0	00	**57,0**
52	Maria Jose Viana da Silva	356.405.706-44	52,3	4,0	**56,3**
53	Daiane França Marinello	081.276.329-70	53,5	2,0	**55,5**
54	Leticia Maria Balbinott Muller	088.740.589-42	55,5	00	**55,5**
55	Marilda Cordeiro	056.064.229-64	48,4	7,0	**55,4**
56	Luiza Goerll	105.058.539-90	55,2	00	**55,2**
57	Gecimara Lino de Carvalho	053.857.269-82	51,6	3,0	**54,6**
58	Juliane Regina de Carvalho Farias	073.042.299-26	51,5	3,0	**54,5**
59	Patricia Aparecida Sadovnhic Adames	076.893.649-77	53,3	1,0	**54,3**
60	Antonielli Cristina Gomes Padilha	102.878.999-85	54,0	00	**54,0**
61	Samara Patricia de Oliveira	060.691.139-18	53,6	00	**53,6**
62	Rosemeri Ribeiro de Moraes	062.320.049-06	53,3	00	**53,3**
63	Marine de Fatima Rotta Kanarski	072.757.589-97	53,2	00	**53,2**
64	Soliane Cristina Ortiz da Silva	092.615.639-02	52,9	00	**52,9**
65	Daiane Batista Correia	072.893.879-02	50,4	2,0	**52,4**
66	Juliane de Andrade dos Santos	050.507.089-82	45,7	5,0	**50,7**
67	Oneida Maria de Almeida Magalhaes	092.956.486-33	49,3	1,0	**50,3**
68	Eva Gessica Chaves	082.472.379-11	50,3	00	**50,3**
69	Fabiana Gonçalves Paz	110.239.829-27	50,0	00	**50,0**
70	Elenir Aparecida Carneiro Icislowski	766.880.899-04	34,6	15,0	**49,6**
71	Geisiani da Silva de Oliveira	097.676.399-00	49,2	00	**49,2**
72	Ana Paula Zys	052.271.839-61	47,9	1,0	**48,9**
73	Terezinha Aparecida Viana	032.474.479-03	44,5	4,0	**48,5**
74	Zenaide Morbach	943.823.019-04	48,3	00	**48,3**
75	Patricia Pereira	092.509.789-60	47,7	00	**47,7**
76	Sirlene Pereira Santos	995.724.609-78	47,6	00	**47,6**
77	Júlia Cissa Balcevicz	111.153.699-62	46,0	00	**46,0**
78	Daniele Sitadela	075.575.499-96	44,9	1,0	**45,9**
79	Fabiana Aparecida Diniz	110.219.989-31	45,7	00	**45,7**
80	Thaliany Nery dos Santos	112.730.699-51	45,3	00	**45,3**
81	Daiane Ribeiro Padilha	087.942.719-17	40,4	3,0	**43,4**

82	Bruna Perin	067.048.179-30	39,8	2,0	**41,8**
83	Patrícia Karoline Carneiro	086.656.969-38	40,8	1,0	**41,8**
84	Cauhani Damazio Aguiar	107.262.289-07	41,4	00	**41,4**
85	Évilem Fabiula Vaz de Araújo	074.287.069-39	39,1	2,0	**41,1**
86	Pamela Ficagna	081.398.329-01	38,9	2,0	**40,9**
87	Ivone Moraes da Cruz de Souza	928.231.659-91	37,1	3,0	**40,1**
88	Nilceia de Oliveira Lima	117.139.719-41	39,8	00	**39,8**
89	Ivone Mertz	830.980.979-49	38,9	00	**38,9**
90	Paula Lopes Daga	081.275.849-83	38,5	00	**38,5**
91	Giovana Aparecida Lejanoski Ribeiro	101.722.359-95	31,7	00	**31,7**
92	Adriana Bolanho	071.900.819-09	30,9	00	**30,9**
93	Lucinei Cabral Lopes	068.918.409-37	25,8	00	**25,8**
94	Ana Claudia de França	077.903.069-95	-	-	**Ausente**
95	Crislaine Aparecida de Oliveira	090.465.239-42	-	-	**Ausente**
96	Eliane Gonçalves Kothe	026.920.029-03	-	-	**Ausente**
97	Jucelia Martins	027.401.699-06	-	-	**Ausente**
98	Julio Cezar de Matos Minatti	110.262.379-20	-	-	**Ausente**
99	Kawane Mayara Marcolin Silvério	115.380.939-79	-	-	**Ausente**
100	Marilda Cristiana Iglikowski Baroni	099.778.889-57	-	-	**Ausente**
101	Tainá Cristine Silva	081.549.289-81	-	-	**Ausente**

SETOR 002					
	NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**		
			ETAPA I	**ETAPA II**	**NOTA FINAL**
01	Daniele de Quadros Soares	093.664.309-96	66,3	1,0	**67,3**
02	Claudinéia Gomes dos Santos	064.776.199-89	58,8	3,0	**61,8**
03	Silvana Schmoller Ludvichak Daga	063.812.839-04	54,0	5,0	**59,0**
04	Maria Lídia Ilhéu de Souza	097.177.239-82	55,8	1,0	**56,8**
05	Ana Maria dos Santos	415.968.381-91	41,2	15,0	**56,2**
06	Cristiane Gonçalves da Silva	110.204.369-99	56,2	00	**56,2**
07	Ana Paula Slompo	074.787.859-56	52,4	1,0	**53,4**
08	Vanessa Salete Cassol	077.615.459-10	50,1	1,0	**51,1**
09	Valdirene Rodrigues dos Santos	679.291.259-04	37,4	6,0	**43,4**
10	Edna Melo Marquezin	028.172.069-08	34,7	6,0	**40,7**

LISTA DE AUTODECLARADOS PESSOA NEGRA

SETOR 001					
	NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**		
			ETAPA I	**ETAPA II**	**NOTA FINAL**
01	Salete de Fátima Beira	772.220.839-87	47,5	15,0	**62,5**

Guaraniaçu,10 de dezembro de 2018.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E80E54E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 167/2018

Contrato n° 167/2018
Assunto: Pregão Presencial 037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: A.G.S. Comercial Eireli – ME, com sede a Avenida dos Palmares, 163 – sala 01 – Maringá/PR, com cadastro no CNPJ nº 24.435.379/0001-20, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.583.350/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
A Contratada, anteriormente qualificada, compromete-se, através do presente, prestar os fornecimentos dos itens abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT. MÁXIMO	VLR. TOTAL MÁXIMO
4	1	Câmera fotográfica digital; mínimo 20.1 MP; zoom óptico mínimo 5x; estabilizador de imagem, foto panorâmica; vídeo HD.		Unid.	775,67	775,67
6	1	HD externo portátil 1TB, USB 3.0		Unid.	254,96	254,96
7	2	Impressora / copiadora multifuncional jato de tinta colorida, resolução máxima de impressão: 5760x1440 DPI, visor LED, conexção sem fio. Compatível com Papel comum e especial.		Unid.	1.479,00	2.958,00
8	4	Notebook Intel Core I5; 7ª geração, mínimo de memória RAM 6gb; mínimo de 1TB de HD; tela de 15,6"; Sistema operacional compatível; USB 3.0; Web cam integrada; gravador/leitor DVD/CD;		Unid.	2.277,57	9.110,28
10	2	Armário de aço com maçaneta e fechadura duas portas com chave, com 4 prateleira internas, chapa de aço 24, altura 2 metro / largura 0,900 cm / profundidade 0,400 cm. Na cor cinza claro.		Unid.	454,90	909,80
11	3	Balcão baixo com tampo e nicho 2 portas com chave, 1,20x0,43x0,73. Em 100% BP. Na cor: ameixa com detalhes em ciliegio.		Unid.	413,00	1.239,00
						15.206,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses (10/12/2018 à 10/05/2019)
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 037/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A3404D0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 168/2018

Contrato n° 168/2018

Assunto: Pregão Presencial 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: V. Ambrozio Informática – ME, com sede a Rua Ezequias Lemes de Carvalho, nº 187 – Nova Esperança/PR, inscrita no CNPJ nº 01.578.641/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A Contratada, anteriormente qualificada, compromete-se, através do presente, prestar os fornecimentos dos itens abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT. MÁXIMO	VLR. TOTAL MÁXIMO
13	7	Cadeira executiva giratória com braços reguláveis, com regulagem de altura no acento, revestida em couro com espuma injetável.		Unid.	311,00	2.177,00
						2.177,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses (10/12/2018 à 10/05/2019)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 037/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FCC06A40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 169/2018

Contrato n° 169/2018

Assunto: Pregão Presencial 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Ita – Comercio e Instalações Comerciais Eireli – EPP, com sede a Rua Anhanguera, 59 – Loja 01 – Zona 03 – Maringá/PR, com cadastro no CNPJ nº 00.168.845/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A Contratada, anteriormente qualificada, compromete-se, através do presente, prestar os fornecimentos dos itens abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT. MÁXIMO	VLR. TOTAL MÁXIMO
9	2	Arquivo de aço; 4 gavetas com trilho telescópio e chave, chapa de aço 24. Altura de 1,35 cm, largura 0,47 cm, 0,69 cm profundidade. Cor cinza claro.		Unid.	753,00	1.506,00
14	5	Estante em aço, chapa de aço 24, 4 prateleiras na cor azul claro 1,80x0,92x0,30.		Unid.	259,00	1.295,00
						2.801,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses (10/12/2018 à 10/05/2019)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 037/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1B792B84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 170/2018

Contrato n° 170/2018

Assunto: Pregão Presencial 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Celso Martins de Oliveira, com sede a Rua Antonio Betetti, nº 191 – Astorga/PR, inscrito n CNPJ nº 27.781.724/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A Contratada, anteriormente qualificada, compromete-se, através do presente, prestar os fornecimentos dos itens abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT. MÁXIMO	VLR. TOTAL MÁXIMO
2	1	Mesa de pebolim especial 4 jogadores em madeira MDF, boneco em aço, varão em aço embutido, com 2 bolas.		Unid.	990,00	990,00
16	3	Cadeira longarina (aeroporto) acento e encosto com estrutura em aço perfurado com estofamento revestido em material sintético PVC 4 lugares.		Unid.	1.424,50	4.273,50
TOTAL						5.263,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses (10/12/2018 à 10/05/2019)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 037/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:21E51C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 14/2018 - PLACIC 2016 - ANEXO I

CONDER
RESOLUÇÃO Nº 14/2018 – ANEXO - I
PROGRAMAS

Código	**001**
Descrição	**DESENVOLVIMENTO PARA TODOS**
Tipo	**Finalístico**
Objetivo	**Executar projetos regionais buscando o desenvolvimento dos municípios consorciados, com ações conjuntas para o atendimento individual e coletivo com custos reduzidos para cada ente integrante do consórcio.**
Indicador	**Municípios Atendidos**
Vigência	**01-01-2016 a 31-12-2016**

AÇÕES:

Código	**001**
Descrição	**Manutenção das Atividades Administrativas**
Descrição Complementar	**Planejar o desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades administrativas relacionadas ao funcionamento do CONDER**
Metas	**1-Manutenção das atividades da unidade orçamentária administrativa; 2-Seleção pública competitiva para contratação de pessoal; 3-Estruturação administrativa do CONDER, visando atender a legislação vigente; 4-Aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos; 5-Contratação através de terceirizações, de serviços administrativos e técnicos necessários à boa gestão do consórcio com objetivo de atender as demandas dos entes consorciados; 6- Realização de visitas técnicas aos municípios consorciados para diagnóstico das necessidades individuais e coletivas para posterior execução de projetos de interesse comum.**
Tipo	**Atividade**
Função	**04 – Administração**
Subfunção	**122 – Administração Geral**
Produto Esperado	**Atividades Administrativas executadas adequadamente**
Vigência	**01-01-2016 a 31-12-2016**
Código	**002**
Descrição	**Desenvolvimento para todos os Municípios consorciados**
Descrição Complementar	**Viabilizar projetos que atendam as demandas dos municípios integrantes do consórcio, proporcionando desenvolvimento regional, gerando crescimento produtivo da região e consequentemente melhorando o atendimento de toda a população.**
Metas	**1. Dotar os municípios dos instrumentos legais, diagnósticos, estudos técnicos e gerenciais necessários à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Saneamento Básico e Estatuto das Cidades. 2. Implementar os instrumentos urbanísticos previstos na legislação municipal, estadual e federal e atuar no planejamento municipal e regional dentro das regras estatutárias. 3. Atuar na capacitação, orientação técnica nas atividades meios e atividades fins da gestão municipal. 4. Instrumentalizar tecnicamente, nas diversas áreas da gestão municipal, o desenvolvimento do processo territorial (Território Centro Sul) frente ao Governo Federal e Estadual. 5. Desenvolver ações para dinamização de receitas municipais e/ou captação de recursos ao fortalecimento e desenvolvimento municipal e regional. 6. Implantar politicas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e rural, dentro das vocações e demanda dos Municípios Integrantes. 7. Elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia necessários aos equipamentos e serviços urbanos, no âmbito municipal e regional. 8. Executar projetos e serviços de arquitetura e engenharia para infraestrutura urbana e rural.**
Tipo	**Atividade**

Função	**15 – Urbanismo**
Subfunção	**451 – Infraestrutura Urbana**
Produto Esperado	**Municípios atendidos**
Vigência	**01-01-2016 a 31-12-2016**

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E9340E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 10.12.2018

Exercício: 2018

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 17/11/2018 a 10/12/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/11/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	137.892,97
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/11/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.016,72
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/11/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	329.499,11
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/11/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	261,40
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	30/11/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.118,25
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	30/11/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.963,51
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	23/11/2018	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.637,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/11/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	27.660,50
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	19/11/2018	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	4.816,50
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	19/11/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	100.160,89
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	29/11/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	4.360,59
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/12/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	623.267,75
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/12/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	44.781,61
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	10/12/2018	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	10/12/2018	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	5.070,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	03/12/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	3.087,34
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	03/12/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	14.885,80
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/12/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	190,80
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	05/12/2018	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00	05/12/2018	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE ANVIS	1.145,15
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00	05/12/2018	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00.00.00	05/12/2018	COMPONENTE SAMU 192	13.125,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/12/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	13.593,40
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	06/12/2018	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	38.532,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	06/12/2018	PAB VARIÁVEL	47.720,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	07/12/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princip	755.565,03
Total .....:			**2.258.338,27**

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FF006841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 150/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL (ITEM EXCLUSIVO).	JORDÃO	UN	20	78,90	1.578,00
17	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM (ITEM EXCLUSIVO).	INTELLI	UN	1000	4,40	4.400,00
18	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	LUKMA	UN	20	92,00	1.840,00
20	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	LUKMA	UN	15	185,00	2.775,00
21	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	ALUMBRA	UN	10	205,00	2.050,00
22	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	ALUMBRA	UN	15	349,00	5.235,00
33	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM. (ITEM PRINCIPAL)	PROJELUZ	UN	225	261,00	58.725,00
58	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40 (ITEM EXCLUSIVO).	OLIVO	UN	100	32,90	3.290,00
59	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO (ITEM PRINCIPAL).	MARGIRIUS	UN	4500	17,40	78.300,00
60	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO (ITEM RESERVADO).	MARGIRIUS	UN	1500	17,40	26.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 184.293,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica Eireli - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A005D42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 151/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA (ITEM EXCLUSIVO).	EXATRON	UN	100	4,46	446,00
19	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	SOPRANO	UN	30	131,90	3.957,00
36	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM (ITEM EXCLUSIVO).	MILANO	UN	100	7,10	710,00
37	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM (ITEM EXCLUSIVO).	MILANO	UN	200	8,05	1.610,00
38	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	JRC	UN	2250	39,90	89.775,00
39	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	JRC	UN	750	39,90	29.925,00
41	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	JRC	UN	100	46,00	4.600,00
42	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	JRC	UN	50	48,80	2.440,00
47	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	JRC	UN	1500	72,90	109.350,00
48	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	JRC	UN	500	72,90	36.450,00
49	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	JRC	UN	200	80,95	16.190,00
62	SOQUETE E25-127W (ITEM EXCLUSIVO).	DECORLUX	UN	200	1,20	240,00
63	CONECTOR PERF. 16 X2 ,5MM (ITEM EXCLUSIVO).	INTELLI	UN	3000	4,65	13.950,00
65	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM (ITEM EXCLUSIVO).	INTELLI	MT	1000	8,45	8.450,00
70	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	JRC	UN	2250	54,80	123.300,00
71	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	JRC	UN	750	54,80	41.100,00
80	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA PADRÃO POLIFASICA POLICARBONATO. (ITEM EXCLUSIVO).	TAF	UN	100	80,90	8.090,00
VALOR TOTAL.....R$ 490.583,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Delvalle Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09F70AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 152/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 100 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,20A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 104,3LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	SANLIGHT	UN	100	12,40	1.240,00
27	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 150 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,80A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.763 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 103,1LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	SANLIGHT	UN	100	15,95	1.595,00
40	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO)	HIDROWATS	UN	1000	47,50	47.500,00
68	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	SANLIGHT	UN	3000	20,95	62.850,00
69	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	1000	20,95	20.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 134.135,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS
Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F3B702C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 153/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
78	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV) (ITEM PRINCIPAL).	WLUX/ WL 400WMHT	UN	1875	21,95	41.156,25
79	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV) (ITEM RESERVADO).	WLUX/ WL 400WMHT	UN	625	21,95	13.718,75
VALOR TOTAL.....R$ 54.875,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN YAN WEY MAN
WLux Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:311F4CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 154/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BRAÇO LUMINÁRIA LM-1 BR-1 COPEL GALVANIZADO A FOGO (ITEM EXCLUSIVO).	LUX FORT	UN	500	10,99	5.495,00
5	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	2000	0,80	1.600,00
6	CABO FLEX. 4,0 MM 750V (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	1,25	1.250,00
7	CABO FLEX. 6,0 MM 750V (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	1,75	1.750,00
8	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	2,95	2.950,00
9	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	5,15	5.150,00
10	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90° (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1200	2,00	2.400,00
23	GLOBO ANTI-VANDALISMO MODELO SÃO PAULO MEDIO COM CINTA DECORATIVA E PINÁCULO EM ALUMINIO PARA GLOBO - (MODELO EXISTENTE NO MUNICIPIO) (ITEM EXCLUSIVO).	FIBROMETAL	UN	300	88,00	26.400,00
24	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	EMPALUX	UN	3000	10,90	32.700,00
25	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	EMPALUX	UN	1000	10,85	10.850,00
28	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	EMPALUX	UN	3750	13,59	50.962,50
29	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	EMPALUX	UN	1250	13,59	16.987,50
30	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 400 W, CORRENTE DA LAMPADA 4,60A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 45.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 115,9LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	EMPALUX	UN	1000	14,95	14.950,00
31	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO (ITEM EXCLUSIVO).	LUX FORT	UN	500	49,95	24.975,00
32	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO (ITEM EXCLUSIVO).	LUX FORT	UN	100	69,95	6.995,00
34	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM. (ITEM RESERVADO)	FIBROMETAL	UN	75	260,50	19.537,50
45	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	3000	46,95	140.850,00
46	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	DEMAPE	UN	1000	46,95	46.950,00
50	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	SAMA	UN	200	88,50	17.700,00
51	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	DEMAPE	UN	500	44,95	22.475,00
52	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	DEMAPE	UN	400	52,95	21.180,00
54	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	DEMAPE	UN	800	31,95	25.560,00
56	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27 (ITEM EXCLUSIVO).	DECORLUX	UN	600	2,80	1.680,00
57	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40 (ITEM EXCLUSIVO).	DECORLUX	UN	1800	3,50	6.300,00
64	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM (ITEM EXCLUSIVO).	ALCOESTE	MT	1500	5,50	8.250,00
66	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM (ITEM EXCLUSIVO).	ALCOESTE	MT	1000	11,60	11.600,00
67	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM (ITEM EXCLUSIVO).	ALCOESTE	MT	1000	19,60	19.600,00
72	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	1500	47,50	71.250,00
73	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	DEMAPE	UN	500	47,50	23.750,00
74	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	1500	64,50	96.750,00
75	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	DEMAPE	UN	500	64,50	32.250,00
76	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	1500	52,95	79.425,00
77	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	DEMAPE	UN	500	52,95	26.475,00
81	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO (ITEM EXCLUSIVO).	TAF	UN	100	83,00	8.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 885.297,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C17EB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 155/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BRAÇO LUMINÁRIA LM-3 BR-2 COPEL GALVANIZADO A FOGO (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	65,00	6.500,00
43	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	44,00	4.400,00
44	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	50	52,00	2.600,00
53	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	200	30,00	6.000,00
55	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	300	40,00	12.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0F69F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 156/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AVIAMENTOS TRICOLÂNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, edredons, travesseiros e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	TECIDO POPELINE - 100% ALGODÃO - 140 CM DE LARGURA.	PERIPAM	METRO	400	16,80	6.720,00
17	ALGODÃO CRU FINO, EM 100% ALGODÃO, COM 1,50 M DE LARGURA.	PARANATEX	METRO	150	9,88	1.482,00
18	TECIDO CHITÃO - 100 % ALGODÃO - 140 CM DE LARGURA.	JULIANA	METRO	80	7,00	560,00
23	TECIDO CHITINHA, 100% ALGODÃO COM 1,40 LARGURA.	JULIANA	METRO	80	7,00	560,00

24	JUTA 100% PROLIPROPILENO CONTENDO 01 METRO DE LARGURA.	ESTILOTEX	METRO	80	12,50	1.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.322,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO
Aviamentos Tricolândia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7AD52156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 157/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J C FERRAGENS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e material de pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Industria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	160	135,00	21.600,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	100	46,00	4.600,00
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	100	135,00	13.500,00
6	TINTA LÁTEX, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	100	45,00	4.500,00
7	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRAS E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	185	59,00	10.915,00
8	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	50	11,50	575,00
9	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	70	23,00	1.610,00
10	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	50	16,00	800,00
11	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	50	47,50	2.375,00
12	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	200	18,50	3.700,00
13	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	TATU	UN	1200	0,95	1.140,00
14	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	TATU	UN	1210	0,95	1.149,50
15	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	REAL	UN	50	54,00	2.700,00
16	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	60	49,80	2.988,00
18	TINTA A ÓLEO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRAS E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	60	44,00	2.640,00
19	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	COMPEL	UN	100	2,10	210,00
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 23 CM.	COMPEL	UN	75	11,00	825,00
21	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	COMPEL	UN	50	5,50	275,00
22	ESPÁTULA PARA PINTURA, 3".	ULTRA	UN	50	2,25	112,50
23	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 35.	COMPEL	UN	25	7,00	175,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 COM VÁLVULA.	PROSAFETY	UN	140	1,05	147,00
25	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 05 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	ITAQUA	UN	150	34,90	5.235,00
26	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 900 ML. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	ITAQUA	UN	50	8,50	425,00
27	ZARCÃO, LATA DE 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE.	NATUCOR	UN	50	49,50	2.475,00

	PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).					
28	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	50	17,80	890,00
29	TINTA, LATA COM 18 LITROS, PARA PISO DE QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	70	157,00	10.990,00
30	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	70	285,00	19.950,00
31	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	30	285,00	8.550,00
33	CORANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 50 ML.	XADREZ	UN	100	2,80	280,00
VALOR TOTAL.....R$ 125.332,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO ANTUNES DA SILVA
J C Ferragens LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAD7FDCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 158/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e material de pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Industria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA , 18 LITROS. COR: BRANCA (1ª LINHA).	MANORT	UN	50	150,00	7.500,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	MANORT	UN	50	155,00	7.750,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.250,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KLEBER BARRETO SPINARDI
Manort Indústria e Comércio de Tintas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:322F2D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W S BORRACHARIA & TRANSPORTADORA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 01 – AMBULÂNCIAS
Valor do Lote: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULANCIA	UN	80	15,00	1.200,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	20,00	3.000,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	25,00	3.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	10,00	300,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	35,00	1.050,00

LOTE 02 - CAMINHÕES
Valor do Lote: 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinqüenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	25,00	3.750,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CAMINHÕES	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	200,00	2.000,00

LOTE 03 - ÔNIBUS
Valor do Lote: 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	25,00	3.750,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	200,00	2.400,00

LOTE 04 – MÁQUINAS PESADAS
Valor do Lote: 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	70,00	2.100,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	80,00	17.600,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	80,00	16.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	40,00	8.000,00
5	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	250,00	3.750,00

LOTE 05 – TRATORES AGRÍCOLAS
Valor do Lote: 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRICOLA	UN	20	70,00	1.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	80,00	12.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	40,00	4.000,00

4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	10,00	1.000,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	250,00	3.750,00

LOTE 06 – AUTOMÓVEIS LEVES
Valor do Lote: 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	10,00	1.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	15,00	2.700,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	20,00	1.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	10,00	200,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	60,00	300,00

LOTE 07 - MOTOCICLETAS
Valor do Lote: 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	10,00	400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	15,00	1.050,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLTA	UN	18	20,00	360,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	45,00	1.350,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	25,00	500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa Contratada deverá prestar socorro dentro do perímetro Urbano do Município de Loanda nos veículos/motocicletas com pneus avariados, conforme solicitação e informação do local onde o mesmo se encontra (fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo) e efetuar o reparo no local ou nas dependências da empresa contratada.
A Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, com prazo máximo de até 04 (quatro) horas para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALMIR JOSE CORREIA
W S Borracharia & Transportadora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8104295E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RELATÓRIO SSA² CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	18,35	367,00
4	FICHA REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS ÀS GESTANTES NO SISPRENATAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 300X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	11,30	565,00

7	FICHA PARA CONTROLE DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	11,05	552,50
10	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	200	6,30	1.260,00
13	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	500	5,95	2.975,00
16	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA DE 1 E 2 TRIMESTRE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	32,60	326,00
21	CARIMBO DE MADEIRA SENDO: NO TAMANHO "P" NO TAMANHO "M" NO TAMANHO "G"	GRÁFICA MARTE	UNID	50	29,40	1.470,00
23	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 245 X190 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	8000	0,85	6.800,00
26	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 23 X11 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,98	4.900,00
29	CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO FRENTE CROMIA E VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA .	GRÁFICA MARTE	UNID	1100	1,90	2.090,00
30	CONTRA CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	1100	0,93	1.023,00
33	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V (COM ESCRITA EM VERMELHO). TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	210	9,70	2.037,00
36	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, PRETO / BRANCO, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,50	2.500,00
39	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL COUCHÊ, 150 GR, 4 X 4, C/ CROMIA, CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,88	4.400,00
42	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 180 GR,CROMIA,TAMANHO 12X17,COM CORDÃO BRANCO. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UNID	300	3,35	1.005,00
49	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR IMPRESSO FRENTE X VERSO, BLOCO 50X2. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	4,60	4.600,00
54	ATESTADO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	14,85	148,50
61	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 100X1 C/ PAPEL COPIATIVO.TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	4,55	4.550,00
66	CONTROLE DE EXAMES CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 7X13, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	3000	1,85	5.550,00
69	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 33 X 48), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	4,83	7.245,00
70	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 10 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	2,85	4.275,00
71	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 45), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	3,00	4.500,00
78	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1 NUMERADAS DE ACORDO C/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	300	2,65	795,00
82	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODE PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	150	44,00	6.600,00
84	CEQ (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 15,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	21,50	430,00
87	RELATÓRIO DE MICROÁREA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	14,50	290,00
88	CARTÃO DE VISITA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G. TAMANHO 5,0 X 9,00, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	Milhei	4	115,00	460,00
90	FOLDERS TAMANHO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,48	1.920,00
94	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 32X23 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	2,85	4.275,00
97	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 46X64 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	3900	1,94	7.566,00
99	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 16X33CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	7700	0,30	2.310,00
101	FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 160X100, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,15	600,00
105	FICHA DE LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	8,50	425,00
109	FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	22,50	225,00
110	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	22,50	225,00
113	CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CIRURGIAS, CONFECCIIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	12	24,00	288,00
116	PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	18,90	378,00
118	TERMO DE CONSENTIMENTO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	15	14,90	223,50
121	ADESIVOS MEDINDO 12X10 – 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,85	3.400,00
125	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO.	GRÁFICA MARTE	UNID	15	85,00	1.275,00
VALOR TOTAL.....R$ 94.824,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JURANDIR JORGE LEITE
Jurandir Jorge Leite & Cia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06AC64E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONQUINI GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BALANCETE DE REQUISIÇÃO MENSAL OU TRIMETRAL DE CONTRACEPTIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	34,90	349,00
5	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E ESTOQUE DE PRESERVATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	25	10,60	265,00
8	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 315X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	5	55,00	275,00
11	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 C/ CARBONO, 1º VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	20,50	1.025,00
14	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NATO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO205X150, CONFORMEMODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	12,70	254,00
18	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	32,60	326,00
20	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	GRAFILON	UNID	100	61,00	6.100,00
24	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 350 X250 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	10000	1,10	11.000,00
27	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 1ª VIA BRANCA PICOTADA, 2º VIA VERDE PICOTADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE Nº (CONSULTAR RESPONSÁVEL). TAMANHO 220X160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	1000	4,79	4.790,00
31	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE FORMATO 16 (23X12).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	150	49,50	7.425,00
34	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G., BLOCO 50 X 2, COM CARBONO. TAMANH0 15,5 X 21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	11,40	570,00
37	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, 4 X 4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,89	4.450,00
40	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 21,5X31,5 CM, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,92	4.600,00
43	PANFLETO (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL, 56 GR. TAMANHO 16X22CM. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	40000	0,17	6.800,00
46	EVOLUÇÃO CLÍNICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	200	9,15	1.830,00
50	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 225X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	12,00	720,00
51	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO CLÍNICA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 24X33, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	12,00	720,00
60	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 205X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	1500	2,36	3.540,00
62	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA GESTACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X3, TAMANHO 09X16, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	16,25	325,00
63	ATESTADO (INCAPACITACÃO DE FUNÇÕES COM CID), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	14,75	295,00
67	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COPIATIVO 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 210 X 160. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	700	7,70	5.390,00

72	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 80 X 1,20, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	53	100,00	5.300,00
73	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1,50 X 2,50, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UNID	30	160,00	4.800,00
74	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 2,50 X 0,80, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	30	145,00	4.350,00
75	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 3,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	40	230,00	9.200,00
76	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 4,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	30	245,00	7.350,00
81	LIVRO DE RAIO X, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120G. COM 200 FOLHAS. TAMANHO 22 X 64. ENCADERNADO EM CAPA DURA E NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	2	380,00	760,00
83	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	800	11,70	9.360,00
86	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SOCORRISTA (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	22,00	440,00
92	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 20X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	3000	2,70	8.100,00
93	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 28X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1500	2,59	3.885,00
95	EDITORIAL DE LIVROS TAMANHO 32 X 22 CM, COM 42 PÁGINAS ABERTA COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ, 75 GRAMAS EM CROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1300	29,90	38.870,00
102	FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA CORPO DE BOMBEIROS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50X1, TAMANHO 210X140, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	30	10,00	300,00
106	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	9,30	186,00
107	FICHA DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	8,70	435,00
111	ATESTADO MÉDICO (DESLIGADO DE SUAS FUNÇÕES), CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, 4X0, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	41,50	415,00
114	BOLETIM INFORMATIVO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	22	24,35	535,70
117	AUTORIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	14,95	299,00
120	RÓTULO DE SORO, CONFECCIONADO EM ADESIVO MEDINDO 10X7 – 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNID	5000	0,18	900,00
124	CARIMBO DATADOR DE METAL.	GRAFILON	UNID	10	214,00	2.140,00
126	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE.	GRAFILON	UNID	15	100,00	1.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 160.174,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9435807E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JOSÉ LENILDO CASARIM LOANDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor TotalR$
3	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	34,70	347,00
6	MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CONFECCIONADO EM	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	20,50	410,00

	PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA					
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2, COM CARBONO. TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	800	6,90	5.520,00
12	CADASTRO DA FAMÍLIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	150	11,20	1.680,00
15	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL 75 GR, BLOCOS 50 X 1, TAMANHO 300 X 220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	60	10,80	648,00
17	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	32,80	328,00
19	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO	CARTONAGEM CASARIM	UNID	230	11,20	2.576,00
22	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR.TAMANHO 21,5X15,5 IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	1000	3,70	3.700,00
25	PASTAS CONFECCIONADAS EM PAPEL TRIPLEX 350GR,CROMIA,PLASTIFICADA,BRILHANTE,FRENTE E VERSO,TAMANHO 460X310.CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	4000	4,30	17.200,00
28	ENVELOPE AMARELO (PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA), COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 350X250 (FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,78	3.900,00
32	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO 20 MM REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE, SANFONADA, FORMATO 4 (310X610).CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	250	52,00	13.000,00
35	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, CROMIA, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,80	4.000,00
38	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,50	2.500,00
41	CARTAZ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 150 GR C/ CROMIA. TAMANHO 46X62. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	2000	4,73	9.460,00
44	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA E FOTO COLORIDA. TAMANHO 5,5 X 9. COM CROMIA CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	100	11,00	1.100,00
45	MAPA DE DIETA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 315X225, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	36,50	730,00
47	PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE - VERSO, BLOCO 50X1. TAMANHO 265X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	28,68	286,80
48	FOLHA DE ANESTESIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 220X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	39,45	789,00
52	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 220X310, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	40	13,15	526,00
53	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	80	7,50	600,00
55	ATESTADO DE RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	24	10,25	246,00
56	FICHAS DE BERÇÁRIO, CONFECCIONADA EM PAPEL 120 GR, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO NA COR LARANJA. TAMANHO 16X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	FICHA	250	0,43	107,50
57	CONTROLE DE TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	12	21,00	252,00
58	PRODUÇÃO DIÁRIA DO P.A., CONFECCIONADO EM PAPEL 76 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	16	19,99	319,84
59	ATESTADO MÉDICO (P/ MENORES) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	12,90	258,00
64	ATESTADO (APTO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES LABORATIVAS), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	70	6,90	483,00
65	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (MÉDICA) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	600	2,71	1.626,00
68	FICHA DIÁRIA DOMICILIAR ACS, CONFECCIONADA EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	400	9,20	3.680,00
77	AUTO TERMO (SECRETARIA DA SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G., BLOCO 50 X 3, COM CARBONO. TAMANHO 21,5X31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	43,80	438,00
79	NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2. TAMANHO 22X32, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	26,90	538,00
80	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (DENGUE), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G., BLOCO 50 X 1, IMPRESSÃO F/V. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	38,50	385,00
85	REP (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5, BLOCO 50 X 2. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	22,80	456,00
89	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÊ, 170GR EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	7900	0,28	2.212,00
91	FOLDER TAMANHO 30X42, EM PAPEL 75 GR, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	4000	0,44	1.760,00
96	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 33X48 CM. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	3050	2,90	8.845,00
98	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 15,5X21,5CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	18000	0,23	4.140,00
100	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 175X105,	CARTONAGEM CASARIM	UNID	1000	0,35	350,00

	CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.					
103	RELATÓRIO PMA2 (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	13,00	260,00
104	RELATÓRIO PMA2-C (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	13,00	260,00
108	FICHA DE TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, BLOCO 50X4 (CADA FOLHA COM ESCRITA EM CORES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	5	79,00	395,00
112	EXAMES RADIOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	120	8,70	1.044,00
115	UNIDADE DE INTERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 180 G, TAMANHO 21X31,5, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,59	2.950,00
119	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EMPRÉSTIMOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	6	33,50	201,00
122	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO 15X21, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G – 50X1, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	300	4,95	1.485,00
123	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE (60).	CARTONAGEM CASARIM	UNID	90	60,00	5.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 107.392,14						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ LENILDO CASARIM
José Lenildo Casarim Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:405B2E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Eletrônico nº 126/2018-PML, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo microônibus, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

Fica alterado a descrição constante do objeto e o prazo de entrega item 10 ambos do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018-PML

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo microônibus, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2018 OU MAIS RECENTE. CARRO COMPLETO. CARROCERIA E CHASSI INTEGRADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS + MOTORISTA. COR PRATA OU BRANCA. TACÓGRAFO CONFORME EXIGIDO POR LEI. AR CONDICIONADO INTERNO COM DUTO QUE PROPORCIONA RESFRIAMENTO EM TODO O SALÃO DO VEÍCULO. POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS REVESTIDAS DE TECIDO. CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL EM TODAS AS POLTRONAS DO SALÃO, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL. LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875 MM. JANELAS COM VIDROS MÓVEIS. PORTA PACOTES INTERNO. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS. POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA. PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO. VIDRO VIGIA NA TRASEIRA. DIREÇÃO HIDRÁULICA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV. INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPUTADOR DE BORDO. RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO. SISTEMA	UN	01	257.000,00	257.000,00

	ELÉTRICO DE 24 VOLTS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA (ARLA 32). COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 7.300 MM. LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.200 MM. ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.700 MM. ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900 MM. ALTURA EXTERNA MÍNIMA 2.900 MM. PNEUS/RODAS: 215/75 R 17,5' RODAS 6.00 X17.5". APARELHO COM RÁDIO FM E USB INSTALADO E AUTOFALANTES INSTALADOS ESTRATEGICAMENTE PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO NO AMBIENTE. TOMADA 12V NO PAINEL. ITINERÁRIO ELETRÔNICO. FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPONENTES EXIGIDOS PELAS AUTORIDADES DE TRÂNSITO. O VEICULO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRANSITO VIGENTES. ADESIVAGEM PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOANDA NA FRENTE, NAS LATERAIS E NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO E IDENTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SISTEMA QUE PROPORCIONE VISIBILIDADE DA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO QUANDO ENGRENADA A MARCHA A RÉ, ATRAVÉS DE TELA DE LCD OU SIMILAR (CÂMERA DE RÉ). ALERTA SONORO EXTERNO POR BIP QUANDO ENGRENADA A MARCHA A RÉ. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI, CARROCERIA E MOTOR COM DISTÂNCIA DE ATÉ 250 QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE LOANDA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS.				

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

• **Modalidade: Pregão eletrônico** - Sistema*:* Aquisição
• **Tipo de Licitação**: menor preço
• **Critério de julgamento**: Por Ítem.
• **Valor máximo da licitação**: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), sendo o valor máximo do item *é* acima estabelecido, e valores propostos acima dele será desclassificado.
• O(s) Termo(s) de Referência, em que consta(m) para esta licitação, encontra(m)-se arquivado(s) neste Processo.
• No valor da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).
• O produto deverá ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
• **MARCAS DOS PRODUTOS E BENS:** A licitante deverá indicar na proposta a **marca** do objeto ou bem por ela cotado, **inclusive o modelo e/ou série quando for o caso**, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do seu Edital.
• Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens – ou mercadorias, ou serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
• Prazo e Local de Entrega do(s) Bem(ns): O objeto da presente licitação deverá ser entregue, na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo **de 60 (sessenta) após a solicitação**.

11. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 126/2018-PML, prorrogada para a data de 27/12/2018, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:83448D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO.	FRIGODASKO	KG.	4000	14,99	59.960,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	FRIGODASKO	KG.	5000	13,89	69.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 129.410,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade, através da Autorização de compras ou nota de emprenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC217408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	FRIGODASKO	KG.	800	13,29	10.632,00
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO, SEM PELANCAS, EM PEDAÇO.	FRIGODASKO	KG.	900	19,00	17.100,00
5	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO, EMBALADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS.	MINERVA	PCT	450	21,55	9.697,50
VALOR TOTAL.....R$ 37.429,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade, através da Autorização de compras ou nota de emprenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:412AF586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 43-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 43/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 43/2018 referente à **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Tubo de Concreto 0,80x1,00	UNID	100,00	133,80	13.380,00
TOTAL						13.380,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Tubo de Concreto 0,20x1,00	UNID	150,00	23,50	3.525,00
1	2	Tubo de Concreto 0,30x1,00	UNID	150,00	29,00	4.350,00
1	4	Tubo de Concreto 0,60x1,00	UNID	400,00	59,00	23.600,00
1	6	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	UNID	100,00	180,00	18.000,00
TOTAL						49.475,00
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Tubo de Concreto 0,40x1,00	UNID	400,00	37,60	15.040,00
TOTAL						15.040,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 43/2018 datada de 30/11/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:9AF7158C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 45-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 45/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 45/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio º 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME								
Lote	Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total		
1	1	Serviços de horas maquina para terraceamento mecânico alcançando uma área beneficiada de 51,1 hectares.	HORA	198	219,90	43.540,20		
1	2	Serviços de horas maquina para enleiramento de pedras alcançando uma área beneficiada de 93,5 hectares de enleiramento de pedras.	HORA	361	219,90	79.383,90		
1	3	Serviços de horas maquina para limpeza de depósitos de água alcançando uma área de 7,74 hectares.	HORA	262	219,90	57.613,80		
1	4	Serviços de horas maquina para adequação de carreadores internos (sem apoio para cascalhamento), totalizando 1650 metros de carreadores.	HORA	19	219,90	4.178,10		
TOTAL						184.716,00		
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Aquisição de Aquisição de Plantadeira adubadora pantográfica de no mínimo 05 linhas de arrasto com comando hidráulico e pistão, com pneus 16x6.5 militar.	SR PLANTER LIGHT	PA 7105	UN	1,00	37.980,00	37.980,00
TOTAL								37.980,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 45/2018 datada de 07/12/2018. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 15 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:9315F823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 066/2018 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 03.398.389/0001-63,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2018, Processo Licitatório nº 056/2018 e Ata de Registro de Preços nº 066/2018 –** PMM, que prevê **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, SIMPLES E GRELHAS,** elevando os valores conforme descrito abaixo:

COTA EXCLUSIVA			
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**
01	UND	Tubo de concreto simples (PS1), de 40cm diâmetro x 1m. comprimento, grande durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	24,40
03	UND	Tubo de concreto armado (PA-1) de 0,80x1,00m. Possuir boa durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	104,77
04	UND	Tubo de concreto armado (PA-1) de1,50x1,00m. Possuir boa durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	420,66
06	UND	Tubo de concreto Armado (PA-1) de 40cm diâmetro x 1m. comprimento, carga mínima de ruptura 24kN/m, carga mínima de fissura 16kN/m, grande durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	36,94
COTA RESERVADA (25%)			
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**
07	UND	Tubo de concreto armado (PA-1) de 60cm diâmetro x 1m. comprimento, carga mínima de ruptura 24kN/m, carga mínima de fissura 16kN/m, grande durabilidade, estanqueidade das juntas resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07. (Exclusivo ME e EPP)	67,72
08	UND	Tubo de concreto simples (PS1), de 60cm diâmetro x 1m. comprimento, grande durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07. (Exclusivo ME e EPP).	42,18
COTA PRINCIPAL (75%)			
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**
09	UND	Tubo de concreto simples (PS1), de 60cm diâmetro x 1m. comprimento, grande durabilidade, estanqueidade das juntas, resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	41,38
10	UND	Tubo de concreto armado (PA-1) de 60cm diâmetro x 1m. comprimento, carga mínima de ruptura 24kN/m, carga mínima de fissura 16kN/m, grande durabilidade, estanqueidade das juntas resistente a líquidos agressivos, resistência a esforços dinâmicos e de impacto, conforme NBR 8890/07.	67,70

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FFB5B968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 050/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 539/2018
resolve:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes			
Código		**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Civil Vantagens Fixas – Pessoal	01001	R$	250.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	01001	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$**	**300.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
04.031.0010.1.001		-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes			
Código		**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	01001	R$	99.000,00
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes			
Código		**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	01001	R$	25.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	01001	R$	69.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	R$	107.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					**R$**	**300.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 10 de dezembro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:AADCCA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços na área de Saúde, com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável,em especial o inciso IV do artigo 208, da Constituição Federal,Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2. OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços na área de saúde, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para atendimento de gestantes e recém-natos nos trabalhos de parto e intercorrências do pré-natal, bem como no abrigo de animais abandonados que possam transmitir zoonoses à população, de acordo com os Projetos constantes no **ANEXO I**, deste Edital.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material ou qualquer outra cobrança), dos usuários.

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo **ANEXO II,**o qual deverá estar assinada pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e **entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraíba, 1561, centro, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital,**no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1 DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil ;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.15Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**Anexo V**).

3.2 DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);

3.2.2 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

3.2.3 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);

3.2.4 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);

3.2.5 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

3.2.6 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

3.2.7 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.8 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

3.2.9 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO IX**;

3.2.10 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);

3.2.11 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3 DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, registrando em sua face externa o endereço de destinação (Secretaria Municipal de Saúde), a identificação do Edital de Credenciamento (Edital de Credenciamento nº 02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade Civil, conforme abaixo:

À Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraíba, nº 1561
Centro
Paranavaí- Paraná

Edital de Credenciamento nº 02/2018
Objeto da Parceria:
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3**Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.**

4.4A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.6 Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

4.7 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.8 Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Saúde, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de 01 (um) ano.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 01 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Saúde, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, em 03de dezembro de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROJETO I - ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL QUE INCLUA PARTOS NATURAIS E CESÁREOS E ATENDIMENTOS À GESTANTES NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

DO OBJETO: Atendimento 24 horas à gestantes e recém nascidos do município de Paranavaí em unidade hospitalar, contemplando os serviços médicos de obstetrícia, pediatria, UTI neonatal e atenção as intercorrências próprias do período gestacional, parto e puerpério gasto quando nessessario de materia medico hospitalar.
CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA: Segundo estimativas do Tribunal de Contas da União, o Município de Paranavaí possui uma população estimada de 87.850 habitantes até 2017. Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população feminina corresponde a 51,85% da população total, representando 3,70% a mais que a polução masculina, esta última ocupando 48,15% da população total do município. O crescimento populacional no período 2010-2016 foi de aproximadamente 1,1% ao ano. Estimasse que em 2021 o município conte com uma população superior a 92 mil habitantes.
Estimasse que nas últimas décadas, a cobertura de atenção ao pré-natal tenha aumentado, garantir sua qualidade permanece como o maior desafio. Essa melhoria da qualidade, no patamar em que estamos, refere-se a uma mudança sensível na atitude dos profissionais de saúde e na eficiência e presteza dos serviços.
Em Paranavaí a natalidade é de aproximadamente 108 nascidos vivos por mês e a taxa de parto cesárea é de aproximadamente 74,25%. Cerca de 20,32% das internações SUS do município referem-se ao atendimento relacionado a gravidez, parto e puerpério.

NASCIDOS VIVOS POR TIPO DE PARTO

Ano	2013	2014	2015	2016
Nascidos Vivos	1.224	1.241	1.234	1.264
Parto Cesárea	997	1.104	1.078	1.096
Parto Normal	227	137	156	168

A qualificação permanente da atenção ao pré-natal, ao parto e ao puerpério deve sempre ser perseguida na perspectiva de garantir uma boa condição de saúde tanto para a mulher quanto para o recém-nascido, bem como de possibilitar à mulher uma experiência de vida gratificante nesse período. Para isso, é necessário que os profissionais envolvidos em qualquer instância do processo assistencial estejam conscientes da importância de sua atuação e da necessidade de aliarem o conhecimento técnico específico ao compromisso com um resultado satisfatório da atenção, levando em consideração o significado desse resultado para cada mulher. Do mesmo modo, é necessário planejar e garantir o acesso de todas as mulheres durante as diversas fases do ciclo gravídico puerperal, desenvolvendo atividades de promoção à saúde e de prevenção, cura e reabilitação dos agravos e patologias eventualmente apresentados nesse período, incluindo os cuidados com o recém-nascido. Para isso, é preciso haver integração entre as diversas unidades de atenção à saúde, garantindo retaguarda ambulatorial especializada e hospitalar.

JUSTIFICATIVA

Uma atenção pré-natal e puerperal de qualidade é fundamental para a saúde materna e neonatal. A atenção à mulher na gravidez e no pós-parto deve incluir ações de prevenção e promoção da saúde, além de diagnóstico e tratamento adequado dos problemas que ocorrem neste período.

Segundo o Ministério da Saúde, estados e municípios necessitam dispor de uma rede de serviços organizada para a atenção obstétrica e neonatal, com mecanismos estabelecidos de referência e contrareferência, considerando os seguintes critérios:

• Vinculação de unidades que prestam atenção pré-natal às maternidades/hospitais, conforme definição do gestor local;
• Garantia dos recursos humanos, físicos, materiais e técnicos necessários à atenção pré-natal, assistência ao parto e ao recém-nascido e atenção puerperal, com estabelecimento de critérios mínimos para o funcionamento das maternidades e unidades de saúde;
• Captação precoce de gestantes na comunidade;
• Garantia de atendimento a todas as gestantes que procurem os serviços de saúde;
• Garantia da realização dos exames complementares necessários;
• Garantia de atendimento a todas as parturientes e recém-nascidos que procurem os serviços de saúde e garantia de internamento, sempre que necessário;
• Vinculação à Central de Regulação Obstétrica e Neonatal, de modo a garantir a internação da parturiente e do recém-nascido nos casos de demanda excedente;
• Transferência da gestante e/ou do neonato em transporte adequado, mediante vaga assegurada em outra unidade, quando necessário (SAMU);
• Garantia de atendimento das intercorrências obstétricas e neonatais;
• Atenção à mulher no puerpério e ao recém-nascido

Cabe ao gestor municipal garantir a assistência ao parto, ao recém-nascido e atenção puerperal, contudo, em razão do município de Paranavaí não possuir hospital/maternidade próprio para atendimento de sua clientela, faz-se necessário a celebração de parceria entre a administração pública e instituições hospitalares que atendam às exigências e requisitos previstos no art. n° 30 e 33 da Lei n° 13.019/2014 no intuito de ofertar os atendimentos indispensáveis ao público materno-infantil.

Salientamos ainda ser imprescindível que a instituição hospitalar que atende as gestantes, esteja instalada no município de Paranavaí, tendo em vista a inviabilidade e riscos do deslocamento de gestantes em trabalho de parto ou outras urgências obstétricas a outros municípios.

DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 30, onde se lê "a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público"

I – No caso de urgência decorrente de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.

Dessa forma, é facultado a administração pública dispensar a realização de chamamento público, com organizações e/ou instituições que sejam comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e localizadas no município de Paranavaí.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O município de Paranavaí não conta com hospital/maternidade próprio, e atualmente, as ações referentes ao parto, puerpério e atenção ao recém-nascido, são realizadas por instituição sem fins lucrativos através de parceria firmada com a administração pública. A instituição supracitada também é referência para gestantes de risco intermediário e alto risco, conforme a linha guia da rede Mãe Paranaense instituída no Estado do Paraná.

Sabe-se que a eficiência da atenção obstétrica neonatal, resulta em menores índices de mortalidade materna e infantil.No Brasil, em 2013 cerca de 65 mil mulheres morreram por complicações ao dar à luz, durante ou após a gestação ou causadas por sua interrupção. De acordo com o Ministério da Saúde, o país tem hoje 62 casos a cada mil nascimentos. As principais causas de mortalidade materna são hemorragia, hipertensão, infecção e aborto.

Com relação a mortalidade infantil, em Paranavaí, houve uma queda de 72,5% no índice nos últimos sete anos.A reduçãose deve a uma série de mudanças que foram introduzidas pela Secretaria Municipal de Saúde a nível da Atenção Básica, bem como dagarantia da assistência obstétrica e neonatal no âmbito hospitalar.

A política municipal de prevenção da mortalidade materna e infantil é prioritária, e a sistematização da assistência através da garantia do atendimento de qualidade e em tempo oportuno, contribuiu positivamente para a redução dos indicadores nos últimos anos.

MORTALIDADE MATERNA

Ano	2013	2014	2015	2016
Óbitos Maternos	01	-	01	-
Nascidos Vivos	1.224	1.241	1.234	1.264

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

Número de Nascidos Vivos (NV)				Total de Óbitos Infantis em < de 01 ano				Taxa de Mortalidade Infantil/1000 NV			
2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1224	1241	1234	1264	09	15	08	10	7,35	12,08	6,48	7,96

Ante o exposto, considerando que as condutas adotadas até o presente resultaram em indicadores de saúde positivos como a redução da mortalidade materno-infantil, consideramos ser de relevante interesse público a manutenção de parceria celebrada entre a administração pública e instituições civis sem fins lucrativos credenciadas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a ocorrência aproximada de 100 partos/mês e 350 consultas/mês às gestantes com intercorrências de necessidade de atendimento urgente, todas residentes no município de Paranavaí, conforme demonstrado nos relatórios mensais do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, comprova-se a existência de uma demanda de pacientes que justificaria a necessidade de Maternidade Municipal própria.

Ocorre que a implantação de uma maternidade municipal necessita, além de espaço físico adequado que atenda todas as normas e padrões estabelecidos pela legislação sanitária, equipamentos, sendo alguns de alto custo, mas sobretudo, a manutenção de materiais e recursos humanos, sendo: médicos, pessoal de enfermagem, pessoal administrativo e de serviço de limpeza, em quantidade suficiente para atender 24 horas e, que respeite o dimensionamento legal de pessoal por escala de plantão.

Calculando-se apenas o custo com pessoal médico necessário para o atendimento 24 horas, excluindo-se ainda o serviço de anestesiologia e médico intensivista adulto, verifica-se a necessidade do valor mensal de R$ 156.950,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no quadro abaixo.

Especialidades médicas	Regime de plantão	Carga horária	Custo mensal
Ginecologista Obstetra titular	Presencial	730 h/mês	R$ 56.940,00
Ginecologista Obstetra auxiliar	Sobreaviso	730 h/mês	R$ 13.140,00
Pediatra	Sobreaviso	730 h/mês	R$ 24.090,00
Neonatologista	Presencial	730 h/mês	R$ 62.780,00

Fonte: Hospital e Maternidade Santa Casa de Paranavaí, 2017.

Diante da disponibilidade orçamentária destinada ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2019, será possível a destinação de **R$ 1.791.000,00**(Um milhão, setecentos e noventa e um reais) para o atendimento dos partos e intercorrências obstétricas.

Considerando os finitos recursos que a Secretaria dispõe para a despesa, justifica-se a parceria com instituição hospitalar conveniada ao Sistema Único de Saúde, possibilitando assim, o custeio das demais despesas do atendimento por meio de recursos repassados pelas esferas estadual e federal, bem como pelo fato de que instituições que não atendam exclusivamente as gestantes de Paranavaí, dispõem de condições de buscarem recursos de outras fontes para sua manutenção.

RECURSOS ORÇAMETÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados ao custeio do projeto serão provenientes da fonte de arrecadação livre do município, estando em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a natureza da despesa.

CONCLUSÃO

A atenção obstétrica e neonatal de qualidade depende da provisão dos recursos necessários, da organização de rotinas com procedimentos comprovadamente benéficos, evitando-se intervenções desnecessárias, e do estabelecimento de relações baseadas em princípios éticos. Dessa forma, a fim de velar a continuidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração, mediante o relevante interesse público, em conformidade com a Lei n° 13.019/2014 propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parceria entre o município de Paranavaí e instituição da sociedade civil sem fins lucrativos.

Paranavaí, em 30de novembrode 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

PROJETO II - ABRIGO E CUIDADO DE ANIMAIS ABANDONADOS, VISANDO O CONTROLE DE ZOONOSES

DO OBJETO: Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes de famílias comprovadamente sem recursos e quando necessario castração a animais.

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:A população de animais abandonados nas ruas é significativa, caracterizando-se em sério problema de saúde pública, pelo fato de que esses animais encontram-se sem controle vacinal, estando mais suscetíveis a contraírem, sendo os mesmos possíveis transmissores de zoonoses (doenças transmitidas ao homem por animais), bem como aumentando a ocorrência de episódios de mordeduras e acidentes de trânsito, que levam pessoas a necessidades de hospitalizações, cirurgias, por vezes logos períodos com necessidade de reabilitação com acompanhamento do setor saúde, fisioterapias, além da ocorrência de óbitos.

Em geral, animaisabandonados nas ruas ou em situação de maus tratos, quando recolhidos requerem tratamento veterinário, além de que todos os animais necessitam de ambiente físico higienizado e alimentação adequada, e ainda procedimentos de castração a fim de garantir o controle populacional das espécies.

A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014 que "*Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública",* aponta em seu Art. 2º que *"considera-se animais de relevância para saúde pública, todo aquele que se apresenta como:*

I - vetor, hospedeiro, reservatório, portador, amplificador ou suspeito para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;

II - suscetível para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quando em situações de risco quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;

III - venenoso ou peçonhento de relevância para a saúde pública; ou

IV - causador de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana."

JUSTIFICATIVA: A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014, cita em seu Art. 4º, a existência de estabelecimentos responsáveis por vigilância de zoonoses pertencentes ao SUS, bem como outros serviços voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses, contudo, no município de Paranavaí, como na maioria dos municípios brasileiros, o controle de zoonoses realizado pelo serviço público, é executado apenas pelas equipes da Vigilância Sanitária, baseando-se principalmente em ações de orientação, campanhas de vacinação e recolhimento de animais, inexistindo

contudo, local próprio do município para o abrigo dos mesmos, tendo recorrido a administração municipal ao longo dos últimos anos à realização de parceria com entidade sem fins lucrativos, para a execução do serviço de interesse público.
A mesma portaria, salienta *"a necessidade de fortalecimento e de articulação de ações que se destinam à vigilância dos fatores de risco relativos às zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e ao controle de animais vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores e portadores, visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana"*.
No que tange aos animais peçonhentos e venenosos, as ações desenvolvidas pelo serviço municipal de Vigilância em Saúde, tem se mostrado satisfatório no controle de tais agravos. Contudo, no que diz respeito às doenças e agravos de ocorrência com os demais animais, a existência de abrigo para o recolhimento dos animais abandonados é imprescindível para a efetivação das ações, uma vez que não há como realizar um acompanhamento eficiente do animal solto na rua.
Considerando ainda a Portaria GM nº 1.138/14, Art. 3º, "*São consideradas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública:*
[...] II - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses;[...] VI - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública; [...] X- recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública; XI - recepção de animais vivos e de cadáveres de animais quando forem de relevância para a saúde pública; XII - manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS)[...]; XIII - destinação adequada dos animais recolhidos."

O município necessita de um espaço para abrigar os animais que ofereça os atendimentos necessários referentes a cuidados veterinários, medicações e alimentação, conforme o tipo de animal recolhido.
- Dos ambientes:
Ambiente físico adequado e bem higienizado, com separação por tipo de animal;
Local adequado para atendimento veterinário.
- Dos cuidados:
Tratamento físicos, quando houver necessidade;
Controle de parasitas;
Castração, se indicado;
Banhos quando necessário;
Alimentação adequada à espécie.
Os animais abrigados, após receberem os cuidados e estarem livre de doenças deverão ser colocados a disposição da comunidade para adoção.
Outra atividade que contribui para uma política pública de controle de natalidade animal, é a prática de prevenção, que muito contribuí para a diminuição de animais recém-natos abandonados em vias públicas, fazendo-se necessário a indicação de políticas sociais e cadastros socioeconômicos para a efetiva execução dessa prática, com intuito de castração de animais de família em situação socioeconômicas "baixa" sem condições para interveção cirurgica dos animais em sua posse, para assim previnir o numero de animais abandonados em via publicas por motivação ecomomica.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
O município de Paranavaí não conta com serviço próprio para o abrigo e cuidado de animais soltos na rua, sendo que ao longo dos últimos anos, tais ações vem sendo realizadas em parceria com instituição sem fins lucrativos, por ser uma forma econômica aos cofres públicos, e que vem apresentando resultados satisfatórios, uma vez que atende de forma adequada à demanda existente.
Diante dos bons resultados que as parcerias anteriores vem apresentando, e, considerando que para o ano de 2019 o município de Paranavaí ainda não possuirá serviço próprio para o abrigo de animais e, considerando ainda se tratar de serviço essencial para o controle de zoonoses cuja interrupção poderia resultar em prejuízos à saúde pública, consideramos ser a parceria com organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a melhor alternativa no momento para a manutenção do serviço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Tomando como base as despesas decorrentes das parcerias realizadas para o atendimento dos animais abrigados, que no ano de 2016 por exemplo, foi de 295 animais, entre cães, gatos e equinos, já em 2017 a média mensal de abrigados foram 100 cães adultos e 40 filhotes, 120 gatos adultos e 40 gatos filhotes, animais adotados em 2017 foram, 116 cães e 42 gatos, considerando necessário no mínimo a aplicação do mesmo valor atribuído no último ano, será disponibilizada para o ano de 2019 o valor de **R$ 106.000,00**(Cento e seis mil reais) para a referida despesa.

RECURSOS ORÇAMETÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos destinados ao custeio do projeto serão provenientes da fonte de arrecadação livre do município, estando em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a natureza da despesa.

CONCLUSÃO
Ante ao exposto, considera-se essencial o serviço de abrigo de animais recolhidos das ruas do município de Paranavaí, por ser um complemento fundamental nas ações de controle de zoonoses e redução de acidentes que envolvam animais.
Assim, considerando a insuficiência de recursos municipais no momento, para a construção e manutenção de um serviço municipal próprio, bem como pela experiência positiva de parcerias com instituição sem fins lucrativos ocorridas nos últimos anos, concluímos ser atualmente a melhor alternativa para a garantia da continuidade do serviço prestado à população.

Paranavaí, em 30de novembrode 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME QUALIFICAÇÃO	CPF
RG	Telefone:
ENDEREÇO	Endereço Eletrônico:
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da Saúde, especificamente para a finalidade de ---------- ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

_____
(Nome e Cargo do Recebedor)

ANEXO III
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, sob as penas da lei, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Paranavaí,_____ de _____ de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IV

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº *[informar o nº]*, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO V
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VI

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO,ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VIII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente do ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IX

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO X

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E969120B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 14/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH2745	277490F000015869	18/10/2018	60503
AAI6225	277490F000015830	21/10/2018	60503
AAK0094	277490A000133590	02/10/2018	55412
AAN4811	277490F000015688	18/10/2018	56732
ABH0987	277490A000130468	04/10/2018	55412
ABL8547	277490F000015955	19/10/2018	60503
ABW9462	277490F000015924	23/10/2018	60503
ACX7457	277490F000015738	20/10/2018	60503
ADM8686	277490A000133600	06/10/2018	55412
ADR2602	277490A000133596	02/10/2018	55412
ADS3736	277490A000132725	03/10/2018	55412
AEF9482	277490F000015950	23/10/2018	60503
AEU4477	277490F000015661	17/10/2018	60503
AEW4319	277490F000015960	20/10/2018	60503
AEZ6581	277490F000015928	23/10/2018	60503
AFC5461	277490A000132734	03/10/2018	55412
AFD8169	277490F000015954	19/10/2018	60503
AFI7021	277490F000015774	19/10/2018	60503
AFO1824	277490F000015815	20/10/2018	60503
AFW2604	277490A000132742	03/10/2018	55412
AFW7669	277490A000132731	03/10/2018	55412
AFX4594	277490F000015934	23/10/2018	60503
AGA0114	277490F000015916	23/10/2018	56732
AGE2339	277490F000015762	21/10/2018	60503
AGG5055	277490F000015695	19/10/2018	60503
AGS5924	277490A000130853	06/10/2018	55412
AGV2600	277490F000015862	22/10/2018	60503
AGW2372	277490F000015746	21/10/2018	60503
AHD8653	277490F000015757	20/10/2018	56732
AHE3838	277490A000133841	05/10/2018	55412
AHG9026	277490A000130463	04/10/2018	55412
AHH6229	277490F000015653	17/10/2018	60503
AHH6229	277490F000015775	19/10/2018	60503
AHO1166	277490F000015671	17/10/2018	60503
AHP0188	277490A000133885	02/10/2018	55412
AHQ0758	277490A000133594	02/10/2018	55412
AHU3749	277490A000130470	04/10/2018	55412
AHV3835	277490F000015812	20/10/2018	60503
AHV5774	277490F000015880	20/10/2018	60503
AIA0832	277490F000015760	21/10/2018	60503
AIA8333	277490F000015761	21/10/2018	60503
AIM0489	277490F000015931	23/10/2018	60503
AIO1002	277490F000015773	18/10/2018	60503
AIQ0391	277490A000132733	03/10/2018	55412
AIR2851	277490F000015780	20/10/2018	60503
AIS6225	277490F000015783	18/10/2018	60503
AIS7766	277490F000015698	19/10/2018	60503
AIW6419	277490F000015940	23/10/2018	56732
AIX0299	277490F000015678	17/10/2018	60503
AIX0299	277490F000015667	17/10/2018	60503
AJA7976	277490A000133834	05/10/2018	55412
AJC2651	277490F000015828	21/10/2018	60503
AJC2651	277490F000015957	20/10/2018	60503
AJC4984	277490F000015961	21/10/2018	60503
AJD7380	277490A000132740	03/10/2018	55412
AJD7380	277490A000133832	05/10/2018	55412
AJD7380	277490A000133846	05/10/2018	55412
AJI8907	277490F000015731	19/10/2018	60503
AJM2843	277490F000015674	17/10/2018	60503
AJN0477	277490F000015758	20/10/2018	60503
AJO3255	277490F000015751	18/10/2018	60503
AJV3786	277490F000015923	23/10/2018	60503
AJX5884	277490F000015737	20/10/2018	60503
AKB0428	277490F000015697	19/10/2018	60503
AKB0428	277490F000015701	20/10/2018	60503
AKB0428	277490F000015876	19/10/2018	60503
AKB0428	277490F000015910	23/10/2018	60503
AKB0428	277490F000015707	20/10/2018	60503
AKG8172	277490F000015808	19/10/2018	60503
AKK7817	277490F000015676	17/10/2018	60503
AKP4700	277490F000015911	23/10/2018	60503
AKR0275	277490F000015733	20/10/2018	60503
AKR3542	277490F000015654	17/10/2018	60503
AKR4982	277490A000130879	02/10/2018	55412
AKS0051	277490F000015672	17/10/2018	60503
AKT9856	277490F000015879	20/10/2018	60503
AKV7035	277490A000133845	05/10/2018	55412
AKV7035	277490A000133837	05/10/2018	55412
AKY3961	277490F000015813	20/10/2018	60503
AKZ7810	277490F000015721	21/10/2018	60503
ALG7416	277490A000133843	05/10/2018	55412
ALK8558	277490F000015921	23/10/2018	60503
ALM5620	277490F000015705	20/10/2018	60503

ALN7122	277490F000015903	22/10/2018	56732
ALN7683	277490F000015878	19/10/2018	60503
ALO3466	277490F000015965	22/10/2018	60503
ALP7606	277490F000015860	22/10/2018	56732
ALY2565	277490A000133822	05/10/2018	55412
AMD8476	277490F000015692	18/10/2018	60503
AMK3546	277490F000015778	20/10/2018	60503
AMK4029	277490F000015853	22/10/2018	60503
AML2354	277490F000015898	21/10/2018	60503
AMP7116	277490F000015657	17/10/2018	60503
AMS1816	277490F000015841	22/10/2018	60503
AMU0774	277490A000130454	04/10/2018	55412
ANF1651	277490F000015714	20/10/2018	60503
ANF9084	277490A000130466	04/10/2018	55412
ANF9084	277490A000130461	04/10/2018	55412
ANG5284	277490A000132744	03/10/2018	55412
ANG9093	277490F000015824	21/10/2018	60503
ANL7802	277490A000133891	02/10/2018	55412
ANN4902	277490A000133886	02/10/2018	55412
ANN4903	277490A000133888	02/10/2018	55412
ANN4903	277490A000133831	05/10/2018	55412
ANN4903	277490A000132741	03/10/2018	55412
ANO6362	277490F000015664	17/10/2018	60503
ANQ3517	277490A000132721	03/10/2018	55412
ANS5072	277490F000015967	22/10/2018	60503
ANS5072	277490F000015971	23/10/2018	60503
ANX6376	277490F000015863	22/10/2018	60503
ANX9316	277490F000015936	23/10/2018	60503
ANZ6750	277490F000015739	20/10/2018	60503
AOA0381	277490F000015706	20/10/2018	60503
AOF7434	277490A000132739	03/10/2018	55412
AOF8397	277490F000015845	22/10/2018	60503
AOJ6777	277490A000130869	02/10/2018	55412
AOP1388	277490F000015884	20/10/2018	60503
AOT1288	277490F000015756	20/10/2018	60503
AOT3483	277490F000015682	18/10/2018	60503
AOZ5774	277490F000015704	20/10/2018	60503
APC8063	277490F000015781	21/10/2018	60503
APC8063	277490F000015782	21/10/2018	60503
APC8063	277490F000015826	21/10/2018	60503
APG3446	277490A000132727	03/10/2018	55412
APK7723	277490A000130453	04/10/2018	55412
APT7597	277490A000133823	05/10/2018	55412
APT7597	277490A000133840	05/10/2018	55412
APW0767	277490F000015809	19/10/2018	60503
APX5252	277490F000015769	18/10/2018	60503
APX8520	277490F000015805	19/10/2018	60503
APX8520	277490F000015937	23/10/2018	60503
APZ4851	277490A000133597	02/10/2018	55412
AQB7800	277490F000015776	19/10/2018	60503
AQF1146	277490F000015925	23/10/2018	60503
AQI9879	277490F000015766	21/10/2018	56732
AQJ0709	277490F000015895	21/10/2018	60503
AQM4627	277490F000015942	23/10/2018	60503
AQO0961	277490F000015974	23/10/2018	60503
AQO6364	277490F000015810	19/10/2018	60503
AQP8489	277490F000015975	18/10/2018	60503
AQQ2644	277490A000130460	04/10/2018	55412
AQR0104	277490F000015832	21/10/2018	60503
AQR8017	277490A000132738	03/10/2018	55412
AQR8017	277490A000132722	03/10/2018	55412
AQS9202	277490A000130456	04/10/2018	55412
AQS9202	277490A000130876	02/10/2018	55412
AQS9202	277490A000133591	02/10/2018	55412
AQT0729	277490F000015831	21/10/2018	56732
AQX4050	277490F000015843	22/10/2018	60503
ARB8106	277490F000015819	20/10/2018	60503
ARC4425	277490F000015951	23/10/2018	56732
ARJ8233	277490F000015969	22/10/2018	60503
ARN2089	277490F000015719	21/10/2018	60503
ARP4824	277490F000015917	23/10/2018	56732
ARP7204	277490A000133595	02/10/2018	55412
ARP7204	277490A000130871	02/10/2018	55412
ARP7204	277490A000133824	05/10/2018	55412
ARP7204	277490A000132729	03/10/2018	55412
ARP7204	277490A000133828	05/10/2018	55412
ARP7204	277490A000130457	04/10/2018	55412
ARP7204	277490A000130459	04/10/2018	55412
ARP7204	277490A000132726	03/10/2018	55412
ARQ7772	277490F000015716	20/10/2018	60503
ARQ7772	277490F000015717	21/10/2018	60503
ARU2241	277490F000015658	17/10/2018	60503
ARX5719	277490F000015972	23/10/2018	60503
ARY1336	277490F000015786	19/10/2018	60503
ARZ4903	277490F000015727	19/10/2018	60503
ASB5648	277490F000015842	22/10/2018	60503
ASJ9952	277490F000015932	23/10/2018	60503
ASK3761	277490A000130458	04/10/2018	55412
ASL0664	277490A000130873	02/10/2018	55412

ASN1395	277490F000015922	23/10/2018	60503
ASO2213	277490F000015859	22/10/2018	56732
ASO4697	277490F000015794	18/10/2018	56732
ASR6584	277490F000015659	17/10/2018	56732
ASU4807	277490F000015838	21/10/2018	60503
ASZ8437	277490F000015850	22/10/2018	60503
ATA1233	277490F000015870	18/10/2018	60503
ATE8053	277490F000015837	21/10/2018	60503
ATG8936	277490A000130462	04/10/2018	55412
ATG8936	277490A000132724	03/10/2018	55412
ATI3697	277490F000015901	22/10/2018	60503
ATJ4939	277490A000133599	06/10/2018	55412
ATJ9985	277490F000015943	23/10/2018	60503
ATQ7019	277490A000130471	04/10/2018	55412
ATQ7019	277490A000132720	03/10/2018	55412
ATR1107	277490F000015890	20/10/2018	60503
ATU7113	277490A000132743	03/10/2018	55412
ATU7113	277490A000133827	05/10/2018	55412
ATU7113	277490A000130854	06/10/2018	55412
AUA5559	277490F000015806	19/10/2018	60503
AUB9802	277490A000130872	02/10/2018	55412
AUE4932	277490F000015857	22/10/2018	60503
AUE4932	277490F000015938	23/10/2018	60503
AUF4024	277490A000132745	03/10/2018	55412
AUF4779	277490A000133593	02/10/2018	55412
AUG5835	277490A000133889	02/10/2018	55412
AUG5835	277490A000133844	05/10/2018	55412
AUG5835	277490A000133842	05/10/2018	55412
AUG5870	277490F000015656	17/10/2018	60503
AUL3666	277490F000015905	22/10/2018	60503
AUL4437	277490F000015777	19/10/2018	60503
AUM6889	277490F000015912	23/10/2018	56732
AUM8026	277490F000015703	20/10/2018	60503
AUR7901	277490A000130855	06/10/2018	55412
AUS4339	277490F000015651	17/10/2018	60503
AUW6906	277490A000133592	02/10/2018	55412
AUX3404	277490F000015952	23/10/2018	60503
AUX4867	277490F000015867	18/10/2018	60503
AUZ1801	277490F000015798	18/10/2018	60503
AVC0117	277490F000015918	23/10/2018	60503
AVG6712	277490F000015855	22/10/2018	60503
AVH2018	277490F000015944	23/10/2018	60503
AVL0283	277490F000015899	22/10/2018	60503
AVN2744	277490F000015834	21/10/2018	60503
AVS1322	277490F000015827	21/10/2018	60503
AVU7730	277490F000015820	20/10/2018	60503
AVW1925	277490F000015796	18/10/2018	60503
AVW9350	277490A000133829	05/10/2018	55412
AVW9480	277490F000015852	22/10/2018	60503
AVW9785	277490A000132732	03/10/2018	55412
AVY5781	277490F000015801	18/10/2018	60503
AWA9187	277490F000015887	20/10/2018	56732
AWB4343	277490F000015821	20/10/2018	60503
AWD1781	277490F000015856	22/10/2018	60503
AWE5078	277490F000015966	22/10/2018	60503
AWG2328	277490A000132719	03/10/2018	55412
AWG2352	277490F000015877	19/10/2018	60503
AWG6394	277490F000015679	18/10/2018	60503
AWJ1882	277490F000015788	20/10/2018	60503
AWL6732	277490F000015677	17/10/2018	60503
AWP2862	277490F000015897	21/10/2018	60503
AWQ1043	277490F000015889	20/10/2018	60503
AWR7084	277490F000015670	17/10/2018	60503
AWR7482	277490F000015891	20/10/2018	60503
AWU7748	277490A000130878	02/10/2018	55412
AWW7769	277490F000015886	20/10/2018	60503
AWX8153	277490F000015935	23/10/2018	60503
AWX8153	277490F000015970	23/10/2018	60503
AWZ9298	277490F000015712	20/10/2018	60503
AXA7205	277490F000015675	17/10/2018	60503
AXA8775	277490F000015763	21/10/2018	60503
AXG2524	277490A000133836	05/10/2018	55412
AXG3957	277490F000015908	18/10/2018	60503
AXK7840	277490F000015792	21/10/2018	60503
AXK8377	277490A000130467	04/10/2018	55412
AXL5406	277490F000015646	17/10/2018	60503
AXN1460	277490F000015851	22/10/2018	60503
AXO4713	277490F000015930	23/10/2018	60503
AXO7146	277490F000015747	18/10/2018	60503
AXR6425	277490F000015949	23/10/2018	60503
AXT5139	277490A000133847	05/10/2018	55412
AXY3466	277490F000015947	23/10/2018	56732
AYG1408	277490F000015726	19/10/2018	56732
AYM9174	277490F000015711	20/10/2018	60503
AYQ2660	277490F000015686	18/10/2018	60503
AYQ4072	277490F000015745	21/10/2018	60503
AYT4487	277490F000015941	23/10/2018	60503
AYU6037	277490F000015800	18/10/2018	60503
AYV3619	277490A000130874	02/10/2018	55412

AYZ9625	277490A000130455	04/10/2018	55412
AZA6869	277490F000015754	20/10/2018	60503
AZD1329	277490F000015968	22/10/2018	60503
AZD7618	277490F000015662	17/10/2018	60503
AZE0144	277490A000132737	03/10/2018	55412
AZG0947	277490F000015785	19/10/2018	60503
AZJ9084	277490A000130875	02/10/2018	55412
AZK2380	277490F000015666	17/10/2018	60503
AZK5917	277490F000015816	20/10/2018	60503
AZM4397	277490A000133887	02/10/2018	55412
AZN0352	277490F000015839	22/10/2018	60503
AZO9868	277490F000015907	18/10/2018	60503
AZU5780	277490F000015768	18/10/2018	60503
AZX4541	277490F000015645	17/10/2018	60503
AZZ3087	277490F000015885	20/10/2018	60503
AZZ3281	277490F000015866	18/10/2018	60503
BAA3471	277490F000015807	19/10/2018	60503
BAB4281	277490F000015825	21/10/2018	60503
BAC5003	277490F000015718	21/10/2018	60503
BAG9615	277490F000015804	19/10/2018	60503
BAH0220	277490F000015708	20/10/2018	60503
BAH1684	277490A000130473	04/10/2018	55412
BAJ4128	277490F000015906	18/10/2018	60503
BAL3523	277490F000015691	18/10/2018	60503
BAQ3843	277490A000130464	04/10/2018	55412
BAR8724	277490F000015700	19/10/2018	60503
BAS9761	277490F000015846	22/10/2018	60503
BAT9413	277490F000015709	20/10/2018	60503
BAW9064	277490F000015793	18/10/2018	60503
BAX5083	277490F000015873	19/10/2018	60503
BAZ3770	277490F000015729	19/10/2018	60503
BAZ8625	277490F000015959	20/10/2018	60503
BBF0877	277490A000130472	04/10/2018	55412
BBF9357	277490F000015655	17/10/2018	60503
BBH6621	277490A000130851	06/10/2018	55412
BBI0980	277490F000015696	19/10/2018	60503
BBJ7847	277490F000015900	22/10/2018	60503
BBJ8137	277490F000015665	17/10/2018	60503
BBM6136	277490F000015680	18/10/2018	60503
BBM9396	277490F000015647	17/10/2018	60503
BBN2935	277490F000015948	23/10/2018	60503
BBN3209	277490F000015871	19/10/2018	60503
BBN4366	277490F000015713	20/10/2018	60503
BBO0869	277490A000133825	05/10/2018	55412
BBP2811	277490F000015882	20/10/2018	60503
BBQ3565	277490F000015865	18/10/2018	60503
BBR7497	277490F000015699	19/10/2018	60503
BBR8251	277490F000015694	19/10/2018	56732
BBS2808	277490F000015893	21/10/2018	60503
BBT4531	277490F000015823	20/10/2018	60503
BBV8061	277490F000015684	18/10/2018	56732
BBW3779	277490F000015835	21/10/2018	60503
BBW4332	277490F000015663	17/10/2018	60503
BBW6917	277490F000015963	21/10/2018	60503
BBX6930	277490F000015875	19/10/2018	60503
BCC8372	277490F000015888	20/10/2018	60503
BCD1512	277490F000015725	21/10/2018	60503
BCE1062	277490F000015650	17/10/2018	60503
BCE2117	277490F000015861	22/10/2018	60503
BCG0321	277490F000015973	23/10/2018	56732
BCH1806	277490F000015748	18/10/2018	60503
BCH5797	277490F000015945	23/10/2018	60503
BCI6190	277490F000015741	20/10/2018	60503
BCI9604	277490F000015868	18/10/2018	60503
BCL8343	277490F000015668	17/10/2018	60503
BCM2474	277490F000015946	23/10/2018	60503
BCQ2210	277490F000015956	19/10/2018	60503
BDE2253	277490F000015744	21/10/2018	60503
BDJ0013	277490F000015753	20/10/2018	60503
BEJ5577	277490F000015649	17/10/2018	60503
BEL5552	277490F000015683	18/10/2018	60503
BEL5954	277490F000015742	21/10/2018	60503
BEL8906	277490F000015919	23/10/2018	60503
BEL9674	277490F000015722	21/10/2018	60503
BEN0893	277490F000015734	20/10/2018	60503
BLC0776	277490F000015822	20/10/2018	60503
BVA0244	277490F000015715	20/10/2018	60503
BXK4708	277490F000015962	21/10/2018	60503
CAW2389	277490F000015872	19/10/2018	60503
CAW3721	277490F000015849	22/10/2018	60503
CBM9083	277490F000015915	23/10/2018	60503
CCZ4095	277490F000015802	18/10/2018	60503
CEW3038	277490A000130852	06/10/2018	55412
CFP0678	277490A000132735	03/10/2018	55412
CHP2170	277490F000015883	20/10/2018	60503
CII2989	277490F000015779	20/10/2018	60503
CKO8745	277490F000015840	22/10/2018	60503
CKY9093	277490F000015791	21/10/2018	60503
CMN5726	277490F000015797	18/10/2018	60503

COX5935	277490F000015803	19/10/2018	60503
CPF9731	277490A000132728	03/10/2018	55412
CPS8077	277490F000015904	22/10/2018	60503
CRD2599	277490A000133826	05/10/2018	55412
CRF3951	277490F000015811	19/10/2018	60503
CSA5888	277490F000015920	23/10/2018	60503
CVK6669	277490F000015789	20/10/2018	60503
CWB5411	277490F000015772	18/10/2018	60503
CWQ5171	277490F000015848	22/10/2018	60503
CYB8886	277490F000015953	19/10/2018	60503
CYE5534	277490F000015927	23/10/2018	60503
CZZ1446	277490A000133589	02/10/2018	55412
DAH3970	277490F000015685	18/10/2018	60503
DCG7192	277490F000015902	22/10/2018	60503
DEW1691	277490F000015669	17/10/2018	60503
DGR2385	277490F000015929	23/10/2018	60503
DIL5929	277490A000132746	03/10/2018	55412
DTZ4746	277490F000015896	21/10/2018	60503
EAL7601	277490F000015784	19/10/2018	60503
EDG4710	277490F000015770	18/10/2018	60503
EGO1547	277490F000015728	19/10/2018	60503
EIK4316	277490A000132736	03/10/2018	55412
EIP6419	277490F000015693	20/10/2018	60503
ELN9737	277490F000015720	21/10/2018	56732
EOU5522	277490F000015818	20/10/2018	60503
ERG8881	277490F000015648	17/10/2018	60503
ERP7499	277490F000015765	21/10/2018	60503
ETK6727	277490F000015690	18/10/2018	60503
EUI2802	277490F000015687	18/10/2018	60503
EUR0801	277490A000132730	03/10/2018	55412
EWJ6064	277490F000015914	23/10/2018	60503
FEC4699	277490F000015964	21/10/2018	60503
FGJ0117	277490F000015730	19/10/2018	60503
FKP8340	277490F000015829	21/10/2018	60503
FNO4450	277490F000015881	20/10/2018	60503
FOU6350	277490F000015926	23/10/2018	60503
FXG4770	277490F000015689	18/10/2018	60503
GBV5299	277490F000015909	23/10/2018	56732
GJV0225	277490F000015750	18/10/2018	60503
GMQ7884	277490F000015702	20/10/2018	60503
GQI0077	277490F000015939	23/10/2018	60503
GRJ4574	277490F000015673	17/10/2018	60503
HDF0286	277490F000015894	21/10/2018	60503
HMJ5211	277490F000015854	22/10/2018	60503
HQZ3493	277490F000015759	21/10/2018	60503
HQZ3493	277490F000015752	20/10/2018	60503
HQZ3493	277490F000015790	21/10/2018	60503
HQZ3493	277490F000015933	23/10/2018	60503
HSO8160	277490F000015743	21/10/2018	60503
HSY9006	277490A000130469	04/10/2018	55412
IIA3023	277490F000015771	18/10/2018	60503
JKZ5917	277490A000133835	05/10/2018	55412
JSH2347	277490A000130870	02/10/2018	55412
JSY6904	277490F000015844	22/10/2018	60503
JZB6812	277490A000133890	02/10/2018	55412
KAJ3476	277490F000015913	23/10/2018	60503
KKB1479	277490A000132723	03/10/2018	55412
KKI8880	277490F000015814	20/10/2018	60503
LPY6152	277490F000015799	18/10/2018	60503
MAR2737	277490F000015892	21/10/2018	60503
MLV1593	277490F000015958	20/10/2018	60503
MMD4544	277490F000015817	20/10/2018	60503
MOR9662	277490F000015660	17/10/2018	56732
NFB0984	277490F000015732	19/10/2018	60503
NHM8392	277490F000015749	18/10/2018	60503
NIZ8959	277490F000015710	20/10/2018	60503
NJY3060	277490F000015795	18/10/2018	60503
NOK7963	277490F000015836	21/10/2018	60503
NPL6495	277490F000015864	22/10/2018	60503
NSA2512	277490F000015764	21/10/2018	60503
NSD9642	277490F000015874	19/10/2018	60503
OBS6101	277490F000015847	22/10/2018	60503
OKE2411	277490F000015723	21/10/2018	60503
OOJ1329	277490F000015681	18/10/2018	60503
OPD2611	277490F000015652	17/10/2018	60503
OQV8872	277490F000015755	20/10/2018	60503
OYK4522	277490A000133598	06/10/2018	55412
PBK9097	277490F000015858	22/10/2018	56732
PJF2083	277490F000015767	18/10/2018	60503
PRK0303	277490F000015740	20/10/2018	60503
PVV5360	277490F000015736	20/10/2018	60503
QBQ8324	277490F000015724	21/10/2018	60503
QBQ8324	277490F000015833	21/10/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:10A4FD14

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/12/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC6227	277490A000132518	22/08/2018	55411	R$ 195,23
AAG3473	277490F000012608	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AAG3473	277490F000012606	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AAU8008	277490A000132300	30/07/2018	55412	R$ 195,23
ABG8202	277490A000131944	16/08/2018	57380	R$ 293,47
ABK9863	277490F000012604	21/08/2018	60503	R$ 293,47
ABL1574	277490F000012500	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ACD8833	277490F000012528	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ACH7744	277490F000012598	21/08/2018	56732	R$ 130,16
ADH6127	277490F000012461	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AFV5141	277490F000012590	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AFV8666	277490A000132522	22/08/2018	56144	R$ 195,23
AFW0376	277490F000012553	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AGA1119	277490F000012486	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AGI2020	277490F000012550	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AGW2356	277490F000012536	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AHI2711	277490F000012557	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AHQ5757	277490F000012452	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AHR7999	277490A000132003	20/08/2018	73662	R$ 130,16
AIC9159	277490A000132509	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AIM4216	277490F000012612	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AJA0069	277490A000132124	21/08/2018	55414	R$ 195,23
AKB0428	277490F000012554	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AKD1857	277490F000012611	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AKF7718	277490F000012462	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AKU5037	277490F000012580	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AKY1671	277490F000012453	17/08/2018	60503	R$ 293,47
AKY4326	277490F000012484	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ALB5538	277490F000012465	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ALF9307	277490A000128941	10/08/2018	76331	R$ 293,47
ALM5762	277490F000012483	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ALP3479	277490A000132523	22/08/2018	76331	R$ 293,47
ALP3479	277490F000012544	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ALR1222	277490A000132517	21/08/2018	76331	R$ 293,47
AMC6249	277490F000012565	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AMN1020	277490F000012545	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AMX4484	277490A000132508	30/07/2018	55412	R$ 195,23
ANE5630	116100E007769718	14/08/2018	57200	R$ 195,23
ANF4512	277490F000012560	20/08/2018	60503	R$ 293,47
ANR7863	277490F000012562	20/08/2018	60503	R$ 293,47
ANS8770	277490F000012518	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AOI5407	277490F000012534	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AOZ3060	116100E008200519	16/08/2018	54870	R$ 195,23
APB5806	277490F000012523	19/08/2018	60503	R$ 293,47
APD2192	277490F000012521	19/08/2018	60503	R$ 293,47
APE7523	277490F000012596	21/08/2018	60503	R$ 293,47
APM3823	277490F000012463	18/08/2018	60503	R$ 293,47
APN8987	277490F000012592	21/08/2018	60503	R$ 293,47
APT9512	277490F000012470	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AQG2321	277490F000012491	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AQL4755	116100E007750584	16/08/2018	60501	R$ 293,47
AQM1957	277490F000012547	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AQN3147	277490F000012602	21/08/2018	56732	R$ 130,16
AQP8489	277490F000012493	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AQX8806	277490F000012601	21/08/2018	60503	R$ 293,47
ARB3807	277490F000012524	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ARK1169	277490F000012485	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ARU4306	277490F000012516	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ASB7397	277490F000012610	21/08/2018	60503	R$ 293,47
ASH3028	277490F000012480	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ASJ7118	277490F000012542	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN6107	277490F000012489	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN9513	277490F000012599	21/08/2018	60503	R$ 293,47
ASO4592	277490F000012492	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ASP6777	277490F000012504	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ASX6553	277490F000012587	21/08/2018	60503	R$ 293,47
ATJ0235	277490F000012549	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA2121	277490F000012558	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA2121	277490F000012589	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AUP2121	277490F000012513	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AUR8728	277490F000012522	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU3311	277490F000012505	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AUX7558	277490F000012455	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AUY5750	277490A000132507	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AUZ2594	277490F000012459	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AVA7666	277490F000012588	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AVG2952	277490F000012541	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AVI5796	277490F000012574	20/08/2018	60503	R$ 293,47

AVL4265	277490F000012502	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AVM3349	277490F000012525	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AVM5480	116100E008200122	19/08/2018	65300	R$ 195,23
AVP4778	277490F000012519	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AVW2132	277490F000012512	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000132299	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AVX1544	277490F000012563	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000012573	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AWJ4748	277490F000012503	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AWM8489	277490F000012469	18/08/2018	56732	R$ 130,16
AWN1548	277490F000012613	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AWO3545	277490F000012584	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AWS4250	277490F000012499	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AWU0863	277490F000012490	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AWW2160	277490F000012552	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AWX9171	277490F000012564	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AWZ5173	277490F000012471	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AWZ8459	277490F000012458	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AXB3024	277490F000012532	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AXD1048	277490F000012497	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AXD4151	277490F000012533	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AXE2189	277490F000012575	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AXJ7079	277490F000012570	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AXW7128	277490F000012600	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AYA3923	277490F000012457	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AYE2478	277490F000012454	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AYF2537	277490F000012488	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AYF4283	277490F000012616	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AYH5375	277490F000012510	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AYM1957	277490F000012473	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AYQ0709	277490F000012583	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AYR1707	277490F000012595	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AZD2854	277490A000130190	14/08/2018	55417	R$ 195,23
AZP2231	277490A000132505	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AZR9386	277490F000012543	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AZX0871	277490A000130200	20/08/2018	55417	R$ 195,23
BAA2489	116100E008200520	16/08/2018	54870	R$ 195,23
BAG9218	277490F000012579	20/08/2018	60503	R$ 293,47
BAH0618	277490F000012466	18/08/2018	56732	R$ 130,16
BAL1527	277490F000012618	21/08/2018	60503	R$ 293,47
BAU6686	277490F000012511	19/08/2018	60503	R$ 293,47
BAU8026	277490F000012468	18/08/2018	56732	R$ 130,16
BAZ3360	277490F000012482	18/08/2018	56732	R$ 130,16
BAZ8625	277490F000012506	19/08/2018	60503	R$ 293,47
BBB7306	277490NIC0018592	24/10/2018	50020	R$ 293,47
BBD7334	277490F000012479	18/08/2018	60503	R$ 293,47
BBH9923	277490F000012576	20/08/2018	60503	R$ 293,47
BBJ5952	277490F000012577	20/08/2018	60503	R$ 293,47
BBP8144	277490F000012472	18/08/2018	60503	R$ 293,47
BBQ8348	277490A000132132	21/08/2018	76252	R$ 293,47
BBS3474	277490F000012571	20/08/2018	60503	R$ 293,47
BBX3365	277490F000012531	19/08/2018	60503	R$ 293,47
BBX8383	277490F000012474	18/08/2018	60503	R$ 293,47
BCA4688	277490A000132002	20/08/2018	55417	R$ 195,23
BCD4434	277490F000012539	19/08/2018	60503	R$ 293,47
BCG3825	277490A000132515	21/08/2018	76331	R$ 293,47
BCH2790	277490F000012460	18/08/2018	60503	R$ 293,47
BCI3807	277490F000012597	21/08/2018	56732	R$ 130,16
BEJ4050	277490F000012585	21/08/2018	60503	R$ 293,47
BEM6515	277490F000012559	20/08/2018	60503	R$ 293,47
BQZ0677	277490F000012530	19/08/2018	60503	R$ 293,47
BSR4526	277490A000132516	21/08/2018	76331	R$ 293,47
BTL8906	277490A000132514	30/07/2018	55412	R$ 195,23
BTP9375	277490F000012456	18/08/2018	60503	R$ 293,47
BXB1451	277490A000132506	30/07/2018	55412	R$ 195,23
CBQ8143	277490F000012556	20/08/2018	60503	R$ 293,47
CEQ2699	277490A000132511	30/07/2018	55412	R$ 195,23
CJM1666	277490F000012581	20/08/2018	60503	R$ 293,47
CNP5243	277490F000012561	20/08/2018	56732	R$ 130,16
CQB8079	277490A000132503	30/07/2018	55412	R$ 195,23
CQP4366	277490F000012551	20/08/2018	60503	R$ 293,47
CTI0365	277490F000012617	21/08/2018	60503	R$ 293,47
CXS4181	277490F000012501	18/08/2018	60503	R$ 293,47
CXV2428	277490F000012517	19/08/2018	60503	R$ 293,47
DCL7561	277490F000012475	18/08/2018	60503	R$ 293,47
DFO1416	277490F000012487	18/08/2018	60503	R$ 293,47
DFR4030	277490F000012566	20/08/2018	60503	R$ 293,47
DGX9742	277490F000012603	21/08/2018	60503	R$ 293,47
DJC7378	277490F000012615	21/08/2018	60503	R$ 293,47
DOS9786	277490F000012476	18/08/2018	60503	R$ 293,47
DQA7383	277490F000012582	20/08/2018	60503	R$ 293,47
DRF8433	277490F000012607	21/08/2018	60503	R$ 293,47
DTW9882	277490F000012572	20/08/2018	60503	R$ 293,47
DXA8674	277490F000012526	19/08/2018	60503	R$ 293,47
DYC3080	277490F000012467	18/08/2018	56732	R$ 130,16
DYC5220	277490F000012548	19/08/2018	60503	R$ 293,47
EBV0014	277490F000012527	19/08/2018	60503	R$ 293,47
EBV0014	277490F000012494	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ENR3146	277490F000012605	21/08/2018	60503	R$ 293,47

ESC1309	277490F000012529	19/08/2018	60503	R$ 293,47
EUD9109	277490F000012508	19/08/2018	60503	R$ 293,47
EUP9069	277490F000012451	18/08/2018	60503	R$ 293,47
EVI3083	277490A000132298	30/07/2018	55412	R$ 195,23
EVR9958	277490F000012593	21/08/2018	60503	R$ 293,47
FEE4647	116100E008200120	19/08/2018	65300	R$ 195,23
FIA0261	277490F000012535	19/08/2018	60503	R$ 293,47
FIF6089	277490F000012538	19/08/2018	60503	R$ 293,47
FKX5635	277490F000012496	18/08/2018	60503	R$ 293,47
FOI2050	277490F000012481	18/08/2018	60503	R$ 293,47
FRI4906	277490F000012609	21/08/2018	60503	R$ 293,47
FSP4739	277490F000012586	21/08/2018	56732	R$ 130,16
GRR8600	277490F000012514	19/08/2018	60503	R$ 293,47
GTZ9502	277490F000012569	20/08/2018	60503	R$ 293,47
HDN6923	277490F000012498	18/08/2018	60503	R$ 293,47
HGM2369	277490F000012568	20/08/2018	60503	R$ 293,47
HSU3219	277490F000012614	21/08/2018	60503	R$ 293,47
HTT6277	277490F000012509	19/08/2018	60503	R$ 293,47
IGM6485	277490F000012594	21/08/2018	60503	R$ 293,47
IKU2164	277490F000012546	19/08/2018	60503	R$ 293,47
IUL8012	277490F000012450	18/08/2018	60503	R$ 293,47
LQI5544	277490F000012520	19/08/2018	60503	R$ 293,47
MBD9613	277490F000012464	18/08/2018	60503	R$ 293,47
MLR8492	277490F000012555	20/08/2018	56732	R$ 130,16
NIY9740	277490A000130199	20/08/2018	76252	R$ 293,47
NRF4748	116100E008200119	15/08/2018	55411	R$ 195,23
NXT5531	277490F000012619	21/08/2018	56732	R$ 130,16
OLM5079	277490F000012591	21/08/2018	60503	R$ 293,47
PSY5948	277490F000012515	19/08/2018	60503	R$ 293,47
QNB6591	277490NIC0018593	24/10/2018	50020	R$ 586,94
QNB6591	277490NIC0018591	24/10/2018	50020	R$ 293,47
QNO1026	277490F000012495	18/08/2018	60503	R$ 293,47
QOA5033	277490F000012567	20/08/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A72DFC8D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 14/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH2745	277490F000015869	18/10/2018	60503
AAI6225	277490F000015830	21/10/2018	60503
AAK0094	277490A000133590	02/10/2018	55412
AAN4811	277490F000015688	18/10/2018	56732
ABH0987	277490A000130468	04/10/2018	55412
ABL8547	277490F000015955	19/10/2018	60503
ABW9462	277490F000015924	23/10/2018	60503
ACX7457	277490F000015738	20/10/2018	60503
ADM8686	277490A000133600	06/10/2018	55412
ADR2602	277490A000133596	02/10/2018	55412
ADS3736	277490A000132725	03/10/2018	55412
AEF9482	277490F000015950	23/10/2018	60503
AEU4477	277490F000015661	17/10/2018	60503
AEW4319	277490F000015960	20/10/2018	60503
AEZ6581	277490F000015928	23/10/2018	60503
AFC5461	277490A000132734	03/10/2018	55412
AFD8169	277490F000015954	19/10/2018	60503
AFI7021	277490F000015774	19/10/2018	60503
AFO1824	277490F000015815	20/10/2018	60503
AFW2604	277490A000132742	03/10/2018	55412
AFW7669	277490A000132731	03/10/2018	55412
AFX4594	277490F000015934	23/10/2018	60503
AGA0114	277490F000015916	23/10/2018	56732
AGE2339	277490F000015762	21/10/2018	60503
AGG5055	277490F000015695	19/10/2018	60503
AGS5924	277490A000130853	06/10/2018	55412
AGV2600	277490F000015862	22/10/2018	60503
AGW2372	277490F000015746	21/10/2018	60503
AHD8653	277490F000015757	20/10/2018	56732
AHE3838	277490A000133841	05/10/2018	55412
AHG9026	277490A000130463	04/10/2018	55412
AHH6229	277490F000015653	17/10/2018	60503
AHH6229	277490F000015775	19/10/2018	60503
AHO1166	277490F000015671	17/10/2018	60503
AHP0188	277490A000133885	02/10/2018	55412
AHQ0758	277490A000133594	02/10/2018	55412
AHU3749	277490A000130470	04/10/2018	55412
AHV3835	277490F000015812	20/10/2018	60503
AHV5774	277490F000015880	20/10/2018	60503

AIA0832	277490F000015760	21/10/2018	60503
AIA8333	277490F000015761	21/10/2018	60503
AIM0489	277490F000015931	23/10/2018	60503
AIO1002	277490F000015773	18/10/2018	60503
AIQ0391	277490A000132733	03/10/2018	55412
AIR2851	277490F000015780	20/10/2018	60503
AIS6225	277490F000015783	18/10/2018	60503
AIS7766	277490F000015698	19/10/2018	60503
AIW6419	277490F000015940	23/10/2018	56732
AIX0299	277490F000015678	17/10/2018	60503
AIX0299	277490F000015667	17/10/2018	60503
AJA7976	277490A000133834	05/10/2018	55412
AJC2651	277490F000015828	21/10/2018	60503
AJC2651	277490F000015957	20/10/2018	60503
AJC4984	277490F000015961	21/10/2018	60503
AJD7380	277490A000132740	03/10/2018	55412
AJD7380	277490A000133832	05/10/2018	55412
AJD7380	277490A000133846	05/10/2018	55412
AJI8907	277490F000015731	19/10/2018	60503
AJM2843	277490F000015674	17/10/2018	60503
AJN0477	277490F000015758	20/10/2018	60503
AJO3255	277490F000015751	18/10/2018	60503
AJV3786	277490F000015923	23/10/2018	60503
AJX5884	277490F000015737	20/10/2018	60503
AKB0428	277490F000015697	19/10/2018	60503
AKB0428	277490F000015701	20/10/2018	60503
AKB0428	277490F000015876	19/10/2018	60503
AKB0428	277490F000015910	23/10/2018	60503
AKB0428	277490F000015707	20/10/2018	60503
AKG8172	277490F000015808	19/10/2018	60503
AKK7817	277490F000015676	17/10/2018	60503
AKP4700	277490F000015911	23/10/2018	60503
AKR0275	277490F000015733	20/10/2018	60503
AKR3542	277490F000015654	17/10/2018	60503
AKR4982	277490A000130879	02/10/2018	55412
AKS0051	277490F000015672	17/10/2018	60503
AKT9856	277490F000015879	20/10/2018	60503
AKV7035	277490A000133845	05/10/2018	55412
AKV7035	277490A000133837	05/10/2018	55412
AKY3961	277490F000015813	20/10/2018	60503
AKZ7810	277490F000015721	21/10/2018	60503
ALG7416	277490A000133843	05/10/2018	55412
ALK8558	277490F000015921	23/10/2018	60503
ALM5620	277490F000015705	20/10/2018	60503
ALN7122	277490F000015903	22/10/2018	56732
ALN7683	277490F000015878	19/10/2018	60503
ALO3466	277490F000015965	22/10/2018	60503
ALP7606	277490F000015860	22/10/2018	56732
ALY2565	277490A000133822	05/10/2018	55412
AMD8476	277490F000015692	18/10/2018	60503
AMK3546	277490F000015778	20/10/2018	60503
AMK4029	277490F000015853	22/10/2018	60503
AML2354	277490F000015898	21/10/2018	60503
AMP7116	277490F000015657	17/10/2018	60503
AMS1816	277490F000015841	22/10/2018	60503
AMU0774	277490A000130454	04/10/2018	55412
ANF1651	277490F000015714	20/10/2018	60503
ANF9084	277490A000130466	04/10/2018	55412
ANF9084	277490A000130461	04/10/2018	55412
ANG5284	277490A000132744	03/10/2018	55412
ANG9093	277490F000015824	21/10/2018	60503
ANL7802	277490A000133891	02/10/2018	55412
ANN4902	277490A000133886	02/10/2018	55412
ANN4903	277490A000133888	02/10/2018	55412
ANN4903	277490A000133831	05/10/2018	55412
ANN4903	277490A000132741	03/10/2018	55412
ANO6362	277490F000015664	17/10/2018	60503
ANQ3517	277490A000132721	03/10/2018	55412
ANS5072	277490F000015967	22/10/2018	60503
ANS5072	277490F000015971	23/10/2018	60503
ANX6376	277490F000015863	22/10/2018	60503
ANX9316	277490F000015936	23/10/2018	60503
ANZ6750	277490F000015739	20/10/2018	60503
AOA0381	277490F000015706	20/10/2018	60503
AOF7434	277490A000132739	03/10/2018	55412
AOF8397	277490F000015845	22/10/2018	60503
AOJ6777	277490A000130869	02/10/2018	55412
AOP1388	277490F000015884	20/10/2018	60503
AOT1288	277490F000015756	20/10/2018	60503
AOT3483	277490F000015682	18/10/2018	60503
AOZ5774	277490F000015704	20/10/2018	60503
APC8063	277490F000015781	21/10/2018	60503
APC8063	277490F000015782	21/10/2018	60503
APC8063	277490F000015826	21/10/2018	60503
APG3446	277490A000132727	03/10/2018	55412
APK7723	277490A000130453	04/10/2018	55412
APT7597	277490A000133823	05/10/2018	55412
APT7597	277490A000133840	05/10/2018	55412
APW0767	277490F000015809	19/10/2018	60503

APX5252	277490F000015769	18/10/2018	60503
APX8520	277490F000015805	19/10/2018	60503
APX8520	277490F000015937	23/10/2018	60503
APZ4851	277490A000133597	02/10/2018	55412
AQB7800	277490F000015776	19/10/2018	60503
AQF1146	277490F000015925	23/10/2018	60503
AQI9879	277490F000015766	21/10/2018	56732
AQJ0709	277490F000015895	21/10/2018	60503
AQM4627	277490F000015942	23/10/2018	60503
AQO0961	277490F000015974	23/10/2018	60503
AQO6364	277490F000015810	19/10/2018	60503
AQP8489	277490F000015975	18/10/2018	60503
AQQ2644	277490A000130460	04/10/2018	55412
AQR0104	277490F000015832	21/10/2018	60503
AQR8017	277490A000132738	03/10/2018	55412
AQR8017	277490A000132722	03/10/2018	55412
AQS9202	277490A000130456	04/10/2018	55412
AQS9202	277490A000130876	02/10/2018	55412
AQS9202	277490A000133591	02/10/2018	55412
AQT0729	277490F000015831	21/10/2018	56732
AQX4050	277490F000015843	22/10/2018	60503
ARB8106	277490F000015819	20/10/2018	60503
ARC4425	277490F000015951	23/10/2018	56732
ARJ8233	277490F000015969	22/10/2018	60503
ARN2089	277490F000015719	21/10/2018	60503
ARP4824	277490F000015917	23/10/2018	56732
ARP7204	277490A000133595	02/10/2018	55412
ARP7204	277490A000130871	02/10/2018	55412
ARP7204	277490A000133824	05/10/2018	55412
ARP7204	277490A000132729	03/10/2018	55412
ARP7204	277490A000133828	05/10/2018	55412
ARP7204	277490A000130457	04/10/2018	55412
ARP7204	277490A000130459	04/10/2018	55412
ARP7204	277490A000132726	03/10/2018	55412
ARQ7772	277490F000015716	20/10/2018	60503
ARQ7772	277490F000015717	21/10/2018	60503
ARU2241	277490F000015658	17/10/2018	60503
ARX5719	277490F000015972	23/10/2018	60503
ARY1336	277490F000015786	19/10/2018	60503
ARZ4903	277490F000015727	19/10/2018	60503
ASB5648	277490F000015842	22/10/2018	60503
ASJ9952	277490F000015932	23/10/2018	60503
ASK3761	277490A000130458	04/10/2018	55412
ASL0664	277490A000130873	02/10/2018	55412
ASN1395	277490F000015922	23/10/2018	60503
ASO2213	277490F000015859	22/10/2018	56732
ASO4697	277490F000015794	18/10/2018	56732
ASR6584	277490F000015659	17/10/2018	56732
ASU4807	277490F000015838	21/10/2018	60503
ASZ8437	277490F000015850	22/10/2018	60503
ATA1233	277490F000015870	18/10/2018	60503
ATE8053	277490F000015837	21/10/2018	60503
ATG8936	277490A000130462	04/10/2018	55412
ATG8936	277490A000132724	03/10/2018	55412
ATI3697	277490F000015901	22/10/2018	60503
ATJ4939	277490A000133599	06/10/2018	55412
ATJ9985	277490F000015943	23/10/2018	60503
ATQ7019	277490A000130471	04/10/2018	55412
ATQ7019	277490A000132720	03/10/2018	55412
ATR1107	277490F000015890	20/10/2018	60503
ATU7113	277490A000132743	03/10/2018	55412
ATU7113	277490A000133827	05/10/2018	55412
ATU7113	277490A000130854	06/10/2018	55412
AUA5559	277490F000015806	19/10/2018	60503
AUB9802	277490A000130872	02/10/2018	55412
AUE4932	277490F000015857	22/10/2018	60503
AUE4932	277490F000015938	23/10/2018	60503
AUF4024	277490A000132745	03/10/2018	55412
AUF4779	277490A000133593	02/10/2018	55412
AUG5835	277490A000133889	02/10/2018	55412
AUG5835	277490A000133844	05/10/2018	55412
AUG5835	277490A000133842	05/10/2018	55412
AUG5870	277490F000015656	17/10/2018	60503
AUL3666	277490F000015905	22/10/2018	60503
AUL4437	277490F000015777	19/10/2018	60503
AUM6889	277490F000015912	23/10/2018	56732
AUM8026	277490F000015703	20/10/2018	60503
AUR7901	277490A000130855	06/10/2018	55412
AUS4339	277490F000015651	17/10/2018	60503
AUW6906	277490A000133592	02/10/2018	55412
AUX3404	277490F000015952	23/10/2018	60503
AUX4867	277490F000015867	18/10/2018	60503
AUZ1801	277490F000015798	18/10/2018	60503
AVC0117	277490F000015918	23/10/2018	60503
AVG6712	277490F000015855	22/10/2018	60503
AVH2018	277490F000015944	23/10/2018	60503
AVL0283	277490F000015899	22/10/2018	60503
AVN2744	277490F000015834	21/10/2018	60503
AVS1322	277490F000015827	21/10/2018	60503

AVU7730	277490F000015820	20/10/2018	60503
AVW1925	277490F000015796	18/10/2018	60503
AVW9350	277490A000133829	05/10/2018	55412
AVW9480	277490F000015852	22/10/2018	60503
AVW9785	277490A000132732	03/10/2018	55412
AVY5781	277490F000015801	18/10/2018	60503
AWA9187	277490F000015887	20/10/2018	56732
AWB4343	277490F000015821	20/10/2018	60503
AWD1781	277490F000015856	22/10/2018	60503
AWE5078	277490F000015966	22/10/2018	60503
AWG2328	277490A000132719	03/10/2018	55412
AWG2352	277490F000015877	19/10/2018	60503
AWG6394	277490F000015679	18/10/2018	60503
AWJ1882	277490F000015788	20/10/2018	60503
AWL6732	277490F000015677	17/10/2018	60503
AWP2862	277490F000015897	21/10/2018	60503
AWQ1043	277490F000015889	20/10/2018	60503
AWR7084	277490F000015670	17/10/2018	60503
AWR7482	277490F000015891	20/10/2018	60503
AWU7748	277490A000130878	02/10/2018	55412
AWW7769	277490F000015886	20/10/2018	60503
AWX8153	277490F000015935	23/10/2018	60503
AWX8153	277490F000015970	23/10/2018	60503
AWZ9298	277490F000015712	20/10/2018	60503
AXA7205	277490F000015675	17/10/2018	60503
AXA8775	277490F000015763	21/10/2018	60503
AXG2524	277490A000133836	05/10/2018	55412
AXG3957	277490F000015908	18/10/2018	60503
AXK7840	277490F000015792	21/10/2018	60503
AXK8377	277490A000130467	04/10/2018	55412
AXL5406	277490F000015646	17/10/2018	60503
AXN1460	277490F000015851	22/10/2018	60503
AXO4713	277490F000015930	23/10/2018	60503
AXO7146	277490F000015747	18/10/2018	60503
AXR6425	277490F000015949	23/10/2018	60503
AXT5139	277490A000133847	05/10/2018	55412
AXY3466	277490F000015947	23/10/2018	56732
AYG1408	277490F000015726	19/10/2018	56732
AYM9174	277490F000015711	20/10/2018	60503
AYQ2660	277490F000015686	18/10/2018	60503
AYQ4072	277490F000015745	21/10/2018	60503
AYT4487	277490F000015941	23/10/2018	60503
AYU6037	277490F000015800	18/10/2018	60503
AYV3619	277490A000130874	02/10/2018	55412
AYZ9625	277490A000130455	04/10/2018	55412
AZA6869	277490F000015754	20/10/2018	60503
AZD1329	277490F000015968	22/10/2018	60503
AZD7618	277490F000015662	17/10/2018	60503
AZE0144	277490A000132737	03/10/2018	55412
AZG0947	277490F000015785	19/10/2018	60503
AZJ9084	277490A000130875	02/10/2018	55412
AZK2380	277490F000015666	17/10/2018	60503
AZK5917	277490F000015816	20/10/2018	60503
AZM4397	277490A000133887	02/10/2018	55412
AZN0352	277490F000015839	22/10/2018	60503
AZO9868	277490F000015907	18/10/2018	60503
AZU5780	277490F000015768	18/10/2018	60503
AZX4541	277490F000015645	17/10/2018	60503
AZZ3087	277490F000015885	20/10/2018	60503
AZZ3281	277490F000015866	18/10/2018	60503
BAA3471	277490F000015807	19/10/2018	60503
BAB4281	277490F000015825	21/10/2018	60503
BAC5003	277490F000015718	21/10/2018	60503
BAG9615	277490F000015804	19/10/2018	60503
BAH0220	277490F000015708	20/10/2018	60503
BAH1684	277490A000130473	04/10/2018	55412
BAJ4128	277490F000015906	18/10/2018	60503
BAL3523	277490F000015691	18/10/2018	60503
BAQ3843	277490A000130464	04/10/2018	55412
BAR8724	277490F000015700	19/10/2018	60503
BAS9761	277490F000015846	22/10/2018	60503
BAT9413	277490F000015709	20/10/2018	60503
BAW9064	277490F000015793	18/10/2018	60503
BAX5083	277490F000015873	19/10/2018	60503
BAZ3770	277490F000015729	19/10/2018	60503
BAZ8625	277490F000015959	20/10/2018	60503
BBF0877	277490A000130472	04/10/2018	55412
BBF9357	277490F000015655	17/10/2018	60503
BBH6621	277490A000130851	06/10/2018	55412
BBI0980	277490F000015696	19/10/2018	60503
BBJ7847	277490F000015900	22/10/2018	60503
BBJ8137	277490F000015665	17/10/2018	60503
BBM6136	277490F000015680	18/10/2018	60503
BBM9396	277490F000015647	17/10/2018	60503
BBN2935	277490F000015948	23/10/2018	60503
BBN3209	277490F000015871	19/10/2018	60503
BBN4366	277490F000015713	20/10/2018	60503
BBO0869	277490A000133825	05/10/2018	55412
BBP2811	277490F000015882	20/10/2018	60503

BBQ3565	277490F000015865	18/10/2018	60503
BBR7497	277490F000015699	19/10/2018	60503
BBR8251	277490F000015694	19/10/2018	56732
BBS2808	277490F000015893	21/10/2018	60503
BBT4531	277490F000015823	20/10/2018	60503
BBV8061	277490F000015684	18/10/2018	56732
BBW3779	277490F000015835	21/10/2018	60503
BBW4332	277490F000015663	17/10/2018	60503
BBW6917	277490F000015963	21/10/2018	60503
BBX6930	277490F000015875	19/10/2018	60503
BCC8372	277490F000015888	20/10/2018	60503
BCD1512	277490F000015725	21/10/2018	60503
BCE1062	277490F000015650	17/10/2018	60503
BCE2117	277490F000015861	22/10/2018	60503
BCG0321	277490F000015973	23/10/2018	56732
BCH1806	277490F000015748	18/10/2018	60503
BCH5797	277490F000015945	23/10/2018	60503
BCI6190	277490F000015741	20/10/2018	60503
BCI9604	277490F000015868	18/10/2018	60503
BCL8343	277490F000015668	17/10/2018	60503
BCM2474	277490F000015946	23/10/2018	60503
BCQ2210	277490F000015956	19/10/2018	60503
BDE2253	277490F000015744	21/10/2018	60503
BDJ0013	277490F000015753	20/10/2018	60503
BEJ5577	277490F000015649	17/10/2018	60503
BEL5552	277490F000015683	18/10/2018	60503
BEL5954	277490F000015742	21/10/2018	60503
BEL8906	277490F000015919	23/10/2018	60503
BEL9674	277490F000015722	21/10/2018	60503
BEN0893	277490F000015734	20/10/2018	60503
BLC0776	277490F000015822	20/10/2018	60503
BVA0244	277490F000015715	20/10/2018	60503
BXK4708	277490F000015962	21/10/2018	60503
CAW2389	277490F000015872	19/10/2018	60503
CAW3721	277490F000015849	22/10/2018	60503
CBM9083	277490F000015915	23/10/2018	60503
CCZ4095	277490F000015802	18/10/2018	60503
CEW3038	277490A000130852	06/10/2018	55412
CFP0678	277490A000132735	03/10/2018	55412
CHP2170	277490F000015883	20/10/2018	60503
CII2989	277490F000015779	20/10/2018	60503
CKO8745	277490F000015840	22/10/2018	60503
CKY9093	277490F000015791	21/10/2018	60503
CMN5726	277490F000015797	18/10/2018	60503
COX5935	277490F000015803	19/10/2018	60503
CPF9731	277490A000132728	03/10/2018	55412
CPS8077	277490F000015904	22/10/2018	60503
CRD2599	277490A000133826	05/10/2018	55412
CRF3951	277490F000015811	19/10/2018	60503
CSA5888	277490F000015920	23/10/2018	60503
CVK6669	277490F000015789	20/10/2018	60503
CWB5411	277490F000015772	18/10/2018	60503
CWQ5171	277490F000015848	22/10/2018	60503
CYB8886	277490F000015953	19/10/2018	60503
CYE5534	277490F000015927	23/10/2018	60503
CZZ1446	277490A000133589	02/10/2018	55412
DAH3970	277490F000015685	18/10/2018	60503
DCG7192	277490F000015902	22/10/2018	60503
DEW1691	277490F000015669	17/10/2018	60503
DGR2385	277490F000015929	23/10/2018	60503
DIL5929	277490A000132746	03/10/2018	55412
DTZ4746	277490F000015896	21/10/2018	60503
EAL7601	277490F000015784	19/10/2018	60503
EDG4710	277490F000015770	18/10/2018	60503
EGO1547	277490F000015728	19/10/2018	60503
EIK4316	277490A000132736	03/10/2018	55412
EIP6419	277490F000015693	20/10/2018	60503
ELN9737	277490F000015720	21/10/2018	56732
EOU5522	277490F000015818	20/10/2018	60503
ERG8881	277490F000015648	17/10/2018	60503
ERP7499	277490F000015765	21/10/2018	60503
ETK6727	277490F000015690	18/10/2018	60503
EUI2802	277490F000015687	18/10/2018	60503
EUR0801	277490A000132730	03/10/2018	55412
EWJ6064	277490F000015914	23/10/2018	60503
FEC4699	277490F000015964	21/10/2018	60503
FGJ0117	277490F000015730	19/10/2018	60503
FKP8340	277490F000015829	21/10/2018	60503
FNO4450	277490F000015881	20/10/2018	60503
FOU6350	277490F000015926	23/10/2018	60503
FXG4770	277490F000015689	18/10/2018	60503
GBV5299	277490F000015909	23/10/2018	56732
GJV0225	277490F000015750	18/10/2018	60503
GMQ7884	277490F000015702	20/10/2018	60503
GQI0077	277490F000015939	23/10/2018	60503
GRJ4574	277490F000015673	17/10/2018	60503
HDF0286	277490F000015894	21/10/2018	60503
HMJ5211	277490F000015854	22/10/2018	60503
HQZ3493	277490F000015759	21/10/2018	60503

HQZ3493	277490F000015752	20/10/2018	60503
HQZ3493	277490F000015790	21/10/2018	60503
HQZ3493	277490F000015933	23/10/2018	60503
HSO8160	277490F000015743	21/10/2018	60503
HSY9006	277490A000130469	04/10/2018	55412
IIA3023	277490F000015771	18/10/2018	60503
JKZ5917	277490A000133835	05/10/2018	55412
JSH2347	277490A000130870	02/10/2018	55412
JSY6904	277490F000015844	22/10/2018	60503
JZB6812	277490A000133890	02/10/2018	55412
KAJ3476	277490F000015913	23/10/2018	60503
KKB1479	277490A000132723	03/10/2018	55412
KKI8880	277490F000015814	20/10/2018	60503
LPY6152	277490F000015799	18/10/2018	60503
MAR2737	277490F000015892	21/10/2018	60503
MLV1593	277490F000015958	20/10/2018	60503
MMD4544	277490F000015817	20/10/2018	60503
MOR9662	277490F000015660	17/10/2018	56732
NFB0984	277490F000015732	19/10/2018	60503
NHM8392	277490F000015749	18/10/2018	60503
NIZ8959	277490F000015710	20/10/2018	60503
NJY3060	277490F000015795	18/10/2018	60503
NOK7963	277490F000015836	21/10/2018	60503
NPL6495	277490F000015864	22/10/2018	60503
NSA2512	277490F000015764	21/10/2018	60503
NSD9642	277490F000015874	19/10/2018	60503
OBS6101	277490F000015847	22/10/2018	60503
OKE2411	277490F000015723	21/10/2018	60503
OOJ1329	277490F000015681	18/10/2018	60503
OPD2611	277490F000015652	17/10/2018	60503
OQV8872	277490F000015755	20/10/2018	60503
OYK4522	277490A000133598	06/10/2018	55412
PBK9097	277490F000015858	22/10/2018	56732
PJF2083	277490F000015767	18/10/2018	60503
PRK0303	277490F000015740	20/10/2018	60503
PVV5360	277490F000015736	20/10/2018	60503
QBQ8324	277490F000015724	21/10/2018	60503
QBQ8324	277490F000015833	21/10/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:47E042B4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC6227	277490A000132518	22/08/2018	55411	R$ 195,23
AAG3473	277490F000012608	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AAG3473	277490F000012606	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AAU8008	277490A000132300	30/07/2018	55412	R$ 195,23
ABG8202	277490A000131944	16/08/2018	57380	R$ 293,47
ABK9863	277490F000012604	21/08/2018	60503	R$ 293,47
ABL1574	277490F000012500	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ACD8833	277490F000012528	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ACH7744	277490F000012598	21/08/2018	56732	R$ 130,16
ADH6127	277490F000012461	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AFV5141	277490F000012590	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AFV8666	277490A000132522	22/08/2018	56144	R$ 195,23
AFW0376	277490F000012553	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AGA1119	277490F000012486	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AGI2020	277490F000012550	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AGW2356	277490F000012536	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AHI2711	277490F000012557	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AHQ5757	277490F000012452	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AHR7999	277490A000132003	20/08/2018	73662	R$ 130,16
AIC9159	277490A000132509	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AIM4216	277490F000012612	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AJA0069	277490A000132124	21/08/2018	55414	R$ 195,23
AKB0428	277490F000012554	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AKD1857	277490F000012611	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AKF7718	277490F000012462	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AKU5037	277490F000012580	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AKY1671	277490F000012453	17/08/2018	60503	R$ 293,47
AKY4326	277490F000012484	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ALB5538	277490F000012465	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ALF9307	277490A000128941	10/08/2018	76331	R$ 293,47
ALM5762	277490F000012483	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ALP3479	277490A000132523	22/08/2018	76331	R$ 293,47
ALP3479	277490F000012544	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ALR1222	277490A000132517	21/08/2018	76331	R$ 293,47

AMC6249	277490F000012565	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AMN1020	277490F000012545	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AMX4484	277490A000132508	30/07/2018	55412	R$ 195,23
ANE5630	116100E007769718	14/08/2018	57200	R$ 195,23
ANF4512	277490F000012560	20/08/2018	60503	R$ 293,47
ANR7863	277490F000012562	20/08/2018	60503	R$ 293,47
ANS8770	277490F000012518	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AOI5407	277490F000012534	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AOZ3060	116100E008200519	16/08/2018	54870	R$ 195,23
APB5806	277490F000012523	19/08/2018	60503	R$ 293,47
APD2192	277490F000012521	19/08/2018	60503	R$ 293,47
APE7523	277490F000012596	21/08/2018	60503	R$ 293,47
APM3823	277490F000012463	18/08/2018	60503	R$ 293,47
APN8987	277490F000012592	21/08/2018	60503	R$ 293,47
APT9512	277490F000012470	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AQG2321	277490F000012491	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AQL4755	116100E007750584	16/08/2018	60501	R$ 293,47
AQM1957	277490F000012547	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AQN3147	277490F000012602	21/08/2018	56732	R$ 130,16
AQP8489	277490F000012493	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AQX8806	277490F000012601	21/08/2018	60503	R$ 293,47
ARB3807	277490F000012524	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ARK1169	277490F000012485	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ARU4306	277490F000012516	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ASB7397	277490F000012610	21/08/2018	60503	R$ 293,47
ASH3028	277490F000012480	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ASJ7118	277490F000012542	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN6107	277490F000012489	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN9513	277490F000012599	21/08/2018	60503	R$ 293,47
ASO4592	277490F000012492	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ASP6777	277490F000012504	19/08/2018	60503	R$ 293,47
ASX6553	277490F000012587	21/08/2018	60503	R$ 293,47
ATJ0235	277490F000012549	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA2121	277490F000012558	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA2121	277490F000012589	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AUP2121	277490F000012513	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AUR8728	277490F000012522	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU3311	277490F000012505	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AUX7558	277490F000012455	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AUY5750	277490A000132507	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AUZ2594	277490F000012459	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AVA7666	277490F000012588	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AVG2952	277490F000012541	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AVI5796	277490F000012574	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AVL4265	277490F000012502	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AVM3349	277490F000012525	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AVM5480	116100E008200122	19/08/2018	65300	R$ 195,23
AVP4778	277490F000012519	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AVW2132	277490F000012512	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000132299	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AVX1544	277490F000012563	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000012573	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AWJ4748	277490F000012503	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AWM8489	277490F000012469	18/08/2018	56732	R$ 130,16
AWN1548	277490F000012613	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AWO3545	277490F000012584	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AWS4250	277490F000012499	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AWU0863	277490F000012490	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AWW2160	277490F000012552	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AWX9171	277490F000012564	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AWZ5173	277490F000012471	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AWZ8459	277490F000012458	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AXB3024	277490F000012532	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AXD1048	277490F000012497	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AXD4151	277490F000012533	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AXE2189	277490F000012575	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AXJ7079	277490F000012570	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AXW7128	277490F000012600	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AYA3923	277490F000012457	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AYE2478	277490F000012454	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AYF2537	277490F000012488	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AYF4283	277490F000012616	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AYH5375	277490F000012510	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AYM1957	277490F000012473	18/08/2018	60503	R$ 293,47
AYQ0709	277490F000012583	20/08/2018	60503	R$ 293,47
AYR1707	277490F000012595	21/08/2018	60503	R$ 293,47
AZD2854	277490A000130190	14/08/2018	55417	R$ 195,23
AZP2231	277490A000132505	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AZR9386	277490F000012543	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AZX0871	277490A000130200	20/08/2018	55417	R$ 195,23
BAA2489	116100E008200520	16/08/2018	54870	R$ 195,23
BAG9218	277490F000012579	20/08/2018	60503	R$ 293,47
BAH0618	277490F000012466	18/08/2018	56732	R$ 130,16
BAL1527	277490F000012618	21/08/2018	60503	R$ 293,47
BAU6686	277490F000012511	19/08/2018	60503	R$ 293,47
BAU8026	277490F000012468	18/08/2018	56732	R$ 130,16
BAZ3360	277490F000012482	18/08/2018	56732	R$ 130,16
BAZ8625	277490F000012506	19/08/2018	60503	R$ 293,47
BBB7306	277490NIC0018592	24/10/2018	50020	R$ 293,47

BBD7334	277490F000012479	18/08/2018	60503	R$ 293,47
BBH9923	277490F000012576	20/08/2018	60503	R$ 293,47
BBJ5952	277490F000012577	20/08/2018	60503	R$ 293,47
BBP8144	277490F000012472	18/08/2018	60503	R$ 293,47
BBQ8348	277490A000132132	21/08/2018	76252	R$ 293,47
BBS3474	277490F000012571	20/08/2018	60503	R$ 293,47
BBX3365	277490F000012531	19/08/2018	60503	R$ 293,47
BBX8383	277490F000012474	18/08/2018	60503	R$ 293,47
BCA4688	277490A000132002	20/08/2018	55417	R$ 195,23
BCD4434	277490F000012539	19/08/2018	60503	R$ 293,47
BCG3825	277490A000132515	21/08/2018	76331	R$ 293,47
BCH2790	277490F000012460	18/08/2018	60503	R$ 293,47
BCI3807	277490F000012597	21/08/2018	56732	R$ 130,16
BEJ4050	277490F000012585	21/08/2018	60503	R$ 293,47
BEM6515	277490F000012559	20/08/2018	60503	R$ 293,47
BQZ0677	277490F000012530	19/08/2018	60503	R$ 293,47
BSR4526	277490A000132516	21/08/2018	76331	R$ 293,47
BTL8906	277490A000132514	30/07/2018	55412	R$ 195,23
BTP9375	277490F000012456	18/08/2018	60503	R$ 293,47
BXB1451	277490A000132506	30/07/2018	55412	R$ 195,23
CBQ8143	277490F000012556	20/08/2018	60503	R$ 293,47
CEQ2699	277490A000132511	30/07/2018	55412	R$ 195,23
CJM1666	277490F000012581	20/08/2018	60503	R$ 293,47
CNP5243	277490F000012561	20/08/2018	56732	R$ 130,16
CQB8079	277490A000132503	30/07/2018	55412	R$ 195,23
CQP4366	277490F000012551	20/08/2018	60503	R$ 293,47
CTI0365	277490F000012617	21/08/2018	60503	R$ 293,47
CXS4181	277490F000012501	18/08/2018	60503	R$ 293,47
CXV2428	277490F000012517	19/08/2018	60503	R$ 293,47
DCL7561	277490F000012475	18/08/2018	60503	R$ 293,47
DFO1416	277490F000012487	18/08/2018	60503	R$ 293,47
DFR4030	277490F000012566	20/08/2018	60503	R$ 293,47
DGX9742	277490F000012603	21/08/2018	60503	R$ 293,47
DJC7378	277490F000012615	21/08/2018	60503	R$ 293,47
DOS9786	277490F000012476	18/08/2018	60503	R$ 293,47
DQA7383	277490F000012582	20/08/2018	60503	R$ 293,47
DRF8433	277490F000012607	21/08/2018	60503	R$ 293,47
DTW9882	277490F000012572	20/08/2018	60503	R$ 293,47
DXA8674	277490F000012526	19/08/2018	60503	R$ 293,47
DYC3080	277490F000012467	18/08/2018	56732	R$ 130,16
DYC5220	277490F000012548	19/08/2018	60503	R$ 293,47
EBV0014	277490F000012527	19/08/2018	60503	R$ 293,47
EBV0014	277490F000012494	18/08/2018	60503	R$ 293,47
ENR3146	277490F000012605	21/08/2018	60503	R$ 293,47
ESC1309	277490F000012529	19/08/2018	60503	R$ 293,47
EUD9109	277490F000012508	19/08/2018	60503	R$ 293,47
EUP9069	277490F000012451	18/08/2018	60503	R$ 293,47
EVI3083	277490A000132298	30/07/2018	55412	R$ 195,23
EVR9958	277490F000012593	21/08/2018	60503	R$ 293,47
FEE4647	116100E008200120	19/08/2018	65300	R$ 195,23
FIA0261	277490F000012535	19/08/2018	60503	R$ 293,47
FIF6089	277490F000012538	19/08/2018	60503	R$ 293,47
FKX5635	277490F000012496	18/08/2018	60503	R$ 293,47
FOI2050	277490F000012481	18/08/2018	60503	R$ 293,47
FRI4906	277490F000012609	21/08/2018	60503	R$ 293,47
FSP4739	277490F000012586	21/08/2018	56732	R$ 130,16
GRR8600	277490F000012514	19/08/2018	60503	R$ 293,47
GTZ9502	277490F000012569	20/08/2018	60503	R$ 293,47
HDN6923	277490F000012498	18/08/2018	60503	R$ 293,47
HGM2369	277490F000012568	20/08/2018	60503	R$ 293,47
HSU3219	277490F000012614	21/08/2018	60503	R$ 293,47
HTT6277	277490F000012509	19/08/2018	60503	R$ 293,47
IGM6485	277490F000012594	21/08/2018	60503	R$ 293,47
IKU2164	277490F000012546	19/08/2018	60503	R$ 293,47
IUL8012	277490F000012450	18/08/2018	60503	R$ 293,47
LQI5544	277490F000012520	19/08/2018	60503	R$ 293,47
MBD9613	277490F000012464	18/08/2018	60503	R$ 293,47
MLR8492	277490F000012555	20/08/2018	56732	R$ 130,16
NIY9740	277490A000130199	20/08/2018	76252	R$ 293,47
NRF4748	116100E008200119	15/08/2018	55411	R$ 195,23
NXT5531	277490F000012619	21/08/2018	56732	R$ 130,16
OLM5079	277490F000012591	21/08/2018	60503	R$ 293,47
PSY5948	277490F000012515	19/08/2018	60503	R$ 293,47
QNB6591	277490NIC0018593	24/10/2018	50020	R$ 586,94
QNB6591	277490NIC0018591	24/10/2018	50020	R$ 293,47
QNO1026	277490F000012495	18/08/2018	60503	R$ 293,47
QOA5033	277490F000012567	20/08/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0CF6747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

Processo Nº.: 255/2018
Pregão eletrônico Nº. 188/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2018

No dia 3 do mês de Dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 188/2018, Processo Licitatório nº. 255/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CRACHÁS, CARIMBOS AUTOENTITADOS E MATERIAIS GRÁFICOS, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde, de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Educação, Fazenda Pública,
Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Economico e Turismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, Administração Pública, Fundação Cultural e Procuradoria Jurídica. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
65	ATAIR MACHADO - ME.
98244	MARCIO ANDRE SANCHES 73075213934
96616	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ATAIR MACHADO - ME.	78.337.896/0001-96	ATAIR MACHADO	330.439.819-87
MARCIO ANDRE SANCHES	73075213934 29.103.232/0001-57	MARCIO ANDRE SANCHES	730.752.139-34
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME	17.992.596/0001-56	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	077.232.338-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CRACHÁS, CARIMBOS AUTOENTITADOS E MATERIAIS GRÁFICOS, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde, de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Educação, Fazenda Pública, Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Economico e Turismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, Administração Pública, Fundação Cultural e Procuradoria Jurídica.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 65 - ATAIR MACHADO - ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 14 X 38 MM, CARCAÇA ECONÔMICA NA COR PRETA.	UND	NYKON	240,000	20,4000	4.896,00
Total Fornecedor:						4.896,00
Fornecedor: 96616 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Carimbo autoentitado, equivalente, similar ou superior ao Nykon M60.	UND	NYKON	257,000	51,9900	13.361,43
7	Carimbo autoentitado, equivalente, similar ou superior ao Nykon Printy 303.	UND	NYKON	509,000	18,9900	9.665,91
Total Fornecedor:						23.027,34
Fornecedor: 98244 - MARCIO ANDRE SANCHES 73075213934						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CRACHÁ PVC LAMINADO COLOR (FRENTE X VERSO) 8,6 X 5,5 CM	UND	MARCA PROP	360,000	6,9400	2.498,40
2	CORDÃO PERSONALIZADO SUBLIMÁTICO COLOR (FRENTE X VERSO) 12MM. DEVERÁ ADAPTAR-SE AO CRACHÁ COM PRESILHA DE METAL.	UND	MARCA PROP	360,000	4,7200	1.699,20
4	Carimbo datador autoentintado tamanho 3,8 mm com qualidade similar equivalente ou seuperior a TRODAT 4810.	UND	TRODAT OU NYKON	33,000	21,6300	713,79
5	Carimbo autoentitado, equivalente, similar ou superior ao Nykon SI-3045.	UND	NYKON SI-30	114,000	34,9900	3.988,86
8	Carimbo autoentitado, equivalente, similar ou superior ao Nykon Printy 304.	UND	NYKON 304	184,000	22,9800	4.228,32
Total					Fornecedor:	13.128,57

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será conforme edital, em até 10 dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos e serviços será realizado pelos servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, nomeada pelo Decreto nº 18.289/2017 (SESAU), EDILEUZA LOPES DA CRUZ nomeada pelo Decreto nº 16.681/2016 (SEFAZ), MARCELO

GOMES DOS SANTOS (SEPROVPAT) Decreto nº 17.485/2017, NADIELE ROCHA PEREIRA (SEDECTU) Decreto nº 18.674/2018, KARINA DOS SANTOS LIMA (FUND. CULTURAL)D esignada pela Diretora Presidente da Fundação Cultural, TATIANE DARIVA GUASSU (PROCURADORIA JURÍDICA) Decreto nº 18.446/2017, CELMA COSTA (SEDUC) Decreto nº 15.147/2014, ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS (SEMAS) Decreto nº 17.837/2017 e MARIA CRISTINA ALVES (SEDUR) Decreto nº 13.361/2014.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 3 de Dezembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

DARLA ADNÉALLIAVPEASIXPÃEOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

HERON HADKE TAVARES
Secretário Municipal de Prot. A Vida, Patrimônio Pub. E Trânsito
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Órgão Gerenciador

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ATAIR MACHADO - ME.
CNPJ: 78.337.896/0001-96

MARCIO ANDRE SANCHES
73075213934
CNPJ: 29.103.232/0001-57

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:D6559779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.151/2018

Data: 07 de dezembro de 2018**.**

SÚMULA: Altera tabela do Anexo V da Lei Municipal nº 500, de 30 de outubro de 2007, parte integrante do Código Tributário Municipal e o enquadramento das alíquotas para imóveis prediais e territoriais, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações das tabelas constantes no Anexo V da Lei Municipal nº 500/2007 – Código Tributário Municipal, de 30 de outubro de 2007, parte integrante da Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGV, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

§ 1º Os imóveis estão enquadrados conforme Zoneamento estabelecido na Lei nº 1017/2016 de 18 de maio de 2016, e seus anexos, que disciplinam sobre o Uso e Ocupação do Solo do município de Pérola D'Oeste.

§ 2º A alteração é composta exclusivamente da Tabela do Anexo V, que contém os valores do metro quadrado de edificações, mapa cartográfico e valores do metro quadrado de terrenos, parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Para fins de enquadramento da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ficam acrescidas as zonas dos Distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha.

Art. 3º O Item 2, letras "a" e "b", do Anexo V, da Lei Municipal nº 500 de 2007, que trata das Alíquotas, passa a vigorar com a seguinte redação:
a) IPTU de terreno não edificado: IPTU = VVT x 0,60% (zero vírgula sessenta por cento);
b) IPTU de terreno edificado: IPTU = VVE x 0,30% (zero vírgula trinta por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em sete de dezembro de dois mil e dezoito (07/12/2018).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LEI N.º 500/2007
ANEXO V
TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
(Parte integrante da Lei 1.151/2018)

1 - O valor por Metro Quadrado de Edificações definido por comissão nomeada pelo Decreto nº 88/2018 do executivo municipal.

Tipo		Casa	Apart.	Loja Sala	Barracão	Telheiro	Construção Precária	Especial	Silo metálico
Valor	UFM	25	30	30	10	7,5	4	45	7,5
	R$	897,25	1076,70	1076,70	358,90	269,18	143,56	1.615,05	269,18

a) Os valores constantes da tabela acima estão expressos em reais e logo abaixo em UFM – Unidade Fiscal Municipal. O valor de cada UFM para efeito desta conversão R$ 35,89 (trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) a unidade.

b) A Planta de Valores do Zoneamento por metro Quadrado de Terreno não edificado, definido por comissão nomeado através de Decreto Lei do executivo Municipal, será obtida através da seguinte tabela:

ZONA	COR	R$/m2	Zoneamento	UFM
1	Amarelo	R$ 130,00	Zona de Comércio e Serviço Central - ZCSC	3,62
2	Azul Claro	R$ 100,00	Zona Residencial - ZR	2,79
3	Verde	R$ 90,00	Zona Institucional - ZIT	2,51
4	Rosa	R$ 80,00	Zona Industrial - ZID	2,23
5	Roxo	R$ 60,00	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	1,67
6	Cinza	R$ 50,00	Zona de Expansão Urbana - ZEU	1,39
7	Branco	R$ 50,00	Distrito de Esquina Gaúcha - DEG	1,39
8	Laranjado	R$ 25,00	Distrito de Conciolândia - DC	0,69

2 - O IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) no caso de terreno não edificado e 0,30% (zero vírgula trinta por cento) no caso de terreno edificado.

a) IPTU de terreno não edificado: IPTU = VVT x 0,60% (zero vírgula sessenta por cento);

b) IPTU de terreno edificado: IPTU = VVE x 0,30% (zero vírgula trinta por cento).

3 - O valor venal do Imóvel (VVI) será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE onde:
VVI = Valor venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVE = Valor Venal da Edificação

4 - O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x Vm²T, onde:
VVT = Valor venal do Terreno
AT = Área do Terreno
Vm²T = Valor Venal do metro quadrado do terreno

5 - O valor do metro quadrado do terreno (Vm²T) será obtido de uma planta de valores que estabelece o valor do metro quadrado do terreno por zonas. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta à ocupação, utilização, situação, topografia, pedologia ou solo, forma e pavimentação, e assim teremos:

VVT = Vm²T x AT x Oc x Si x Pv x Tp x Pd x Ut, onde:

VVT = Valor Venal do Terreno
Vm²T = Valor Venal do metro quadrado do terreno
AT = Área do Terreno
Oc = Coeficiente Ocupação do Terreno
Si = Coeficiente Situação Terreno
Pv = Coeficiente de Pavimentação da testada do Terreno
Tp = Coeficiente de Topografia do Terreno ou Perfil
Pd = Coeficiente de Pedologia do terreno ou solo
Ut = Coeficiente Utilização do Terreno

I – Coeficiente corretivo da ocupação referido pela sigla **"Oc"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme a ocupação destinada ao mesmo, conforme a tabela que segue:

Ocupação do Terreno – campo 18 do BCI Coeficiente

1 - Não Edificado 1,00
2 - Construído 0,90
3 - Em demolição 0,70
4 - Construção Paralisada 0,90
5 - Construção em andamento 0,80

II – Coeficiente corretivo da Situação referido pela sigla **"Si"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme a tabela que segue:

Situação do Terreno - campo 19 do BCI Coeficiente

1 - Uma frente 1,00
2 - mais de uma Frente 1,10
3 - Encravado 0,80
4 - Fundos com corredor de entrada 0,95
5 - Gleba (área superior a 10.000 m²) 0,80

III – Coeficiente corretivo da pavimentação da principal Testada do terreno, referido pela sigla **"Pv"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme o tipo de pavimentação existente na principal testada do terreno, conforme a tabela que segue:

Pavimentação na testada do terreno – campo 20 do BCI Coeficiente
1 - Asfalto 1,00
2 - Pedra Irregular 0,95
3 - Terra Batida/Cascalho 0,90
4 - Rua não aberta 0,80
5 - Lajota 0,95

IV – Coeficiente corretivo de Topografia ou perfil, referido pela sigla **"Tp"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, conforme a tabela que segue:

Topografia ou perfil do Terreno – campo 21 do BCI Coeficiente

1 - Plano 1,00
2 - Aclive 0,90
3 - Declive 0,80

V – Coeficiente corretivo de Pedologia ou Solo, referido pela sigla **"Pd"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, conforme a tabela que segue:

Pedologia ou Solo do terreno – campo 22 do BCI Coeficiente

1 - Normal 1,00
2 - Rochoso 0,90
3 - Inundável 0,80
4 - Combinação das demais 0,70

VI – Coeficiente corretivo da Utilização referido pela sigla **"Ut"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme se destina a utilização atribuída ao terreno, conforme a tabela que segue:

Utilização do Terreno – campo 22 do BCI Coeficiente

1 - Terreno Vago 1,00
2 - Residencial 0,90

3 - Comercial 1,00
4 - Industrial 0,90
5 - Serviços 0,80
6 - Res/Comercial 0,95
7 - Res/Industrial 0,90
8 - Res/Serviços 0,80
9 - Agropecuário 0,70
10 - Deposito 0,60
11 - Religioso 0,50
12 - público 1,00

6 – O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando se a fórmula:

VVE = Ae x Vm²e onde:
VVE = Valor venal da Edificação
Ae = Área da Edificação
Vm²e = Valor Venal do metro quadrado da Edificação

7 - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: Casa, apartamento, loja/sala, barracão, telheiro, construção precária e especial (entende-se por especial as edificações cujo custo de construção seja elevado em função dos materiais utilizados, mão-de-obra especializada ou da própria concepção do projeto, etc.), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

8 – O valor máximo referido no item anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da Edificação.

9 – O valor do metro quadrado da edificação referido nos itens 7 e 8, deste anexo, será obtido aplicando-se a fórmula:

Vm²e = Ae x Vm²I (CAT) x Es x Lc x C x P onde:
Vm²e = Valor do metro quadrado da edificação
Ae = Área da edificação
Vm²I = Valor do metro quadrado respectivo ao tipo da edificação (CAT)
Es = Coeficiente corretivo de Estrutura da edificação
Lc = Coeficiente corretivo de Localização da edificação no terreno
C = Coeficiente corretivo de Conservação da Edificação
P = Coeficiente corretivo de Padrão da edificação

VII – O valor do metro quadrado do tipo de (Vm²I) será Obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO – campo 29 do BC VALOR DO m²
1 - Casa..... R$ 897,25
2 - Apartamento..... R$ 1.076,70
3 - Loja/Sala ..... R$ 1.076,70
4 - Barracão..... R$ 358,90
5 - Telheiro..... R$ 269,18
6 - Construção precária..... R$ 269,18
7 - Especial..... R$ 1.613,05
8 - Silo metálico..... R$ 269,18

VIII – Coeficiente corretivos de Estrutura da edificação, referido pela sigla **"Es",** consiste em um grau atribuído a estrutura da construção, obedecendo a tabela a seguir:

Estrutura da Edificação – campo 30 do BCI Coeficiente
1 - Alvenaria 1,00
2 - Madeira 0,80
3 - Metálica 0,95
4 - Mista (Alvenaria/Madeira) 0,90

IX – Coeficientes ou fatores corretivos da construção consistem em um grau atribuído á edificação pelo produto dos coeficientes de localização ou posição, Alinhamento ou fachada, referido pela sigla **"Lc"**, conforme segue:

Alinhamento ou Posição – campo 32 do BCI Coeficiente
1 - Alinhada 1,00
2 - Recuada 0,95
3 - Fundos 0,90
4 - conjugada 0,85

X – Coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla **"C"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecendo à tabela a seguir:

Conservação – campo 33 do BCI Coeficiente
1 - Ótima 1,00
2 - Boa 0,90
3 - Regular 0,70

4 - Ruim 0,50

XI – Coeficiente corretivo de Padrão de construção, referido pela sigla **"P"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu padrão de construção, obedecendo à tabela a seguir:

Padrão – campo 34 do BCI Coeficiente
1 - Econômico/Popular 0,70
2 - Simples 0,80
3 - Médio 0,90
4 - Alto 1,00
5 - Especial 1,10

XII – Quando existir mais de unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

a) Para o cálculo da fração ideal do terreno será usa a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = área da unidade x área do terreno
área edificada

XIII – A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou imposto Predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

MAPA DE ZONEAMENTO
(Parte integrante da Lei nº 1.151/2018)

1	Zona de Comércio e Serviço Central - ZCSC
2	Zona Residencial - ZR
3	Zona Institucional - ZIT
4	Zona Industrial - ZID
5	Zona Especial de Interesse Social - ZEIS
6	Zona de Expansão Urbana - ZEU
7	Distrito de Esquina Gaúcha - DEG
8	Distrito de Conciolândia - DC

Base Cartográfica: Quadro de Expansão do Perímetro Urbano Município - Lei Nº. 964/2015; (Ratificada pela Lei Nº.1072/2017); Uso e Ocupação do Solo do Município - Lei Nº. 1017/2016.

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:6D0E6FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
03/12/2018	045/2015 4° ADITIVO	069/2015	PREGÃO PRESENCIAL	RADINS TECNOLOGIA LTDA -ME	I. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DE 31/12/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
03/12/2018	015/2017 2° ADITIVO	020/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ALEXANDRE GROSSL	I. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 16.140,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
03/12/2018	006/2015 5º ADITIVO	011/2014	TOMADA DE PREÇOS	SALISH COMUNICAÇÃO LTDA. ME	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DE 31/12/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:890DA3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 74/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 74/2018 referente à **Contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banner e correlatos para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência social do município**, em favor das empresas conforme abaixo:

Bertoncelli & Bertoncelli LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Cartaz (papel coucê 115gr, tam 44x60cm colorido)	Gráfica Ampére	UN	250,00	2,90	725,00
1	6	Cartaz colorido - tamanho 30 x 45 cm	Gráfica Ampére	UN	250,00	2,40	600,00
1	7	Cartaz colorido em papel couche 115g, tamanho: 64cmx46cm com impressão 4x0, cores conforme modelo do solicitante. Os dados e imagens deverão ser criados conforme informações prestadas pela secretaria.	Gráfica Ampére	UN	200,00	3,18	636,00
1	8	Cartilha informativa Assistência Social com 0 páginas coloridas, tamanho 15x21cm fechado, incluindo a capa, papel couche 115 gr, dobrado e grampeado. Os dados e imagens deverão ser criados conforme informações prestadas pela Secretaria.	Gráfica Ampére	UN	1.000,00	7,80	7.800,00
1	13	Faixa em lona - 100 x 300 com tamanho: 100x300 cm Lona: 500 x 500 fios/ 440 grama. Acabamento: bastão de madeira, ponteiras 3/4`` e ilhós. Impressão digital: 720 x 114 Dpi	Gráfica Ampére	M2	80,00	51,00	4.080,00
1	14	Folders tam. 15cm largura x 21cm comprimento, Tipo de papel: Tipo de papel: Couchê 150g brilho: mais grosso que o convencional, é indicado para materiais institucionais, mas também pode ser uma opção mais sofisticada para distribuição em larga escala. Por ser brilhante a impressão ficará com um brilho extra: - Impressão a cores na parte da frente e no verso. Impressão offser. Acabamento normal (verniz de proteção). - Aplicado em todos os produtos para garantir um acabamento de quallidade. Observação: a empresa deverá criar a arte observando a necessidade da Secretaria de Assistência Social, a qual irá orientar sobre os dados e margens a serem impressos.	Gráfica Ampére	UN	3.000,00	0,19	570,00
1	16	Outdoor. produção, impressão, serviço de colagem do adesivo em painel outdoor, tamanho 2x4 metros, com impressão colorida, para veiculação em dois locais da cidade de Pinhal de São Bento - PR, a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social, visando a divulgação das campanhas sócio educativas atreladas a Assistência Social.	Gráfica Ampére	UN	6,00	225,00	1.350,00
TOTAL							15.761,00
FABIANA LANDO GREGOL ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adesivos para automóveis tamanho: 13 cm de comprimento 10 cm largura Podendo ser aplicado na lataria, vidros, portas, janelas confeccionado com plotter de impressão digital, juntamente com a plotter de recorte eletônico, este adesivo deverá suportar situações adversas do tempo, sol, chuva, sem apresentar alteração na cor ou rasuras. Os adesivos devem ser impressos com tinta eco solvente. Não borram nem rasgam. Além disso devem ser enviados já recortados, basta destacar e colar.	SUPRIFLEX	UN	3.000,00	0,55	1.650,00
1	2	Banertam. 1,50m x 1,50m em lona.	IMPORTADA	UN	15,00	77,00	1.155,00
1	3	Banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 100cm altura x 0,90cm largura, em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação).	IMPORTADA	UN	20,00	32,00	640,00
1	4	Banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 120cm altura x 100cm largura, em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada evento).	IMPORTADA	UN	20,00	41,00	820,00
1	9	Confecção de faixa em lona 440g em imagem (com acabamento). (com instalação no âmbito do Município).	IMPORTADA	M2	30,00	41,00	1.230,00
1	10	Confeccção de adesivo em impressão digital (pequeno) - Material plastificado - 4 cores - 10x30 cm.	SUPRIFLEX	UN	3.000,00	1,37	4.110,00
1	11	Crachá em PVC para identificação profissional, com cordão ou grampo para fixação no uniforme, tamanho 55mmx55mm, colorido, de acordo com modelo escolhido pela Secretaria de Saúde.	AKAD	UN	60,00	8,50	510,00
1	12	Faixa de lona vinílica medindo 4,80m comprimentos x 0,74cm altura, com adesivos laterais em 4 x 4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação).	IMPORTADA	UN	20,00	98,50	1.970,00
1	15	Letras galvanizadas para letreiros em metal para fachadas tam. Altura 15cm x largura 8cm.	BERTOVEL	UN	50,00	35,00	1.750,00
1	17	Placa de sinalização interna adesiva acrílico 2mm (com instalação no âmbito do Município).	CHAPAS PARANÁ	M2	30,00	137,00	4.110,00
1	18	Placa de sinalização interna adesiva PVC 2mm (com instalação no âmbito do município).	CHAPAS APRANÁ	M2	75,00	24,50	1.837,50
TOTAL							19.782,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 74/2018 datada de 20/11/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D5A9C0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 76/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 76/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria de Assistência Social do município**, em favor da empresa conforme abaixo:

IRINEU FERNANDES - FUNERARIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Urna funerária adulto com as seguintes características minimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, com visor, de madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, higienização do corpo, serviços e translado Municipal e/ou Intermunicipal até 200 kms.	FUNERARIA SAO BENTO	UN	15,00	1.300,00	19.500,00
1	2	Urna funerária adulto com as seguintes características minimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, sem visor, de	FUNERARIA	UN	15,00	1.260,00	18.900,00

		madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, higienização básica do corpo, serviços e translado Municipal e/ou Intermunicipal até 200 kms.	SAO BENTO				
1	3	Urna funerária com tamanho especial de no mínimo 2,10 cm/Urna G/Urna GG, com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, madeira, envernizado, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/feminino, higienização básica do corpo, serviços e translado Municipal e/ou Intermunicipal até 200 KMS.	FUNERARIA SAO BENTO	UN	6,00	1.430,00	8.580,00
1	4	Urna funerária infantil, com as seguintes características mínimas: Contendo manta absorvente de Necrochorume invol ou equivalente, madeira, envernizado ou branca, forro de TNT, véu bordado, jogo de velas, co uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/vestuário feminino, higienização básica do corpo, serviços e translado Municipal e/ou Intermunicipal até 200 kms.	FUNERARIA SAO BENTO	UN	6,00	950,00	5.700,00
1	5	Remoção e translado Municipal, Intermunicipal ou Intermunicipal acima de 200 kms.	FUNERARIA SAO BENTO	KM	3.000,00	1,80	5.400,00
TOTAL							58.080,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 76/2018 datada de 27/11/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DF00CDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 78/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 78/2018 referente à **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício incluindo serviço de instalação para a realização de shows pirotécnicos em eventos realizados por esta Municipalidade**, em favor da empresa conforme abaixo:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Foguete 12 x 1 caixa c/ 06	MULTISHOW	UN	200,00	16,28	3.256,00
1	2	Foguete de vara treme terra	SUPER FOGOS	UN	120,00	13,32	1.598,40
1	3	Gerb indoor 1/2 segundo	EAGLE	UN	30,00	52,69	1.580,70
1	4	Gerb indoor 15 x 15	EAGLE	UN	40,00	48,84	1.953,60
1	5	Gerb indoor fonte 1 seg. 5 MT (cores variadas)	EAGLE	UN	20,00	51,21	1.024,20
1	6	Girandola 1080 tiros	MULTISHOW	UN	20,00	257,24	5.144,80
1	7	Girandola 468 tiros	MULTISHOW	UN	20,00	122,55	2.451,00
1	8	Girandola cores 36 tubos 38MM'	LIDER	UN	5,00	165,46	827,30
1	9	Girandola mista 36 tubos 38MM	LIDER	UN	5,00	157,47	787,35
1	10	Morteiro 3" - Cores variadas	JUPITER	UN	60,00	27,53	1.651,80
1	11	Morteiro 4" - Cores variadas	JUPITER	UN	50,00	45,58	2.279,00
1	12	Morteiro 5" - Cores variadas	JUPITER	UN	30,00	97,69	2.930,70
1	13	Morteiro 6" - Cores Variadas	JUPITER	UN	10,00	114,27	1.142,70
1	14	Torta 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5")	LIDER	UN	1,00	1.520,00	1.520,00
1	15	Torta 50 tubos 1.8" - Cores efeito diversos	LIDER	UN	2,00	202,46	404,92
1	16	Torta cores 108 tubos 1.8" - (reta e inclinada)	LIDER	UN	1,00	809,90	809,90
1	17	Torta cores 20 TB 1.8" - Efeito W	PIROMAX	UN	1,00	318,22	318,22
1	18	Torta cores 48 TB 1.5" - Efeito metralhadora	SUPER FOGOS	UN	1,00	319,41	319,41
TOTAL							30.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 78/2018 datada de 28/11/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8C58230D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 79/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 79/2018 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de profissional fisioterapeuta para prestar serviços junto a secretaria municipal de saúde conforme especificações no edital**, em favor da empresa conforme abaixo:

JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fisioterapia clínica, com carga horária de 20 horas/semanais, para pacientes do Sistema ùnico de Saúde, na Unidade de saúde da Família de Pinhal de São Bento, conforme cronograma de trabalho definido pela Secretaria de saúde	CLINICA MEDICA CORREA	MÊS	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL							24.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 79/2018 datada de 30/11/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3DD6D46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 80/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 80/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapeuta junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III**, em favor da empresa conforme abaixo:

JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE 1(UM) FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NASF TIPO III, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS. CONFORME CRONOGRAMA DE TRABALHO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO	CLINICA MEDICA CORREA LTDA	MÊS	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL							24.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 80/2018 datada de 30/11/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5C16DED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 81/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 81/2018 referente à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óculos de grau que serão disponibilizados aos pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste edital**, em favor da empresa conforme abaixo:

PATRICIA STEIN CLAUDINO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.00 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	PROPRIA	PROPRIA	UN	50,00	140,00	7.000,00
1	2	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.25 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	PROPRIA	PROPRIA	UN	50,00	153,00	7.650,00
1	3	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 ESF PARA LONGE, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	PROPRIA	PROPRIA	UN	50,00	237,00	11.850,00
1	4	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTES ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 CILINDRICA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	PROPRIA	PROPRIA	UN	50,00	237,00	11.850,00
1	5	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE DE GRAU COM LENTES ORGANICAS ACIMA DE + OU - 4.00, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	PROPRIA	PROPRIA	UN	50,00	157,00	7.850,00
1	6	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA INCOLOR. INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	PROPRIA	PROPRIA	UN	50,00	237,00	11.850,00

TOTAL	58.050,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 81/2018 datada de 03/12/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B9355F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019**".**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANA - CODINORP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

CODINORP – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ							
Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP-2019							
Programação Financeira	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 23 - Resolução 5/2018 - 31/10/2018							
Cota Inicial da Receita	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	
	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.440,40	292.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	
	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.682,70	-271.000,00
TOTAL POR FONTE	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	
	1.749,30	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.757,70**	**21.000,00**
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 23 - Resolução 5/2018 - 31/10/2018							
Cronograma de Desembolso Inicial	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	21.000,00
TOTAL POR FONTE	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	
	1.749,30	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.757,70**	**21.000,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Artigo 4º - Fica Revogada a Resolução nº 05/2018 que estabelecia a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor, a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2018.

Prado Ferreira- PR, 10 de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C4FD5DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº199/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERÁRIO	26/10/2017 A 25/10/2018	01/11/2018 A 20/11/2018
ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR MLPE	03/11/2017 A 02/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
ANA CRISTINA BENTO	AGENTE C.DE SAÚDE	01/09/2017 A 31/08/2018	12/12/2018 A 21/12/2018
ANA DE LARA ZATTONI	PROFESSOR MLPA	13/10/2017 A 12/10/2018	07/11/2018 A 04/12/2018
BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	ATENDENTE INFANTIL	03/11/2017 A 02/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
CAROLINA DE ALMEIDA JUNQUEIRA	PROFESSOR MLPA	06/10/2017 A 05/10/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
DEBORA MARIA PAES FERREIRA	PROFESSOR MLPA	20/10/2017 A 19/10/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
DIRCELMA LUCIA VIANA	PROFESSOR MLPA	22/09/2017 A 21/09/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2016 A 27/05/2017	07/12/2018 A 21/12/2018
ELENI PARSZUTO	AGENTE C.DE SAÚDE	22/09/2017 A 21/09/2018	12/12/2018 A 21/12/2018
ELSO FLAVIO DIAS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	18/03/2017 A 17/03/2018	01/12/2018 A 30/12/2018
FATIMA MOUKADDEM MIRANDA	ATENDENTE INFANTIL	10/06/2017 A 09/06/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
FLAVIO LEGNANI	GUARDA MUNICIPAL	19/03/2017 A 18/03/2018	01/12/2018 A 30/12/2018
FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA D	31/12/2017 A 30/12/2018	07/12/2018 A 21/12/2018
GERMANO ANTONIO MATTOSO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	18/05/2017 A 17/05/2018	17/12/2018 A 15/01/2019
JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	29/10/2017 A 28/10/2018	06/12/2018 A 31/12/2018
JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2017 A 30/09/2018	07/11/2018 A 30/11/2018
JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	JORNALISTA	11/05/2016 A 10/05/2017	12/12/2018 A 21/12/2018
LAIS CRISTINA SOUZA KUSS MUNDT FERREIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	10/01/2017 A 09/01/2018	12/12/2018 A 21/12/2018
LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR MLPE	03/11/2017 A 02/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	24/11/2017 A 23/11/2018	07/11/2018 A 06/12/2018
LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA D	04/11/2017 A 03/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR	03/11/2017 A 02/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS	03/11/2017 A 02/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2017 A 19/04/2018	03/12/2018 A 22/12/2018
LUCIANE PEREIRA ROCHA	PRODESSOR MLPE	03/11/2017 A 02/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	PRODESSOR MLPE	03/11/2017 A 02/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
LUIZ CARLOS CREPLIVE	ASSESSOR DE GABINETE	03/04/2018 A 02/04/2019	10/12/2018 A 19/12/2018
MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	17/03/2017 A 16/03/2018	01/12/2018 A 30/12/2018
MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	PROFESSOR MLPA	06/10/2017 A 05/10/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2016 A 15/04/2017	03/12/2018 A 22/12/2018
MARIA LUCIA GASPARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2017 A 28/02/2018	26/11/2018 A 05/12/2018
MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE C.DE SAÚDE	15/05/2016 A 14/05/2017	12/12/2018 A 21/12/2018
MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	PROFESSOR MLPA	22/09/2017 A 21/09/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
MARIO CELSO MILIOTI	MOTORISTA D	03/11/2017 A 02/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
MELISSA TANGANELLI GOMES	PROFESSOR MLPA	03/11/2017 A 02/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
MERIELEN VODAN	SECRETARIA (O)	01/09/2017 A 31/08/2018	03/12/2018 A 17/12/2018
MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	14/05/2017 A 13/05/2018	01/12/2018 A 30/12/2018
MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	03/11/2017 A 02/11/2018	04/11/2018 A 03/12/2018
MIRELA COELHO	ATENDENTE INFANTIL	10/11/2017 A 09/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	23/10/2017 A 22/10/2018	12/12/2018 A 21/12/2018
MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR MLPE	05/11/2017 A 04/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
PRISCILA RAQUEL PINTO CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/2016 A 28/03/2017	03/12/2018 A 05/12/2018
PRISCILA RAQUEL PINTO CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/2017 A 28/03/2018	06/12/2018 A 18/12/2018
REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO	ATENDENTE INFANTIL	16/11/2017 A 15/11/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
REGINA CELIA KRANZ	AGENTE C.DE SAÚDE	15/01/2017 A 14/01/2018	11/12/2018 A 20/12/2018
RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/2017 A 10/11/2018	06/12/2018 A 20/12/2018
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	PROFESSOR MLPA	06/10/2017 A 05/10/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
ROBSON ZANONA CORDEIRO	ASSESSOR DE GABINETE	22/01/2016 A 20/01/2017	21/11/2018 A 30/11/2018
ROBSON ZANONA CORDEIRO	ASSESSOR DE GABINETE	21/01/2017 A 20/01/2018	01/12/2018 A 20/12/2018
RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2014 A 03/05/2015	03/12/2018 A 20/12/2018
RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2015 A 03/05/2016	21/12/2018 A 22/12/2018
SILVIA MARIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	03/11/2017 A 02/11/2018	01/11/2018 A 20/11/2018
SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2017 A 31/08/2018	03/12/2018 A 17/12/2018
STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE C.DE SAÚDE E	04/08/2017 A 03/08/2018	06/12/2018 A 20/12/2018
SUELEM MARTINS	AGENTE C.DE SAÚDE	22/05/2017 A 21/05/2018	07/12/2018 A 21/12/2018
SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	31/08/2016 A 30/08/2017	12/12/2018 A 21/12/2018
SUZANA ALBERTI	ASSESSOR TÉCNICO II	02/01/2017 A 01/01/2018	03/12/2018 A 22/12/2018
SUZANA DO S. C. DE SOUZA SEPANHAKI	PROFESSOR MLPA	22/09/2017 A 21/09/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
TIAGO FERNANDES	PROFESSOR DE ARTES	13/10/2017 A 12/10/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
VALERIA ALVES PIRES	PROFESSOR MLPA	06/10/2017 A 05/10/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR	01/10/2017 A 30/09/2018	07/12/2018 A 21/12/2018

Quatro Barras, 05 de Dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6E7BC3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05.01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL Nº 05.01/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE ENSALAMENTO** do Concurso Público 01/2018.

DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS **: 16/12/2018 (DOMINGO)**
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MEDINA MARTINS
RUA AMAPÁ ,350
RANCHO ALEGRE DO OESTE- PARANÁ
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES : 08:00 h
HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES : 08:30 min

SALA 01				
Nº INSC	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**SALA**
90	ADYSTON MASSAO TAMASHIRO	RG 275602308 SSP/SP SP	ADVOGADO	SALA 01
111	ALESSANDRA ALVES DE LIMA	RG 99912839 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
115	ALESSANDRO RODRIGO BARRETO GÔNGORA	RG 89415055 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
53	ALINE DE CAMARGO MOREIRA	RG 1239670 SSP RO	ADVOGADO	SALA 01
96	AMANDA BARBOSA LULA	RG 70238926 SESP PR	ADVOGADO	SALA 01
175	ANA PAULA DA SILVA VON ZESCHAU	RG 86236940 SSPPR PR	ADVOGADO	SALA 01
46	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	RG 12793695 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
156	BRUNO DE SOUZA CIBOTTO	RG 103458641 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
55	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	RG 104431593 SSP/PR PR	ADVOGADO	SALA 01
119	CAIQUE PANTANO TOMAZ	RG 72184491 SSPR PR	ADVOGADO	SALA 01
2	CAMILA NAVA SMANIOTTO	RG 108968338 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
57	CARLOS HENRIQUE EYNG	RG 91490226 SESP PR	ADVOGADO	SALA 01
131	CAROLINA CAVALCANTI CANHETTE	RG 73193192 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
92	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO	RG 12.428.040-0 SSP/PR PR	ADVOGADO	SALA 01
185	DANIEL KALLEB MENDONÇA	RG 3675331 SSP PA	ADVOGADO	SALA 01
172	DARCI DIEGO LEMES BERTOLINI	RG 108969997 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
180	ELIZANGELA DE FATIMA ARAUJO	RG 80899335 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
125	FÁBIO MARAFON	RG 73583659 SSP/PR PR	ADVOGADO	SALA 01
22	FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA	RG 128282599 SESP PR	ADVOGADO	SALA 01
135	FABRICIO MARCELINO DE LIMA	RG 97574588 SESP PR	ADVOGADO	SALA 01
176	GABRIEL DE OLIVEIRA BIAZZI	RG 131799918 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
101	HELY DE JESUS GOMES	RG 56930094 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
151	HENRIQUE DIAS	RG 126865953 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
147	HIGOR RONTANI TONSIC	RG 82488502 SSP/PR PR	ADVOGADO	SALA 01
170	ICARO HORN	RG 73245150 SSP PR	ADVOGADO	SALA 01
SALA 02				
113	ISIS MALACRIDA MIAHIRA DE LIMA	RG 102223160 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
54	JÉSSICA CAMILA MONTEIRO FERNANDES	RG 496499592 SESP SP	ADVOGADO	SALA 02
137	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	RG 104989691 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
168	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	RG 104608663 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
29	JOHNNIE RODRIGUES	RG 124642930 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
75	JONATAS BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	RG 9437348 PR PR	ADVOGADO	SALA 02
165	JORGE FERNANDO BERGO	RG 75335695 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
186	JORGE LUIS LEMANSKI BARBOSA	RG 9.411.913-8 SESP PR	ADVOGADO	SALA 02
49	JOSE FERNANDO TONELLI	RG 100180286 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
159	JOSÉ SERMINI DE PAZ	RG 93897595 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
26	JOSIANE CAETANO DA SILVA	RG 89937574 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
163	KAIO WILLIAN POMINI CAMPOS	RG 124210160 SESP PR	ADVOGADO	SALA 02
162	KAMILA KAIOANA ALEIXO COSTA	RG 95567517 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
52	KAOANA LARISSA COSTA SANTOS	RG 10.856.764-3 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
20	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	RG 12.562.369-7 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
124	KARLA PATRÍCIA SGARIONI OLIVEIRA	RG 77102973 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
50	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	RG 103612152 SSP/PR PR	ADVOGADO	SALA 02
118	LAIS SHIRATSU SGARIONI	RG 10341930-1 SSP/PR PR	ADVOGADO	SALA 02
30	LEONARDO OMORI DUARTE	RG 68464200 SSPPR PR	ADVOGADO	SALA 02
148	LEONARDO VILA REAL	RG 101636020 SSP-PR PR	ADVOGADO	SALA 02
9	LUCAS ECHEVERRIA DOS SANTOS	RG 95618235 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
21	LUCAS RIBEIRO DE SOUZA GUERRA	RG 14824213 PC MG	ADVOGADO	SALA 02
33	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	RG 68768616 SESP PR	ADVOGADO	SALA 02
11	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	RG 8065943956 SSP RS	ADVOGADO	SALA 02
146	MAIKON ANDRE CEOLATO	RG 105790570 SSP PR	ADVOGADO	SALA 02
59	MARCELLA ARÉVALO BRAGA	RG 2775803 SESP DF	ADVOGADO	SALA 02
SALA 03				
44	MARCIO J. R. DO NASCIMENTO	RG 62414308 SSP/PR PR	ADVOGADO	SALA 03
136	MARCO THULIO FERREIRA PERES	RG 17302034 SPPMG MG	ADVOGADO	SALA 03
62	MARCOS VINICIUS FIORIN MAZIA	RG 109198870 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
94	MARCUS VINICIUS DOBBINS PENTIADO	RG 1392032 SSP MS	ADVOGADO	SALA 03
82	MARLON KUTCHERA MARTINS	RG 105122209 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
19	MATEUS MELLERO BERGANTINI	RG 10.692.742-1 SESP PR	ADVOGADO	SALA 03
139	NATAL GAIARINI JUNIOR	RG 97420262 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
64	PAULA FONTES DE OLIVEIRA	RG 126067151 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
103	PAULO DE CASTRO MEYER JUNIOR	RG 10.296.011-4 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
68	PAULO HENRIQUE RESENDE PEREIRA	RG 93248260 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
169	PAULO VINICIUS DE SOUZA JARDIM	RG 104420559 SESP PR	ADVOGADO	SALA 03
78	PEDRO FELIPE GONCALVES BARBOZA	RG 77235051 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
87	RAFAEL LOPES BARBOSA	RG 12897194-7 SESP PR	ADVOGADO	SALA 03
13	ROBERTO DERNER JUNIOR	RG 78378743 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
179	TATYANE MAZINI DA SILVA ALVES	RG 12455559-0 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
128	TAYNÁ DE PAULA	RG 108356138 SESP/PR PR	ADVOGADO	SALA 03
10	THIAGO LIMA AGUIAR	RG 88243684 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
112	THIAGO VINICIUS HUMBERTO DE SOUZA	RG 2.054.180 SSP MS	ADVOGADO	SALA 03
187	THIAGO ZIROLDO	RG 97681210 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
164	THOMAZIA FERNANDA GARCIA	RG 95255256 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
60	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARAN	RG 128452982 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
150	VITOR QUEIROZ COSECHEN	RG 95743153 SSP PR	ADVOGADO	SALA 03
SALA 04				
65	CARINA DE SOUZA ABE	RG 135774260 COMARCA PR	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 04
105	GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA	RG 5.466.087-1 SSP/PR PR	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 04

4	LETÍCIA PEREIRA BARBOSA	RG 124125545 SESP PR	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 04
16	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	RG 103728975 SSP PR	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 04
142	ALEXANDRA SASSO	RG 81196796 SESP PR	CONTADOR	SALA 04
152	BRUNA IZABELA DEMARCHI SZEWCZUK	RG 108401060 SSP PR	CONTADOR	SALA 04
154	DEBORA VITORINO DA ROCHA	RG 10338601-2 SESP PR	CONTADOR	SALA 04
63	ELIANE ALVES MOREIRA	RG 82179534 SSP PR	CONTADOR	SALA 04
140	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	RG 128946535 SESP PR	CONTADOR	SALA 04
143	FABIO LUIS CARBONERA	RG 100773422 SSP PR	CONTADOR	SALA 04
41	FERNANDO HENRIQUE RAVANELLO	RG 102243145 SSP PR	CONTADOR	SALA 04
15	JHONNY LEPERES COSTA	RG 124474442 SSP PR	CONTADOR	SALA 04
48	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	RG 100738317 SESP PR	CONTADOR	SALA 04
132	LUCIMARA FÁTIMA DE PAULA	RG 83963611 SESP PR	CONTADOR	SALA 04
117	MARCELO DOS SANTOS	RG 100041430 SESP PR	CONTADOR	SALA 04
3	OSIAS ANDRADE BRAGA	RG 96893833 SSP-PR PR	CONTADOR	SALA 04
28	REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA	RG 51653572 SESP PR	CONTADOR	SALA 04
144	SIMONE COSTA DOS SANYOS	RG 108356596 SSP/PR PR	CONTADOR	SALA 04
184	VANESSA RODRIGUES DE FARIA	RG 99319640 SSP PR	CONTADOR	SALA 04
35	VÂNIO MACHADO DA LUZ	RG 47414316 SESP SC	CONTADOR	SALA 04

Rancho Alegre do Oeste, 10 de Dezembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:5FDA83F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 177/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 697.978,53 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	650,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.100,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.600,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	29.000,00
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	69.992,03
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	7.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	1.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.300,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	2.000,00

1236500100.026	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.600,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.400,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.600,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	211,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	610,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	200,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
0824400072.084	**Programa de Assistência à Saúde – PAMS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.653,50
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	200.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	162,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	14.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	100,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	65.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	65.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 429.986,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.982,77
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	700,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	4.500,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	800,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	1.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	1.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	2.000,00

1236500100.026	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.900,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Depto. Acervo e Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC**	
1339100042.027	**Museu Municipal**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.400,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
0824400072.084	**Programa de Assistência à Saúde – PAMS**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.653,50
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.660,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.500,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	28.721,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.500,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.162,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.340,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	

3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	96.767,23
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 67.992,03 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54E12B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018

Ref. Pregão Presencial nº 088/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bréscia, nº184, Bairro Maúa, CEP nº83.413-

575, fone nº41-3800, na cidade de Colombo - PR, cadastrada no CNPJ/MF 05.912.018/0001-83, representada pelo Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, diretor, residente na Rua dos Beija-Flores, nº144, na cidade de Pinhais - PR, portador do RG nº 6.205.280-5 e do CPF nº 026.439.659-65, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica corrigido o valor do item conforme tabela abaixo, mediante solicitação da empresa e parecer jurídico datado de 22 de novembro de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
17	G	80.000	46328	Alimento a base de aminoacidos livres para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	0,3200	25.600,00	ALFAMINO-NESTLE

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:430BBDA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Hospital Municipal. Valor pago por procedimento.	NELSON LUIZ LIMA MACHADO ME	8.000,00	50,00	400.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NELSON LUIZ LIMA MACHADO ME	400.000,00

Salto do Lontra, 10 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1129CEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 101/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TREINAMENTO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO, CONSIDERANDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VALOR PAGO POR BRIGADISTA.	MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME	MEGAJOULE	68,00	160,00	10.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME	10.880,00

Salto do Lontra, 10 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F894DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 102/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	NVR COM NO MÍNIMO 08 CANAIS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8 CÂMERAS IP COM GRAVAÇÃO EM HD A NO MÍNIMO 30 FPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DAS CÂMERAS IP COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 8 TB, COM PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, SISTEMA OPERACIONAL LINUX, INTERFACE DE CONEXÃO 1 HDMI E 1 VGA	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	INTELBRAS	1,00	999,99	999,99
1	2	CÂMERA IP COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, COM SENSOR MEGAPIXEL MÍNIMO ½.7 COM LENTE DE NO MÍNIMO 3.6 MM COM NO MÍNIMO ALCANCE DE 20 M COM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 95° E ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46° COM IR INTELIGENTE, COM PROTEÇÃO IP66, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	INTELBRAS	7,00	409,90	2.869,30
1	3	SWITCH COM NO MÍNIMO 08 PORTAS OPERANDO COM AS SEGUINTES VELOCIDADE 10/100/1000 COM SUPORTE PARA OS SEGUINTES PADRÕES ETHERNET IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T) E IEEE 802.1P (PRIORITY QUEUEING – COS), FULL DUPLEX E FLOW CONTROL (IEEE 802.3X), PROTOCOLO DE ECONOMIA DE ENERGIA IEEE 802.3Z COM GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO.	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	AQUARIO	1,00	104,50	104,50
1	4	CABO DE REDE LAN COM 04 PARES DE FIOS BLINDADO, RESISTENTE A ÁGUA CAPA DE BORRACHA DUPLA COM BLINDAGEM PARA USO EXTERNO.	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	DNI	150,00	2,94	441,00
1	5	RACK CFTV COM NO MÍNIMO 04 CANAIS, GABINETE FABRICADO EM AÇO TRATADO E PINTURA EPOXI, COM CHAVE DE SEGURANÇA PARA O GABINETE, COM ESPAÇO PARA ALOJAMENTO DE 01 DVR STAND ALONE DE 16, 8 OU 4 CANAIS, ALOJAMENTO PARA ATÉ 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL POR CÂMERA, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 350 X 100 X 400 MM	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	MAX ELETRON	1,00	299,00	299,00
1	6	CORDÃO EM AÇO PARA SUPORTE AO CABOS DE CONEXÃO AS CAMERA	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	CONECTECH	50,00	3,05	152,50
1	7	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS BI VOLT	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	MULTITOC	1,00	43,50	43,50
1	8	FONTE CHAVEADA BIVOLT 12V 2ª PARA CÂMERA.	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	TREND	7,00	29,00	203,00
1	9	ONU OPTICAL NETWORD UNIT COM NO MÍNIMO 02 PORTAL GIGA ETHERNET E UMA PORTA POTS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 25 X 110 X 110 MM, COM INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA SEM/NMS COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS COM VLAN PADRÃO IEEE 802.1Q VLAN, SUPORTE A PROTOCOLO IGOV SNOOPING, SUPORTE A IGMP V1 / V2 / V3	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	FIBER HOME	1,00	461,30	461,30
1	10	HD INTERNO DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 06 TB COM VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 7200 RPM E 64 MB	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	SEGATE	2,00	1.824,90	3.649,80
1	11	HD INTERNO DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 04 TB COM VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 7200 RPM.	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	SEGATE	2,00	1.014,00	2.028,00
1	12	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	CEAGRIWAL	1,00	1.700,00	1.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CEAGRIWAL ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME	12.951,89

Salto do Lontra, 10 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E63AEF9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Manutenção do software, consultoria e acompanhamento do sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública e gestão da Secretaria de Ação Social para atender as atividades das Secretarias de Saúde e Ação Social, por um período de 24 (vinte quatro) meses, sendo pagamentos mensais	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA	24,00	2.500,00	60.000,00
1	2	Horas técnica - customizações e consultoria técnica	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA	100,00	170,00	17.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA	77.000,00

Salto do Lontra, 10 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DB0C788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 73/2018.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item.
OBJETO: Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.

Verificando que houve a ausência da informação referente cobertura do seguro dos itens 6, 15 e 16, constantes do Termo de Referência - Anexo I, do edital em epígrafe, publicado dia 30 de novembro de 2018, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	8100	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de no minimo 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV, cor amarela. Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890; Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela;	1,00	UN	5.939,00	5.939,00
15	9005	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: GVJ-9333 Ônibus Rodoviário Scania K112 33, 305 CV, Capacidade 50 pessoas, branco, Diesel, Ano/Modelo 1986, Chassi nº: 9BSKC4X2ZG3454763. Renavan nº: 00243141122. Placa: GVJ-9333.	1,00	UN	5.939,00	5.939,00
16	9006	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: AOA-7059 Ônibus Scania/Marcopolo Paradiso R, 310 CV, Capacidade 45 pessoas, cor branca, Diesel, Ano/Modelo 2006. Chassi nº: 9BSK4X2B063584535. Renavan nº: 00894146530. Placa: AOA-7059.	1,00	UN	5.939,00	5.939,00

Leia-se:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	8100	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de no minimo 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV, cor amarela. Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890; Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo R$ 800.000,00	1,00	UN	5.939,00	5.939,00
15	9005	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: GVJ-9333 Ônibus Rodoviário Scania K112 33, 305 CV, Capacidade 50 pessoas, branco, Diesel, Ano/Modelo 1986, Chassi nº: 9BSKC4X2ZG3454763. Renavan nº: 00243141122. Placa: GVJ-9333. Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo R$ 800.000,00	1,00	UN	5.939,00	5.939,00
16	9006	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: AOA-7059 Ônibus Scania/Marcopolo Paradiso R, 310 CV, Capacidade 45 pessoas, cor branca, Diesel, Ano/Modelo 2006. Chassi nº: 9BSK4X2B063584535. Renavan nº: 00894146530. Placa: AOA-7059. Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo R$ 800.000,00	1,00	UN	5.939,00	5.939,00

Santa Lúcia-Pr., 10 de dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:99050BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ANEXO À LEI 930/2018 - LISTA DOS SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO ISS FIXO E RESPECTIVA BASE DE CÁLCULO ALTERADAS NOS TERMOS DA LEI 930/2018:

Item	Descrição dos serviços	ISS Variável	ISS Fixo anual por UFM
6	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**		
6.01	Profissionais autônomos na área de Cabeleireiro, Barbeiro, Manicuro, Pedicuro, Massagistas, Instrutor de atividade física e Esteticista, de formação profissional de nível médio.	*	15
6.02	Salões de beleza, de barbearia, de cabeleireiro, de manicuro e de pedicuro - pessoas jurídicas ou profissionais autônomos estabelecidos.	3%	15
6.03	Salões e consultórios de esteticista, tratamento de pele e depilação, constituída de profissionais de formação de nível médio - pessoas jurídicas ou profissionais autônomos estabelecidos.	3%	15
6.04	Serviços de banho, duchas, sauna e massagens, exceto *spa* - pessoas jurídicas ou profissionais autônomos estabelecidos.	3%	15
14	**Serviços relativos a bens de terceiros**		
14.11	Alfaiataria, costura, facção e acabamentos em vestuário e demais peças têxteis de terceiros.	3%	9
14.13	Marcenaria e marchetaria, inclusive polimento de móveis.	3%	9
16	**Serviços de transporte de natureza municipal**		
16.07	Serviço de táxi.	3%	25
16.08	Serviço de moto-taxi.	3%	15
16.09	Transporte municipal de passageiros para passeios e excursões, por frete ou conta própria.	3%	25
24	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.**		
24.01	Profissionais autônomos na área de confecção de chaves, carimbos, placas, *banners* e adesivos.	.	15
24.02	Serviços de chaveiro, inclusive conserto e instalação de fechaduras.	3%	15
24.03	Confecção de carimbos sob encomenda em metal, madeira ou borracha.	3%	15
24.04	Confecção de placas ou sinalização visual, feitas sob encomenda, em qualquer material.	3%	15
24.05	Confecção de peças publicitárias (*banners*), feitas sob encomenda, em plástico, tecido ou papel.	3%	15

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:C9B9D17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - EDITAL DE ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento de vagas dos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário,** com base nas Leis Municipais nº 949 de 2005 e nº 1075 de 2011, Estatuto dos Servidores do Município de Terra Boa, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Direta do Município de Terra Boa, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamentoe fiscalização ficam por conta da Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 602 de 03 de outubro de 2018.
1.2.1 São membros da Comissão do Concurso: na função de Presidente, Anselmo Aparecido Pavani; e na função membros, Paulo Sérgio da Silva e Vanderlei Pereira de Melo.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, da Comissão de Fiscalização do Concurso, e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, Centro, na cidade de Terra Boa/PR.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja necessidade e interesse da administração da Prefeitura Municipal e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, no período de 10 de dezembro de 2018 até 09 de janeiro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário não serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas informações contidas em Editais, avisos e/ou em outras formas de publicações. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	07/12/2018
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	12/12 a 17/12/2018
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	12/12 a 17/12/2018
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	21/12/2018
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	24, 26 e 27/12/2018
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	08/01/2019
Período de Inscrições.	12/12 a 08/01/2019
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	12/12 a 09/01/2019
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	12/12 a 09/01/2019
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	18/01/2019
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	21/01 a 23/01/2019
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	28/01/2019
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	28/01/2019
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**03/02/2019**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	04/02/2019
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	05/02 a 07/02/2019
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	26/02/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	26/02/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	27, 28/02 e 01/03/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para 2ª Fase (Prova de Títulos e Prova Prática).	07/03/2019
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	07/03 a 13/03/2019
Aplicação da Prova Prática	**17/03/2019**
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase.	26/03/2019
Prazo de recursos contra Resultado Preliminar Segunda Fase.	27/03 a 29/03/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	05/04/2019
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	08/04 a 10/04/2019
Publicação da Classificação Final e Homologação.	16/04/2019

1.7 Fazem parte deste Edital:
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Afrodescendentes e Pessoas com Deficiência, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos e o período de realização da prova objetiva constam na tabela 02.
2.2 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições dos cargos e leia o Edital na íntegra, evitando transtornos posteriores.

Tabela 02

CARGO	VAGAS	VAGAS AFRO/PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Agente de Serviços Gerais	01	--	R$ 954,00	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do Ens. Primário).
Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquinas e Pesadas	01	--	R$ 1.315,00	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do Ens. Primário) + CNH Categoria "C".
Agente Universitário - Advogado	01	--	R$ 2.899,57	20h	R$ 80,00	Ensino Superior Completo em Direito e Registro na OAB.
Agente Universitário – Médico Plantonista	01	--	R$ 7.774,48	24h	R$ 80,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM.
Agente Universitário – Fisioterapeuta	CR	--	R$ 2.899,57	30h	R$ 80,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO.

CR – Cadastro de Reserva
AFRO – Afrodescendente
PCD – Pessoa com Deficiência
CNH – Carteira Nacional de Habilitação

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
3.3 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 10 (dez) anos.
3.10 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.1.2 Para solicitação de Isenção da Taxa, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 12 de dezembro até 23h59min do dia 17 de dezembro de 2018** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.1.3 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.2 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem para confirmação das informações.
4.2.1 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data do último recebimento do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.2.2 Para protocolar a declaração o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Protocolo Pedido de Isenção da Taxa que consta na Área Restrita do Candidato, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 12 de dezembro até 23h59min de 17 de dezembro de 2018**.
4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com Lei Estadual nº 19.196 de 26 de outubro de 2017, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
4.3.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.3.2 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.3.3 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.3.4 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.3.5 Para solicitação de Isenção da Taxa, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 12 de dezembro até 23h59min do dia 17 de dezembro de 2018** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.3.6 Para protocolar a declaração o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Protocolo Pedido de Isenção da Taxa que consta na Área Restrita do Candidato, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 12 de dezembro até 23h59min de 17 de dezembro de 2018**.
4.4 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.4.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 21 de dezembro de 2018.
4.5 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.8 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 12 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 08 de janeiro de 2019**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para os candidatos que NÃO possuem acesso à internet será disponibilizado um computador na **Biblioteca Cidadã,** localizada na Rua Arthur Bernardes nº 274, Centro, na cidade de Terra Boa/PR, no período de **12 de dezembro até 20 de dezembro de 2018** das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Devido ao período de férias retorna no dia 07 de janeiro até 09 de janeiro de 2019.
5.1.2 A Prefeitura e o Instituto UniFil **não** se responsabilizam pelo preenchimento do formulário de inscrição do candidato.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **09 de janeiro de 2019**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.3 Os candidatos NÃO poderão realizar duas inscrições mesmo que para cargos diferentes. No caso de inscrições em duplicidade, mesmo que para cargos diferentes, será homologada somente a última inscrição.
5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES
6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e suas alterações.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 12 de dezembro de 2018 até 09 de janeiro de 2019**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2018
LAUDO MÉDICO / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.724/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O candidato que necessitar condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.5 O candidato que por amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 6.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.6.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
7.6.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.6.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
7.6.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.
7.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprove não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser **negro/pardo** no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Terra Boa ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 18 de janeiro de 2019.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma com as Pessoas com Deficiência e uma com os Afrodescendentes.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de Terra Boa/PR.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os cargos** de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova de Títulos para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** inscritos nos cargos de: **Agente Universitário Advogado, Agente Universitário Fisioterapeuta, Agente Universitário Médico Plantonista,** de caráter classificatório;
c) Prova Prática para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** inscritos nos cargos de: **Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas** de caráter classificatório e eliminatório.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente de Serviços Gerais	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	Total Máximo de pontos					**100,00**	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquinas Pesadas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	---
	2ª	Prática	Item 13	--	--	100,00	Classificatório e Eliminatório
	Total Máximo de pontos					**200,00**	----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Universitário Advogado / Agente Universitário Fisioterapeuta / Agente Universitário Médico Plantonista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	---
	2ª	Títulos	Item 14	--	--	20,00	Classificatório
	Total Máximo de pontos					**120,00**	----

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 As convocações para todas as fases serão publicadas em forma de Edital, conforme cronograma.
11.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município de Terra Boa, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
11.2.1 A Prefeitura Municipal e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
11.3 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.

11.3.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.4 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
11.4.1 A inclusão de que trata o Item 11.4 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.5.2 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital ou protocolos, ainda que autenticados.
11.5.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.5.4 Durante a prova objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman,* etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
11.5.5 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
11.5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
11.5.7 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.5.8 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.6 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, p*ager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura durante a realização das provas.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva será aplicada em data provável de **03 DE FEVEREIRO DE 2019**, em horário e local a serem divulgados em data provável de 28 de janeiro de 2019, através de Edital de Local de Prova.
12.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
12.2 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12.2.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
12.3 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
12.4 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
12.4.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
12.5 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
12.5.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início.
12.5.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início.
12.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
12.5.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
12.6 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para o cargo de **Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquinas Pesadas** conforme descrito neste item.

13.1.1 A Prova Prática será realizada em data provável de **17 DE MARÇO DE 2019**.
13.1.2 A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 07 de março de 2019.
13.1.3 Serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
13.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 06

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA e RETROESCAVADEIRA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina pesada): **de 0 (zero) a 15.00 (quinze) pontos;** II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 85.00 (oitenta e cinco) pontos.** Obs.: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para realização do teste prático. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**100.00 pontos**

13.3 Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá atingir 60.00 (sessenta) pontos ou mais.
13.3.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
13.4 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
13.5 Para realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar, a **Carteira Nacional de Habilitação** com a Categoria exigida.
13.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
13.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas.
13.6.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados inscritos nos cargos de: **Agente Universitário Advogado, Agente Universitário Fisioterapeuta e Agente Universitário Médico Plantonista,** conforme descrito neste item.
14.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 07 de março de 2019.
14.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.
14.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
14.1.4 O envio dos documentos para prova de Títulos será via correios, em endereço divulgados posteriormente em Edital específico.
14.2 Serão considerados para os cargos como títulos documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 07

ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			**20,00**

14.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação do original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
14.3.1 Em caso de não possuir o Certificado e/ou Diploma poderá ser entregue declaração da Instituição, constando carga horária, aprovação e conclusão, em papel timbrado e carimbado pelo responsável.
14.3.2 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
14.3.3 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
14.3.4 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
14.3.5 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
14.3.6 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
14.3.7 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.
14.3.8 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato, via Correios, conforme prazo estipulado em Edital.
14.3.9 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
14.4 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
14.5 Os candidatos deverão anexar no envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para entrega dos títulos, e o envelope deve estar lacrado.
14.6 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

15. DO GABARITO

15.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, centro, na cidade de Terra Boa/PR.

15.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
15.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
15.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

16.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.
16.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:
a) Lei do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
d) Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);
e) Obtiver maior nota na prova de informática básica (quando houver);
f) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
g) Obtiver maior nota na prova de títulos (quando houver);
h) Obtiver maior nota na prova prática (quando houver);
i) Tiver maior idade;
j) Tiver maior número de filhos;
k) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.
16.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver) e uma dos candidatos inscritos como afrodescendentes (se houver).
16.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, Centro, na cidade de Terra Boa/PR.
16.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
16.6 Será desclassificado o candidato que:
16.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
16.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
16.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
16.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
16.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

17. RECURSOS

17.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
17.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos;
e) Resultado da Prova Prática;
f) Classificação Preliminar.
17.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
17.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
17.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
17.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
17.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
17.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
17.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
17.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18. NOMEAÇÃO

18.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
18.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

18.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
18.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Terra Boa.
18.5 A convocação referida no item 18.3 será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, Centro, na cidade de Terra Boa/PR.
18.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e do original dos documentos elencados a seguir.
18.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.
18.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
18.7.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Atestado de Saúde Ocupacional –ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, Centro, na cidade de Terra Boa/PR.
19.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
19.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.
19.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
19.4 Caberá a Prefeitura a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
19.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
19.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
19.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
19.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
19.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
19.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração da Prefeitura.
19.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 07 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Coleta seletiva e Reciclagem. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança e prevenção de Incêndio; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público.

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de máquinas pesadas, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

AGENTE UNIVERSITÁRIO ADVOGADO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Estatuto dos Servidores Públicos Servidores do Município. Do provimento. Do Concurso público. Da posse e do exercício. Do estágio probatório. Da estabilidade. Da lotação. Da jornada de Serviço. Da reintegração. Da reversão. Da disponibilidade. Do aproveitamento. Da vacância. Da acumulação. Dos deveres. Das proibições. Da responsabilidade.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011.
DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o Art. 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e

substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Código Processual Civil – Vigente-2015): Normas Fundamentais do Direito Processual Civil, Da jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiro, Dos Poderes e da Responsabilidade do Juiz, Dos impedimentos e da Suspeição, Dos auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Dos Atos Processuais, Do tempo e do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos, Da comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Intimações, Das Nulidades, Da Tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência, Da Suspensão do Processo, Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Da Audiência De Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Do Cumprimento Da Sentença, Da Ação de Consignação em Pagamento, Das Ações Possessórias, Do Processo de Execução, Dos Recursos.

AGENTE UNIVERSITÁRIO FISIOTERAPEUTA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Métodos, técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; prova de função muscular; cinesiologia e biomecânica; análise da marcha; indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da eletroterapia, termoterapia, mecanoterapia massoterapia e cinesioterapia; prescrição e treinamento de órteses e próteses; anatomia, fisiologia, fisiopatologia e procedimentos fisioterapêuticos na áreas de neurologia, pneumologia, ortopedia e traumatologia, cardiologia, geriatria, ginecologia e obstetrícia; fisioterapia preventiva; ginástica laboral; ergonomia; ética profissional; leis e normas do fisioterapeuta; projeto de lei 4261/2004; decreto 3298 MS/GM de 20/12/1999.Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 3.124 de 2012 - Criação do NASF. Diretrizes do NASF. Diretrizes do NASF.

AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO PLANTONISTA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Urgências e emergências clínicas: Adultos e Crianças. Urgências e emergências cirúrgica: Adultos e Crianças. Urgências e emergências psiquiátricas: Adultos e Crianças. Urgências e emergências trauma: Adultos e Crianças. Urgências e emergências clínicas: Adultos e Crianças. Urgências e emergências gineco-obstetrícias: Adultos e Crianças. Urgências e emergências saúde do trabalhador. Abordagem médico legal nos vários tipos de violência (trânsito, doméstica e sexual), maus tratos contra criança, adolescente e idoso. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Ética profissional.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
· Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
· Auxiliar no remanejamento de cargas e descargas de veículos, móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades;
· Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavanca;
· Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;

· Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
· Proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
· Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realizar plantio de diversas espécies de plantas, colheita e armazenamento dos produtos;
· Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes;
· Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
· Executar tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos;
· Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos;
· Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros;
· Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos;
· Executar toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
· Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
· Dirigir outros veículos automotores quando necessário.
OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.

AGENTE UNIVERSITÁRIO ADVOGADO
· Postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;
· Atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas;
· Realizar assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros;
· Examinar e emitir pareceres sobre processos e expedientes administrativos, fundamentando-os;
· Analisar e ou elaborar minutas de contratos, decretos, anteprojetos de leis e outros documentos de natureza jurídica;
· Prestar assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos;
· Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e jurídica.

AGENTE UNIVERSITÁRIO FISIOTERAPEUTA
· Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
· Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente;
· Acompanhar e ajudar a equipe médica do município na recuperação dos pacientes;
· Promover atividades junto aos servidores públicos objetivando a recuperação e elevação de sua auto-estima;
· Desenvolver projetos objetivando a redução de estresses no trabalho junto aos servidores públicos municipais.
· Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO PLANTONISTA
· Atendimento de urgências e emergências no Hospital Municipal, devendo realizar durante os plantões partos normais e cesáreas, bem como pequenas cirurgias diversas;
· Proceder a visitas dos pacientes já internados durante a realização do plantão, e responsabilizar-se pelos pacientes internados durante o mesmo;
· Além do atendimento de plantão físico (onde o médico fica no hospital) estão previstos também a realização de plantões a distância (sobre aviso) pré-estabelecidos;
· Executar outras tarefas correlatas com a função do cargo.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:82EFFF3F

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 - EDITAL DE ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 002/2018, para preenchimento de vagas de emprego público do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Celetista,** com base na Lei Municipal nº 849 de 2005 e Estatuto dos Servidores do Município de Terra Boa, Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Direta do Município de Terra Boa, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamentoe fiscalização ficam por conta da Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 602 de 03 de outubro de 2018.
1.2.1 São membros da Comissão do Concurso: na função de Presidente, Anselmo Aparecido Pavani; e na função membros, Paulo Sérgio da Silva e Vanderlei Pereira de Melo.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, da Comissão de Fiscalização do Concurso, e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, centro, na cidade de Terra Boa/PR.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja necessidade e interesse da administração da Prefeitura Municipal e candidatos aprovados para o emprego.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, no período de 10 de

dezembro de 2018 até 08 de Janeiro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário não serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas informações contidas em Editais, avisos e/ou em outras formas de publicações. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	07/12/2018
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	12/12 a 17/12/2018
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	12/12 a 17/12/2018
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	21/12/2018
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	24, 26 e 27/12/2018
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	08/01/2019
Período de Inscrições.	12/12 a 08/01/2019
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	12/12 a 09/01/2019
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	12/12 a 09/01/2019
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	18/01/2019
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	21/01 a 23/01/2019
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	28/01/2019
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	28/01/2019
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**03/02/2019**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	04/02/2019
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	05/02 a 07/02/2019
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	26/02/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	26/02/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	27, 28/02 e 01/03/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para 2ª Fase (Prova de Títulos e Prova Prática).	07/03/2019
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	07/03 a 13/03/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase.	26/03/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Segunda Fase.	27/03 a 29/03/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	05/04/2019
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	08/04 a 10/04/2019
Publicação da Classificação Final e Homologação.	16/04/2019

1.7 Fazem parte deste Edital:
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Empregos.

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os empregos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Afrodescendentes e Pessoas com Deficiência, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos e o período de realização da prova objetiva constam na tabela 02.
2.2 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições dos empregos e leia o Edital na íntegra, evitando transtornos posteriores.
2.3 Os contratos de trabalho celebrados no regime desta Lei terão prazo de vigência vinculado à duração do Programa que os motivou.
2.3.1 Os empregos públicos criados na esfera da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Terra Boa, que visam implementar a execução do Programa Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, Agentes de Endemias e outros, na área da saúde pública, firmado através de convênio com o Governo Federal e/ou Estadual, serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e pelas disposições constantes desta Lei nº 849/2005.

Tabela 02

EMPREGO	**VAGAS**	**VAGAS AFRO/PCD**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**
Médico - ESF	01	--	R$ 13.417,20	40h	R$ 80,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM.
Cirurgião Dentista - ESF	01	--	R$ 2.798,45	40h	R$ 80,00	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO.

CR – Cadastro de Reserva
AFRO – Afrodescendente
PCD – Pessoa com Deficiência

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
3.3 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do emprego.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do emprego.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 10 (dez) anos.

3.10 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
4.1.2 Para solicitação de Isenção da Taxa, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 12 de dezembro até 23h59min do dia 17 de dezembro de 2018** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.1.3 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.2 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem para confirmação das informações.
4.2.1 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data do último recebimento do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.2.2 Para protocolar a declaração, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Protocolo Pedido de Isenção da Taxa que consta na Área Restrita do Candidato, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 12 de dezembro até 23h59min de 17 de dezembro de 2018**.
4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com Lei Estadual nº 19.196 de 26 de outubro de 2017, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
4.3.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.3.2 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.3.3 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.3.4 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.3.5 Para solicitação de Isenção da Taxa, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 12 de dezembro até 23h59min do dia 17 de dezembro de 2018** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.3.6 Para protocolar a declaração o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Protocolo Pedido de Isenção da Taxa que consta na Área Restrita do Candidato, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 12 de dezembro até 23h59min de 17 de dezembro de 2018**.
4.4 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.4.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 21 de dezembro de 2018.
4.5 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.8 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 12 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 08 de janeiro de 2019**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para os candidatos que NÃO possuem acesso à internet será disponibilizado um computador na **Biblioteca Cidadã,** localizada na Rua Arthur Bernardes nº 274, Centro, na cidade de Terra Boa/PR, no período de **12 de dezembro até 20 de dezembro de 2018** das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Devido ao período de férias retorna no dia 07 de janeiro até 09 de janeiro de 2019.
5.1.2 A Prefeitura e o Instituto UniFil **não** se responsabilizam pelo preenchimento do formulário de inscrição do candidato.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **09 de janeiro de 2019**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.3 Os candidatos NÃO poderão realizar duas inscrições mesmo que para empregos diferentes. No caso de inscrições em duplicidade, mesmo que para empregos diferentes, será homologada somente a última inscrição.
5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do emprego para qual se inscreveu.
5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e suas alterações.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 12 de dezembro de 2018 até 09 de janeiro de 2019**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 002/2018
LAUDO MÉDICO / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.724/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Emprego.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O candidato que necessitar condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 6.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.6.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
7.6.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.6.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
7.6.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.
7.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprove não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser **negro/pardo** no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Terra Boa ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no emprego para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 18 de janeiro de 2019.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma com as Pessoas com Deficiência e uma com os Afrodescendentes.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de Terra Boa/PR.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os empregos** de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova de Títulos para **todos os empregos, sendo somente para candidatos aprovados na prova objetiva** de caráter classificatório.

Tabela 03

EMPREGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Médico – ESF / Cirurgião Dentista ESF	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	---
	2ª	Títulos	Item 13	--	--	20,00	Classificatório
	Total Máximo de pontos					120,00	----

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 As convocações para todas as fases serão publicadas em forma de Edital, conforme cronograma.
11.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município de Terra Boa, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
11.2.1 A Prefeitura Municipal e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
11.3 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
11.3.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.4 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
11.4.1 A inclusão de que trata o Item 11.4 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;

c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.5.2 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital ou protocolos, ainda que autenticados.
11.5.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.5.4 Durante a prova objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman,* etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
11.5.5 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
11.5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
11.5.7 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.5.8 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.6 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, p*ager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura durante a realização das provas.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva será aplicada em data provável de **03 DE FEVEREIRO DE 2019**, em horário e local a serem divulgados em data provável de 28 de janeiro de 2019, através de Edital de Local de Prova.
12.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
12.2 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os empregos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12.2.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
12.3 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
12.4 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
12.4.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
12.5 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
12.5.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início.
12.5.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início.
12.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
12.5.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
12.6 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados conforme descrito neste item.
13.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 07 de março de 2019.
13.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.
13.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
13.1.4 O envio dos documentos para prova de Títulos será via correios, em endereço divulgados posteriormente em Edital específico.
13.2 Serão considerados para os empregos como títulos documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 04

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o emprego em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** para o emprego em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** para o emprego em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			**20,00**

13.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação do original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
13.3.1 Em caso de não possuir o Certificado e/ou Diploma poderá ser entregue declaração da Instituição, constando carga horária, aprovação e conclusão, em papel timbrado e carimbado pelo responsável.
13.3.2 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
13.3.3 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
13.3.4 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
13.3.5 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
13.3.6 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
13.3.7 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.
13.3.8 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato, via Correios, conforme prazo estipulado em Edital.
13.3.9 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
13.4 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
13.5 Os candidatos deverão anexar no envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para entrega dos títulos, e o envelope deve estar lacrado.
13.6 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para se obter a nota final do candidato.

14. DO GABARITO

14.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, Centro, na cidade de Terra Boa/PR.
14.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
14.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
14.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no emprego.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.
15.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) Lei do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
d) Obtiver maior nota na prova de informática básica (quando houver);
e) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
f) Obtiver maior nota na prova de títulos (quando houver);
g) Tiver maior idade;
h) Tiver maior número de filhos;
i) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.
15.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver) e uma dos candidatos inscritos como afrodescendentes (se houver).
15.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Jornal Folha de Londrina, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, Centro, na cidade de Terra Boa/PR.
15.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o emprego, cabendo a Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
15.6 Será desclassificado o candidato que:
15.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
15.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
15.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
15.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
15.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o emprego.

16. RECURSOS

16.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
16.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;

d) Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos;
e) Classificação Preliminar.
16.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
16.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
16.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
16.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
16.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
16.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
16.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
16.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17. NOMEAÇÃO

17.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
17.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
17.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
17.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Terra Boa.
17.5 A convocação referida no item 17.3 será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, centro, na cidade de Terra Boa/PR.
17.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e do original dos documentos elencados a seguir.
17.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.
17.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
17.7.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce o emprego, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Atestado de Saúde Ocupacional –ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, Centro, na cidade de Terra Boa/PR.
18.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
18.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
18.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
18.4 Caberá a Prefeitura a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
18.5 Não serão admitidos troca de emprego ou local de realização da prova.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
18.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
18.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
18.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou ata de coordenação.
18.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração da Prefeitura.
18.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 07 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO - ESF
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990; NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil. SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística–periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia oral

menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

MÉDICO - ESF
§ Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
§ Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
§ Realizar consultas e procedimento no USF e, quando necessário, no domicilio;
§ Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na -Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde – NOAS 2001;
§ Aliar a atuação clinica a pratica da saúde coletiva;
§ Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
§ Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
§ Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantir a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência;
§ Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
§ Indicar internação hospitalar;
§ Solicitar exames complementares;
§ Verificar e atestar óbito;
§ Executar outras atribuições correlatas à função.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
§ Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
§ Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96- e na Norma Operacional Básica da Assistência a Saúde (NOAS);
§ Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
§ Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
§ Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
§ Prescrever as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
§ Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
§ Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
§ Executar outras atribuições correlatas à função.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43FD69A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 90/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
163/2018	90/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP P13) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A. CNPJ: 61.602.199/0232-44	28/11/2018	28/11/2019	R$106.240,36

TIJUCAS DOS SUL, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:2289F316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.786/18

Data 10.12.2018

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Barras do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;

O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º As receitas totais estimadas no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais representam R$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), conforme demonstrado no quadro de receitas.

a) Orçamento Fiscal está fixado em .....R$ 35.143.750,00

b) Orçamento da Seguridade Social em .....R$ 15.356.250,00

TOTAL.....R$ 50.500.000,00

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral das Receitas:

RESUMO GERAL DAS RECEITAS

Código	Especificação	Valor R$
1.1.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.565.780,00
1.2.0.0.00	Contribuições	491.900,00
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	154.590,00
1.4.0.0.00	Receita Agropecuária	5.660,00
1.5.0.0.00	Receita Industrial	5.660,00
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	886.110,00
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	50.792.600,00
1.9.0.0.00	Outras Receitas Correntes	33.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA		**54.935.300,00**
1.1.0.0.00	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	59.500,00
1.7.0.0.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	6.633.800,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		**48.242.000,00**
2.2.0.0.00	Alienação de Bens	308.000,00
2.4.0.0.00	Transferências de Capital	1.950.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		**2.258.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**50.500.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções e natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**1.684.000,00**
01.01	Câmara Municipal	1.684.000,00
02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	**1.194.000,00**
02.01	Gabinete do Prefeito	483.500,00
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	182.000,00
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	528.500,00
03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	**2.802.150,00**
03.01	Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	2.802.150,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	**4.415.540,00**
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	4.170.540,00
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrec.	245.000,00
05.00	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	**8.119.410,00**
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	4.924.010,00
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	2.800.900,00
05.03	Departamento de Obras	394.500,00
08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	**580.000,00**
08.01	Departamento de Esportes	580.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**13.106.150,00**
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	7.891.350,00
09.02	Departamento de Ensino Infantil	3.929.800,00
09.03	Departamento de Ensino Especial	784.000,00
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	213.000,00
09.05	Departamento de Cultura	288.000,00
10.00	**SECRET.MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.**	**2.392.500,00**
10.01	Departamento de Agricultura	2.240.000,00

10.02	Departamento de Meio Ambiente	152.500,00
11.00	**SECRET. MUN. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	**850.000,00**
11.01	Dpto de Industria, Com. e Serviço	675.000,00
11.02	Departamento de Turismo	175.000,00
TOTAL		**35.143.750,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.567.950,00**
06.01	Departamento de Promoção Social	1.592.000,00
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	418.000,00
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	557.950,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	**12.788.300,00**
07.01	Fundo Municipal de Saúde	12.788.300,00
TOTAL		**15.356.250,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		**R$ 50.500.000,00**

POR FUNÇÃO

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01	Legislativa	1.684.000,00
04	Administração	5.016.150,00
12	Educação	12.818.150,00
13	Cultura	288.000,00
15	Urbanismo	3.195.400,00
18	Gestão Ambiental	152.500,00
20	Agricultura	2.240.000,00
22	Indústria	675.000,00
23	Comércio e Serviços	175.000,00
26	Transporte	4.924.010,00
27	Desporto e Lazer	580.000,00
28	Encargos Especiais	3.143.040,00
99	Reserva de Contingência	252.500,00
Total do Orçamento Fiscal		**35.143.750,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
08	Assistência Social	2.567.950,00
10	Saúde	12.788.300,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		**15.356.250,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		**R$ 50.500.000,00**

POR SUBFUNÇÕES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
031	Ação Legislativa	1.684.000,00
122	Administração Geral	3.996.150,00
123	Administração Financeira	1.020.000,00
361	Ensino Fundamental	7.849.850,00
362	Ensino Médio	41.500,00
365	Educação Infantil	3.929.800,00
366	Educação de Jovens e Adultos	213.000,00
367	Educação Especial	784.000,00
392	Difusão Cultural	288.000,00
451	Infraestrutura Urbana	394.500,00
452	Serviços Urbanos	2.800.900,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	152.500,00
606	Extensão Rural	2.240.000,00
661	Promoção Industrial	675.000,00
695	Turismo	175.000,00
782	Transporte Rodoviário	4.924.010,00
812	Desporto Comunitário	580.000,00
846	Outros Encargos Especiais	3.143.040,00
999	Reserva de Contingência	252.500,00
Total Orçamento Fiscal		**35.143.750,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
241	Assistência ao Idoso	100.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	7.150,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	687.000,00
244	Assistência Comunitária	1.773.800,00
301	Atenção Básica	7.026.800,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.411.500,00
304	Vigilância Sanitária	220.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	130.000,00
Total Orçamento da Seguridade Social		**15.356.250,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....	**R$ 50.500.000,00**

PELA NATUREZA DA DESPESA - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**30.403.040,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	16.323.700,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	600.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	13.479.340,00
4	**Despesas de Capital**	**4.488.210,00**
4.4	Investimentos	2.568.210,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	1.920.000,00
9	**Reserva de Contingência**	**252.500,00**
9.9	Reserva de Contingência	252.500,00
Total orçamento fiscal		**35.143.750,00**

Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**14.784.150,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	9.006.500,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	4.300,00
3.3	Outras Despesas Correntes	5.773.350,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	**572.100,00**
4.4	Investimentos	566.700,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	5.400,00
Total Orçamento da Seguridade Social		**15.356.250,00**
TOTAL GERAL DESPESA.....		**R$ 50.500.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada por esta Lei;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º Inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;

IV - realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

V - abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentárias.

Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, a transferência de dotações nos seguintes casos:

Entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;
Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo. E, as dotações referentes a obras em andamento, serão reabertos no início do exercício de 2019, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º No decorrer do exercício de 2019, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de colaboração e termos de fomento para transferências de recursos, a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que os serviços executados tenham custo inferior ao do ente transferidor.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei

autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.024/15, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, Constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2019.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C8098F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 084444-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADP5363	279370A000063632	13/09/2018	55412	R$ 195,23
ADP5363	279370A000063634	13/09/2018	55412	R$ 195,23
ADU2253	279370A000063629	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AFW2689	279370A000063730	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AFW2689	279370A000063732	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000063638	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AIW3936	279370A000063652	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AKD7061	279370A000063736	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AKF3517	279370A000063628	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AKF3517	279370A000063627	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AKG0740	279370A000063692	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AKG0740	279370A000063691	14/09/2018	55412	R$ 195,23
ALK9269	279370A000063623	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AMF1488	279370A000063729	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AMT4633	279370A000063661	14/09/2018	55412	R$ 195,23
ANB4718	279370A000063637	13/09/2018	55412	R$ 195,23
ANX9620	279370A000063672	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AOB2257	279370A000063635	17/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063622	13/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063619	13/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063658	14/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063660	14/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063742	17/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063697	14/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063723	17/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063657	14/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063731	17/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063735	17/09/2018	55412	R$ 195,23
APM6863	279370A000063651	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AQE0385	279370A000063738	17/09/2018	55412	R$ 195,23
ARG3659	279370A000063724	17/09/2018	55412	R$ 195,23
ASX9525	279370A000063653	14/09/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000063663	14/09/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000063674	14/09/2018	55412	R$ 195,23
ASZ7180	279370A000063643	13/09/2018	55412	R$ 195,23
ATE8437	279370A000063646	13/09/2018	55412	R$ 195,23
ATW9561	279370A000063681	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AUS4464	279370A000063721	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AVI1914	279370A000063644	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AVO1937	279370A000063566	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AVO1937	279370A000063647	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AVO1937	279370A000063565	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AVR2568	279370A000063744	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AVT7529	279370A000063655	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AVT7529	279370A000063698	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AVT7529	279370A000063694	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AWR6436	279370A000063626	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AXQ2047	279370A000063667	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AXS9850	279370A000063678	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AXV8120	279370A000063633	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AXX1288	279370A000063700	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AYS1821	279370A000063683	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AZK1516	279370A000063670	17/09/2018	55412	R$ 195,23

AZK1516	279370A000063709	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AZQ8897	279370A000063743	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AZZ8578	279370A000063686	14/09/2018	55412	R$ 195,23
BCK1072	279370A000063636	17/09/2018	55412	R$ 195,23
BEL1583	279370A000063650	14/09/2018	55412	R$ 195,23
DCF3728	279370A000063624	13/09/2018	55412	R$ 195,23
DCQ8208	279370A000063677	14/09/2018	55412	R$ 195,23
DCQ8208	279370A000063680	14/09/2018	55412	R$ 195,23
DCQ8208	279370A000063684	14/09/2018	55412	R$ 195,23
DCQ8208	279370A000063687	14/09/2018	55412	R$ 195,23
DCQ8208	279370A000063689	14/09/2018	55412	R$ 195,23
DCQ8208	279370A000063679	14/09/2018	55412	R$ 195,23
DDW9797	279370A000063625	13/09/2018	55412	R$ 195,23
DFM7395	279370A000063631	13/09/2018	55412	R$ 195,23
DHG7008	279370A000063682	14/09/2018	55412	R$ 195,23
DHG7008	279370A000063685	14/09/2018	55412	R$ 195,23
DHG7008	279370A000063688	14/09/2018	55412	R$ 195,23
DUQ1990	279370A000063654	14/09/2018	55412	R$ 195,23
EAD2709	279370A000063726	17/09/2018	55412	R$ 195,23
EIF9021	279370A000063741	17/09/2018	55412	R$ 195,23
FAH1869	279370A000063668	14/09/2018	55412	R$ 195,23
FDU6447	279370A000063666	14/09/2018	55412	R$ 195,23
HLT5399	279370A000063648	13/09/2018	55412	R$ 195,23
HMC1623	279370A000063662	14/09/2018	55412	R$ 195,23
HNE0114	279370A000063718	17/09/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000063664	14/09/2018	55412	R$ 195,23
JYI1887	279370A000063673	14/09/2018	55412	R$ 195,23
LWT3620	279370A000063630	13/09/2018	55412	R$ 195,23
LWX3056	279370A000063669	14/09/2018	55412	R$ 195,23
LWY3746	279370A000063725	17/09/2018	55412	R$ 195,23
LXU0476	279370A000063702	14/09/2018	55412	R$ 195,23
MBR7348	279370A000063717	17/09/2018	55412	R$ 195,23
MBR7348	279370A000063719	17/09/2018	55412	R$ 195,23
MBV8864	279370A000063671	14/09/2018	55412	R$ 195,23
MBV8864	279370A000063640	13/09/2018	55412	R$ 195,23
MCA9769	279370A000063737	17/09/2018	55412	R$ 195,23
MDH5047	279370A000063727	17/09/2018	55412	R$ 195,23
MDH5047	279370A000063728	17/09/2018	55412	R$ 195,23
MFD6847	279370A000063676	14/09/2018	55412	R$ 195,23
MHJ1252	279370A000063720	17/09/2018	55412	R$ 195,23
MII3270	279370A000063722	17/09/2018	55412	R$ 195,23
MKI0143	279370A000063641	13/09/2018	55412	R$ 195,23
MKV9503	279370A000063639	13/09/2018	55412	R$ 195,23
MLC7615	279370A000063701	14/09/2018	55412	R$ 195,23
MLQ9634	279370A000063665	14/09/2018	55412	R$ 195,23
OKE1725	279370A000063642	13/09/2018	55412	R$ 195,23
OKF0677	279370A000063621	13/09/2018	55412	R$ 195,23
OKF0677	279370A000063690	14/09/2018	55412	R$ 195,23
OKF0677	279370A000063620	13/09/2018	55412	R$ 195,23
PHM2814	279370A000063695	14/09/2018	55412	R$ 195,23
PHM2814	279370A000063696	14/09/2018	55412	R$ 195,23
PHM2814	279370A000063699	14/09/2018	55412	R$ 195,23
PHM2814	279370A000063693	14/09/2018	55412	R$ 195,23
QIC4682	279370A000063649	13/09/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000063733	17/09/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000063734	17/09/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000063645	13/09/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000063675	14/09/2018	55412	R$ 195,23
QIV0196	279370A000063659	14/09/2018	55412	R$ 195,23
QOR3390	279370A000063656	14/09/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F3F71B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2018 DATA: 07/12/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2018

Data: 07/12/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003106	GUILHERME MORILLOS DA COSTA	21/05/1993	51,00	14,00	16,00	81,00	13°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e n° da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.

Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 07 de Dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4A7B2B34



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 38/2018-SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 38/2018-SEFAZ

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(LOTES 1 E 2 - CONJ. HABITACIONAL MORADIAS SANTOS DUMONT ref. EDITAL nº 20/2018)

O Município de Paranavaí, através da Divisão de Receitas, **NOTIFICA** os contribuintes, pessoas físicas e/ou jurídicas, identificados no ANEXO I, sobre o lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA em virtude da valorização imobiliária decorrente da execução de obra pública.

DA OBRA
Obra: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOLO CIMENTO A 3% - REVESTIMENTO TST (Tratamento Superficial Triplo) ref. aos LOTES 1 e 2 - Conj. Habitacional Moradias Santos Dumont;
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2009 (ref. Conj. Habitacional Moradias Santos Dumont);
Contrato: 032/2010 e nº 033/2010, bem como seus Termos Aditivos;
Construtora: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 82.381.815/0001-22;
Término da Obra: 17/06/2013 - LOTE 1, Contrato 32/2010, R$342.478,29; e 13/11/2013 - LOTE 2, Contrato 33/2010, R$299.337,77;

INFORMAÇÕES DO LANÇAMENTO
Edital de Contribuição de Melhoria nº: 20/2018
Custo da Obra: R$641.816,06
Fator de absorção (valor a ser ressarcido pelo tributo): 70,86% do Custo da Obra
Valor Tributado (total da Obra): R$454.785,91
Valor por m²: R$ 95,9034
Para a determinação do valor individual da contribuição de melhoria aplicam se os parâmetros e fórmulas descritos no edital acima informado.

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
As obras foram realizadas nos seguintes locais:
- Rua Vitor do Amaral (entre a Rua Rosalino Ernesto Nogara e Rua Antonio Eduardo Lemos - antiga Projetada D);
- Rua Raimundo Arruda de Souza - antiga Projetada A (entre a Rua Vitor do Amaral e Rua sem saída);
- Rua Cezar Geraldo Capato Filho - antiga Projetada B (entre a Rua Vitor do Amaral e Rua sem saída);
- Rua Ricieri Volpato - antiga Projetada C (entre a Rua Vitor do Amaral e Rua sem saída);
- Rua Antonio Eduardo Lemos - antiga Projetada D (entre a Rua Vitor do Amaral e Rua sem saída);
- Rua Dr. Sergio Carnieri - antiga Projetada E (entre a Rua Cezar Geraldo Capato Filho - antiga Projetada B e Rua Ricieri Volpato - antiga Projetada C);
- Rua Moises Roque - antiga Projetada F (entre a Rua Ricieri Volpato - antiga Projetada C e Rua Antonio Eduardo Lemos - antiga Projetada D).

DO PRAZO PARA PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU IMPUGNAÇÃO
O Contribuinte pode recolher o valor abaixo identificado com desconto de 20% para pagamento à vista no prazo de 30 (trinta) dias, realizar o parcelamento do lançamento em até 60 vezes ou impugnar o Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 110 c/c art. 41, da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, na Divisão de Receitas localizada na Prefeitura Municipal.
A impugnação do lançamento deverá ser dirigida à Divisão de Receitas e devidamente protocolizada no Setor de Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, localizado à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí-PR.
O não pagamento do Imposto no prazo fixado neste Edital de Notificação de Lançamento sujeitará o tributo aos acréscimos dos encargos previstos nos artigos 54, 282 e 283 da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.
O não cumprimento, no prazo previsto, sujeitará a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial e/ou protesto em cartório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
Artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional;
Artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24/02/1967;
Artigos 263 a 274, da Lei Municipal nº 2.384, de 27/12/2002, Código Tributário Municipal;
Lei Municipal nº 4.250, de 30/05/2014.

Paranavaí-PR, 10 de dezembro de 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I - Identificação dos contribuintes e valores lançados

NOME	CPF/CNPJ	N.º Imóvel	Inscr. FISCAL	Bairro	Logradouro	Quadra	Lote	VVI (R$)	Valorização Imobiliária (R$)	FVI	ÁREA LINDEIRA TOTAL BENEFICIADA	nº NOTIF FISCAL	RCTO 100% (R$)	TRIBUTO (R$)
ILVETE FAGUNDES ODILOM	63434210920	7.818	01022410191001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	55	012A	113.000,00	9.081,06	0,0804	57,26	9.384	5.491,20	5.491,20
TATIELE DOS REIS RODRIGUES	09075262922	53.600	01022490218001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	81	012B	10.000,00	8.500,33	0,8500	22,90	9.393	2.196,48	2.196,48
VERA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA	52700160959	36.274	01023130219001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL e RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	1	12	59.000,00	8.776,60	0,1488	110,66	9.406	10.612,80	8.776,60

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:1F7BE645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 39/2018-SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 39/2018-SEFAZ

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(RUAS ANTONIO CUSTÓDIO DOS SANTOS E FREDERICO VIRMOND ref. EDITAL nº 21/2018)

O Município de Paranavaí, através da Divisão de Receitas, **NOTIFICA** os contribuintes, pessoas físicas e/ou jurídicas, identificados no ANEXO I, sobre o lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA em virtude da valorização imobiliária decorrente da execução de obra pública.

DA OBRA
Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BASE SOLO CIMENTO A 4% - REVESTIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) p/ PAVIMENTAÇÃO COM VIBRO ACABADORA;
Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2012 PARA REGISTRO DE PREÇOS (ref. Ruas Antonio Custódio dos Santos e Frederico Virmond);
Contrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2012;
Construtora: NOTTI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 78.375.987/0001-16;
Término da Obra: 29/03/2013;

INFORMAÇÕES DO LANÇAMENTO
Edital de Contribuição de Melhoria nº: 21/2018
Custo da Obra: R$152.223,74
Fator de absorção (valor a ser ressarcido pelo tributo): 100,00% do Custo da Obra
Valor Tributado (total da Obra): R$152.223,74
Valor por m²: R$ 62,2470
Para a determinação do valor individual da contribuição de melhoria aplicam se os parâmetros e fórmulas descritos no edital acima informado.

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

As obras foram realizadas nos seguintes locais:
- Rua Frederico Virmond (entre a Rua Vitor do Amaral e Rua Antonio Custódio dos Santos);
- Rua Antonio Custódio dos Santos (entre a Rua Rosalino Ernesto Nogara e Rua Antonio Vieira dos Santos).

DO PRAZO PARA PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU IMPUGNAÇÃO

O Contribuinte pode recolher o valor abaixo identificado com desconto de 20% para pagamento à vista no prazo de 30 (trinta) dias, realizar o parcelamento do lançamento em até 60 vezes ou impugnar o Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 110 c/c art. 41, da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, na Divisão de Receitas localizada na Prefeitura Municipal.

A impugnação do lançamento deverá ser dirigida à Divisão de Receitas e devidamente protocolizada no Setor de Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, localizado à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí-PR.

O não pagamento do Imposto no prazo fixado neste Edital de Notificação de Lançamento sujeitará o tributo aos acréscimos dos encargos previstos nos artigos 54, 282 e 283 da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.

O não cumprimento, no prazo previsto, sujeitará a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial e/ou protesto em cartório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
Artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional;
Artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24/02/1967;
Artigos 263 a 274, da Lei Municipal nº 2.384, de 27/12/2002, Código Tributário Municipal;
Lei Municipal nº 4.250, de 30/05/2014.

Paranavaí-PR, 10 de dezembro de 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I - Identificação dos contribuintes e valores lançados

NOME	CPF/CNPJ	N.º Imóvel	Inscr. FISCAL	Bairro	Logradouro	Quadra	Lote	VVI (R$)	Valorização Imobiliária (R$)	FVI	ÁREA LINDEIRA TOTAL BENEFICIADA	nº NOTF FISCAL	RCTO 100% (R$)	TRIBUTO (R$)
ADENIR APARECIDO ORTELAN	79351719987	7.764	01022370270001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	51	13	100.000,00	16.499,98	0,1650	72,97	9.412	4.542,16	4.542,16
ADENIR APARECIDO ORTELAN	79351719987	36.616	01022370270002	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	51	13	100.000,00	16.499,98	0,1650	72,97	9.413	4.542,16	4.542,16
ADRIELA FUKUYAMA W ANDRADE	01866706993	7.832	01022410494001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	55	4	77.000,00	16.262,45	0,2112	58,38	9.418	3.633,73	3.633,73
ADEMAR WEBER	25195441987	7.800	01022380401001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	52	22	71.000,00	16.200,48	0,2282	53,27	9.434	3.315,78	3.315,78
ILVETE FAGUNDES ODILOM	63434210920	7.818	01022410191001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	55	012A	106.000,00	16.561,95	0,1562	72,17	9.444	4.492,20	4.492,20

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:3B07744D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECEITAS 2019

ANEXO I - DECRETO N° 104/2018														
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECEITA														
2019														
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	Recursos Livres	1.998.342,88	1.773.377,34	1.422.755,27	1.613.266,66	1.765.270,45	1.485.583,51	1.850.392,56	1.576.785,78	1.313.312,57	1.605.159,80	1.674.068,17	2.188.854,22	20.267.169,21
101	Fundeb 60%	456.767,98	351.607,80	328.395,55	452.750,26	353.841,58	327.253,27	310.514,46	352.087,56	288.835,30	333.112,38	377.078,90	304.014,97	4.236.260,01
102	Fundeb 40%	302.759,05	233.039,18	217.919,10	301.732,17	234.787,56	217.416,77	206.493,61	233.674,63	191.800,24	221.002,05	250.266,02	201.209,61	2.812.099,99
103	5% transf. Const. Fundeb	130.991,78	75.553,67	43.514,63	151.133,44	123.259,83	128.413,03	156.834,09	68.743,51	113.488,68	134.247,02	112.517,61	243.265,93	1.481.963,22
104	Demais Impost. Vinc à Educ B.	86.528,56	77.138,09	61.759,60	70.240,60	76.631,25	64.560,84	81.230,27	68.521,86	57.105,65	69.699,56	72.504,07	95.632,90	881.553,25
107	Salário-Educação	43.372,87	78.211,45	45.301,86	44.541,95	44.541,95	44.951,13	44.775,77	44.658,85	44.775,77	45.711,03	45.418,76	58.278,61	584.540,00
120	Transf. V. Públicas Federais	-	-	29.704,56	35.669,83	35.621,13	35.621,13	35.621,13	35.596,78	35.645,44	-	-	-	243.480,00
129	Transf. V. Públicas Federais	4.910,11	67,96	16.514,28	16.463,31	16.497,29	16.480,30	16.497,29	16.514,28	16.480,30	16.480,30	16.480,30	16.514,28	169.900,00
130	Transf. V. Públicas Estaduais	-	37.457,95	129.191,71	107.978,28	75.298,13	71.571,44	129.000,60	129.860,60	37.649,06	107.978,28	54.180,25	75.393,68	955.559,98
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	481.920,84	434.440,95	350.401,55	386.961,07	421.621,38	355.624,34	356.573,94	377.465,09	316.216,04	387.435,87	413.075,00	466.252,48	4.747.988,55
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.496,38	206.580,63	184.884,95	206.580,63	189.837,22	153.048,89	165.547,49	170.735,59	226.153,91	182.526,72	172.150,53	383.683,43	2.358.226,37
495	Atenção Básica	16.786,04	27.534,42	19.871,23	21.596,27	26.572,37	25.311,76	23.951,63	25.278,59	33.273,52	24.946,85	22.989,58	63.627,73	331.739,99
497	Vigilância em Saúde	5.383,50	27.565,00	7.844,00	18.666,50	2.442,00	55.259,50	1.961,00	20.313,00	19.906,00	1.646,50	2.978,50	21.034,50	185.000,00
498	Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	10.190,88	438,77	3.533,78	457,65	419,90	3.463,01	3.463,01	5.972,99	3.373,37	3.269,57	278,36	12.318,70	47.179,99
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.276,16	23.943,00	23.005,21	20.221,14	21.627,83	22.448,40	26.463,32	26.111,65	26.580,54	26.287,48	27.078,74	28.016,54	293.060,01
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.471,06	21.516,15	24.368,07	37.265,09	29.343,09	26.047,54	17.681,90	27.188,30	17.460,09	35.807,44	31.814,75	36.916,52	316.880,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.807,52	4.297,08	24.695,99	78.642,25	59.175,89	27.610,08	16.396,54	10.311,83	9.356,01	6.814,88	7.514,27	5.307,66	253.930,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.658,36	5.861,21	6.440,81	8.708,49	6.629,20	5.506,20	5.093,25	3.115,35	7.875,32	5.462,74	6.563,96	5.535,11	72.450,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art ,1°B)	15.241,35	54,59	60,65	15.283,80	103,11	60,65	16.781,86	24,26	12,13	8.175,62	2.432,07	2.419,94	60.650,03
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	98.370,00	60,00	100,00	140,00	180,00	190,00	200,00	170,00	190,00	190,00	210,00	100.000,00
610	Operações de Crédito Interna	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	100.440,00	1.200.000,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	60,00	45,00	8.520,00	67,50	52,50	30,00	2.835,00	12.112,50	16.957,50	8.617,50	8.580,00	17.122,50	75.000,00
820	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	-	-	-	-	-	94.820,00	1.190,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	100.000,00
823	TRANSFÊRENCIA FIA	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	4.017,60	48.000,00
824	Transf. Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
825	Transf. Voluntárias – Fundo Estadual do Idoso	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
826	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	18.176,40	289,44	354,24	315,36	336,96	343,44	332,64	358,56	315,36	302,40	263,52	211,68	21.600,00
934	Bloco Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	19.718,42	11.415,93	9.888,04	26.723,65	28.828,10	22.860,68	23.956,15	36.092,78	7.812,42	29.375,83	30.269,51	41.339,50	288.281,01
937	Bloco de Investimento - SUAS	20.492,00	2.203,36	2.256,00	2.233,44	7.271,84	5.933,28	5.978,40	6.083,68	4.083,36	5.880,64	5.812,96	6.971,04	75.200,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	-	-	-	-	-	4.006,50	10.854,00	30,00	24,00	28,50	28,50	28,50	15.000,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:896605D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DESPESAS 2019

ANEXO II - DECRETO N° 104/2018														
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DESPESA														
2019														
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	Recursos Livres	1.977.143,88	1.754.564,81	1.407.662,28	1.596.152,67	1.746.543,94	1.469.824,00	1.830.763,05	1.560.058,76	1.299.380,56	1.588.131,80	1.656.309,18	2.165.634,27	20.052.169,20
50	Recursos Or (Livres)													-
101	Fundeb 60%	541.817,65	420.236,99	342.289,81	228.758,04	372.367,25	293.149,19	241.043,19	360.929,35	276.204,15	356.269,47	385.499,66	417.695,24	4.236.259,99

102	Fundeb 40%	246.339,96	187.567,07	207.814,19	450.779,63	222.437,11	239.872,13	252.807,79	227.780,10	199.940,31	205.283,30	244.371,49	127.106,92	2.812.100,00
103	5% transf. Const. Fundeb	149.974,68	143.454,04	119.446,23	109.517,08	130.560,96	103.589,23	129.819,98	127.152,44	91.585,33	113.073,79	124.929,50	138.859,95	1.481.963,21
104	Demais Impost. Vinc à Educ B.	23.184,85	77.488,53	41.521,16	81.367,36	52.099,80	55.361,54	201.346,76	58.358,83	54.039,21	50.424,85	22.126,99	164.233,37	881.553,25
107	Salário-Educação	43.372,87	78.211,45	45.301,85	44.541,95	44.541,95	44.951,13	44.775,76	44.658,86	44.775,76	45.711,03	45.418,76	58.278,64	584.540,01
120	Transf. V. Públicas Federais	-	-	29.704,56	35.669,82	35.621,12	35.621,12	35.621,12	35.596,78	35.645,47	-	-	-	243.479,99
129	Transf. V. Públicas Federais	4.910,11	67,96	16.514,28	16.463,31	16.497,29	16.480,30	16.497,29	16.514,28	16.480,30	16.480,30	16.480,30	16.514,28	169.900,00
130	Transf. V. Públicas Estaduais	-	37.457,95	129.191,71	107.978,28	75.298,13	71.571,44	129.000,60	129.860,60	37.649,06	107.978,28	54.180,25	75.393,68	955.559,98
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	481.920,84	434.440,95	350.401,55	386.961,07	421.621,38	355.624,34	356.573,94	377.465,09	316.216,04	387.435,87	413.075,00	466.252,48	4.747.988,55
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.496,38	206.580,63	184.884,95	206.580,63	189.837,22	153.048,89	165.547,49	170.735,59	226.153,91	182.526,72	172.150,53	383.683,43	2.358.226,37
495	Atenção Básica	16.786,04	27.534,42	19.871,23	21.596,27	26.572,37	25.311,76	23.951,63	25.278,59	33.273,52	24.946,85	22.989,58	63.627,73	331.739,99
497	Vigilância em Saúde	5.383,50	27.565,00	7.844,00	18.666,50	2.442,00	55.259,50	1.961,00	20.313,00	19.906,00	1.646,50	2.978,50	21.034,50	185.000,00
498	Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	10.190,88	438,77	3.533,78	457,65	419,90	3.463,01	3.463,01	5.972,99	3.373,37	3.269,57	278,36	12.318,70	47.179,99
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.276,16	23.943,00	23.005,21	20.221,14	21.627,83	22.448,40	26.463,32	26.111,65	26.580,54	26.287,48	27.078,74	28.016,54	293.060,01
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.471,06	21.516,15	24.368,07	37.265,09	29.343,09	26.047,54	17.681,90	27.188,30	17.460,09	35.807,44	31.814,75	36.916,52	316.880,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.259,98	2.793,23	25.012,11	83.771,51	62.568,35	28.186,23	15.972,20	9.344,62	8.303,51	5.535,67	6.297,46	3.885,13	253.930,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.875,70	5.998,86	6.266,93	7.513,07	6.520,50	5.578,65	5.535,18	3.100,86	8.549,10	5.484,47	6.571,22	5.455,49	72.450,03
512	CIDE (Lei 10866/04, art ,1°B)	15.241,35	54,59	60,65	15.283,80	103,11	60,65	16.781,86	24,26	12,13	8.175,62	2.432,07	2.419,94	60.650,03
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	98.370,00	60,00	100,00	140,00	180,00	190,00	200,00	170,00	190,00	190,00	210,00	100.000,00
610	Operações de Crédito Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	60,00	45,00	8.520,00	67,50	52,50	30,00	2.835,00	12.112,50	16.957,50	8.617,50	8.580,00	17.122,50	75.000,00
820	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	-	-	-	-	-	94.820,00	1.190,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	100.000,00
823	TRANSFÊRENCIA FIA	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	4.017,60	48.000,00
824	Transf. Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
825	Transf. Voluntárias - Fundo Estadual do Idoso	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
826	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	18.176,40	289,44	354,24	315,36	336,96	343,44	332,64	358,56	315,36	302,40	263,52	211,68	21.600,00
934	Bloco Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	19.718,42	11.415,93	9.888,04	26.723,65	28.828,10	22.860,68	23.956,15	36.092,78	7.812,42	29.375,83	30.269,51	41.339,50	288.281,01
937	Bloco de Investimento - SUAS	20.492,00	2.203,36	2.256,00	2.233,44	7.271,84	5.933,28	5.978,40	6.083,68	4.083,36	5.880,64	5.812,96	6.971,04	75.200,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	-	-	-	-	-	4.006,50	10.854,00	30,00	24,00	28,50	28,50	28,50	15.000,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F9307AC5

